



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 90ª À 96ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 22  
Nº 19  
5 OUT. A 14 OUT. 1998**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA – BRASIL  
1998**

## ÍNDICE TEMÁTICO

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| <b>CAMPANHA ELEITORAL</b>  |      | <b>EDUCAÇÃO (Vide VIOLÊNCIA)</b>   |      |
| Sobre o financiamento público das campanhas eleitorais. Sen. João Rocha. ....  | 140  | <b>ELEIÇÕES (Vide FRAUDE, PESQUISA, PROCESSO ELEITORAL)</b>  |      |
| <b>CLIMA</b>   |      | Parabeniza o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a todos os vitoriosos nas eleições. Sen. Alcides Falcão. ....  | 130  |
| Preocupação com as seqüelas deixadas pelo fenômeno El Niño no Estado do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha. ....   | 159  | Considerações a respeito do pleito eleitoral no Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. ....  | 163  |
| <b>COMEMORAÇÃO</b>   |      | Enfatiza a necessidade de realização de debates entre os candidatos, no decorrer das eleições. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 195  |
| Considerações a respeito do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sen. Bernardo Cabral. ....                                      |      | <b>EMENDA</b>  |      |
| <b>CONCURSO</b>  |      | 144    Crítica a Emenda Constitucional que prevê a reeleição. Sen. Ernandes Amorim. ....   | 117  |
| Comunica a prorrogação do Concurso Nacional de Monografias sobre o tema "Cinquentenário da Proclamação do Estado de Israel". Sen. Emília Fernandes. .... | 642  | Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Sen. Eduardo Suplicy. ....                    | 190  |
| <b>CONGRESSO</b>   |      | Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Sen. Roberto Requião. ....                    | 190  |
| Comentários sobre o XV Congresso de Nutrição realizado em Brasília em agosto de 1998. Sen. João Rocha. ....  | 153  | Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Sen. Ademir Andrade. ....                     | 191  |
| <b>DESENVOLVIMENTO</b>   |      | Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). Sen. Esperidião Amin. ....                    | 192  |
| Considerações e demonstrativos a respeito do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. ....                                    | 128  | <b>FIDELIDADE PARTIDÁRIA</b>   |      |
| <b>DESMATAMENTO</b>  |      | Discute a questão da fidelidade partidária, do financiamento público e do voto distrital misto. Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 244  |
| Destaca o êxito obtido pela operação de repressão ao desmatamento, a Macaúã II. Sen. Gilberto Miranda. ....  | 199  | <b>FINANCIAMENTO (Vide SAFRA)</b>  |      |
| Preocupação com o desmatamento indiscriminado da Floresta Amazônica. Sen. Gilberto Miranda. ....   | 199  | <b>FLORESTA AMAZÔNICA (Vide DESMATAMENTO)</b>  |      |
| <b>DIREITOS HUMANOS (Vide COMEMORAÇÃO)</b>   |      | Apela ao Governo Federal para que dê continuidade às operações realizadas em conjunto pelo Ibama, pela Polícia Federal e pelas Forças Armadas em defesa da Floresta Amazônica. Sen. Gilberto Miranda. .... | 199  |
| <b>DIVISÃO TERRITORIAL</b>   |      |  |      |
| Protesta contra a divisão territorial dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sen. Zanete Cardinal. .   | 640  |  |      |

II

|  | Pág. |  | Pág. |
|--|------|--|------|
| <b>FRAUDE</b>  |      | metendo à aprovação dos membros do Senado Federal a recondução de Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura. Sen. Leonel Paiva.....  | 19   |
| Denúncia fraude ocorrida no pleito eleitoral do Estado de Roraima. Sen. Marluce Pinto.....   | 160  | Leitura da Mensagem nº 224/98 (nº 1.064/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de Maria de Fátima Montandon Gonçalves para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001. Sen. Leonel Paiva.....  | 27   |
| <b>GLOBALIZAÇÃO</b>  |      | Leitura da Mensagem nº 225/98 (nº 1.065/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução de Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura. Sen. Leonel Paiva.....  | 30   |
| Considerações acerca dos reflexos econômicos e políticos decorrentes da globalização. Sen. Edison Lobão.....   | 240  | Leitura da Mensagem nº 226/98 (nº 1.066/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de José Alberto Rossi para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001. Sen. Leonel Paiva.....   | 33   |
| <b>HIDROVIA</b>  |      | Leitura da Mensagem nº 227/98 (nº 973/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Sr <sup>ta</sup> Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Casaquistão. Sen. Leonel Paiva.....  | 41   |
| Sobre as vantagens da utilização da hidrovia Tietê – Paraná. Sen. Gilberto Miranda.....  | 116  | Leitura da Mensagem nº 677/98 – CN (nº 1.195/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$294.175.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil de reais), para os fins que especifica. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....            | 69   |
| <b>HOMENAGEM</b>   |      | Leitura da Mensagem nº 1.032/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Congresso Nacional, os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos – países-membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994. Sen. Djalma Bessa..... | 637  |
| Homenagem ao jornal <b>O Popular</b> que completa 60 anos de existência. Sen. José Saad.....   | 104  | <b>PARECER</b>   |      |
| Homenagem ao escritor português José Saramago. Sen. Bernardo Cabral.....   | 156  | Parecer nº 506/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 105/96 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e   |      |
| Homenagem ao Professor Amartya Sen que foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia. Sen. Eduardo Suplicy.....  | 213  |  |      |
| <b>IMPRENSA</b>  |      |  |      |
| Cita artigo do Senador José Sarney intitulado "Uma eleição sem Partidos", publicado no jornal <b>O Estado do Maranhão</b> . Sen. Bello Parga.....  | 172  |  |      |
| <b>INTERCÂMBIO</b>   |      |  |      |
| Comunica a realização do 1º Intercâmbio Policial de Experiências Operacionais na Repressão ao Narcotráfico na Amazônia – IPEORNAM. Sen. Romeu Tuma.....  | 179  |  |      |
| <b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>   |      |  |      |
| Elogia o trabalho da Justiça Eleitoral do Maranhão. Sen. Bello Parga.....  | 152  |  |      |
| Elogia o trabalho da Justiça Eleitoral do Maranhão. (Replicação). Sen. Bello Parga.....  | 166  |  |      |
| <b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>   |      |  |      |
| Sobre a medida provisória que modifica a Lei de Doação de Órgãos. Sen. José Eduardo Dutra.....   | 147  |  |      |
| <b>MENSAGEM</b>  |      |  |      |
| Leitura da Mensagem nº 221/98 (nº 983/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Claudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Granada. Sen. Leonel Paiva..... | 1    |  |      |
| Leitura da Mensagem nº 222/98 (nº 1.074/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia. Sen. Leonel Paiva.....  | 1    |  |      |
| Leitura da Mensagem nº 223/98 (nº 1.063/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sub-   |      |  |      |

| Pág. |   | Pág. |
|------|---|------|
|      | do uso indevido de entorpecentes e drogas afins; e sobre o PLS nº 154/97, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, que tramitam em conjunto. Sen. Romeu Tuma. ....  |      |
|      | Adendo ao Parecer nº 506/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 105/96 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins; e sobre o PLS nº 154/97, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, que tramitam em conjunto. Sen. Lúcio Alcântara. ....              |      |
|      | Voto em separado ao Parecer nº 506/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 105/96 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins; e sobre o PLS nº 154/97, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, que tramitam em conjunto. Sen. José Eduardo Dutra. .... |      |
|      | Parecer nº 507/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 170/95 (nº 158/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ..   |      |
|      | Parecer nº 508/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 29/96 (nº 147/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....   |      |
|      | Parecer nº 509/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 82/97 (nº 404/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....  |      |
|      | <b>PATRIMÔNIO DA UNIÃO</b>  |      |
|      | Protesta contra a extinção da Delegacia do Patrimônio da União no Estado do Piauí. Sen. Elói Portela. ...   |      |
|      | <b>PESQUISA</b>   |      |
|      | Discute as influências das pesquisas eleitorais. Sen. Lúcio Alcântara. ....   |      |
|      | <b>POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>  |      |
|      | Considerações sobre a atual crise econômica. Sen. Edison Lobão. ....  |      |
|      | Comentários sobre as medidas a serem tomadas para enfrentar a crise em que se encontra o Brasil. Sen. Leomar Quintanilha. ....  | 150  |
|      | Preocupação com a turbulência na economia brasileira. Sen. Eduardo Suplicy. ....  | 213  |
| 76   | <b>POLUIÇÃO</b>   |      |
|      | Preocupação com o processo de poluição por metais pesados, em especial o mercúrio, dos rios e populações ribeirinhas da Amazônia. Sen. Bernardo Cabral. ....  | 124  |
|      | <b>POPULAÇÃO</b>  |      |
|      | Comentários sobre o problema das filas na vida cotidiana da população brasileira. Sen. Odacir Soares. ....  | 200  |
|      | <b>PROCESSO ELEITORAL</b>   |      |
| 85   | Avaliação do processo eleitoral. Sen. José Eduardo Dutra. ....  | 136  |
|      | Denúncia irregularidades no processo eleitoral em Roraima e pede providências ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Ministério da Justiça. Sen. Romero Jucá. ....   | 148  |
|      | <b>PRODUÇÃO AGRÍCOLA</b>  |      |
|      | Discute metas para a produção agrícola. Sen. Osmar Dias. ....   | 99   |
|      | <b>PROGRAMA COMUNIDADE SOLIDÁRIA</b>  |      |
| 86   | Destaca os resultados obtidos pelos programas concebidos e apoiados pelo Conselho da Comunidade Solidária. Sen. João Rocha. ....  | 110  |
|      | Parabeniza o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela criação do Conselho da Comunidade Solidária. Sen. João Rocha. ....  | 110  |
| 233  | <b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>   |      |
|      | Leitura do PDL nº 93/98 (nº 710/98, na origem), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994. Sen. Djalma Bessa. ....   | 249  |
|      | <b>PROJETO DE LEI</b>   |      |
| 237  | PLS nº 158/98, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda. Sen. Geraldo Melo. ....   | 91   |
|      | PLS nº 159/98, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Chorinho". Sen. Arthur da Távola. ....  | 92   |
| 641  | PLS nº 160/98, que dá nova redação ao § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, alterado pela Lei nº 8.387/91. Sen. Bernardo Cabral. ....   | 121  |
|      | PLS nº 161/98, que acrescenta parágrafo à Lei nº 7.827/89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal e institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO. Sen. João Rocha. ....   | 132  |



IV

|   | Pág. |   | Pág. |
|---|------|---|------|
| PLS nº 162/98, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504/97. Sen. Eduardo Suplicy.....  | 179  | tes para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados. Sen. Ernandes Amorim.....   | 105  |
| PLS nº 163/98, que regulamenta o art. 5º, inciso LI da Constituição Federal e altera dispositivos da Lei nº 6.815/80. Sen. Odacir Soares.....   | 181  | Requerimento nº 499/98, de homenagem de pesar, pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, ex-Vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte. Sen. Ramez Tebet.....  | 105  |
| Apresenta projeto de lei do Senado que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504/97. Sen. Eduardo Suplicy.....  | 195  | Encaminhando a votação do Requerimento nº 499/98, de homenagem de pesar, pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, ex-Vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte. Sen. Ramez Tebet.....                      | 106  |
| PLS nº 164/98, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.184/91, que dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos. Sen. Odacir Soares.....  | 215  | Encaminhando a votação do Requerimento nº 499/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, ex-Vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte. Sen. Lúdio Coelho.....                      | 107  |
| PLS nº 165/98, que dispõe sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental. Sen. Odacir Soares.....   | 216  | Encaminhando a votação do Requerimento nº 501/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sen. Alexandre Costa. Sen. Edison Lobão.....  | 119  |
| PLS nº 166/98, que altera a Lei nº 9.691, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas. Sen. Emília Fernandes..... | 219  | Requerimento nº 500/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Davi Alves Silva. Sen. Edison Lobão.....   | 119  |
| <b>RELEIÇÃO</b>   |      | Requerimento nº 501/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Alexandre Costa. Sen. José Sarney.....  | 119  |
| Críticas à reeleição. Sen. José Eduardo Dutra.....  | 136  | Requerimento nº 503/98, solicitando seja realizada sessão especial em homenagem à memória do Sen. Alexandre Costa. Sen. José Sarney.....  | 133  |
| <b>REFORMA CONSTITUCIONAL</b>   |      | Requerimento nº 504/98, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Silvio Pedrosa, ex-Prefeito da cidade de Natal e ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Fernando Bezerra.....                                    | 153  |
| Crítica as reformas da Constituição. Sen. Josaphat Marinho.....   | 57   | Requerimento nº 505/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Mansueto de Lavor. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....  | 153  |
| Crítica as reformas da Constituição. Sen. Lauro Campos.....   | 59   | Requerimento nº 506/98, de voto de aplauso ao escritor português José Saramago, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Literatura de 1998. Sen. Bernardo Cabral.....  | 156  |
| <b>REFORMA POLÍTICA</b>   |      | Requerimento nº 507/98, de voto de aplauso ao Senador Ruy Carneiro, solicitando a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da série da coleção <b>Grandes Vultos que Honraram o Senado</b> . Sen. Ronaldo Cunha Lima..... | 167  |
| Considerações a respeito da reforma político-partidária e da implantação da fidelidade partidária. Sen. Lúcio Alcântara.....  | 173  | Requerimento nº 508/98, solicitando a constituição de Comissão Especial Temporária para examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496/97. Sen. Geraldo Melo.....  | 186  |
| Considerações acerca da reforma política. Sen. José Eduardo Dutra.....  | 244  | <b>RODOVIA</b>  |      |
| <b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>   |      | Sobre a situação da BR-232, que liga Recife ao oeste do Estado. Sen. Joel de Holanda.....   | 643  |
| Preocupação com a reforma tributária. Sen. Odacir Soares.....   | 640  | <b>SAFRA</b>  |      |
| <b>REGIÃO AMAZÔNICA ( Vide POLUIÇÃO)</b>  |      | Preocupa-se com o Plano de Safra 1998/1999, que apresenta novas regras para o financiamento à produção e à comercialização da safra agrícola. Sen. Jonas Pinheiro.....  | 243  |
| <b>RELATÓRIO</b>  |      |   |      |
| Comentários sobre o relatório de avaliação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNDU, divulgado pela ONU. Sen. João Rocha.....  | 61   |   |      |
| <b>REQUERIMENTO</b>   |      |   |      |
| Requerimento nº 497/98, de voto de aplauso ao Senador Humberto Lucena, solicitando a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da série da coleção <b>Grandes Vultos que Honraram o Senado</b> . Sen. Ronaldo Cunha Lima.....  | 92   |   |      |
| Requerimento nº 498/98, de informação, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre os incentivos fiscais existen-   |      |   |      |



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

|  | <b>Pág.</b> |   | <b>Pág.</b> |
|--|-------------|---|-------------|
| <b>ADEMIR ANDRADE</b>  |             | Homenagem ao escritor português José Saramago.....  | 156         |
| Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal)... | 191         | Pronunciamento em defesa da Zona Franca de Manaus.....  | 168         |
| Crítica o programa eleitoral e os institutos de pesquisa. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.....  | 197         | <b>CARLOS PATROCÍNIO</b>  |             |
| Comentários sobre o voto distrital e sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....   | 247         | Considerações a respeito do pleito eleitoral no Estado do Tocantins.....  | 163         |
| <b>ALCIDES FALCÃO</b>  |             | Sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....  | 178         |
| Comentários a respeito de sua vida pública.....  | 130         | Sobre a questão da violência no Brasil e aponta a educação como solução para o problema.....  | 237         |
| Defende a classe dos servidores públicos municipais, estaduais e federais.....   | 130         | <b>CASILDO MALDANER</b>   |             |
| Parabeniza o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a todos os vitoriosos nas eleições.....  | 130         | Considerações e demonstrativos a respeito do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.....   | 128         |
| <b>ARTUR DA TÁVOLA</b>   |             | Analisa a situação das universidades brasileiras.....   | 204         |
| PLS nº 159/98, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Chorinho".....   | 92          | Sobre as pesquisas eleitorais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....  | 208         |
| <b>BELLO PARGA</b>   |             | <b>DJALMA BESSA</b>   |             |
| Elogia o trabalho da Justiça Eleitoral do Maranhão.....  | 152         | Sobre a questão da fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....   | 177         |
| Homenagem ao escritor português José Saramago. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....   | 158         | Leitura do PDL nº 93/98 (nº 710/98, na origem), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994.....   | 249         |
| Elogia o trabalho da Justiça Eleitoral do Maranhão. (Republicação).....  | 166         | Leitura da Mensagem nº 1.032/97, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Congresso Nacional, os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países-membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994..... | 637         |
| Cita artigo do Senador José Sarney intitulado "Uma eleição sem Partidos", publicado no jornal <b>O Estado do Maranhão</b> .....                                | 172         | <b>EDISON LOBÃO</b>   |             |
| <b>BERNARDO CABRAL</b>   |             | Considerações sobre a atual crise econômica.....  | 94          |
| PLS nº 160/98, que dá nova redação ao § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, alterado pela Lei nº 8.387/91.....   | 121         |   |             |
| Preocupação com o processo de poluição por metais pesados, em especial o mercúrio, dos rios e populações ribeirinhas da Amazônia.....                          | 124         |   |             |
| Sobre o PDV - Plano de Desligamento Voluntário. Aparte ao Sen. Alcides Falcão.....   | 131         |   |             |
| Considerações a respeito do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....   | 144         |   |             |
| Requerimento nº 506/98, de voto de aplauso ao escritor português José Saramago, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Literatura de 1998.....           | 156         |   |             |

|  | Pág. |   | Pág. |
|--|------|---|------|
| Sobre a criação de uma alíquota para a importação. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....  | 101  | GERALDO MELO  |      |
| Requerimento nº 500/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Davi Alves Silva.....   | 119  | PLS nº 158/98, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda.....   | 91   |
| Encaminhando a votação do Requerimento nº 501/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sen. Alexandre Costa.....  | 119  | Sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....  | 174  |
| Considerações acerca dos reflexos econômicos e políticos decorrentes da globalização.....  | 240  | Requerimento nº 508/98, solicitando a constituição de Comissão Especial Temporária para examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496/97.....   | 186  |
| <b>EDUARDO SUPLYCY</b>   |      | <b>GILBERTO MIRANDA</b>   |      |
| PLS nº 162/98, que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504/97.....   |      | Sobre as vantagens da utilização da hidrovia Tietê - Paraná.....  | 116  |
| Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal)...   |      | Preocupação com o desmatamento indiscriminado da Floresta Amazônica.....  | 199  |
| Enfatiza a necessidade de realização de debates entre os candidatos, no decorrer das eleições.....   |      | Destaca o êxito obtido pela operação de repressão ao desmatamento, a Macaúã II.....   | 199  |
| Apresenta projeto de lei do Senado que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504/97.....   |      | Apela ao Governo Federal para que dê continuidade às operações realizadas em conjunto pelo Ibama, pela Polícia Federal e pelas Forças Armadas em defesa da Floresta Amazônica.....  | 199  |
| Homenagem ao Professor Amartya Sen que foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia.....  |      | <b>JEFFERSON PÉRES</b>  |      |
| Preocupação com a turbulência na economia brasileira.....  |      | Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral em defesa da Zona Franca de Manaus e o parabeniza pelo projeto de lei que estabelece um calendário obrigatório para reuniões do Conselho Administrativo da Suframa. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....  | 170  |
| <b>ELÓI PORTELA</b>  |      | Sobre a questão da fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....   | 176  |
| Protesta contra a extinção da Delegacia do Patrimônio da União no Estado da Piauí.....   | 641  | Questiona a credibilidade dos institutos de pesquisa. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....   | 207  |
| <b>EMILIA FERNANDES</b>  |      | Esclarecimentos a respeito dos incentivos da Zona Franca de Manaus.....   | 212  |
| PLS nº 166/98, que altera a Lei nº 9.691, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472/97, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8/95, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativas..... |      | <b>JOÃO ROCHA</b>   |      |
| Comunica a prorrogação do Concurso Nacional de Monografias sobre o tema "Cinqüentenário da Proclamação do Estado de Israel".....   |      | Comentários sobre o relatório de avaliação do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento - PNDU, divulgado pela ONU.....   | 61   |
| <b>ERNANDES AMORIM</b>   |      | Destaca os resultados obtidos pelos programas concebidos e apoiados pelo Conselho do Comunidade Solidária.....  | 110  |
| Requerimento nº 498/98, de informação, ao Sr. Ministro da Fazenda, sobre os incentivos fiscais existentes para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados.....  | 105  | Parabeniza o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela criação do Conselho do Comunidade Solidária.....  | 110  |
| Crítica a Emenda Constitucional que prevê a reeleição.....   | 117  | PLS nº 161/98, que acrescenta parágrafo à Lei nº 7.827/89, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal e institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO..... | 132  |
| <b>ESPERIDIÃO AMIN</b>   |      | Sobre o financiamento público das campanhas eleitorais.....   | 140  |
| Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal)...   | 192  | Comentários sobre o XV Congresso de Nutrição realizado em Brasília em agosto de 1998.....   | 153  |
| <b>FERNANDO BEZERRA</b>  |      | <b>JOEL DE HOLLANDA</b>   |      |
| Requerimento nº 504/98, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Sílvio Pedrosa, ex-Prefeito da cidade de Natal e ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte.....  | 153  | Sobre a situação da BR-232, que liga Recife ao oeste do Estado.....   | 643  |

|   | Pág. | III<br>Pág. |
|---|------|-------------|
| JONAS PINHEIRO  |      |             |
| Preocupa-se com o Plano de Safra 1998/1999, que apresenta novas regras para o financiamento à produção e à comercialização da safra agrícola.....   |      | 159         |
| JOSAPHAT MARINHO  |      |             |
| Critica as reformas da Constituição.....  | 57   |             |
| Critica o Presidente Fernando Henrique Cardoso por não anunciar quais medidas tomará frente à atual crise econômica. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....   | 97   |             |
| Sobre a reeleição. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....   | 139  |             |
| Sobre a questão da fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....   | 174  | 1           |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA  |      |             |
| Voto em separado ao Parecer nº 506/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 105/96 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins; e sobre o PLS nº 154/97, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, que tramitam em conjunto..... | 86   |             |
| Avaliação do processo eleitoral.....  | 136  |             |
| Criticas à reeleição.....   | 136  |             |
| Sobre a medida provisória que modifica a Lei de Doação de Órgãos.....   | 147  |             |
| Fraude na eleição em Roraima. Aparte ao Sen. Romero Jucá.....   | 149  |             |
| A influência das pesquisas eleitorais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.....  | 209  |             |
| Considerações acerca da reforma política.....   | 244  |             |
| Discute a questão da fidelidade partidária, do financiamento público e do voto distrital misto.....   | 244  |             |
| JOSÉ SAAD   |      |             |
| Homenagem ao jornal <i>O Popular</i> que completa 60 anos de existência.....  | 104  |             |
| JOSÉ SARNEY   |      |             |
| Requerimento nº 501/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Senador Alexandre Costa.....  | 119  |             |
| Requerimento nº 503/98, solicitando seja realizada sessão especial em homenagem à memória do Sen. Alexandre Costa.....  | 133  |             |
| LAURO CAMPOS  |      |             |
| Critica as reformas da Constituição.....  | 59   |             |
| Comentários sobre a atual crise econômica. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....   | 95   |             |
| Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Bernardo Cabral em defesa da Amazônia. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral.....   | 126  |             |
| Considerações a respeito do processo eleitoral e da reeleição. Aparte ao Sen. José Eduardo Dutra.....   | 138  |             |
| LEOMAR QUINTANILHA  |      |             |
| Comentários sobre as medidas a serem tomadas para enfrentar a crise em que se encontra o Brasil.....  | 150  |             |
| Preocupação com as seqüelas deixadas pelo fenómeno El Niño no Estado do Tocantins.....  |      | 159         |
| LEONEL PAIVA  |      |             |
| Leitura da Mensagem nº 221/98 (nº 983/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Granada.....   |      | 1           |
| Leitura da Mensagem nº 222/98 (nº 1.074/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.....  |      | 8           |
| Leitura da Mensagem nº 223/98 (nº 1.063/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação dos membros do Senado Federal a recondução de Leonaldo Silva para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.....   |      | 19          |
| Leitura da Mensagem nº 224/98 (nº 1.064/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de Maria de Fátima Montandon Gonçalves para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.....  |      | 27          |
| Leitura da Mensagem nº 225/98 (nº 1.065/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal a recondução de Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.....  |      | 30          |
| Leitura da Mensagem nº 226/98 (nº 1.066/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de José Alberto Rossi para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001.....   |      | 33          |
| Leitura da Mensagem nº 227/98 (nº 973/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Sra. Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Casaquistão.....  |      | 41          |
| LÚCIO ALCÂNTARA   |      |             |
| Adendo ao Parecer nº 506/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 105/96 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a pre-  |      |             |

IV

venção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins; e sobre o PLS nº 154/97, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, que tramitam em conjunto. .... 85  
 Considerações a respeito da reforma político-partidária e da implantação da fidelidade partidária. .... 173  
 Discute as influências das pesquisas eleitorais. .... 206

**LÚDIO COELHO**

Encaminhando a votação do Requerimento nº 499/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, ex-Vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte. .... 107  
 Sobre a importância das pesquisas eleitorais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .... 208

**MARLUCE PINTO**

Denuncia fraude ocorrida no pleito eleitoral do Estado de Roraima. .... 160

**NABOR JÚNIOR**

Homenagem ao escritor português José Saramago. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. ....

**NEY SUASSUNA**

Sobre a reforma político-partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .... 175  
 Questiona a influência das pesquisas eleitorais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .... 208  
 Preocupação com a seca na Paraíba. .... 212

**ODACIR SOARES**

PLS nº 163/98, que regulamenta o art. 5º, inciso LI da Constituição Federal e altera dispositivos da Lei nº 6.815/80. .... 181  
 Comentários sobre o problema das filas na vida cotidiana da população brasileira. .... 200  
 PLS nº 164/98, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.184/91, que dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos. .... 215  
 PLS nº 165/98, que dispõe sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental. .... 216  
 Preocupação com a reforma tributária. .... 640

**OSMAR DIAS**

Discute metas para a produção agrícola. .... 99  
 Sobre a violência no Paraná. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. .... 239

**PAULO GUERRA**

Homenagem ao escritor português José Saramago. Aparte ao Sen. Bernardo Cabral. .... 159  
 Discurso de apresentação, como suplente do Senador José Sarney, ao Senado Federal. .... 171  
 Acredita que a educação é o caminho para se reduzir o quadro de violência do País. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. .... 239

**Pág.**

**RAMEZ TEBET**

Requerimento nº 499/98, de homenagem de pesar, pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, ex-Vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte. .... 105  
 Encaminhando a votação do Requerimento nº 499/98, de homenagem de pesar, pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, ex-Vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte. .... 106  
 Sobre a questão da fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .... 178

**ROBERTO REQUIÃO**

Discutindo a PEC nº 15/98, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). . . 190  
 Manifesta-se contrariamente às pesquisas eleitorais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .... 210

**ROMERO JUCÁ**

Denuncia irregularidades no processo eleitoral em Roraima e pede providências ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Ministério da Justiça. .... 148

**ROMEU TUMA**

Parecer nº 506/98 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 105/96 (nº 1.873/91, na origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins; e sobre o PLS nº 154/97, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causam dependência física ou psíquica, que tramitam em conjunto. .... 76  
 Solidariza-se ao pronunciamento do Senador Osmar Dias sobre o agronegócio. Aparte ao Sen. Osmar Dias. .... 102  
 Sobre a fidelidade partidária. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. .... 177  
 Comunica a realização do 1º Intercâmbio Policial de Experiências Operacionais na Repressão ao Narcotráfico na Amazônia - IPEORNAM. .... 179

**RONALDO CUNHA LIMA**

Leitura da Mensagem nº 677/98 - CN (nº 1.195/98, na origem) do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$294.175.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica. .... 69  
 Requerimento nº 497/98, de voto de aplauso ao Senador Humberto Lucena, solicitando a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da série da coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**. .... 92  
 Requerimento nº 505/98, de homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Mansueto de Lavor. .... 153

**Pág.**

Requerimento nº 507/98, de voto de aplauso ao Senador Ruy Carneiro, solicitando a publicação de sua biografia e atuação parlamentar como parte da série da coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**. .....

Parecer nº 507/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 170/95 (nº 158/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia. ....

Parecer nº 508/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 29/96 (nº 147/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda.,

para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul. ....

Parecer nº 509/98 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PDL nº 82/97 (nº 404/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....

#### ZANETE CARDINAL

Protesta contra a divisão territorial dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. ....

## **Ata da 90ª Sessão não Deliberativa em 5 de outubro de 1998**

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Lúdio Coelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leonel Paiva, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**EXPEDIENTE  
MENSAGENS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**


### **MENSAGEM Nº 221, DE 1998 (nº 983/98, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto a apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CLAUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Granada.

Os méritos do Embaixador Claudio Maria Henrique do Couto Lyra, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 04 de agosto de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**



EM Nº 323 /DP/DSE/ARC/G-MRE/APES

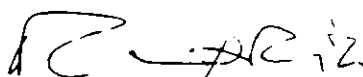
Brasília, 19 de agosto de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Claudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Granada.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Embaixador Claudio Maria Henrique do Couto Lyra, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### I N F O R M A C Ã O

##### Curriculum Vitae

Ministro de Segunda Classe CLAUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA

Buenos Aires, 17 de outubro de 1940 (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946).  
Filho de Heitor Lyra e Yolanda do Couto Lyra.  
Curso de Preparação à Carreira Diplomática, 1964.  
IV Curso de Economia Cafeeira do Instituto Brasileiro do Café, 1965.

Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1975.  
CAE, IRBr, 1982.

Terceiro Secretário, 1 de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, antigüidade, 12 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 27 de julho de 1973.

Conselheiro, merecimento, 11 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de dezembro de 1985.

Auxiliar do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1965/66.

Auxiliar do Chefe do Cerimonial, 1966/67.

Auxiliar do Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1967.

Assistente do Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1976/77.

Assessor do Chefe do Departamento das Américas, 1978/79.

Chefe da Divisão da América Meridional-I, 1979/87.

Chefe, substituto, do Departamento das Américas, 1984/87.

Londres, Segundo-Secretário, 1968/71.

La Paz, Segundo-Secretário, 1971/73.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1973/76.

Montevideu, Ministro-Conselheiro, 1987/94.

Montevideu, Encarregado de Negócios, a.i., 1987/94.

Georgetown, Embaixador, 1995/98.

À disposição do Grão-Duque do Luxemburgo, do Presidente da Itália e dos Soberanos Belgas em visitas ao Brasil, 1965.

À disposição da OEA, por ocasião da II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

À disposição do Presidente de Israel em visita ao Brasil, 1966.

À disposição do Grão-Mestre da Ordem Soberana e Militar de Malta e do Presidente da Bolívia em visitas ao Brasil, 1966.

À disposição do Rei da Noruega e dos Príncipes do Japão, em visitas ao Brasil, 1967.

À disposição da Missão Especial da República de Cabo Verde a Posse do Presidente da República do Brasil, 1979.

À disposição da Missão Especial da República da Guatemala à Posse do Presidente da República do Brasil, 1985.

À disposição do Ministro dos Negócios Estrangeiros da França por ocasião da visita do Presidente da República da França, 1985.

VIII e XIII Reuniões dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata em Brasília, respectivamente em 1976 e 1982.

Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Recursos Hídricos e Outros Recursos Naturais dos Países da Bacia do Prata, Brasília, em 1977, 1980, 1981 e 1982.

IV, VI e VIII Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC) em Brasília, respectivamente em 1977, 1981 e 1985.

Visitas dos Presidentes da República da Argentina ao Brasil, 1980 e 1986.

Visita do Ministro das Relações Exteriores da República Oriental do Uruguai ao Brasil, 1980.

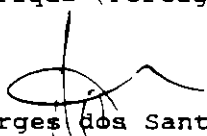
Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, 1980/1987.

Visita do Ministro da Industria e Comercio do Paraguai, 1980.  
Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Construção da Ponte "Presidente Tancredo Neves" sobre o Rio Iguacu, 1980-1985  
Visitas dos Ministros das Relações Exteriores e Culto da Argentina, 1982 e 1984.  
Visita do Ministro das Relações Exteriores do Chile, 1982.  
Encontro dos Presidentes da República do Brasil e da Argentina, Porto Meira, 1983.  
Visitas dos Presidentes da República Oriental do Uruguai, 1984 e 1986.  
Visitas dos Ministros das Relações Exteriores do Paraguai, 1980, 1983, 1984, 1985 e 1986.  
Encontros dos Presidentes do Brasil e do Paraguai, em Goiânia (1980) e Itaipu (1984, 1985 e 1987).  
Reunião da Subcomissão Brasileiro-Uruçuai para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças, Brasília, 1985.  
Reunião da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Uruçuai, Brasília, 1986.  
Reunião preliminar sobre a integração entre o Brasil e a Argentina, Itaipava, 1986.  
Conferências na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica (1979), Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986), Escola Superior de Guerra (1981, 1985, 1986), Escola de Guerra Naval (1982, 1983, 1984, 1985, 1986), Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (1984, 1985), Estado-Maior das Forças Armadas (1985, 1986, 1987).  
IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI e XX Reuniões Ordinárias de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, respectivamente em Assunção (1977), Punta del Este (1978), Buenos Aires (1980), Santa Cruz de la Sierra (1981), Assunção (1983), Punta del Este (1984), Buenos Aires (1986) e Punta del Este (1992).  
I e II Reuniões Extraordinárias de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, respectivamente em Buenos Aires (1986) e Punta del Este (1992).  
V e VII Reuniões da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC) em Santiago respectivamente em 1979 e 1983. Reuniões do Grupo de Trabalho sobre Cooperação em Setores Sociais dos Países da Bacia do Prata em Montevideo (1977) e Assunção (1978).  
X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1979.  
Reuniões do Grupo "ad hoc" sobre Interconexão Ferroviária entre o Brasil e o Paraguai, 1979 e 1980.  
Comitivas dos Presidentes da República em visitas ao Paraguai (1980), a Argentina (1980), ao Chile (1980), ao Uruguai (1985) e à Argentina (1986).  
Comitivas dos Ministros de Estado das Relações Exteriores em visitas ao Chile (1980 e 1984), à Argentina (1985), ao Paraguai (1986) e ao Uruguai (1986).  
Conferência Inter-regional de Organismos Fluviais Internacionais, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), Dacar, 1981.  
Encontros dos Presidentes do Brasil e da Argentina em Passo de los Libres (1981) e Puerto Iguazu/Foz de Iguacu (1985).  
Missão Especial para representar o Brasil na cerimônia de posse do Presidente da República do Paraguai, Assunção, 1983 (membro).

Reunião sobre Temas Econômicos Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1984.  
Reunião sobre Planejamento Político entre equipes das Chancelarias do Brasil e da Argentina, Buenos Aires, 1984.  
Reunião dos Grupos de Apoio e de Contadora em Punta del Este, 1986.  
Reuniões preliminares sobre a integração entre o Brasil e a Argentina, em Buenos Aires, 1986.  
Reunião da Subcomissão Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvolvimento Conjunto de zonas Fronteiriças, Montevidéu, 1986.  
Comitiva do Secretário-Geral das Relações Exteriores em visita à Argentina, 1986.  
Reunião dos Chanceleres do Brasil, da Argentina e do Uruguai para examinar a situação no Atlântico Sul, Punta del Este, 1986.  
Reunião Técnica dos Assessores dos Chanceleres do Mecanismo de consulta e Concertação Política, Montevidéu, 1987.  
Encontro dos Presidentes do Brasil e do Uruguai em Quarai e Artigas, 1991.  
XXII Conferência Regional da FAO para a América Latina e o Caribe, Montevidéu, 1992 (Sub-chefe de delegação).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.  
Ordem do Mérito Militar, Brasil.  
Ordem do Mérito Forças Armadas, Brasil.

Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.  
Ordem de Maio ao Mérito (Argentina).  
Ordem da Coroa (Bélgica).  
Ordem do Condor dos Andes (Bolívia).  
Ordem de Bernardo O'Higgins (Chile).  
Ordem do Mérito (Chile).  
Ordem Nacional do Mérito (França).  
Estrela da Solidariedade Italiana (Itália).  
Ordem da Coroa de Carvalho (Luxemburgo).  
Ordem de Santo Olavo (Noruega).  
Cruz "Pro Mérito Melitensi" (Ordem Soberana e Militar de Malta).  
Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal).

  
(José Borges dos Santos Júnior)  
Diretor-Geral, substituto, do Departamento  
do Serviço Exterior

## I - Dados Básicos

Ilha vulcânica localizada ao norte da República de Trinidad e Tobago, tem relevo montanhoso, com as partes mais elevadas densamente cobertas por matas. Tem boa distribuição hidrográfica, e clima tropical.

**Área:** 344 km<sup>2</sup>

**População:** 97,9 mil (1996)

**Governo:** Monarquia parlamentarista, tendo como **Chefe de Estado a Rainha Elizabeth II**, do Reino Unido, representada pelo **Governador Geral Daniel Williams** (desde 1996)

**Chefe de Governo:** **Primeiro-Ministro Keith Mitchell**, desde 1995

**Chanceler:** **Ministro Raphael Fletcher**

O Legislativo é bicameral, sendo o **Senado** constituído por 13 membros indicados pelo Governador-Geral e a **Casa dos Representantes** por 15 Deputados eleitos por voto direto.

## II - História

Cristóvão Colombo desembarcou em Granada em 1498, quando ali habitavam tribos de índios caribás. Em 1650, os franceses se apossam da ilha, batizando-a de St. George's. Em 1762, é ocupada por tropas britânicas. Sob o domínio inglês, a escravidão foi abolida em 1833. Em 1974, Granada conquista a independência, mantendo-se integrada a Commonwealth. Cinco anos mais tarde, uma aliança de esquerda liderada por Maurice Bishop derruba o Primeiro-Ministro Eric Gairy e instala no país o Governo Revolucionário do Povo, que estreita relações com Cuba e com o então "bloco soviético". Em outubro de 1983, um golpe de radicais de esquerda depõe e fuzila Bishop. Tropas norte-americanas invadem a ilha e depõem o regime, retirando-se gradualmente até 1985. Os envolvidos no fuzilamento de Bishop foram condenados a morte em 1986, sendo a pena comutada em prisão perpétua. Eleições realizadas em 1989 conduzem Nicholas Brathwaite ao cargo de Primeiro-Ministro, que não consegue combater o desemprego, que chega a atingir a taxa de 40% em 1995. Brathwaite renuncia ao cargo em fevereiro daquele ano, vindo a ser substituído por George Brizan. Em junho de 1995, o Novo Partido Nacional (NNP) vence as eleições e indica Keith Mitchell para Primeiro-Ministro.

### III - Relações Bilaterais

A relações do Brasil com Granada podem ser qualificadas de corretas mas distantes. Os microestados do Caribe anglófono, por suas exiguas dimensões, em termos de território, população e economia, ocupam plano secundário na formulação da política externa brasileira. Cabe ter presente contudo que, tomado em conjunto, o Caribe representa um mercado nada desprezível e, ademais, relativamente aberto e receptivo a produtos brasileiros. Tais considerações vêm conduzindo a uma análise pelo Itamaraty dos meios para adensar as relações do Brasil com os países da sub-região, buscando estabelecer uma pauta que adote um enfoque integrado para as atividades brasileiras na América Central e no Caribe. Dentro dessa orientação, o Brasil aderiu à Associação dos Estados Caribenhos (AEC), na qualidade de observador, e tem procurado intensificar o fluxo de visitas recíprocas.

O Governo de Granada manifestou recentemente interesse em contar com a cooperação de um técnico brasileiro de futebol pelo período de um ano, a fim de treinar equipes locais. O pedido foi transmitido à Confederação Brasileira de Futebol para exame da possibilidade de se atender à referida solicitação.

Em julho último, o primeiro Embaixador não-residente de Granada, Samuel Vincent Orgias, apresentou credenciais ao Senhor Presidente da República, ocasião em que manifestou o interesse de seu Governo no sentido de estreitar as relações de cooperação com o Brasil. Foram então organizadas entrevistas do emissário granadino com os Senhores Ministro da Agricultura, Diretor-Geral do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério das Relações Exteriores, Coordenadora-Geral de Ensino do Instituto Rio Branco e Diretora interina da ABC. Como resultado dos contatos mantidos, foram propostos ao visitante projetos de Acordo de Cooperação Técnica e de Cooperação no Campo da Educação, a serem negociados pelos dois países.

O comércio entre os dois países registrou, em 1997, exportações brasileiras no montante de montante de US\$ 728 mil, e importações da ordem de US\$ 107 mil.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)


**MENSAGEM Nº 222, DE 1998**  
(nº 1.074/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO PIMENTEL, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

Os meritos do Ministro de Primeira Classe Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de setembro de 1998



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 355 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 02 de setembro de 1998

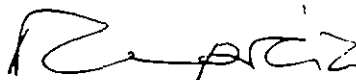
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 06 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de

Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Polônia.

2. Encaminhado, igualmente em anexo, informação sobre o país e *Curriculum vitae* do Ministro de Primeira Classe Carlos Alberto de Azevedo Pimentel, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### I N F O R M A C Ã O

##### Curriculum Vitae

Ministro de Primeira Classe CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO PIMENTEL

São Paulo/SP, 19 de dezembro de 1937.

Filho de Archimedes de Barros Pimentel e Dirce de Azevedo Soares Barros Pimentel.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, USP.

CPCD, IRBr.

Professor de Prática Diplomática e Consular, IRBr, 1975.

Terceiro Secretário, 07 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 14 de maio de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Assessor do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1963/66.

Auxiliar do Chefe do Departamento Económico, 1974.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1974/75.

Assessor do Chefe do Departamento Económico, 1976/77.

Assessor do Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceânia, 1977/78.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1978/83.

Chefe, substituto, do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1982/83.

Agregado, 1983.

Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, 1991/98.



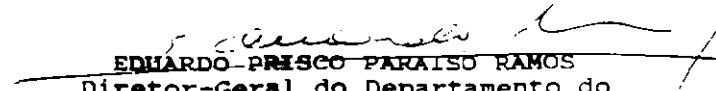
Washington, OEA, Terceiro Secretário, 1966/67.  
Washington, OEA, Segundo Secretário, 1967/69.  
Georgetown, Segundo Secretário, 1969/71.  
Georgetown, Encarregado de Negócios, 1970 e 1971.  
Moscou, Segundo Secretário, 1972/73.  
Moscou, Primeiro Secretário, 1973/74.  
Hong Kong, Cônsul-Geral, 1986/91.

II Reunião Anual do CIES, São Paulo, 1963 (assessor).  
Negociações do Acordo com a República Federal da Alemanha sobre Fomento e Garantia de Investimentos Privados, 1964 (assessor).  
II CIE, rio de Janeiro, 1965 (assessor).  
VI e VII Sessões da Assembléia Geral de Governadores do BID, Assunção e México, 1965 e 1966 (assessor).

V Reunião do CIES, Viña del Mar, 1967 (assessor).  
Reunião da Comissão Cultural Brasileiro-Guianense, Georgetown, 1971 (assessor).  
VI Reunião de Ministros da Organização Latino-Americana de Energia e Reuniões Preparatórias de Peritos Financeiros e de Peritos em Tecnologia Energética, Cidade do México, 1975 (delegado).  
Reuniões de negociações do III Programa Nacional de Cooperação Técnica Brasil-República Federal da Alemanha, Bonn, 1978 (chefe).  
XXVI Sessão do Conselho de Administração do PNUD, Nova York, 1979 (delegado).  
Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do PNUD, procedida por Reunião do Grupo Latino-Americano, e a Reunião do Comitê de Orçamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Nova York, 1980 (delegado).  
Encontro de alto nível para a revisão da Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento (TCDC), 1980 (delegado).  
I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Económica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).  
X Reunião do Grupo de Trabalho Franco-Brasileiro de Cooperação Científica e Técnica, Paris, 1991 (chefe de delegação).  
Negociações Intergovernamentais Teuto-Brasileiras, Bonn, 1992 (chefe de delegação).  
XI Reunião do Grupo de Trabalho Brasileiro-Francês de Cooperação Científica e Técnica, Brasília, 1992 (chefe de delegação).

Chefe do Cerimonial do Governo do Estado de São Paulo, 1982/86.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.  
Ordem do Mérito Naval, Brasil.  
Ordem do Mérito Civil, Espanha.

  
EDUARDO PRISCO PARAISSO RAMOS  
Diretor-Geral do Departamento do  
Serviço Exterior

***Ministério das Relações Exteriores***

*Brasília, 11 de agosto de 1998*

***Informação Geral sobre a Polônia***

***Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da Europa  
Divisão da Europa-II***

**I. Apresentação**

A Polônia vem assumindo importância cada vez maior no cenário internacional, onde tem procurado diversificar a sua atuação. Inscrevem-se nessa política a aproximação com os países industrializados do Ocidente (Estados Unidos e Europa Ocidental) e a adesão do país às estruturas euro-atlânticas (União Europeia e OTAN). Dentre os países da Europa Central, a Polónia é o que vem apresentando os melhores indicadores sociais e índices econômicos. Atualmente, exerce a presidência da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa – OSCE.

A presença de uma *comunidade de origem polonesa no Brasil*, estimada em cerca de 800 mil pessoas e concentrada particularmente no Estado do Paraná, confere ao relacionamento bilateral uma dimensão especial. No século XIX, o Brasil recebeu diversas levas de imigrantes daquela nacionalidade: primeiramente, refugiados políticos e, a partir de 1869, camponeses à procura de trabalho.

As *relações diplomáticas* entre os dois países remontam ao princípio do século. O Governo de Epitácio Pessoa reconheceu o Estado polonês em 1920 e a primeira Legação brasileira em Varsóvia foi aberta em 1921. Em 1961, a representação diplomática do Brasil na Polónia foi elevada ao nível de Embaixada.

A despeito de um longo *período de divergências ideológicas* entre os dois Governos, as relações entre os dois países mantiveram-se sempre cordiais. No período de 1979 a 1981, a grande expansão havida no intercâmbio comercial favoreceu maior aproximação entre o Brasil e a Polónia. A partir de 1981, contudo, o relacionamento bilateral sofreu um esfriamento causado pela *inadimplência de vultosos débitos* contraídos pela parte polonesa junto ao Governo brasileiro.

Assim, o principal obstáculo à expansão do relacionamento bilateral foi, até 1992, a falta de um acordo satisfatório sobre a dívida polonesa. Em 28 de julho de 1992, com a assinatura, em Brasília, do *Acordo de Pagamento da Dívida Polonesa com o Brasil* foi possível *retomar e expandir as relações entre os dois países*. O Brasil é o principal parceiro comercial da Polónia na América Latina.

## II. Política Interna

O Poder Executivo na Polônia é constituído por um Conselho de Ministros chefiado pelo Primeiro-Ministro, atualmente Jerzy Buzek, que é escolhido por uma coalizão entre os partidos majoritários da Câmara Baixa do Parlamento. O atual Presidente e Chefe de Estado é Aleksander Kwasniewski. O Poder Legislativo é exercido pelo Parlamento, composto pela Câmara Baixa ou *Sejm* (460 membros) e pelo Senado (100 membros).

O novo Governo polonês, cujo gabinete assumiu há cerca de seis meses, vem procurando assegurar de que dispõe, em sua própria composição, de um mecanismo de proteção para sua política de orientação liberal. Em 1989-90, quando a Polónia adotou medidas de choque e foi por isso criticada em muitos meios ocidentais, a chamada "blindagem de proteção" era o entusiasmo da sociedade pela liberdade reconquistada. Oito anos mais tarde, não se pode mais contar com tal entusiasmo. Contudo, a coalizão formada "Ação Eleitoral Solidariedade" (AWS) - agremiação de direita centrada em torno do sindicato *Solidariedade* - e a "União pela Liberdade" (UW - Partido Liberal) pretende se constituir em uma nova carcaça protetora.

A UW, ligada a um programa económico liberal, dispendo de orçamento estatal equilibrado, tem como parceiro uma formação política cujo cimento é sindical. Assim, é natural que, de quando em quando, haja choques entre as tendências liberais e um certo modelo social planificador. Esses choques não deixam de frear a ação quotidiana do Governo. Têm, entretanto, o efeito positivo de obrigar a adoção de posições conciliatórias mais eficazes, em que reformas audaciosas são suavizadas em seus efeitos sociais.

O atual Governo, que tem como carro-chefe a condução da reforma administrativa, envida esforços para se manter até o final de seu mandato legislativo. Cada partido da coalizão estabeleceu, no entanto, suas próprias prioridades, assim é que, para a UW, o mais importante parece ser a reforma das estruturas do Estado, enquanto que para a AWS, o principal é a reforma do sistema de saúde. Em vista dessas divergências e da lentidão com que as decisões são tomadas, a coalizão parece aproximar-se do fim, embora isso não signifique um rompimento imediato. Afigura-se, todavia, mais provável uma antecipação de eleições.

Nos primeiros seis meses de sua existência, a união AWS-UW desafiou todas as expectativas, proeza que se deveu, em grande parte, a decisão do Primeiro-Ministro Jerzy Buzek de deferir ao Ministro das Finanças Leszek Balcerowicz, da social-liberal UW, a condução da política económica do país. Consciente de que essa liberdade de ação não lhe seria franqueada por muito tempo, o grande mentor da "terapia de choque" que introduziu o capitalismo na Polónia, aproveitou a oportunidade para avançar reformas que se impunham há muito tempo. Todavia, no seio da direitista AWS, há os que vêem em Balcerowicz o "extremista da economia de mercado" e que, portanto, tem instado o Primeiro-Ministro a deter essa facilidade de manobra do titular das finanças.

## III. Economia

A Polónia iniciou a década de noventa com grandes projetos de transformações além da mudança sistema político. Destacam-se as alterações promovidas com a implementação da economia de mercado e a aplicação de um plano de estabilização (Plano Balcerowicz), nos moldes do FMI, a fim de controlar a hiperinflação, causada, sobretudo, pela liberalização dos preços, sem planeamento previo, em 1989. No escopo do plano, foram tomadas medidas como a elevação de impostos sobre variações positivas de salários

no setor público, a desvalorização da moeda seguida de fixação de câmbio, limitação de subsídios contidos no orçamento e contenção dos investimentos públicos.

O plano econômico fundamentou a racionalização econômica do país e, em pouco tempo, reduziu enormemente as taxas de inflação, ao introduzir uma estrutura real de preços. Sustentou, também, a taxa de câmbio e o fluxo de divisas: instaurou o equilíbrio entre oferta e procura em vários setores e, dessa forma, abriu caminho para a liberalização econômica. Não obstante, houve efeitos negativos, como a queda dos rendimentos reais, recessão econômica entre 1990/91, pela redução do tamanho do setor público e pelo avanço do desemprego, já que o setor privado não podia absorver mão-de-obra no ritmo em que era dispensada pelo setor público. Entre 1993-96 a economia polonesa obteve razoável recuperação, ao manter taxas de crescimentos em torno de 5%, valendo ressaltar o desempenho da produção industrial e o início da retomada agrícola.

Em termos gerais, a economia polonesa continua a crescer em 1998, mas tem enfrentado desafios, como a necessidade urgente de reduzir o déficit comercial e de proceder à reforma dos setores de saúde e previdência social. De acordo com o escritório central de estatísticas (GUS), o PIB polonês cresceu, em 1997, 6,9 %, mantendo-se, assim, seu ritmo ascendente dos últimos anos. O comércio exterior continua, no entanto, a ser o setor mais frágil da economia do país. O Déficit da balança comercial em 1997 atingiu US\$ 16,6 bilhões, valor bem superior ao do ano anterior (US\$ 12,7 bilhões). As Exportações, no valor de quase US\$ 26 bilhões, cresceram 5,4 %, enquanto as importações (US\$ 42,5 bilhões) aumentaram 13,9 %. O volume das reservas externas não sofreu maiores alterações, situando-se no patamar de US\$ 20 bilhões. Já o déficit em conta corrente, de US\$ 4,3 bilhões, praticamente triplicou em relação a 1996.

As previsões do GUS para 1998 são otimistas em quanto ao crescimento econômico, apesar de a elevação da taxa de inflação no primeiro trimestre de 1998 ter evidenciado a dificuldade do país em poder chegar ao final do presente exercício com o planejado índice inflacionário de um único dígito (9,5%). Dados do Banco Mundial sobre a economia polonesa indicam que o rendimento do trabalho na Polônia cresceu 40% desde a queda do regime comunista em 1989 e que a Polônia absorve atualmente um quarto dos investimentos estrangeiros na Europa Centro-Oriental.

Embora os resultados de março do desempenho da economia polonesa tenham sido melhores dos que os obtidos no início do ano, pairam ainda dúvidas sobre a possibilidade de se reduzir a inflação. Quanto ao desemprego, em queda gradual, poderá se situar neste ano em torno de 10%. No tocante ao déficit orçamentário, espera-se que possa ficar na faixa de 1,3% do PIB, inferior, portanto, aos 1,5% originalmente planejados. Acredita-se que em 1998, a economia polonesa cresça 6,5%. No campo das trocas comerciais, o déficit da balança comercial foi de 3,2 bilhões de dólares no primeiro trimestre do ano, de acordo com dados do Banco Nacional da Polônia. Já as reservas de divisas, segundo a mesma fonte, alcançaram no final de março a soma de US\$ 23,1 bilhões.

Em relatório do FMI, divulgado em abril do corrente, a Polônia foi identificada como líder entre os países com economias em transformação. Não obstante o elogio do desempenho econômico polonês, o FMI alerta os responsáveis governamentais sobre o preocupante crescimento do déficit comercial, a persistência de uma taxa inflacionária ainda elevada e, também, sobre o déficit em conta corrente registrado nos dois últimos anos. No referido relatório, o FMI sugere a fórmula clássica: maior controle da demanda através da busca de um equilíbrio orçamentário e de política salarial vigilante. Propõe, ademais, para o caso específico de uma economia em transição como a polonesa, que se acelere os processos de privatizações e de reforma dos sistemas previdenciário e de saúde.

#### IV. Política Externa

Apos 1989, a Polônia tornou-se particularmente ativa em sua diplomacia regional, buscando parcerias e acordos de cooperação com todos os seus vizinhos. O principal objetivo da política externa da Polônia, entretanto, tem sido a integração aos sistemas de segurança e instituições econômicas ocidentais, sobretudo a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e a União Europeia (UE)

Em 8 de julho de 1997, a OTAN convidou a Polônia, a Hungria e a República Tcheca a iniciarem negociações para o acesso, que culminou com a aceitação, por parte daquela Organização, da participação, como membros associados, dos três países mencionados. Resta, contudo, para serem aceitos como membros plenos, obter a ratificação por parte do Poder Legislativo dos países-membros daquela Organização. Até o momento, houve ratificação de oito países, entre eles os EUA e a Alemanha. A expansão da OTAN, em direção à Europa do Leste, é a mais importante transformação do sistema de segurança europeu desde o fim da Guerra Fria.

Em 16 de julho de 1997, a Comissão Europeia publicou relatório sobre os países que firmaram acordos com a UE para futura integração, entre eles a Polônia. A Polônia havia apresentado sua candidatura, oficialmente, em abril de 1994. Politicamente, o país é um dos principais candidatos para a integração à UE: em termos de população e geografia, é o maior dos países selecionados; possui uma população de 38,6 milhões de habitantes e uma população economicamente ativa de 17,1 milhões; cerca de 3,9 milhões de pessoas (26% da população ativa) trabalha no setor agrícola (7% do PIB). O comércio entre a Polônia e a UE é intenso, sendo que nos últimos três anos, a UE foi o destino de 66,6% das exportações da Polônia e supriu a Polônia com 64% das importações. A Alemanha é o principal parceiro da Polônia, responsável por 34,6% das exportações e 24,9% das importações polonesas no mesmo período. Contudo, o desnível entre a UE e a Polônia com relação à população empregada pelo setor agrícola (na UE a média é de 5,7% da população ativa) tem criado certa dificuldade para a integração. Varsóvia conta, ainda, a seu favor, com forte apoio externo, principalmente da Alemanha e dos Estados Unidos.

Em fins de março último, o Primeiro-Ministro Buzek dirigiu-se a Nação com o objetivo de tranquilizar o contingente católico agrário do país de que o futuro ingresso na UE não significaria qualquer dano à identidade, à cultura e aos interesses econômicos poloneses. A Polônia, como o maior dos países aspirantes à integração, não poderá deixar de estar entre os primeiros a serem admitidos. Independentemente dos complexos problemas com que tem se deparado a Polónia no processo de negociação em curso para o ingresso na UE, dois temas sobressaem e provavelmente exigirão acordos de postergação quando da adesão formal polonesa à UE: a compra de terras por estrangeiros e o acesso ao mercado de trabalho europeu.

Cumprе ressaltar que este ano a Polónia assumiu a Presidência da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), que possui mais de 50 membros, e tem por objetivo evitar problemas étnicos e de direitos humanos na Europa e manter a segurança e a paz no Continente.

#### V. Relações Brasil-Polónia

Em 1995, o então Presidente Lech Walesa realizou visita oficial ao Brasil, aceitando convite formulado pelo Governo brasileiro. Em junho de 1997, o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty participou, em Varsóvia, da 1ª Reunião de Consultas Políticas Brasil-Polónia, realizadas no âmbito do Acordo assinado em 1995.

durante a visita do Presidente Walesa. A referida reunião permitiu o desenvolvimento de um diálogo produtivo sobre ampla gama de interesses comuns.

O Brasil participou do *I Foro Econômico Polônia-América Latina*, realizado em Varsóvia, em novembro último, tendo à frente da sua delegação o ex-Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, Francisco Dornelles. Em janeiro último, à margem do *Foro Econômico Mundial, em Davos, Suíça*, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reuniu-se com o Presidente Aleksander Kwasniewski. As conversações transcorreram em clima amistoso e cordial e o Presidente polonês reiterou o convite para que o Presidente da República visite a Polônia. Há convite formulado pelas autoridades polonesas, também, para que o Vice-Presidente da República, Marco Maciel, visite o país. Ambos os convites foram aceitos e poderão realizar-se após as eleições em datas a serem definidas de mútuo acordo pelos canais diplomáticos.

O relacionamento entre o Brasil e a Polônia tem-se caracterizado pelo dinamismo e pela fluidez, sobretudo no que se refere ao intercâmbio comercial, que ganhou decisivo impulso a partir do equacionamento, em 1992, dos problemas relativos à dívida polonesa. *O Brasil é o principal parceiro econômico da Polônia na América Latina*. O intercâmbio bilateral chegou a atingir a cifra de US\$ 325 milhões em 1996, tendo sofrido pequeno decréscimo em 1997, quando o comércio bilateral ficou em US\$ 282 milhões.

Há interesse da *Companhia Vale do Rio Doce* em participar do projeto de modernização do porto de Gdansk, para estocagem e escoamento ferroviário de minério de ferro. A eventual participação da CVRD nesse projeto poderá contribuir para a rápida expansão das relações entre os dois países e para a intensificação dos negócios com os demais países da região.

Outro projeto importante que vincula os dois países é o da instalação da *PZL-Mielec do Brasil* em Anápolis (GO). A fábrica da *PZL-Mielec* devera montar e depois fabricar aeronaves "Dromader" com tecnologia e componentes poloneses a serem introduzidos nos mercados brasileiro e latino-americano. Ainda está pendente de solução definitiva a questão da concessão de fundos para o pré-financiamento pelo Governo polonês. O longo processo decisório para a concessão do pré-financiamento já estaria quase concluído, faltando, apenas, a aprovação do Ministério do Trabalho, receptivo, ainda, a pressões dos sindicatos da indústria aeronáutica, uma das mais atingidas pela grande queda na produção de material de emprego militar com o fim da Guerra Fria. Os aviões "Dromader" são de pequeno porte e deverão ser utilizados na *agricultura* e no *combate a incêndios*. Já a *PZL-Okęcie* está em negociações para a exportação (aviões-ambulância) e futura montagem de aviões no Brasil, em Arapongas, Estado do Paraná.

Na área da defesa, há grande interesse da Polônia na operação "*debt for trade*", envolvendo a redução da dívida e a aquisição de material de emprego militar polonês. A operação cubriria o equivalente a 10% do montante total da dívida orçada em US\$ 3,663 bilhões pelo Banco Central do Brasil (US\$ 366 milhões), máximo permitido pelas normas estabelecidas pelo *Clube de Paris*.

Existem dois instrumentos jurídicos bilaterais já prontos para assinatura: *Acordo sobre Serviço Aéreo e Acordo sobre Dispensa de Vistos*.

Entre 18 a 22 de maio último realizou visita ao Brasil missão do Governo polonês liderada pelo Vice-Ministro da Economia e Secretário do Comércio Exterior, Bernard Blaszczyk, que se fez acompanhar de vários assessores dos Ministerios da Economia e das Relações Exteriores. O Vice-Ministro encontrou-se com várias autoridades brasileiras, entre elas, o Secretário Executivo do Ministério da Indústria e do Comércio, Paulo Jobim, o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, e o Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos, Embaixador Ivan Cannabrava.

Na visita, o Vice-Ministro salientou que a Polônia deseja buscar novas possibilidades de intercâmbio com o Brasil, além dos produtos tradicionais (trilhos e carvão, do lado Polonês, e café e soja, do lado brasileiro) e diversificar a pauta de exportações. Há interesse no minério de ferro brasileiro e na participação de empresas brasileiras na reestruturação dos portos poloneses. A Polônia pode, por outro lado, oferecer ao Brasil aviões e produtos das indústrias químicas e de armamentos. A proposta do Ministério da Economia, segundo o Vice-Ministro, é de passar da simples troca de mercadorias para a cooperação na área de transferência de produtos de alta tecnologia.

No Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, o Vice-Ministro ressaltou a importância e os benefícios recíprocos que adviriam da dinamização do comércio bilateral, sobretudo nas seguintes áreas: investimentos poloneses no estaleiro naval do Rio de Janeiro; possível instalação de montadora de caminhões Star no Brasil; instalação da montadora de aviões Dromader; possível instalação de montadora de helicópteros; participação brasileira (Companhia Vale do Rio Doce) na reestruturação do porto de Gdansk; elevação da penetração do café brasileiro, que hoje representa 5% do café consumido na Polônia; e aproveitamento do mercado polonês como ponte para os mercados do Leste Europeu.

O Brasil tem interesse político-estratégico na elevação de suas relações políticas e econômicas com a Polônia, uma vez que é fundamental contrabalançar o envolvimento brasileiro no hemisfério com o envolvimento com outros parceiros, entre eles a Europa. No processo de aproximação com a União Europeia, a presença da Polônia no grupo é extremamente positiva para o Brasil. Não há nenhuma dificuldade política com a Polônia, temos uma importante colônia de descendentes de poloneses no Brasil e ambos os países têm tradições democráticas e estão comprometidos com a modernização.

A visita do Vice-Ministro da Economia, Bernard Blaszczyk, propiciou excelente oportunidade para estreitar os laços e identificar os diversos pontos de convergência entre os dois países, bem como formas concretas de intensificar os negócios e o relacionamento bilateral de forma geral, que se encontra ainda muito aquém do potencial e da riqueza dos dois países.

## V. Ciência e Tecnologia

Realizou-se, em Brasília, no período de 29 a 30 de abril passado, a 1ª Sessão da Comissão Mista de Cooperação Científica e Tecnológica Brasil-Polônia em conformidade com o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica, assinado, em Varsóvia, em 5 de setembro de 1996. A delegação brasileira foi chefiada pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos, Comércio Exterior e Integração do Ministério das Relações Exteriores e a delegação polonesa, pelo Ministro do Comitê Estatal para a Pesquisa Científica, Andrzej Wiszniewski.

A Primeira Sessão da Comissão constituiu um ponto de partida para uma cooperação oficial nos campos científico e tecnológico, que deveria incluir também a participação do setor privado. Nessa oportunidade foi estabelecido Programa Executivo de Cooperação para o biênio 1998-1999, que inclui projetos específicos nas seguintes áreas: Radiação, Física, Pesquisa Antártica, Saúde, Mineração, Ciências Sociais, Química, Matemática, Engenharia e Engenharia Florestal.

ANEXO - DADOS BÁSICOS**Dados do País**

Nome do País República da Polônia

Nome Local: Rzeczpospolita Polska

Capital: Varsóvia

Divisões Administrativa: 49 províncias (województwa, singular - województwo).

Biala Podlaska, Białystok, Bielsko Biala, Bydgoszcz, Chełm, Ciechanów,

Częstochowa, Elbląg, Gdańsk, Gorzów, Jelenia Góra, Kalisz, Katowice, Kielce,

Konin, Koszalin, Kraków, Krosno, Legnica, Leszno, Łódź, Łomża, Lublin, Nowy

Sącz, Olsztyn, Opole, Ostrołęka, Piła, Piotrków, Płock, Poznań, Przemyski, Radom,

Rzeszów, Siedlce, Sieradz, Skierniewice, Słupsk, Suwałki, Szczecin, Tarnobrzeg,

Tarnów, Toruń, Wałbrzych, Warszawa, Wrocław, Zamość, Zielona Góra

Independência: 11 de Novembro de 1918

Feriado Nacional: Dia da Constituição, 3 de Maio (1791)

Área:

total: 312.683 km<sup>2</sup>

Parte Terrestre: 304.510

Parte Aquática: 8.173 km<sup>2</sup>

Fronteiras: 2.888 km

Países: Bielorrússia 605 km, República Tcheca 658 km, Alemanha 456 km,

Lituânia 91 km, Rússia 206 km, Eslováquia 444 km, Ucrânia 428 km

Costa: 491 km

Recursos Naturais: carvão, enxofre, cobre, gás natural, prata, sal

Terras aráveis: 47%

plantações permanentes: 1%

pastos permanentes: 13%

florestas: 29%

outros: 10% (1993 est.)

População: 38.615.239 (julho 1997 est.)

Estrutura Etária:

0-14 anos: 21% (homens 4.235.659, mulheres 4.038.016)

15-64 anos: 67% (homens 12.842.909, mulheres 13.020.736)

65 anos: 12% (homens 1.698.505, mulheres 2.779.414) (Julho de 1997 est.)

Taxa de Crescimento da População: 0% (1997 est.)

Taxa de Natalidade: 10,18 nascimentos/1.000 (1997 est.)

Taxa de Mortalidade: 9,82 mortes/1.000 (1997 est.)

Mortalidade Infantil: 13,6 mortes/1.000 (1997 est.)

Expectativa de vida: 72,47 anos

homens: 68,27 anos

mulheres: 76,91 anos (1997 est.)

Fertilidade: 1,43 crianças/mulher (1997 est.)

**Dados Políticos**

Poder Executivo

Presidente: Kwasniewski, Aleksander

Primeiro Ministro: Buzek, Jerzy



- Vice-Ministro ..... Balcerowicz, Leszek  
 Ministro ..... Tomaszewski, Janusz  
 Agricultura ..... Janiszewski, Jacek  
 Comunicações ..... Zdrojewski, Marek  
 Cultura e Arte ..... Wnuk-Nazarowa, Joanna  
 Economia ..... Steinhoff, Janusz  
 Educação ..... Handke, Mirosław  
 Proteção Ambiental ..... Szyszko, Andrzej  
 Finanças ..... Balcerowicz, Leszek  
 Negócios Estrangeiros ..... Geremek, Bronisław  
 Saúde ..... Wiesław, Maksymowicz  
 Negócios Internos e da Administração ..... Tomaszewski, Janusz  
 Justiça ..... Suchocka, Hanna  
 Trabalho e de Política Social ..... Komolowski, Longin  
 Defesa Nacional ..... Onyszkiewicz, Janusz  
 Transportes ..... Morawski, Eugeniusz  
 Turismo ..... Wasacz, Emil
- Indicadores Económicos**  
 PIB - 3 bilhões (1996 est.)  
 Crescimento - 6% (1996 est.)  
 População - 36,400 (1996 est.)  
 Inflação na economia:  
 1996 - 10%  
 1997 - 9%  
 1998 - 9% (1996 est.)  
 Desemprego - 18,8% (1996 est.)  
 Salário mínimo  
 1998 - 2 milhões (1996 est.)  
 PIB desemprego - 13,3%  
 PIB  
 1998 - 37,1 bilhões  
 1997 - 40,6 bilhões  
 Indústria: máquinas, aço e ferro, carvão, química, construção naval, processamento de alimentos, bebidas, têxteis  
 Produção Industrial: 8,5% (1996 est.)  
 Capacidade: 29,64 milhões de kWh (1994)  
 PIB  
 1998 - 30,9 bilhões (f.o.b., 1995)  
 Bens intermediários 38%, maquinário e equipamento de transporte 23%, bens de consumo 21%, alimentos 10%, combustíveis 7% (1996 est.)  
 Parceiros: Alemanha 35,7%, Países Baixos 5,9%, Rússia 5,4%, Itália 4,9%
- PIB  
 1998 - 34,6 bilhões (f.o.b., 1995)  
 Bens intermediários e equipamentos de transporte 32%, bens de consumo 20%, química 9%, consumo 9%, alimentos 9%, combustíveis 8% (1996 est.)  
 PIB - 34,8 bilhões (1996 est.)  
 PIB (Złoty) por US\$1 - 2,8158 (1997), 2,4250 (1995).

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

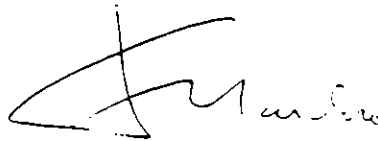
**MENSAGEM Nº 223, DE 1998**  
(nº 1.063/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, "in fine", do artigo 111, da Constituição, de submeter à aprovação de Vossas Excelências a recondução de LEO para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Intermittente Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2000, do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para esse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 4 de setembro de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

**LEONALDO SILVA**

**CURRICULUM VITAE**

**BRASÍLIA**

**1998**

CURRICULUM VITAE**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: LEONARDO DE PAULA SERRA  
 Data de Nascimento: 18 de novembro de 1944  
 Local de Nascimento: Ponta Grossa - Paraná  
 Estado Civil: Casado  
 Filiação: Leonardo de Paula e Sônia - Mãe; Lucinda de Souza - Mãe

**1.1. Endereços**

Residencial: SQS 398 Bl. A apt. 108 - Brasília-DF  
 Telefone: (061) 242-6781  
 Comercial: Tribunal Superior do Trabalho  
 Praça dos Tribunais Superiores  
 Brasília-DF  
 70097-900

**1.2. Documentação**

Cédula de Identidade: 539.241-1 - PR  
 Título Eleitoral: 2664780604 - 2ª Zona - Curitiba - PR  
 CPF/Ministerio da fazenda: 171.032.319-15  
 Cart. Nac. de Habilitação: 0311401  
 OAB - Secção do Paraná: 10.566

**2. FORMAÇÃO ESCOLAR****2.1. Superior: Direito**

Faculdade: Faculdade de Direito de Curitiba  
 Local: Curitiba - Paraná  
 Conclusão: 15 de julho de 1982

**2.2. Curso Colegial**

Escola: Colégio Novo Ateneu  
 Local: Curitiba - Paraná  
 Conclusão: Dezembro de 1967

**2.3. Curso Ginásial**

Escola: Colégio Regente Faria  
 Local: Ponta Grossa - Paraná  
 Conclusão: Dezembro de 1960

**2.4. Curso Primario**

Escola: Grupo Escolar Professor João Flodônico  
 Local: Ponta Grossa - Paraná  
 Conclusão: Dezembro de 1956

**3. CURSOS EXTRACURRICULARES****3.1. Curso de Ami Pró Básico**

Promoção: Tribunal Superior do Trabalho  
Local/Época: Brasília - DF - 1994  
Duração: 17 horas

**3.2. Curso de Treinamento em Microensino**

Promoção: Faculdade Católica de Administração e Economia  
Local/Época: Curitiba - PR - 1985  
Duração: 60 horas

**3.3. Curso sobre Execuções no Processo do Trabalho**

Promoção: Faculdade de Direito de Curitiba  
Local/Época: Curitiba - PR - 1983  
Duração: 04 dias

**3.4. Habilitação Específica em Direito do Trabalho**

Promoção: Faculdade de Direito de Curitiba  
Local/Época: Curitiba - PR - 1982  
Duração: 180 horas

**3.5. Estágio Universitário**

Promoção: Congresso Nacional  
Local/Época: Brasília - DF - 1982  
Duração: 15 dias

**3.6. Curso de Oratoria Média**

Promoção: Centro Vicentino de Formação Permanente  
Local/Época: Curitiba - PR - 1981  
Duração: 40 horas

**3.7. Curso Residencial de Educação Sindical**

Promoção: Instituto Cultural do Trabalho  
Local/Época: São Paulo - SP - 1981  
Duração: 45 dias

**3.8. Curso de Noções de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional**

Promoção: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo  
Local/Época: São Paulo - SP - 1981  
Duração: 01 mês

**3.9. Curso de Oratoria Básica**

Promoção: Centro Vicentino de Formação Permanente  
Local/Época: Curitiba - PR - 1980  
Duração: 40 horas

- 3.10. Curso de Técnicas de Estudo**  
 Promoção: Faculdade de Direito de Curitiba  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1979  
 Duração: 14 dias
- 3.11. Curso sobre Aplicação Tributária. Imposto de Renda, ICM, IPI, FGTS, etc**  
 Promoção: Sindicato dos Contabilistas de Parana  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1976  
 Duração: 40 horas
- 3.12. Curso sobre Previdência Social e Acidente do Trabalho**  
 Promoção: Instituto Nacional de Previdência Social  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1975  
 Duração: 10 horas
- 3.13. Curso sobre Prática da Aplicação da Nova Sistemática de Correção do Ativo Imobilizado**  
 Promoção: COAD - Atualizadora Fiscal Ltda.  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1974  
 Duração: 01 mês
- 3.14. Curso de Análise de Balanço, Recursos Humanos e Administração de Pessoal**  
 Promoção: Sociedade Paranaense de Estudos de Administração -  
 Federação das Indústrias do Parana  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1973  
 Duração: 40 horas
- 3.15. Curso de Psicologia - Avaliação Pessoal na Administração**  
 Promoção: Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1972
- 3.16. Curso de Chefia e Liderança**  
 Promoção: Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil -  
 ADVB  
 Local/Época: Curitiba - PR - 1972  
 Duração: 04 dias
- 3.17. Curso de Organização de Cadastro, Crédito e Cobrança**  
 Promoção: Instituto de Organização Racional do Trabalho  
 Local/Época: São Paulo - SP - 1971  
 Duração: 04 dias

#### 4. CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS

- 4.1. II Encontro Nacional das Federações de Trabalhadores**  
 Promoção: Coordenação Confederativa dos Trabalhadores  
 Local/Data: Curitiba - PR - 09 a 11/09/1987

- 4.2. Encontro Nacional de Trabalhadores no Comércio - Jubileu de Ouro (1946 - 1996)**  
Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio  
Local/Data: Brasília - DF - 25 a 27/11/1996
- 4.3. X Seminário sobre Normas Internacionais do Trabalho**  
Promoção: Organização Internacional do Trabalho  
Local/Data: Brasília - DF - 07 e 08/11/1996
- 4.4. Encontro dos Profissionais de Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro**  
Promoção: Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro  
Local/Data: Rio de Janeiro - RJ - 31/03/1996
- 4.5. Conferência Internacional do Trabalho**  
Promoção: Organização Internacional do Trabalho  
Local/Data: Genebra - Suíça - 6 a 24 de junho de 1994
- 4.6. Congresso Comemorativo do Cinquentenário da CLT**  
Promoção: Tribunal Superior do Trabalho  
Local/Data: Brasília - DF - outubro/1993
- 4.7. Congresso Nacional dos Trabalhadores no Comércio**  
Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio  
Local/Data: Brasília - DF - 20 a 22/05/1993
- 4.8. I Encontro Paranaense de Juizes Classistas**  
Promoção: Associação dos Juizes Classistas da 9ª Região  
Local/Data: Curitiba - PR - 21/09/1991
- 4.9. Congresso do Cinquentenário da Justiça do Trabalho**  
Promoção: Tribunal Superior do Trabalho  
Local/Data: Brasília - DF - 1ª a 03/05/1991
- 4.10. Iº Seminário de Direito do Trabalho de Curitiba**  
Promoção: T.R.T. da 9ª Região, AMAIRA e JURUA Editora  
Local/Data: Curitiba - PR - 22 a 24/04/1991
- 4.11. IV Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho e V Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**  
Promoção: LTr  
Local/Data: São Paulo - SP - 21 a 23/11/1990
- 4.12. 1º Congresso Internacional de Direito do Trabalho no Parana**  
Promoção: T.R.T. da 9ª Região, AMAIRA e JURUA Editora  
Local/Data: Curitiba - PR - 1 a 04/05/1990

- 4.13. **VII Seminário Nacional sobre Normas Internacionais do Trabalho**  
 Promoção: Organização Internacional do Trabalho  
 Local/Data: Curitiba - PR - 03 e 04.05.1988
- 4.14. **I Encontro Estadual dos Trabalhadores no Comércio do Paraná**  
 Promoção: Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná  
 Local/Data: Curitiba - PR - 19 e 20.10.1984
- 4.15. **Encontro dos Trabalhadores no Comércio**  
 Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio  
 Local/Data: Brasília - DF - 19 a 22.11.1982
- 4.16. **Encontro dos Advogados do Paraná**  
 Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná  
 Local/Data: Curitiba - PR - 11 a 14.08.1982
- 4.17. **I Congresso Nacional de Trabalhadores no Comércio**  
 Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio  
 Local/Data: Brasília - DF - 19 a 22.11.1981
- 4.18. **Ciclo de Conferências Comemorativas aos 153 anos de Cursos Jurídicos**  
 Promoção: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná e D.A.C.P.  
 Local/Data: Curitiba - PR - 11 a 14.08.1980
- 4.19. **Seminário sobre Cooperativas de Trabalho**  
 Promoção: Federação dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo  
 Local/Data: São Paulo - SP - 15.08/1977
- 4.20. **Ciclo de Conferências sobre Legislação Trabalhista**  
 Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio  
 Local/Data: Salvador - BA - 10 a 20/05/1975
- 4.21. **II Encontro de Confraternização dos Trabalhadores no Comércio do Brasil**  
 Promoção: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio  
 Local/Data: Salvador - BA - 09 a 13/05/1975

## 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 5.1. **Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 25 de junho de 1992. Atualmente cumpre o seu segundo mandato, tendo em vista sua recondução para o triênio 1995/1998.**
- 5.2. **Suplente de Juiz Temporário no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, empossado em novembro de 1988, convocado para atuar em novembro e dezembro/1988, de janeiro a maio/1989, de maio a dezembro/1990, em fevereiro/1991 e de junho a julho/1991. Reconduzido na mesma função em dezembro/1991.**

- 5.3. **Suplente de Vogal na 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba. Convocado para atuar nos meses de setembro e outubro de 1988.**
- 5.4. **Integrante da Representação Internacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, eleito em 30 de dezembro de 1991.**
- 5.5. **Integrante da Diretoria da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Paraná na qualidade de Primeiro Secretário, eleito em 1987.**
- 5.6. **Integrante da Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, na qualidade de Vice-Presidente, de 1973 a 1979 e, após, Secretário-Geral até 1990.**
- 5.7. **Integrante do corpo docente da Faculdade Católica de Administração e Economia, nas cadeiras de "Instituições de Direito Público e Privado" e "Legislação Social", até março de 1987.**
- 5.8. **Integrante do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de junho de 1987 a 1992.**
- 5.9. **Administrador do Grupo Médico Instituto de Endocrinologia e Doenças Metabólicas, de 1975 a 1979 - Curitiba - PR.**
- 5.10. **Gerente Administrativo e Contador da Ótica Boa Vista Ltda., de 1971 a 1975 - Curitiba - PR.**
- 5.11. **Contador-sócio da Empresa de Contabilidade Assessoria Jurídica Contabil, de 1968 a 1971 - Curitiba - PR.**
- 5.12. **Contador da Empresa Nilo Gasparetto & Cia. Ltda., de 1961 a 1968 - Curitiba - PR.**

## 6. TÍTULOS, CONDECORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM PALESTRAS

- 6.1. **Participação na II Jornada de Vendas do Estado do Espírito Santo, em 1997, oportunidade em que apresentou o estudo "Capital e Trabalho", publicado nas Revistas Genesis (edição de outubro/97), LTr e Síntese Trabalhista (edições de novembro/97).**
- 6.2. **Representante Internacional da CNTC, desde 28/02/1996 com mandato até 28/02/2000;**
- 6.3. **Diploma do grau de Grã-Cruz, conferido por indicação do Conselho da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região, em 1995 - Cuiabá-MT;**
- 6.4. **Participação como Debatedor no Seminário Nacional sobre os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, promovido pelo Ministério do Trabalho, em Brasília - DF, de 16 a 18/11/1994;**



- 6.5. Diploma referente à Medalha Comemorativa do 30º Aniversário da Fundação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade - CONTCOP, conferido por sua Diretoria em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol dos trabalhadores em Comunicações e Publicidade do Brasil, em 1994 - Brasília-DF;
- 6.6. Diploma do grau de Grande Cruz, conferido pela Ordem do Mérito de Dom Bosco do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região, em 1993 - Brasília-DF;
- 6.7. Participação no III Ciclo de Palestras de Direito do Trabalho de Cuiabá - MT, promovido pela AMATRA XXIII, AMAM e IADPT, em 1993;
- 6.8. Diploma no grau de Grã-Cruz, conferido pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho, 1992 - Brasília-DF;

## 7. REFERÊNCIAS

### 7.1. Pessoas

- a) Professor Milton Luiz Pereira  
Ministro do Superior Tribunal de Justiça  
Brasília - DF
- b) Doutor Luiz de Lacerda Filho  
Médico e Professor da Universidade Federal do Paraná  
Rua Manoel Eufrásio, nº 750 - Ap. 13  
Curitiba - PR
- c) Doutor Indalecio Gomes Neto  
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho  
Rua Pedro Demeterco, 82 - Jardim Santa Bárbara  
Curitiba - PR

### 7.2. Bancárias

- a) Banco do Brasil S/A  
Agência Central  
Brasília - DF
- b) Banco do Brasil S/A  
Agência Central  
Curitiba-PR

Brasília, 23 março de 1998.

  
LEONALDO SILVA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

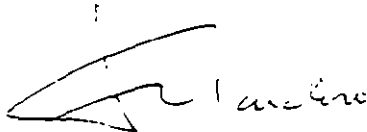
**MENSAGEM Nº 224, DE 1998**  
(nº 1.064/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 1º, "in fine", do artigo 111, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, o nome de **MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES**.

Os méritos da indicada, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 4 de setembro de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

**CURRICULUM**

**MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES**

**I. DADOS PESSOAIS**

Nascimento: 08 de maio de 1955  
Filiação: Walter Campos Montandon e Luiza de Melo Montandon  
Estado Civil: casada  
Esposo: Dalmo José Gonçalves  
Residência: AOS - 06, Bloco "C" - Aptº 111  
70660-063 - Brasília DF - Fone: (061) 361.1525 e 234.8695  
Carteira de Identidade RG no. 325.870 - SSP/DF  
CPF/MF: 113.146.051-00  
Título de Eleitor: 6399120/54 Zona: 001 Seção: 0200  
Carteira Profissional: 125.00677.06.2

## II. ESCOLARIDADE

- Superior: Bacharel em Secretariado Executivo - UPIS-União Pioneira de Integração Social - 1997 - Brasília/DF
- 2º Grau: Técnico em Contabilidade - Centro Educacional 02 - 1974 - Brasília/DF
- 1º Grau: Colégio Madre Carmem Salles - 1971 - Brasília/DF

## III. CURSOS COMPLEMENTARES DE ATUALIZAÇÃO

- Dactilografia - Escola Sarmento de Dactilografia - 1973 - Brasília/DF
- Recepção e Atendimento a cliente - VASP - 1974 - São Paulo/SP
- Reserva Mecanizada - VASP - 1974 - São Paulo/SP
- Comissária de Bordo - VASP - 1974 - São Paulo/SP
- SOCILA - Etiqueta Postura, Manequim, maquiagem - 1975 - Rio de Janeiro
- Técnico em Secretariado Executivo - SENAC - 1982 - Brasília/DF
- Operador de Telex - Telebrasil/Embratel - 1983 - Brasília/DF
- Organização de Eventos - Marcondes Machado - 1983 - São Paulo/SP
- Guia de Turismo e recepção a turistas - WERA ASSESSORIA - 1983 - Brasília/DF
- Computação (DOS, Excell, Access, Windows 95/97, Carta Certa, Fácil, etc) - 1993 - Brasília/DF
- Inglês - Casa Thomas Jefferson - nível básico - 1996
- Atualização de conhecimentos através da Internet, leituras e participação em seminários, cursos, simpósios, congressos

## IV. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- CNTC-Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - Secretária da Presidência - desde 1982 até esta data
- WERA ASSESSORIA DE CONGRESSOS E EVENTOS LTDA - Coordenadora de Serviços de Secretaria e Recepção - 1979/1981
- VASP-Viação Aérea São Paulo S/A - Recepcionista e Secretária chefe do Serviço de Expediente no Aeroporto Internacional de Brasília - 1973/1979
- DROGAFARMA LTDA - Balconista e Monitora dos Produtos de Beleza Helena Rubinstein - 1972/73
- CASA DOS CABELEIREIROS LTDA - Balconista - 1971/1972

## V. OUTRAS ATIVIDADES

- Diretora de Captação de Recursos da Federação Nacional das Secretárias e Secretários, mandato 1997/2000
- 1ª Vice-Presidente do Conselho Regional de Secretariado do Distrito Federal-CRS, eleita em março/98

## VI. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Domínio das atividades profissionais relacionadas à profissão de Secretaria Executiva, tais como: planejamento, organização e direção de serviços secretariais, assistência e assessoramento direto a executivos, coleta de informações para consecução de objetivos e metas de empresas, redação de textos profissionais especializados, interpretação e sintetização de textos e documentos, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à chefia, organização e manutenção dos arquivos, classificação, registro e distribuição da correspondência, redação e digitação de documentos de rotina, execução de serviços típicos de escritório tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico, Organização de eventos em geral, conhecimento de cerimonial, protocolo e etiqueta. Ampla experiência em assuntos relacionados às entidades sindicais junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

## VII. REFERÊNCIAS PESSOAIS e BANCÁRIAS

- Doutor **ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA** - Ministro Aposentado do Tribunal Superior do Trabalho e Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - fone: (061) 321.2549
- **BANCO DO BRASIL**, agência Verâncio 2000 - Sr. Francisco Dias - Fone: 224.8926

Brasília-DF, março de 1998

  
**MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**MENSAGEM Nº 225, DE 1998**  
(nº 1.065/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores ~~Membros~~ do Senado Federal.

Nos termos do § 1º, "in fine", do artigo 111, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a recondução de **ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, decorrente do término de sua investidura.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae"

Brasília, 4 de setembro de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

**CURRICULUM VITAE**

**ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO**

Journalista Profissional (DRT - BA 469)

Radiologista Profissional (DRT - BA 63)

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Presidência da República - Membro da Comissão Consultiva da Secretaria de Imprensa (1985/1988) e Assessor da Subsecretaria para Assuntos de Imprensa e Divulgação do Gabinete Civil (1988/1990)

Governo do Distrito Federal - Assessor de Imprensa da Secretaria de Serviços Públicos (1974/1975)

Governo do Estado da Bahia - Assessor de Imprensa da Secretaria da Agricultura (1968/1972)

Rádiorbras - Redator (1972/1975) - Diretor do Departamento de Jornalismo (1975/1976) -

Reporter Setorista do Congresso Nacional (1976/1986) - Assistente do Diretor de Programação (1986/1987) - Redator Pleno (licenciado para atividade sindical) (1991/1998)

Rádio Sociedade da Bahia - Radiador (1963/1967) - Redator (1969/1972) - Redator Correspondente (1972/1975) - Locutor Noticiarista, licenciado para atividade sindical (1975/1998)

Televisão Itapuí - Redator (1967-1969)

Jornal Estado da Bahia - Reporter, Colunista de economia e automobilismo (1968/1970)

Rádio Marconi (São Paulo) - Correspondente (1971/1974)

**ATIVIDADES SINDICAIS****OIT - Organização Internacional do Trabalho:**

- Suplente dos trabalhadores no Conselho de Administração, eleito pelos delegados dos trabalhadores dos Países membros, em Genebra, Suíça, para os seguintes mandatos: 1984/1987 - 1987/1990 - 1990/1993

**Ministério do Trabalho:**

- Membro Efetivo da Comissão de Enquadramento Sindical, representante dos Trabalhadores (1974/1977 - 1977/1980) e suplente (1980/1983)

**CONTCOP - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade:**

- Secretário de Relações Públicas (1972/1975)  
 - Secretário Geral (1975/1978 - 1978/1981 - 1981/1984)  
 - Secretário de Relações Internacionais (1984/1987)  
 - Secretário de Finanças (1987/1990)  
 - Presidente (1990/1993 - 1993/1997 - 1997/2001)

**Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (Federação Nacional dos Radialistas):**

- Conselheiro do Conselho Fiscal (1969/1972)  
 - Vice-Presidente (1975/1978)  
 - Secretário de Finanças (1981/1984)  
 - Presidente (1972/1975 - 1984/1987 - 1987/1990)

**Sindicato dos Radialistas da Bahia:**

- Secretário (1965/1967)  
 - Presidente (1967/1969)  
 - Instituto Cultural do Trabalho-ICT(São Paulo) Presidente do Grêmio "Salvador Tolesano" (1971)

**OUTRAS ATIVIDADES****Ministério da Justiça:**

- Conselheiro do Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e de Expressão (1988/1990)

**Ministério da Saúde:**

- Conselheiro do Conselho Nacional de Saúde (1991/1992)

**EBN - Empresa Brasileira de Notícias:**

- Conselheiro do Conselho Fiscal (1985/1986)

**Tribunal Regional Eleitoral-Bahia:**

- Mesário nas Eleições de 1970

**Tribunal Regional do Trabalho 10ª região:**

- Suplente de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores (1990/1991)  
 - Suplente de Juiz Classista Representante dos Trabalhadores 7ª TCJ (1991/1992)

**Tribunal Superior do Trabalho:**

- Ministro Classista Representante dos Trabalhadores (1992/1995; 1995/1998)

Representação no Exterior - designado por Decretos presidenciais para integrar delegações brasileiras na qualidade de Delegado dos Trabalhadores (1978 e 1981) e na qualidade de Conselheiro Técnico dos Trabalhadores (1984, 1987, 1988, 1989, 1990, 1993, 1994, 1996) nas Conferências Internacionais do Trabalho - OIT - em Genebra, Suíça).

**CURSOS**

Curso Básico de Educação Sindical - USM/ICJ - São Paulo (1971)  
 Curso de Oratória - São Paulo - (1971)  
 Curso de Interpretação da Previdência Social - INPS - São Paulo - (1971)  
 Curso Interamericano de Novos Métodos e Técnicas em Educação Sindical - UNISCO/OREI - México - (1972)  
 Curso de Monitor de Imposto de Renda - Secretaria da Receita Federal - Bahia - (1972)  
 Curso de Aperfeiçoamento de Locutores - RADIOBRAS - Brasília - (1980)  
 Curso sobre Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - Sindicato dos Radialistas - Brasília - (1983)

**CONGRESSOS**

1966 - IV Congresso Brasileiro de Radiodifusão - Bahia, 1967 - I Congresso Brasileiro de Trabalhadores em Telecomunicações e Publicidade - São Paulo, 1975 - II Congresso Nacional de Radialistas - Santa Catarina, 1976 -

VXI Congresso Nacional dos Radialistas Profissionais - Paraná - 1977 - IV Congresso Brasileiro de Radialistas - Brasília - 1978 - V Congresso Brasileiro dos Radialistas - Bahia - 1979 - VI Congresso Nacional dos Radialistas - Ceará - 1980 - XVIII Congresso Nacional dos Jornalistas - Brasília - 1982 - VII Congresso Nacional dos Radialistas - Bahia - 1984 - XI Congresso Interamericano da Internacional do Pessoal de Correios e Telegrafos e Telefones - Amazonas - 1984 - I Congresso Estadual de Radialistas - Alagoas - 1984 - VIII Congresso Nacional dos Radialistas - Ceará - 1984 - 3º Encontro dos Radialistas do Ceará - Ceará - 1985 - IX Congresso Nacional dos Radialistas - Alagoas - 1993 - Congresso Internacional da IPCFF - Lisboa - Portugal

#### OUTROS EVENTOS

1973 - IX Conferência Nacional dos Jornalistas - Ceará - 1977 - XI Conferência Nacional dos Jornalistas - Amazonas - 1977 - Conferência sobre Direitos Humanos e Liberdade Sindical nas Américas - México - 1979 - Palestrante no I Simposio Goiano de Imprensa - Goiás - 1980 - II Simposio Nacional de Transito - Câmara dos Deputados - Brasília - 1982 - I Seminario Nacional sobre Finanças Sindicais - Bahia - 1983 - Seminario sobre Estado Atual e Perspectivas da Educação Obreira no Brasil - OIT - Brasília - 1985 - Conferência do ENAI - Encontro Nacional das Associações de Imprensa - Brasília - 1986 - Palestrante na III Semana Paraense de Informatica - Para - 1991 - Palestrante no Encontro Internacional sobre Sindicalismo e Democracia - México - 1991 - Conferência Internacional sobre Integração, Desenvolvimento e Democracia - Costa Rica - 1992 - Congresso da LTR - São Paulo - 1993 - Expositor no Congresso Comemorativo do Cinquentenario da CIE, promovido pelo IST e Academia Nacional de Direito do Trabalho - 1998 - Palestrante no workshop "CONTRATO DE TRABAJO POR PRAZO DETERMINADO" promovido pelo Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura - São Paulo

#### CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau Oficial, do Tribunal Superior do Trabalho - 11 de agosto de 1988.  
 - Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grã Cruz, por promoção - 26 de junho de 1992.  
 - Ordem do Mérito Dom Bosco, no Grau Grande Cruz, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 5 de abril de 1993.  
 - Diploma de Bons Serviços Prestados a Radiodifusão do Paraná - 1988.  
 - Diploma de Sócio Honorário do Sindicato dos Radialistas do Ceará

#### FORMAÇÃO ESCOLAR

Primário - Escola Getúlio Vargas da Bahia  
 Ginásial - Ginásio estadual Goês Calmon - Bahia  
 2º Grau - incompleto  
 Superior - equiparado nos termos do Decreto Lei 972/69 que regulamenta a Profissão de Jornalista

#### DADOS PESSOAIS:

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Nome:                   | ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO   |
| Estado Civil:           | casado  |
| Filiação:               | Jose Manoel Cortizo Bouzas (falecido)<br>Esmeralda Dativa Thaumaturgo           |
| Naturalidade:           | Salvador - Bahia  |
| Cédula de Identidade n: | 009 659 SUP/DI 23 10 72   |
| CPF/MF n:               | 007 139 535-001   |
| Registro Profissional:  | Jornalista Profissional - DRT - BA 409<br>Radialista Profissional - DRT - BA 63 |
| Endereço:               | SIMON OL 07 conjunto I casa 8 - Lago Norte - Brasília - DF                      |
| Telefone:               | (061) 368 1139 / 368 2750   |

*Brasília, 3 de abril de 1998*

*H. M. F.*

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**MENSAGEM Nº 226, DE 1998**  
(nº 1.066/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, "in fine", do artigo 111, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, para o triênio de 1998 a 2001, o nome de **JOSÉ ALBERTO ROSSI**.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 4 de setembro de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

**CURRICULUM VITAE**

**JOSÉ ALBERTO ROSSI**

**SETEMBRO DE 1998**



## 1 - DADOS PESSOAIS

Nome: José Alberto Rossi.

Sexo: masculino

Filiação: José Rossi e Adélia Rossi.

Nascimento: 19 de março de 1945 - Videira, Santa Catarina.

Nacionalidade: brasileira.

Estado civil: casado.

Filhos: Juliano, 05.12.1974.

Vinicius, 01.08.1976.

Carteira de identidade: n.º 527.678 - Inst. Id. do Paraná.

Certificado de dispensa de incorporação: n.º 698061 - Série B - 5ª RM.

CPF: 083.082.099 -04.

Carteira de trabalho: n.º 50459 - série 000088-SC.

Registro Profissional: CRMV/SC - 0119.

Título de eleitor: n.º 50496309/65 - 12ª zona, 0087 secção Florianópolis - SC.

Endereço profissional: Rua Anita Garibaldi, 797503 - 88010-500 -  
Florianópolis - SC.

Endereço particular: Rua Walter de Bona Castelan, 256 - Jardim Anchieta -  
88037-300 - Florianópolis - SC.

## 2 - HISTÓRICO ESCOLAR

### FORMAÇÃO DE 1º e 2º Grau

1953/57- Curso primário. Escola Estadual Professora Adelina Regis em Videira - SC

1958/61- Curso ginásial. Ginásio Imaculada Conceição em Videira - SC.

1962/64- Curso colegial. Escola Técnica de Contabilidade Imaculada Conceição em Videira - SC.

### **FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - GRADUAÇÃO**

1967/70- Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Paraná - Curso de Medicina Veterinária.

### **FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - PÓS-GRADUAÇÃO**

1976- Certificado de participação no 1º Curso de Comunicação do Centro Pan Americano de Febre Aftosa.

1981- Certificado de participação no curso Administration for Seamen's Education Tokyo - Japão.

### **OUTROS CURSOS**

1971- Curso de Pré-Serviço para Médicos Veterinários da Secretaria da Agricultura de Santa Catarina na cidade de Florianópolis Santa Catarina.

1973- Treinamento em Educação Sanitária para Médicos Veterinários. Ministério da Agricultura e Secretaria da Saúde de São Paulo.

1974- Centro Pan-Americano de Febre Aftosa. adestramento em Febre Aftosa. no Estado do Rio Grande do Sul.

1988/89- Curso de Língua Inglesa. na Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis. Santa Catarina.

1989- Curso de operador em Microcomputador no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. em Florianópolis. Santa Catarina

### **3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- 1968/69- Diretório Acadêmico Lycio Vellozo, certificado de eleição e participação da gestão como 1º Secretário
- 1970- MUDES - Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico Social, certificado de participação como instrutor
- 1970- Secretaria da Agricultura do Estado do Paraná, membro da Comissão Julgadora de Provas Técnicas, da XI Reunião Anual de Clubes Agrícolas 4-P do Paraná, na cidade de Rio Negro- Paraná.
- 1969- Ministério do Interior - Projeto Rondon 4 - Federal, em julho de 1969, na cidade de Itamarandiba- MG., Certificado de relevantes serviços a integração nacional.
- 1969/70- Fundação Casa do Estudante Universitário do Paraná - Curitiba, Certificado de eleição e participação da diretoria, como Secretário Geral.

### **4 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

- 1960/62- Como Servente da INDUSTRIAL MADEIREIRA S. A., em Videira - SC
- 1963/65- Como auxiliar de escritório da SEF-SERVIÇOS DE ENGENHARIA FERROVIÁRIA LTDA, em Videira - SC
- 1965/66- Como auxiliar de Contabilidade da ARGRAS LTDA em Curitiba- Paraná
- 1966/67- Como auxiliar de escritório da PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADRIA S.A, filial de Curitiba- Paraná
- 1988- Certificado de participação no XXI Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, na cidade de Salvador - BA (duas participações)

- 1988- Certificado de participação no XVI Encontro de Médicos Veterinários do Espírito Santo, Vitória, Espírito Santo.
- 1994 - Certificado de participação no XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, na cidade de Recife - PE.
- 1995 - Certificado de participação no Seminário "O Mercado de Trabalho e o Médico Veterinário, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.

#### **7 - FUNÇÕES COM MANDATO:**

- 1975/78- Conselheiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária da 2ª Região - SC.
- 1980/83- Presidente do Sindicato dos Médicos Veterinários no Estado de Santa Catarina, sócio fundador e primeiro presidente eleito.
- 1984- Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, eleito em 06.09. 84.
- 1984/86- Presidente da Diretoria Provisória para constituição da Federação Nacional dos Médicos Veterinários, em julho de 1984.
- 1986/98- Presidente da Federação Nacional dos Médicos Veterinários (em exercício).
- 1993/96- Tesoureiro Geral da Confederação Nacional das Profissões Liberais.

#### **8 - OUTRAS FUNÇÕES**

- 1993 -Designado Executor do Convênio Sudepe/Acarpesc, portaria n.º 6389 de 17.11.83.

## 9 - PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

- 1972 - Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária, certificado de participação no I Encontro de Avanços em Medicina Veterinária, Florianópolis, Santa Catarina.
- 1973- Certificado de participação no II Encontro de Atualização em Medicina Veterinária - Florianópolis. Santa Catarina.
- 1974 - Certificado de participação da Exposição Industrial e Agropecuária de São Bento do Sul.
- 1974- Certificado de participação no I Encontro de Médicos Veterinários, na cidade de Chapecó - SC.
- 1976- Certificado de participação no II Encontro Regional de Médicos Veterinários, realizado em Chapecó. Santa Catarina.
- 1977- Certificado de participação no III Encontro Estadual de Medicina Veterinária, realizado em Florianópolis. Santa Catarina.
- 1979 - Certificado de frequência no Curso Transplantes de Embriões em Animais Domésticos e de Laboratórios.
- 1980- Certificado de participação no II Simposio do Centro Nacional de Pesquisa de Suínos e Aves e I Simposio Catarinense de Sanidade Suína, realizado em Concordia Santa Catarina.
- 1980- Certificado de participação no Simposio Internacional sobre Associativismo e Cooperativismo, realizado em Florianópolis. Santa Catarina.
- 1981 - Certificado de participação no Curso de Planejamento, Administração e Economia em Medicina Veterinária, na cidade de Videira - SC.
- 1982 - Certificado de participação no Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária -Balneário Camboriu. Santa Catarina.

- 1983- Certificado de participação no I ENPROL - Encontro das Entidades Sindicais de Profissionais Liberais, realizado no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- 1983 - Certificado de participação no III Seminário Catarinense de Colônia de Pescadores, realizado na cidade de Penha - SC.
- 1983- Certificado de participação no Simposio "A Problemática Atual da Agropecuária, Rio do Sul, Santa Catarina.
- 1983- Certificado de participação no II Encontro Municipal dos Grupos de Mães, das Comunidades de Araranguá e I Encontro Intermunicipal, de Comunidades Pesqueiras do Litoral Extremo Sul Catarinense.
- 1984 - Certificado de participação no I Seminário de Política Agrícola de SC, Sociedade Brasileira de Economia Rural - SOBER.
- 1984 - Certificado de participação no III Encontro de Mães e II Encontro de Comunidades Pesqueiras do Litoral Sul Catarinense.
- 1986 - Certificado de participação do XX Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, em Curitiba - Mato Grosso.
- 1988- Certificado de participação no II Encontro Nacional das Entidades de Profissionais Liberais na cidade de Niterói - RJ.
- 1992- Certificado de participação na IX Conferência de Saúde, em Brasília - DF.
- 1994- Certificado de participação da "Cumbre Latino-americana sobre Desarrollo Social", na cidade San Antonio de Los Altos, Venezuela.
- 1994- Certificado de participação no IV Encontro Nacional de Entidades de Profissionais Liberais, São Paulo - SP.
- 1995- Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária, Coordenador da palestra Avanços do Programa Hemisférico da Erradicação da Febre Aftosa.
- 1995- Certificado de Participação no XVIII - Contesc, Convenção Estadual dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina.

## 10- APROVAÇÃO EM CONCURSOS

Ministério da Agricultura, certificado de habilitação e classificação em concurso público.

## 11- HOMENAGENS

1982 - Título de Sócio Benemérito por relevantes serviços prestados a Medicina Veterinária.

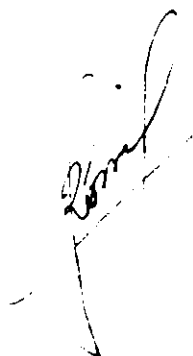
1979- Título de Sócio Benemérito, face aos relevantes serviços prestados a Colônia de Pescadores Z-6 a Navegantes.

1996 - Título da Ordem do Mérito da Medicina Veterinária. Grau de Comendador.

## 12- PARTICIPAÇÃO EM PROVAS E SELEÇÃO DE PESSOAL

1975- Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura em Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 00044, para aplicação de provas e seleção de pessoal.

1976- Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura em Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 00398, para aplicação de provas e seleção de pessoal.



Florianópolis, setembro de 1998

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**MENSAGEM Nº 227, DE 1998**  
(nº 973/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Cazaquistão.

Os méritos da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de agosto de 1998.



**Fernando Henrique Cardoso**

EM Nº 321 /DP/DSE/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 12 de agosto de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de



1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República do Casquistão.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae

##### Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 1938.  
Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.  
Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula.  
CPCD, IRBr.

Terceira Secretária, 06 de outubro de 1961.  
Segunda Secretária, merecimento, 03 de novembro de 1965.  
Primeira Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.  
Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977.  
Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.  
Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Contudo, é preciso que o Brasil se resguarda, com instrumentos legais rigorosos, para não ser mais uma vítima dos abusos que possam ocorrer nesses períodos tão perigosos das transações econômicas."

Sr. Presidente, depois deste meu discurso, aconteceu o desastre da fuga precipitada de capitais que se sediavam no Brasil. A Malásia, provavelmente com demasiado rigor, impôs severas restrições à saída dos capitais externos. Economistas famosos, ortodoxos, mostraram-se vacilantes em relação aos capitais especulativos, e alguns deles já admitem que há de se criarem regras para frustrar o capital arbitrário, capazes de desmoronarem economistas nacionais ao simples sopro de um rumor.

Em recente entrevista publicada pelo **Correio Braziliense** em 02.10.98, o economista Paul Krugman, Professor do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e um dos mais respeitados do mundo, admitiu que está hesitante quanto à sua antiga ortodoxia, pois o mundo virou um imenso laboratório, com vários experimentos em curso nos mercados emergentes, não se sabendo qual o que será mais correto, se o câmbio fixo da Argentina, o flutuante do México ou o controle de capitais da Malásia. De uma coisa Paul Krugman parece certo: está assustado com o poder atual dos investidores especulativos. Disse ele na entrevista: "Não temos mais medo do que os países vão fazer, mas do que os investidores vão fazer".

— Frente à atual conjuntura, organismos de orientação sabidamente ortodoxa, como o Instituto Internacional de Finanças, que congrega os maiores bancos norte-americanos, já admitem que, sob determinadas circunstâncias, os países devem restringir a entrada de recursos externos de curto prazo.

A orientação da filosofia econômica, portanto, está alterando-se sob o peso dos acontecimentos que abalam os alicerces das nações.

Os jornais destacaram recentemente a proposta canadense que foi levada à reunião dos Ministros de Finanças reunidos em Washington: os países emergentes seriam autorizados a suspender o pagamento de seus débitos externos, se estivessem ameaçados pela fuga de capitais. Seria firmada uma espécie de moratória organizada, com a vantagem de ser administrada pelo Fundo Monetário Internacional. Os jornais destacaram a proposta canadense que foi levada àquela reunião, no sentido de que o FMI tome de fato as rédeas desse processo e evite uma catástrofe que pode ser iminente.

No Brasil, o Diretor de Política Monetária do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, passou a defender restrições ao ingresso de capitais de curto prazo, por via de aumento da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras, embora assegurando saída livre desses capitais.

Buscam-se, pois, as soluções.

É preciso enfatizar, Sr. Presidente, que a atual gravíssima crise econômica não é brasileira, mas mundial, exigindo providências e sacrifícios de todos os países.

São recentes as previsões do Fundo Monetário Internacional: há um ano, estimava-se que o crescimento global, em 1998, seria de 4,25%. Contudo, esse crescimento será de apenas 2% em 1998 e de 2,5% em 1999.

Recorde-se que, em 1997, o crescimento expandiu-se em 4,1%. Portanto, entre 1997 e 1998, o sistema global deixou de produzir uma riqueza equivalente a 2,5% do PIB mundial — cerca de US\$800 bilhões, valores iguais aos do PIB brasileiro, hoje avaliado em US\$800 bilhões.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT — DF) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL — MA) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com todo prazer.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT — DF) — Nobre Senador Edison Lobão, gostaria de participar do seu discurso, fazendo algumas considerações tópicas às elucubrações de V. Ex<sup>a</sup>, ao raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta Casa, na tentativa que todos nós devemos fazer no sentido de decifrar as questões que hoje se colocam diante do capitalismo mundial, em sua crise mais completa e mais profunda. Hoje, não há como esconder o sol com a peneira. A potencialidade dessa crise vai fazer com que ela se revele muito mais profunda, ampla e abrangente do que a crise iniciada em outubro de 1929, nos Estados Unidos. Gostaria de adicionar ao seu raciocínio e à mesa de debates uma colocação que, há muitos anos, preocupame. Em certo sentido, existe crise num sistema como o capitalista ou em qualquer outro sistema quando aquilo que deve ser feito não pode mais ser executado. Por exemplo, se se pudesse continuar a investir, segundo alguns economistas, não haveria problema. Se o Governo capitalista, keynesiano ou desenvolvimentista pudesse continuar a investir, não haveria problema para a esfera governamental e para a reprodução do capital na esfera pública. Se o Governo pudesse continuar a fornecer os estímulos, os incentivos e as doações que sempre imputou às indústrias privadas nacionais, acumulando-os na esfera das empresas estatais, é óbvio que estaria fa-

XVI, XVII, XVIII e XIX Reuniões Anuais de Diretores de Escolas Diplomáticas e de Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987, Genebra 1988, Washington 1989 e Cairo, 1990. (representante).

XXXII, XXXIV e XXXV Sessões da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher: Viena, 1988, 1990 e 1991.

II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.

XXIV, XXV e XVI Assembléias Gerais de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA, Washington, 1988, 1990 e 1992 (delegada titular).

IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1991 (chefe da delegação).

XXXV e XXXVI Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1991 e 1992.

IX e X Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1992 (chefe da delegação).

Publicações:

"Teoria da Integração Económica" - Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

"O Tratado de Montevideu" - Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem Nacional "Al Mérito", Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.



(José Borges dos Santos Júnior)  
Diretor-Geral, substituto, do Departamento do  
Serviço Exterior

---

**Ministério das Relações Exteriores***Brasília, 6 de agosto de 1998***Informação sobre o Casaquistão***Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos  
Departamento da Europa  
Divisão da Europa – II*

---

## Índice

|  |           |
|--|-----------|
| <b>I. APRESENTAÇÃO .....</b>                                 | <b>3</b>  |
| <b>II. AVALIAÇÃO DAS RELAÇÕES BILATERAIS .....</b>           | <b>4</b>  |
| PERSPECTIVAS .....   | 4         |
| ATOS BILATERAIS .....  | 4         |
| COMERCIO BILATERAL .....                                     | 5         |
| <b>III. CONJUNTURA POLÍTICA.....</b>                         | <b>6</b>  |
| ANTECEDENTES HISTORICOS .....                                | 6         |
| O PROCESSO DE INDEPENDENCIA .....                            | 6         |
| <b>IV. CONJUNTURA ECONÔMICA .....</b>                        | <b>8</b>  |
| <b>V. MAR CÁSPIO: A QUESTÃO JURÍDICA DA REPARTIÇÃO .....</b> | <b>10</b> |
| <b>VI. DADOS GERAIS .....</b>                                | <b>11</b> |
| GOVERNO .....  | 11        |
| INDICADORES SOCIAIS .....                                    | 12        |
| INDICADORES ECONOMICOS .....                                 | 12        |

## I. Apresentação

O **Casaquistão** é uma das maiores e mais importantes ex-Repúblicas soviéticas. Por sua localização **estratégica**, com longas fronteiras com a **Rússia** e com a **China**, extensão territorial, recursos naturais (petróleo, gás, ferro, carvão, cobre, chumbo e outras reservas minerais) e influência sobre os demais países da **Ásia Central**, aliados a **estabilidade política interna**, o Casaquistão representa **uma importante liderança regional**.

As **relações entre Brasil e Casaquistão** apresentam boas perspectivas de **incremento**, seja do ponto de vista político, seja do ponto de vista econômico e comercial. Entre todas as **Repúblicas centro-asiáticas**, surgidas do **desmembramento da ex-URSS**, o Casaquistão foi o país que tomou mais iniciativas de **aproximação em relação ao Brasil**. O Brasil reconheceu a **independência do Casaquistão em dezembro de 1991**. As **relações diplomáticas** entre os dois países foram estabelecidas em 1993. Foi proposta recentemente a criação, em caráter não-residente, da **Embaixada do Brasil em Astana**, cumulativa com a missão diplomática em Moscou.

Em razão do processo de **transição pós-independência** e das prioridades do cenário político regional, só a partir de 1995 o Governo casaque começou a voltar sua atenção para América Latina e, em especial, para o Brasil. Nesse contexto, o **Ministro dos Negócios Estrangeiros do Casaquistão** esteve no Brasil para as cerimônias de posse do Senhor Presidente da República e, posteriormente, o Governo casaque propôs a realização de visita do **Presidente Nursultan Nazarbaiev** ao Brasil.

Por motivos de ordem interna, a visita do Presidente Nazarbaiev teve que ser adiada em mais de uma oportunidade. Os dois Presidentes, entretanto, mantiveram encontro em Nova York, à margem da Sessão Especial da AGNU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e, mais recentemente, em janeiro passado, em Davos, Suíça, à margem do **Foro Econômico Mundial**. Nessa oportunidade, o Presidente da República reiterou o convite para que o Presidente casaque visitasse o Brasil e anunciou o envio a **Akmola (atual Astana)** de Missão de Alto Nível, chefiada pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos do Itamaraty, Embaixador Ivan Cannabrava.

A Missão realizou-se em março último e logrou obter resultados positivos no aprofundamento do diálogo político com o Casaquistão e na avaliação das possibilidades concretas de **cooperação e intercâmbio econômico e comercial** entre os dois países. O Subsecretário-Geral de Assuntos Políticos anunciou, naquela oportunidade, a criação da **Embaixada do Brasil** junto ao Governo do Casaquistão, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Moscou.

## II. Avaliação das relações bilaterais

### *Perspectivas*

Como elemento de especial interesse econômico para o Brasil, encontra-se a possibilidade de participação da **BRASPETRO** na exploração das reservas petrolíferas e de gás natural do Casaquistão. A **BRASPETRO** apresentou proposta de participar no consórcio formado pela **Enterprise**, inglesa, e a **Repsol**, espanhola, para exploração petrolífera no Mar Cáspio.

Além das promissoras perspectivas no setor de petróleo de gás, poderia haver possibilidade de presença brasileira nas áreas de serviços e de construção civil (oleodutos, gasodutos, pontes, estradas etc.).

O Presidente Nursulatan Nazarbaiev, no último encontro que manteve com o Senhor Presidente da República, propôs, além da cooperação com o Brasil no setor **petrolífero**, cooperação no campo da **agricultura**, possibilidade que poderia ser avaliada por esta Missão. Foi mencionado ainda pelo Presidente casaque interesse de seu país quanto ao **sistema previdenciário brasileiro** e com relação à **construção de Brasília**, uma vez que a nova capital casaque deverá ser inaugurada em junho próximo.

O Casaquistão poderia constituir-se ainda em interessante mercado e possível plataforma para os **produtos brasileiros**, facilitando sua entrada na China, na Rússia e demais países da Ásia Central.

### *Atos Bilaterais*

Há três instrumentos jurídicos em negociação com o Casaquistão, que poderiam ser assinados por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Nursulatan Nazarbaiev:

**“Declaração sobre os Princípios Básicos das Relações Bilaterais”:**

O texto definitivo já está acordado entre as partes, aguardando oportunidade para sua assinatura

**“Acordo de Comércio e Cooperação Econômica”:**

Foi apresentada contraproposta brasileira que se encontra em exame pelo lado casaque

**“Protocolo de Consultas Políticas”:**

O lado casaque apresentou propostas de emendas ao texto que se encontram em exame pelo lado brasileiro

O Casaquistão sugeriu também a assinatura de acordos para evitar a **bitributação** e para a **promoção e proteção recíproca de investimentos**. Estas duas propostas poderiam ser negociadas em etapa posterior, quando o adensamento do intercâmbio entre os dois países o justifique.

*Comércio Bilateral*

| Intercâmbio Comercial<br>Brasil/Casaquistão (US\$ mil-fob)   | 1996     | 1997   |
|--|----------|--------|
| Exportações  | 374,58   | 521,70 |
| Importações  | 1.347,59 | 456,72 |
| Balança Comercial  | -973,01  | 64,98  |
| Intercâmbio Comercial  | 1.722,17 | 978,41 |
| Participação no total do comércio<br>exterior brasileiro (%) | 0,00%    | 0,00%  |

## Principais produtos:

-Exportações: preparações alimentícias diversas, tabaco, vestuário e seus acessórios, café, chá, mate e especiarias, cacau e suas preparações, ferramentas, artefatos de cutelaria, talheres e instrumentos e aparelhos de ótica e médicos.

-Importações: papel e cartão, produtos químicos inorgânicos, pólvora e explosivos, fósforos, caldeiras, máquinas e aparelhos e instrumentos mecânicos, minérios, escórias e cinzas.

## III. Conjuntura Política

*Antecedentes históricos*

A história do Casaquistão esteve ligada, desde cedo, a da Rússia e, ainda hoje, os laços políticos e econômicos entre os dois países permanecem sólidos.

Os **casques**, palavra que significa "cavaleiros das estepes", descendem de tribos nômades de origem turca e religião muçulmana. No século XVII, face à ameaça de uma invasão mongol, os **casques** solicitaram proteção ao czar russo. O perigo logo desapareceu, com a tomada dos territórios mongóis pelos manchus em 1758, mas os russos ficaram. O Império Russo retirou o poder dos chefes tribais e absorveu gradualmente o Casaquistão (século XIX). A abolição da servidão, em 1861, levou milhões de camponeses russos e ucranianos a se instalarem em terras **casques** doadas pelo governo central, provocando ressentimentos na população nativa. Em 1916, uma grande rebelião contra o domínio russo foi brutalmente reprimida pelo Exército do czar.

Em 1936, o Casaquistão tornou-se uma República à parte dentro da URSS, depois de haver estado unida por dezesseis anos, desde 1920, a cinco outras nações da periferia do extinto Império Russo, formando o Turquestão. A imigração russa voltou a ser estimulada, de tal forma que, ao fim dos anos 30, já havia mais

habitantes russos do que casaques no país. A etnia casaque só conseguiu superar novamente a população russa em 1989, graças a suas altas taxas de natalidade.

### *O processo de Independência*

O Casaquistão foi palco da primeira explosão de nacionalismo no período da abertura soviética, depois da posse de Mikhail Gorbatchov, em 1985. A substituição, em dezembro de 1986, do chefe comunista local Dinmukhamed Kunaev por um burocrata russo, Genadi Kolbin, desencadeou uma onda de protestos. Conflitos étnicos irromperam no sul da república em junho de 1989. Nesse contexto, Kolbin foi transferido para Moscou e substituído pelo Primeiro-Ministro da República, Nursultan Nazarbaiev.

Defensor das reformas de Gorbatchov, Nazarbaiev assumiu a presidência em fevereiro de 1990, sendo confirmado, em abril, como resultado das primeiras eleições multipartidárias. Mantém o apoio a Gorbatchov contra a linha dura do Partido Comunista.

Com a derrota dos golpistas em agosto de 1991, o Partido Comunista do Casaquistão deixou de fazer parte do PC da União Soviética e mudou seu nome para Partido Socialista.

O Casaquistão foi, assim, a última das ex-repúblicas soviéticas a proclamar a independência, tendo esperado até a criação da CEI, em dezembro de 1991, para dar esse passo. No mesmo mês, Nazarbaiev foi reeleito Presidente.

Em março de 1995, Nazarbaiev dissolveu o Parlamento, depois que o Tribunal Constitucional declarou inválidas as eleições de 1994, abrindo, assim, uma grave crise institucional. Nessas eleições, o partido do Presidente, o Congresso da Unidade Popular, havia conquistado maioria graças a fraudes, segundo o tribunal. Nazarbaiev passou, então, a governar por decreto, prometendo novas eleições.

No entanto, em abril o Presidente convocou um referendo sobre a extensão de seu mandato até o ano 2000. Vencendo o referendo por grande maioria, afirmou, na ocasião, que a extensão de seu mandato daria novo dinamismo às reformas. Em agosto, Nazarbaiev venceu outro referendo por larga margem desta vez sobre a nova Constituição que lhe outorga poderes mais amplos.

O alto grau de abertura ao capital estrangeiro é o traço mais marcante da economia do Casaquistão sob o governo de Nazarbaiev. O país tem atraído empresas ocidentais interessadas na exploração do petróleo do Mar Cáspio. As boas relações com o Ocidente foram facilitadas pela disposição do país em abrir mão do arsenal nuclear que herdou da extinta URSS, com sua adesão aos acordos do Start para eliminação de armas atômicas.

### IV. Conjuntura Econômica

A economia do Casaquistão enfrenta as dificuldades de uma economia em fase de transição para uma economia de mercado. O programa em curso, prevê reformas estruturais que incluem privatizações e a reestruturação dos setores empresarial e financeiro, entre outras medidas. Até o momento, o Banco Mundial



já aprovou US\$ 1.189 milhões para 14 projetos no Casaquistão (4 operações de ajuste, 3 empréstimos de assistência técnica e 7 empréstimos de investimento: infraestrutura).

O Casaquistão possui o segundo maior território entre as antigas repúblicas soviéticas. Com uma população pouco superior aos 17 milhões de habitantes, ou cerca de 6.2 habitantes por km<sup>2</sup>, é um dos países mais escassamente povoados do mundo. Mais de 100 nacionalidades convivem no Casaquistão, sendo a maioria de casaques (40%) e eslavos (40%). A renda per capita é da ordem de US\$ 1.310 (1996).

Os principais recursos naturais encontrados no país são o petróleo, gás, e minérios, como o ouro, minério de ferro, carvão, cobre, cromo e zinco. Possui ainda uma vasta área para a produção agrícola, que representa 15% do PIB, enquanto o setor industrial representa 30%. O setor industrial casaque está praticamente todo voltado para o beneficiamento dos abundantes recursos naturais do país. A economia do Casaquistão mantém estreitos vínculos com as economias das ex-repúblicas soviéticas, e, em particular, com a Rússia. Desde a independência do país, entretanto, o comércio exterior foi rapidamente redirecionado para mercados fora da antiga URSS.

Em 1993, o Casaquistão deu início a um amplo programa de reformas econômicas com vistas à constituição de uma economia de mercado. Esse programa vem sendo apoiado pelos principais organismos financeiros internacionais, incluindo o Banco Mundial e o FMI. Como resultado, a inflação caiu de 1.160% (ano), em 1994, para 29% (ano), em 1996, e 12% (ano), em 1997.

Depois de haver sofrido queda ininterrupta em anos recentes, a produção estabilizou-se em 1996 e começou a crescer novamente. Conquanto a produção industrial tenha se estabilizado em 1995, a pior colheita de grãos no país em 30 anos e o virtual congelamento do investimento público contribuíram para a queda de 9% do PIB, em seqüência aos dois anos anteriores em que o PIB sofrera quedas ainda mais profundas. Em 1996, o crescimento do PIB foi de 0.5%. A taxa de desemprego está em torno de 12%.

A política fiscal também tem sido bem sucedida. A arrecadação fiscal caiu de 29% do PIB, em 1993, para 24% em 1996. O Governo logrou, todavia, uma queda geral do déficit fiscal de 7.2% do PIB, em 1994, para 2.5% do PIB, em 1996. Ademais, em novembro de 1993, foram implementadas medidas de ajuste monetário com a introdução da moeda nacional, o *tenge*.

Reagindo à deterioração das condições econômicas, o Governo passou a acelerar as reformas. Foi adotado um programa anti-crise em julho de 1994 que introduziu um pacote revisto de reformas estruturais. A estabilização da economia associada às reformas estruturais no regime de comércio, levaram a melhora da situação externa. Em 1995, as exportações recuperaram-se levando a uma diminuição do déficit de US\$ 750 milhões, ou 4.2 % do PIB, em 1994, para US\$ 520 milhões, ou 2.9% do PIB, em 1995. Em 1996, o déficit cresceu para US\$ 750 milhões, ou 3.6 % do PIB. As reservas externas aumentaram para US\$ 2.0 bilhões em Dezembro de 1996, equivalente a mais de três meses de importações.

O programa de reformas está, atualmente, em sua segunda fase, com a privatização de mais de 2/3 das pequenas e médias empresas e as privatizações.

na área rural, de terras públicas e de uso coletivo. São crescentes os investimentos externos nas áreas do petróleo, gás e recursos minerais.

Segundo avaliação do Banco Mundial, as perspectivas econômicas do Casaquistão são altamente promissoras devido à abundância de recursos naturais (hidrocarbonos e minérios), dívida externa reduzida e mão-de-obra bem capacitada. A nova legislação referente a investimentos estrangeiros, impostos, petróleo e usufruto do subsolo deverá melhorar o ambiente para as inversões externas nos próximos anos. Prevê-se que, já no início do próximo século, o Casaquistão tenha os meios para financiar sua balança de pagamentos com os investimentos estrangeiros, eliminando, assim, a necessidade de recorrer a fontes oficiais de crédito.

#### V. Mar Cáspio: a questão jurídica da repartição

Um dos principais elementos do quadro caspiano é a questão jurídica do *status* do Mar Cáspio, cuja repartição terá efeitos sobre a forma de exploração dos recursos naturais entre os cinco Estados ribeirinhos. A situação jurídica tornou-se indefinida com o colapso, em 1991, da antiga URSS. Os ricos depósitos situados no Cáspio, que eram no passado um recurso compartilhado entre a URSS e o Irã, passaram a ser reivindicados pelos novos Estados ribeirinhos independentes, a saber o Azerbaijão, o Turcomenistão e o Casaquistão, além da Federação da Rússia e do Irã.

A posição de princípio da Rússia é a de que o Cáspio teria as características de um lago, a ser controlado em condomínio pelos Estados ribeirinhos, enquanto que o Casaquistão deseja dividir o mar em zonas territoriais. Na disputa pelos importantes recursos, o Casaquistão vem advogando o estabelecimento de setores nacionais no Mar Cáspio, em oposição à tese defendida pela Rússia. A posição do Casaquistão é apoiada pelo Azerbaijão, enquanto o Turcomenistão se inclina pela posição russa, endossada pelo Irã. Os Estados Unidos da América apoiam a posição do Casaquistão e Azerbaijão, concedendo respaldo aos importantes interesses de suas companhias petrolíferas naquela região.

As tratativas sobre o *status* do Cáspio encontram-se num impasse há, já, bastante tempo. Uma vez que esse impasse não impediu a conclusão de diversos importantes contratos internacionais de parceria, inclusive com a decidida participação de empresas russas, tudo parece indicar existir um equilíbrio de forças estável na região e que a questão jurídica deverá encontrar caminhos para uma solução negociada.

#### VI. Dados Gerais

- Nome oficial: República do Casaquistão
- Capital: Astana
- Área: 2.717.300 km<sup>2</sup>

- **Divisões administrativas:** 19 "blast" (singular: "blis" e "cidade" ("calalar", singular: "cala)
- **Localização:** Ásia central, a noroeste da China  
**Fronteiras:** total 12.012 km, sendo 1.533 km com a China, 1.051 km com a Quirguízia, 6.846 km com a Rússia, 379 km com o Turcomenistão e 2.203 km com o Uzbequistão.
- O Casaquistão é banhado pelo Mar Aral (1.015 km) e pelo Mar Cáspio (1.894 km).
- **Disputas Internacionais:** disputas relativas a delimitação de fronteiras do Mar Cáspio
- **População:** 16.916.463 (1996)
- **Nacionalidade:** casaque
- **Idiomas:** casaque (40%) e russo (23 da população)
- **Moeda:** tenge

#### *Governo*

- **Sistema de Governo:** República Parlamentarista
- **Chefe de Estado:** Presidente Nursultan Nazarbaiev, desde 22 de fevereiro de 1990 (últimas eleições realizadas em dezembro de 1991, a próxima deverá ocorrer no ano 2000)
- **Chefe de Governo:** Primeiro-Ministro Akezhan Kazhegeldin, desde outubro de 1994
- **Gabinete:** indicado pelo Primeiro-Ministro
- **Poder Judiciário:** Suprema Corte
- **Poder Legislativo:** bicameral, Senado (eleições indiretas em dezembro de 1995, próximas em 1999) e "Majilis" (últimas eleições dezembro de 1995)
- **Constituição:** adotada em janeiro de 1993. Sofreu emendas em abril e agosto de 1995.
- **Sistema eleitoral:** sufrágio universal para maiores de 18 anos
- **Principais partidos políticos:** Partido da Unidade Popular (PUP), Partido Democrata, Congresso Popular do Casaquistão (PCK), Partido Socialista do Casaquistão (SPK), Partido Comunista, Partido Democrático Nacional, Partido Azat, União Camponesa do Casaquistão (KPU), Movimento Eslavo LAD, Partido da Justiça Social e da Recuperação Econômica "Tagibar", Partido Social-Democrata, Partido Republicano.

#### *Indicadores sociais*

- **Religião:** muçulmanos (47%), russos ortodoxos (44%), protestantes (2%) e outras (7%)
- **Estrutura etária:** 0-14 anos: 30%  
15-64 anos: 63%  
maiores de 65 anos: 7%

- **Taxa de crescimento populacional:** -0,15%
- **Taxa de natalidade:** 19,02 nascimentos/1000 pop.
- **Taxa de mortalidade:** 9,65 mortes/1000 pop.
- **Mortalidade infantil:** 63,2 mortes/1000 nascidos
- **Expectativa de vida:** homens 58,56 anos  
mulheres 69,9 anos
- **Composição étnica:** casaques (41,9%), russos (37%), ucranianos (5,2%), alemães (4,7%), uzbequis (2,1%), tártaros (2%) e outros (7,1%).
- **Alfabetização:** 98% da população

#### *Indicadores econômicos*

- **PIB:** US\$ 46,9 bilhões
- **Taxa de crescimento do PIB:** -8,9 %
- **PIB per capita:** US\$ 2.700
- **Moeda:** tengé (introduzida em novembro de 1993)
- **Câmbio:** US\$ 1 = 64 (1995) 54 (1994)
- **Taxa de inflação:** 60,3%
- **Taxa de desemprego:** 1,4%
- **Força de trabalho:** 7,356 milhões
- **Recursos naturais:** petróleo, gás natural, ouro, minério de ferro, cromo, zinco
- **Terra cultivável:** 15%
- **Produtos agropecuários:** grãos, trigo, algodão, lã e carne
- **Taxa de crescimento da produção industrial:** -8%
- **Principais indústrias:** petróleo, carvão, minério de ferro, manganês, cimento, zinco, cobre, bauxita, ouro, prata, fosfatos, tratores e equipamentos agrícolas, motores elétricos, materiais de construção. Parte significativa das indústrias está fechada ou necessitada de reparos.
- **Exportações:** US\$ 5,1 bilhões (1995)
- **Principais produtos exportados:** petróleo, metais ferrosos e não-ferrosos, produtos químicos, grãos, lã, carne e carvão
- **Principais parceiros:** Rússia, Ucrânia e Uzbequistão
- **Importações:** US\$ 3,9 bilhão (1995)
- **Principais produtos importados:** máquinas e suas partes, petróleo e gás
- **Principais parceiros:** Rússia e as outras ex-repúblicas soviéticas, China
- **Dívida externa:** US\$ 2,5 bilhões (dos quais, US\$ 1,3 bilhões com a Rússia)

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Nº 232, de 1998 (nº 1.054/98, na origem), de 1º de setembro último, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1998 (nº 330/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação física, sancionado e transformado na Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998;

Nº 233, de 1998 (nº 1.057/98, na origem), de 2 de setembro último, restituindo autógrafos, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1998 (nº 4.200/98, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 2ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdição e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.697, de 2 de setembro de 1998;

Nº 234, de 1998 (nº 1.058/98, na origem), de 2 de setembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1998 (nº 3.362/97, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento na 15ª Região da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1998;

Nº 235, de 1998 (nº 1.071/98, na origem), de 8 de setembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1998 (nº 2.595/96, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios e cria os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sancionado e transformado na Lei nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

*(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados).*

### AVISO

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Aviso Conjunto nº 58/SAEPR

Brasília, 3 de setembro de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência a respeito da Resolução nº 37 do Senado Federal, de 13 de maio de 1996, que trata de Audiência Pública destinada a ini-

ciar o processo licitatório para as obras civis do Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM.

2. Sobre o assunto, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento ao disposto na Resolução acima, a Comissão Para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – CCSIVAM, fez realizar, no auditório do III Comando Aéreo Regional, no Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1998, a Audiência Pública destinada a iniciar o processo licitatório supracitado.

Atenciosamente, – **Lélio Viana Lôbo**, Ministro de Estado da Aeronáutica – **Archimedes de Castro Faria Filho**, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, em exercício.

*O Aviso que acaba de ser lido será anexado ao Processado do Projeto de Resolução nº 35, de 1996, e encaminhado, em cópia, às Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle.*

### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 154/98, de 2 de setembro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995 (nº 2.318/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que "cria área de livre comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correa, no Estado do Piauí".

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Leonel Paiva..

É lido o seguinte:

### OFÍCIO

OF. GLPMDB Nº 254/98

Brasília, 17 de agosto de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ronaldo Cunha

Lima, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Lucena, na Comissão Temporária Interna, criada através do Requerimento nº 518/95, "destinada a estudar a reforma político-partidária", e prorrogada até 15 de dezembro do corrente ano, através do Requerimento nº 430/98, ficando a mesma assim constituída:

**Titulares****Suplentes**

|                            |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| Senador José Fogaça        | Senador Casildo Maldaner |
| Senador Ronaldo Cunha Lima | Senador Mauro Miranda    |
| Senador Jader Barbalho     | Senador Fernando Bezerra |

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência designa o Senador Ronaldo Cunha Lima para integrar a Comissão Temporária criada por intermédio do Requerimento nº 518, de 1995, nos termos do ofício da Liderança do PMDB, que acaba de ser lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência informa ao Plenário que recebeu comunicação do nobre Senador Josaphat Marinho de que reassumiu o exercício do seu mandato, a partir do dia 27 de setembro do corrente ano, após o término das licenças concedidas nos termos dos Requerimentos nºs 248 e 249, de 1998-M.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude do falecimento do Senador Alexandre Costa, ocorrido no dia 29 de agosto, o primeiro suplente em exercício, Senador Bello Parga, passa a titularidade do mandato da senatória, a partir daquela data, pela representação do Estado do Maranhão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Encerrou-se no dia 14 último o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 62, de 1997 (nº 4.340/93 da Casa de origem), que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu do Governo do Estado do Rio de Janeiro os Ofícios nºs 351 e 458/98, de 17 de agosto e 21 de setembro último, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º a Resolução nº 52, de 1998, as documentações referentes às ofertas públicas dos títulos emitidos em 03 de agosto e 1º de setembro do corrente ano, respectivamente.

Os expedientes anexados ao Processo do Projeto de Resolução nº 61, de 1998, vão à Comissão de Assuntos Econômicos

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu Mensagem nº 228/98 (nº 1.051/98, na origem), de 1º de setembro último, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de julho de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 229, de 1998 (nº 1.123/98, na origem), de 22 de setembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor em moedas equivalentes a cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a União e o **The Export Import Bank of Japan JEXIM**, destinada ao financiamento do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias II (BR-381).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 230, de 1998 (nº 1.124/98, na origem), de 22 de setembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalentes a até cento e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a União e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – **BIRD**, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Controle da

AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – A Presidência recebeu a Mensagem nº 231, de 1998 (nº 1.175/98, na origem), de 25 de setembro último, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 1998, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – A Presidência recebeu a Mensagem nº 236, de 1998 (nº 1.193/98, na origem), de 30 de setembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – A Presidência recebeu a Mensagem nº 237, de 1998 (nº 1.196/98, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cem milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto do "Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – VIGISUS".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – A Presidência recebeu, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/74, de 1998 (nº 140/98, na origem), de 27 de agosto último, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição

Federal, cópias do Decreto Legislativo nº 12, de 1990 (Lei Orgânica do Município de Cidreira/RS), do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 172.004/98, no qual declarou a inconstitucionalidade do inciso XVIII do art. 51 e respectivo parágrafo único da citada Lei.

Encaminha, ainda, cópia da decisão exarada por aquela Presidência nos embargos infringentes opostos pelos recorrentes, do acórdão e da certidão de trânsito em julgado do agravo regimental neles deduzido.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/75, de 1998 (nº 2.412/98, na origem), de 3 de setembro último, encaminhando parecer daquele Órgão acerca da operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito, celebrada em 31 de março de 1998, entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo S/A – Banestes, com a intervenção do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, pelo qual a União abre àquele Estado um crédito no valor de duzentos e oito milhões de reais, para saneamento e modernização do Banestes S.A.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício S/76, de 1998 (nº 2.411/98), na origem), de 3 de setembro último, referente à solicitação da Caixa Econômica Federal – CEF, para incluir a operação de crédito, firmada entre o Estado do Ceará e aquela Instituição, autorizada pela Resolução nº 24, de 1998, no valor de vinte e quatro milhões de reais, no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o Estado e a União, autorizado pela Resolução nº 123, de 1997.

Esclarece o referido expediente que, à época da autorização do contrato de refinanciamento, a referida operação não havia sido contratada junto à Caixa Econômica Federal, sendo que tal contratação só ocorreu em 19 de fevereiro de 1998.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua

apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.462/98, na origem, de 9 de setembro último, encaminhando, nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 1, de 1998, a documentação relativa à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro – RJ vencida no primeiro semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 179, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 2.465/98, na origem, de 9 de setembro último, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 62, de 1998, a documentação relativa à rolagem da dívida mobiliária da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – RJ, vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs 2.551 a 2.553/98, na origem, de 16 de setembro último, encaminhando ao Senado relações das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas nos meses de maio, junho e julho de 1998, respectivamente.

Esclarece, ainda, que houve indeferimento de três operações da espécie no mês de maio e de duas no mês de julho. (Diversos nº 25, 26 e 27, de 1998)

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu o Aviso nº 544, de 1998, de 17 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 535, de 1998, adotada pelo referido Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam sobre o acompanhamento dos fatos levantados no relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, sobre a dilapidação do Patrimônio Público dos Municí-

pios do Estado do Ceará – CPI do Desmonte. (Diversos nº 23, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu o Aviso nº 956, de 1998, de 31 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 2º trimestre de 1998. (Diversos nº 24, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Beni Veras. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a data de hoje assinata a promulgação, há dez anos, da Constituição de 1988. Elaborada por uma Assembléia Constituinte legitimamente eleita pelo povo, expressou os sentimentos do País naquele momento. Era, sobretudo, um produto da reação do povo brasileiro ao regime militar e aos seus abusos. Por isso mesmo a Constituição se traduziu num texto democrático e progressista: encerrou todos os direitos que a civilização moderna confere ao povo e aos cidadãos, e armou o Estado das normas e dos instrumentos indispensáveis a fazer do poder um instrumento disciplinado de ação a serviço da comunidade. Moderna e transparente, podia encerrar – e ainda pode – lapsos, equívocos. Todas as Constituições do mundo os encerram. Sendo assim, cumpria era prestigiá-la, executando-a, dando-lhe autoridade.

Infelizmente, durante todo esse largo período, houve mais preocupação de reformá-la do que de cumpri-la. Começaram a delinear defeitos na Constituição e a apresentá-la como superada. Imaginavam os conifeus das mudanças que seria enfraquecendo a Constituição, e conseqüentemente o Estado, que promoveriam a felicidade do povo brasileiro. Acusaram a Constituição de envelhecida. Na verdade, os reformadores é que a envelheceram, dela extraindo dispositivos e instrumentos que assegurariam ao Estado a intervenção devida no domínio social e econômico para conter os abusos da riqueza e do poder privado.

Além da revisão, as reformas sobrevieram e ainda estão em curso. Desde princípio, foi reformado



o capítulo da ordem econômica da Constituição. Extraíram-se as normas protetoras do capital nacional e da empresa genuinamente brasileira. Suprimiram-se normas que garantiam a presença do Estado nos conflitos sociais. Extinguiram-se ou limitaram-se monopólios criados para que o Estado exercitasse sua influência como elemento de equilíbrio ou de compensação no jogo dos interesses econômicos. Tudo foi feito – dizia-se – para facilitar a ação do Estado, para eliminar formalismos, para propiciar ao Governo a ação de modernização do Estado.

Outras reformas sobrevieram, como a Reforma Administrativa. Quase a concluir-se está a Reforma da Previdência. E ainda pouco antes da eleição, o Presidente da República declarou que outras reformas seriam necessárias.

Vale dizer, essa Constituição, que o povo recebeu com tanta confiança, serve para eleger, mas não tem servido para governar nem legislar. Temos sido cúmplices do Poder Executivo na mudança indevida da Constituição. Fomos, os que nos opunhamos a essas mudanças, chamados de atrasados, de retrógrados. Estaríamos contra a modernidade, por meio da qual o poder realizaria a felicidade coletiva.

Suprimiram-se normas, enfraqueceu-se o Estado, tudo, repita-se, em nome do desenvolvimento, a que se opunham, segundo os portadores das mudanças, os que não acompanharam as transformações sociais e econômicas.

Por mais que ponderássemos, tanto aqui e fora do Parlamento, que o progresso social e econômico não poderia ser feito senão mediante a valorização do homem, dos seus direitos e de seus deveres, por mais que se mostrasse que a queda dos regimes comunistas no Leste Europeu não determinou a mudança das constituições naquele continente, por mais que se salientasse o exemplo do universo dentro do qual nenhum regime se prestigia se não for suficientemente forte para conter o poder dos ricos em favor dos pobres, por mais que tudo isso se argüísse, o Governo insistiu nas reformas. Quase todas que pediu lhes foram dadas. Se a reforma tributária não está votada é porque o próprio Governo aquiesceu em paralisá-la na Câmara dos Deputados, pois não havia obtido o consenso entre a União, os Estados e os Municípios. Mas tudo quanto fora necessário para mudar a ordem econômica estava votado nas emendas inicialmente votadas no Congresso. Certo é que, e desgraçadamente, Sr. Presidente, mutilou-se a Constituição, mas não se adotaram as medidas necessárias ao resguardo da tran-

quilidade do povo brasileiro do ponto de vista social e econômico.

Conseqüência de tudo é que, aos primeiros abalos das bolsas no mercado internacional, o Poder ruiu no Brasil. Esta é a verdade: o Poder ruiu e perdeu as condições de ser o órgão de comando das soluções necessárias.

A esta hora, já estamos batendo à porta dos organismos internacionais de socorro ou de empréstimo. Que fizeram das mudanças na Constituição? Por que não se utilizaram das normas que pleitearam, das diretrizes que estabeleceram para proteger a sociedade brasileira contra os elementos externos?

Alegaram, então, que a globalização era a forma nova de se entenderem os povos, limitando a soberania, que muitos passaram a considerar um fato ultrapassado. Tanto admitiram a globalização sem limites que o próprio Poder Executivo, depois, reconheceu que era preciso opor-lhe embargos, para preservar as singularidades do País, os seus interesses, os seus direitos, os direitos da Nação. Mas, apesar de tudo isto, a idéia corrente é de que as reformas devam prosseguir.

O Congresso foi envolvido na onda reformadora. Esta Casa, infelizmente, das emendas constitucionais propostas pelo atual Governo, não interferiu a sua autoridade senão na emenda da Previdência, porque havia sido votada, pela Câmara dos Deputados, em forma contrária aos propósitos do Governo.

Todas as demais emendas por aqui passaram sem que o Senado exercitasse a sua soberania, o seu poder, a sua função de Órgão também reformador. Em nome da pressa, da necessidade de pôr em vigor as emendas, elas foram aqui votadas sem que o Senado efetivamente interviesse nas deliberações legislativas. Fomos Órgão de registro da opinião da Câmara dos Deputados. Diga-se melhor: o Senado foi reduzido à condição de Órgão sancionador da vontade do Poder Executivo.

Ao final dessas mudanças, a crise se abate sobre o País. Aguardam-se outras medidas que, seguramente, atingirão as condições de vida da população.

O caso, portanto, é de perguntar-se: que fizeram das reformas? Que destino lhes deram? Que vantagens delas extraíram para o Estado brasileiro e para a sociedade brasileira?

Não é mais hora de pedir a solidariedade de todos para as providências que se tomarem necessárias. Temos que ser solidários com a Nação, solidá-

rios com o povo. À medida que as proposições forem para servir ao povo e à Nação, aí deveremos dar a nossa solidariedade; mas não podemos dar solidariedade ao Governo contra os interesses do Estado e da sociedade. Esta é a hora de verificar que já erramos bastante e não podemos perseverar no erro decidindo e legislando contra os interesses coletivos.

Esta, portanto, é também a hora de defender a Constituição malferida, pedir a atenção do povo para o fato de que ela representou a resistência democrática contra o poder arbitrário e não pode agora ser transformada em instrumento de interesses momentâneos em prejuízo de sua autoridade. A hora é de invocarmos a Constituição para bem cumpri-la, para fazê-la respeitada, e não para que continuemos a aceitar todas as emendas, as que se fazem sem destino certo, como comprovadamente as que até aqui se adotaram.

É hora de o povo brasileiro atentar em que as suas garantias não estão no poder transitório, residem na Constituição como documento fundamental de resguardo de seu destino.

É isso, Sr. Presidente, que desejava assinalar nesta tarde, lamentando que muitos dos que são responsáveis pelo cumprimento da Constituição somente saibam arguir contra ela e pedir a sua reforma.

É hora de reformar o próprio Governo para dar estabilidade às instituições, com base na Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro o Ofício nº 281/98, na origem, de 2 de setembro último, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 62, de 1998, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras daquele Município, emitidas no dia 1º de setembro do corrente ano.

O Expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu os Avisos nºs 966 e 1.149/98, de 2 e 28 de setembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em aditamento aos Avisos nºs 661/98 e 779/98, as inclusões verificadas na relação dos responsáveis com contas julgadas irregulares por aquele Tribunal, prevista no art. 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no

período de 30 de julho a 28 de setembro do corrente ano.

Encaminha, ainda, as exclusões ocorridas nas referidas relações, no mesmo período, em virtude de interposição de recursos de reconsideração, bem como pelo provimento de recurso de revisão.

Os expedientes, anexados ao processado do Diversos nº 16, de 1998, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A Presidência declara prejudicados, nos termos regimentais, os Requerimentos nºs 1.106, de 1996; 153, 347, 423, 916, de 1997; e 7, de 1998.

As matérias vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Está franqueada a palavra a qualquer Senador que dela queira fazer uso.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT-DF.) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não era meu propósito fazer uso da palavra nesta data, mas, ouvindo a oração do eminente colega Josaphat Marinho – para orgulho e engrandecimento meu –, não pude resistir ao impulso de solidarizar-me com S. Ex<sup>a</sup> por suas palavras e de, mais uma vez, prestar-lhe uma homenagem por sua coragem, por seu desassombro, por seu compromisso intransigente com as necessidades, fraquezas e anseios do povo brasileiro e por sua vontade de transformar o mundo para melhor.

Sendo assim, quero apenas dizer que concordo inteiramente com o que foi mais uma vez colocado por este desassombroso companheiro, Senador Josaphat Marinho.

Poderia acrescentar muitos dados, mas seriam perfunctórios diante do quadro que S. Ex<sup>a</sup> traçou. Poderia referir-me a absurdos como o processo de globalização, dominado pelo FMI e por seu patrão, o próprio Governo dos Estados Unidos, e pela necessidade desse mesmo FMI de livrar-se de suas contradições e problemas, exportando-os. Para reduzir a dívida pública dos Estados Unidos, que atingiu U\$ 5,3 trilhões, era preciso que o Governo reduzisse seus gastos, como nos mandam fazer aqui. Naquele país, o Governo reduz gastos, enquanto que, aqui, passamos a comprar de fornecedores, de produtores norte-americanos. Passamos

a importar, gerando um déficit comercial aqui, na Argentina, em todos os países dominados, para que a economia norte-americana permaneça em seu pleno emprego, sem perturbar-se com a crise mundial. O Governo norte-americano reduz seus gastos, equilibra o orçamento; desequilibramos nossas importações, nosso orçamento, nosso nível de emprego, nossa vida social.

A primeira vez que ouvi a palavra desconstitucionalização – essa palavra fantástica – foi de um economista que, tenho certeza, nunca leu a Constituição brasileira ou qualquer outra. E foi exatamente ele quem veio ao Brasil pregar a desconstitucionalização. Sabia ele ser necessário retirar da Constituição certas garantias e passá-las para uma legislação menor, mais facilmente manipulável pela vontade de Sua Excelência, o Presidente da República, que, há muito tempo, passou a ser uma vontade sombra, uma vontade delegada, uma vontade ajoelhada diante dos desígnios do FMI. Um FMI falido ao tentar prestar socorros que viriam tapar os buracos por ele provocados na sua tentativa de resolver os problemas da matriz sobre as agruras dos países e das sociedades satélites e pobres.

Uma das decisões tomadas na Argentina, por exemplo, foi inserir a taxa de câmbio na Constituição – que tem que ser flexível. Para que uma autoridade financeira altere a taxa de câmbio é preciso uma emenda constitucional. Mas, nesse ínterim, nesse processo de mudança da Constituição, permite-se uma série de manipulações e de especulações em torno dessa medida, que deveria ser tomada de forma quase oculta e rapidamente.

O Governo brasileiro não quis ver que estava sendo enleado. O problema não era, como o eminente Senador Josaphat Marinho acaba de dizer muito bem, de desconstitucionalizar, não era de retirar da Constituição algumas garantias que haviam sido conquistadas duramente e a longas penas pelo povo brasileiro, pela sociedade brasileira. Na realidade, o Governo não estava apenas retirando da Constituição esses direitos. Mais do que isso: visava à redução do custo Brasil por meio da diminuição da contribuição à Previdência, do décimo-terceiro salário, do aviso prévio, da legislação trabalhista e das despesas sociais. O custo Brasil que paga aos seus trabalhadores o salário de R\$130,00 por mês. Como se vai reduzir o custo Alemanha, por exemplo?

Na Alemanha, o que já se provou é que, se houver uma redução de 28 vezes o salário médio do trabalhador alemão, aquele país não conseguirá concorrer com Bangladesh e com a China, porque

nesses países os custos já estão de tal forma aviltados que as mercadorias lá produzidas conseguem penetrar no mercado mundial com um preço tão reduzido que é impossível concorrer com as mesmas.

A globalização é um engodo nesse sentido, quando coloca umas diante das outras mercadorias produzidas em situações econômicas, sociais e políticas totalmente diferentes.

Então, a catástrofe que deveria vir nesse processo só poderia resultar nesse fato a que estamos assistindo: uma crise que encontrou perplexo o Governo brasileiro, preocupado com reformas da Constituição, mas sem preocupar-se com as reformas que poderiam gerar garantias, salvaguardas à soberania nacional, à capacidade de produção e de trabalho da sociedade brasileira, à tranquilidade e estabilidade reais que essa sociedade pretende e exige.

De modo que, então, entre outras mudanças, a mais hedionda de todas, a que veio matar de vez a nossa democracia incipiente: a reeleição. Uma instituição, até então, inédita na história brasileira, e cujos efeitos nefastos já Tocqueville havia demonstrado sobre a democracia norte-americana, em meados do século passado, quando lá esteve. Tocqueville dizia que, em virtude da reeleição nos Estados Unidos, o Presidente da República deixava de se preocupar com o governo, com a administração pública, para se preocupar, única e exclusivamente, com sua própria campanha reeleitoral.

O que vemos no Brasil é isto: uma desmoralização total da democracia num processo de reeleição sem desincompatibilização. A democracia teria sido muito menos atingida se, em vez de uma reeleição nestas circunstâncias, distorcidas, desfavorecidas, desbalanceadas, como esta a que assistimos, houvesse havido uma recondução pura e simples do Senhor Presidente da República, a fim de que pudesse melhor satisfazer seus anseios, seus desejos, suas pulsões de poder.

Diante de tudo isso, aqui estou tentando agradecer ao eminente Senador Josaphat Marinho, professor de todos nós no Senado, o fato de, com suas palavras, ter me estimulado, ter me incitado de tal forma que não pude deixar de trazer esta minha modestíssima contribuição que só visa a secundar as suas palavras, agradecendo-lhe o fato de as ter pronunciado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho)** – O Senador João Rocha enviou discurso à Mesa a ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a organização das Nações Unidas divulgou, no mês de setembro passado, o relatório de avaliação do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD. Entoaram-se alvissaras Brasil afora, louvando os progressos feitos por nosso País, refletidos nos índices apresentados no relatório. Acho justo, muito justo mesmo, darmos vazão a esse júbilo, em face das indicações de que estamos progredindo. Faz bem ao ego coletivo dos brasileiros vermos que as organizações internacionais identificam o Brasil como um país em progresso e que seu povo vai, pouco a pouco, dele se beneficiando.

Repito, enfático! Temos do que nos orgulhar! O Brasil de hoje é sem dúvida, melhor do que o Brasil de ontem!

E agora, o que fazemos com os dados recolhidos e com o orgulho inchado! Precisamos olhar a realidade com os olhos de brasileiros cientes de nossas realizações, mas críticos diante de nossas deficiências. Assim é que o relatório do PNUD nos diz que ainda estamos longe de um Canadá, o primeiro da lista em desenvolvimento humano, ou até mesmo de alguns países latino-americanos, cuja classificação é nitidamente superior à nossa.

Comparar grandezas absolutas de qualidade de vida é, senhoras e Senhores Senadores, algo relativamente simples. Quantificar-se uma pessoa que tenha os anos de escolaridade suficientes para as exigências de qualificação de mercado atual pode ser mensurado com alguma facilidade. Difícil é medir o grau de adequação das políticas públicas necessárias e suficientes para elevar o IDH de um povo. E mais difícil, ainda, é colocá-las em funcionamento.

Esse é o grande desafio do Brasil e dos países de grandes populações e extensos territórios como os nossos. Nações como o Canadá ou os EUA, que lançaram as bases de seu atual estágio de desenvolvimento desde o século passado, se não antes, colhem os frutos de mais de um século de trabalho contínuo, dentro de condições mais favoráveis ao desenvolvimento individualizado das nações. Hoje, qualquer leigo sabe disso, a dependência das nações pobres e em processo de desenvolvimento das ações e reações da economia mundial, faz com que o esforço a ser despendido para galgar novas posições seja muito mais custoso e sujeito a bruscas quedas. Que o diga a atual crise econômica em que estamos metidos.

Voltemos, então, Senhor Presidente, à análise do relatório da ONU. O Brasil, pela primeira vez, ultrapassou a barreira de 0,80 no índice de desenvolvimento Humano, o IDH. Passamos para a lista dos 64 países ditos de alto desenvolvimento humano. Vejam, Senhoras e Senhores Senadores, como um simples índice pode significar situações tão contraditórias. Somos um País que, na média, está no grupo dos mais desenvolvidos do mundo. No entanto, essa média é feita com os altos índices de desenvolvimento do Sul e Sudeste brasileiros, contrabalançados pela extrema pobreza do Norte e Nordeste. Qual não teria sido nosso resultado se tivéssemos sido capazes de no período coberto pelo relatório – 1960 a 1995 – promover real e profundo desenvolvimento de nossas regiões setentrionais? Estariamos, certamente, disputando, palmo a palmo, os primeiros lugares com o Canadá, Noruega, França, ou EUA.

O documento emitido pela ONU tem o grande mérito de colocar em discussão o que é desenvolvimento humano, e o que entendemos como projeto de desenvolvimento de um povo. O Doutor José Carlos Libânio, assessor da ONU no Brasil e um dos responsáveis pelo estudo, afirma, em entrevista à revista **Veja** de 16 de setembro passado:

A vantagem do índice (IDH) é que ele não se limita a observar os dados econômicos do país, como o crescimento do produto interno bruto. Mede, também, o aumento das potencialidades humanas, resumido em três fatores – a educação, a expectativa de vida e a renda. Com eles é possível aferir se as pessoas estão capacitadas a usufruir os benefícios mais subjetivos e imensuráveis do desenvolvimento, como o acesso à informação, à cultura e a participação política.

A afirmação do Doutor Libânio embute alguns aspectos interessantes, se tomarmos os diferentes componentes que geraram o índice brasileiro de 0,809. O primeiro deles é que o que fez o IDH do Brasil subir fortemente nos últimos 10 anos foi o progresso alcançado na educação. O relatório indica que temos hoje 83,3% dos adultos alfabetizados, quando tal índice é de 98,6% nos países desenvolvidos e de apenas 49,2% nos menos desenvolvidos. Tal porcentagem nos dá um índice educacional de 0,80, contra 0,93 do mundo desenvolvido. Todavia, ainda estamos atrás de países como Vietnã, Uzbequistão, México, Turquia e Mianmã, entre outros.

Senhor Presidente, podemos nos orgulhar do progresso obtido, principalmente por ele ter sido puxado pelos avanços na educação. Temos, porém,

que manter nosso espírito crítico, e reconhecer que estamos longe de um padrão educacional satisfatório que garanta que nossa gente esteja em condições de usufruir dos frutos do desenvolvimento, como disse o assessor da ONU.

Nesse campo educacional, gostaria de registrar o titanico esforço que o atual Governo Federal vem fazendo para melhorar as escolas em todos os rincões do País. Os programas de reequipamento dos grupos escolares, de qualificação docente, de bolsa-escola para as famílias carentes, são todas iniciativas que visam dar ao desenvolvimento brasileiro a sustentabilidade necessária neste final de milênio. Espero que esse esforço encontre, ao longo do tempo, respaldo consistente nas ações municipais, em cuja esfera os resultados podem ser mais eficientes, com menores custos.

Senhoras e Senhores Senadores, nós somos, verdadeiramente um país de contrastes. Apesar da evolução marcante de 1960 até 1995, período em que o IDH brasileiro evoluiu de 0,394 para 0,809, as disparidades regionais continuam em nosso País. As regiões Norte e Nordeste são as que apresentaram, no período, o mais forte progresso. Contudo, são as regiões Sul e Sudeste que asseguram ao Brasil o índice elevado que apresenta. A cidade com maior índice de desenvolvimento humano no Brasil é, segundo o relatório da ONU, Feliz, na serra gaúcha. Seu IDH é 0,834. Contudo, a renda familiar per capita é de 1,43 salário mínimo, o que representa algo como 186 reais, o que, convenhamos, não é valor do qual possamos nos orgulhar. A escolaridade média em Feliz é de 5 anos, o que é muito pouco se comparado com os 12 anos dos países desenvolvidos ou, até mesmo, com os 8 anos de alguns vizinhos sul-americanos.

Senhor Presidente, o relatório que a ONU publica é, sem sombra de dúvidas, um elogio ao esforço que os brasileiros vêm fazendo para elevar nosso País. Ao mesmo tempo é um alerta para as enormes disparidades regionais que ainda temos que vencer, e o grande fosso que existe separando os países mais desenvolvidos do mundo dos demais.

Se temos estados, como o Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, que apresentam os mais elevados índices do País, temos, também, o Piauí, Alagoas e Maranhão, onde miséria, ignorância e mortalidade precoce fazem desses estados símbolos de nosso atraso e alertas permanentes para nossa consciência social.

Na verdade, desequilíbrios e injustiças sociais existem em todos os países. Os EUA, um dos países de maior renda per capita do mundo, tem 16,5% de sua população vivendo na pobreza, 20% de analfabetos e 13% dos americanos não passam dos 60 anos de vida. Não são indicadores muito animadores, sobretudo para um país que criou o mito de superpotência, onde tudo vai sempre bem.

O Brasil tem, nos últimos anos, tentado dar a seu processo de desenvolvimento uma face mais humana, onde não só fatores econômicos sejam priorizados, mas, também, sobretudo, fatores humanos sejam valorizados. Esse redirecionamento de prioridades refletiu-se na mudança do índice de desenvolvimento humano do Brasil na últimas décadas: nos anos 70, foi o aumento da renda que prevaleceu; na década de 80, foram o aumento da longevidade e do nível educacional; nos anos 90 a universalização da educação e o aumento da escolaridade é que impulsionaram o Brasil.

Estou convencido que é chegada a hora de aproveitarmos a estabilização econômica que o Real proporcionou ao Brasil para impulsionar de modo definitivo novo desenvolvimento global. Acabou-se o tempo em que elevar a renda per capita por meio da concentração de renda permitia enganar o mundo, mesmo que a imensa maioria da população continuasse na miséria. Acabou-se o tempo em que o poder concentrado nas mãos de uns poucos letrados subjogando grandes massas ignorantes, asseguravam estabilidade política pelo paternalismo e pela força do dinheiro, ou das armas. Acabou-se o tempo em que uns poucos podiam dominar e sugar a maioria de miseráveis condenados a uma vida curta, de doenças e de trabalho duro.

Estamos no limiar de um novo milênio, que pode nos levar ao grupo de países desenvolvidos, e, para isso, devemos trabalhar solidariamente dentro do Brasil para que todos possamos desfrutar dos benefícios que vieram se acumulando.

Paralelamente a globalização nos obriga, e isso é bom, a sermos solidários com as demais nações. Ou vamos todos juntos para frente ou corremos o risco de afundarmos todos juntos. E isso vale particularmente para nossos vizinhos mais próximos do Mercosul e para nossos parceiros mais tradicionais.

Senhor Presidente, o desenvolvimento humano do Brasil é condição incontornável para seu progresso. Devemos educar e dar saúde a nossos compatriotas para que isso se traduza em aumen-

to de renda e poupança interna, verdadeiros sustentáculo de um desenvolvimento nacional sustentado.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

– 2 –

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1996

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo

Parecer sob nº 478, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

– 3 –

#### SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1997

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem), que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis, tendo

Parecer sob nº 479, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

– 4 –

#### REQUERIMENTO Nº 455, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, por versarem sobre as sociedades cooperativas.

– 5 –

#### REQUERIMENTO Nº 473, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1998, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997, com os de nºs 51 e 137, de 1996, que já se encontram anexados, por versarem sobre legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

**SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.)

**ATA DA 15ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 20 DE MARÇO  
DE 1998**  
(Publicada no DSF de 21 de março de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

À página nº 04740, 1ª coluna, na fala da Presidência.

**Onde se lê:**

**SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 1**, de 1998, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**Leia-se:**

**SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 2**, de 1998, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregador deverá depositar seu salário.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso apresentado.

**ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE  
MARÇO DE 1998**

(Publicada no DSF de 25 de março de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de ata, no final da página nº 04917 e nas páginas seguintes nºs 04918 e 04919, logo após a leitura do Requerimento nº 185, de 1998, na fala da Presidência, referente ao recebimento de recursos interposto no prazo regimental, que se republica por haver saído com incorreções:

A Presidência recebeu o Recurso nº 3, de 1998, encaminhado no prazo regimental pelo Senador Beni Veras e outros Srs. Senadores, e oferecido nos termos do art. 91, §§ 3 e 4º, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1997. Esclarece que à referida proposição já foi interposto o Recurso nº 2, de 1998, lido na sessão do dia 20 do corrente.

Os recursos vão à publicação.

São os seguintes os recursos apresentados:

**RECURSO Nº 2, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 3º do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos a apreciação do PLS 215/97 pelo Plenário do Senado Federal.

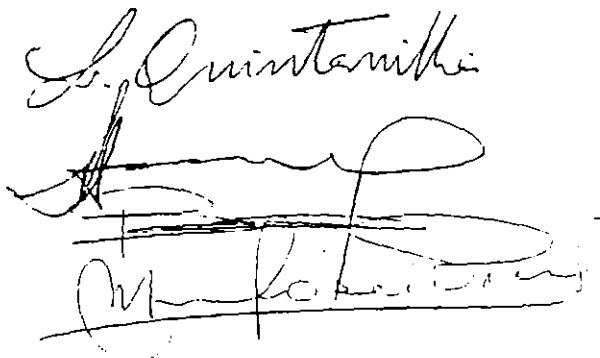
Sala das Sessões, em 19 de março de 1998.

Leomar Quintanilha

José Fogaça

Benedita da Silva

Marluce Pinto





Elcio Alvares

Esperidião Amim

José Agripino

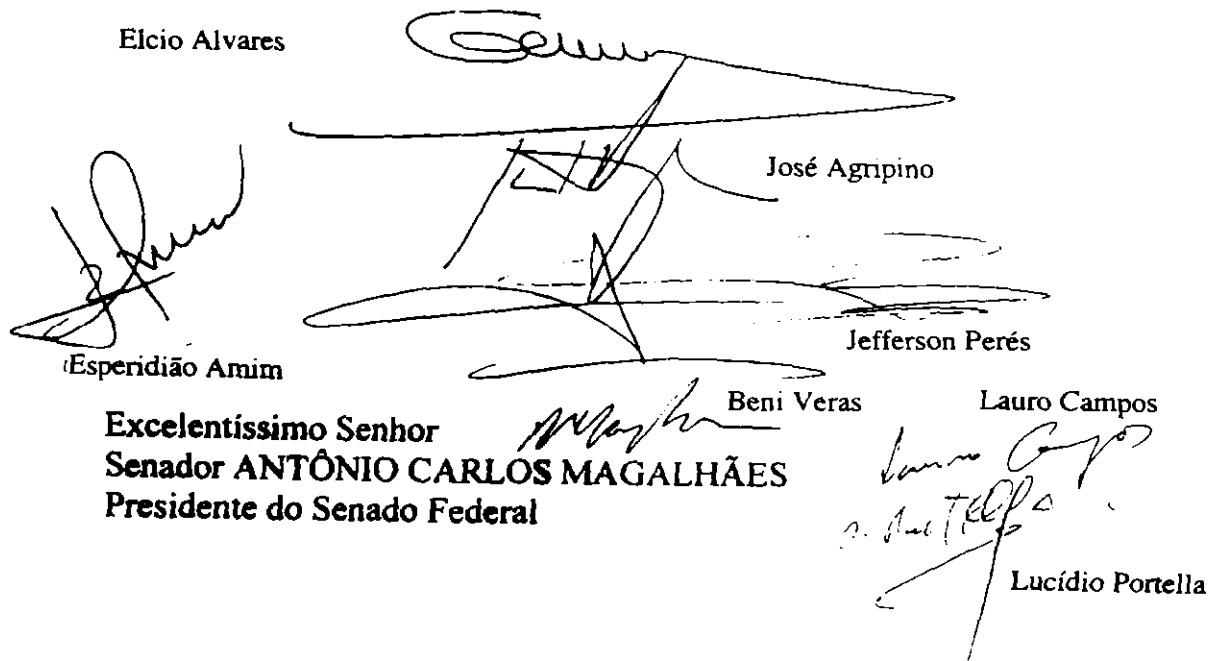
Jefferson Perés

Beni Veras

Lauro Campos

Lucídio Portella

**Excelentíssimo Senhor  
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES  
Presidente do Senado Federal**



### RECURSO Nº 3, DE 1998

Senhor Presidente

Nos termos do art. 58 § 2º, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 91, § 3º e 4º do Regimento Interno, requiero que o PLS 215, de 1997, do Ilustre Senador Júlio Campos, que "acrescenta parágrafo ao art. 463 da CLT, assegurando ao empregado a indicação da instituição bancária onde o empregado

deverá depositar seu salário”, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal, em grau de recurso.

Sala das Sessões, 24 de março de 1998

  
Senador Beni Veras

Guilherme Palmeira

Leonel Paiva

José Roberto Arruda



Jefferson Pères


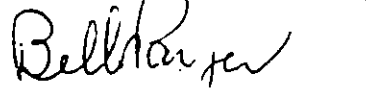
João Rocha

Edison Lobão



Waldeck Ornellas

Bello Parga

**ATA DA 88ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1998**  
(Publicada no DSF, de 14 de agosto de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de ata, à página 13021, 1ª coluna, que se republica por haver saído com incorreção:

Votação da prejudicialidade da expressão: "...e assegurada aos ocupantes a contagem do tempo de serviço no cargo ou função, para efeito da incorporação de que trata o art. 15", constante do art. 14, *in fine*, bem como do art. 15 e seus parágrafos.

ATA DA 89ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE AGOSTO DE 1998  
(Publicada no DSF, de 15 de agosto de 1998)

## RETIFICAÇÃO

Na página 13021, 1ª coluna, no item 5 da Ordem do Dia, na fala da Presidência referente ao recebimento da Mensagem nº 220, de 1998 ....

Onde se lê:

... Juan Carlos Wasmony.

Leia-se:

... Juan Carlos Wasmosy.

## Ata da 91ª Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de outubro de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Elcio Alvares – Elói Portela – Enandes Amorim – Fernando Bezerra – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Jader Barbalho – João Rocha – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo – José Fogaça – José Saad – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Osmar Dias – Pedro

Piva – Ramez Tebet – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 677, DE 1998 - CN  
(nº 1.195/98, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 294.175.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de outubro de 1998.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 232/MPO

Brasília, 25 de setembro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 294.175.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais), em favor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2. O crédito em questão visa a suplementar dotações destinadas ao pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios), devidas pelo Instituto e não incluídas na Proposta Orçamentária de 1998.

3. A dotação a ser cancelada na Justiça Federal não prejudicará o pagamento de sentenças judiciais contra a União, considerando que os saldos existentes proporcionam o cumprimento das despesas do corrente exercício.

4. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar

Respeitosamente,



**PAULO PAIVA**  
Ministro de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 232 DE 15 / 09 / 98**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relativas ao cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios), devidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, não incluídas na Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997, quando da sua elaboração.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante cancelamento de recursos, no âmbito da Justiça Federal - Tribunal Federal Regional da 5ª Região, destinado ao pagamento de sentenças judiciais.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

RS 294.175.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais) provenientes do cancelamento de recursos da Justiça Federal, não gerando custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)**

| Texto Atual | Texto Proposto |
|-------------|----------------|
|             |                |

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 1998-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 294.175.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 294.175.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Instituto Nacional do Seguro Social, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



| ANEXO III   |      |  |            |                     |
|---|------|--|------------|---------------------|
| ANEXO   |      |  | ADRESCIMTO |                     |
| 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL<br>33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |      |  |            |                     |
| RECEITA   |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS |            | RS 1.000            |
| ESPECIFICACAO   | ESF. | DESDOBRAMENTO                                | FONTE      | CATEGORIA ECONOMICA |
| 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES   | SEG  |  |            | 294175000           |
| 1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES   | SEG  |  | 294175000  |                     |
| 1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS   | SEG  |  | 294175000  |                     |
| 1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL                                   | SEG  | 294175000                                    |            |                     |
| TOTAL SEGURIDADE  |      |  |            | 294175000           |

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

### LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de 1998.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 58 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, é o Poder Executivo abrir créditos suplementares:

I - com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias, para cada subprojeto ou subatividade, até o limite de quinze por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a dez por cento do seu valor total de cada subprojeto e subatividade objeto da anulação, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos", "inversões financeiras" e "outras despesas de capital", constantes do subprojeto e subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação parcial de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;



III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios, até o valor total da respectiva subatividade, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito da mesma subatividade;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superavit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 - resultante do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 1.600, de 11 de novembro de 1997, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, e respectivos ser abertos dentro de trinta dias da formulação do pedido quando o órgão solicitante pertencer ao Poder Legislativo ou ao Poder Judiciário;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.82.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa na âmbito de cada Poder;

VII - para atender ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997;

VIII - para atender despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) da receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) superavit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) do superavit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1997, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

d) do produto da arrecadação de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995,

§ 1º - Não poderão ser utilizados para os fins do inciso VIII, os valores integrantes do superavit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como também, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1997.

§ 2º - A autorização de que trata o inciso VIII, "b", fica condicionada a previa demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

---

**LEI Nº 4.320 - DE 17 DE MARÇO DE 1964****Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro  
para Elaboração e Controle dos Orçamentos e  
Balancos da União, dos Estados, dos Municípios e  
do Distrito Federal.**

---

**Art. 43** - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

## PARECER

## PARECER Nº 506, DE 1998

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, (nº 1.873, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências, que tramitam em conjunto.**

Relator: Senador Romeu Tuma

## I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 105/96, de autoria do ilustre Deputado Elias Murad, tem por objetivo substituir, na ordem jurídica, a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que versa o tema concernente a drogas ilícitas e dispõe sobre a prevenção e o tratamento: os crimes e as penas a eles comináveis; os procedimentos judiciais e a instrução criminal; e sobre a cooperação internacional.

Os crimes estão ordenados segundo a sua gravidade, de tal forma que o tráfico continua a figurar como o mais severamente apenado (arts. 12, 13 e 15), além de ser inafiançável e insuscetível de anistia, graça ou indulto (art. 22). Por seu turno, a dependência sujeita o agente apenas a advertência e tratamento médico. O § 4º do art. 14 e o art. 21 contemplam a possibilidade do não indiciamento do participante que, de modo espontâneo, revele os demais integrantes do grupo a que eventualmente pertença (*plea bargaining*). À semelhança do que dispõe a Lei nº 9.099/95 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais), o projeto sob exame também admite a suspensão do processo (art. 48, § 3º), permitindo à autoridade judiciária avaliar a eventual modificação de conduta do agente.

As medidas educativas são a advertência, a prestação de serviços à comunidade, o tratamento e a suspensão temporária da habilitação para conduzir veículos e para portar arma, que coincidem com as estabelecidas no Código Penal.

A proposta inova, porém, ao instituir o dever de sigilo processual, desde a fase do inquérito policial, e ao estabelecer a proibição de divulgação dos valores das drogas apreendidas. A quebra de sigilo ou a divulgação de valores sujeita o serventário da justiça a punição (art. 26).

Na fase da instrução criminal, o Ministério Público (art. 36) pode requerer a) *o arquivamento do feito*, nos mesmos moldes já estabelecidos no Código de Processo Penal; ou b) *a remição*, que, do ponto de vista penal, é instituto relativamente novo, instituído pela reforma de 1984 e regulado nos arts. 126 a 129 da Lei de Execução Penal. Pela remição o preso ou o condenado que cumpre pena nos regimes fechado ou semi-aberto pode abater, pelo trabalho, parte do tempo de pena que tem a cumprir. O instituto da remição não serve aos condenados a regime aberto, porquanto a liberdade relativa já lhes propicia tempo para o trabalho.

Os demais dispositivos tratam dos procedimentos que antecedem a audiência e dos casos de confisco de bens e, por fim, da cooperação internacional, seus limites e condições.

Em face do Requerimento nº 571, de 1997, formulado pelo ilustre Senador Lúcio Alcântara, com fundamento no art. 258 do Regimento do Senado Federal, foi deferida a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, que "dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso indevido e ao tráfico ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências".

## II – Voto

Ambas as propostas legislativas, PLC nº 105/96 e PLS nº 154/97, fundamentam-se no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, que autoriza a edição de lei ordinária dispondo sobre a privatização ou restrição da liberdade, perda de bens, multa, prestação social alternativa e suspensão ou interdição de direitos. As iniciativas têm apoio, também, nos arts. 22, inciso I, e 48, da Carta Federal.

O exame da matéria, constante do relatório precedente, evidencia que, conquanto destinadas à mesma finalidade e significativamente convergentes, as proposições diferem em tópicos de relevo, como o ilustra a questão da quantificação da droga, objeto do art. 17 do PLS nº 154/97, e omitida no PLC nº 105/96.

Não bastasse a existência de divergências significativas entre os projetos sob exame, esta relatoria deu acolhida a colaborações oferecidas por diversas entidades interessadas na matéria, entre as quais representativos segmentos da Magistratura e do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Federal, União dos Juristas Católicos, Grupo de Blumenau, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Conselho de Segurança Pública do Codesul (Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul) e da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, gerando-se, com a admissão de sugestões, novos vetores nem sempre convergentes com as diretrizes iniciais traçadas nos projetos sob exame.

Exemplos das diferenças entre os dois projetos, que se acentuaram a partir das observações oferecidas pelas entidades mencionadas ao PLS nº 154/97, se encontram no seu art. 1º, que passou a adotar conceito mais amplo para as drogas ilícitas; no art. 3º, incluiu-se, entre as medidas de prevenção, a orientação escolar nos três graus de ensino. O art. 4 (registro de informações) foi subdividido para atender à técnica, uma vez que o PLC nº 105/96 o mesmo dispositivo previa comandos diferenciados.

No art. 7º surgiu a primeira divergência de relevo: o PLC nº 105/96 se apóia no art. 231 da Constituição Federal para ressaltar o que ele dispõe da proibição de cultura de plantas que sirvam à composição de drogas ilícitas, enquanto o PLS nº 154/97 só autoriza o plantio se houver autorização formal do Ministério da Saúde. Em outras palavras, o autor do PLS nº 154/97 não inferiu qualquer apoio constitucional ao plantio, por indígenas, de plantas que sirvam de substrato à fabricação de drogas ou que, com a característica de ilegalidade, possam ser diretamente consumidas.

O § 1º do art. 11 do PLS nº 154/97 sofreu inversão de ordem para que a família do usuário seja convocada a auxiliar no seu tratamento, porquanto no PLC nº 105/96 a família é credora e, simultaneamente, devedora de assistência.

No art. 12 do PLS nº 154/97 (tráfico), o mínimo da pena é elevado de 3 para 6 anos de reclusão. As penas previstas no art. 14 (fundar, financiar grupo, etc.) foram reduzidas, com o que seu autor melhor observou a dosimetria e pôde compatibilizar a conduta ali prevista com as de mesma natureza, tratadas na universalidade do texto.

O inciso III do art. 18 (medidas educativas) difere do dispositivo do PLC nº 105/96, apenas porque prevê internação em estabelecimento psiquiátrico. O inciso IV do art. 18 autoriza a suspensão por um ano, e não por apenas seis meses, da licença para dirigir veículo, e o inciso V propõe a cassação (em lugar de suspensão) do porte de arma, em qualquer dos casos, em razão do consumo de drogas. O § 2º do art. 18 do PLS nº 154/97 também merece ser revisto, porquanto fixou em 50 gramas a quantidade capaz de identificar o usuário, mas não correlaciona suficientemente essa prática com o disposto no art. 17.

O art. 24 do PLS nº 154/97 incluiu, acertadamente, a Lei de Execução Penal entre as normas subsidiárias da nova lei antidrogas. Em contrapartida, o acolhimento do segredo de justiça por ambos os projetos (arts. 25 do PLS nº 154/97 e 26 do PLC nº 105/96) não nos parece medida correta. De fato, conquanto se deva manter a proibição de divulgação dos valores, para evitar a equivocada transmissão de imagem positiva, de que o tráfico ilícito constitui mercado rico e atrativo, malgrado os riscos, entendemos que a conduta do usuário de drogas não merece sigilo processual, visto que essa conduta se caracteriza como anti-social.

O § 1º do art. 26 do PLS nº 154/97 deixou de fazer referência expressa à autuação, como condição ao recolhimento de fiança, que ficou apenas implícita, e, no art. 29, melhor seria a referência direta aos autos do inquérito.

É de se acolher também o disposto no art. 39 do PLS nº 154/97, incluindo-se, porém, como razão para o seqüestro ou a indisponibilidade de bens, os crimes tipificados nos arts. 12, 13, 14 e 15.

Assim sendo, considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, de autoria do Excelentíssimo Senador Lúcio Alcântara e o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, da lavra do ilustre Deputado Elias Murad, tratam da mesma matéria e se complementam, acato ambos os projetos na forma do seguinte substitutivo:

#### EMENDA

#### (Substitutivo) Nº 01-CCJ

**Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º É dever de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras com domicílio ou sede no País, colaborar na prevenção do tráfico ilícito, do uso indevido e da produção não-autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A pessoa jurídica que, solicitada, não prestar, injustificadamente, a colaboração prevista neste artigo terá imediatamente suspensos ou negados quaisquer auxílios ou subvenções da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sob pena de responsabilidade da autoridade concedente.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão estímulos fiscais e outros, destinados às pessoas físicas ou jurídicas que, efetivamente, colaborarem na prevenção da produção, do tráfico e do uso ilícito de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são consideradas ilícitas as substâncias entorpecentes e drogas que causam dependência física ou psíquica, assim especificado em lei, tratados internacionais firmados pelo Brasil, ou as relacionadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 1º O Ministério da Saúde relacionará, entre outras, as substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica referidas em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

§ 2º O Ministério da Saúde disciplinará o comércio de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica e que dependam de prescrição médica.

§ 3º Sempre que as circunstâncias o exigirem, será revista a especificação a que se refere o caput deste artigo, com inclusão ou exclusão de substâncias entorpecentes ou drogas.

Art. 3º É facultado à União celebrar convênios com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios, visando à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle, à repressão ao tráfico, ao uso indevido de drogas e à produção de substâncias entorpecentes ilícitas.

Parágrafo único. Entre as medidas de prevenção inclui-se a orientação escolar nos três graus de ensino.

Art. 4º As autoridades sanitárias, judiciárias, policiais e alfandegárias organizarão e manterão estatísticas, registros e demais informes das respectivas atividades relacionadas com a prevenção, a fiscalização, o controle e a repressão de que trata esta Lei, e remeterão, anualmente, aos Conselhos Municipais, Estaduais e Federal de Entorpecentes, os dados, observações e sugestões pertinentes.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Federal de Entorpecentes elaborar relatório global e remetê-lo, anualmente, ao órgão internacional de controle de entorpecentes.

Art. 5º Aos Conselhos de Entorpecentes, ao Ministério Público, aos órgãos de defesa do consumidor e às autoridades policiais é facultado requisitar às autoridades sanitárias a realização de inspeção em empresas industriais e comerciais, estabelecimentos hospitalares, de pesquisa, de ensino, ou congêneres assim com nos serviços médicos e farmacêuticos que produzirem, venderem, comprarem, consumirem, prescreverem ou fornecerem substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

§ 1º A autoridade requisitante pode designar técnico especializado para assistir à inspeção de que trata este artigo, ou comparecer pessoalmente à sua realização.

§ 2º No caso de falência ou liquidação extrajudicial das empresas ou estabelecimentos referidos neste artigo, ou de qualquer outro em que existam substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica, ou especialidades farmacêuticas que as contenham, incumbe ao juízo perante o qual tramite o feito:

I – determinar, imediatamente, sejam lacradas suas instalações;

II – ordenar à autoridade sanitária designada em lei a urgente adoção das medidas necessárias ao recebimento e guarda, em depósito, das substâncias entorpecentes, drogas ou especialidades farmacêuticas arrecadadas;

III – dar ciência, na mesma data, ao órgão do Ministério Público, para o acompanhamento do feito.

§ 3º A alienação, em hasta pública, de drogas, especialidades farmacêuticas ou substâncias entorpecentes será realizada na presença do representante do Ministério Público, da autoridade sanitária atuante na arrecadação e de representante da Polícia Federal.

§ 4º O restante do produto não arrematado será, em seguida, destruído pela autoridade sanitária.

ria, na presença das mesmas autoridades referidas no parágrafo anterior.

Art. 6º Da licitação para alienação de drogas, especialidades farmacêuticas ou substâncias entorpecentes só podem participar pessoas físicas ou jurídicas regularmente habilitadas na área de saúde ou de pesquisa científica.

Parágrafo único. Os interessados comprovam, antecipadamente, que farão uso lícito da substância ou produto a ser arrematado, e estarão sujeitos a inspeção judicial para comprovar a destinação declarada.

## CAPÍTULO II

### Da Prevenção, da Erradicação e do Tratamento

#### SEÇÃO I

##### Da Prevenção e da Erradicação

Art. 7º São proibidos, em todo o território nacional, o plantio, a cultura a colheita e a exploração de todos os vegetais dos quais possam ser extraídas substâncias entorpecentes ou drogas que causem dependência física ou psíquica, relacionadas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 1º O Ministério da Saúde poderá autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais de que trata este artigo, em local predeterminado, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, sujeitando-se a licença à fiscalização e cassação, a qualquer tempo, pelo mesmo órgão daquele Ministério que a tenha concedido

§ 2º As plantações ilícitas, em seguida à sua localização, serão destruídas pelas autoridades policiais que, imediatamente, darão ciência ao representante do Ministério Público, registrando a localização, a extensão do plantio e as demais informações destinadas à responsabilização.

§ 3º A erradicação dos vegetais de que trata este artigo far-se-á de modo não prejudicial ao ecossistema, e preservará a genética das espécies e do meio ambiente.

§ 4º As terras em que forem cultivadas plantações ilícitas serão expropriadas, mediante o procedimento judicial adequado, ressalvada a boa-fé do proprietário que não esteja na sua posse direta, cabendo a este prová-la, tudo conforme o disposto no art. 243, e parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 8º Para produzir, extrair, fabricar, transformar, preparar, possuir, manter em depósito, importar, exportar, reexportar, remeter, transportar, expor, oferecer, vender, comprar, trocar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substância entorpecente ou droga que cause dependência física ou psíquica, ou produ-

to químico destinado à sua preparação, é indispensável a licença da autoridade sanitária incumbida de concedê-la, observadas as demais exigências legais.

Parágrafo único. É dispensada a exigência prevista neste artigo para:

I – a aquisição de medicamentos, mediante prescrição médica, de acordo com os preceitos legais e regulamentares;

II – a compra e venda de produto químico, ou natural, em pequena quantidade, a ser definida pelo órgão competente do Ministério da Saúde, destinado ao uso medicinal, científico ou doméstico.

Art. 9º Os dirigentes de estabelecimentos de ensino e hospitalar, ou de entidade social, cultural, recreativa, esportiva ou beneficente adotarão, no âmbito sob sua responsabilidade, todas as medidas necessárias à prevenção do tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas ou assemelhadas que tolerarem o uso ilícito de drogas em seus estabelecimentos sujeitar-se-ão às seguintes sanções, considerada a intensidade da culpa, e desde que a prática ou a omissão não constituam crime mais grave:

I – repreensão e pagamento de cinquenta a cem dias-multa;

II – suspensão das atividades, de cinco a trinta dias, e pagamento de oitenta a cento e vinte dias-multa;

III – interdição definitiva e pagamento de cem a duzentos dias-multa.

#### SEÇÃO II

##### Do Tratamento

Art. 10. O dependente de substância entorpecente ou de droga que cause dependência física ou psíquica, relacionadas pelo Ministério da Saúde, fica sujeito às medidas prevista neste Capítulo e Seção.

Art. 11. As universidades e as redes dos serviços de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado o disposto no art. 3º, desenvolverão programas de orientação e recuperação dos usuários de substâncias entorpecentes e de drogas que causem dependência física ou psíquica, considerada a integralidade das ações em abordagens multiprofissionais.

§ 1º A assistência psicossocial ao dependente recorrerá, sempre que possível, à participação de sua família, e terá por objetivo a completa reabilitação social e a inserção do dependente de droga no mercado de trabalho, ainda que apenas como terapia.

2º Os estabelecimentos hospitalares ou psiquiátricos, públicos ou particulares, que receberem dependentes para tratamento, encaminharão ao Conselho Federal de Entorpecentes até o dia dez de cada mês, mapa estatístico dos casos atendidos no mês anterior, com a indicação do código da doença, segundo a classificação aprovada pela Organização Mundial de Saúde, vedada a menção do nome do paciente, exceto nos casos previstos no § 4º deste artigo.

§ 3º No caso de internação ou tratamento ambulatorial por ordem judicial, será feita comunicação mensal do estado de saúde e recuperação do paciente ao juízo competente, que dará ciência ao Ministério Público.

§ 4º As instituições hospitalares ou ambulatoriais que registrarem óbito motivado por uso de droga ilícita ou substância entorpecente comunicá-lo-ão ao Ministério da Saúde.

### CAPÍTULO III Dos Crimes e das Penas

Art. 12. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, financiar, expor à venda, oferecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar a consumo, substância entorpecente ou droga que cause dependência física, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de seis a quinze anos, e pagamento de cinquenta a quatrocentos dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – importa, exporta, remete, produz, fabrica, financia, vende, expõe à venda ou oferece, fornece, ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de substância entorpecente ou droga que cause dependência física ou psíquica, ou que possa para esse fim ser empregado, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de substância entorpecente ou de drogas, relacionadas como ilícitas pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

III – induz, instiga ou auxilia alguém a usar substância entorpecente ou droga ilícita;

IV – utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuita-

mente, para tráfico ou depósito de substância entorpecente ou de droga ilícita;

V – fábrica, tem em depósito ou vende, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, medicamentos, solventes, inalantes, inebriantes ou produtos que os contenham, de uso não-autorizado pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

VI – contribui efetiva e diretamente, para incentivar ou difundir o uso indevido ou tráfico de substância entorpecente ou de droga ilícita.

Art. 13. Produzir, fabricar, possuir, importar, exportar, financiar, transportar, oferecer, vender, distribuir, entregar a qualquer título, guardar e fornecer, ainda que gratuitamente, maquinismo, aparelho ou instrumento, ciente de que se destina à produção ou fabricação ilícita de substância entorpecente ou droga que cause dependência física ou psíquica.

Pena – reclusão, de três a doze anos, e pagamento de cinquenta a quatrocentos dias-multa.

Art. 14. Promover, fundar ou financiar grupo, organização ou associação de mais de três pessoas que, atuando em conjunto, vise a praticar, reiteradamente ou não, algum dos crimes previstos nesta Lei.

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e pagamento de cem a duzentos dias-multa.

§ 1º Chefiar ou dirigir ação de grupo, organização ou associação referidos no caput.

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e pagamento de cem a quatrocentos dias-multa.

§ 2º Participar de ação de grupo, organização ou associação criminosa, sem exercer o comando:

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e pagamento de cem a quatrocentos dias-multa.

§ 3º Prestar colaboração, direta ou indireta, ainda que como informante, ou apoiar grupo, organização ou associação referidos no caput:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e pagamento de cinquenta a trezentos dias-multa.

Art. 15. Adquirir, receber ou ocultar bem ou valor sabidamente proveniente de tráfico de substância entorpecente ou de droga ilícita, bem como transformar ou dissimular a sua origem, destino ou propriedade:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e pagamento de cem a quatrocentos dias-multa.

§ 1º Influenciar terceiro a receber ou ocultar, de boa-fé, bem ou valor proveniente de tráfico de substância entorpecente ou de droga ilícita:

Pena – detenção, de um a dois anos, e pagamento de cinquenta a cem dias-multa.

§ 2º Adquirir ou receber bem proveniente de tráfico ilícito de droga, que, pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição da pessoa que o oferece, deva presumir ter sido obtido por meio criminoso:

Pena – detenção, de um a dois anos, e pagamento de cinquenta a duzentos dias-multa.

Art. 16. Prescrever ou ministrar, culposamente, o médico, dentista, farmacêutico ou profissional da área de saúde, substância entorpecente ou droga que cause dependência física ou psíquica, em dose evidentemente maior que a necessária, ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e pagamento de cinquenta a cem dias-multa, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. O juiz comunicará a condenação ao Conselho Federal da categoria profissional a que pertença o agente do crime.

Art. 17. Adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, substância que cause dependência física ou psíquica sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – medida educativa ou de segurança.

§ 1º Recusar ou descumprir injustificadamente a medida educativa imposta:

Pena – pagamento de vinte a cem dias-multa.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem:

I – adquirir, guarda, tem em depósito, transporta ou traz consigo, para consumo pessoal, inalan-  
te químico ilícito;

II – cede, eventualmente e sem objetivo de lucro, à pessoa de seu relacionamento, substância vegetal ou droga ilícitas, na forma prevista no caput, para juntos a consumirem.

§ 3º É isento de pena o agente que, tendo cometido o crime previsto neste artigo, era, ao tempo da ação, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, em razão de dependência grave, comprovada pericialmente.

Art. 18. As medidas educativas ou de segurança a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

I – advertência;

II – prestação de serviços à comunidade;

III – internação e tratamento para dependentes de substância entorpecente, em regime ambulatorial ou em estabelecimento hospitalar ou psiquiátrico;

IV – comparecimento a programa de reeducação, curso ou atendimento psicológico;

V – suspensão, por um ano, no mínimo, da habilitação para conduzir qualquer espécie de veículo;

VI – cassação de licença para porte de arma;

VII – cassação de licença para dirigir veículos;

VIII – multa;

IX – interdição judicial.

§ 1º Ao aplicar as medidas previstas neste artigo, cumulativamente ou não, o juiz considerará, entre outros fatores, à capacidade de autodeterminação do agente e a sua periculosidade.

§ 2º O juiz considerará todas as circunstâncias para determinar se a droga, ainda assim, destinava-se a uso pessoal, ouvindo, se necessário, o perito, para formar sua convicção.

Art. 19. Dirigir veículo automotor de qualquer espécie após ter consumido substância relacionada como ilícita pelo órgão competente do Ministério da Saúde:

Pena – apreensão do documento de habilitação e do veículo e suspensão, por um ano, no mínimo, do direito de dirigir.

Art. 20. As penas previstas nos arts. 12, 13, 14, e 15 desta Lei serão aumentadas de um sexto a um terço:

I – no caso de reincidência;

II – quando, dada a natureza, a procedência ou a quantidade da substância entorpecente ou droga ilícita apreendida, as circunstâncias do fato e os antecedentes do agente evidenciarem seu envolvimento com o tráfico ilícito organizado, nacional ou internacional;

III – quando o agente praticar o crime prevalecendo-se de função pública ou, mesmo não exercendo função pública, desempenhar missão de guarda, vigilância ou educação;

IV – se a prática visar atingir ou envolver pessoa menor de dezoito anos, ou que tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de discernimento ou de autodeterminação;

V – se a infração tiver sido cometida nas dependências de serviços de tratamento de dependentes de drogas, de reinserção social, em estabelecimento penal, militar ou policial, de educação, em transporte público ou em locais onde alunos ou estudantes se dediquem à prática de atividades educativas, esportivas ou sociais, ou nas suas imediações;

VI – se o crime tiver sido praticado com violência, grave ameaça ou emprego de arma;

VII – se a droga ou substância ilícita for distribuída para mais de três pessoas;

VIII – se o agente obteve ou procurava obter compensação econômica;



IX - se o agente portava mais de uma modalidade de droga ilícita ou de substância entorpecente proibida

Art. 21. São inafiançáveis e insuscetíveis de anistia, graça ou indulto os crimes previstos nos arts. 12, 13, 14, **caput** e §§ 1º e 2º e 15 desta Lei.

§ 1º A prisão temporária requerida para os crimes previstos nos arts. 12, 13, 14 e 15 terá o prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 2º As penas aplicadas aos crimes previstos nos arts. 12, 13, 14 **caput** e §§ 1º e 2º, e 15 serão cumpridas integralmente em regime fechado.

Art. 22. Na fixação da pena, além do disposto no art. 59 do Código Penal, o juiz apreciará a gravidade do crime, a natureza e a quantidade das drogas ou substâncias apreendidas, o local ou as condições em que se desenvolveram a ação criminosa e as circunstâncias da prisão, conduta e antecedentes do agente, podendo, justificadamente, reduzir a pena de um sexto a um terço.

Art. 23. O dependente de droga ilícita que, em razão da prática de qualquer infração penal, se encontrar em cumprimento de pena privativa de liberdade ou medida de segurança, será submetido a tratamento em ambulatório interno do sistema penitenciário respectivo.

Parágrafo único. Enquanto não forem instalados os ambulatórios a que se refere o **caput**, o tratamento será realizado na rede de saúde pública.

#### CAPÍTULO IV Do Procedimento Penal

Art. 24. O procedimento relativo aos processos por crimes delinidos nesta lei rege-se pelo disposto neste capítulo aplicando-se, subsidiariamente, com exclusividade, as disposições do Código de Processo Penal, do Código Penal e da Lei de Execução Penal.

Art. 25. Serão mantidos sob sigilo os valores atribuídos a drogas e equipamentos apreendidos.

Art. 26. Ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade policial dela fará comunicação, no prazo de vinte e quatro horas, ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado.

§ 1º Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante, visando estabelecer a materialidade e autoria do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da substância ou droga ilícita, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea, escolhida, preferencialmente, entre as que tenham habilitação técnica.

§ 2º O perito que subscrever o laudo a que se refere o parágrafo anterior não fica impedido de participar da elaboração do laudo definitivo.

§ 3º O usuário surpreendido com substância entorpecente destinada a consumo pessoal será conduzido à autoridade policial para prestar depoimento e, após o cadastramento, imediatamente liberado.

§ 4º O depoimento será tomado pela autoridade policial imediatamente após a chegada do usuário à delegacia, e este, tão logo o conclua, será submetido a exame de corpo de delito, se for o caso.

§ 5º A desobediência por parte da autoridade policial ao disposto no **caput** e nos §§ 3º e 4º deste artigo constitui falta disciplinar.

Art. 27. O inquérito policial será concluído no prazo de quinze dias, se o indiciado estiver preso, e de trinta dias, quando solto.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo podem ser duplicados pelo juiz, mediante pedido justificado da autoridade policial.

Art. 28. A autoridade policial relatará sumariamente as circunstâncias do fato e justificará, no auto de flagrante, as razões que a levaram à classificação do delito, com indicação da quantidade e natureza da substância ou droga apreendida, o local ou as condições em que se desenvolveram a ação criminosa e as circunstâncias da prisão, a conduta e os antecedentes do agente.

Art. 29. Findo o prazo estabelecido no art. 27, os autos do inquérito policial serão remetidos a juízo, sem prejuízo da realização de diligências complementares destinadas a esclarecer o fato, da elaboração do laudo de exame toxicológico e, se necessário, do laudo de dependência.

Parágrafo único. As conclusões das diligências e os laudos serão juntados aos autos até o dia anterior ao designado para a audiência de instrução e julgamento.

Art. 30. Nas hipóteses dos arts. 16 e 17 desta Lei, antes de iniciado o processo, o representante do Ministério Público poderá requerer à autoridade judiciária competente a remição, como forma de exclusão da ação penal, atendendo às circunstâncias do fato, à personalidade do indiciado ou à insignificância de sua participação no crime.

§ 1º A remição não representa o reconhecimento ou a comprovação da responsabilidade do agente, nem prevalece para efeito de antecedentes mas, desde que justificada, permite a aplicação de qualquer das medidas educativas previstas no art. 18 desta Lei.

§ 2º Em todos os crimes previstos nesta Lei, o representante do Ministério Público também pode deixar de propor a ação penal contra o partícipe que, espontaneamente, revelar a existência de organização, permitindo a prisão de um ou mais dos seus integrantes ou a apreensão da droga ilícita.

§ 3º Se o oferecimento da denúncia tiver sido anterior à revelação eficaz, pelo partícipe, dos demais integrantes da quadrilha ou bando, ou da localização da droga ilícita, o juiz, por proposta do representante do Ministério Público, ao proferir a sentença, poderá deixar de aplicar a pena, justificando a sua decisão.

§ 4º Nos casos previstos nos arts. 16 e 17 desta Lei, considerado o grau de culpabilidade e os antecedentes do agente, o juiz, ouvido o representante do Ministério Público, em lugar da remição ou da não-aplicação da pena, poderá determinar a suspensão do processo, por prazo não superior a quatro anos.

Art. 31. Em qualquer fase da persecução criminal relativa aos crimes previstos nesta Lei, são permitidos, além dos previstos na Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, mediante autorização judicial, ouvido o representante do Ministério Público, os seguintes procedimentos investigatórios:

I – infiltração de policiais em quadrilhas, grupos ou bandos, com o objetivo de colher informações sobre operações ilícitas desenvolvidas no âmbito dessas associações;

II – a não-atuação policial sobre os portadores de substâncias entorpecentes ou de drogas ilícitas que entrem, saiam ou transitem no território brasileiro, com a finalidade de, em colaboração ou não com outros países, identificar e responsabilizar maior número de participantes em operações de tráfico e distribuição, sem prejuízo da ação penal cabível.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, a autorização será concedida, desde que:

I – conhecido o itinerário provável e a identificação suficiente dos agentes e colaboradores;

II – garantida pelas autoridades competentes dos países de origem ou de trânsito a segurança contra a fuga dos suspeitos ou de extravio das substâncias ilícitas transportadas.

Art. 32. Para a persecução criminal e a adoção dos procedimentos investigatórios previstos no artigo anterior, o Ministério Público e a autoridade policial poderão requerer à autoridade judicial, havendo indícios suficientes da prática criminosa:

I – o acesso a dados, documentos e informações fiscais, bancárias, patrimoniais, financeiras e eleitorais;

II – a colaboração, sob vigilância, por período determinado, de contas bancárias;

III – o acesso, por período determinado, aos sistemas informatizados das instituições financeiras;

IV – a interceptação e a gravação das comunicações telefônicas, por período determinado, observado o disposto na legislação pertinente e no Capítulo II da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

## TÍTULO V

### Da Instrução Criminal

Art. 33. Recebidos os autos do inquérito policial em juízo, se dará vista ao Ministério Público para, no prazo de dez dias, adotar uma das seguintes providências:

I – requerer o arquivamento do inquérito;

II – requerer a remição;

III – requisitar as diligências que entender necessárias;

IV – oferecer denúncia, arrolar até cinco testemunhas e requerer as demais provas que entender pertinentes.

§ 1º Requerido o arquivamento dos autos, ou a remição, pelo representante do Ministério Público, mediante fundamentação que contere o resumo dos fatos, os autos serão conclusos à autoridade judiciária.

§ 2º Discordando das razões do representante do Ministério Público para a remição ou o arquivamento, a autoridade judiciária fará remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante decisão fundamentada.

§ 3º O Procurador-Geral de Justiça oferecerá denúncia ou designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la ou, se entender incabível a denúncia, ratificará a proposta de arquivamento ou de remição, que só então não poderá ser recusada pela autoridade judiciária.

Art. 34. Recebida a denúncia, o juiz, em vinte e quatro horas, ordenará a citação do réu e designará dia e hora para o interrogatório, que se realizará dentro dos trinta dias seguintes, se o réu estiver solto, ou em cinco dias, se preso.

Parágrafo único. Se o réu não for encontrado nos endereços constantes dos autos, o juiz ordenará sua citação por edital, com prazo de cinco dias e, neste caso, os prazos correrão independentemente de intimação.

Art. 35. Interrogado o réu, ou declarado revel, será concedida vista dos autos à defesa para, no

prazo de cinco dias, oferecer alegação preliminares, arrolar testemunhas até o máximo de cinco e requerer as diligências que entender necessárias.

Parágrafo único. Havendo mais de um réu, os prazos processuais serão contados em dobro e correrão em cartório.

Art. 36. Findo o prazo para as alegações, o juiz imediatamente decidirá a respeito de preliminares e das diligências requeridas, inclusive exame de dependência toxicológica, e designará data para a realização da audiência de instrução e julgamento, dentro de trinta dias.

§ 1º No mesmo ato, o juiz notificará o acusado e as testemunhas, intimará a defesa e o Ministério Público e cientificará a autoridade policial e os órgãos dos quais dependa a remessa de peças ainda não-integrantes dos autos.

§ 2º Se requerido exame de dependência toxicológica, o juiz dará oportunidade às partes para apresentação dos quesitos, em cinco dias, devendo o laudo ser juntado aos autos até a data da audiência.

Art. 37. Na audiência de instrução e julgamento, após a inquirição das testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao Ministério Público e ao defensor do acusado, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz, que, em seguida, proferirá a sentença.

§ 1º Se não se sentir habilitado a julgar de imediato a causa, o juiz ordenará que os autos lhe sejam conclusos para, no prazo de dez dias, proferir a sentença.

§ 2º O juiz, observando o disposto no art. 77 do Código Penal e as disposições contidas nesta Lei, poderá, ouvido o representante do Ministério Público, determinar a suspensão da execução da pena ou a suspensão do processo, e determinar, se for o caso, a sujeição do réu a tratamento ou a internação em estabelecimento hospitalar adequado.

§ 3º A suspensão do processo ou da execução da pena também podem ser aplicados, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou da defesa, em razão do estado de miserabilidade do réu.

Art. 38. O réu condenado por infração dos arts. 12, 13, 14 e 15, **caput**, não poderá apelar sem recolher-se à prisão.

Art. 39. O representante do Ministério Público poderá requerer, como medida preventiva, o seqüestro ou indisponibilidade de bens, direitos, produtos e valores, quando houver indícios, veementes de que o agente incorre nos delitos previstos nos arts. 12, 13, 14 e 15 desta Lei.

Parágrafo único. Incumbe ao acusado, durante a instrução, ou ao interessado, em incidente específico, provar a origem lícita dos bens, produtos, direitos e valores referidos neste artigo.

## CAPÍTULO VI Dos Efeitos da Sentença

### SEÇÃO I Da Apreensão e da Destinação de Bens

Art. 40. O juiz, determinará, na sentença, o confisco de bens de valor econômico apreendidos em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e, ainda, o perdimento dos bens do condenado por infração ao art. 15 desta Lei.

§ 1º Antes do trânsito em julgado da sentença, os bens, valores, produtos e direitos referidos no art. 3 ficarão sob a custódia do Fundo de Prevenção, Recuperação e Combate às Drogas de Abuso - FUN-CAB, instituído pela Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

§ 2º O Funcab poderá autorizar o uso dos bens sob a sua custódia ou, quando houver risco de perecimento ou for onerosa sua conservação, a sua alienação e, em qualquer dos casos, indenizará o proprietário se determinada a restituição.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, os bens, valores, produtos e os direitos deles decorrentes, serão vendidos em leilão ou utilizados em espécie, devendo o juiz competente destiná-los com observância dos seguintes critérios:

a) se a apreensão decorrer de atividade da Polícia Federal, metade (1/2) será a ela destinada e a outra metade (1/2) ao CONFEN (Conselho Federal de Entorpecentes);

b) se a apreensão decorrer de atividade das polícias estaduais, metade (1/2) será a elas destinada e a outra metade ao CONEN (Conselho Estadual de Entorpecentes) que repassará parte aos COMEN (Conselhos Municipais de Entorpecentes).

§ 4º A critério do juiz, e após a manifestação favorável do representante do Ministério Público, as armas, munições e equipamentos apreendidos poderão ser destruídos ou utilizados pelas forças policiais.

### SEÇÃO II Da Perda da Nacionalidade

Art. 41. É efeito da condenação perder o naturalizado, condenado por infração dos arts. 12, 13, 14 e 15, a nacionalidade brasileira.

Parágrafo único. O juiz, transitada em julgado a sentença condenatória, oficiará ao Ministro da Justiça para cancelamento da concessão da naturalização.

Art. 42. É passível de expulsão, na forma da legislação específica, o estrangeiro que cometer um dos crimes definidos nos arts. 12, 13, 14 e 15 desta Lei, tão logo cumprida a condenação imposta, salvo se o interesse nacional recomendar sua expulsão imediata.

## CAPÍTULO VII

### Da Cooperação Internacional

Art. 43. Preservadas a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo Brasileiro, observadas as disposições da Convenção das Nações Unidas de 1988 contra o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas, prestará cooperação a outros países, sem ônus, quando solicitado a:

- I – colaborar na produção de provas;
- II – realizar exame de objetos e lugares;
- III – prestar informação sobre pessoas e coisas;
- IV – colher o depoimento de testemunhas;
- V – prestar outras formas de colaboração permitidas pela legislação em vigor.

§ 1º A solicitação de que trata este artigo será dirigida ao Ministério da Justiça via Departamento de Polícia Federal, que a remeterá, quando necessário, à apreciação do Poder Judiciário para decidir a seu respeito, ou a encaminhará à autoridade competente.

§ 2º São requisitos da solicitação:

- I – o nome e a qualificação da autoridade solicitante;
- II – o objeto e o motivo da solicitação;
- III – a descrição sumária do procedimento em curso no país solicitante;
- IV – a especificação da assistência solicitada;
- V – a documentação indispensável ao esclarecimento da solicitação, quando for o caso

Art. 44. Para a consecução dos fins fixados nesta Lei deve ser instituído e mantido sistema de comunicação apto a facilitar o intercâmbio rápido e seguro de informações sobre o tráfico de entorpecentes e drogas ilícitas com órgãos congêneres de outros países

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Finais

Art. 45. As medidas educativas aplicadas em razão da remissão ou da suspensão do processo poderão ser revistas judicialmente a qualquer tempo

mediante pedido expresso do agente, do seu defensor ou do representante do Ministério Público.

Art. 46. Havendo a necessidade de reconhecimento do acusado, as testemunhas dos crimes de que trata esta Lei ocuparão sala onde não possam ser identificadas.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de junho de 1998. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Bello Parga** – **Djalma Bessa** – **Ramez Tebet** – **José Fogaça** – **Leonel Paiva** – **Arlindo Porto** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Lúcio Alcântara** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Péres**.

### ADENDO AO PARECER Nº 506 – CCJ, 1998

O presente adendo tem por objetivo alterar a redação do art. 19 da Emenda nº 1 – CCJ ao PLC nº 105, de 1996, para compatibilizá-lo com o art. 165 da Lei nº 9.503, de 1998 – Código de Trânsito Brasileiro.

A 3 de junho de 1998, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou o Parecer em referência e, com ele, o PLC nº 105 (Substitutivo), de 1996, cujo art. 19 estabelece:

\*Art. 19. Dirigir veículo automotor de qualquer espécie após ter consumido substância relacionada como ilícita pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Pena – apreensão do documento de habitação e do veículo e suspensão, por um ano, no mínimo, do direito de dirigir".

Ocorre que, em janeiro deste ano, entrou em vigor o Código de Trânsito Brasileiro, após observar **vocatio legis** de cento e vinte dias, a contar de setembro de 1997.

O art. 165 do novo Código de Trânsito estabelece:

\*Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecentes ou que determine dependência física ou psíquica:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir.

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação."

Diante da discrepância entre os dois dispositivos suso transcritos, a Presidência do Senado, a 22 de junho deste ano, determinou se procedesse à compatibilização de **lege ferenda** com o novo Código de Trânsito.

Esta é a razão do presente adendo.

O Código de trânsito Brasileiro estabelece, e seu art. 98, o rol de veículos sujeitos ao seu disciplinamento. Obviamente, todos os veículos arrolados naquele dispositivos são de natureza terrestre.

Por seu turno, o art. 165 do mesmo Código prevê sanções para a prática delituosa que consiste em dirigir veículo (terrestre) sob efeito de álcool ou de drogas.

Assim, ficaram ao desamparo da norma de trânsito as hipóteses de estar sob o efeito de droga quem esteja conduzindo ultraleve, asa-delta, planador, jet-ski, barco e tantos outros veículos, não-terrestres, ainda que não-motorizados.

Diante da orientação da Presidência do Senado Federal, no sentido da compatibilização dos dispositivos, e após tecer as considerações precedentes, oferecemos a seguinte redação ao art. 19 do PLC nº 105 Substitutivo, de 1996, com as alterações nele introduzidas pela Emenda nº 1 – CCJ, para que se complemente a previsão normativa do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, passando ambos os dispositivos a abranger quaisquer hipóteses do uso de drogas em direção de veículos:

"Art. 19. Dirigir veículo de espécie diversa das classificadas no art. 96 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, observado o disposto no art. 165 da mesma Lei, após ter consumido substância relacionada como ilícita pelo órgão competente do Ministério da Saúde:

Pena – multa, no valor de 180 (cento e oitenta) UFIR, apreensão do veículo e cassação da habilitação respectiva, sem prejuízo das sanções específicas, aplicáveis em razão da natureza náutica ou aérea do veículo."

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –  
Bernardo Cabral, Presidente – Lúcio Alcântara –  
Relator, José Fogaça – Francisco Benjamin –  
Djalma Bessa – Leonel Paiva – Arlindo Porto –  
Zélio Parga – Gilberto Miranda – Casildo Maldaner – José E. Dutra – Levy Dias – Ney Suassuna.

VOTO EM SEPARADO  
DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA  
(Na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.)

Por economicidade, acompanho o relatório do ilustre Senador Romeu Tuma, em sua parte expositiva.

Creio, entretanto, que a matéria mereceria ser examinada de forma mais acurada por esta Comissão, dada a sua complexidade e considerada a interação de fatores sociais, religiosos, educacionais, filosóficos, entre outros, a compor a ampla **mores concernente** a esse tema, de que a norma positiva em gestação pode ser tida como pedra angular.

É elogioso o trabalho de consolidação do insigne representante do Estado de São Paulo. Parece-me, porém, que aspectos relativos à prevenção, à tipificação penal (sanções correlatas) e à imputabilidade deveriam ser melhor analisados, tomando-se, para tal fim, depoimentos de especialistas nas diversas disciplinas que abordam o problema do uso de entorpecentes e questões conexas.

Assim, sem prejuízo de ulteriores considerações quanto ao mérito, reservando-me o direito, sobre isso pronunciar-me oportunamente, concluo, preliminarmente, com amparo no art. 133, letra e, número 4, do Regimento Interno, combinado com o art. 93, inciso I, também do Estatuto Regimental, pela realização de audiência pública, com o objetivo, instruir a matéria sob apreciação.

Sala das Reuniões, de junho de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 243. As glebas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão imediatamente expropriadas e especificamente destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins será confiscado e reverterá em benefício de instituições e pessoal especializados no tratamento e recuperação de viciados e no aparelhamento e custeio de atividades de fiscalização, controle, prevenção e repressão do crime de tráfico dessas substâncias.

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

**Institui a Lei de Execução Penal.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remição será declarada pelo Juiz da Execução, ouvido o Ministério Público.

Art. 127. O condenado que for punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido, começando o novo período a partir da data da infração disciplinar.

Art. 128. O tempo remido será computado para a concessão de livramento condicional e indulto.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do

registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles.

Parágrafo único. Ao condenado dar-se-á reação de seus dias remidos.

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Código Penal**

59. O critério da teoria puramente objetiva não revelou na prática maiores inconvenientes, a despeito das objeções formuladas pelos partidários da teoria objeto-subjetiva. O Projeto optou pelo critério que mais adequadamente se opõe ao crescimento da criminalidade profissional, organizada e violenta, cujas ações se repetem contra vítimas diferentes, em condições de tempo, lugar, modos de execução e circunstâncias outras, marcadas por evidente semelhança. Estender-lhe o conceito de crime continuado importa em beneficiá-la, pois o delinqüente profissional tornar-se-ia passível de tratamento penal menos grave que o dispensado a criminosos ocasionais. De resto, com a extinção, no Projeto, da medida de segurança para o imputável, urge reforçar o sistema destinando penas mais longas aos que estavam sujeitos à imposição de medida de segurança detentiva e que serão beneficiados pela abolição da medida. A Polícia Criminal atua, neste passo, em sentido inverso, a fim de evitar a libertação prematura de

LEI Nº 6.368 (\*), DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

**Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.**

LEI Nº 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE  
17 DE DEZEMBRO DE 1991

Aprova o texto do Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao Uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, assinado com a República do Paraguai, em Brasília, a 29 de março de 1998.

(\*) LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 96. Os veículos classificam-se em:

I – quanto à tração:

- a) automotor;
- b) elétrico;
- c) de propulsão humana;
- d) de tração animal;
- e) reboque ou semi-reboque.

II – quanto à espécie:

a) de passageiro:

- 1 – bicicleta;
- 2 – ciclomotor;
- 3 – motoneta;
- 4 – motocicleta;
- 5 – triciclo;
- 6 – quadriciclo;
- 7 – automóvel;
- 8 – microônibus;
- 9 – ônibus;
- 10 – bonde;
- 11 – reboque ou semi-reboque;
- 12 – charrete.

b) de carga:

- 1 – motoneta;
- 2 – motocicleta;
- 3 – triciclo;
- 4 – quadriciclo;
- 5 – caminhonete;
- 6 – caminhão;
- 7 – reboque ou semi-reboque;
- 8 – carroça;
- 9 – carro de mão.

c) misto:

- 1 – camioneta;
- 2 – utilitário;

3 – outros.

d) de competição;

e) de tração:

- 1 – caminhão-trator;
- 2 – trator de rodas;
- 3 – trator de esteiras;
- 4 – trator misto.

f) especial;

g) de coleção

III – quanto à categoria:

a) oficial;

b) de representação diplomática, de repartições consulares de carreira ou organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro;

c) particular;

d) de aluguel;

e) de aprendizagem.

Art. 97. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo Contran, em função de suas aplicações.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica:

**Infração** – gravíssima;

**Penalidade** – multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

**Medida administrativa** – retenção do veículo a apresentação de condutor habilitado e recolhimento de habilitação.

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do artigo 277.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO  
ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

**RELATÓRIO**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.813, de 1991), que "Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências".

Relator: Senador José Ignácio

### I - Relatório

O projeto de lei **sub examine**, de autoria do ilustre Deputado Elias Murad, foi objeto de análise por parte da Comissão Especial constituída na Câmara dos Deputados para apreciar as várias propostas legislativas que dispunham sobre a Política Nacional de Drogas, diante da abrangência e da complexidade do tema.

A referida Comissão, instalada em 22 de agosto de 1985, teve como Presidente o Deputado Laire Rosado e como Relator o Deputado Ursicino Queiroz. Registre-se que foram realizadas várias Audiências Públicas, naquela oportunidade, com a presença de, além de entidades religiosas, profissionais envolvidos com a questão da prevenção do uso de drogas entorpecentes e da repressão ao tráfico.

Como resultado dos trabalhos, foi apresentado um Substitutivo, que buscou incorporar as idéias mais positivas apontadas pelos projetos de lei exaustivamente analisados, texto esse aperfeiçoado e aprovado pelo Plenário daquele Casa em 10 de dezembro de 1996.

Em 17 de dezembro de 1996, a propositura em causa foi lida no Plenário do Senado Federal e despachada à Comissão de Constituição de Justiça para exame. Dando prosseguimento a essa fase procedimental, fui designado para relatar tão relevante matéria em 26 de março do exercício em curso. Entretanto, o processado retornou à Secretaria-Geral da Mesa, para refazimento do respectivo avulso e para anexação de documentos, chegando às ~~minhas~~ mãos para análise em 9 de junho de 1997.

Assim sendo, nos exatos termos do artigo 134 do Regimento Comum, cabe agora ao Senado Federal como Casa Revisora, através desta Comissão, apreciar o projeto enfocado.

É o relatório.

### II - Voto do Relator

O presente projeto não merece qualquer reparo quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Visa, quanto ao mérito, a resolver um dos mais graves problemas que enfrenta o mundo, que é, sem dúvida, o incremento do abuso de drogas.

Destaca-se que este problema apresenta duas faces muito nitidas e de alta perversidade: de um lado, a toxicod dependência que permeia o tecido social, desagregando a solidariedade humana e a vida familiar, com aceleração do índice da criminalidade violenta; e, de outro lado, a sinistra ação de indivíduos e de grupos que fomentam o vício, sustentam

o crime organizado transnacional, desmoralizam governos e se mantêm imunes à repressão.

Não sem razão, a Assembléia Geral da ONU, na Resolução S-17-2, de 23 de fevereiro de 1990, proclamou o período de 1991 a 2000 a "Década contra o Abuso de Drogas", lançando um Programa Global de Ações, com o objetivo de promover a cooperação internacional contra as atividades ilícitas de produção, fornecimento, demanda, tráfico e distribuição de drogas e substâncias psicotrópicas.

São pontos básicos desse programa:

a) prevenção e redução do abuso de drogas, com o objetivo de eliminar a demanda ilícita;

b) tratamento, reabilitação e reintegração de toxicod dependentes;

c) controle do fornecimento de drogas e substâncias psicotrópicas, com erradicação da produção e do processamento ilícitos;

d) supressão do tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas;

e) medidas contra os efeitos do dinheiro usado no ou derivado do tráfico ilícito de drogas;

f) fortalecimento dos sistemas legais nacional e internacionais para cumprimento das metas estabelecidas.

Nesse contexto, o Brasil não pode ficar indiferente, pois é um dos países mais atingidos. A legislação vigente, adotada em 1976, não mais se revela adequada aos propósitos de uma moderna política de entorpecentes. Faz-se mister a adoção de novos instrumentos legais que, informados pelas mais recentes conquistas internacionais nesse campo, atendam efetivamente os reclamos da realidade nacional.

Tendo em vista esse objetivo, entendo que o Projeto de Lei sob exame, oriundo da Câmara dos Deputados, merece nosso especial exame, por se tratar de um documento abrangente, atual e comprometido com as necessidades do País.

De destacar, em primeiro lugar, a ênfase que a proposta dá à participação social na execução da política nacional de entorpecentes, conclamando todas as pessoas nacionais ou estrangeiras, com domicílio ou sede no País, a colaborar na prevenção do tráfico ilícito, do uso indevido e da produção de substâncias entorpecentes e drogas afins. Com efeito, este é o caminho indicado, pois nenhuma política pública poderá ter êxito se não contar com o reconhecimento e a colaboração da sociedade.

Outro ponto positivo é a preocupação, revelada no projeto de privilegiar, antes das medidas repressivas penais, a prevenção das atividades ilícitas, me-



diante rígidos controles administrativos, e o tratamento de tóxicodependentes, por meio de programas especiais de saúde e de assistência social extensiva aos familiares.

No campo penal, a proposta supera a eterna discussão descriminalização/criminalização das condutas tendentes ao mero consumo.

Sem descriminalizar tais condutas – visão a meu ver correta, pois é impossível combater o tráfico ilícito, sem a contenção da demanda de entorpecentes –, situa-as em campos bem distintos. Realça a pessoa do tóxicodependente, como indivíduo necessitado de tratamento acima de tudo, e a do denominado "usário" que, sem revelar dependência química, precisa muito mais de medidas educativas que de encarceramento.

Estabelece, na esteira dos mais modernos princípios da política criminal – que só preconiza a prisão para crimes graves e para criminosos socialmente perigosos –, a aplicação de medidas educativas ao infrator, não custodiais, como a advertência, a prestação de serviço à comunidade e a restrição de direitos.

Traz à luz o regramento das situações interdiárias, do tráfico de pequena monta e de traficantes circunstanciais – às vezes mais vítimas que criminosos –, fornecendo elementos ao juiz para aplicar penas mais proporcionais à ação delituosa, podendo até mesmo reduzi-la aquém do mínimo.

No tocante à criminalidade que poderíamos denominar profissional, a proposta se alinha à tendência internacional de melhor tipificar as condutas criminais vigentes e de criar novas figuras delituosas, de modo a alcançar a criminalidade organizada, punindo com maior rigor seus participantes e, em especial, seus dirigentes.

Também na esteira da preocupação internacional, prevê severa punição à lavagem dos recursos oriundos de tráfico ilícito, nas suas mais diversas formas, bem como institui figura especial de receptação.

Merece destaque a atenção que a proposta dedica às condutas qualificadas, criando causas especiais de aumento de pena, sobretudo em situações graves como a utilização de incapazes como objeto ou para a prática das ações delituosas, a autoria de crimes por parte de pessoas responsáveis pelo combate ao abuso de droga, pela educação de jovens ou pelo tratamento de tóxicodependentes.

A experiência tem nos mostrado, no entanto, que o sucesso de alterações legislativas de tamanha profundidade no campo penal depende, fundamentalmente, da reestruturação da investigação criminal e do processo.

O projeto enfrenta bem essa realidade.

Ao lado de instrumentos de agilização da investigação criminal e da celeridade do processo, prevê especial proteção aos denominados "usuários", concedendo-lhes o benefício do segredo de justiça, a possibilidade da remissão, sem necessidade de processo, ou a sua suspensão.

Coibe-se a divulgação, pelos meios de comunicação, dos atos policiais relacionados com a investigação criminal, bem como dos valores de drogas apreendidas de modo a preservar o princípio da inocência e a não incentivar o crime.

De capital importância, a meu juízo, para o êxito da apuração criminal, especialmente no combate ao grande tráfico ilícito, é a previsão da ação controlada da polícia, mediante autorização judicial, bem como da possibilidade de acesso, também por ordem judicial, a dados sigilosos.

Outro meio para conferir eficácia à investigação e à instrução criminais é o incentivo à colaboração de partícipes, livrando-os do processo penal, da aplicação da pena, ou beneficiando-os com redução da reprimenda penal, conforme o nível de sua contribuição para evitar a infração, minorar seus efeitos ou possibilitar a condenação de comparsas.

A título de efeito da condenação, a proposta estabelece mediante altamente salutar, de confisco dos bens apreendidos em decorrência do tráfico ilícito e do perdimento de bens auferidos ou adquiridos por meio da atividade criminosas.

E, finalmente, o projeto proclama o interesse brasileiro de participar ativamente do combate ao abuso de drogas e ao tráfico ilícito, mediante o estabelecimento de regras muito claras de cooperação internacional.

Por essa visão resumida, creio ser possível mostrar aos ilustres Pares e à sociedade as linhas mestras da política pública que se pretende implementar no trato da questão das drogas, com as quais estou de pleno acordo, por sua atualidade e pela competente adequação dos princípios internacionalmente aceitos à realidade nacional.

Não se vislumbra, por outro lado, quaisquer óbices à proposição, eis que se trata, efetivamente, de matéria reservada à lei federal, pois, nos termos do art. 22, I, da Lei Maior, cabe à União dispor, também, sobre matéria penal e processual.

Nessas condições, à luz do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.813, de 1991, na Casa de Origem).

Sala da Comissão, \_\_\_\_\_, Presidente –  
Relator.

**REQUERIMENTO Nº 571. DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1997, em virtude de tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1997. –  
Senador **Lúcio Alcântara**.

OF.SF/649/98

Em 22 de junho de 1998

Exmº Sr.

Senador Romeu Tuma  
Senado Federal

Senhor Senador,

Dirijo a V. Exª para comunicar-lhe que o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo preceito foi aprovado por aquele Órgão no dia 3 do corrente, precisa ser adequado às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, especificamente ao disposto no art. 165 da referida Lei, que dispõe, de forma diversa, sobre o mesmo assunto versado no art. 19 do Substitutivo.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, a fim de que o Substitutivo aprovado seja compatibilizado com o disposto na Lei nº 9.503, de 1997.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço. –  
**Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 158, DE 1998**

**Institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e já outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) definirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, os

critérios para enquadramento dos usuários de energia elétrica como consumidores de baixa renda, aos quais fica assegurado o suprimento de energia mediante o pagamento de uma tarifa social.

Art. 2º Pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data desta lei, a tarifa social será de R\$2,00 (dois reais) fixos por mês, vedado qualquer acréscimo, devendo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fixar a tarifa a ser cobrada após esse prazo que, em qualquer hipótese, fica limitada ao valor pago pela empresa distribuidora à geradora acrescido de uma taxa de administração cujo valor não excederá a 15 (quinze por cento).

Art. 3º Sem prejuízo de outros usuários que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) venha a incluir, enquadram-se entre os usuários a que se refere o art. 1º, os beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras, municipais e, além destes, todos os consumidores que possam demonstrar um pagamento continuado do equivalente a até R\$5,00 (cinco reais) mensais durante pelo menos 6 (seis) meses.

Art. 4º Aos consumidores servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuamente até R\$5,00 (cinco reais) mensais no período anterior à privatização é garantido o fornecimento de energia mediante o pagamento da tarifa social a que se refere esta lei.

Art. 5º Não incidirá ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) sobre a tarifa social prevista nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor final não lhes tira o caráter de serviço público.

Ao longo de muitas décadas a tarifa desse serviço foi administrada com rigor pelo Estado que seguiu sempre uma política de preços afinada com a realidade.

Fruto dessa política foi a adoção, em todos os Estados, de uma tarifa especial para os consumidores de baixa renda.

Não poderia ser de outro modo, em um país em que, mesmo dispondo de energia à sua porta, muitos milhares de famílias não tinham condições de pagar o ínfimo custo de mera ligação da sua casa ao sistema de fornecimento.

As condições que faltavam a essas famílias, infelizmente, continuam faltando à maioria delas, apesar das inegáveis transformações observadas no Brasil nos anos mais recentes, especialmente após a instituição do chamado "Plano Real".

A transição abrupta entre essa política de preços e a nova realidade oriunda das privatizações excluirá do consumo de energia elétrica uma grande quantidade de famílias que não têm como pagar o que lhes passou a ser cobrado.

Em alguns Estados, a privatização se fez com a exigência de que as empresas privatizadas preservem a tarifa social. Em outros, não.

A aprovação do presente projeto solucionará o problema.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1998. – Senadores: **Geraldo Melo e José Agripino.**

*(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1998**

**Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Chorinho" e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Chorinho", a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, data natalícia de Alfredo da Rocha Viana Júnior, Pixinguinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Muito oportunamente, vem o Congresso Nacional instituir a presente homenagem, motivada tanto pela importância do chorinho como forma musical, quanto pelo gênio notável de Pixinguinha. Considerado um dos maiores expoentes da música popular brasileira, o saxofonista, maestro, compositor e arranjador Pixinguinha – pseudônimo adotado por Al-

fredo da Rocha Viana Júnior – conferiu à essa modalidade musical os seus contornos definitivos.

O chorinho, nascido no Rio de Janeiro, deve suas origens à adaptação que muitos músicos populares de meados do século passado fizeram sobre as partituras das polcas, mazurcas e **schottische**, gêneros musicais então muito comuns nos salões da alta burguesia canoica e nas salas de visita da nascente classe média. Esses músicos, em geral negros ou mestiços, acrescentaram, às citadas formas, a cadência africana e o sentimentalismo da música portuguesa. O resultado foi uma execução "chorosa" daquelas peças musicais e o conseqüente nascimento de um novo gênero.

Foi, no entanto, a partir de 1910, sob a batuta de Pixinguinha, que o chorinho ganhou uma forma definida. Desde então, o nome do compositor tem sido ligado à mais importante safra de compositores da música popular brasileira.

Sem nunca ter deixado de ser um dos mais inspirados momentos da nossa música, o chorinho, especialmente de uns tempos para cá, tem sido objeto de grande valorização por parte tanto dos maiores instrumentistas do País, quanto das rodas de choro que se multiplicam nas noitadas e nas casas de espetáculo.

Por esse motivo, ao adotar a via legislativa para a inscrição formal da presente homenagem em nosso calendário de datas nacionalmente comemoradas, nada mais justo que o natalício do mestre Pixinguinha marque essa reverência.

Nesse sentido, certos da importância da presente proposição, esperamos o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1998. – Senador **Artur da Távola.**

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 497, DE 1998**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Senador Antonio Carlos Magalhães

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º, **caput** e pará-

grafos, da Resolução nº 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora a proposta de homenagem ao Senador HUMBERTO LUCENA, com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar, ainda neste ano, como parte da série da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado".

### Justificação

A coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado" foi instituída no âmbito desta Casa Legislativa para o fim de homenagear ex-senadores que se destacaram pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, em especial, do Poder Legislativo.

Esse homem, que dedicou a maior parte de sua vida à atividade parlamentar, exercendo por mais de 43 (quarenta e três) anos mandatos parlamentares, como Vossa Excelência bem manifestou, "é afeito ao Legislativo e fará falta ao Congresso Brasileiro".

Exemplo de caráter, probidade e espírito público, o Senador HUMBERTO LUCENA é referencial para todos os políticos brasileiros. Defensor intransigente das liberdades e do regime democrático, teve a sua trajetória marcada pela serenidade, moderação e firmeza nas suas posições.

Ao longo de mais de quatro décadas, foi um dos maiores paladinos da normalização político-institucional, buscando sempre a composição das tendências antagônicas em nome do fortalecimento do Poder Legislativo. Na Assembléia Nacional Constituinte de 1987 lutou ardorosamente pela manutenção da estrutura bicameral em nosso Parlamento.

Por todas essas qualidades, foi consagrado nas urnas do seu Estado da Paraíba para o exercício de dois mandatos de Deputado Estadual, quatro de Deputado Federal e três de Senador da República, sendo que, num dos períodos mais importantes da história recente da política brasileira, foi conduzido por duas ocasiões ao posto de comandante maior do Congresso Brasileiro, quando ocupou o cargo de Presidente do Senado Federal, período em que se realizou a Assembléia Nacional Constituinte 1987/88 e a Revisão Constitucional 1993/94 respectivamente, exercendo-o sempre com muita competência e honestidade.

O Senador HUMBERTO LUCENA sempre pauteou a sua vida e sua carreira política no desejo de servir ao seu Estado e ao nosso País, pois esteve sempre voltado para o seu povo, suas raízes e para as grandes questões nacionais. Talvez seja ele um dos últimos remanescentes do velho estilo de fazer

política, no qual a busca do consenso era uma das suas maiores características.

HUMBERTO LUCENA e indubitavelmente parte integrante da história desta Casa, a qual ele sempre honrou renunciando muitas vezes a sua própria vida pessoal. E assim sendo, justo é o agradecimento e a homenagem que busca imortalizar a memória do grande líder político, que se fez personalidade marcante na história política e parlamentar de nosso País.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1988. - Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996

#### Institui as coleções Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional no Brasil.

Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do artigo anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo.

§ 1º Os homenageados serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à decisão da Mesa, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta a mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 44, de 1998-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 11/10 publicação e distribuição de avulsos:

Até 19/10 prazo final para apresentação de emendas;

Até 24/10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 3/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu a Mensagem nº 238, de 1998 (nº 1.203/98, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor em lenes equivalente a trezentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás e o Export Import Bank of Japan-Jexim, destinada ao financiamento do Projeto de Interligação Elétrica Norte-Sul.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recuso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1996 (nº 407/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de dados nos receituários médicos.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós estamos chegando das batalhas eleitorais travadas em nossos Estados, seguramente orgulhosos com mais essa afirmação de que funciona bem, em nosso País, o sistema democrático.

Ganharam as eleições de 04 de outubro aqueles que conquistaram a preferência do eleitorado. Se houve eventuais abusos em algumas comunidades, cabe-nos corrigi-los, através das normas legais, no esforço permanente que vise o aprimoramento das nossas práticas democráticas.

A par dessa nossa satisfação pelo pleno funcionamento das instituições, tivemos no correr de todo o período eleitoral – e ainda a temos em nosso espírito – a grave preocupação pelos acontecimentos da economia, engolfada internacionalmente por distúrbios de consequências até agora imprevisíveis.

No Brasil, ainda não chegou até nós – a cada um dos nossos patricios, de forma pessoal e direta – os efeitos do que vem acontecendo no mundo eco-

nômico. Infelizmente, porém, esses dramáticos efeitos não tardaram a chegar, a não ser que se os emenize com soluções emergenciais que já começam a ser aventadas pelo talento de renomados economistas e políticos.

Antes da "explosão globalizante", acionada ao seu clímax com a moratória decretada pela Rússia, permito-me lembrar que, em discurso neste plenário, eu já externava a minha preocupação com o capital externo especulativo, que impõe regras vacilantes a uma Nação ao invés de cumprir as que lhe sejam ditadas.

Disse desta tribuna:

" Os capitais externos naturalmente são bem-vindos em nosso País. E, como se sabe, têm ocorrido num ritmo excepcional, influenciando de modo significativo a economia brasileira. Contudo, como já disse em inúmeras oportunidades anteriores, o Brasil não pode ter suas portas escancaradas para o capital externo especulativo, nem aceitar de bom grado o dinheiro com fins meramente especulativos. Há de se criar um prazo médio, de um ou dois anos, para a faculdade de emigração de capitais aqui internados. Nesse sentido, o Governo Federal já tem acionado algumas providências que frenem a especulação dolanzada, que tantos recentes desastres já provocaram na Ásia.

— Pretendo dizer, em decorrência, que são bem-vindas as empresas multinacionais – uma realidade, em ritmo de crescimento frenético, que nenhuma força econômica pode segurar. Em nosso País, temos o exemplo das montadoras de veículos e de tantas outras fábricas que trouxeram vantajados benefícios à nossa economia. Ainda agora, estamos assistindo ao ingresso de novos bilhões de dólares de empresas multinacionais, de variadas origens, vitoriosas nas concorrências das telecomunicações brasileiras.

E na frente do Brasil, em termos de investimentos estrangeiros, encontra-se apenas – por mais curioso que possa parecer – a China, que alguns ainda chamam de "A China Comunista".

É esta a realidade da globalização, que dá transparência àquele antigo dito popular de que "dinheiro não conhece pátria".

Contudo, é preciso que o Brasil se resguarde, com instrumentos legais rigorosos, para não ser mais uma vítima dos abusos que possam ocorrer nesses períodos tão perigosos das transações econômicas."

Sr. Presidente, depois deste meu discurso, aconteceu o desastre da fuga precipitada de capitais que se sediavam no Brasil. A Malásia, provavelmente com demasiado rigor, impôs severas restrições à saída dos capitais externos. Economistas famosos, ortodoxos, mostraram-se vacilantes em relação aos capitais especulativos, e alguns deles já admitem que há de se criarem regras para frustrar o capital arbitrário, capazes de desmoroarem economistas nacionais ao simples sopro de um rumor.

Em recente entrevista publicada pelo **Correio Braziliense** em 02.10.98, o economista Paul Krugman, Professor do Massachusetts Institute of Technology (MIT) e um dos mais respeitados do mundo, admitiu que está hesitante quanto à sua antiga ortodoxia, pois o mundo virou um imenso laboratório, com vários experimentos em curso nos mercados emergentes, não se sabendo qual o que será mais correto, se o câmbio fixo da Argentina, o flutuante do México ou o controle de capitais da Malásia. De uma coisa Paul Krugman parece certo: está assustado com o poder atual dos investidores especulativos. Disse ele na entrevista: "Não temos mais medo do que os países vão fazer, mas do que os investidores vão fazer".

..... Frente à atual conjuntura, organismos de orientação sabidamente ortodoxa, como o Instituto Internacional de Finanças, que congrega os maiores bancos norte-americanos, já admitem que, sob determinadas circunstâncias, os países devem restringir a entrada de recursos externos de curto prazo.

A orientação da filosofia econômica, portanto, está alterando-se sob o peso dos acontecimentos que abalam os alicerces das nações.

Os jornais destacaram recentemente a proposta canadense que foi levada à reunião dos Ministros de Finanças reunidos em Washington: os países emergentes seriam autorizados a suspender o pagamento de seus débitos externos, se estivessem ameaçados pela fuga de capitais. Seria firmada uma espécie de moratória organizada, com a vantagem de ser administrada pelo Fundo Monetário Internacional. Os jornais destacaram a proposta canadense que foi levada àquela reunião, no sentido de que o FMI tome de fato as rédeas desse processo e evite uma catástrofe que pode ser iminente.

No Brasil, o Diretor de Política Monetária do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, passou a defender restrições ao ingresso de capitais de curto prazo, por via de aumento da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras, embora assegurando saída livre desses capitais.

Buscam-se, pois, as soluções.

É preciso enfatizar, Sr. Presidente, que a atual gravíssima crise econômica não é brasileira, mas mundial, exigindo providências e sacrifícios de todos os países.

São recentes as previsões do Fundo Monetário Internacional: há um ano, estimava-se que o crescimento global, em 1998, seria de 4,25%. Contudo, esse crescimento será de apenas 2% em 1998 e de 2,5% em 1999.

Recorde-se que, em 1997, o crescimento expandiu-se em 4,1%. Portanto, entre 1997 e 1998, o sistema global deixou de produzir uma riqueza equivalente a 2,5% do PIB mundial – cerca de US\$800 bilhões, valores iguais aos do PIB brasileiro, hoje avaliado em US\$800 bilhões.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Concedo o aparte a V. Exª, com todo prazer.

**O Sr. Lauro Campos** (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Edison Lobão, gostaria de participar do seu discurso, fazendo algumas considerações tópicas às elucubrações de V. Exª, ao raciocínio que V. Exª traz a esta Casa, na tentativa que todos nós devemos fazer no sentido de decifrar as questões que hoje se colocam diante do capitalismo mundial, em sua crise mais completa e mais profunda. Hoje, não há como esconder o sol com a peneira. A potencialidade dessa crise vai fazer com que ela se revele muito mais profunda, ampla e abrangente do que a crise iniciada em outubro de 1929, nos Estados Unidos. Gostaria de adicionar ao seu raciocínio e à mesa de debates uma colocação que, há muitos anos, preocupame. Em certo sentido, existe crise num sistema como o capitalista ou em qualquer outro sistema quando aquilo que deve ser feito não pode mais ser executado. Por exemplo, se se pudesse continuar a investir, segundo alguns economistas, não haveria problema. Se o Governo capitalista, keynesiano ou desenvolvimentista pudesse continuar a investir, não haveria problema para a esfera governamental e para a reprodução do capital na esfera pública. Se o Governo pudesse continuar a fornecer os estímulos, os incentivos e as doações que sempre imputou às indústrias privadas nacionais, acumulando-os na esfera das empresas estatais, é óbvio que estana fa-

zendo isso e não estaria emagrecendo o Estado e empobrecendo o poder, porque capital é poder sobre coisas e pessoas. Seria um suicídio, do ponto de vista das classes que detêm o poder político, esvaziá-lo ao reduzir a massa de capitais de que ele dispõe, movimenta, acumula ou ajuda a acumular. Se o Governo pudesse, por exemplo, reduzir a taxa de câmbio, ele o faria obviamente. Mas o Governo não pode mais investir, porque existe uma crise no setor público. A economia keynesiana entrou em crise; a dinâmica keynesiana se transformou no seu oposto, na crise das finanças públicas que já está sendo vista há décadas. Se o Governo pudesse mexer na taxa de câmbio, ele o faria, como fez durante toda a fase de formação do capitalismo brasileiro, ora desvalorizando a taxa de câmbio para favorecer os cafeicultores e os exportadores de café, ora promovendo uma valorização cambial para favorecer os importadores de máquinas e de equipamentos, ora tendo que recorrer a um sistema de taxas múltiplas de câmbio para satisfazer interesses opostos, e assim por diante. Desse modo, estamos diante de um quadro em que o Governo brasileiro dirigiu a economia nacional num processo de inserção que levou ao desastre completo o Sudeste Asiático, ameaçando, inclusive, os Estados Unidos. Entramos num processo enganado e enganoso de inserção da economia brasileira. Nos abrimos, suicidamente, destruindo nosso parque industrial, aumentando o nosso volume de desemprego, reduzindo os investimentos e as oportunidades de emprego, fazendo com que a taxa de juro passasse a nos governar, elevando-se até 49,7% ao ano, inviabilizando, portanto, qualquer tipo de investimento produtivo, alimentando a especulação, numa inserção desastrosa que só muita peneira para tapar o sol poderão, como puderam, obter algum efeito. Portanto, gostaria apenas de fazer essas colocações e lembrar, para terminar, que, por exemplo, neste livro que por acaso tenho à mão: "A Estrutura das Revoluções Científicas", do professor Thomas S. Khun, da Universidade de Berkley, nos Estados Unidos, o que ele afirma aqui é que as crises são essenciais para abrir novos horizontes, novas perspectivas, novos paradigmas de ação. No entanto, desta vez, o que fizeram os técnicos do capitalismo, com suas inteligências? Ao invés de aproveitarem a crise para fazerem novas formulações, abrindo as portas para o futuro, voltaram a 1873, ao neoliberalismo, que já havia demonstrado há muito tempo ser incompatível com as necessidades reais da economia capitalista e havia conduzido essa economia à crise de 1929. E agora repete-se a história, com esta dimensão, com este drama que aí está. Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL - MA) - Verifico, Senador Lauro Campos, que as preocupações que

tenho nesta matéria hoje não são maiores nem menores que as de V. Ex<sup>a</sup>, que tem tanta preocupação quanto eu. Apenas, economista ilustre que é, seguramente conhece mais profundamente esta questão do que eu próprio.

Assusta-me, Senador Lauro Campos, quando V. Ex<sup>a</sup> vaticina para a crise atual da economia mundial uma situação ainda mais catastrófica do que aquela que engolfou o mundo, que foi a crise de 1929.

Se tivermos que experimentar uma crise mais densa, mais profunda do que aquela, só Deus poderá dizer o que nos vai acontecer.

Entendo que o Governo brasileiro está tomando todas as providências que ao seu alcance possa tomar, no sentido de pelo menos minimizar os efeitos desta crise monumental.

O Governo brasileiro está adormido nestes cuidados e nestas providências. Oxalá, Deus possa orientar o Presidente da República e os seus Ministros a que encontrem um caminho, um caminho sólido para que possamos atravessar este oceano de dificuldades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil, com renovada urgência imposta pela crise internacional, está diante de um grande desafio: o desafio do equilíbrio fiscal. "Equilíbrio fiscal" é uma expressão até mesmo singela, que, no entanto, tem significados de amplíssima repercussão econômica, social e política. Atingir o equilíbrio fiscal é assegurar a saúde futura de nosso desenvolvimento. Enfrentar com coragem o repto do equilíbrio fiscal é saber impor austeridade, contenção de gastos. Para que nos tornemos independentes dos capitais especulativos, para que possamos baixar os juros e, sobretudo, para que logremos manter uma enorme conquista do povo brasileiro que foi a vitória sobre a inflação, serão necessários os sacrifícios transitórios implicados nos cortes de gastos de um rigoroso ajuste fiscal.

Esse foi o caminho apontado à Nação pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu inspirado e histórico discurso de 23 de setembro passado. Naquela ocasião, faltando poucos dias para as eleições, o Presidente, em gesto político de alta coragem, conclamou o País para o desafio difícil, porém inadiável, de obter, nos próximos meses e anos, em um concentrado esforço, aquilo que vem sendo tentado com medidas incompletas há vários anos: a ordem e a disciplina nas contas públicas. O Presidente pregou, então, um ajuste austero dos gastos dos Poderes Públicos, a fim de criar bases renova-

das e firmes para novas conquistas do Brasil em direção ao seu horizonte de progresso.

Esse ajuste austero é exigido do País como um todo: União, Estados Municípios; Executivos, Judiciários, Legislativos, sociedade organizada, todos têm que se compenetrar do momento delicado e especial que vivemos e contribuir para o esforço conjunto. Papel central nesse esforço deve ter o Congresso, do qual se espera que dê seu decisivo apoio à conclusão das reformas em andamento, bem como à nova legislação que decorrerá dessas reformas. O Congresso haverá de assumir as suas responsabilidades e não decepcionará o País neste momento histórico. O Senado, que tem sido tão produtivo e coerente na atual legislatura, certamente saberá estar presente como deve.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Ouço o eminente companheiro da Bahia, Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com a atenção devida e respeito a sua interpretação. Permita-me, porém, ponderar que o discurso que o Presidente da República fez antes da eleição não valeu como enunciação, indicação precisa das providências necessárias. Sua Excelência, em termos muito genéricos, anunciou que, diante da crise, medidas deveriam ser tomadas. Ora, na proximidade da eleição, ou ele declarava essas medidas, ou não deveria tocar no assunto, porque, na verdade, o eleitorado ficou confuso, ficou sem saber quais eram essas medidas. Eticamente Sua Excelência deveria tê-las enunciado, para assumir inteira responsabilidade pelas conseqüências do que dizia.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Senador Josaphat Marinho, compreendo as observações de V. Ex<sup>a</sup>. Respeito-as por inteiro, mas ainda hoje abrimos os jornais e ali encontramos recomendações do Presidente da República aos seus Ministros no sentido de que apressem as medidas que deverão ser tomadas nos próximos dias para conter essa avalanche que está em andamento. Ora, se Sua Excelência não as têm hoje, como poderia anunciá-las ontem? Por outro lado, devemos compreender que ainda que existissem essas medidas, naquele momento dificilmente um candidato à Presidência da República – sejamos sinceros – trataria de anunciá-las com uma antecedência de quarenta e oito ou setenta e duas hora do pleito eleitoral.

Creio, portanto, ser compreensível a posição do Presidente da República. Sua Excelência quis dizer que está atento ao problema e que decisões serão tomadas – graves – no instante em que estiverem concluídos os estudos a respeito. Sua Excelência quis dizer à Nação brasileira que o Presidente da República não estava indiferente à crise que tanto nos abala.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA)** – Permita-me mais uma intervenção, Senador.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> outra vez, com todo o prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA)** – Releve V. Ex<sup>a</sup>. Se se tratasse de fato inesperado, poder-se-ia admitir que o Governo não estivesse preparado para adotar as medidas necessárias. Mas tais medidas vinham sendo reclamadas por muitas figuras da Oposição e outras apenas mais independentes em relação ao Governo, para que fossem adotadas, porque era evidente a necessidade de pô-las em prática. O Governo não as adotou. A crise já se vinha estabelecendo há meses. O Governo deveria estar pronto para decretar aquilo que fosse de sua competência e no que dependesse do Congresso convocá-lo imediatamente, porque não havia interesse maior para a Nação do que a nossa presença aqui, a fim de apreciar a matéria. Não o fez. Ficou nas generalidades. O povo ficou sem saber efetivamente o que ia ser adotado. Ainda agora, as medidas não são enunciadas e a imprensa até adianta que provavelmente algumas dessas medidas ficarão para depois do segundo turno. Ora, não é correto. Não é ético o procedimento do Governo em face do processo eleitoral.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Uma vez mais peço perdão ao meu eminente mestre Josaphat Marinho para discordar de S. Ex<sup>a</sup>. Pior do que não tomar medida alguma será adotar medidas erradas. É preciso prudência na elaboração das medidas que o Governo pretende adotar. É preciso tomar medidas corretas, acertadas, sem o que, em lugar de resolver o problema, vamos, possivelmente, agravá-lo. Daí as cautelas que o Presidente tem tido junto com sua equipe econômica. É claro que não se pode esperar indefinidamente que, afinal, essas medidas sejam todas examinadas, testadas, etc. Mas é necessário cautela; aqodamento é dispensável, penso eu, neste momento.

Sr. Presidente, em março próximo passado, desta mesma tribuna, tive oportunidade de tratar do problema da dívida pública, uma nuvem escura em



nosso horizonte econômico, alimentada principalmente pelo déficit público. Naquela ocasião, mencionei o valor da dívida no final de 1997, que foi de R\$254 bilhões. Pois a situação deteriorou-se. A dívida interna aumentou muito, insuflada por um déficit público crescente. Hoje, a dívida interna está em cerca de R\$350 bilhões! Em meu discurso de março afirmava eu que a dívida interna poderia transformar-se no calcanhar-de-aquiões do Plano Real, que o déficit público estava solapando as finanças públicas. Enfatizei, então, na conclusão do meu discurso, que ainda teríamos de enfrentar um ajuste fiscal para que nossa economia pudesse avançar com tranquilidade. Hoje, essa verdade está mais nítida do que nunca.

Um vigoroso combate ao déficit público é não só indispensável, como tornou-se inadiável diante da profunda crise de desconfiança que acometeu os agentes econômicos, tanto os externos como os internos.

Os agentes econômicos nutrem agora fortes suspeitas diante de um déficit público de 7% do PIB, que ameaça tornar o Poder Público inadimplente, as finanças públicas desarvoradas e desorganizadas e a volta da inflação uma possibilidade aterrizante.

O que ocorreu, de março para cá, foi a atual, aguda e onipresente crise financeira internacional. Com o desastre financeiro da Rússia, precipitou-se a crise. Ela já havia feito um ensaio localizado no México, em 1995. No ano passado, no Sudeste Asiático, várias economias foram profundamente prejudicadas por crises similares. Na ocasião, as reservas brasileiras perderam US\$10 bilhões e o Governo teve de lançar um programa de ajuste fiscal parcial que, hoje percebemos, não foi tão longe quanto deveria ter ido. A situação grave da economia japonesa acentuou as tensões no Sudeste Asiático, com reflexos internacionais. As bolsas de valores em todo o mundo, que nos últimos anos exibiam excessiva euforia, sofreram, com esses fenômenos, abalos passageiros. Mas foi a declaração de moratória por parte da Rússia, em 17 de agosto, que deu início a um processo agudo e generalizado de pânico crescente e irracional. Países como o Brasil passaram a ser vistos como correndo iminente risco de desmoronamento. Nossas reservas perderam US\$ 30 bilhões – uma sangria dolorosa, mesmo para reservas tão altas e seguras como as nossas. As bolsas de valores ao redor do globo sofreram perdas sérias diante da possibilidade de que a quebra em cadeia de países emergentes pudesse contaminar toda a economia mundial. As perdas das bolsas começam a abalar o

sistema bancário internacional, ameaçando de fato, arrastar consigo todos os sistemas econômicos.

O fato concreto é que não podemos mais contar com capital volátil internacional para equilibrar nossas contas externas e que, para inspirar de novo confiança aos agentes econômicos internos e externos, que temem um desmoronamento do real – e que sejam preferencialmente os não meramente especulativos –, não mais podemos adiar um ajuste rigoroso de nossas contas públicas. Isto significa, antes de mais nada, reduzirmos drasticamente o déficit público. Déficit público que resulta de gastos excessivos e irrealistas nas três esferas de governo e em todos os Poderes. Déficit público agravado por não termos assegurado que todos os que devem pagar impostos neste País efetivamente os paguem. Déficit público que emana de um sistema previdenciário que é único no mundo por seu irrealismo, por suas concentrações de privilégios injustos, pela distribuição de benefícios a quem não contribuiu para o sistema e pela sua inviabilidade atual que ameaça o futuro de dezenas de milhões de trabalhadores.

Temos um sistema previdenciário que apresenta rombos enormes, com gravíssima influência negativa nas contas públicas, desequilibrando a economia e retardando nosso progresso. Os déficits da previdência são crescentes, ano a ano: este ano montam a 7 bilhões de reais no sistema do INSS; 19 bilhões de reais no sistema dos servidores públicos federais; e 22 bilhões de reais nos Estados e Municípios. Ao déficit da previdência acrescenta-se a dificuldade específica dos Estados e Municípios, sobrecarregados com folhas de pagamento inchadas, muito acima do que seria razoável.

Senhor Presidente, se não atacarmos com coragem e firmeza nossos desequilíbrios fiscais, como nos conclamou a fazer o presidente Fernando Henrique Cardoso, estaremos ameaçados de ter de volta a inflação. Estará ameaçada a estabilidade da moeda, que tanto favoreceu amplas camadas do povo brasileiro.

Dados recentemente publicados pelo IBGE, resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, demonstram que houve nos anos recentes, em grande parte como resultado da política de estabilização, um enorme e positivo rearranjo na pirâmide social brasileira. Há seis anos, apenas 10% das famílias ganhavam mais de 10 salários mínimos. Hoje, esse percentual subiu para 22%. O tempo médio de estudo do brasileiro está hoje em 7 anos, índice ainda insuficiente, mas muito superior ao do passado. De 1992 a 1996, aumentou o número de fami-

com renda mensal superior a 1.300 reais, abrangendo agora essa faixa 32,2 milhões de pessoas, quando antes eram 13,6 milhões. As pessoas abrangidas por famílias que têm renda mensal entre 330 e 1.300 reais são hoje quase 60 milhões, quando, em 1992, eram apenas 45 milhões. Os pobres e miseráveis diminuíram em número: em 1992, eram 73 milhões as pessoas inseridas em famílias de renda mensal inferior a 330 reais; em 1996, esse número havia se reduzido a 53,6 milhões. Isto é, 20 milhões de pessoas deixaram de ser pobres ou miseráveis, com a estabilização da moeda.

Mais do que esses frios números, as pesquisas disponíveis apontam para um fenômeno novo no País, que recebeu grande impulso com a política de estabilização: trata-se da formação de enormes segmentos de classe média, de pessoas que progredem, estudam, que tiveram abertos e ampliados seus horizontes sociais.

São essas pessoas que não podemos decepcionar, é por elas que devemos fazer de tudo, por mais duros que sejam os sacrifícios da austeridade que se impõe, para manter a estabilidade da moeda e combater o déficit público. Esse é o desafio que o Brasil deve vencer, esse é o apelo que nos lançou o presidente da República e que haveremos de atender.

Senhor Presidente, em seu discurso de 23 de setembro, o Presidente da República fez uma histórica e veemente conclamação. Quero citar algumas passagens daquele seu momentoso pronunciamento. Para saber: "Há anos o Brasil luta contra o déficit público... a inflação mascarava o real significado do déficit... a crise internacional apenas fez com que a necessidade do equilíbrio em nossas contas públicas se tornasse mais urgente... A busca do equilíbrio nas contas públicas é também uma questão de cidadania. O Estado tem de caber dentro dos recursos que a sociedade lhe dá... Há Estados onde o Legislativo e o Judiciário consomem recursos muito acima do razoável... Precisamos valorizar os recursos que o contribuinte paga na forma de impostos... é uma tarefa para as três esferas de governo... Quando os governos se endividam eles disputam com o setor privado os recursos disponíveis para empréstimos, levando à alta dos juros... O Estado não pode ser um peso para a sociedade e para a economia privada, não pode ser dominado por privilégios e corporações... Lanço aqui um grande desafio, o desafio do equilíbrio fiscal... estendido aos governadores e prefeitos do Brasil afora, e aos Legislativos... Determinei que sejam rapidamente efetuados estudos para defi-

nir bases legais que consagrem o princípio do equilíbrio fiscal... Se não formos capazes de reduzir as despesas na velocidade e volume necessários, como estamos propondo, talvez sejamos obrigados a uma discussão aberta sobre o aumento de impostos... Tenho consciência do que representa pedir um esforço maior de contenção. Faço-o para garantir a estabilidade, com os olhos voltados para um futuro com maior segurança econômica, para um Brasil ainda mais forte e melhor preparado para se posicionar no mundo."

Li recentemente, na coluna de Clóvis Rossi, da Folha de São Paulo, uma observação de Donald Johnson, secretário-geral da OCDE, Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico que reúne os 29 países supostamente mais industrializados do mundo. Dizia ele:

"Embora falemos, por necessidade, de estruturas e fluxos (de capitais), é vital que não percamos de vista a dimensão humana. Milhões de pessoas perderam seus meios de vida e suas poupanças e, com elas, suas esperanças no futuro. No fim das contas, o capital se defende por si mesmo. Tragicamente, os cidadãos individualmente, nos países afetados (pela crise), não podem fazê-lo."

Senhoras e Senhores Senadores, não podemos decepcionar o povo brasileiro; é preciso manter as conquistas da estabilização. É hora de demonstrar capacidade de liderança, e o Congresso Nacional haverá de estar à altura deste desafio. O Estado e a sociedade não são mecanismos automáticos: o espírito que lhes insufla vida é a capacidade de liderança política, e essa não há de faltar ao Congresso Nacional. Num mar proceloso, surge a necessidade de um comando de pulso, de uma visão que oriente o leme. O Congresso, solidário ao Presidente da República e ao País, há de contribuir, nesta crise, neste desafio, com sua capacidade de liderança.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o período das eleições, tivemos oportunidade de estabelecer contatos com diferentes camadas da sociedade, ao mesmo tempo em que o Brasil debatia, principalmente por seus economistas, a crise internacional e suas conseqüências para o nosso País.

O Senador Edison Lobão acabou de fazer um pronunciamento enaltecendo a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, mesmo estando em campanha eleitoral, com coragem, fez aquele discurso que, como S. Ex.<sup>a</sup> disse, passará para a história em função das circunstâncias e do momento em que foi feito.

Há necessidade da adoção de medidas restritivas, que possam combater o endividamento público, o déficit fiscal, controlar as despesas dos Municípios, dos Estados e da própria União – provavelmente estaremos votando ainda este mês uma emenda constitucional que propõe a redução das despesas das câmaras municipais. Há esse espírito, hoje intensificado pela necessidade de administrarmos melhor as finanças públicas neste País, em função do desequilíbrio que existe. Há, por parte de todos – inclusive por parte do próprio Presidente da República –, esse espírito. Fiquei satisfeito ao ver o próprio Ministro Malan apontar como uma das causas do déficit público e das taxas de juros altas o endividamento de Estados, endividamento feito, muitas vezes, sem que os Estados tivessem capacidade de pagar. Fico satisfeito que, mesmo tarde, o Ministro Malan tenha reconhecido que eu estava certo quando disse que deveríamos controlar a liberação de empréstimos para os Estados. Veio tarde esse reconhecimento, mas penso que ainda temos tempo, se o Ministro adotar, na prática, essa posição.

Se há essa necessidade, devemos pensar naquela máxima antiga, lembrada principalmente por nossos pais, que sempre repetiam que "para combater a crise nada melhor do que o trabalho e a produção". Vejo aqui o Senador Lúdio Coelho, que observa esse lema em sua vida.

Venho não para contestar, mas, concordando com o discurso do Senador Edison Lobão, para mostrar aqui a minha posição. Venho para falar sobre um setor fundamental, ao qual tenho me referido repetidas vezes. Fiquei muito satisfeito ao ver que o Presidente eleito também está tratando desse assunto – e só me arisquei a falar sobre o tema agora, porque ele está eleito. E tendo sido reeleito o Presidente, Senador Bernardo Cabral, agora passa a haver um plano de governo que tem de ser cumprido e estaremos aqui a cobrar diariamente que esse plano seja cumprido.

Mas como conciliar esse plano de metas arrojadas para a produção agrícola – o agronegócio, como se chama aqui – e as crises mundial e nacional? Mesmo num momento em que alguns nos despedimos das eleições – no meu Estado não teremos

segundo turno – e outros ainda terão segundo turno, não temos o direito de adiar a discussão de medidas que possam minimizar os problemas sociais e econômicos que enfrenta o Brasil. Não podemos deixar para depois a solução do problema do desemprego e nem do problema da renda nacional, que são problemas cruciais que nos atingem hoje. E se não podemos adiar e nem ignorar que eles são graves, é preciso discutir propostas para resolvê-los.

Pois bem. Li com atenção o documento "Mais do que uma Política Agrícola", do Presidente Fernando Henrique Cardoso, cuja proposta é criarmos um conselho do agronegócio em nosso País. (Fiquei satisfeito porque, pelo menos, já aportuguesamos o termo: agrobusiness passou a ser agronegócio.)

No ano de 1997 tivemos um faturamento, no agronegócio, de US\$320 bilhões, o que significou 40% do PIB. É esse, portanto, um setor que só por sua participação no PIB já demonstra sua importância fundamental. Não fosse suficiente a sua participação no PIB, nós poderíamos também falar nos empregos que cria. No campo, são 18 milhões e 200 mil empregos. Calcula-se o emprego gerado na cidade para cada emprego gerado no campo em função das relações de negócio que envolvem a agricultura e a agroindústria. Isso significa 36.4 milhões de empregos, o que dá em torno de 50% da força de trabalho ou da população economicamente ativa do nosso País.

Não se discute a sua importância no que se refere à questão econômica e nem no que se refere à social. Se devemos combater a crise através do trabalho e da produção, devemos também mudar alguma coisa. Se em 1965 o Brasil produzia 25 milhões de toneladas, passou a produzir 80 milhões e estamos parados nesse nível de produção há alguns anos, é porque a política que está em vigor não está dando certo para ampliar esse volume produtivo e ganhar espaço no mercado internacional. Será que isso ocorre por não termos mais áreas de plantio? Será porque o nosso potencial está esgotado ou as políticas públicas precisam ser alteradas?

Bem, se estamos aqui para segurar a estabilidade da moeda; se o objetivo do Governo é manter a moeda estável e a inflação baixa, para permitir o planejamento das atividades econômicas do País; se estamos aqui a combater a taxa de juros alta; se queremos aumentar a renda do setor produtivo reduzindo custos, devemos discutir por que então esse setor está estagnado. Por que não conseguimos avançar além disso e não conseguimos contribuir

ainda mais para a balança comercial? Ressalto que a balança comercial negativa significa um risco para o real e um grande risco de aumento do desemprego. Não estamos produzindo o necessário nem para o nosso consumo, quando poderíamos estar produzindo e exportando muito mais.

A meta pretendida era exportar US\$100 bilhões no ano 2002, sendo US\$45 bilhões provenientes da agricultura. Fui buscar os dados deste ano e constatei que exportamos US\$18,8 bilhões e a agricultura teve um superávit de US\$11,8 bilhões, o que significa que importamos em torno de US\$7 bilhões em produtos agrícolas. Será crível ou necessário esse volume de importação em um país que exporta US\$18,8 bilhões? É evidente que houve um superávit, o que foi fundamental para que tivéssemos a balança comercial global do país ainda maior.

Sr. Presidente, será que não temos nada a fazer para evitar essas importações? Porque são elas, sem nenhuma dúvida, o grande mal, hoje, da agricultura brasileira. Se perguntarmos a qualquer agricultor qual é o maior problema da agricultura brasileira hoje, ele vai responder: são as importações sem critérios, sem salvaguardas e sem a mínima proteção do mercado nacional, que nos colocam em risco permanente.

Quando falo isso, alguém pode dizer: mas estamos em um mundo globalizado. Os Estados Unidos também estão; a União Européia também, e lá eles acabam de estabelecer uma alíquota de proteção no limite máximo – o limite máximo no acordo internacional de tarifas e comércio que é de 32%; eles estabeleceram 32% para os produtos importados, o que significa que os produtores da União Européia e os produtores americanos, além dos subsídios, têm o seu mercado protegido pelas alíquotas que os acordos internacionais permitem e que o Brasil não tem utilizado.

Portanto, aí começa o primeiro problema: se quisermos ampliar o nosso superávit comercial no agronegócio, temos que começar a impor barreiras comerciais, tarifárias e sanitárias, porque não dá mais para suportar o ingresso em nosso País de produtos de segunda categoria, descartados pelo consumidor dos países origem do produto, e que são importados para cobrir aqui não a necessidade desses produtos, porque a demanda, muitas vezes, não cobre a oferta, e, sim, muitas vezes, apenas para formar capital de giro de algumas importadoras, que se privilegiam de um recurso fácil no mercado internacional, com prazos longos e taxas de juros baixas.

Isso precisa ter fim e o Governo pode fazer: algo para acabar com isso.

É preciso que passemos a discutir aqui as medidas que o Congresso pode adotar. Será que o Congresso pode participar disso? Será que não podemos participar das duas frentes que devemos abrir para viabilizar o agronegócio em nosso País de forma segura, tranqüila? Será que não é possível dar àqueles que participam do agronegócio um mínimo de segurança, para não ficarmos expostos às alterações da política econômica, para não ficarmos expostos a problemas que ocorrem em economias de outras regiões do mundo e que nos afetam diretamente, tirando-nos a tranqüilidade e o sono, para não ficarmos expostos a políticas que não nos protegem e que abrem o mercado sem nenhum critério?

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – No mundo globalizado em que vivemos, de fato não é necessário estarmos, a cada instante, criando e inventando, basta copiar aquilo que deu certo em outras nações. É o que V. Ex<sup>a</sup> nos convida a fazer neste momento. O maior produtor agrícola mundial são os Estados Unidos. O que V. Ex<sup>a</sup> sugere é que se faça aqui aquilo que os Estados Unidos já estão fazendo: criar uma alíquota para a importação, ou seja, uma barreira. Creio que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, e é isso que devemos fazer, porque, à medida que importamos, estamos, de fato, destruindo a nossa agricultura.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Senador Edison Lobão, além disso, é preciso que busquemos dados que nos vão dar a exata noção de que não estamos aproveitando o nosso potencial. A FAO vem dizendo há muito tempo que, daqui a 40 anos, o mundo terá uma demanda de alimentos três vezes maior do que a que temos hoje. Teremos, então, que multiplicar por três o que estamos produzindo hoje. Pois bem, para multiplicarmos por três a produção de alimentos no mundo, há necessidade, em 40 anos, de um crescimento extraordinário, ou seja, só os países que têm ainda potencial explorável poderão dar contribuição ao mundo num programa mundial de segurança alimentar – porque se a economia está globalizada deveriam globalizar também a segurança alimentar.

Não é possível que o mundo possa conviver com 800 milhões de pessoas passando fome todos

os dias. Não é possível que, quando se reúnem, os grandes responsáveis pela condução das políticas públicas do mundo digam que daqui a dez anos vão reduzir a fome pela metade. É muito pequena a meta de reduzir pela metade. Temos é que acabar com a fome, pois temos produção, temos potencial. O que falta são políticas públicas de melhor distribuição de alimentos no mundo, reduzindo-se também o protecionismo dos países mais desenvolvidos, que impedem que países em desenvolvimento e subdesenvolvidos possam produzir e exportar produtos primários para ter renda e emprego na origem, e, sobretudo comida.

Quando a União Européia e os Estados Unidos subsidiam produtos e exportam 50% dos três trilhões em negócios com comida no mundo – este é o volume deste negócio –, eles agregam valor e industrializam, muitas vezes, matéria-prima que nós exportamos. Então, eles acabam exportando em produtos primários apenas 4% do total das exportações. Mais de 90% das exportações daqueles países desenvolvidos são de produtos já transformados.

Essa política globalizada sem ética não permite, portanto, que países em desenvolvimento e subdesenvolvidos possam se utilizar do potencial que têm para alavancar a sua economia e, assim, abastecer o mundo de alimentos. É, realmente, uma política contrária aos interesses da humanidade essa em que os subsídios se concentram em países já desenvolvidos, que concorrem de forma desigual e injusta com países em desenvolvimento. Além de proteger, é preciso também brigar para que o protecionismo e os subsídios sejam reduzidos. Isso é melhor do que uma ajuda do FMI, pois nos oferece condições de competir.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Com muita satisfação eu dou um aparte ao Senador Romeu Tuma, que, para alegria de todos, está conosco nesta tarde.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Para mim, Senador Osmar Dias, é uma intensa alegria, uma felicidade estar aqui hoje, graças à proteção divina, e numa hora em que V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento tão importante. Há três ou quatro anos – não sei se V. Ex<sup>a</sup> se lembra –, fiz a V. Ex<sup>a</sup> um questionamento. Durante a minha campanha eleitoral havia lido um artigo na *Folha de S. Paulo* sobre segurança alimentar. Como militante da segurança, por 40 anos na Polícia, perdemos-nos, às vezes, no tema, esque-

cendo-nos da importância de outros fatores que necessitam de um pensamento de segurança, como esse que V. Ex<sup>a</sup> levanta com tanta propriedade, porque, além de ser um grande Senador, V. Ex<sup>a</sup> é um especialista no assunto. E presenteou-me, nobre Senador Bernardo Cabral, com um livro sobre alguns aspectos da segurança alimentar. Desde então, invocado pelos discursos que V. Ex<sup>a</sup> tem feito, Senador Osmar Dias, às vezes apaixono-me por alguns temas relacionados à agricultura. Leio a *Folha Rural* e outros artigos, e, sabedor de seu profundo conhecimento, sempre me lembro de V. Ex<sup>a</sup>. E devido à minha ignorância no assunto, grifo algumas passagens. Quero cumprimentá-lo pelo seu discurso, que vem em uma hora importantíssima, em que se fala nas crises econômicas, em dinheiro e em uma porção de outras coisas, mas em que há os que se esquecem de que o mundo precisa comer, de que vários segmentos estão morrendo de fome, inclusive no nosso País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, e que Deus o proteja nessa luta.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Romeu Tuma. Eu sei que a Casa está muito alegre e feliz pelo seu retorno, e eu, particularmente, porque conheço a sua sensibilidade para esse tema, pelo qual sou muito mais apaixonado do que conhecedor. Sou apaixonado por esse tema porque sei da importância que ele tem hoje e que terá daqui a alguns anos. Muitos dos que estão aqui verão que este será o principal problema da humanidade: o abastecimento alimentar. Não adianta ficarmos apenas discutindo apaixonadamente. Precisamos evoluir e passar a discutir, no Congresso Nacional, se vamos permitir, por exemplo, o uso ou não da semente transgênica, porque só com as técnicas à disposição, hoje, dos agricultores, não dá para conquistarmos a meta de triplicar a produção mundial. Não dá. É preciso mudar o pacote tecnológico; é preciso colocar tecnologias novas em produção.

Nos Estados Unidos, muito antes de ingressarmos nessa discussão, cerca de 40% da área de soja já era plantada com semente transgênica. Aqui ainda não decidimos se vamos permitir ou não o uso e estamos a discutir se isso pode prejudicar as exportações, a saúde humana. Ora, Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto defendo o meio ambiente e o desenvolvimento de uma agricultura sustentada. Só que não podemos ignorar que o mundo está avançando. Quando plantamos, como plantio direto, a soja convencional, tradicional, utilizamos um herbicida para dessecar as ervas daninhas. Pois bem, fa-

zemos uma aplicação de herbicida, de veneno, antes do plantio, e outra depois do plantio para combater as ervas emergentes. A soja transgênica foi criada com um gene que simplesmente é resistente a esse herbicida que faz a dessecação e, portanto, podemos aplicar esse herbicida depois que as ervas emergirem, pois ela só vai queimar, ou controlar, as ervas, deixando a soja, com o seu gene resistente, viva.

Isso – falo para os ecologistas que me ouvem neste instante – é diminuir a aplicação de veneno na lavoura e não oferecer risco à saúde humana. Vamos ser racionais. Se estamos reduzindo pelo menos uma – e vamos reduzir duas – aplicação de herbicida, estamos reduzindo o impacto negativo do agrotóxico, do veneno no meio ambiente. Por que estamos discutindo se ela faz mal para a saúde, se essa soja que está aí requer menos aplicação de veneno e simplesmente diminui a poluição dos rios e do meio ambiente? Assim não dá! Precisamos fazer uma rodada de discussão com pessoas que entendem, precisamos deixar a questão, muitas vezes apaixonada, do ambientalismo, com a dose de paixão forte que tem, de lado, e precisamos implementar novas tecnologias.

Vejo o Senador Lúdio Coelho, que possui grande experiência, e fico pensando: o Brasil tem 851 milhões de hectares, e nós estamos aqui a discutir se podemos produzir mais ou menos de 80. A Amazônia do Senador Bernardo Cabral tem 350 milhões de hectares. Nós temos uma área plantada com grãos, no Brasil, que varia de 35 a 40 milhões de hectares. Temos de pastagem uns 170 milhões de hectares; de reservas legais, uns 50 milhões; somando rios, estradas e cidades dá mais uns 20 milhões de hectares; e, de cerrado, nesta grande Região Centro-Oeste, temos 204 milhões de hectares, o que dá 24% do território nacional. Pois bem, desse total somente são utilizados 47 milhões de hectares, sendo 10 milhões para grãos, 35 milhões para pastagens e 2 milhões para culturas permanentes. Se desses 204 milhões de hectares, 127 milhões podem ser cultivados no cerrado – os outros não, porque têm problemas de topografia e de qualidade de solo –, temos 80 milhões de hectares no cerrado onde não se planta nada, não se produz nada, não se cultiva nada. E existe toda uma discussão em torno de se fazer uma reforma agrária, distribuir terra... Se o problema é terra, terra existe em abundância. São 80 milhões de hectares. O que dá para fazer com 80 milhões de hectares? Vamos fazer uns cálculos rápidos: aumenta-se a área da cultura de soja, por exemplo, em 80 milhões de hectares, e a produção

passará de 31 milhões de toneladas para 240 milhões de toneladas desse produto. Nem o mundo todo consegue consumir tanta soja. Então, vamos plantar um pouco de milho, dividir o espaço com essa cultura, passando a exportar o produto. Não devemos sonhar que com 80 milhões de toneladas vamos conseguir exportar 45 bilhões de dólares. É preciso que a produção chegue a 120 milhões de toneladas, no mínimo, para atingirmos essa cifra. Para que isso ocorra é preciso ampliar a área de produção e aplicar novas tecnologias.

É nesse momento que surge a vez do Congresso. O senador, o deputado, o agricultor, o dono da empresa, do comércio e o Presidente da República falam que é preciso fazer uma reforma tributária no País. Mas faz tempo que estamos falando que essa reforma é necessária ao País. Então, é preciso que se tome essa meta como uma empreitada deste final de ano, não se adiando mais a oportunidade de oferecer ao setor produtivo uma carga tributária menos onerosa para os ombros de quem trabalha e produz. Não dá para competir com a Argentina, que tem uma carga tributária que chega a 15% do PIB, se a nossa atinge 30%.

Quando vejo o documento do Governo, com as metas estabelecidas, penso que é preciso incluir nele os instrumentos que vão conquistar as metas.

E eu quero contribuir com esses instrumentos. Vamos trabalhar com a redução de custos, que é o grande problema da agricultura hoje, e também com o aumento da renda.

Talvez poucos saibam, mas a renda real da agricultura nos últimos dez anos caiu 28%. Isso é brutal, é fatal! Foi isso que contribuiu para que dois milhões de trabalhadores da agricultura perdessem o seu emprego nesse mesmo período. Em dez anos, dois milhões de trabalhadores da agricultura, Senador Lobão, perderam o emprego. E não foi em função das políticas deste Governo, mas pela evolução de políticas públicas, ineficientes para o setor, que estão transformando a agricultura num negócio de grande risco, porque hoje não há margem de lucro. Então, é preciso reduzir o custo de produção.

Para reduzir o custo de produção, tenho algumas propostas – sei que meu tempo já terminou, mas vou fazer isso de forma rápida, Sr. Presidente. A reforma tributária, todos nós sabemos que precisa ser feita, e ela será feita por nós, Senadores e Deputados. Mas é preciso aperfeiçoar o sistema de transportes. Vejo aqui pessoas entendidas no assunto, muito mais do que eu. Não dá para concorrer, pagando US\$32 para colocar uma tonelada de grãos

no porto, enquanto a Argentina gasta US\$16 e os Estados Unidos, US\$9. Também não é possível continuar pagando, em média, US\$9 para embarcar uma tonelada no porto contra US\$5 da Argentina e US\$3 dos Estados Unidos. É uma diferença brutal.

Quando somamos a diferença tributária com a diferença dos fretes nas estradas, mais a diferença do porto, chegamos a uma defasagem de mais de 20% em relação ao nosso competidor. E não adianta falar, porque lá na porteira da fazenda o custo é o mesmo, o que está caro é da porteira da fazenda até chegar no porto. Para dentro da porteira da fazenda há um custo que pode ser reduzido, que é o da carga tributária. O grande dano hoje do setor produtivo nacional são os impostos que incidem em cascata, que nos atingem de frente.

Também acho que o crédito rural deve ser aperfeiçoado. E aqui neste livro tem uma proposta que diz o seguinte: na década de 70, aplicavam-se US\$400 para se produzir uma tonelada de grãos; hoje, são US\$62 ou alguma coisa assim. Portanto, houve uma grande redução, o que expõe o produtor à tomada de recursos no mercado tradicional com juros normais. E ninguém pode sonhar em tomar um recurso a 50% de juros, como vemos hoje ser praticado em nosso País, Sr. Presidente.

E para encerrar mesmo, Sr. Presidente, é preciso aumentar a renda. Vou apenas listar os itens, porque retomarei a esse assunto, tão importante neste final de ano. É preciso fazer com que a agroindústria tenha mais apoio, principalmente a pequena e média. Se tomarmos uma tonelada de trigo e vendermos, vai valer US\$200; se transformarmos em bolacha, biscoito ou massa, vai valer US\$1.800. A diferença é muita grande, Sr. Presidente. É preciso agregar valor à produção, e a agroindustrialização anda muito devagar em nosso País. E até há Estados que não dão prioridade nenhuma para a agroindustrialização. É preciso começar a dar e aumentar a tecnologia, ampliar a tecnologia à disposição da agricultura, modernizar os instrumentos de comercialização, que hoje são muito atrasados, da década de 70. E, sobretudo, Sr. Presidente, há a questão das importações que precisamos evitar.

Tenho mais coisas para falar, mas V. Ex.<sup>a</sup> me faz um apelo com o olhar e vou atendê-lo. Sr. Presidente Voltarei a abordar esse assunto. Muito obrigado pela atenção e pela complacência com o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência agradece a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup>.

Prorrogo, por 15 minutos, a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador José Saad para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ SAAD** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já neste segundo dia de funcionamento do nosso Plenário, vamos tendo idéias do que acontecerá nesses próximos meses, com a chegada dos nossos Colegas, sobrecarregados com os problemas do País durante a campanha eleitoral. Assim mesmo, nesta oportunidade, sirvo-me deste Plenário para transmitir uma mensagem de âmbito regional, mas que não poderia deixar de fazê-lo como goiano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda sociedade que se moderniza tem por esteio a presença de pelo menos um grande jornal. Tal é a importância da imprensa livre que, freqüentemente, é denominada de o quarto poder – uma espécie de poder informal, que, juntamente com o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, compõe o arcabouço institucional dos regimes liberais-democráticos da atualidade.

No caso da sociedade goiana, inserida em um dos Estados do Brasil de mais rápida e vigorosa modernização, este grande jornal chama-se **O Popular**. Fazendo parte da Organização Jaime Câmara, vasto complexo de comunicação que abrange televisões, rádios e jornais nos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, o jornal **O Popular** completa, neste ano de 1998, 60 anos de merecida e festejada existência.

Começou modesto, como modestos, em geral, começam os empreendimentos cujo êxito se impõe por conta da competência e do trabalho árduo. Foi no distante ano de 1938 que **O Popular** circulou pela primeira vez, sob a direção de Joaquim Câmara Filho, auxiliado por apenas dez funcionários. A empresa que deu origem ao jornal foi uma também modesta tipografia e papelaria, surgida na cidade de Goiás em 1935, e transferida dois anos depois para Goiânia. Jaime Câmara havia fundado essa tipografia juntamente com seu sócio, Henrique Pinto Vieira.

Hoje, **O Popular** tem uma tiragem diária de 45 mil exemplares. Aos domingos, essa tiragem atinge 68 mil exemplares. É, portanto, o segundo jornal mais lido em toda a Região Centro-Oeste.

É, assim, com muito orgulho e imensa satisfação que assomo hoje à tribuna do Senado Federal para comemorar o aniversário desse amigo sexagenário de toda a população do Estado de Goiás. E não uso a palavra amigo apenas como torça de expressão. Pois, todo dia, durante muitos e muitos

anos, antes mesmo de tomar café da manhã, os goianos começam o dia ao abrir as páginas de **O Popular**, certos de encontrar ali a cobertura aprofundada, equilibrada e isenta dos assuntos de Goiás. Isso, sem desmerecer, de forma alguma, o amplo noticiário sobre os acontecimentos nacionais e internacionais, de equivalente qualidade.

Ora, essa convivência diária, via de regra mantida apenas com os parentes mais próximos, autoriza-nos a chamar **O Popular** de verdadeiro amigo, companheiro da rotina diária. Entretanto, devo confessar que, nessa amizade, há uma pontinha de inveja de todos nós. Pois, ao contrário da gente comum, em cuja alma e corpo a passagem dos anos imprime suas marcas, o jornal **O Popular**, paradoxalmente, quanto mais velho fica, mais jovem, mais ágil parece. Está sempre acompanhando os tempos, seja na linguagem, seja na apresentação gráfica, seja na inauguração de novos cadernos que tratam de assuntos de interesse geral e específico. Tudo isso, sem abrir mão do equilíbrio e da seriedade, que alguns dizem ser apanágio da idade madura.

Assim, foi com a preocupação de informar mais e melhor que surgiram o suplemento Saúde, o suplemento Revista da TV e o Almanaque – caderno infanto-juvenil de grande popularidade. Mas gostaria de destacar, pela sua importância, o suplemento Campo, lançado há dez anos. Num Estado de vocação agrícola incontestada, como é o Estado de Goiás, o suplemento Campo tem sido de uma utilidade incalculável. Ali, os agricultores e pecuaristas goianos encontram informações confiáveis que lhes têm permitido aperfeiçoar a técnica produtiva e de comercialização, bem como acompanhar os movimentos do mercado e as mudanças na política agrícola. O mencionado suplemento, dessa forma, muito tem ajudado a economia do Estado.

Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, desejando vida longa ao jornal **O Popular** e à Organização Jaime Câmara, como se costuma fazer em relação aos aniversariantes queridos.

Nestes sessenta anos de existência, o jornal **O Popular** tem cumprido o papel, com invulgar denuedo, de contribuir para o desenvolvimento do Estado de Goiás, em todos os sentidos: econômico, social, político e, antes de tudo, institucional. Jornal de posições definidas e cobertura isenta, **O Popular** nunca deixou de defender e discutir os interesses do povo goiano, fazendo jus ao respeito e ao carinho de que desfruta junto a seus leitores, o mesmo acontecendo

com todo o complexo de rádio e televisão que abrange totalmente os Estados de Goiás e Tocantins.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Convido o Senador Casildo Maldaner para auxiliar a Mesa como Secretário. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 498, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda solicitando as seguintes informações:

- 1) Quais são os incentivos fiscais existentes para compra, venda, comercialização e produção de leite e seus derivados?
- 2) Quais isenções de impostos possui a empresa Parmalat no País?
- 3) Existe tabela por parte desse Ministério para o preço de compra do leite cru?

#### Justificação

Os preços praticados pela empresa Parmalat na região Norte trazem ao Setor de produtivo daquela região inibição à produção, tornando inviável a competição, acarretando o monopólio por parte daquela empresa multinacional, sendo mister saber se há incentivos ou isenções fiscais.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1998. – Senador **Erandes Amorim**, PPB – RO.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 499, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da



Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Doutor Plínio Barbosa Martins, que foi ex-vereador, Prefeito de Campo Grande e Deputado Federal constituinte:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1998 – Senadores **Ramez Tebet** – **Lúdio Coelho**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O acolhimento desse requerimento depende de aprovação do Plenário. Para a votação, é permitido o encaminhamento, podendo os Srs. Senadores que o desejarem fazer uso da palavra.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador **Ramez Tebet**.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Mato Grosso do Sul está entristecido e de luto, porque um dos seus maiores homens públicos faleceu na data de ontem e seu corpo está sendo velado, nesta hora, no saguão da Assembléia Legislativa daquele Estado.

Trata-se da figura ímpar de Plínio Barbosa Martins, que iniciou a sua vida pública como Vereador de Campo Grande, foi Prefeito da Capital do Estado e elegeu-se Deputado Federal por duas vezes seguidas, sendo da última a sua participação marcante e efetiva como Deputado Constituinte, signatário, portanto, da Constituição Cidadã de 1988.

Falo isso com profunda emoção, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque amigo pessoal de Plínio Barbosa Martins e admirador de suas excelsas qualidades e virtudes, homem que sempre defendeu os postulados maiores da democracia, dando sua contribuição efetiva para o restabelecimento da democracia no País.

Plínio Barbosa Martins iniciou a sua vida como advogado, e pertenceu, como político, aos quadros do MDB e, posteriormente, do PMDB. Tenho dele a mais grata recordação, como todos os sul-mato-grossenses têm, de um homem que nunca mediu esforços para ajudar o seu semelhante, um homem que sempre esteve disposto a servir a coletividade, e o fez com dignidade, coragem e bravura.

Cito alguns lances da vida de Plínio Barbosa Martins. Foi advogado e, antes de exercer mandatos eletivos, foi auditor da Justiça Militar em Mato Grosso do Sul. Naquela época, período do regime autoritário e de exceção, coube-lhe a tarefa de julgar o processo em que estava envolvido o Padre Gentel, onde se pretendia a condenação daquele sacerdote e sua conseqüente expulsão do Brasil. Ali, Plínio Barbosa Martins mostrou suas excelsas qualidades de homem que não se verga, qualidades de magistrado culto, independente, que enfrentou as ameaças e comportou-se com dignidade, proferindo veredito que teve repercussão no País inteiro. Acredito que, neste plenário, é testemunha desse fato o Senador Bernardo Cabral, que muito bem representa o Estado do Amazonas no Senado da República.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> falasse em meu nome também.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Recolho esse pedido com uma responsabilidade muito grande, Senador Bernardo Cabral. Mas, ao falar em seu nome, peço-lhe que me permita não fazê-lo em nome de V. Ex<sup>a</sup> como Senador, porque a impressão que tenho é de que a convivência entre V. Ex<sup>a</sup> e Plínio Barbosa Martins se iniciou ao tempo em que ambos eram advogados. Como V. Ex<sup>a</sup> foi presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, conhece esse episódio. Mas também V. Ex<sup>a</sup> foi companheiro Constituinte de Plínio Barbosa Martins em 1988, e sabe muito bem que, como Constituinte, ele sempre recebeu das forças sindicais do País a nota maior, porque sempre se colocou em defesa dos interesses da coletividade e, principalmente, em defesa dos trabalhadores do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se, sem dúvida alguma, de uma figura ímpar. Mato Grosso do Sul perdeu um de seus mais ilustres filhos.

Gostaria de relatar um episódio, porque minha convivência com Plínio Barbosa Martins foi muito grande. Recordo-me de que, nos tempos do MDB, quando, por circunstâncias, ocupávamos posições partidárias diferentes, ele fazia uma campanha para o Senado da República e chegou à minha cidade natal, da qual eu era Prefeito. Ali, fazendo uma campanha difícil e árdua, chegou com seu carro quebrado e não tinha sequer um serviço de som para falar à população. Eu, bem mais jovem, admirador de Plínio, via nele as qualidades da bravura, da coragem e do idealismo, e reconhecia o entretamento que fazia, naquela ocasião, contra as forças opressoras. Assim, não tive dúvida alguma, apesar de pertencer a um Partido contrário ao dele naquela ocasião, de

que deveria montar um balanque para que S. Ex<sup>a</sup> pudesse expor suas idéias à coletividade que eu dirigia como prefeito municipal, a cidade onde nasci, Três Lagoas. E foi o que fiz.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero relembrar a esta Casa um outro gesto grandioso de Plínio Barbosa Martins. Em 1982, quando se elegeram por eleição direta os primeiros governadores, ele era o favorito no Estado do Mato Grosso do Sul. No entanto, quando todos esperavam a sua candidatura, ele, num gesto generoso, renunciou à posição de candidato unânime do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em favor do seu irmão, Wilson Barbosa Martins, em reconhecimento pela luta que sempre empreendeu em defesa dos postulados da democracia, luta que o levou inclusive à cassação. Assim, Plínio Barbosa Martins permitiu que seu irmão, Wilson Barbosa Martins, fosse eleito Governador do Estado do Mato Grosso do Sul – hoje S. Ex<sup>a</sup> exerce o seu segundo mandato.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, faço, com emoção, esse registro e conto com a aprovação desse requerimento, tal qual foi redigido, porque, em verdade, Mato Grosso do Sul está de luto e nossa sociedade entristecida. Esse homem, como Parlamentar, por duas vezes Deputado Federal, foi realmente um grande defensor dos trabalhadores, dos princípios e dos postulados maiores da democracia.

Sr. Presidente, era esse o registro que queria fazer. Justifiquei modestamente o requerimento – S. Ex<sup>a</sup> merecia muito mais –, mas espero a sua aprovação por esta Casa.

**O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o nobre Senador Ramez Tebet contou uma parte da vida do ex-Deputado Plínio Barbosa Martins.

Quero dizer a esta Casa que, ao prestarmos homenagem a Plínio Barbosa, estaremos apenas procedendo com justiça. Plínio Barbosa Martins foi um político de mais alta qualidade: sério, competente, assumiu sempre suas responsabilidades em toda a plenitude.

Como Senador e como amigo do Plínio que fui, presto-lhe a minha mais sincera homenagem em

meu nome e em nome de minha família. Por isso, Sr. Presidente, solicito a aprovação desse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Como nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra para encaminhamento da votação, submeto o requerimento à votação do Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996 (nº 1.873/91, na Casa de origem), cujo o parecer foi lido anteriormente, e de acordo com o disposto no art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.709-2, adotada em 1º de outubro de 1998 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial e ampliar o prazo fixado no § 2º do art. 59, e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, para facultar a extensão do benefício do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT ao trabalhador dispensado".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares          |                                   | Suplentes          |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
|                    | PFL                               |                    |
| Hugo Napoleão      |                                   | Francelino Pereira |
| Edison Lobão       |                                   | Gilberto Miranda   |
|                    | PMDB                              |                    |
| Jader Barbalho     |                                   | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior       |                                   | Carlos Bezerra     |
|                    | PSDB                              |                    |
| Sérgio Machado     |                                   | Osmar Dias         |
|                    | Bloco Oposição (PT, PDT, PSB/PPS) |                    |
| Eduardo Suplicy    |                                   | Sebastião Rocha    |
|                    | PPB                               |                    |
| Epitácio Cafeteira |                                   | Leomar Quintanilha |

| DEPUTADOS           |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Titulares           | Suplentes             |
|                     | PFL                   |
| Inocência Oliveira  | Álvaro Gaudêncio Neto |
| José Carlos Aleluia | Abelardo Lupion       |
|                     | PSDB                  |
| Aécio Neves         | Jovair Arantes        |
| Arnaldo Madeira     | José Thomaz Nonó      |

## Bloco (PMDB/PRONA)

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Geddel Vieira Lima | Wagner Rossi |
|--------------------|--------------|

## Bloco (PT/PDT/PC do B)

|              |                |
|--------------|----------------|
| Marcelo Déda | Fernando Ferro |
|--------------|----------------|

## PPB

|             |              |
|-------------|--------------|
| Odelmo Leão | Gerson Peres |
|-------------|--------------|

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-10-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.713-1, adotada em 1º de outubro de 1998 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

| Titulares      | Suplentes          |
|----------------|--------------------|
|                | PFL                |
| Hugo Napoleão  | Francelino Pereira |
| Edison Lobão   | Gilberto Miranda   |
|                | PMDB               |
| Jader Barbalho | Fernando Bezerra   |

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| Nabor Júnior       | Carlos Bezerra                  |
|                    | PSDB                            |
| Sérgio Machado     | Osmar Dias                      |
|                    | Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |
| Eduardo Suplicy    | Sebastião Rocha                 |
|                    | PPB                             |
| Epitácio Cafeteira | Leomar Quintanilha              |

## DEPUTADOS

| Titulares | Suplentes |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

## PFL

|                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| Inocência Oliveira  | Álvaro Gaudêncio Neto |
| José Carlos Aleluia | Abelardo Lupion       |

## PSDB

|                 |                  |
|-----------------|------------------|
| Aécio Neves     | Jovair Arantes   |
| Arnaldo Madeira | José Thomaz Nonó |

## Bloco (PMDB/PRONA)

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Geddel Vieira Lima | Wagner Rossi |
|--------------------|--------------|

## Bloco (PT/PDT/PCdoB)

|              |                |
|--------------|----------------|
| Marcelo Déda | Fernando Ferro |
|--------------|----------------|

## PPB

|             |              |
|-------------|--------------|
| Odelmo Leão | Gerson Peres |
|-------------|--------------|

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-10-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.714-1, adotada em 1º de outubro de 1998 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$15.500.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Co-

missão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                |      | <b>Suplentes</b>   |
|---------------------------------|------|--------------------|
|                                 | PFL  |                    |
| Hugo Napoleão                   |      | Francelino Pereira |
| Edison Lobão                    |      | Gilberto Miranda   |
|                                 | PMDB |                    |
| Jader Barbalho                  |      | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior                    |      | Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |                    |
| Sérgio Machado                  |      | Osmar Dias         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |                    |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB  |                    |
| Epitácio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>       |      | <b>Suplentes</b>      |
|------------------------|------|-----------------------|
|                        | PFL  |                       |
| Inocência Oliveira     |      | Álvaro Gaudêncio Neto |
| José Carlos Aleluia    |      | Abelardo Lupion       |
|                        | PSDB |                       |
| Aécio Neves            |      | Jovair Arantes        |
| Amaldo Madeira         |      | José Thomaz Nonô      |
| Bloco (PMDB/PRONA)     |      |                       |
| Geddel Vieira Lima     |      | Wagner Rossi          |
| Bloco (PT/PDT/PC do B) |      |                       |
| Marcelo Déda           |      | Fernando Ferro        |
|                        | PPB  |                       |

Odelmo Leão Gerson Peres  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-10-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.715-1, adotada em 1º de outubro de 1998 e publicada no dia 2 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agro-

pecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b> |      | <b>Suplentes</b>   |
|------------------|------|--------------------|
|                  | PFL  |                    |
| Hugo Napoleão    |      | Francelino Pereira |
| Edison Lobão     |      | Gilberto Miranda   |
|                  | PMDB |                    |
| Jader Barbalho   |      | Fernando Bezerra   |
| Nabor Júnior     |      | Carlos Bezerra     |
|                  | PSDB |                    |

|                                 |     |                    |
|---------------------------------|-----|--------------------|
| Sérgio Machado                  |     | Osmar Dias         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |     |                    |
| Eduardo Suplicy                 |     | Sebastião Rocha    |
|                                 | PPB |                    |
| Epitácio Cafeteira              |     | Leomar Quintanilha |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>    |      | <b>Suplentes</b>      |
|---------------------|------|-----------------------|
|                     | PFL  |                       |
| Inocência Oliveira  |      | Álvaro Gaudêncio Neto |
| José Carlos Aleluia |      | Abelardo Lupion       |
|                     | PSDB |                       |

Aécio Neves Jovair Arantes  
Amaldo Madeira José Thomaz Nonô

Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 7-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 7-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 16-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 31-10-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores João Rocha, Gilberto Miranda e Emandes Amorim enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, o drama da pobreza, no Brasil, representa uma realidade trágica cujas raízes situam-se nos primórdios de nossa história e cuja solução parece continuamente escapar aos esforços que empreendemos, enquanto sociedade, na tentativa de enfrentá-lo. A exclusão social é um legado histórico secular que entranha a vida do País, por todo o nosso território, e acarreta nossos escandalosos índices de desigualdade social, situados entre os mais altos do mundo.

É bem certo que a existência de segmentos populacionais desprovidos dos níveis mínimos de renda necessários para assegurar o essencial à sua sobrevivência é uma realidade que atinge a vasta maioria das nações, não apenas no Hemisfério Sul, mas também na outra metade do globo terrestre. Aqui, no entanto, o contingente de compatriotas que vive nessa circunstância aviltante tem dimensão intolerável, situação que repugna profundamente nossa consciência ética.

É alvissareiro observar, porém, que o período mais recente de nossa história viu surgir uma nova concepção da dinâmica social, uma nova perspectiva quanto à responsabilidade do corpo social no enfrentamento e na superação da pobreza, da exclusão e da desigualdade.

A trajetória de restabelecimento do regime democrático cumprida pelo País ao longo dos últimos vinte anos foi acompanhada, *pari passu*, por um vigoroso processo de fortalecimento da cidadania. Vimos multiplicarem-se, nesse período, as organizações não-governamentais voltadas para a defesa de direitos, a prestação de serviços sociais, a proteção do meio ambiente, a promoção do esporte, da cultura e do lazer.

Como não poderia deixar de ser, a sociedade civil acumulou, nesse processo, todo um patrimônio de experiências, conhecimentos e recursos. Em fevereiro de 1995, reconhecendo o grande potencial desse patrimônio acumulado, o Governo do Presi-

dente Fernando Henrique Cardoso criou o Conselho da Comunidade Solidária, concebido, exatamente, como um instrumento de combate à pobreza e à exclusão social a atuar por meio da promoção de parcerias entre Estado e sociedade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A concepção que informou a criação do Conselho da Comunidade Solidária, bem como a ação que ele vem desenvolvendo ao longo desses três anos e meio de trabalho, em suas múltiplas dimensões, é inovadora entre nós e, ao mesmo tempo, típica das democracias contemporâneas. Trata-se do reconhecimento, no plano das ações concretas, de que o Estado não é mais o único responsável pela questão social, devendo abrir-se ao diálogo com a sociedade e à participação consciente e responsável dos cidadãos.

Os resultados até aqui obtidos pelos programas concebidos e apoiados pelo Conselho da Comunidade Solidária bem como o engajamento crescente dos atores sociais comprovam o acerto da proposta. A prática do trabalho em parceria vem amadurecendo ao longo desses três anos e meio. Governo e sociedade vêm aprendendo a pensar e agir juntos, a identificar o que cada um faz melhor, a somar esforços e competências.

Toda a atuação do Conselho da Comunidade Solidária tem como objetivo articular e fortalecer a ação da sociedade civil, sem, contudo, substituir a ação governamental na área social. Suas iniciativas concretizam-se mediante a adesão espontânea de diferentes atores sociais, enquanto os recursos necessários para viabilizá-las são captados junto a empresas, fundações e agências internacionais de desenvolvimento.

Ao contrário do que se poderia imaginar, o Conselho da Comunidade Solidária não se ocupa apenas da viabilização de programas de desenvolvimento social. Com efeito, essa é apenas uma das facetas de sua atuação. Antes disso, o Conselho trabalha diagnosticando problemas e identificando oportunidades de ação. Aí, sim, parte para a mobilização dos recursos humanos e materiais necessários à concretização das iniciativas de desenvolvimento social. Numa outra ponta, porém, o Conselho da Comunidade Solidária exerce um papel de maior importância, que é a abertura de espaços para a construção de consensos em torno de prioridades estratégicas de uma agenda social.

Em sua luta por um Brasil mais justo, o Conselho da Comunidade Solidária atua em três frentes diferenciadas de trabalho: a concepção e viabilização de programas inovadores de desenvolvimento social, as ações de fortalecimento da sociedade civil e a promoção da interlocução política.

No que concerne às iniciativas de desenvolvimento social, o Conselho prioriza o estímulo e o apoio a programas de cunho inovador voltados para áreas que não contavam ainda com a devida cobertura por programas governamentais ou da sociedade civil. Nesse âmbito, o Conselho vem desenvolvendo os programas denominados Alfabetização Solidária, Universidade Solidária e Capacitação Solidária, todos eles contando com a participação de múltiplos atores públicos e privados, os quais são chamados a trabalhar em parceria.

É evidente que, em face da dimensão da problemática brasileira, a perspectiva de qualquer programa de desenvolvimento social tem de ser a da multiplicação, da ampliação progressiva de seu trabalho. Na concepção do Conselho da Comunidade Solidária, essa multiplicação é orientada pelos princípios da descentralização e da autonomia. Isso implica dizer que os parceiros do Conselho em cada programa são incentivados a assumir, cada vez mais, a responsabilidade por sua sustentação a longo prazo.

No contexto dessa preocupação com que as iniciativas se multipliquem, se ampliem, o Conselho da Comunidade Solidária empenha-se firmemente, desde a implantação dos programas, em monitorá-los, avaliá-los e em sistematizar as lições deles advindas, de modo que cada iniciativa possa servir de inspiração e referência para a replicação do trabalho em maior escala. O esforço de medir o impacto de cada ação tem como objetivo, portanto, garantir a formulação, o amadurecimento e a disseminação de novos e mais eficazes padrões e modelos de atuação na área social.

A segunda frente de trabalho do Conselho da Comunidade Solidária é representada, como referimos anteriormente, pelas ações de fortalecimento da sociedade civil.

Existe, na sociedade moderna, um universo extremamente diversificado de associações, fundações e outras sociedades sem fins lucrativos - inclusive as chamadas ONGs, organizações não-governamentais. Visando a diferenciar esse universo dos setores governamental e empresarial, foi cunhada a expressão Terceiro Setor.

O papel hoje desempenhado pelo Terceiro Setor no combate à pobreza e à exclusão social é da maior relevância. O que caracteriza, em primeiro lugar, a ação dos cidadãos e de suas organizações no enfrentamento de questões diagnosticadas pela própria sociedade é a experimentação de modelos inovadores de trabalho que acabam conduzindo a formas mais eficazes de resolver problemas sociais.

Consciente da importância e do potencial transformador do trabalho desenvolvido pelo Terceiro Setor, o Conselho da Comunidade Solidária definiu como um de seus objetivos estratégicos contribuir para aumentar a qualidade e a eficiência do trabalho das ONGs. Para esse fim, passou a implementar, a partir do início do ano passado, um programa trienal de fortalecimento da sociedade civil, incluindo ações em três áreas prioritárias: a promoção de um novo modelo de voluntariado, a constituição de uma rede de informações para o Terceiro Setor e o aperfeiçoamento do marco legal regulador das organizações da sociedade civil.

Em sua terceira frente de trabalho - aquela referente a promover a interlocução política -, o Conselho da Comunidade Solidária tem logrado expressivos êxitos no sentido de abrir canais de discussão e negociação a respeito de temas que são objeto de ações governamentais e em relação aos quais as organizações da sociedade civil têm demandas, conhecimentos e experiências a compartilhar.

Os frutos desse diálogo já começam a amadurecer na forma do estabelecimento de consensos quanto a medidas e procedimentos capazes de viabilizar iniciativas do Estado e da sociedade em áreas fundamentais como reforma agrária, distribuição de renda, segurança alimentar e nutricional, defesa da criança, geração de empregos, alternativas de ocupação e desenvolvimento local integrado.

O processo de interlocução não se encerra, porém, com a construção desses consensos. Ao fim do processo de negociação, governo e sociedade assumem compromissos muito claros e precisos, chegando-se à definição de uma pauta de ação comum.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Podemos afirmar com segurança que o trabalho desenvolvido pelo Conselho da Comunidade Solidária em seus três anos e meio de existência - todo ele embasado na inovadora concepção de que a ação social mais eficaz é aquela exercida mediante a parceria entre Estado e sociedade - já deu uma

contribuição de monta no combate árduo e extenso que travamos, enquanto Nação, contra o aflitivo problema da pobreza, da desigualdade e da exclusão social.

Tome-se como exemplo o Programa Alfabetização Solidária, um programa dirigido aos Municípios que ostentam os maiores índices de analfabetismo do País, objetivando, assim, dar também uma contribuição ao esforço de redução das desigualdades regionais.

O Alfabetização Solidária atende prioritariamente jovens entre 12 e 18 anos de idade, não excluindo, porém, a participação de adultos interessados em aprender a ler e escrever. O programa motiva os jovens a entrar ou a voltar à escola e favorece a profissionalização, pois oferece aos alunos alfabetizados, em parceria como o MEC e o Ministério do Trabalho, a oportunidade de prosseguir seus estudos em curso supletivo ou profissionalizante.

Comprovando que o povo brasileiro tem já uma percepção muito clara da importância da educação - e particularmente da alfabetização -, a procura pelo programa superou todas as expectativas. Não apenas os jovens acorrem em massa, mas também um grande número de adultos que há muito tempo encontravam-se fora da escola encheram-se de entusiasmo. Dessa forma, o programa motivou famílias inteiras para sentar lado a lado na sala de aula.

Embora cada sala não devesse receber mais do que 25 alunos, em algumas localidades não foi possível limitar as inscrições, chegando-se a ocupar até 35 alunos em uma sala e ainda assim restando uma plateia de adolescentes e adultos que acompanham as aulas debruçados na janela do lado de fora. Como pergunta um alfabetizador que atua no interior do Ceará, "É possível explicar para uma mulher de 40 anos, que anda três quilômetros para chegar à escola, que não há lugar para ela e o marido, que também querem aprender?"

Nesse sentido, o programa tem inclusive desempenhado um interessante papel de fortalecimento da vida comunitária, pois, em alguns locais, é somente a mobilização da comunidade que viabiliza o curso. Na inexistência de instalações adequadas, por exemplo, pessoas têm cedido suas próprias casas para que as aulas possam ser dadas. Além disso, uma série de depoimentos prestados pelos alunos da conta de uma maior integração familiar e comunitária a partir do início dos cursos.

O Programa Alfabetização Solidária tem como parceiros universidades, o Ministério da Educação e

do Desporto (MEC), empresas e prefeituras, todos articulados pelo Conselho da Comunidade Solidária. Seu funcionamento é bem representativo dos esquemas de parceria nos diversos programas do Comunidade Solidária. O Programa responsabiliza-se por identificar os Municípios, mobilizar e articular os parceiros. As universidades adotam voluntariamente um ou mais Municípios, indicam professores seus para desenvolver projetos de cursos, capacitam - em suas sedes - coordenadores e alfabetizadores recrutados nas comunidades e responsabilizam-se, ainda, pela coordenação e avaliação dos cursos. As empresas e outras instituições adotam um ou mais Municípios e cobrem metade dos custos do Programa: aqueles relativos ao transporte, à hospedagem e à alimentação dos coordenadores e alfabetizadores no período em que esses se estão capacitando nas universidades, bem como as bolsas para os alfabetizadores e coordenadores nos Municípios, além dos custos referentes às viagens de acompanhamento e avaliação. Ao MEC, compete cobrir a outra metade dos custos, distribuindo material didático, de apoio e bibliotecas, e patrocinando, também, a equipe de coordenação do programa. As prefeituras, por seu turno, garantem instalações para as aulas e dão apoio à coordenação.

Muitos são os aspectos inovadores positivos que poderíamos mencionar do Programa Alfabetização Solidária. Entre eles, gostaríamos de destacar o respeito aos diferentes métodos de alfabetização adotados pelas diversas universidades e a autonomia pedagógica no uso do material distribuído pelo MEC; o respeito à diversidade cultural das comunidades; a mobilização de alfabetizadores das próprias comunidades e a oportunidade de trabalho remunerado dada a esses, muitos dos quais sem ocupação profissional definida; a absorção pela rede regular de ensino de boa parte dos alfabetizadores capacitados no programa; e o baixo custo por aluno, situado em apenas 34 reais ao mês.

O Programa Alfabetização Solidária envolveu, até este momento, a participação de 105 universidades e 41 empresas. Os Municípios atingidos chegaram a 148 e os alfabetizadores capacitados já alcançam a casa dos 5 mil. Até junho passado, o número de alunos alfabetizados era de 75 mil e 900, esperando-se que esse número suba para 220 mil até o final do ano.

Como se pode ver, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, trata-se de um programa plenamente exitoso, que está golpeando severamen-

te essa matriz importante da pobreza e da exclusão social que é o analfabetismo.

Mas se o Alfabetização Solidária constitui talvez o exemplo mais pujante do sucesso das iniciativas do Conselho da Comunidade Solidária, os demais Programas podem também ser tomados, com certeza, como parâmetros de iniciativas exitosas na área social.

O Universidade Solidária mobiliza jovens universitários, permitindo-lhes conhecer melhor a realidade do País e participar de um exercício de responsabilidade social, por meio de viagens a Municípios com altos índices de pobreza. Nessas viagens, os estudantes, coordenados por professores de suas universidades, divulgam informações e promovem atividades para a melhoria das condições de saúde, educação e organização das comunidades. O trabalho busca atingir, prioritariamente, lideranças locais que possam transformar-se em agentes multiplicadores das informações e atividades promovidas pelas equipes.

Os parceiros, nesse caso, são universidades, prefeituras, as Forças Armadas, empresas e outras instituições, todas articuladas pelo Conselho da Comunidade Solidária, com o apoio do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e do Ministério da Educação e do Desporto.

Atuando em Municípios do interior de Estados das regiões Norte e Nordeste, as equipes do Universidade Solidária realizam uma gama de atividades bastante ampla, que vai desde orientar quanto a cuidados com a higiene bucal até passar informações sobre amamentação, prevenção do câncer e doenças sexualmente transmissíveis; desde estimular as manifestações artístico-culturais da comunidade até dar treinamento em piscicultura ou oferecer noções de alimentação alternativa, usando as partes dos alimentos que normalmente vão parar na lata do lixo.

Até fevereiro passado, o Universidade Solidária havia mobilizado 382 professores e 3 mil 820 estudantes de 127 universidades, atingindo 296 municípios.

O terceiro dos programas inovadores de desenvolvimento social articulado pelo Conselho da Comunidade Solidária é o Capacitação Solidária.

Esse programa, dirige-se aos jovens de 14 a 21 anos que vivem nas regiões metropolitanas e não têm escolaridade suficiente nem oportunidades de formação profissional, sendo oriundos de famílias de baixa renda. O Capacitação Solidária objetiva, como o próprio nome indica, desenvolver habilidades específicas. Mas, além disso, procura também esti-

mular a sociabilidade, a organização, a auto-estima e a cidadania, buscando novas brechas no mercado de trabalho e motivando a permanência ou a volta à escola.

É importante lembrar que na faixa da população a qual se dedica o Capacitação Solidária o desemprego atinge cerca de 30 por cento. Consciente disso, o programa procura explorar brechas no mercado de trabalho enquanto única forma de abrir espaços para a inclusão de seu público. Por isso, a oferta de cursos é variada e até surpreendente. Vai de mecânica de automóveis, costura ou arte de representar até reciclagem de papel, prevenção sanitária e ambiental, estética étnica de cabeleireiros, criação de mexilhões, atendimento a idosos ou fabricação de pranchas de surfe.

Todos os cursos são estruturados em dois módulos: básico e específico. No módulo básico, os alunos desenvolvem habilidades de leitura, escrita, cálculo, raciocínio lógico e conhecimentos gerais. São também realizadas atividades que promovam auto-estima, capacidade de organização, comunicação, cidadania, relações interpessoais e resolução de problemas. O módulo específico, por seu turno, tem dois objetivos. O primeiro, evidentemente, é o desenvolvimento das habilidades necessárias ao exercício da capacitação escolhida. O segundo – importantíssimo – é a vivência prática, ou estágio, em situação real de trabalho.

Até setembro do ano passado, o Capacitação Solidária havia apoiado a realização de 305 cursos, organizados por 281 organizações não-governamentais, os quais foram freqüentados por 8 mil 449 alunos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Os resultados atingidos e a repercussão nas comunidades deixam bem claro que o Capacitação Solidária e o Universidade Solidária - tanto quanto o Alfabetização Solidária - são programas muito bem concebidos e destinados a dar, daqui para o futuro, uma contribuição ainda maior na luta contra a pobreza e a exclusão social. Mas, como mencionamos anteriormente, o estímulo a esses programas inovadores de desenvolvimento social representa apenas uma das três frentes em que atua o Conselho da Comunidade Solidária. Além dessa, existem também as frentes relativas às ações de fortalecimento da sociedade civil e ao trabalho de interlocução política.



O esforço do Conselho da Comunidade Solidária no sentido do fortalecimento da sociedade civil parte da constatação de que o vasto potencial de trabalho social presente no Terceiro Setor é prejudicado, no Brasil, por uma legislação antiga e inadequada, que não incentiva a doação voluntária de tempo e de trabalho das pessoas nem o investimento social das empresas, não facilitando, tampouco, a realização de parcerias entre governo e sociedade civil.

No intuito de superar esses obstáculos e deixar o caminho livre para a rápida expansão da participação social no Brasil, o Conselho da Comunidade Solidária criou, em 1997, um programa nacional de Fortalecimento da Sociedade Civil. O programa, projetado para ter duração trienal, volta-se para três áreas prioritárias. A primeira delas é o Programa Voluntários, que objetiva promover o trabalho voluntário enquanto expressão de uma ética de solidariedade. A segunda é a Rede de Informações do Terceiro Setor - Rits, voltada para a produção e a divulgação de conhecimentos e informações sobre as organizações da sociedade civil. E a terceira é o Marco Legal, que trabalha pela revisão da legislação que regula a ação das entidades sem fins lucrativos, a fim de incentivar a participação dos cidadãos e a responsabilidade social das empresas.

O Programa Voluntários foi criado para promover um novo modelo de voluntariado no País, baseado na participação responsável e solidária dos cidadãos em iniciativas concretas de combate à exclusão social e melhoria da qualidade de vida em comum. O Programa valoriza a imagem do voluntário, incentiva o aumento de ações voluntárias e fortalece as organizações de voluntários, dando assessoria técnica para que recebam e não desperdicem o potencial voluntário. Além disso, divulga informações sobre iniciativas bem sucedidas e apóia a criação e consolidação dos centros de voluntários.

Inobstante o forte potencial solidário da sociedade brasileira, as iniciativas de trabalho voluntário são ainda pouco conhecidas e valorizadas. Quem não é voluntário e quer ser não sabe em geral como, nem por onde começar. A maioria das organizações têm poucas oportunidades de trocar experiências e juntar esforços em projetos de interesse comum. Por esse motivo, o Programa Voluntários decidiu investir na organização de centros de voluntariado, modelo exitoso em mais de 130 países. A tarefa desses centros é dar coordenadas, oferecer apoio e divulgação, facilitar a troca de informações entre os voluntários.

A partir da deliberação do Programa Voluntários, formaram-se no Brasil, no fim de 1996, em caráter experimental, 11 centros, em dez capitais e uma cidade do interior. Esses centros são organizações autônomas, oriundas da comunidade, com fortes raízes na realidade local. Por três anos, eles recebem do Programa Voluntários assessoria técnica para sua constituição, capacitação e desenvolvimento, e recursos financeiros do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), decrescentes ano a ano. Ao fim desse prazo, os centros devem se tornar auto-sustentáveis.

A segunda área de atuação do programa nacional de Fortalecimento da Sociedade Civil é a Rede de Informações do Terceiro Setor - Rits, criada pelo Conselho da Comunidade Solidária com o objetivo de incentivar a interação e a troca de informações entre organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

Ao criar a Rits, o Conselho da Comunidade Solidária levou em consideração a importância política do Terceiro Setor - eis que sua força reflete uma sociedade civil consciente de seus interesses e democraticamente orientada -, bem como sua importância econômica - tendo em vista que o setor abrange atividades altamente empregadoras de mão-de-obra. Com efeito, existem no Brasil mais de 200 mil organizações sem fins lucrativos, empregando mais de um milhão de pessoas - fora as que trabalham como voluntárias.

Muito embora pujante, o Terceiro Setor no Brasil é, até o presente, bastante desarticulado, o que implica, inclusive, o desconhecimento, por parte da opinião pública, de sua real importância. A Rits foi criada, portanto, exatamente para superar essa desarticulação. Trata-se de uma rede virtual, apoiada na Internet, dedicada à geração e difusão de informações e à promoção da interação não só entre as entidades do setor, mas também desse setor com os demais.

Na Rede podem ser colocados informes, divulgações, conferências, sites. Trata-se, enfim, de um canal livre para que as organizações se comuniquem, aproveitem experiências umas das outras e vençam as barreiras da heterogeneidade e da distância. É fácil perceber que uma pequena organização no interior do Nordeste, para se organizar e evoluir, provavelmente levaria meses tentando obter informações sobre acesso a recursos governamentais e internacionais, sobre legislação etc. Com a Rits, essa organização pode descobrir tudo rapidamente.

No que concerne ao Marco Legal, terceira área do programa de Fortalecimento da Sociedade Civil, sua atuação é no sentido de lutar por alterações legislativas que favoreçam o rápido e sólido desenvolvimento das organizações do Terceiro Setor e que garantam, simultaneamente, sua transparência.

O trabalho do Marco Legal na questão dos registros e cadastros administrativos, por exemplo, busca a elaboração de um estatuto legal que preveja uma classificação adequada para as organizações do Terceiro Setor, garantindo o reconhecimento de suas características e viabilizando parcerias mais eficazes entre as próprias organizações e delas com o Estado.

Um outro exemplo de figurino legal que reclama alteração é a legislação tributária do País, que, ao contrário da legislação de outras nações, pouco incentiva a cooperação entre cidadãos, empresas e entidades do Terceiro Setor. Ao mesmo tempo, não há critérios claros para a distribuição dos escassos incentivos fiscais existentes. E, para completar, convênios e contratos entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor criam enormes dificuldades burocráticas para essas organizações, impedindo o desenvolvimento de parcerias.

Para propor mudanças que possam facilitar a expansão das entidades sem fins lucrativos, as ações do Conselho da Comunidade Solidária relativas ao Marco Legal do Terceiro Setor buscam avaliar a legislação e a regulamentação existentes, a fim de identificar os principais problemas. O foco é a legislação federal e as principais áreas de trabalho são: registros e cadastros administrativos; legislação tributária; contratos e convênios com a administração pública; e legislação trabalhista e previdenciária.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A última das frentes de trabalho do Conselho da Comunidade Solidária é a Interlocação Política. Nesse âmbito, o Conselho atua promovendo debates entre o Governo e a sociedade civil nos quais se busca abrir espaço para a criação de consenso quanto a uma agenda social mínima para enfrentar os graves problemas brasileiros. Trata-se de um intenso trabalho de mediação política envolvendo centenas de pessoas, de Ministros de Estado a especialistas, de representantes de entidades de classe e de movimentos sociais a empresários e acadêmicos.

Desde sua criação, em junho de 1996, a Interlocação Política do Conselho da Comunidade Solidária estabeleceu 58 consensos e 150 propostas de ação. Como afirma o coordenador dessa frente de

trabalho, resumindo seu princípio de ação, "É preciso definir as prioridades básicas para poder perseguí-las". Embora o conceito pareça simples, ele envolve uma articulação bastante complexa, pois, entre a intenção e o gesto, quase sempre se impõe um caminho difícil.

Um dos obstáculos a vencer é a desconfiança mútua. Ruth Cardoso, presidente do Conselho da Comunidade Solidária, afirma: "Existe uma separação natural entre a sociedade e o governo. São dois modos de trabalhar e é difícil essas duas lógicas combinarem até porque não têm canais de comunicação adequados". A Interlocação Política trabalha exatamente no sentido de fortalecer essa relação da sociedade civil com as áreas governamentais, criando o espaço para que o entendimento se estabeleça.

Mas, como já mencionamos, o trabalho da Interlocação Política não se encerra com o estabelecimento do consenso. Uma vez que o conjunto dos interlocutores tenha chegado ao consenso, parte-se para a definição de propostas concretas. Levando sempre em consideração o princípio básico de todo o trabalho do Conselho da Comunidade Solidária - o de que a ação isolada do Estado não é suficiente para "pagar" rapidamente a enorme dívida social do Brasil -, a Interlocação Política trabalha para criar as condições para que Estado e sociedade civil possam convergir seus esforços com base nas prioridades definidas.

Entre os temas centrais em debate na Interlocação Política estão: Desenvolvimento Rural - incluindo Reforma Agrária e Agricultura Familiar -, Distribuição de Renda, Segurança Alimentar e Nutricional, Criança e Adolescente, Alternativas de Ocupação e Renda, Marco Legal do Terceiro Setor e Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável. Nas várias rodadas já realizadas, reunindo representantes dos mais diversos setores, transparência e diversidade de opiniões foram pontos importantes, pois as posições conflitantes enriquecem o debate que, afinal, conduzirá ao consenso.

Não se deve pensar, porém, que a Interlocação Política seja um mero fórum de debates que define propostas que poderão ou não ser colocadas em prática. Na verdade, os encaminhamentos definidos são transformados em providências, com responsáveis e com prazos de execução. E a execução é monitorada de perto por um Comitê Setorial especialmente constituído para esse fim. Muitas propostas já estão em andamento. Para citar um exemplo, no campo da Reforma Agrária, a Interlocação propôs a distribuição de cestas básicas nos acampamentos de trabalhadores rurais. A Conab atendeu e, em

conjunto com a Comunidade Solidária, distribuiu 300 mil cestas entre janeiro e novembro de 1997. Também a aprovação da lei que instituiu o registro civil gratuito foi, em grande parte, fruto da mobilização deslançada pelos integrantes da Interlocução Política sobre Criança e Adolescente.

Tal como os Programas Inovadores de Desenvolvimento Social do Conselho da Comunidade Solidária, a Interlocução Política abre novas frentes e confia na multiplicação de suas ações. Tal como eles, estimula a autonomia de todos os agentes sociais envolvidos.

As expectativas otimistas da Interlocução Política no que tange à frutificação de seu trabalho apóiam-se, também, no fato de que as propostas colocadas na mesa de discussão têm embasamento ético, situando-se acima de eventuais divergências políticas.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Os gestos básicos que movem a ação do Conselho da Comunidade Solidária no desenvolvimento de todos os seus programas podem ser definidos como "começar" e "soltar". Ou seja: o Conselho esforça-se por articular os parceiros e dar a partida nos diversos programas; a partir de então, estimula a crescente autonomia dos programas.

Trata-se, como temos enfatizado, de um novo modelo de trabalho voltado para a redução da pobreza, das desigualdades e da exclusão social, um modelo que tem como principais características a parceria entre Estado e sociedade, a mobilização constante e espontânea de múltiplos atores, o aprendizado com a experiência das organizações não-governamentais, o fortalecimento dessas entidades e a idéia de que é melhor atuar em pequena escala, com menores custos e maior eficiência.

Ao estimular a descentralização e a crescente autonomia dos programas, o Conselho está, simultaneamente, favorecendo sua expansão.

A confirmação de que esse modelo é acertado vem dos resultados já atingidos e da crescente adesão de novos parceiros.

Temos a firme convicção de que esse novo modelo de trabalho social veio para ficar, e que suas iniciativas haverão de se multiplicar por toda a sociedade.

Queremos, portanto, deixar aqui nossos cumprimentos ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso pela brilhante iniciativa que foi a criação do Conselho da Comunidade Solidária, bem como pelos

excelentes resultados já alcançados por seus programas nesses três anos e meio de atuação.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL - AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, há muito tempo são conhecidas e propagadas, em nosso País, as vantagens do transporte fluvial. Muito pouco se tem feito, entretanto, para que o imenso potencial das bacias hidrográficas brasileiras para a navegação seja de fato aproveitado. Esta situação vem mudando significativamente com a crescente utilização da hidrovía Tietê-Paraná, ao longo da presente década.

Ao contrário da maioria dos nos brasileiros, onde são poucos os obstáculos à passagem de embarcações, o curso do Tietê apresentava vários pontos de descontinuidade em sua navegabilidade. Por essa razão foram construídas eclusas – elevadores que permitem a transposição das embarcações –, conjugadas às barragens das usinas hidrelétricas ao longo do Tietê. Em janeiro do presente ano, com a conclusão das obras na barragem de Jupia, na confluência das águas do Tietê com o Paraná, o percurso navegável foi elevado de 1.100 para 2.400 quilômetros.

Os resultados econômicos da construção da hidrovía já se fazem sentir de forma clara desde o início da década. A região que se beneficia das facilidades do transporte hidroviário compreende não só municípios de São Paulo, como também do Mato Grosso do Sul, Paraná, Goiás e Minas Gerais. A pujante produção agrícola dessa área obteve um excelente meio de escoamento para a maior cidade do País. O custo do transporte de uma tonelada de carga pela hidrovía pode ser estimado, em média, em US\$ 10, enquanto que o transporte da mesma carga por ferrovia sai a US\$ 30 e, por rodovia, a US\$ 40. A enorme vantagem de custos do transporte fluvial relaciona-se a seu rendimento energético significativamente superior: em outras palavras, consome muito menos combustível. Além disso, a manutenção das vias e dos veículos é bem mais simples e barata.

Nem sempre os diferentes meios de transporte são excludentes, mas devem, freqüentemente, conjugarem-se, no sistema conhecido como multimodal. Ferrovias e rodovias têm importante papel para complementar o transporte fluvial, levando produtos dos seus locais de origem para as hidrovias e distribuindo-os depois até os centros consumidores. A cidade de Pederneras, a 340 quilômetros da capital, é a única em todo o Estado de São Paulo a dispor de

um terminal hidro-ferro-rodoviário, o que concede expressivas vantagens às empresas ali instaladas.

As facilidades de transporte vêm atraindo, de fato, substancial montante de investimentos de empresas privadas para a região. Várias cidades situadas às margens do Tietê tiveram sua realidade econômica profundamente alterada pela instalação de indústrias, a maior parte das quais de transformação de produtos agrícolas. As perspectivas para o futuro são ainda mais animadoras. Para o município de Pederneras, já foram anunciados investimentos de US\$ 350 milhões, nos próximos 15 anos. Em Jaú, começa a ser instalado um pólo industrial e comercial com capacidade para 168 empresas, as quais devem investir em torno de 1 bilhão de reais ao longo de 10 anos, gerando 10 mil novos empregos.

Para aqueles que só conhecem a realidade do rio Tietê na cidade de São Paulo é difícil imaginar os atrativos turísticos por ele oferecidos ao longo da hidrovia. A limpidez das águas na maior parte de seu curso e as facilidades de navegação têm sido responsáveis por um grande surto de empreendimentos turísticos. Às margens do rio estão instalados vários clubes e parques, os quais oferecem, entre outras opções de lazer, a prática da pesca sub-aquática e banhos térmicos naturais. Os passeios de barco, que podem durar vários dias, levam os visitantes a apreciar as inesperadas belezas naturais da região. A Companhia Energética de São Paulo – CESP, responsável pela administração da hidrovia, zela também pela conservação do equilíbrio ecológico no Tietê, impedindo práticas predatórias.

O Rio Paraná, como se sabe, segue pela fronteira paraguaia e entra em terras argentinas, desembocando na foz do Prata. A ampliação da hidrovia Tietê-Paraná em uma grande hidrovia do Mercosul, com 5 mil e 700 quilômetros de extensão, depende apenas da superação de um único ponto de descontinuidade: a barragem de Itaipu. Já está programado para o próximo ano o início da construção de 3 eclusas que permitirão a passagem de barcos a montante e a jusante de Itaipu, com um orçamento situado em torno de um bilhão de dólares. Os ganhos econômicos com a disponibilização de um transporte muito mais barato, interligando vários pontos importantes dos países do Mercosul, irão superar, em pouco tempo, o montante de recursos necessários para viabilizar tal realidade.

São várias as lições que podemos extrair da experiência de implantação da hidrovia Tietê-Paraná e do complexo econômico que a ela se associou.

Antes de tudo, a de que é necessário aproveitar o imenso potencial de recursos hídricos de que o Brasil dispõe, em um patamar superior ao de qualquer outro país. O incentivo ao transporte fluvial estimula, como podemos constatar, o desenvolvimento de vários outros setores da economia, como o agrícola, o industrial, o comercial e o turístico. É importante planejar a conjugação do transporte fluvial com os outros sistemas viários, assim como a integração das diversas atividades econômicas que se beneficiam das facilidades de transporte. Por fim, a conservação do meio ambiente aquático é fundamental para manutenção do turismo e, em todos os demais sentidos, extremamente recomendável.

Quero não apenas apontar as virtudes e o sucesso desse empreendimento, que se constitui em um verdadeiro plano de desenvolvimento regional, como também apontar o seu exemplo para várias outras regiões do País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já antes da posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso predominava, entre nós, a discussão sobre a reeleição do Presidente da República e, em seguida, de governadores e prefeitos. A discussão não poderia ter sido mais copiosa, vasto o número daqueles que – professores, juristas, advogados e demais especialistas – falaram e escreveram sobre a questão. O debate procurou, ainda, reuniões, seminários e o assunto ocupou, anos a fio, posição privilegiada na pauta da mídia. No futuro, aquele que se interessar pela matéria encontrará abundantes manifestações, sobretudo em defesa da reeleição.

Infelizmente, esse provável e curioso pesquisador em lugar de argumentos convincentes achará muita falácia. No copioso material, pouco verá que atenda a princípios básicos de ética e moral, coisas que, juntamente com nossas próprias tradições, estiveram bem longe do farto debate de uma questão constitucional de fundamental importância para o nosso futuro.

Logo surpreender-se-á, esse estudioso de amanhã, com a quase unânime invocação do exemplo americano em abono da tese da reeleição, com a indispensável distorção, a fim de torná-la favorável ao Brasil, o que, na verdade é implacável condenação. Mas não verá menção a George Washington que, signatário da Carta de Filadélfia, acatou a ree-

leição por circunstâncias especiais, mas recusou o seu terceiro mandato, por achar que a rotatividade do poder era essencial para a manutenção da democracia americana recém-instalada. Como também não saberá que a maioria dos candidatos à reeleição, nos Estados Unidos, foi derrotada.

As Constituições brasileiras, inclusive a última, assinada pelo nosso atual Presidente, vedaram a reeleição. Sua adoção é um retrocesso político. As instituições da América Latina têm sofrido e sofrem com essa tese e estão sendo ameaçadas pela reeleição pretendida por Carlos Menem e Alberto Fujimori. E nós, chegaremos lá? Ou a imposição do parlamentarismo, para mais um mandato aos que serão reeleitos, já está decidida? Será negociada, como o foi a reeleição? A História nos guarda bons exemplos do peso do "encargo" do poder, sem dúvida sentido por Stálin, Hitler e outros déspotas.

O suposto pesquisador surpreender-se-á, também, com o esforço com que se buscou exemplos na Europa e em todo o mundo a favor da reeleição e da extinção da inelegibilidade, para liquidar a rotatividade do poder, base de todo regime democrático, enquanto eram silenciadas as lições de nosso passado, na singular tradição republicana brasileira que levou nossas já abundantes constituintes a manter, sempre, a proibição de reeleição, desde a Constituição de 1891. Como se fosse o Brasil desprovido de tradições merecedoras de, ao menos, atenção. Como se o Brasil só agora nascesse de feliz parto da globalização, tomada maravilha surgida do nada, e não fruto de ininterrupto processo histórico, ao passar dos séculos. De igual maneira, ignora-se a história do Continente, bastando mencionar Argentina e México, países de onde presidentes, a despeito de seus encargos, tiveram que ser escorraçados do poder por revoluções. Tudo mergulhado em sepulcral silêncio sobre nossas tradições republicanas, já bicentenárias.

Hoje, é perceptível geral reclame para que o Congresso, com a máxima prioridade, reabra o problema, não só para repensar sobre a vantagem ou desvantagem da reeleição, mas, principalmente, se mantido o instituto, estabelecer os prazos de desincompatibilização daqueles que Presidente, governadores ou prefeitos se candidatem ao mesmo cargo. Ainda em plena campanha eleitoral, o apodrecimento de costumes políticos eleitorais estarrece a Nação, já plenamente ciente da gravíssima crise que a envolve, no comprometimento de seu futuro próximo. Debate e discussão substituídos pelo poder do dinheiro, público ou privado, que utiliza os fantásti-

cos recursos que a técnica colocou à disposição da mídia para ludibriar o País, pelo uso de escabrosa manipulação.

A presença dos governantes no cargo provoca uma desigualdade entre os demais concorrentes. O uso da máquina administrativa, por mais que neguem os atuais ocupantes dos cargos, é uma realidade e atinge o caráter democrático que deveria reger as eleições. A revisão do processo eleitoral vem ganhando corpo em várias camadas da sociedade brasileira, especialmente, nos meios político e jurídico, mais atentos ao problema. Não há justificativa para que um governador que queira concorrer ao Senado ou à Câmara seja obrigado a desincompatibilizar-se do cargo 6 meses antes das eleições, mas que nele possa permanecer se for candidato à reeleição para o Governo.

Aprovamos, Senhor Presidente, a reeleição sem regras claras, o que está provocando um contingente de abusos e permissividades jamais vistos entre nós. O monopólio do poder acabará sendo uma realidade quando todos sabemos que, para manter viva a democracia, a rotatividade é necessária. Infelizmente, a ação direta de inconstitucionalidade contra a Emenda 16, que tratava da reeleição, foi rejeitada pelo Supremo Tribunal Federal, o que permitiu a não desincompatibilização dos atuais detentores dos poderes federal e estadual.

Não há mais como tapar o sol com a peneira: o mundo inteiro está ciente da profunda crise econômico-financeira em que se debaterá o Brasil, anos a fio, dela decorrendo, sabemos todos, ônus quase insuportável para a imensa maioria dos brasileiros. O momento exige reflexão e a busca de soluções que aprimorem o nosso processo político-eleitoral.

Não há quem, entre nós, esteja cego para a crise que avassala o Brasil, bem como para a deterioração da política brasileira. Acautelemo-nos para que não sejamos vítimas de convulsão social, o que só nos será possível se voltarmos para nossas próprias tradições culturais e políticas, nossos próprios sonhos, fruto da esquecida grandeza desse País. Instituição alguma, país algum salvar-nos-á, pois nosso futuro dependerá apenas de nossas próprias forças e de nossos próprios recursos. E a purificação político-eleitoral é condição sine qua non para dias mais venturosos, aqui se impondo o reexame de mudanças constitucionais agora promovidas, sobretudo no tocante a inelegibilidade, incompatibilidade e desincompatibilização.

Que a revisão da Emenda Constitucional que previu a reeleição seja feita o quanto antes para que,

já na próxima eleição, as regras sejam mais claras e menos incongruentes. A desincompatibilização, ficou provado nessa campanha, impõe-se e somos nós, legisladores, os responsáveis pela sua adoção a fim de que o País e os demais candidatos não venham a passar, uma vez mais, pelas agruras e injustiças cometidas neste pleito.

Muito obrigado!

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, o Sr. deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 500, DE 1998

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do Deputado Davi Alves Silva requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão;
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1998. **Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 501, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 e seguintes do Regimento Interno, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sen. Alexandre Costa, ocorrido

em 29 de agosto de 1998, nesta cidade, no Hospital Santa Lúcia:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) levantamento da sessão;

c) apresentação de condolências à família, ao Estado do Maranhão, à Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, ao Partido da Frente Liberal e à Câmara Municipal de Caxias, MA.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1998. – **José Sarney – Bello Parga – Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para encaminhar a votação.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, durante décadas, o Maranhão conviveu com um grande político: o Senador Alexandre Costa. S. Ex<sup>a</sup> foi Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa, Governador do Estado, Prefeito da Capital, Deputado Federal por várias legislaturas e Senador da República por quatro legislaturas.

Político de atuação intensa no Maranhão e no País, era conhecido por sua lealdade, sua correção e sua decência pessoal.

Com o falecimento de Alexandre Costa, cujo mandato iria até o ano de 2.003, o Maranhão perde um dos melhores valores da vida pública que por ali passaram. A sua memória é pranteada no Estado, mas o seu nome é lembrado também como modelo de vida pública.

Alexandre Costa, durante as quatro legislaturas em que esteve nesta Casa, formou legiões de amigos e foi conhecido por seu caráter e sua personalidade afirmativa, correta e decente.

Esta Casa, portanto, está examinando esse requerimento, que é uma homenagem à memória de um homem público, de grande envergadura e de grande decência.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência, em nome da Mesa, associa-se a todas as manifestações de pesar pelo falecimento do Senador Alexandre Costa, que sempre foi um político lutador, corajoso, digno e, por isso mesmo, merecia do Senado essas homenagens. E mais do que isso: realizou nesta Casa um grande trabalho; trabalho que os seus Colegas da época sempre registram com muito louvor. O Senador Alexandre Costa esteve enfermo por muito tempo e retirou-se, portanto, há bastante tempo do nosso convívio, antes mesmo da sua morte, mas a sua figura na política do Maranhão e na política nacional, onde exerceu inclusive o cargo de Ministro de Estado, sempre se salientou pela coragem e pelo espírito de luta, de decisão e, sobretudo, pelo amor que ele dedicava às duas Casas do Congresso. Foi seu Colega na Câmara dos Deputados e observei isso. Os Senadores que foram seus Colegas nesta Casa registram hoje, com muito pesar, seu falecimento, sobretudo pela sua ação como homem público e como homem do Senado. Defendia esta Instituição como poucos, daí por que merece esta justa homenagem que neste instante lhe presta o Plenário do Senado e outras tantas que lhe serão atribuídas em momento próprio.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– São os seguintes os itens constantes da Ordem do Dia de hoje, adiada em virtude do levantamento da sessão, nos termos dos Requerimentos nºs 500 e 501, de 1998, aprovados nesta oportunidade.

**Item 1:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

**Item 2:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem)**, de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos

currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo

Parecer sob nº 478, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

**Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem)**, que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis, tendo

Parecer sob nº 479, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

**Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 455, de 1998**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, por versarem sobre as sociedades cooperativas.

**Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 473, de 1998**, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997, com os de nºs 51 e 137, de 1996, que já se encontram anexados, por versarem sobre legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que constarão da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, as matérias constantes da Ordem do Dia de hoje.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

## Ata da 92ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de outubro de 1998

### 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

*Presidência do Sr. Geraldo Melo.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES  
SENADORES:**

Abdias Nascimento – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur Da Tavola – Belloparga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Elcio Alvares – Elói Portela – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel De Hollanda – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Piva – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1998

**Dá nova redação ao § 6º do art. 7º do  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de  
1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de  
dezembro de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 7º.....

§ 6º Os processos produtivos básicos, com as características assinaladas no § 8º deste artigo, serão fixados em caráter originário ou revisional pelo Conselho de Administração da Suframa, com base em solicitação de empresa interessada na habilitação aos incentivos fiscais previstos neste decreto-lei, observando-se, em cada caso:

I – demonstração, pelo interessado, de cumprimento do disposto nas alíneas c e d do inciso II do § 7º deste artigo;

II – instrução, pelo interessado, com pareceres conclusivos dos órgãos competentes do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, do Ministério da Ciência e tecnologia, da Suframa e do Governo do Estado do Amazonas;

III – prévia publicação do pleito e sua discussão em audiência pública;

IV – automática aprovação do pleito na ausência de deliberação, pelo Conselho de Administração da Suframa, no prazo máximo de sessenta dias úteis de seu registro formal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A crescente complexidade tecnológica (e dos respectivos processos de fabricação) dos produtos industrializados dotados de configuração microeletrônica e daqueles originados de processos químicos ou físico-químicos, bem assim a progressiva transformação de certos subconjuntos, partes e peças, em verdadeiras *commodities*, resultaram na impropriedade ou mesmo impossibilidade técnica de se manter a exigência de índices mínimos numéricos de nacionalização como requisito para o gozo de incentivos fiscais pertinentes à Zona Franca de Manaus, assim como à industrialização de outras regiões do País.



A necessária evolução conceitual ocorreu com o advento da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que subordinou o gozo dos incentivos previstos nos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 1967, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.435, de 1975, ao nível de industrialização local, cujo patamar de aferição é o processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Tarifa Aduaneira Brasileira. Esse processo produtivo básico – o denominado PPB, foi claramente definido pelo art. 7º, § 8º, da lei acima mencionada como o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto.

Reforçava-se, com esses novos conceitos, a orientação do legislador em assegurar a efetividade e a irradiação do processo de industrialização local, coibindo práticas de mera maquiagem em benefício de maior agregação de valor e induzindo a incrementos de racionalidade e de economicidade ao processo, tal como se vê das diretrizes de política industrial consignadas nas alíneas c e d do inciso II do § 7º da citada Lei nº 8.387, de 1991. Por essa razão, ao definir o processo produtivo básico, a lei retirou a matéria do capricho dos burocratas de sempre, referindo-se ao conjunto mínimo e não conjunto máximo ou integral, de operações caracterizadoras de uma efetiva operação de industrialização passível de merecer o incentivo fiscal.

No entanto, o procedimento estabelecido para a fixação dos processos produtivos básicos (§ 6º do art. 7º da citada lei) deu origem a graves deturpações, que vão desde a instituição de reservas de mercado em favor de determinadas empresas, passando por desestímulo à concorrência através do tendenciamento à cartelização, até a exigência de cumprimento de etapas de produção que inviabilizam, do ponto de vista técnico e econômico, as organizações estabelecidas no parque industrial incentivado na Zona Franca de Manaus. A lei é descumprida quando, no interesse de algumas poucas empresas, são fixados processos produtivos distintos para produtos da mesma posição e subposição tarifária e quando é contrariada sua expressa orientação de privilegiar a industrialização local – o que permitiria desenvolver programas direcionados ao incremento do valor adicionado no Estado do Amazonas.

Há evidente prejuízo para a Amazônia Ocidental e, em particular, para o Estado do Amazonas.

Embora desobrigadas de observar o PPB, porque ao abrigo do direito adquirido e do ato jurídico-administrativo perfeito, as empresas titulares de pro-

jetos aprovados anteriormente a 31 de dezembro de 1991 mostram-se dispostas a questionar administrativa e judicialmente sua sujeição à nova condição para a fruição dos incentivos fiscais, tais os gravames e perdas de competitividade e de produtividade decorrentes de exigências formuladas por burocratas de quarto e quinto escalões, em convivência com defensores de ilegítimos interesses.

Urge restaurar o empenho dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, como regedores da administração pública.

O projeto ora apresentado, ao mesmo tempo que assegurava a participação de órgãos do Governo do Estado do Amazonas e de diversos ministérios do Governo Federal, no encaminhamento técnico das propostas de PPB, dá competência para a pertinente decisão final a um plenário dotado da mais alta representatividade, em nível da administração federal. O Conselho de Administração da Suframa conta com a participação dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento (2 membros), das Comunicações, da Indústria, do Comércio e do Turismo, dos Transportes, da Agricultura e do Abastecimento, de Minas e Energia, do Ministério Extraordinário para Política Fundiária, além da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, da Suframa e do Banco da Amazônia S/A – BASA, o que assegura à União a maioria (doze votos) num plenário de vinte e dois membros.

O projeto prevê, ainda, a subcomissão das propostas de PPB, antes de seu encaminhamento ao Conselho de Administração da Suframa, à discussão com a comunidade interessada, em audiência pública. A matéria, mais que ao Governo Federal, interessa aos empregados, aos agentes econômicos e à sociedade civil do Amazonas, porque dela dependem o desenvolvimento do parque industrial incentivado da Zona Franca de Manaus, do mercado de trabalho, o incremento da massa salarial e a expansão das atividades de serviços em geral. Tal dependência se manifesta também, fortemente, no que diz respeito à arrecadação tributária do Estado do Amazonas e dos seus sessenta e um municípios. A audiência pública torna o processo transparente, inclusive para os concorrentes da empresa pleiteante, os quais podem oferecer argumentação técnica e econômica importante para a apreciação da proposta.

A aprovação automática do pleito, na ausência de manifestação temporária do órgão competente, tem o objetivo de impedir que, por negligência estatal, venham a ser criadas dificuldades para a fabricação de produto que não comece com PPB prefixado.

Essa norma, evidentemente, deve ser vista no contexto global do projeto, no qual se tomam todos os cuidados para resguardo da legislação aplicável e para a garantia de efetiva participação dos órgãos técnicos e da comunidade.

Assinale-se, finalmente, que o projeto guarda absoluta harmonia com a legislação ordinária aplicável à espécie e, principalmente, com a orientação estabelecida pela Constituição Federal, em seus arts. 3º, III (*in fine*); 43, § 2º; 151, I (*in fine*); 170, IV, VII e VIII; e 174.

Em face do exposto esperamos obter dos ilustres Pares o indispensável apoio ao presente projeto.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a zona Franca de Manaus.**

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

**Dá nova redação ao § 1º do art. 3º aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.**

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

#### SEÇÃO IV Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do poder público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou deferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País;

#### TÍTULO VII

##### Da Ordem Econômica e Financeira

#### CAPÍTULO I

##### Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

\*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV – livre concorrência;

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, o Ofício nº 326/98, na origem, de 2 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 62, de 1998, a documentação referente à oferta pública dos títulos emitidos no último dia 1º, cujos recursos foram destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 68, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

— Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral por 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi recentemente uma carta do Dr. Arlindo Porto, ilustre jornalista, fundador do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do meu Estado e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na qual ele, de modo apaixonado, lança um alerta vermelho sobre o processo de poluição por metais pesados, em especial o mercúrio, dos rios e populações ribeirinhas da Amazônia. É para essa questão que peço, neste momento, a máxima atenção de meus nobres Pares.

Sr. Presidente, não é mais possível que o Estado Brasileiro, em suas diferentes instâncias, continue ausente de uma de suas mais fundamentais responsabilidades: garantir o respeito às leis e assegurar proteção aos cidadãos deste País. Onde estão os fiscais para coibir essa atividade predatória e alta-

mente lesiva à saúde da população amazônica e a todo o meio ambiente deste imenso território?

A descarga de mercúrio, oriunda das atividades informais de mineração de ouro na Região Amazônica, tem sua origem, em grande parte, na falta de preocupação dos garimpeiros com o meio ambiente, bem como em seu pequeno ou quase nulo conhecimento sobre os métodos mais eficientes e limpos de extração do ouro. Pessoas em contato com esses garimpeiros, tais como físicos, padres, pastores, higienistas, assistentes sociais, enfermeiros, inspetores de mineração, funcionários dos órgãos públicos e outros, também carecem de formação e informação, isto é, de dados sobre as transformações do mercúrio no meio ambiente, todas altamente nocivas.

Hoje em dia já se percebe existir, em certos círculos envolvidos com a proteção da Amazônia e de sua população, preocupação com os efeitos nocivos da dispersão do mercúrio nas águas e no ar da região, contaminando animais e seres humanos. Todavia, falta ainda um trabalho sistematizado e aprofundado de monitoração da poluição existente e de seus processos de evolução e difusão na Bacia Amazônica, assim como de sua exportação, sobretudo pela via dos peixes e outros animais contaminados. Procedimentos de correção e de interrupção dessa cadeia poluente ainda não foram adotados até agora. Prova evidente e candente é a carta que recebi do Dr. Arlindo Porto sobre o assunto.

Diz o Dr. Arlindo Porto em certo trecho de sua missiva:

— Não posso e não devo ficar calado, no instante em que constato que todos nós (você, eu, nossos pais, irmãos, cunhados, cunhadas, filhos, netos, amigos, todo mundo nesta terra, todos, todos) estamos sendo assassinados por um veneno mortal, sem antidoto, que está nos tirando a vida paulatinamente, sem apelações, pouco a pouco, sem volta.

...Estamos sendo mortos, dia após dia, e não fazemos nada, absolutamente nada... Não sou eu quem afirma isso. Está no jornal **A Crítica** de hoje, dia 16 de agosto de 1998: a presença do mercúrio nos rios Madeira, Negro e Tapajós é dez vezes superior aos índices aceitáveis, segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, órgão da ONU. Foi detectada uma média de 17 a 20 miligramas de mercúrio por quilo de cabelo nas populações ribeirinhas daqueles cursos d'á-

gua, quando o nível normal varia de 2 a 3 miligramas. Já nos peixes consumidos por essas populações (dentre as quais se inclui a de Manaus), tais como o tucunaré, filhote, dourado e piranha, o índice detectado foi de 700 microgramas por quilo, quando o aceitável é de 500 microgramas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estudos recentes mostram que a contaminação das populações que ingerem alimentos contendo mercúrio é mais séria até que a que ocorre diretamente com os garimpeiros. Ou seja, inocentes, que não têm nada a ver com as atividades dos garimpos, é que sofrem as mais danosas consequências.

Será possível que esse ciclo de morte continue a se espalhar por nosso território e que nada realmente efetivo seja feito para quebrá-lo?

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico realiza estudos para a elaboração do Programa Nacional de Monitoração de Mercúrio. Existem técnicos que vêm estudando a intoxicação de pessoas e animais por metais pesados há vários anos. Todavia, nada surgiu, ainda, em matéria de política de combate ao mal. Nossos organismos de Estado são muito lentos, burocratizados e despreparados para lidar com questões endêmicas e urgentes como essas. E, o que é pior, esse problema ataca uma região onde a população é extremamente carente e indefesa perante agressões subreptícias como essa.

A Região Amazônica é, na verdade, Sr. Presidente, Geraldo Melo, um imenso laboratório a desafiar a criatividade dos brasileiros para que façam dela uma das mais poderosas centrais de desenvolvimento sustentado e sustentável que o planeta jamais conheceu.

Infelizmente a humanidade tem memória curta e só aprende à custa da experiência própria. Pouco adiantam as lições da história para as gerações de hoje. Não fosse assim, muitas das mazelas que hoje ainda vivemos já teriam sido evitadas, pela não repetição de erros do passado. Pouco, muito pouco, ou quase nada adiantaram as milhares de guerras e destruições pelas quais a humanidade já passou. Ainda hoje, fanatismos de toda espécie, oportunismos de toda sorte, imprevidências de todo jaez jogam povos inteiros, quando não a humanidade toda, em conflitos, armados ou não, que só trazem sofrimento a muitos, para benefício e sádico prazer de uns poucos.

Assim se passa com a fome na África, enquanto a Europa e a América do Norte esbanjam fartura.

Assim se passa com a corrida às armas nucleares na Ásia, enquanto os países já nuclearizados fingem não ver o problema. Assim se passa com o desmatamento selvagem do Extremo Oriente, enquanto os mercados ricos compram sua madeira sem qualquer escrúpulo. Assim se pode arrolar uma extensa lista de pequenas ou grandes catástrofes que assolam diariamente nosso planeta, sem que haja uma só medida coordenada para que se ponha fim a tais descabros.

Fale-se em escala mundial, continental, nacional, estadual, municipal ou meramente local, o homem é, infelizmente, um ser imprevidente por natureza. Só quando a desgraça bate a sua porta é que ele procura, se ainda tiver tempo, barrar-lhe a passagem.

Será que teremos que assistir, no Brasil, a uma catástrofe como a ocorrida no Japão, em 1932, na baía de Minamata, quando indústrias descarregaram toneladas de mercúrio, contaminando peixes e frutos do mar? O Japão levou quase 40 anos para reconhecer que o mercúrio era o responsável pelo envenenamento da população ribeirinha e pelas graves seqüelas que adultos, crianças e bebês nascidos desde então vêm sofrendo, com gravíssimas degenerações genéticas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estamos lidando, no caso da poluição ambiental por metais pesados, sobretudo de reservatórios e cursos d'água, com uma situação meramente transitória e autocorrigível pela ação do tempo. Trata-se de poluição ativa e de difícil eliminação sem a ação decisiva do homem no seu combate. Para se ter uma idéia de sua gravidade, registrem-se os seguintes fatos:

1 – para cada quilo de ouro extraído, necessita-se da mesma quantidade de mercúrio;

2 – de 40 a 45% do mercúrio utilizado é despejado nos rios e o restante é lançado no ar por processos de queima;

3 – na Região Amazônica - dados de 1995 - a exploração do ouro despeja 120 toneladas anuais de mercúrio no meio ambiente, acrescidas de 600 toneladas enviadas para a atmosfera por reações químicas detonadas pelas queimadas;

4 – muitos dos efeitos da poluição se estendem no tempo, seja pela absorção do mercúrio pelos peixes, consumidos, a seguir, pelo homem, seja pela contaminação dos leitos dos rios e lagos, pela criação de depósitos.

Como se pode ver, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não estamos lidando com um pequeno problema mas com algo em escala nacional, já que afeta direta-

mente mais da metade do território nacional. O caso só não tem repercussão maior na imprensa e nos meios de divulgação porque, infelizmente, a população amazônica é pequena em relação à do resto do País e não tem a força política que os centros mais populosos e desenvolvidos têm junto à mídia e aos altos escalões governamentais.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que nem o fato - gravíssimo - de termos uma Senadora que sofre das seqüelas dessa poluição insidiosa foi capaz de mobilizar eficazmente Governo, opinião pública, centros de pesquisa e entidades da sociedade em socorro dessa gente.

Será que teremos que esperar por catástrofes como a japonesa ou como a de Chernobil para que o Brasil acorde para o combate a seus mecanismos de lenta autodestruição?

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM)** - Permito-me a honra de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, Senador e eminente mestre Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF)** - Senador Bernardo Cabral, não poderia perder a oportunidade que a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> abre para mim, ficando silencioso diante de um pronunciamento do nível, da profundidade e da importância desse que V. Ex<sup>a</sup> faz neste plenário. Realmente, como sempre, V. Ex<sup>a</sup> se preocupa com os problemas fundamentais da nossa sociedade, de nosso tempo, de nossa cultura. E, desta vez, V. Ex<sup>a</sup> atinge um problema que só aqueles que têm a felicidade de penetrar abaixo da superfície, de penetrar no âmago das questões podem trazer à tona, com a felicidade e a profundidade com que faz V. Ex<sup>a</sup>. De modo que, então, eu apenas gostaria de acrescentar as minhas modestas palavras ao seu discurso e dizer que esse discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz, mostrando a sua preocupação com a defesa da vida, com a defesa do meio ambiente, com a defesa da reprodução da vida humana na terra, cala fundo dentro do meu espírito. Será que estamos fadados a continuar um processo de produção destruidora, de produção que, obviamente, não permitirá, se continuar nesta marcha (344 guerras em 200 anos) e com esse poder destruidor letal, a sobrevivência humana? V. Ex<sup>a</sup> flagra, com a sua inteligência, na Amazônia, esse desrespeito à vida, esse desrespeito ao próximo, esse desrespeito à natureza, essa cegueira que impede que o homem veja que ele é parte daquilo que ele destrói, que ele é parte da natureza. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> mostra que, em diversos pontos da atividade humana, a

prioridade é o lucro, a maximização do lucro, ao invés da maximização da vida humana. É este estímulo, este incentivo que a cultura capitalista coloca na frente de sua ação: a maximização do lucro a qualquer preço, o desrespeito à vida, ao invés de colocar a defesa da vida - como V. Ex<sup>a</sup> faz tão bem - como a prioridade das prioridades. O humanismo de V. Ex<sup>a</sup> se manifesta mais uma vez nessas suas preocupações. Quero apenas, com as minhas palavras, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela escolha do tema e pela maneira como o tratou.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM)** - Senador Lauro Campos, um dos motivos pelos quais admiro a atuação de V. Ex<sup>a</sup> está além do ângulo político. É que V. Ex<sup>a</sup> é um professor. Direi melhor: um professor e um educador e, como tal, tem a visão panorâmica do que é necessário, do que é preciso, do que se torna indispensável para que apreciemos no conjunto o significado da vida.

Sei que não podemos seguir aquela filosofia do cidadão que em nada acreditava e dizia que para ele "a vida é um bem que me deram sem me consultar e que eu restituirei com a mesma indiferença". Não podemos seguir esse passo. A vida é algo sublime, como bem ressaltou V. Ex<sup>a</sup>, que deve pautar a conduta de todos nós.

E hoje vejo, nesta pálida contribuição que posso dar, que V. Ex<sup>a</sup>, com a sua chega, traz um colorido, traz uma tinta forte, para que ambos possamos desfaldar uma bandeira. Agradeço-lhe, portanto a intervenção e a registro, incorporando-a ao meu discurso. —

E vou mais além, Sr. Presidente. Quero reconhecer que é verdade que mesmo a Europa tardou a combater a poluição de seus rios. Foi preciso que o Reno se tomasse uma massa pastosa de dejetos das indústrias químicas suíças, francesas e alemãs, para que os países europeus se dessem conta de que estavam condenando ao aniquilamento não só as população ribeirinhas, mas também a própria atividade econômica geradora do problema. Custou, mas, lá, eles se deram conta de que não se pode mais consentir que o progresso econômico se faça à revelia da proteção do meio ambiente. O preço a pagar, a médio e longo prazos, é muitas vezes maior que o lucro de curto prazo - este lucro que ainda há pouco o eminente Senador Lauro Campos sublinhava na sua intervenção.

Assim como foi feito com o Reno, a Inglaterra fez com o Tâmsa, e o Brasil tem projetos, pelo menos no papel, de fazer com a baía de Guanabara e o rio Tietê. Por que, então, esperar que a Amazônia

chegue aos níveis de poluição e degradação ambiental dos rios europeus ou do Sudeste brasileiro para se tomar alguma providência? Não me parece lógico, economicamente razoável, socialmente justo e humanamente defensável, qualquer que seja o prisma pelo qual se analise a questão.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, as lideranças brasileiras, sejam elas políticas, sociais, econômicas ou religiosas, devem entender urgentemente que o desenvolvimento do Brasil não pode implicar depredações ambientais, cujos custos de reparação devam ser pagos pelas gerações futuras. Assim, não haverá gerações futuras para pagar, pois o desenvolvimento não se sustentará e a pouca riqueza que se produzir mal dará para a sobrevivência dos que conseguirem viver numa terra devastada.

Estou usando uma linguagem propositadamente apocalíptica, na tentativa de despertar as consciências para o problema que temos de resolver. Pesquisas feitas no Canadá, na Suécia, na Inglaterra, na França e até mesmo no Brasil já apontam soluções para iniciar um processo de despoluição da Amazônia, junto com um processo educativo daqueles que trabalham em atividades potencialmente poluidoras. Resta-nos "pegar os freios nos dentes", como se diz na linguagem popular, e partirmos para um programa de ação eficaz a curto, médio e longo prazos.

Como primeiro passo inquestionável, surge a questão da educação da população mineradora para o trabalho não poluente. Duas vertentes devem ser atacadas: a da absorção de tecnologias limpas e a das conseqüências desastrosas da continuação das atuais práticas de garimpagem. Há aí um grande esforço a ser feito pelas comunidades locais, com o apoio das lideranças técnicas nacionais mais competentes.

Um segundo passo é o da correção dos erros cometidos. Trata-se de buscar a eliminação dos bolsões de poluição espalhados por toda a Amazônia Legal. Em paralelo, enquanto os níveis de poluição não baixam para índices aceitáveis para a vida humana e animal, medidas de proteção temporária devem ser adotadas. A criação de peixes em viveiros suspensos nos rios e lagos, sem que eles tenham contato com os sedimentos contaminados, e sistemas permanentes de monitoração de poluentes nas águas que chegam aos viveiros são algumas das opções possíveis.

É evidente que uma solução paliativa é a de evitar a ingestão de animais já contaminados. Isso, no entanto, é muito difícil, pois afeta a dieta básica

dos amazônidas, que é o peixe. Como controlar tais hábitos em populações ermas no interior das selvas? É mais fácil, racional e correto controlar a fonte de poluição.

A correção dos erros cometidos passa, também, pelo desenvolvimento de processos despoluidores adaptados ao ecossistema amazônico e à escala territorial em que se está trabalhando. A Amazônia sozinha é maior do que a Europa Ocidental inteira, o que coloca um fator de escala que influencia fortemente as técnicas a serem empregadas num e noutro caso. No caso brasileiro, mesmo aproveitando as experiências já acumuladas em outros locais semelhantes, necessitamos do desenvolvimento de tecnologia nacional, em parceria com centros mais adiantados, se for o caso. Necessitamos, de qualquer modo, de algo genuinamente brasileiro. Universidades da Região Amazônica, em cooperação com outras, melhor equipadas, como a Universidade de Brasília ou a Universidade Federal do Rio de Janeiro, entre outras, podem formar uma força-tarefa extremamente eficiente em prol da sociedade brasileira. Projetos desse tipo dão às nossas universidades públicas uma razão de ser que muitos lhes negam.

Enfim, Sr. Presidente, depois de ter feito, à **vol doiseau**, um diagnóstico em termos panorâmicos, mas sugerindo a terapêutica, estou a concluir para dizer que não estamos mais no momento de ações meramente retóricas ou de discussões puramente acadêmicas. Temos um problema social e tecnológico grave a nos demandar solução urgente, criativa e duradoura...

Espero que a elite dirigente do País lhe conceda a devida atenção, assim como espero que a elite intelectual lhe dê o competente encaminhamento de solução. Não são apenas uns poucos peixinhos doentes que necessitam da ajuda de incômodos ecologistas de plantão. São milhares ou milhões de pessoas e um patrimônio ambiental que clamam por salvação imediata.

E é esse clamor, Sr. Presidente, que eu não poderia deixar de levantar aqui; e, ao fazê-lo, quero, mais uma vez, ao final desta manifestação, agradecer as mãos dadas, para juntos caminharmos nesta senda que se abre - e refiro-me ao professor e Senador Lauro Campos e a mim próprio como defensores da nossa chamada "vida".

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, nobres Colegas, retomamos todos as nossas atividades no Senado Federal depois de um intenso período eleitoral, pelo menos nos Estados onde não houvera segundo turno. Não foram apenas alguns meses, mas alguns anos enfrentando todo tipo de adversidade. Ainda assim, conseguimos organizar o Estado de Santa Catarina, que, ao longo deste governo, tem sido reconhecido e elogiado pelos mais diversos meios de comunicação, órgãos públicos e até entidades internacionais.

Recentemente, uma publicação da revista **Banas Qualidade** trouxe uma importante e extensa reportagem sobre os muitos prêmios nacionais que as empresas de Santa Catarina vêm conquistando, em razão do alto padrão de qualidade que alcançaram.

Desde o final do século passado, com a chegada de imigrantes italianos e alemães, o Estado de Santa Catarina conta com um amplo e variado parque industrial. De início, esses imigrantes, artífices das mais variadas áreas, abriam pequenos estabelecimentos a que chamavam "fábricas". Com o passar do tempo, muitas dessas fábricas de fundo de quintal acabaram se transformando em grandes conglomerados, que hoje têm reconhecimento internacional. Sadia, Hering, Consul, Weg, Tigre, Embraco, Eliane são, hoje, alguns dos mais destacados grupos industriais catarinenses, todos com atuação globalizada. Junto com outras grandes empresas do Estado, esses conglomerados fazem com que Santa Catarina ocupe o quinto lugar entre os Estados brasileiros que mais vendem ao exterior.

Para que o nosso Estado alcançasse essa posição de relevo, foi preciso, é claro, que suas indústrias tivessem um padrão de qualidade que fosse internacionalmente aceito. Não exportaríamos tanto se a qualidade dos nossos produtos não fosse semelhante, ou superior, à registrada nos nossos principais mercados consumidores, que são Europa, Estados Unidos e Japão.

No Brasil, a preocupação com a qualidade dos produtos industriais começou a crescer no início desta década, mais exatamente em 1990, quando foi lançado pelo Governo o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade (PBQP). Naquela época, por permanecer o País fechado ao comércio internacional, nossa indústria estava tremendamente defasada em relação ao que se fazia nas nações centrais para elevar a produtividade, a eficiência e a qualidade. O que o PBQP almejava, então, era a nossa inserção, de maneira competitiva, num merca-

do internacional que se anunciava cada vez mais exigente.

De lá para cá, o Brasil avançou muito nesse aspecto. A preocupação com a qualidade deixou de ser exclusiva das indústrias e estendeu-se para todos os setores de atividade. Até mesmo num segmento reconhecidamente lento para reagir às necessidades de mudança, como o serviço público, fala-se hoje em busca da excelência.

No final do primeiro semestre do corrente ano, o Governo promoveu uma ampla renovação do PBQP, que preve agora metas a serem atingidas em diversos segmentos da economia.

No que se refere à indústria, por exemplo, o Governo brasileiro espera que, nos próximos cinco anos, o crescimento médio da produtividade fique na ordem de 6% ao ano; que o nível médio de defeitos, que é hoje da ordem de 4% ao ano, caia para apenas 1% no ano 2000; e que a taxa de acidentes de trabalho também fique em torno de 1%.

Foram também estabelecidas metas para a agricultura, exportação, pequenas e microempresas, turismo, saúde, educação e ciência e tecnologia, entre outros setores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no caso catarinense, como muito bem destacou a revista **Banas Qualidade**, a indústria abraçou sem reservas essa "revolução silenciosa" em prol de maior eficiência e competitividade, que varreu o País ao longo desta década. Algo que diferencia o desempenho do meu Estado, segundo a publicação, foi a efetiva participação dos trabalhadores no processo. Diz a revista: "muitas das empresas detentoras de certificados (de qualidade) chegaram lá porque ouviram e colocaram em prática idéias de seus funcionários, íntimos conhecedores do cotidiano da produção".

Segundo o Comitê Brasileiro de Qualidade, Santa Catarina possuía, em agosto deste ano, cento e dois certificados emitidos pelas normas da ISO (International Organization for Standardization), o que lhe confere o sétimo lugar no **ranking** nacional. Entidade integrada por mais de cem países e que representam 95% da produção industrial do mundo, a ISO elabora normas de padronização mundial. As empresas que seguirem essas normas podem ganhar certificados.

Além do grande número de empresas catarinenses que mereceram certificados ISO, a revista **Banas Qualidade** destaca aqueles empreendedores do nosso Estado que ganharam prêmios nacionais pelo seu desempenho. É o caso, por exemplo, da Weg, de Jaraguá do Sul, a maior fabricante brasilei-

ra de motores elétricos e uma das cinco maiores do mundo, que ganhou o Prêmio Nacional de Qualidade, em 1997. A empresa detém cinco certificados ISO.

Há um dado que mostra, de forma insofismável, a preocupação dos industriais catarinenses com a excelência. Nas sete edições do Prêmio de Incentivo à Qualidade e Produtividade, promovido pela Confederação Nacional da Indústria, o Estado de Santa Catarina já mereceu quatro primeiros lugares e dois segundos.

Em 1991, já na primeira edição do Prêmio da Confederação Nacional da Indústria, a ganhadora foi a Rohden, fabricante de portas, peças de compensado e carretéis para cabos elétricos e de aço, sediada no município de Salete. A empresa desenvolveu, por sugestão de seus trabalhadores, um método que elevou em 359% sua produtividade.

No ano passado, a Cecrisa - empresa de vestimentas cerâmicas, localizada em Içara - recebeu também o Prêmio da CNI por ter adotado técnicas de maior produtividade sugeridas por seus empregados.

Ainda no ano passado, a Confederação Nacional da Indústria criou uma nova categoria de prêmio, a ser conferida a pequenas e microempresas. Nessa categoria, o segundo lugar ficou com a Nardelli, de Rio do Oeste, no alto vale do rio Itajaí, que criou um método inovador para a industrialização de arroz.

As empresas que concorrem ao prêmio da CNI são selecionadas pela Federação das Indústrias do nosso Estado (Fiesc), que congrega cerca de 600 organizações com mais de 50 empregados. Em 1997, inscreveram-se na etapa regional 63 delas, movimentando 2.235 equipes, que reuniram mais de 11 mil colaboradores e apresentaram 32 mil projetos. Para a primeira versão do prêmio, em 1990, concorreram apenas 10 empresas.

Santa Catarina também ficou com uma das primeiras certificações brasileiras pela QS (Quality System) 9000 - criada pelas montadoras norte-americanas de automóveis -, concedida à Tuper, de São Bento do Sul, que fabrica tubos e escapamentos de aço.

Ainda no que se refere ao aprimoramento da indústria catarinense, é importante destacar os cuidados com o meio ambiente - assunto levantado ainda há pouco pelo eminente Senador Bernardo Cabral. Desde 1995, a Federação das Indústrias de Santa Catarina mantém, na cidade de Blumenau, um Centro Ambiental pioneiro, com laboratórios para análises de águas e efluentes, resíduos sólidos e

emissões atmosféricas, além de unidade móvel de educação ambiental. Mantendo convênios com a Alemanha e o Canadá, o Centro Ambiental oferece cursos de gestão ambiental e tratamento de águas e resíduos.

Faço questão de dizer, devido à importância que o assunto requer e exige hoje no cenário nacional, como é fundamental para nós, brasileiros, cuidarmos da questão do meio ambiente.

Por tudo isso, não é de surpreender que o Prêmio CNI de Ecologia, lançado no ano passado, tenha sido conferido à catarinense Döhler, terceira indústria têxtil do Estado, com sede em Joinville.

Analisando a excelente performance do Estado, o Presidente da Fiesc, o joinvilense Osvaldo Moreira Douat, que comanda a entidade desde o início dos anos 90, declarou à **Banas Qualidade** que "o empresário catarinense acordou cedo para a necessidade de se tornar competitivo e investiu na reciclagem de seus produtos e de seus métodos administrativos, abrindo-se para o mercado internacional".

Sr. Presidente, caros Colegas, o Brasil atravessa um momento muito difícil de sua história. A inquietação desencadeada pela bancarrota da Rússia mostra que, no mundo globalizado, nenhum país está a salvo das crises. Até mesmo a pujante economia norte-americana sofreu severos danos com os problemas russos. Como reflexo, os investidores externos, assustados, retiraram parte do dinheiro que tinham aplicado no Brasil. É negável que a economia brasileira, apesar de seu inquestionável avanço nesta década dos 90, continue muito frágil.

Ninguém duvida que uma das saídas para o Brasil é o aumento das exportações. Só no momento em que atingir, no mercado internacional, um patamar condizente com suas imensas potencialidades, nosso País poderá proporcionar à totalidade dos seus habitantes aquela vida condigna com que há tanto tempo sonhamos. O Brasil precisa equilibrar suas contas internas e externas: para o que é fundamental o bom desempenho da nossa indústria. O Estado de Santa Catarina, posso garantir, tem muito a ensinar nesse aspecto. Seu parque industrial, moderno e variado, dotado de alta qualidade - como demonstrei -, vem contribuindo efetivamente para que o Brasil recupere o terreno perdido. Homenagear, com este breve discurso, a capacidade criadora da indústria e dos trabalhadores catarinenses e minha forma de colaborar na busca de melhores dias para os brasileiros.

E, como se isso tudo não bastasse, o nosso Estado é classificado pela ONU como um dos me-



lhores Estados brasileiros em termos de qualidade de vida. A ONU contrariou as pregações catastróficas que muitos vinham fazendo impunemente contra o Estado e mostrou que, em Santa Catarina, as pessoas sabem viver. Revistas importantes como *Exame* e *Veja* também já reconheceram que o crescimento industrial brasileiro é maior em Santa Catarina, enquanto que o jornal *Folha de S. Paulo* publicou, recentemente, reportagem mostrando que o Estado tem a melhor distribuição de renda do País.

Para concluir, Sr. Presidente, nobres Colegas, esses dados e números não são gratuitos. São o resultado da soma de esforços entre Governo e sociedade, objetivando engrandecer sempre o Estado nos cenários nacional e internacional. Nossas pequenas cidades encontram cada vez mais o desenvolvimento e contribuem para que cidades como Florianópolis não sejam inchadas e possam ser classificadas como das melhores para se viver. Esta é a nossa luta: levar desenvolvimento ao nosso interior e dar àquelas pessoas boas razões para ajudarem a construir suas comunidades.

Essas são as considerações que tinha a fazer nesta tarde. Embora os resultados das urnas não tenham sido favoráveis à nossa agremiação no último pleito, a pregação de que havia um retrocesso em meu Estado no que tange ao desenvolvimento industrial não é verdadeira. Centros de pesquisas e análises credenciados informam que o crescimento catarinense foi um dos maiores do País, assim como a distribuição de renda. Conforme a própria ONU, Santa Catarina é um dos melhores Estados para se viver. Tudo isso revela que não houve retrocesso e, apesar das dificuldades, o Estado está avançando; apesar das adversidades, estamos crescendo, caminhando. É por isso que tinha que trazer essas considerações e esses demonstrativos em relação ao Estado catarinense para conhecimento desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem a palavra o Senador Alcides Falcão, por vinte minutos.

**O SR. ALCIDES FALCÃO (PMDB – AL.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é com muita honra que ocupo a tribuna, na tarde de hoje, para discorrer sobre a minha vida pública.

Atualmente, ocupo a vaga do Senador Guilherme Palmeira, que se ausentou para concorrer às eleições. Mas, por não ter logrado sucesso, S. Ex<sup>a</sup> deixará esta Casa Legislativa.

Sou, Sr. Presidente e prezados Colegas, natural do alto sertão pernambucano, tendo de lá saído,

muito cedo, para as Alagoas, onde, na ocasião, assumia o Governo do Estado o meu saudoso irmão, Governador Muniz Falcão. Lá, Sr. Presidente e prezados Colegas, disputava eu, pela primeira vez, o mandato de Vereador por Maceió, tendo sido, na ocasião, o candidato mais votado. Eleito, desenvolvi o meu trabalho naquela Casa legislativa, em defesa dos servidores públicos de todas as categorias, civis e militares, ativos e inativos. No ano de 1996, concorrendo a uma vaga na Assembléia Estadual das Alagoas, fui eleito Deputado Estadual e como tal passei vinte e quatro anos, ou melhor, seis mandatos, pelo MDB e, depois, PMDB, Partido ao qual me filiei e no qual até hoje permaneço.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o meu trabalho naquelas duas Casas legislativas foi sempre voltado para a defesa das classes menos favorecidas pela sorte, notadamente os servidores públicos municipais, estaduais e federais.

Atualmente, Sr. Presidente e prezados Colegas, raramente se ouve uma voz em defesa dessa classe de servidores, que passam por sérias dificuldades em razão dos pequenos salários que percebem dos cofres públicos, apesar de serem responsáveis pelos sucessos das administrações públicas.

Sr. Presidente, prezados Colegas, não poderia deixar de, aproveitando este curto período, nesta conceituada Casa legislativa, trazer uma palavra de apoio às classes de servidores públicos, que há anos permanecem com os seus salários congelados e irrisórios. Esta é uma oportunidade para mim, sertanejo natural de Pernambuco, filho de um pequeno proprietário rural, cujos filhos tiveram ascensão aos cargos políticos da Nação brasileira.

O saudoso Governador Muniz Falcão foi eleito por duas vezes Governador de Alagoas e Deputado Federal em três legislaturas. Djalma foi Prefeito de Maceió, Deputado Federal e, hoje, ocupa também, com muita honra para nós, uma cadeira no Senado da República, na vaga do eminente Ministro da Justiça, Dr. Renan Calheiros. Um outro irmão meu também ocupou, por várias legislaturas, o mandato de Vereador de Maceió. Quanto a mim, já citei os cargos que ocupei na política alagoana.

Devo dizer a V. Ex<sup>s</sup> que tudo isso agradecemos, exclusivamente, ao conceito, ao prestígio, à lealdade do meu irmão, o ex-Governador Muniz Falcão. Não poderia, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, deixar de reconhecer e confessar essa verdade.

Mas, Sr. Presidente, tenho alguma preocupação quanto à situação de todos os servidores brasileiros, municipais, estaduais, notadamente do Esta-

do das Alagoas, onde centenas ou milhares deles ficaram desempregados, e hoje passando sérias privações, juntamente a seus familiares, em virtude do PDV, Plano de Desligamento Voluntário.

Sr. Presidente, prezados Colegas, a medida foi muito ingrata para os servidores públicos, principalmente os menos esclarecidos, os mais humildes.

Contaria aqui para V. Ex<sup>as</sup> um fato que aconteceu comigo: fui abordado por uma senhora, que trabalhava há 14 anos na saúde pública como servente, e queria o PDV. Disse-me ela: "Deputado Alcides Falcão, pedi o PDV e vou receber R\$7 milhões". Ela queria dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que iria receber R\$7 mil, mas declarou que eram R\$7 milhões. Pretendia ela comprar algumas casas para viver da renda dos aluguéis. Vejam V. Ex<sup>as</sup> a noção que essa pequena funcionária tinha ou tem da nossa moeda! Pensava ela que iria receber uma fortuna incalculável, que daria para comprar talvez quatro ou cinco casas, que alugaria para viver dos rendimentos.

Achei que esse Programa de Demissão Voluntária foi um mal, Sr. Presidente, uma vez que a nossa maior preocupação hoje, e talvez do Governo, seja o desemprego. Milhares de pessoas, milhares de servidores foram indenizados através do PDV. Receberam pequenas quantias e hoje já não dispõem desses recursos para dar o sustento a seus familiares.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALCIDES FALCÃO (PMDB - AL) - Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) - Senador Alcides Falcão, gostaria, em primeiro lugar, de registrar que neste aparte talvez haja um fundo sentimental. Conheci o irmão de V. Ex<sup>a</sup>, o saudoso Muniz Falcão, e com ele convivi, mas a amizade por Djalma foi mais intensa. Djalma Falcão e eu fomos cassados no mesmo dia, tivemos nossos direitos políticos suspensos por dez anos, depois de formarmos na Câmara dos Deputados uma Bancada aguerrida, jovem, que não se submetia ao tacão da ditadura. Portanto, há um pouco desse lado sentimental. Mas, quanto ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o lado é absolutamente racional. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É que os tecnoburocratas não conhecem as desigualdades regionais e, quando criam, elaboram e põem em execução um plano, fazem-no para a Nação inteira. A preocupação que tivemos - faço questão de colocar isso no discurso de V. Ex<sup>a</sup> - quando colocamos o art. 43 na Constituição, segundo o qual deveria a União, para

efeitos administrativos, levar em conta a redução das desigualdades regionais, era exatamente para que um dia não ouvíssemos o registro que V. Ex<sup>a</sup> faz agora, sobre uma senhora iludida, coitada, que caminhou na fantasia e tropeçou na realidade do que valem os R\$7 mil. É bom que seja uma voz como essa do Nordeste para mostrar ao povo do Sul que tenha cuidado quando ocupar cargos públicos de direção e de elaboração de planos, porque este País merece um pouco mais de consideração quando se tratar das desigualdades regionais. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ALCIDES FALCÃO (PMDB - AL) - Muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que veio, sem sombra de dúvida, enriquecer o meu pronunciamento nesta Casa. Agradeço, sensibilizado, a V. Ex<sup>a</sup>, um dos maiores homens públicos da Nação brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, Alagoas é um Estado rico pelo seu potencial. Porém, é uma terra de gente muito pobre.

Contaria um outro fato para V. Ex<sup>as</sup> relativo ao meu Estado de Alagoas. Governos passados criaram uma modalidade das mais antipáticas: o pagamento escalonado da classe de servidores públicos do meu Estado, a ponto de os servidores passarem um período de oito ou nove meses sem receber um só centavo em seus ordenados. Isso, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acarretou a revolta natural dos servidores públicos do nosso Estado, com greves e mais greves na educação, saúde e segurança pública e em outras entidades. Na época em que ocupava uma cadeira no Legislativo alagoano, diariamente estava na tribuna daquela Casa legislativa, defendendo, reivindicando os legítimos direitos dessa classe.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) - Senador Alcides, desculpe-me interromper seu pronunciamento, mas o faço apenas para prorrogar a Hora do Expediente, na forma regimental, para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir seu pronunciamento.

Informo que, embora seu tempo esteja esgotado, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada.

O SR. ALCIDES FALCÃO (PMDB - AL) - Muito grato, Sr. Presidente. Quero, ao encerrar as minhas palavras - talvez eu saia desta Casa no dia 28, quando reassumirá o seu mandato o Senador Guilherme Palmeira -, parabenizar pela vitória o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Vice-Presidente, Dr. Marco Maciel, como também o Presidente desta Casa, o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que

foi vitorioso em seu Estado quanto à vaga para o Governo do Estado e o Senado da República.

Gostaria, Sr. Presidente e prezados colegas, de estender minhas congratulações a todos os vitoriosos nestas eleições e de pedir àqueles que virão para esta Casa, para a Câmara Federal, para as assembleias legislativas e para as câmaras municipais que não deixem de defender os servidores públicos civis e militares, ativos e inativos, municipais, estaduais e federais, pois são eles, sem dúvida, os responsáveis pela administração pública dos Municípios, dos Estados e do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 161, DE 1998**

**Acrescenta parágrafo à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que "Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

\*Art. 20. ....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º O relatório circunstanciado de que trata o caput, bem como os demonstrativos de final de mês referidos pelo § 3º e os balanços de que cuida o § 4º deste artigo, serão disponibilizados em página da instituição financeira na rede Internet, para conhecimento público, tão logo sejam colocados à disposição dos respectivos destinatários. (NR)\*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O controle da sociedade sobre as ações do governo é um dos fundamentos básicos da democracia moderna. O aperfeiçoamento e a consolidação do processo democrático exigem, sem dúvida, que a sociedade detenha amplas possibilidades de fiscalizar e controlar a eficiência e a eficácia das ações e dos gastos públicos, assim como acesso às informações que lhe permitam avaliar os resultados sociais alcançados.

A Internet possibilita amplo acesso, em tempo real, às informações fidedignas. Nada mais justo do que adequar a Lei nº 7.827/89 aos novos tempos. Sendo o dinheiro público, figura salutar o acompanhamento da sua efetiva utilização por aqueles que podem utilizar esse meio democrático que é a Internet

Aliás, o acesso às informações, constantes da Lei Maior, já foi encarecido pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. É o usuário dos serviços públicos que deve, ao lado do Controle Interno e Externo, atuar para a consecução dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares para a pronta aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – Senador João Rocha.

**LEGISLAÇÃO CITADA – E SUAS  
ALTERAÇÕES – DOCUMENTOS  
APENSOS**

**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989**

**Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.**

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do fundo, para certificação do cumpri-

o das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

.....  
**DECRETO Nº 98.339, DE 27 DE  
 OUTUBRO DE 1989**

**Regulamenta o art. 6º, inciso III da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que dispõe sobre a remuneração de recursos, pertencentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.**

.....  
**LEI Nº 9.126, DE 10 DE NOVEMBRO  
 DE 1995**

**Dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo, e com recursos das Operações Oficiais de Crédito, altera dispositivos da Lei nº 7.827 (1), de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.**

.....  
*(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

A Presidência, com a permissão do Sr. Secretário, solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para marcar sua presença, a fim de permitir que seja alcançado o quorum necessário para deliberação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 502, DE 1998**

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 392/98-SF, destinada a investigar a problemática da seca no Nordeste do Brasil e no polígono da seca em Minas Gerais, requeiro a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da comissão até 15 de dezembro de 1998, com base no art. 76, parágrafo 1º alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal.

**Justificação**

Considerando que em decorrência do ano eleitoral vigente a presente Comissão necessita de mais prazo para desenvolver seus trabalhos a contento, se faz mister que os ilustres pares concordem com a prorrogação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão – Senador **Sérgio Machado**, Relator da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 503, DE 1998**

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno a realização de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, em homenagem à memória do Sen. Alexandre Costa, falecido em 29 de agosto de 1998.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – **José Sarney – Bello Parga – Edison Lobão – Ronaldo Cunha Lima – Carlos Patrocínio – Lúdio Coelho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, letra b, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à **Constituição nº 15, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Fe-

deral (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão em conjunto da proposta e do substitutivo, em primeiro turno.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

#### O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo**

Parecer sob nº 478, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo ao PLC nº 55/96 o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. É facultada a inclusão de Língua Espanhola nos currículos plenos da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental."

#### Justificação

A proposta de obrigatoriedade do ensino do espanhol nos estabelecimentos de ensino brasileiros

fundamenta-se no Protocolo de Intenções assinado, em 13 de dezembro de 1991, pelos Ministros da Educação dos países que compõem o Mercosul. De acordo com esse documento, firmou-se o compromisso de "implementar o ensino de português e do espanhol nas instituições dos diferentes níveis e modalidades do sistema educativo, para melhor comunicação" entre seus países.

A partir dessa data, muito se avançou. O Mercosul vem alcançando seu objetivo de conjugar esforços visando conquistar espaço promissor no novo cenário econômico que se delineia. Contudo, seu sucesso requer o domínio de um idioma comum, no sentido de proporcionar maior aproximação e entendimento entre seus países membros, no que se refere às relações comerciais, assim como na execução de projetos comuns voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional.

No Brasil, a influência do Mercosul deixou de estar delimitada aos estados fronteiriços, sendo, hoje, foco de interesse nacional, especialmente pelo fato de que os outros países que o integram tornaram-se, em conjunto, nosso segundo maior parceiro mundial. Os jovens passaram, assim, a empenhar-se em tornarem-se fluentes na língua espanhola, por reconhecerem ser esse um requisito facilitador para ingresso em determinados setores do mercado de trabalho.

Compete, pois, aos sistemas de ensino atenderem aos anseios das famílias, introduzindo no currículo escolar, o mais cedo possível, o ensino desse idioma.

O Substitutivo aprovado pode ser aperfeiçoado com a inclusão de Língua Espanhola a partir da 5ª série do ensino fundamental, com base em evidências de que, quanto mais jovem o aluno, mais efetivo o aprendizado de idiomas.

Os inegáveis benefícios que essa antecipação poderia trazer compensariam os esforços a serem despendidos no que se refere à formação de professores e à preparação de material didático requeridos.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998 – Senadora **Emília Fernandes**, PDT – RS

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão o substitutivo e a emenda, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Encerrada a discussão com a apresentação de emenda, o substitutivo vai Comissão de Educação para exame.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1997 (nº 2.859/97, na Casa de origem)**, que dispõe sobre norma geral de organização que torna obrigatória a avaliação psicológica periódica dos integrantes das polícias e corpos de bombeiros militares e civis, tendo

Parecer sob nº 479, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que, neste caso, igualmente poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Requeiro nos termos regimentais a supressão do inciso V do art. 3º do substitutivo ao PLC nº 21/97, que traz a seguinte redação:

“Art. 3º .....

V – Demissão por incompatibilidade com a atividade policial.”

**Justificação**

— O servidor policial tem no inciso V do art. 3º do substitutivo uma medida punitiva do mais alto grau pois é notório inclusive com dados científicos de pesquisas internacionais, que a profissão mais estressante do mundo é a policial, pois o agente público é submetido a situações constantes de tensões onde coloca em risco a própria vida ou então tentando salvar a vida de terceiros, o que causa um desgaste emocional, que se processa ao longo do tempo.

Não seria justo que após ter ingressado com pleno estado mental e psicológico e ter sido submetido a novo exame antes do término do estágio probatório, inclusive com possibilidade de ser declarado inapto, portanto passível de demissão, esteja o servidor sujeito a novo processo demissório, pois com certeza os desvios apresentados serão em decorrência do serviço de forma direta ou indireta.

Uma vez que o relator, senador Romeu Tuma, elaborou um excelente substitutivo aperfeiçoando o projeto oriundo da câmara, onde no art. 3º contempla plenamente a sociedade, a instituição, o policial

e o bombeiro, estabelecendo as medidas passíveis de serem adotadas, que vão desde um afastamento até a aposentadoria, é de bom alvitre e medida de justiça que a demissão fique restrita ao agente público antes do estágio probatório e se não houver relação de causa e efeito com o exercício da profissão,

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – Senador **Romero Jucá**.

**EMENDA Nº 2-PLEN**

Suprima-se o art. 6º

**Justificação**

A presente emenda tem por intuito adequar a redação do substitutivo ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de março de 1998, em especial no que diz respeito ao seu art. 9º

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de emendas, deve o substitutivo ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Os itens 4 e 5 da pauta da sessão de hoje, que seriam: votação do Requerimento nº 455, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando tramitação conjunta dos projetos de lei que indica e o Requerimento nº 473, de 1998, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando a tramitação conjunta dos projetos que especifica, ficam com votação adiada por falta de **quorum** na presente sessão.

São os seguintes os itens cujo a votação é adiada:

– 4 –

**REQUERIMENTO Nº 455, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1998, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, por versarem sobre as sociedades cooperativas.

– 5 –

**REQUERIMENTO Nº 473, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1998, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta

do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997, com os de nºs 51 e 137, de 1996, que já se encontram anexados, por versarem sobre legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Requerimento nº 503, de 1998, lido no Expediente da presente sessão, solicitando a realização de sessão especial em homenagem à memória do Senador Alexandre Costa, será votado oportunamente.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Declino, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nada mais natural do que, na primeira sessão de que participamos após o processo eleitoral, fazermos uma avaliação desse processo. Naturalmente sabemos que não será esgotado o tema.

As considerações que pretendo fazer não são choro de perdedor, até porque avalio que, dadas as condições de disputa nas eleições deste ano, de forma alguma a Oposição e particularmente o Partido dos Trabalhadores podem ser classificados como perdedores.

Estamos vivendo no País uma situação sem precedentes na História da nossa República: uma aliança tão grande e tão poderosa em torno de um governo, que nem na República Velha pôde ser constatada, até porque, na época, existiam as disputas entre os Estados, pelos próprios interesses. Nessa eleição, os grandes partidos, os meios de comunicação – ou grande parte deles –, os setores mais poderosos do ponto de vista econômico, procuraram, em primeiro lugar, retirar toda e qualquer emoção de uma campanha eleitoral; em segundo lugar, retirar ou excluir todo e qualquer debate sobre as propostas, sobre os projetos que estavam sendo apresentados para a população.

Sobre essa questão do debate, faço um parêntese: faltando menos de uma semana para as eleições de São Paulo, houve um debate que, sem dúvida alguma, teve influência decisiva no resultado das eleições. A nossa candidata, Deputada Marta Suplicy,

saiu-se brilhantemente no debate. Não só os meios de comunicação, que fizeram a análise do debate, como todos os setores da política são unânimes em afirmar que aquele debate teve uma influência muito grande no crescimento de Marta na reta final da campanha.

Assisti a uma parte do debate. Pude constatar o comportamento dos representantes dos meios de comunicação que promoveram o debate, a postura que adotaram em relação ao candidato Francisco Rossi, que não compareceu.

A TV Cultura e a Folha de S. Paulo promoveram o debate. Convidaram todos os candidatos, mas Francisco Rossi não compareceu. Os promotores expuseram a cadeira vazia e fizeram questão de, no início do debate, lamentar a ausência do candidato Francisco Rossi. Um dos jornalistas fez questão de manifestar quase que repúdio em relação à ausência de Francisco Rossi, dizendo que aquela era uma oportunidade para ele apresentar as suas idéias à população de São Paulo, se é que ele as tinha – essa foi a expressão usada pelo jornalista. Pergunto-me: por que não aconteceu o mesmo em relação à candidatura a Presidente da República? Por que os meios de comunicação não promoveram um debate entre todos os candidatos à Presidência da República? E, por que, caso o Presidente Fernando Henrique Cardoso se recusasse a ir ao debate, não o fizeram, deixando vazia a cadeira que representaria a ausência de Sua Excelência? Poderiam até fazer levantar hipóteses de que talvez Fernando Henrique Cardoso não tivesse ido ao debate por medo ou por não ter proposto a apresentar à população. No entanto, isso não foi feito, porque o objetivo principal era tratar a eleição no Brasil, pelo menos aos principais meios de comunicação, aqueles de maior influência, como se ela estivesse acontecendo no Afeganistão.

Lula foi derrotado, mas teve mais votos do que na eleição passada, algo em torno de 34, 35% dos votos válidos à Presidência da República. Se considerarmos o poder daqueles que estavam em torno da candidatura de Fernando Henrique Cardoso, esse resultado é surpreendente, primeiro porque, no momento em que Lula começou a crescer nas pesquisas, desencadeou-se um processo de terrorismo contra a possibilidade da vitória de Lula. Chegaram a dizer que quando Lula começou a crescer houve uma queda nas Bolsas e que isso teria acontecido por conta do crescimento de Lula. Depois as Bolsas caíram muito mais ainda e o Lula não estava crescendo – muito pelo contrário. No entanto, ninguém

se lembrou da comparação que haviam feito. As pessoas que atribuíram a queda das Bolsas ao crescimento de Lula esqueceram-se disso quando as Bolsas, em agosto e setembro, caíram ainda mais e Lula não crescia. Esqueceram da comparação.

Em segundo lugar, diziam que uma possível vitória de Lula iria causar uma fuga desenfreada de capitais. Lula não ganhou, mas quantos bilhões de dólares saíram do Brasil em pouco mais de um mês, numa demonstração de que a queda das bolsas ou a fuga de capitais não estão relacionadas com um resultado eleitoral, mas sim com a condução temerária da política econômica que vem sendo levada a cabo pela equipe econômica do Governo?

Voltando a tratar da questão das eleições, há um outro aspecto sobre o qual o Congresso Nacional deverá se debruçar: as famosas pesquisas eleitorais. Não falo apenas dos institutos de pesquisa, mas também da forma como as pesquisas são divulgadas pelos meios de comunicação. Toda vez em que se questiona a influência de uma pesquisa eleitoral no comportamento do eleitor e toda vez em que se aborda a possibilidade de disciplinar ou até mesmo de proibir, durante um certo tempo, a divulgação de uma pesquisa eleitoral, os liberais de plantão insurgem-se dizendo que isso é contrário à liberdade de informação, que isso é inconstitucional. Não vou ousar entrar nessa discussão constitucional para determinar se a proibição, por um determinado tempo, da divulgação de pesquisa fere ou não a Constituição. Mas estamos diante de um dilema que o Congresso terá que resolver.

A divulgação de pesquisas, a forma como estas são divulgadas, com o objetivo claro de tentar influir no processo eleitoral, representa uma informação ou uma desinformação para o cidadão? O que é mais importante? Qual é o direito que se sobrepõe? O direito do eleitor de saber quantos pontos tem o seu candidato num instituto de pesquisa ou o direito do eleitor de tomar a sua decisão e de escolher o seu candidato baseado, única e exclusivamente, nas propostas apresentadas ou em sua posição política e não em quem está à frente ou atrás na corrida da campanha eleitoral, como se a decisão que seria tomada pelo eleitor pudesse ser comparada a uma corrida de cavalos, onde o que interessa é quem tem mais chance de ganhar, quem vai pagar mais ou quem vai permitir que se ganhe a aposta?

O Congresso terá que resolver essa dicotomia entre direitos. Será que isso é antidemocrático? Ora, em países com tradições muito mais democráticas que as do Brasil, é estabelecida uma quarentena,

um certo número de dias antes da eleição, para a divulgação das pesquisas.

Parece que, de repente, na política do Brasil, os personagens mais importantes não são aqueles que se dispõem a receber o voto do eleitor ou os políticos, mas sim os marqueteiros que fazem com que o eleitorado opte por quem apresenta o **jingle** mais bonito, por quem faz o clipe mais emocionante ou o programa eleitoral com mais computação gráfica. Em segundo lugar, aparecem os diretores dos institutos de pesquisa. De repente, o Diretor do IBOPE passa a ser um grande guru, de quem todos devem ouvir a opinião sobre quem vai ganhar ou perder a eleição. Particularmente, entendo que o Dr. Montenegro, como analista político, é um grande Presidente do Botafogo. Não é possível que a democracia brasileira fique refém ou dependente da vontade desse ou daquele instituto de pesquisa.

No bojo da reforma política, mas não necessariamente aliado a ela, já que isso pode acontecer independentemente de haver reforma política ou não, vamos ter que nos debruçar sobre esse assunto. Se não se proibir a divulgação desses resultados, deve-se discipliná-la. Mas como fazê-lo? É muito difícil disciplinar a forma como deve ser divulgada uma pesquisa eleitoral, até porque a legislação eleitoral estabelece algumas regras para as pesquisas, tais como o registro no TRE e no TSE e a divulgação das informações a todos os candidatos.

O fato é que essas pesquisas, da forma como são divulgadas, têm influência no resultado da eleição. Quando as pesquisas apresentam erros, os estatísticos têm todas as explicações; alegam, por exemplo, que os resultados apresentados estavam dentro da margem de erro ou que o desvio padrão utilizado estava errado. Mas é difícil entender que um candidato consiga ganhar um milhão de votos na véspera da eleição, como foi o caso da Deputada Marta Suplicy. Será que S. Ex<sup>a</sup> ganhou um milhão de votos na véspera da eleição ou S. Ex<sup>a</sup> já tinha uma boa parte desses votos? Será que isso não foi mostrado, devido à manipulação ou à forma como esse resultado foi apresentado, para reforçar a tese do voto útil? Como fica a situação do Rio Grande do Sul, onde se discutia se Antônio Britto ganharia ou não no primeiro turno? E a de Brasília, onde Cristovam Buarque estava atrás nas pesquisas o tempo todo? E a de Goiás?

Particularmente, entendo que, se é verdade que a quarentena é inconstitucional, podemos até mudar a Constituição, já que a estamos mudando em tantas questões menos importantes. Podemos



definir muito bem que a divulgação de informação de pesquisa, pelo menos durante um determinado período, muito mais que uma informação que o cidadão tenha direito a ter, representa uma desinformação e uma influência na decisão que o eleitor deve tomar livremente. Até pela dificuldade de se disciplinar esse processo, deveríamos caminhar no sentido de determinar uma quarentena ou um período de 10 ou 15 dias, dentro do qual seria proibido a divulgação desses resultados de pesquisa.

Confesso que penso ser muito difícil evitar a manipulação, até porque, com a simples margem de erro, pode-se apresentar uma imagem totalmente diferente da realidade. Se um candidato tem 25% dos votos e outro tem 22%, o primeiro pode aparecer nas pesquisas com 27% ou com 23% dos votos e o segundo pode aparecer nas pesquisas com 24% ou com 20% dos votos. Nesse caso, se se divulga que um deles tem 27% dos votos e o outro tem 20%, esse resultado está dentro da margem de erro, mas o que é apresentado ao eleitor é que o candidato que tem 27% dos votos já ganhou daquele que tem 20%, quando, na verdade, os dois podem estar empatados. Mas é muito difícil disciplinar isso.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Concedo o aparte a V. Exª, com prazer.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT - DF) - Nobre Senador José Eduardo Dutra, gostaria de tecer algumas considerações a respeito do assunto que V. Exª traz à baila, como sempre com muita proficiência e com muita capacidade. Hoje, na Folha de S. Paulo, foi divulgado que o Partido dos Trabalhadores assume uma postura muito pouco democrática em relação à questão das pesquisas e à sua divulgação. Parece-me que, em nome dessa liberdade e dessa democracia a que V. Exª se referiu, muitos crimes podem ser praticados. Por exemplo, em nome da liberdade de mercado, como se vai proibir a venda de armas, como se vai proibir que os farmacêuticos vendam veneno para a população, já que eles têm liberdade para fazê-lo? Alguém quer comprar e alguém quer vender. Com isso, a liberdade de mercado deveria ser assegurada em qualquer desses casos. Sabemos, portanto, que essa é uma interpretação no mínimo capciosa dos limites à liberdade de ação, dos limites à liberdade que uma democracia deve realmente exercer. É óbvio que essa eleição tornou indiscutível o fato de que não existe apenas distorções dos institutos de pesquisa, mas eles distorcem harmonicamente. Seria muito interessante

que essas diferenças que apareceram de repente, nas urnas, em relação às pesquisas eleitorais, tivessem se manifestado entre os diversos institutos de pesquisa. No entanto, quase todos eles foram uniformes, agiram de uma maneira suspeita porque, homogeneamente, desviaram-se da realidade. Alguns casos são, realmente, absurdos. Aqui em Brasília, por exemplo, um dos candidatos ao Senado caiu, de uma pesquisa para outra, em uma semana, para uma diferença de quinze pontos percentuais. E a candidata do PT sobe quinze pontos percentuais entre a última pesquisa divulgada e o resultado das eleições. Portanto, são trinta pontos percentuais de diferença. Isso ocorreu em diversos institutos de pesquisa, como se uma força externa houvesse comandado esses desvios. De modo que não basta o absurdo de uma reeleição sem desincompatibilização, que desigual a luta eleitoral, a disputa eleitoral, a democracia eleitoral, é um atentado contra a democracia. Isso não é um Senador do PT que diz, são os grandes mestres da ciência política internacional que afirmam isso. Os Estados Unidos são um dos países mais prejudicados por esse instituto da reeleição, que foi, no tempo do Roosevelt, limitado ele próprio a duas reeleições, porque antes o próprio Roosevelt foi reeleito mais de duas vezes. Faz-se necessário que com essa vitória obtida pelo Presidente da República em sua recandidatura e na sua reeleição que também não haja possibilidade de que aconteça com Sua Excelência aquilo que está acontecendo com Fujimori, no Peru, e que iria acontecer na Argentina, se a vontade do seu Presidente fosse transformada em prática: a candidatura à recandidatura, a candidatura a um terceiro mandato eleitoral. Portanto, é preciso colocarmos cobro a esse processo e verificarmos que aqueles que acusam a restrição, a limitação, o contingenciamento da divulgação dos resultados das pesquisas têm consentido em instituições, em práticas muito mais agressivas à democracia eleitoral brasileira do que em uma tentativa de pôr cobro a essa liberdade de agredir a democracia, à liberdade de mentir, à liberdade de distorcer, à liberdade de fabricar imagens falsas e consciências enganadas. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - Muito obrigado, Senador Lauro Campos.

O segundo ponto do aparte de V. Exª já introduz o tema que eu abordaria no final do meu pronunciamento, essa avaliação preliminar a respeito do processo eleitoral.

Claramente, penso que o instituto da reeleição foi reprovado enquanto aperfeiçoamento da demo-

cracia brasileira. Infelizmente, grande parte das questões que foram colocadas por nós, por aqueles que eram contra a aprovação da emenda constitucional que aprovou a reeleição, quando do debate nesta Casa, acabou acontecendo.

Já ouvi, antes do período de interrupção das sessões do Senado, Senadores dos mais diversos partidos que compõem a base do Governo, que votaram inclusive a favor da reeleição, usarem da palavra para denunciar o uso da máquina pública sem precedentes no processo eleitoral, o que, na prática, joga por terra um dos argumentos apresentados para defender a reeleição. Dizia-se que no Brasil já se usava a máquina pública e que não seria o fato de o detentor do mandato ser candidato ou não que faria com que a máquina fosse utilizada. Mas dizíamos que se é verdade que se usa a máquina pública, quando o cidadão for ele próprio candidato vai ser utilizada muito mais. E isso, sem dúvida alguma, aconteceu, particularmente nos Estados onde a sociedade civil é menos organizada, onde os meios de comunicação são geralmente monopólio dos que estão disputando a eleição. Se isso aconteceu em uma eleição para o governo dos Estados, ficamos pensando o que não acontecerá daqui a dois anos, quando disputarão a recondução ao cargo milhares de Prefeitos de Municípios onde não há um sindicato organizado ou a circulação de um jornal, ou, quando tem, geralmente é de propriedade do Prefeito. Imagine o que não acontecerá nas eleições daqui a dois anos!

O Congresso deve reconhecer que a forma como foi aprovada a reeleição foi absolutamente equivocada — e quero aqui recuperar palavras que proferi quando da votação da emenda à reeleição: o problema está nas chamadas "leis fulanizadas", ou seja, a lei que foi aprovada para beneficiar uma pessoa.

A proposta da reeleição foi aprovada tendo como objetivo claro permitir a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e levou junto, no vácuo desse objetivo principal, os vários problemas que já detectamos nesta eleição e que se agravarão ainda mais daqui a dois anos.

Portanto, se não vamos acabar com o instituto da reeleição, o mínimo que se exige é que se institua a desincompatibilização. É o mínimo que se exige! E não cabem discursos no sentido de que, se a reeleição permite a continuidade, é um contra-senso exigir-se que o cidadão se afaste. Não é absolutamente nenhum contra-senso, porque quando o Governador candidato chega a um município do interior

para fazer uma visita, ele, na verdade, vai com todo o peso da instituição. Afinal, é o Governador candidato presente, acompanhado dos carros oficiais, dos secretários, dos batedores, dos seguranças. É o peso do governo que está chegando àquele município. Assim, a disputa não é entre dois cidadãos, entre duas pessoas, mas entre um candidato e o Estado. E isso é menos grave numa eleição para Presidente da República, pois, bem ou mal, no âmbito nacional há a imprensa, os partidos, ou seja, instrumentos mais eficientes para fiscalizar.

Particularmente defendo que se deva acabar com a reeleição. Penso que foi uma experiência malsucedida, não do ponto de vista do Presidente Fernando Henrique Cardoso; para quem ganha mais quatro anos pode ter sido bem-sucedida, mas do ponto de vista do fortalecimento da nossa democracia foi uma experiência malsucedida.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) –** Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) –** Exatamente na linha do que está salientando V. Ex<sup>a</sup>, quero aditar a observação de que até figuras que votaram pelo processo de reeleição já fizeram declarações à imprensa de que é preciso rever o critério. Só que não é preciso rever apenas quanto a Governador e Prefeito, mas também quanto a Presidente da República. Não se pode ocultar que houve momentos no curso da campanha em que não se sabia quem estava na tribuna, se era o Presidente da República ou o candidato. E a imprensa até noticiava a preocupação dos auxiliares diretos do Presidente em saber se nos lugares a que ele compareceria, o faria como Chefe de Estado ou como candidato. A verdade é que Sua Excelência acabou comparecendo a todos os seus compromissos nas duas qualidades.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) –** Claro, até porque é impossível uma dissociação, a não ser que se fizesse um clone do Presidente, de modo a que o candidato fosse para um lugar e o Presidente fosse para outro. Tudo isso já prevíamos que fosse acontecer. Espero que essas vozes que votaram a favor da reeleição e que hoje se manifestam preocupadas sejam multiplicadas para que possamos, no futuro breve, corrigir essas distorções.

Para concluir, reafirmo que os comentários que fiz não são choro de perdedor. Reafirmo que nós, do PT, não nos consideramos perdedores. Várias análises

ses que foram feitas diziam que a Bancada do PT iria diminuir, o Partido iria deixar de ser referência da oposição, iria definhar. A Bancada, no Senado, tem garantidos mais dois senadores – uma senadora pelo Estado de Alagoas e um senador pelo Estado do Acre – estamos ainda disputando voto a voto uma vaga no Estado do Pará, temos esperança de ganhar. Com isso, vamos ter, pelo menos, sete a oito senadores, o que significa um aumento de 40% em relação à Bancada atual. Na Câmara, devemos passar de cinquenta para, talvez, sessenta deputados. O Partido, apesar de todos esses problemas, enfrentando todo esse cenário, cada vez mais, reafirma-se como principal referência de oposição no nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador João Rocha enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante a discussão nesta Casa da atual legislação eleitoral, no primeiro semestre, um dos temas mais polêmicos e que provocou acalorados debates tanto na Câmara quanto no Senado foi o financiamento público das campanhas eleitorais. De um lado, os partidos de oposição insistindo na aprovação da matéria, de outro, os partidos aliados do Governo Federal votando contra, seguindo a orientação da área econômica de que o Tesouro Nacional não tinha disponibilidade orçamentária para arcar com os custos do financiamento das eleições deste ano e que foram estimados pelo autor da proposta em torno de R\$ 420 milhões, a ser bancado em parte pelo fundo Partidário e o restante com recursos do Tesouro Nacional.

Além do argumento financeiro, a maioria dos parlamentares defendia o veto à matéria, arvorando-se em defensores da sociedade que, no entender deles, poderia não ver com bons olhos o financiamento de campanha pelo poder público, ou seja, pelo bolso do contribuinte. Como é sabido, todas as questões polêmicas dividem opiniões, estimulam defesa ou ataque apaixonados, resultando, às vezes, em diagnósticos equivocados sobre o melhor ou o pior para a sociedade.

Quando essas questões não são amplamente debatidas, elas acabam não sendo bem entendidas ou assimiladas pela sociedade, que pode até fazer

mau juízo de algo que pode lhe ser favorável. É evidente que quando se fala em financiamento de campanhas com o dinheiro público há uma tendência natural do contribuinte e da própria sociedade em reagir negativamente. A reação é compreensível, mas não se deve partir para avaliações precipitadas – ou mesmo para a condenação definitiva da idéia por falso moralismo.

Se analisarmos a importância do Legislativo para o processo democrático, para a plenitude do Estado de Direito, para o fortalecimento do princípio da representação popular e valorização da cidadania, veremos que o aprimoramento do processo legislativo e da representação popular passa pela democratização do próprio Poder Legislativo. É preciso entender, porém, que democratização significa transparência, acesso equânime às diferentes instâncias desse Poder, o que só será possível com regras claras, objetivas e imparciais. São essas regras que dão legitimidade ao instituto de representação popular, uma das pilstras do Estado Democrático.

Agora, eu pergunto: é possível se conquistar o Estado de Direito e fortalecer a representação popular com a manipulação do processo eleitoral pelo poder econômico? Acredito que não. Pelo contrário. Entendo que o financiamento privado das campanhas eleitorais acaba distorcendo o princípio da representação popular e comprometendo o processo democrático, na medida em que transforma os eleitos reféns ou despachantes de luxo de grupos econômicos interessados em manipular o Poder Legislativo e neutralizar a soberania do voto popular, na defesa de vantagens e privilégios que, na maioria das vezes, não condiz com a vontade majoritária da sociedade.

A manipulação dos parlamentares e a manutenção de privilégios da elite econômica acabam tendo um custo infinitamente superior para a sociedade, na medida em que colocam o Poder Legislativo a serviço de grupos corporativos, particularmente os mais poderosos economicamente, em detrimento do interesse da maioria dos trabalhadores. Que autonomia teria um parlamentar eleito com financiamento de empreiteiras de obras quando se discute, por exemplo, no Congresso Nacional o corte de verbas no orçamento para grandes obras para aplicação dos recursos para reforma agrária, educação ou saúde?

Além do mais, essa relação espúria entre financiador e financiado acaba criando um círculo vicioso de dependência e de servidão a serviço de causas menos nobres, em prejuízo da imagem do

Poder Legislativo e do próprio parlamentar junto à sociedade, por falta de transparência no processo de representação popular. Quando essa relação envolve também o setor público, o que ocorre na maioria das vezes, particularmente em relação a empreiteiras, geralmente acaba se formando a mão dupla da corrupção, do favorecimento, dos privilégios, do encarecimento dos serviços públicos, com pesado ônus para toda a sociedade.

Todas as grandes denúncias de negociatas e corrupção no setor público estão inevitavelmente relacionadas ao financiamento de candidaturas por parte de grupos empresariais interessados nas benesses do poder público. Nesse sentido, basta citar os mais recentes escândalos que resultaram no impeachment do ex-presidente Fernando Collor, na CPI do Orçamento, na CPI dos precatórios etc, sem falar nas Comissões de Inquérito envolvendo Governos Estaduais e até prefeitos.

Além de comprometer a imagem do Parlamento e da própria importância do processo legislativo perante a opinião pública, o círculo vicioso da corrupção, alimentado pelo financiamento privado de campanhas eleitorais resulta num elevado custo social e econômico para todo o País, aumentando a sangria de recursos que faltam para obras e programas prioritários para o futuro do Brasil, particularmente nas áreas de educação, saúde, reforma agrária e segurança pública.

Sem combater essa sangria, dificilmente conseguiremos resgatar a imensa dívida social do País para com os mais necessitados, ampliando as oportunidades para todos os brasileiros, melhorando as condições de vida da maioria da população e devolvendo a esperança de um futuro melhor para milhões de trabalhadores que sempre alimentaram o sonho de ver o Brasil como um país mais justo e solidário.

Por isso, entendo que a adoção do financiamento público do processo eleitoral oferece ônus infinitamente menores para a sociedade do que o atual sistema, se compararmos o custo da corrupção e do abuso do poder econômico para financiar candidaturas não comprometidas com o futuro do País e com o bem estar de sua gente. Aprovar essa proposta, representa avançar no processo de modernização das instituições políticas, na valorização da cidadania, no fortalecimento e legitimação do sufrágio universal e na democratização do acesso de todas as camadas sociais nas instâncias dos Poderes Executivo e Legislativo.

É evidente que a adoção desse sistema deve ser precedida de uma reforma do Judiciário – para lhe dar instrumentos e meios de fiscalizar a utilização do dinheiro público pelos partidos políticos –, e exigirá uma ampla reforma político-partidária, que possa contribuir para o fortalecimento dos partidos e da representação popular, por meio do instituto da fidelidade partidária, do voto distrital, enfim, da democratização do processo eleitoral, já que o sistema atual é concentrador de poder, privilegia os grandes partidos e distorce os efeitos da soberania popular no jogo do poder político. Por que? Exatamente por colocar os partidos a serviço de grupos econômicos corporativos e não a serviço da sociedade. Por tornar os eleitos reféns do poder econômico que campeia despididamente de Norte a Sul do País, em cada eleição, em prejuízo dos pequenos partidos, dos demais candidatos com poucas chances de vitória e em detrimento dos interesses maiores da Nação.

Entendo ter chegado a hora de dar um basta a essa forma predatória de se fazer política. Esta Casa deve ter a altivez de enfrentar com coragem e determinação essa anomalia política, criada pela cultura centenária do fisiologismo e do egoísmo de determinados grupos econômicos que se colocam acima da Nação, priorizando seus interesses corporativos, em detrimento da vontade maior da sociedade, e ameaçando transformar o Legislativo numa extensão de seus negócios.

Congresso Nacional perdeu uma oportunidade de ouro para enfrentar esse problema quando se discutia aqui a aprovação da atual Lei Eleitoral no ano passado e no primeiro semestre deste ano. Alegando escassez de recursos ou até mesmo que a aprovação do financiamento público de campanhas seria uma irresponsabilidade, pela inexistência de instrumentos para fiscalizar esses gastos públicos, o Governo Federal acabou levando a maioria nesta Casa a rejeitar a proposta.

Até mesmo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), por meio de um de seus ministros, chegou a censurar a proposta, também com a mesma alegação de que o Judiciário não dispunha de meios ou instrumentos para fiscalizar os gastos desses recursos por partidos e candidatos em todo o País. Ora, esta Casa não pode recuar ou deixar de avançar em propostas que sejam positivas para o futuro do País ou que visem ao bem-estar da população por resistências ou dificuldades de sua implementação pelo poder público. Cabe às instâncias dos demais poderes

ção de medidas necessárias à implementação que foi aprovado pelo Legislativo e não o seu questionamento.

Para se ter idéia da importância dessa proposta, basta lembrar que o então Senador Fernando Henrique Cardoso, quando no exercício do mandato, apresentou nesta Casa, em junho de 1989, projeto de lei defendendo a instituição do financiamento público de campanhas eleitorais, visando exatamente pôr um freio ao abuso do poder econômico, fortalecer o sufrágio eleitoral e legitimar o instituto da representação popular.

É necessário, por fim, aprovar leis eleitorais permanentes, que dêem transparência ao processo eleitoral e tratem com equidade partidos e candidatos, para evitar abusos que surgem cada vez que se aprova nesta Casa leis específicas para cada pleito, ao sabor de imposições de maioria eventual, que nem sempre tem a legitimidade necessária para ditar sua vontade.

A Lei que regulamenta as eleições deste ano, por exemplo, limita em 2 por cento do faturamento bruto anual a contribuição de empresas para candidatos ou partidos e em dez por cento, limitado a 70 mil UFIRS – R\$ 63.756,00 – a contribuição de pessoas físicas. Entretanto, não fixa limites para os gastos dos partidos ou coligação, o que acaba tornando letra morta as demais limitações. E os próprios representantes da Justiça Eleitoral já admitiram, reiteradas vezes, não ter condições de fiscalizar os abusos que se cometem durante o pleito nos mais diferentes pontos do País, sugerindo que, dependendo de cada caso, os opositores de candidatos infratores se encarreguem da fiscalização e da denúncia às instâncias judiciais.

Como se vê, sem moralização e sem regras transparentes, dificilmente teremos a legitimação da representação popular, a democratização do acesso às instâncias de poder e o fortalecimento do processo eleitoral. Sem os mecanismos de valorização da cidadania e do sufrágio universal não se chegará à plenitude do Estado Democrático. Em consequência, não romperemos o círculo vicioso do Estado autoritário, centralizador e corrupto, tomando impossível a superação de nossos graves problemas e condenando o País à pobreza, ao atraso e ao isolamento em relação às nações desenvolvidas que há muito buscaram na plenitude democrática o caminho para a superação de suas dificuldades e para a construção da cidadania e da justiça social.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 14 do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

| Proposição (Autor/Nº Origem)       | Legisla - Matéria   | Terminações                                     |
|------------------------------------|---|---|
| 1<br>Projeto de Lei nº 115 de 1998 | Altero o inciso II do art. 17 da Constituição Federal para dar origem ao desenvolvimento de Poder Legislativo Municipal.  | Quarta-feira de discussão em primeira discussão |
| Expediente Administrativo          | Parcerias para a melhoria da qualidade da educação em substituição à CPM (Instituído nos termos da Lei nº 9.124/95).  |   |
| 2<br>Resolução nº 115 de 1998      | Declaração dos termos de referência à fiscalização dos Projetos de Lei de Senado e de Lei nº 115 de 1998, por serem em matéria constitucional.                      | Votado em primeira sessão                       |
| Expediente Administrativo          |   |   |
| 3<br>Resolução nº 115 de 1998      | Sancionada nos termos do inciso II do art. 17 da Constituição Federal a Lei nº 115 de 1998, por conterem matéria de competência de Poder de Renda da pessoa física. | Votado em primeira sessão                       |
| Vizete Almeida                     |   |   |

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h25min.)

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

7-10-98  
Quarta-feira

- 10h – Despacho Interno
- 14h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.
- 15h30 – Inauguração da "Central de Informação e Documentação Ambiental Deputado Luis Eduardo Magalhães"  
Espaço Cultural Guimarães Rosa – Térreo do Ministério do Meio Ambiente

## Ata da 93ª Sessão Não Deliberativa, em 8 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Lauro Campos*

*(Inicia-se a sessão às 10 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISOS

#### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 689/98, de agosto último, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 470, de 1998, do Senador Edison Lobão.

Nº 753/98, de 5 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 512/97, as informações referentes ao Requerimento nº 231, de 1998, do Senador Emandes Amorim.

Nº 871/98, de 26 de agosto último, do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 234, de 1998, do Senador Lúcio Alcântara.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

#### OFÍCIOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

Nº 710/98, de 9 de setembro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 183, de 1998, do Senador Guilherme Palmeira.

Nº 712/98, de 9 de setembro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 64, de 1998, do Senador Bernardo Cabral.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*Os requerimentos vão ao Arquivo.*

Nº 711/98, de 9 de setembro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 776, de 1997, do Senador Romero Jucá.

*As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.*

#### AVISO

#### DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 576/98, de 20 de agosto último, encaminhando cópia da Decisão nº 551/98, daquele Tribunal, informando que foi realizada a auditoria solicitada através do Requerimento nº 259, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, e que os resultados serão remetidos ao Senado tão logo haja deliberação daquela Corte a respeito do relatório concernente ao trabalho executado.

*A Decisão foi encaminhada, em cópia, ao requerente e anexada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, que está com sua tramitação interrompida.*

*O Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997, continuará com sua tramitação interrompida e, juntamente com o Requerimento nº 259, de 1998, ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Mesa, o resultado da auditoria solicitada.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 84, de 1998, de autoria do Senador Vilson Kleinübing, que altera artigos do Regimento Interno do Senado Federal referentes à tramitação de proposta de emenda à Constituição.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o transcurso do ano de 1998 está sendo pauta-do pelas celebrações relativas ao cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sendo os direitos humanos a matriz da existência humana e da coexistência interpessoal, nenhum homem, mulher ou criança, em qualquer parte do mundo, deixará de ser objeto, no decorrer deste ano, das reflexões e iniciativas que pontuam a data.

Os direitos humanos repousam no próprio fundamento do que nos torna humanos. Neles estão consubstanciados os princípios geradores da construção social da dignidade humana. Este não é, portanto, e não deve ser, um ano comum para a humanidade. Os eventos com que cada povo, em suas tradições, costumes e cultura, habituou-se a marcar comemorativamente as efemérides de seu calendário, estão reverenciando, neste ano, o aniversário dos direitos humanos.

Há uma palavra, Sr. Presidente, que para mim está ceme do que se deve entender quando se fala em direitos humanos, quando se fala do direito à vida. Essa palavra é tolerância. Da tolerância derivam todas as formas de liberdade. Ser tolerante é aceitar a diferença do outro, do outro que é diferente de nós, seja na cor, na crença, no sexo. É mais: é aceitar a dissensão, a diversidade, a alteridade. O homem tolerante está mais apto à convivência harmoniosa, mais pronto à solidariedade espontânea, mais disponível à fraternidade desinteressada.

Se me deixo levar assim por essas reflexões, Sr. Presidente, é porque brotam, do fundo de minha alma, o anseio e o desejo de ver florescido, em cada pessoa, o sentido da profunda tolerância e da suprema humanidade. Alguns me acharão utópico, visionário, sonhador. Confesso que é difícil sê-lo, numa época em que as sociedades mais e mais se conformam como agrupamentos funcionais, em que o pragmatismo inibe a convivência com os diferentes e encasula o homem em guetos de iguais. É difícil sê-lo, também, porque a realidade desse final de milênio mostra-se dicotômica.

Se, por um lado, ameahamos os benefícios das tecnologias modernas, das descobertas da ciência, dos avanços na medicina, da instantaneidade dos meios de comunicação, da velocidade dos deslocamentos, por outro, acumulamos heranças de barbárie, formas de tirania extemporâneas, manu-

tenção de costumes desumanos, imposição de regimes ditatoriais.

Acompanhando o noticiário recente e focalizando apenas uma região do globo, vemos, com tristeza, que a África ferve em guerras, rebeliões e terrorismo. Na Argélia, grupos islâmicos são acusados de ter matado cerca de 80 mil pessoas nos últimos anos, com a degola inclusive de mulheres e crianças. No Egito, grupos fundamentalistas islâmicos têm praticado atentados terroristas, calculando-se que o número de vítimas tenha chegado a 1.200 pessoas nos últimos cinco anos. A rivalidade entre tutsis e hutus já ceifou mais de 200 mil vidas em Burundi desde 1993. Insenda no mapa de tragédias da África desde o genocídio de 1994, Ruanda assistiu ao extermínio de mais de 500 mil tutsis e hutus nos últimos quatro anos. No Sudão, trava-se uma guerra civil há mais de 15 anos, calculando-se que as batalhas e a falta de alimentos sacrificaram mais de 2 milhões de sudaneses.

Continente três vezes maior do que a Europa e com 750 milhões de habitantes, a África é detentora de extraordinária riqueza natural. Foi essa riqueza que atijou a cobiça das superpotências europeias, que retalharam o território africano num tabuleiro propício aos seus propósitos colonialistas e interesses ideológicos. É essa mesma riqueza que faz facções rivais semear a morte e a miséria.

Hoje, o continente africano encontra-se dilacerado pela violência, pela fome e pela doença. A decadência do sistema de saúde pública tem exposto a população a grande espectro de doenças, desde as mais antigas, como lepra, malária, tifo e dengue, até a Aids do mundo moderno. Apesar de sua riqueza potencial, o continente está atolado em dívidas. Os acordos de paz não logram resultados positivos. Em abril deste ano, o Secretário-Geral das Nações Unidas, o ganense Kofi Annan, declarou o fracasso de sua organização para resolver os problemas da Somália, Ruanda e Libéria, mas transmitiu otimismo ao afirmar que, pelo menos em sete países – Angola, Burundi, Uganda, Sudão, Eritreia, Etiópia e Ruanda –, as guerras causadoras da mais tenebrosa miséria humana poderiam chegar ao final, com a aplicação de um plano das Nações Unidas, que contemplaria restrição à venda de armamentos, fim das sanções econômicas e cancelamento das dívidas dos países mais pobres.

Num outro cenário, distante das guerras civis, encontramos um quadro não menos devastador. Não podemos deixar de reconhecer que a justiça social ainda não se disseminou por igual na face do

planeta. Uma minoria da humanidade usufrui de bem-estar e conforto, concretizado no amparo de leis, no emprego seguro, no acesso à educação, na preservação da saúde, na moradia confortável, na abundância dos meios econômicos a propiciar o usufruto de todo o conforto disponível pela modernidade.

Na outra margem do rio está uma porção de homens, mulheres e crianças que vivem em condição de carência perene. Falta-lhes moradia, emprego, educação, transporte, saúde. Relegados ao abandono e à própria sorte, sobrevivem por milagre, ou por acaso. Essa, infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é a parte majoritária. Não foram excluídos do bem-estar pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ao contrário, a Declaração os contemplou a todos, a Declaração tomou-os igualmente beneficiários de todos os direitos humanos. Tomaram-se os excluídos de todos os direitos humanos pela ação de homens insensatos e intolerantes, que usaram sua inteligência e argúcia para construir sistemas econômicos de exclusão, mirabolantes programas que lançam e mantêm milhares de seres humanos na pobreza, no desemprego, no desvão da história.

O Brasil não está a salvo dessa outra espécie de barbárie. Também aqui os ricos estão se tornando mais ricos: e os pobres, mais pobres. Segundo levantamento do IBGE, em 1987, os 10% mais pobres detinham 1,12% da renda nacional. Em 1996, esse percentual havia baixado para 0,98%. Agora veja a comparação: no mesmo período, os 10% mais ricos ampliaram sua participação na renda nacional, passando de 41,91% para 42,36%.

Diante da perversidade de uma distribuição desigual da riqueza, estaremos sendo visionários ao reafirmarmos a primazia dos direitos humanos? Absolutamente, não! Quando mais grassar a injustiça entre os homens, mais devemos altear nossa voz para a vigência plena dos direitos fundamentais do todo ser humano.

Se, em épocas pretéritas, a urgência da História direcionou a luta dos direitos humanos para a defesa dos direitos civis e políticos, entendidos como direitos de liberdade, segurança, integridade física e moral, livre participação na vida pública, hoje, a urgência se faz na direção dos direitos econômicos, sociais e culturais, que se referem à existência de condições de vida e acesso aos bens materiais e culturais adequados à dignidade humana. Alguns estudiosos, e neste ponto, faço questão de ressaltar que, na minha última ida a Genebra, representando este Senado por indicação de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, numa longa conversa com o Embaixador Celso La-

fer, trocamos idéia sobre esse assunto. E S. Ex<sup>a</sup> fez questão de me mostrar dois momentos do que convencionou chamar de direitos de primeira e de segunda geração. Dentro da cadeia das gerações de direitos humanos, encontramos ainda os direitos de terceira ou quarta geração. São titulares desses direitos não os indivíduos em sua singularidade, mas os grupos humanos, nos quais se incluem: a família, o povo a Nação, comunidades regionais e étnicas, como também a própria humanidade. Esses direitos estão ligados à autodeterminação dos povos, ao desenvolvimento, à paz, ao meio ambiente.

Nesse sentido, reafirmar a validade dos direitos humanos e lutar por sua vigência efetiva significa buscar por todas as formas e meios, o respeito generalizado pelo indivíduo, pelos agrupamentos sociais, pelas Nações. Não apenas quando forças circunstanciais estão oprimindo pessoas e ameaçando sua integridade física e moral, ou quando estão elas sendo cerceadas em seu direito de liberdade, ou de defesa, ou de livre expressão. Devemos fazer valer os direitos humanos também lutando para garantir ao trabalhador emprego; para garantir às crianças acesso à educação; para garantir aos grupos minoritários igualdade de direitos; para garantir às futuras gerações um meio ambiente sadio.

Sabemos que, no Brasil, temos de empreender ampla caminhada para fazer valer todos os direitos para todos os brasileiros. É verdade que nossa percepção e consciência da violação dos direitos humanos no País se aguça e se intensifica vertiginosamente quando ocorrem episódios que chocam pela brutalidade, truculência e insanidade com que são marcados. Lembro-me da comoção de que foi tomada a sociedade brasileira ao tomar conhecimento da truculência policial na favela de Diadema, em São Paulo, e na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro. Ou nos episódios da Candelária, do Carandiru, de Eldorado de Carajás. Ainda agora, a indignação nos invade no caso dos crimes em série praticados no Parque do Estado, em São Paulo.

Mas nossos olhos – e aí é preciso que fiquemos atentos – devem estar continuamente voltados para aqueles segmentos que convivem diuturnamente com a violação dos direitos humanos. Penso particularmente em parte significativa de nossas crianças, constrangidas ao trabalho precoce pela carência generalizada; penso em nossos índios, vítimas inocentes da ganância do branco invasor; penso em nossos presidiários, confinados num sistema prisional desprovido de programas de reabilitação; penso principalmente nos 24 milhões de brasileiros que vi-



vem abaixo da linha da pobreza, fato incontestado de quão distante está a equidade na distribuição dos bens e riquezas.

Nossa atenção também deve estar voltada, prioritariamente, para o agravamento do quadro de desemprego, que vem subtraindo de homens, mulheres e jovens milhares de postos de trabalho. No entardecer deste século, tornou-se imperioso reafirmar o direito ao trabalho como condição primeira de garantia de cidadania plena, de desenvolvimento do ser humano, de preservação da própria sobrevivência.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Unesco tem atribuído aos parlamentos do mundo toda profunda responsabilidade na promoção dos direitos humanos, conclamando os parlamentares a promoverem, ao ensejo do ano do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o aprofundamento das reflexões, a intensificação das discussões e o apoio a projetos que topicalizem o tema dos direitos humanos.

Reconheço como correta essa avaliação da Unesco, Sr. Presidente! O Parlamento constitui-se, inegavelmente, num verdadeiro guardião dos direitos humanos. Encontra-se nos Parlamentos não apenas a gênese dos direitos humanos, mas também o poder fiscalizador da aplicação das leis. É incontestado seu papel no processo de afirmação e de preservação dos valores inerentes ao conceito de cidadania e ao significado de civilização.

Por entender dessa maneira é que, na defesa e na garantia dos direitos humanos, sempre busquei ~~partir~~ minha conduta no foro congressual. Os que acompanham minha atuação na vida pública brasileira sabem a primazia que sempre atribuí ao capítulo dos direitos humanos no contexto do trabalho parlamentar. Muito me honra – e por que não confessar até que muito me orgulha? – ter atuado como Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte e ter contribuído para construir aquela que foi considerada pelo nosso eminente Ulysses Guimarães como a Constituição-Cidadã. E, hoje, Sr. Presidente, por incúria de uns e pressa de outros, por avaliação intempestiva de tantos, querem transformá-la em um canteiro de obras. E, neste particular, lanço aqui o meu protesto.

Mas devo confessar também, Sr. Presidente, minha convicção de que a mera existência de um arcabouço de leis voltadas para a garantia do exercício pleno dos direitos humanos não é condição suficiente para a sua inviolabilidade. Há gestores e mecanismos que contribuem para sua inoperância e ineficácia, constituindo ingerências alheias até mesmo à vontade e ao controle dos Estados e Governos.

Encontramos esses mecanismos no endividamento desenfreado, na volatilidade dos capitais financeiros, na excessiva autonomia dos mercados, nos processos perversos de globalização econômica. Talvez eles sejam os maiores responsáveis pela trajetória acelerada de exclusão, que coloca à margem das satisfações mínimas de sobrevivência significativa parcela da humanidade.

Nesse sentido, os Parlamentos do mundo devem voltar seus olhos também para esses perversos mecanismos de marginalização e exclusão, se realmente tiverem como propósito a luta pela construção de sociedades mais justas, mais fraternas e mais solidárias. Cabe aos parlamentares de todas as nações oferecerem sua contribuição para erradicar a violação aos direitos humanos, fortalecendo o sentimento de tolerância a que me referi no início deste pronunciamento, sentimento que, a meu ver, está no cerne da aceitação da diferença e da alteridade. Disseminar a tolerância e imprimir sua marca em todos os atos humanos é contribuir para a humanização da própria humanidade.

Antes de concluir, Sr. Presidente, devo dizer-lhe que, no momento em que V. EX<sup>a</sup>, Senador Lauro Campos, assumiu a presidência dos nossos trabalhos, devido à viagem que teve que empreender o Senador Antonio Carlos Magalhães, não quis ter a honra de lhe conceder o aparte que V. EX<sup>a</sup>, anunciava para abrihantar o meu discurso, porque quena que V. EX<sup>a</sup>, tomasse conhecimento do seu recheio, que nada mais é senão uma contribuição exatamente igual àquela que V. EX<sup>a</sup>, tem feito ao longo do desempenho do seu mandato neste Senado, onde muitas vezes as idéias podem ser diferentes, mas buscam encontrar o mesmo objetivo. Mas, mesmo tendo sido privado de ter no bojo de meu discurso o brilhantismo de seu aparte, sinto a alegria de encontrá-lo na Presidência; e, quando descer da tribuna, estarei, quando nada, abençoado pela presença dos meus Colegas, a quem, nesta hora, digo muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bernardo Cabral, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Sr. Senador Bernardo Cabral, embora privado do privilégio de conceder um aparte ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que seu discurso é uma oração à angústia humana: é, na realidade, mais do que um discurso em uma quinta-feira no Senado, e uma profissão de fé, um programa de ação, uma linha que traça a

coerência, a nitidez da consciência de V. Exª e os seus predicados, que todos nós conhecemos e admiramos.

Por isso, tomei a iniciativa de me inscrever para, ao invés de conceder um aparte, tecer considerações maiores sobre o discurso de V. Exª, que considero um dos mais importantes já proferidos neste plenário.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL - AM) - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) - Dando seqüência aos oradores inscritos, concedo a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT - SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo encaminhou ao Congresso Nacional uma medida provisória que modifica a Lei de Doação de Órgãos, retirando, na prática, o princípio da doação presumida.

Quando a imprensa informou que era intenção do Governo encaminhar essa medida provisória, o Senador Lúcio Alcântara, que brilhantemente relatou os projetos sobre o assunto no Senado, fez no plenário um apelo ao Ministro da Saúde para que desse mais tempo à população e à sociedade brasileira para que se adaptassem à nova lei, e não a modificasse, antes, inclusive, de que se tivesse uma avaliação mais rigorosa da sua eficácia. Infelizmente, o Ministro José Serra não atendeu ao apelo do seu colega de Partido, Senador Lúcio Alcântara, e encaminhou a medida provisória.

Desde que estou aqui no Senado, se houve um projeto que mereceu amplo debate e em que os Senadores votaram de acordo com suas convicções, e não de acordo com orientações das Lideranças dos Partidos, foi esse. Ele foi aprovado primeiro no Senado, porque era de iniciativa de três Senadores, eu próprio, o Senador Darcy Ribeiro e a Senadora Benedita da Silva; foi brilhantemente relatado pelo Senador Lúcio Alcântara, que apresentou um substitutivo praticamente completo; foi à Câmara dos Deputados, que retirou o princípio da doação presumida; e voltou ao Senado. Lembro-me que, quando da sua votação, houve toda uma tarde de debates entre vários Senadores, dos mais diferentes Partidos, e, no dia seguinte, após mais um período de discussão, o projeto foi votado.

Não é verdade, como se insinuou, que o projeto não tivesse sido debatido com a sociedade. Quando foi aprovado pela primeira vez no Senado e encaminhado à Câmara, a **Folha de S. Paulo** promoveu uma

mesa-redonda, da qual participou o Senador Lúcio Alcântara, e o resultado foi transcrito, quase que na íntegra, em cerca de duas páginas daquele jornal.

Mas o assunto acabou tendo uma repercussão mal conduzida. Primeiro, reduziu-se a discussão da Lei de Doação de Órgãos única e exclusivamente à doação presumida, quando a lei trata de muito mais, como o princípio da lista única para acabar com os privilégios daqueles que, através do mais vil pistolão, conseguem "furar" uma fila de doação de órgãos; e a necessidade de se instalar pelo menos uma central de captação de órgãos em cada Estado, já que hoje, no Brasil, existem apenas oito ou dez. Assim, estabeleceu-se quase que uma situação de terrorismo, principalmente porque o Governo Federal não fez o dever de casa. O Governo Federal não cumpriu a tarefa que lhe estava destinada pela própria lei.

Em um dos seus artigos, a lei estabelecia a obrigatoriedade de o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, desencadear uma ampla campanha de esclarecimento da opinião pública, antes de sua entrada em vigor, ao mesmo tempo em que clamaria a população a doar órgãos.

Quando o projeto foi aprovado, levantou-se a polêmica sobre se o Presidente deveria ou não sancionar o artigo que tratava da doação presumida. O Ministério da Saúde, então, fez uma pesquisa em que constatou que 75% da população eram a favor da sanção. Em função disso, Sua Excelência sancionou-o, mas não cumpriu o restante das obrigações do Executivo e chegou-se ao absurdo daquelas filas quilométricas nos institutos de identificação, no final de 1997, exatamente porque passou-se a informação de que as pessoas deveriam definir em sua carteira de identidade, até 31 de dezembro daquele ano, se queriam ou não ser doadoras. Na verdade, a lei estabelece que essa decisão pode ser tomada a qualquer tempo, podendo também ser mudada depois.

O Governo também não adotou a sugestão do Ministério da Saúde, quando da regulamentação da lei, para que não houvesse necessidade de troca de documentos: bastaria uma gravação com as iniciais ND - não doador - na carteira de identidade antiga para que, automaticamente, a pessoa tivesse sua vontade respeitada. Nada disso foi feito e o Governo precisou "correr atrás do leite derramado", fazendo a propaganda institucional que, depois, terminou por surtir efeito, já que, hoje, não há aquele terrorismo.

A justificativa do Governo é de que o princípio da doação presumida não estava sendo cumprido, pois o Conselho Federal de Medicina orientou os médicos a consultarem as famílias a esse respeito.

Assim, a medida provisória estaria apenas legalizando aquilo que já ocorria na prática.

Eu questiono a eficácia dessa medida provisória. Por que não se deu mais tempo à sociedade para se acostumar com esse princípio?

Também vemos estatísticas das mais estapafúrdias, dizendo que o número de doadores diminuiu. Mas diminuiu em relação a quê? Mesmo que as estatísticas divulgadas estivessem certas – e não estão –, de que 70% das novas carteiras de identidade tenham recebido a inscrição "não doador", teríamos um aumento brutal de doadores, porque isso significaria que 30% tenham optado por fazer a doação. Quantos doadores oficiais existiam antes no Brasil? Quantas pessoas foram ao cartório fazer uma declaração intitulando-se doadoras? Um número absolutamente não representativo da população. Além disso, as informações recentes são de que, a partir do momento em que houve a campanha de esclarecimento, o número de pessoas que optam pela doação está-se aproximando a passos largos dos 75% favoráveis à lei e à doação, detectados nas pesquisas.

Lamento que o Governo tenha encaminhado essa medida provisória, não só pelo mérito da lei – porque continuo absolutamente convencido de que, se houvesse esclarecimento da população e empenho do Executivo, ela iria "pegar", ao contrário do que se previa –, mas também pela atitude governamental de desconhecer o Congresso Nacional.

Repito que essa lei mereceu amplo debate nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Já existiam, e foram amplamente divulgados, dois projetos de lei, de iniciativa de dois Deputados de diferentes Partidos, que propunham modificá-la, retirando o princípio da doação presumida. Assim, por que o Governo não aguardou o posicionamento do Congresso Nacional, por meio desses dois projetos de lei? Se o Congresso deliberasse pela modificação, poderia fazê-lo, na sua prerrogativa constitucional. Mas o Governo, como sempre, adotou o caminho mais rápido e autoritário, desconhecendo a existência do Congresso Nacional.

Não é verdade que o Governo não soubesse da existência dessas iniciativas, porque isso foi amplamente divulgado. O Deputado Paulo Paim, do meu Partido, encaminhou esse projeto e estava coletando assinaturas para que fosse votado em regime de urgência na Câmara. Mas o Ministério da Saúde optou pela medida provisória.

Lamento, pois entendo que a lei não se resume ao princípio da doação presumida, e o que o Governo deveria ter feito ele não fez. Se houve uma crítica pro-

cedente a lei por setores da sociedade médica, foi a de que ela não estabelece a obrigatoriedade para que a doação **inter vivos** aconteça apenas entre parentes, para evitar a comercialização de órgãos – o que, alias, já ocorreu no País, como verificamos em anúncios nos jornais. Ocorre que essa falha na lei não é culpa do Congresso Nacional. O projeto aprovado no Senado Federal estabelecia claramente em um artigo que a doação **inter vivos** só poderia ser feita entre parentes. Mas o Governo vetou esse artigo.

Se o Governo quera aprimorar a lei, aí sim, poderia fazê-lo por medida provisória – porque esse tipo de doação constava originariamente da lei e o Governo o vetou. Poderia ter sido encaminhada uma medida provisória restabelecendo esse artigo que o Governo, de forma absurda, vetou. Esse ponto, que realmente poderia contribuir para que a lei retomasse a sua redação original, ele não aprimorou; preferiu optar por retirar o princípio da doação presumida.

Repito: infelizmente, o Ministro José Serra, do PSDB, do Partido do Senador Lúcio Alcântara, não atendeu ao apelo, feito deste plenário por S. Ex<sup>a</sup>, para que aguardasse um pouco mais antes de modificar a lei.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Prosseguindo com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para tratar de assunto já mencionado por outros Senadores nestes últimos dias. Trata-se exatamente da questão da reeleição, do abuso do poder político e econômico e da colocação em xeque do próprio processo democrático e eleitoral.

Hoje farei apenas um pequeno relato do que aconteceu no Estado de Roraima, pedindo também providências ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Ministério da Justiça.

Em Roraima, vivemos um completo clima de abuso do poder político e econômico e de inoperância da Justiça Eleitoral. Acompanhamos e denunciámos o uso da máquina administrativa. Esse fato foi comprovado perante a opinião pública brasileira no momento em que as redes nacionais de televisão e os grandes jornais publicaram diálogos do próprio Governador do Estado, Sr. Neudo Campos, com o Secretário da Fazenda, nos quais o Governador determinava que fosse retirado dinheiro dos cofres pú-

blicos, inclusive da folha de pagamento dos funcionários do Estado, para utilização nas campanhas políticas, especialmente para o pagamento de empresas de comunicação que fizeram o telemarketing da empresa, e também ao Sr. Nelson Biondi, publicitário também da campanha do Sr. Paulo Maluf.

Tivemos também casos graves já comprovados, como o pagamento, pela Secretaria de Educação, de passagens, utilizadas para pesquisas executadas pela empresa **Vox Populi**, que até hoje não se manifestou. Isso já foi comprovado; o Ministério Público Federal abriu inquérito e entrou com a ação correspondente, mas, até agora, a empresa **Vox Populi**, estranhamente, não se manifestou, para afirmar ou se os pesquisadores eram ou não seus funcionários e se o contrato de fornecimento de passagens estava incluso no contrato formulado pelo PPB para a campanha do Governador Neudo Campos.

Houve distribuição farta de material, já comprovada e encaminhada ao Ministério Público. Houve denúncia, no dia da eleição, de fraude eleitoral, o que também já está sendo encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, venho hoje à tribuna registrar a minha preocupação com o processo democrático na eleição de Roraima e, mais do que isso, com o processo de reeleição nos moldes em que está ocorrendo.

Quero registrar que votei favoravelmente à reeleição porque entendo que o princípio é salutar. Mas entendo também que o Tribunal Superior Eleitoral tem o dever e, mais do que isso, deve ter o compromisso histórico com a sociedade brasileira de punir exemplarmente aqueles governantes ou entes públicos que utilizaram recursos da população ou a máquina governamental para fraudar e tentar modificar a vontade da população.

Caso isso não ocorra, Sr. Presidente, estaremos fatalmente condenando o processo da reeleição à vala das experiências nefastas da História do Brasil.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> é mais um Senador que assoma à tribuna para relatar situações muito graves ocorridas no processo eleitoral. Isso reforça o que eu disse ontem: temos de nos debruçar sobre esse assunto. V. Ex<sup>a</sup>, na sua intervenção, dá uma informação que me deixa ainda mais preocupado, a de fraude na eleição em Roraima, onde 100% da votação foi feita por uma eletrônica. Nobre Senador,

sou um daqueles que estavam apostando – e continuam apostando – no processo eletrônico de votação como uma forma eficaz de combater a fraude. Mas se já descobriram uma forma de fraudar a eleição até no processo eletrônico, então a situação é realmente preocupante. Não sei quais os indícios que existem, mas, no caso específico, penso que merece ainda mais rigor a apuração, para se verificar se realmente existe alguma possibilidade de fraude no processo eletrônico de votação. A apuração certamente contribuirá para que, na próxima eleição, medidas de natureza política, técnica e de fiscalização sejam tomadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR) – Agradeço-lhe o aparte, Senador José Eduardo Dutra.

Sr. Presidente, hoje, às 15h30min, estaremos com o Corregedor do Tribunal Superior Eleitoral exatamente para levar-lhe estes relatos, e também relatos de partidários do Governador Neudo Campos que se tomaram vítimas do processo de fraude. Quem está fazendo essa acusação não é a Oposição, mas sim partidários do próprio Governador. Há inclusive testemunhas, o que é um fato muito grave.

Além deste pronunciamento, farei um outro, munido de provas, documentos, fitas de vídeo e gravações de rádio. Alerto que não se trata de choro de quem perdeu, até porque a eleição em Roraima se definirá no segundo turno, quando, sem qualquer sombra de dúvida, vamos ganhar a eleição. O que estamos expondo aqui é a extrema preocupação com os fatos que ocorreram em Roraima.

**Para-V. Ex<sup>a</sup>** ter uma idéia, a Polícia Federal já investiga a distribuição de dinheiro falso para a compra de votos. Na verdade, são dois crimes num mesmo processo. Temos a utilização indevida do Banco do Brasil, a inoperância da Polícia Federal, o comprometimento do Tribunal Regional Eleitoral, temos, enfim, um somatório de casos graves que nos preocupam sobremaneira.

Estaremos levando o relato de todos estes fatos ao Tribunal Superior Eleitoral. Quero dizer inclusive que, atendendo a pleito nosso, o Ministro Ilmar Galvão, no dia da votação, encaminhou a Roraima um observador eleitoral, que verificou o abuso do poder econômico e os absurdos que ali ocorreram.

Quero registrar, por exemplo, que o Governador do Estado, não podendo contar com o apoio maciço dos votos da Polícia Militar – uma instituição abandonada naquele Estado, cuja categoria, em sua maioria, vota na oposição, o que é patente –, e o Comandante daquela corporação, desavergonhadamente, fizeram uma movimentação da maioria dos

policiais militares, ou seja, o policial de um dado município, que deveria patrulhá-lo, foi deslocado para um outro município – o objetivo foi o de retirar-lhe o direito de votar.

Tentou-se tudo. O Governador fraudou a eleição. Tanto o fez, tanto estava certo de que iria ganhar a eleição que desativou a sua produtora, porque considerou que a fraude seria o bastante para fazê-lo vitorioso no primeiro turno, o que não aconteceu.

Ontem, houve novamente um fato lamentável no Tribunal Regional Eleitoral. Deveria ter começado ontem a propaganda eleitoral do segundo turno. O nosso programa, o programa da Oposição, estava pronto, mas como o Governador julgava que ganharia no primeiro turno com o esquema que montara e havia desativado a sua produtora, não tinha programa eleitoral para apresentar. Por causa disso, o Tribunal Regional de Roraima não determinou a veiculação dos programas eleitorais, o que somente ocorrerá no próximo sábado, para dar tempo ao Governador de remontar a sua produtora e fazer seu programa eleitoral, juntamente com os mafufistas que o apóiam em Roraima.

São fatos lamentáveis como esse que, infelizmente, envergonham a nossa população e os políticos da Oposição no Estado. Quero reafirmar que vamos lutar, demonstrar as irregularidades, ganhar a eleição e buscar colocar na cadeia o Governador e os seus seguidores, porque lugar de quem age erradamente é nas barras do tribunal, respondendo à lei.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – V. Exª me permite um novo aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR)** – Ouço novamente V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE)** – Queria apenas fazer um breve comentário sobre as informações a respeito do programa eleitoral. Pelo que vejo, se pesquisas idôneas, no dia 22 de outubro, constatarem que o Governador perderá, o TRE de Roraima adiará a eleição para novembro ou dezembro, a fim de aumentar a chance de S. Exª se re. leger. Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR)** – Infelizmente, evidenciou-se o comprometimento – é triste dizer isso – de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado nas fitas que circularam em Boa Vista; gravadas por meio de grampo telefônico – afirmo que somos contra o grampo; não fomos nós que o executamos –, elas continham conversas sobre fraude no programa de computador das urnas eletrônicas. Trata-se de um assunto extremamente grave.

O jornal que dá apoio à Senadora Marluce Pinto publicou, na véspera da eleição, Sr. Presidente, a relação de mais de 2.000 servidores contratados irregularmente, durante o período de proibição estipulado pela lei eleitoral, os quais estão lotados no Gabinete Civil, sem trabalhar. Vimos contratados parentes dos desembargadores e o filho de quem deveria proteger a lei e investigar todas essas irregularidades, ou seja, do Superintendente da Polícia Federal. Ele está nomeado, recebendo sem trabalhar, o que, infelizmente, macula a Polícia Federal que atua hoje no Estado de Roraima. Por isso, estamos pedindo ao Ministro Renan Calheiros que tome providência para reforçar o policiamento no Estado.

Estamos apelando para que a estrutura montada para dar garantias às eleições no Estado de Alagoas seja transferida agora para o Estado de Roraima, porque, na situação em que se encontra o meu Estado, é difícil defender a legalidade, a democracia e o direito do nosso povo.

Quero aqui reafirmar o nosso compromisso. Vamos lutar, denunciar as irregularidades e vencer as eleições, porque essa é a vontade da grande maioria do povo de Roraima. Mesmo com toda essa fraude – é importante dizer –, a Oposição teve seis mil votos a mais do que a corja que fraudou as eleições e que acompanha o Governador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos)** – Prosseguindo na lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora o Presidente Fernando Henrique esteja eleito, assim como alguns Governadores, Deputados e Senadores, a definição eleitoral, em muitos Estados, só ocorrerá no segundo turno. Com isso, as medidas com vistas a atender o apelo do Presidente Fernando Henrique e que representam um esforço – que, no meu entendimento, deve ser de toda a Nação – para enfrentar a crise que vive o País e que toma conta, principalmente, dos países em estágio de desenvolvimento, só começarão a tomar um curso definitivo após o término das eleições.

No entanto, já ouvimos as manifestações preliminares do Presidente Fernando Henrique, que demonstra estar consciente da necessidade do apresamento desse processo, ao anunciar as premissas do movimento que a equipe econômica de seu Governo já delinea para o País. Naturalmente, como carro-chefe das ações, Sua Excelência anuncia o

corte nos gastos públicos, medida, aliás, já sugerida por tantos Parlamentares nesta Casa, há muito tempo. Aventa a hipótese de aumentar impostos, de fazer uma revisão fiscal, mas não descarta a possibilidade da participação do contribuinte de forma mais expressiva – apenas lembro que o empresariado nacional já se encontra sobrecarregado com os impostos cobrados sobre sua atividade; anuncia, ainda, uma ação com vistas ao combate à sonegação e comenta o estímulo ao setor produtivo.

Ora, naturalmente, o estímulo ao setor produtivo vem ao encontro de outra necessidade do País, que é a de procurar ocupar uma quantidade cada vez maior de mão-de-obra ociosa. O desemprego, que ainda é o principal fantasma que assola os lares brasileiros, foi tema do *slogan* da campanha do Presidente. Sua Excelência afirmava ser o mais preparado para acabar com o desemprego, já que havia conseguido debelar a inflação.

Por entender que esse esforço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve ser conjugado e por imaginar que reduzir os gastos públicos é uma ação essencial para o equilíbrio das finanças nacionais, julgamos que essas ações não podem restringir-se à União. É preciso que Estados e Municípios também se engajem nesse processo, procurando reduzir seus gastos e gastar conforme suas receitas, sob pena de o esforço isolado do poder central ser inócuo nessa tentativa de equilibrar as finanças do País.

Temos também de avaliar que as reformas não ficarão à margem desse processo. O Congresso Nacional será ouvido; o Senado será convocado a participar. A reforma previdenciária tem que ser ultimada; outras reformas, como a fiscal e a tributária, precisam ser implementadas. Tenho certeza de que esta Casa debruçar-se-á sobre essas questões, em um debate mais longo e acurado, buscando contribuir para que a Nação finalmente encontre a solução para os problemas que a afligem.

Mas veja, Sr. Presidente, algumas questões que parecem periféricas fazem parte do bojo e do contexto desses problemas que enfrenta a Nação. O estímulo à produção está diretamente ligado ao sistema de importação e exportação existente no País.

Precisamos estimular a nossa exportação naturalmente reduzindo impostos, mas estamos no contramão do que se propõe fazer. Vamos aumentar ou reduzir impostos? Precisamos achar outras formas que permitam estimular o produtor nacional a ter melhores condições de exportar seus produtos, reduzindo os gastos nos transportes com carga pesada a longa distância, que ainda são feitos basicamente

pelo sistema rodoviário e que encarece o nosso produto. O sistema portuário, todos conhecem, dificulta também o processo de exportação, já que encarece exorbitantemente os produtos nacionais.

O setor primário, agricultura e pecuária, vem enfrentando problemas homéricos há décadas, deixando o País em uma situação muito difícil e delicada, já que até produtos da cesta básica estão sendo importados há algum tempo. Aliás, desde o ano passado, o Brasil é o campeão na importação de arroz, algodão, revelando que o desacerto, o desajuste no setor produtivo nacional é quase caótico. O problema sério da dívida, ainda com os esforços realizados pelo Governo, eu os considero tímidos. Não foram suficientes para solucionar o problema, pois a grande maioria dos nossos produtores, cujo número está se reduzindo cada vez mais, têm comprometimentos com o sistema financeiro que lhes impedem de ter acesso ao crédito rural.

Conseqüentemente, descapitalizados que estão não têm como produzir e ampliar a produção nacional. O problema da agricultura é sério, grave e o acesso ao crédito precisa ser facilitado, essa situação da dívida anterior precisa ser equacionada. Ora, equacionamos aqui o problema do sistema financeiro e por que não fazemos mesmo com o problema do sistema produtivo do País, o da atividade agrícola, uma atividade estratégica, nobre, que provê a mesa do povo brasileiro do elemento essencial à vida, que é o alimento? Por que não damos um tratamento prioritário, diferenciado? É preciso que isso mude e que ocorra um posicionamento firme por parte do Governo brasileiro com relação às importações.

Os países mais democráticos do mundo, que participam da maioria dos mercados do mundo, estabelecem barreiras de defesa aos seus produtos; e aqui no Brasil, não. Não temos um mecanismo que defenda o nosso produto e o nosso produtor, porque, com o mercado totalmente aberto, os produtos externos, subsidiados na sua grande maioria ou alimentados por um nível tecnológico mais avançado, acabam oferecendo uma concorrência desleal, desigual aos produtos nacionais. E isso provoca a descapitalização do empresariado, o sucateamento do seu parque industrial e também o desemprego, com as conseqüências sociais que estamos vendo: a criminalidade crescendo cada vez mais no País e, enfim, os problemas que nos esperam agora nesse período pós-eleitoral e nesse novo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um período difícil, durante o qual teremos que ter, realmente, muita coragem, muita disposição e muita vontade política de solucioná-los.

Espero que haja esse entendimento por parte das instituições públicas: governo federal, governos estaduais e governos municipais. E tenho consciência de que esta Casa, principalmente o Senado da República, dará sua contribuição efetiva à busca da solução dos grandes problemas que afligem hoje o povo brasileiro.

Era o que eu tinha a registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para uma breve comunicação e, ao mesmo tempo, um preito de justiça.

Regressei, ontem, do meu Estado, onde a apuração da eleição já estava chegando ao seu final, com resultados previstos para todos aqueles que, efetivamente ou com alguma profundidade, acompanham os fatos políticos do Maranhão.

A candidata da coligação oficial e majoritária repetiu a vitória alcançada em 1944, de maneira que, hoje pela manhã, já havia ultrapassado a marca de um milhão de votos.

Igualmente, o nosso candidato a Senador, conquanto não tenha recebido a mesma votação da Governadora Roseana Samey, já registra o dobro dos sufrágios concedidos ao seu contentor mais próximo.

No entanto, não é isso essencialmente que quero comunicar à Casa, e, sim, o fato de que a eleição transcorreu lá de uma maneira quase que totalmente normal. Não digo absolutamente normal, porque, em um Estado grande como é o Maranhão, em que há cerca de 10.469 seções eleitorais, há de ocorrer imprevistos em coisas de pequena monta, que, se em alguns lugares perturbaram o decorrer tranqüilo da eleição, por outro lado, em nada prejudicaram o comparecimento e a captação dos votos do eleitorado.

Isso se deveu, Sr. Presidente, à maneira – como diria – quase que absolutamente normal em que transcorreu a eleição, ao preparo da eleição, ao acompanhamento da eleição e à realização da apuração pela Justiça Eleitoral do Maranhão. Efetivamente, todos nós que fazemos política temos que reconhecer que foi um trabalho quase perfeito. Sob o comando do ilustre Desembargador Milson Coutinho, a Justiça Eleitoral do Maranhão preparou os quadros de funcionários no âmbito da Corte Eleitoral, juntamente com os cidadãos que foram convocados a prestar trabalho nas mesas apuradoras. Hou-

ve um treinamento muito grande, uma disseminação de informações completa, porque, no meu Estado, sete grandes municípios tiveram a eleição feita por via da uma eletrônica.

Quero ressaltar, portanto, o trabalho desenvolvido pelo Tribunal Eleitoral, pelos juizes eleitorais, pelos funcionários da Corte e pelos técnicos de eletrônica que prestaram serviço. Isso fez com que a vontade do eleitorado fosse fielmente expressa nas urnas, que os sufrágios ali depositados, quer na maneira tradicional, por cédula de papel que foi a maioria, quer nas urnas eletrônicas, pela primeira vez, que de alguma forma ensejou abstenções dos princípios em que ela ocorreu, porque era o eleitorado menos esclarecido. Por mais que tivessem sido feitas as simulações, que fossem feitos os avisos e ensinamentos no horário eleitoral, isso de alguma forma coibiu uma pequena parte do eleitorado, que em nada mareou, que em nada atrapalhou o decorrer da eleição, que foi tranqüila.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero aqui deixar os agradecimentos da classe política, porque foi definitivamente afastada uma pecha que por muito tempo perdurou de que as eleições no meu Estado eram fraudadas. Efetivamente, Sr. Presidente, havia maneiras de burlar a vontade do eleitorado e, embora isso ocorresse, muitas vezes era magnificado pelas alegações dos que perdiam as eleições, dos que não mereciam o sufrágio da maioria do eleitorado. Dessa vez não cabe reclamação alguma, pelo contrário, o que deve existir são louvores aos trabalhos feitos pela Justiça Eleitoral. Uma pequena parcela de políticos que ainda não estão perfeitamente imbuídos do espírito democrático tentou, principalmente na Capital e nas grandes cidades, exercer a chamada boca de urna. Trata-se efetivamente daqueles que acreditam que o eleitorado é acéfalo e poderia ser influenciado pela pressão ou até mesmo pela intimidação dos que se postavam nas cercanias das seções eleitorais.

Mas a Justiça Eleitoral foi pronta e, muitas vezes, advertiu com severidade essa prática. A Polícia a coibiu e chegou a prender esses maus cidadãos que estavam exercendo a boca de urna. Até nessa questão, a Justiça Eleitoral foi correta e lógica, já que aquelas pessoas detidas e presas em flagrante delito por esse crime eleitoral foram soltas; a Polícia as liberou cerca de meia hora antes do encerramento da eleição, a fim de que aqueles que estavam querendo prejudicar o voto dos outros fossem exercer o seu próprio voto. Até mesmo nesse ponto, a Justiça Eleitoral do Maranhão foi sábia.

Sr. Presidente, é isso que me traz a esta tribuna. Deixo fielmente expressa a satisfação da população e da classe política com a atuação da Justiça Eleitoral do meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 504, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Sílvio Pedrosa, ex-Prefeito da cidade de Natal e ex-Governador do Estado do Rio Grande do Norte, ocorrido no dia 19 de agosto de 1998 na cidade do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1998. – Senadores **Fernando Bezerra – Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 505, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Mansueto de Lavor, no Hospital Santa Luzia, no último dia 25 de agosto:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar; e

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – A Presidência recebeu o Aviso nº 673, de 1998, de 30 de setembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 659/98, adotada pelo referido Tribunal, dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, bem como cópia dos elementos citados no Item nº 8 da mencionada Decisão a respeito dos resultados colhidos nos levantamentos de informações e de auditoria feitos em obras públicas, com vistas ao cumpri-

mento do disposto no art. 79 da Lei nº 9.692/98 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1999). (Diversos nº 29, de 1998).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – O Sr. Senador João Rocha enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realizou-se em Brasília, no último mês de agosto, o XV Congresso de Nutrição, que tratou de temas relevantes relacionados com a alimentação e saúde de nossa população.

Muitos dos problemas que hoje compõem a crise do sistema de saúde no Brasil poderiam ser resolvidos em sua origem, apenas com melhores cuidados no campo da nutrição.

As conclusões do XV Congresso de Nutrição demonstram que o brasileiro geralmente se alimenta mal, ingerindo alimentos inadequados, de forma não balanceada, em termos de quantidade e de qualidade, o que apresenta influências negativas sobre a produtividade de nossos trabalhadores, sobre o desempenho de nossos estudantes, sobre a saúde dos idosos, parturientes e crianças em geral.

Num país em que convivem lado a lado a fome e a obesidade, muitos morrem por falta de comida, outros, por excesso, principalmente em decorrência do consumo exagerado de gorduras, refrigerantes e alimentos industrializados.

Em muitas localidades do nosso Brasil, o consumo do arroz diminuiu fortemente, o leite foi substituído por refrigerantes e outras bebidas que contribuem para a desnutrição e desmineralização, provocando futuros problemas de saúde.

Muitas pessoas de nível de renda elevado estão desnutridas, descalcificadas, desmineralizadas, com riscos de contrair osteoporose, por terem substituído o leite por refrigerantes e doces.

A falta do arroz, do feijão e do leite e outros alimentos realmente nutritivos e básicos na mesa do brasileiro médio – substituídos por sanduíches, refrigerantes, batatas fritas, salsichas, alimentos industrializados – assim como o excesso de gordura na alimentação tem contribuído não apenas para prejudicar a saúde dos brasileiros, mas, igualmente, para prejudicar nossa agricultura e a economia nacional.

Nossas contas externas, tão castigadas ultimamente, são oneradas até mesmo com a importação de batatas fritas: batatas sofisticadas, caríssimas,



com belas embalagens, símbolo do desperdício nacional, incompatível com um país de grande vocação agrícola e com um enorme volume de mão-de-obra necessitando de um emprego produtivo.

Pagamos batatas fritas em dólares, prejudicando nossa saúde, nossa agricultura e nosso balanço de pagamentos, desequilibrando nossas contas externas, queimando divisas para comprar comida de baixa qualidade.

Tão grave quanto o problema da desnutrição de nossa população, é o problema da falta de uma política efetiva de apoio à agricultura e à pecuária nacionais.

Os produtores de leite nacionais são obrigados a vender o produto por preços aviltados, a enfrentar a concorrência predatória de países que subsidiam fortemente o setor agropecuário e que, por isso, detêm elevados níveis de tecnologia na produção, processamento, comercialização e exportação de leite e derivados.

É praticamente impossível para o produtor de leite nacional concorrer num mercado em que são comuns práticas desleais de comércio, em que as tarifas aduaneiras prejudicam nossos pecuaristas, que são obrigados a conviver com taxas de juros elevadas e financiamentos inadequados, sem falarmos de importações desnecessárias.

Todos sabemos que muitos pecuaristas brasileiros foram obrigados a abandonar suas atividades produtivas em decorrência dessa combinação perversa de fatores: juros altos; importações fortemente subsidiadas nos países de origem; operações irregulares, como triangulações, para esconder e fraudar a verdadeira origem do produto.

A abertura exagerada da economia brasileira, que tanto beneficiou os chamados capitais especulativos que aqui aportam com o objetivo exclusivo de extrair lucros abusivos num prazo curtíssimo, muito prejudicou nossa agricultura e nossa pecuária nos últimos anos.

Muitos esquecem que a agricultura tem sido o principal sustentáculo do Plano Real, pois o fornecimento de alimentos e matérias primas a preços baixos é a maneira mais segura de conter o processo inflacionário.

O Brasil ainda não tem uma verdadeira política agrícola, uma política que beneficie o produtor, o homem que gera riqueza e emprego, que investe no campo, contribui para diminuir o êxodo rural e gera divisas necessárias para financiar nossas importações.

No Brasil de hoje, o grande beneficiário da geração de renda de nossa economia tem sido o espe-

culador, aquele que nada produz, que apenas se dedica a engendrar grandes jogadas financeiras, a armar esquemas de lucros espetaculares.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é chegado o momento de o Governo Federal que, diga-se de passagem, já vem despendendo esforços no setor, adotar uma política agrícola mais efetivamente definida, uma política de apoio ao produtor, ao agricultor, ao pecuarista, uma política que permita fornecer alimento abundante para nossa população mais pobre.

O produtor de leite, certamente, deverá desempenhar um papel importante na execução dessa política agrícola, em que os principais objetivos serão a alimentação de nossa população e o desenvolvimento da agropecuária.

Neste grave momento por que passa a economia brasileira, em que enfrentamos uma enorme crise cambial – em que as instituições financeiras internacionais, o FMI, o Banco Mundial, o BID não mais sabem o que fazer para retirar a economia mundial da recessão em que se embrenhou, seguindo os conselhos errados de alguns sábios –, o Brasil precisa urgentemente apoiar o produtor agropecuário de forma decisiva.

Basta de especulação, de sobe-e-desce de bolsas de valores, de capitais especulativos: é hora de o Brasil produzir, de trabalhar e apoiar o setor produtivo da economia, de cuidar da alimentação de sua sofrida população.

Deixo aqui o meu apelo às autoridades do Governo Federal para que continuem prestando todo o apoio necessário à agricultura e à pecuária nacionais, pois sem uma base agrícola forte e eficiente, o Brasil ficará sempre na dependência de agiotas e de especuladores nacionais e internacionais.

O Senado Federal jamais deixará de cumprir sua missão constitucional e saberá tomar todas as decisões necessárias para a defesa da agricultura brasileira e do bem-estar de nossa população.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – A Presidência lembra ao Plenário que amanhã haverá sessão não deliberativa, a realizar-se às 9 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

## Ata da 94ª Sessão Não Deliberativa em 9 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Declara aberta a sessão.


Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Mesa concedeu licença, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o § 5º do art. 40, constante do art. 2º da Resolução nº 37, de 1995, ao Senador José Sarney.

Encontra-se na Casa o Sr. Paulo Fernando Batista Guerra, suplente convocado da Representação do Estado do Amapá, em virtude de licença do titular, Senador José Sarney.

S. Exª encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental, e documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E AMAPÁ**

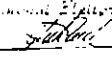
# DIPLOMA

*Extrato do Livro que se refere o artigo 202 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 de 15/09/64) em parte referente ao art. 1º.*


O Sr. Paulo Fernando Batista Guerra, nascido em Nova Cruz (RN) em 14/04/1951, filho de Paulo  
 Batista Guerra e Ingrid de Almeida Guerra, brasileiro naturalizado, residente e domiciliado em  
 Nova Cruz (RN), inscrito no Registro Eleitoral nº 215.884, do Estado do Rio Grande do Norte, em  
 virtude de sua naturalização, inscrita no Livro de Registro Eleitoral nº 13, de 13 de dezembro de 1997,  
 em nome de Paulo Fernando Batista Guerra, 1º Suplente de Senador, em representação do Estado do Amapá.

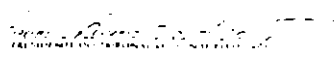
SENADOR

Inscrição nº 215.884  
 Inscrição eleitoral nº 215.884  
**Paulo Fernando Batista Guerra**  
 Inscrição eleitoral do Partido Mov. Democrático Brasileiro nº 53.004 (cinquenta e três mil e quatro)  
 Inscrição eleitoral do Senador eleito nº 1º Suplente de Senador

Tribunal Nacional Eleitoral do Pará e Amapá em 13 de dezembro de 1998  
 Secretário do Tribunal Nacional Eleitoral

004  
01/90 p. 01





SECRETÁRIO DO TRIBUNAL NACIONAL ELEITORAL DO PARÁ E AMAPÁ

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Designo comissão, formada pelos Srs. Senadores Bernardo Cabral, Nabor Júnior e Senadora Marluce Pinto, para conduzir S. Ex.<sup>a</sup> ao plenário a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

Acompanhado da Comissão, o Sr. Paulo Guerra dá entrada no recinto, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil."

(Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Declaro empossado Senador da República o nobre Sr. Paulo Guerra, que a partir deste momento passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

Brasília 9 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, em substituição ao Senador José Sarney, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosas saudações. – **Paulo Fernando Batista Guerra.**

Nome Parlamentar: **Paulo Guerra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 506, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, a manifestação desta Casa de votos de aplauso ao escritor português José Saramago, em razão de ter sido agraciado com o prêmio Nobel de literatura de 1998, e que dela seja dado conhecimento ao agraciado, bem como à Embaixada de Portugal no Brasil.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 1998. – Senador **Bernardo Cabral.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral para a sua justificação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para justificação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a justificativa tem vários motivos. Primeiramente, devo dizer que me sinto muito orgulhoso em ser neto e filho de portugueses. Conseqüentemente, parto dessa premissa para dizer que o idioma português hoje atinge, em nível mundial, um reconhecimento que o próprio escritor português José Saramago fez questão de registrar: "Nossa língua precisou esperar cem anos por isso" – palavras textuais do escritor.

Quem conhece a vida de José Saramago, quem com ele conviveu e convive, quem apreciou o seu passado pode evidentemente discordar do seu conteúdo ideológico, mas não pode em nenhum instante duvidar do brilho e da sua característica principal, que é a coerência consigo próprio.

José Saramago, ano passado, depois de saber que eu era um de seus leitores assíduos, teve a gentileza de escrever em seu livro *Todos os Nomes* uma dedicatória a mim, que me comove, e que fica, entre outros livros que dedicou a mim e a minha esposa, como herança para os meus netos. E não é apenas porque seja um grande escritor, muito menos por ser eu descendente de portugueses, mas porque conseguiu escancarar a porta do idioma português para o mundo.

Tenho aqui registrado o que se diz sobre o vencedor do maior prêmio literário do mundo. Quando da decisão da Real Academia Sueca em premiar José Saramago, nossa escritora Rachel de Queiroz – também ela uma das primeiras a mostrar que o naipe feminino na literatura merecia um assento definitivo na Academia Brasileira de Letras – disse textualmente:

"O grande público europeu nunca tinha dado muito importância à literatura em Língua Portuguesa. O fato de ter ganhado significa que ele é lido e apreciado na Europa e nos Estados Unidos. Saramago aproximou a Língua Portuguesa da Europa, que pouco a conhecia".

Veja, Sr. Presidente – e para satisfação minha, vários cultores do idioma português aqui se encon-

tram nesta manhã –, o que representa a nossa Língua, que, apesar de ser falada por um número maior de pessoas no mundo inteiro do que, por exemplo – e não vai aí qualquer restrição –, o idioma espanhol. não é conhecida nos grandes centros internacionais – ONU, OEA e outros –, para que se lhe dê o cunho oficial.

Se juntamos todos os países que falam a Língua Portuguesa, veremos que eles suplantam em muito os nossos países irmãos que falam o idioma Espanhol. Essa abertura, essa investida no mundo literário pela Língua Portuguesa, por intermédio de Saramago, resgata uma dívida que a Academia tinha para com o Brasil, a partir da luta de que todos nós participamos para que Jorge Amado também fosse reconhecido. E ninguém melhor do que Jorge Amado para dizer o que pensa sobre o prêmio concedido a José Saramago:

"Fico duplamente feliz, pois o prêmio foi concedido a um grande escritor e querido amigo. Se alguém merece o Nobel, é Saramago. Ao premiar a Literatura Portuguesa através de um dos mais expressivos escritores, o Nobel finalmente fez justiça à nossa Língua."

Veja o advérbio de modo, Sr. Presidente: "finalmente"! Em verdade, aqueles poetas que sabem onde querem chegar, que escolhem o caminho certo e o jeito próprio de caminhar, um dia vêem reconhecido o seu talento.

Quem desconhece que José Saramago começou como escritor, que professa uma ideologia que nós outros não abraçamos, que teve dificuldade porque não fez concessões e, tantas vezes, não teve medo da ditadura portuguesa; e, sendo um homem cético e de difícil convivência, atinge, pela sua coerência, esse prêmio fantástico. Como ele diz, "menos pelo valor monetário" – são palavras suas. Saramago garantiu que não comprará três carros ou quatro vídeos nem vai procurar cassino. Como sabem V. Ex<sup>as</sup>, o prêmio é de quase um milhão de dólares. E continua Saramago:

"Estamos tão acostumados com o fato de que um escritor tem de ser pobre. Não se pergunta a um tenista ou a um jogador de futebol o que ele pretende fazer com o dinheiro que ganha".

Saramago é, queiram ou não queiram, um dos escritores altamente respeitados na Europa e, sobretudo, no Brasil. Em Língua Portuguesa, deu ele exatamente as seguintes obras: *O Ano da Morte de Ri-*

*cardo Reis, A Bagagem de um Viajante, Cadernos de Lanzarote, Ensaio Sobre a Cegueira, O Evangelho Segundo Jesus Cristo, História do Cerco de Lisboa, In Nomine Dei, Jangada de Pedra, Manual de Pintura e Caligrafia, Objecto Quase e Viagem a Portugal.* E todos nós que estamos acostumados ao convívio com José Saramago sabemos que o seu último livro, *O Conto da Ilha Desconhecida*, ainda que já se tenha feito o anúncio do Prêmio Nobel de Literatura, não tem data para seu lançamento.

Há muitos anos, li o *Memorial do Convento*, uma história com sinais verídicos, mas gerada pela inteligência de Saramago, sobre um rei que precisava de um descendente e ouviu de um franciscano que, se engisse um convento em Mafra, teria seu primogênito. Quando terminei o livro, rapazola, fui a Mafra com meu pai e verifiquei que o escritor tantas vezes ultrapassa aquela realidade, pois seu mundo de fantasia acaba sendo mais fantástico.

Hoje, com essa descendência que dizia ao começo, vendo um escritor da Língua Portuguesa conseguir esse prêmio tão alto, não poderia deixar de apresentar ao Senado esse requerimento de votos de aplauso, ouvidos os meus eminentes Colegas. Tenho certeza de que, dentre eles, há tantos mais capacitados do que eu para fazer este registro, mas, no entanto, deferem a mim essa precedência por saberem que até eu, com menos luz, sou capaz de fazer anúncio desta natureza.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Ilustre Senador Bernardo Cabral, faço questão de explicitar o apoio da sociedade acreana, particularmente dos intelectuais de minha região, à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, requerendo voto de aplausos do Senado Federal ao escritor português José Saramago pela sua escolha para receber o Prêmio Nobel de Literatura. Digo mais: estou absolutamente convicto de que a proposta reflete o sentimento de todos os brasileiros, através dos Senadores que os representam nesta Casa. Na verdade, o reconhecimento ao talento e à portentosa obra do grande escritor lusitano se estende também ao nosso País, pois somos uma Nação que fala o idioma português. É fato inegável que esse prêmio tem sido outorgado, quase sempre, a escritores americanos e a representantes de outras nações européias onde se falam línguas de origem eslava ou anglo-saxônica – e, pela primeira vez em cem anos, como V. Ex<sup>a</sup> acentuou em seu pronuncia-

mento, a Academia Sueca o concede a um português, cuja vasta obra literária se consagra, destarte, através do reconhecimento de todos aqueles que analisam e que têm conhecimento das grandes manifestações intelectuais universais. É digno de justo orgulho o registro de que a honraria, na penúltima edição no século XX, coube a um escritor português: conseqüentemente, o mundo lusófono – onde se inclui o Brasil – também se vê contemplado com a concessão desse prêmio. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa que acaba de tomar.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Senador Nabor Júnior, o que encanta em nós, que falamos o idioma português, é verificar que V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que é do Acre, pode proclamar, no maior preito de justiça, que esse é o grande feito do conquistador português. Na sua colonização, de norte a sul, de leste a oeste, falamos o idioma português sem dialeto, coisa que é impossível de se verificar em qualquer colonizador, pelo mundo inteiro. Não há país que tenha sido colonizado, por menor que seja, em que não exista um dialeto. Eu e V. Ex<sup>a</sup>, do Norte do País, sabemos que, sobretudo no Maranhão, na terra de Bello Parga, onde se fala com maior clareza a Língua Portuguesa, este é um dos trunfos da conquista de Portugal: ter feito com que os seus filhos brasileiros não adotassem dialeto para sua comunicação.

Por isso mesmo, acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e peço permissão para incorporá-lo ao meu discurso, pela confirmação do que acabo de dizer.

Preciso de mais alguns minutos para concluir, Sr. Presidente.

**O Sr. Bello Parga (PFL – AM) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Dada a importância da homenagem, a Mesa vai ser condescendente com os aparteantes, pois já vejo o Senador Bello Parga desejoso de fazer um aparte.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Peço vênias a V. Ex<sup>a</sup>, porque o meu discurso estaria incompleto se não ouvisse o Senador Bello Parga.

**O Sr. Bello Parga (PFL – MA) –** Senador Bernardo Cabral, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a referência que faz. Quero apenas acrescentar que José Saramago não é somente um escritor português, mas um romancista consagrado pela crítica de ambos os países de Língua Portuguesa e de toda a Europa, onde inúmeras traduções de seus livros têm sido disseminadas. Saliento, também, o especial júbilo que se apossou do Maranhão desde ontem, com a notícia da concessão do Prêmio Nobel para José Sarama-

go. No Brasil, temos uma instituição, o Instituto da Língua Portuguesa, cuja sede foi lançada em São Luís do Maranhão – faltou ao lançamento o então Embaixador José Aparecido –, a qual propiciou que o próprio José Saramago visitasse aquela capital, onde fez amizades e onde foi reconhecido o seu grande valor literário, por meio de palestras e intervenções quando da fundação do Instituto. Para todos nós, representantes do povo, que falamos o Português – como tão bem V. Ex<sup>a</sup> acentuou, causa eficiente da nossa nacionalidade e da unidade deste País continental –, a vitória, se é que podemos assim conceituá-la, é da Língua Portuguesa, esse idioma que muitas vezes tem sido menosprezado e no qual pontificaram Antônio Vieira, Manuel Bernardes, Camilo Castelo Branco e Eça de Queirós, para citar apenas os nascidos na Ibéria, mas que foi também a bandeira literária de Machado de Assis, Euclides da Cunha, Gonçalves Dias, Castro Alves e tantos outros luminares da nossa Literatura. Em boa hora V. Ex<sup>a</sup> apresenta essa iniciativa, que tem o meu apoio e o do Senado brasileiro, porque é um ato de justiça e de reconhecimento às louçanias da Língua Portuguesa.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bello Parga, até porque sei o quanto V. Ex<sup>a</sup> é um dedicado à Filologia e, por via de conseqüência, à Literatura. Com isso, traz esta chega que muito me honra e me alegra.

Não teria outro sentido se eu não fizesse, agora, juntar ao aparte do eminente Senador Nabor Júnior e ao aparte do Senador Bello Parga um registro do crítico Wilson Martins, que, todos sabemos, é um dos mais brilhantes analistas do que se publica na Língua Portuguesa. Wilson Martins declara sobre Saramago:

Foi um dos melhores Nobéis já atribuídos. O prêmio corresponde à qualidade de um grande autor de Língua Portuguesa. Estilisticamente, ele faz uma revolução. Basta ler dez linhas para ver isso. Tematicamente, existe uma escolha pela condição humana e social.

Portanto, Sr. Presidente, tanto na parte estilística, quanto na parte temática, Wilson Martins ressalta o valor de José Saramago. Ao ressaltar esse valor, quero fazer companhia ao crítico.

**O Sr. Paulo Guerra (PMDB – AP) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Sr. Presidente, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para ouvir o Senador Guerra, que, neste minuto, tem a responsabilidade, quando assume o seu mandato, de preen-

cher a vaga que deixa o nosso eminente Senador José Sarney, ex-Presidente da República, em decorrência de seu pedido de licença.

Ao conceder o aparte, faço uma saudação ao ex-Deputado Federal por duas legislaturas e hoje colega que abrilhanta este Plenário.

**O Sr. Paulo Guerra** (PMDB - AP) - Senador Bernardo Cabral, mercê de Deus e da vida política em que enveredei, e destacando a generosidade do sempre amigo, grande escritor e intelectual, Senador José Sarney, retorno ao Congresso Nacional.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL - AM) - Para alegria nossa.

**O Sr. Paulo Guerra** (PMDB - AP) - Para honra minha, ocupo esta Casa que, em momento outro, já me acolhera como Deputado Federal. A ambiência histórica que me propicia este mandato é muito rica; rica pela generosidade de V. Ex<sup>as</sup>, que aqui, conosco, compartilham deste momento. Coroando esta circunstância, o Senador Bernardo Cabral, pela sensibilidade sempre demonstrada, apresenta requerimento oportuníssimo, que diz respeito à nossa tradição, à nossa História, à nossa Língua, à nossa Literatura. José Saramago representa, como bem disse o Senador Bello Parga, o símbolo inequívoco do reconhecimento dessa flor do Lácio, tão decantada em prosa e verso, e que encontra hoje, através da obra desse grande escritor, o seu coroamento. Senador Bernardo Cabral, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, cotejando aspectos de natureza estilística, filológica e lingüística, e revelando esse milagre brasileiro que é a nossa unidade lingüística preservada, patenteiam também a cultura, que V. Ex<sup>a</sup> sempre imprimiu durante a sua vida parlamentar, a sua vida como um dos mestres cuja trajetória tenho a grande honra e satisfação de ter acompanhado. Quero também juntar minhas palavras em apoio ao requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, porque, mesmo se modesto, ele não poderia faltar a uma iniciativa tão brilhante. Parabéns, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL - AM) - Senador Paulo Guerra, acolho, no aparte de V. Ex<sup>a</sup>, a manifestação de amizade ao orador, o registro sincero em torno de José Saramago e também o ponto assinalado em derredor do intelectual José Sarney, membro da Academia Brasileira de Letras. Mediante sua intervenção, V. Ex<sup>a</sup>, parlamentar que durante oito anos integrou a outra Casa, como vários de nós, inclusive eu próprio, traz o sentido exato de que se trata não apenas da solidariedade, do voto, do acordo, da afirmação quanto a um requerimento, mas do reconhecimento de que hoje o Brasil está satisfeito

em ver que a Língua Portuguesa faz a sua marca registrada no panorama cultural mundial.

Concluindo, Sr. Presidente, lembro - todos aqui têm conhecimento - das palavras proferidas pelo inventor do Prêmio, antes de morrer. Chamava-se Alfred Bernard Nobel - veja V. Ex<sup>a</sup> que meu nome já deve ter muitos ancestrais -, nome que na nossa língua virou Nobel. Nasceu em 1833 e faleceu em 1896, foi inventor da dinamite e de outros explosivos muito mais potentes. Essas descobertas renderam uma fortuna imensa - US\$ 31 milhões - ao pesquisador Nobel. O curioso é que, em novembro de 1995, portanto um ano antes de falecer, ele registrou em testamento que a sua fortuna seria destinada a um fundo para premiar aqueles que prestassem serviços relevantes à Humanidade.

Diz-se que ele fez isso talvez com remorso de ter contribuído com a descoberta dos explosivos, para a morte de muitas pessoas. Mas ao consignar em seu testamento por que o fazia, ele proferiu estas palavras: "Prefiro ocupar-me em alimentar os vivos do que levantar monumentos aos mortos".

Ora, como até hoje ninguém sabe o que é que, em verdade, levou esse excêntrico militar a fazer isso, digo que, no final do século passado, mal ele imaginava que iria contribuir para que José Saramago - e aqui faço a frase final do meu discurso -, para que José Saramago tivesse um encontro definitivo com a posteridade.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB - TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, julgo de singular importância trazer a esta Casa uma preocupação que torna conta dos tocantinenses, não só de seus líderes, dos seus representantes e dos seus governantes, mas do povo, em razão basicamente das seqüelas e dos efeitos ainda deixados pelo *El Niño*, fenômeno climático que provocou alterações no mundo inteiro, não deixando incólume o coração do Brasil, inclusive a nossa região tocantina. Retornei ontem do meu Estado, onde mantive contato com representantes de vários segmentos. Verificou-se que o prolongado período seco causou enormes prejuízos e uma preocupação crescente à população daquele Estado. A seca provocou o esgota-

mento de vários mananciais, rios, regatos, açudes e de diversas barragens, fazendo com que não só os animais sofressem pela escassez de água, elemento essencial à vida, mas também os habitantes das nossas cidades, que sentiram dificuldade em buscar recursos alternativos para o suprimento desse insumo tão importante, a água. Agravaram-se, com essa situação, as queimadas – algumas criminosas, outras fortuitas –, que praticamente queimaram todo o Estado. Destruíram as pastagens, a vegetação, a vida, pequenos animais, insetos, grandes animais, que não conseguiram fugir da voracidade do fogo.

Paraíso ecológico, a nossa Ilha do Bananal, que encerra dois parques: um indígena e um outro nacional, também teve toda a sua extensão dizimada pelo fogo. Não obstante o esforço despendido pelo Governo do Estado, pelos governos municipais, a destruição foi muito grande. O Estado e os Municípios, quase impotentes, sem meios próprios e adequados para o combate eficaz ao fogo, usaram métodos rudimentares, contaram com até com a participação individual das pessoas, que procuraram apagar os focos de incêndio. Houve ainda o concurso pronto, tempestivo da defesa civil, do poder central. A União não se furtou aos apelos feitos pelo Governo do Estado e ali compareceu, enviando brigadas de incêndio, principalmente na Ilha do Bananal, esforço que infelizmente foi quase inócuo.

Tudo isso nos fez perceber o grande prejuízo causado ao Estado. Houve destruição de plantações, dificuldade dos produtores e dos criadores de gado, que tiveram suas pastagens dizimadas. Repito: o fogo, depois de um período seco tão prolongado tem efeitos desastrosos, causando apenas não apenas a destruição das pastagens, mas das benfeitorias que os proprietários rurais da nossa região haviam implementado ali: currais, cercas, casas etc...

Ontem, sobrevoei a nossa Capital, Palmas – foi quase impossível fazê-lo visualmente por causa da fumaça, mas felizmente Palmas já tem controle do DAC, o que permite a aproximação e a navegação aérea por instrumentos –, pudemos observar que a fumaça ainda toma conta do Estado.

Alerto para a necessidade de tomarmos medidas mais severas com relação à informação e à instrução da população nesses casos, para que o problema não seja exclusivamente de responsabilidade institucional, mas sim de toda a sociedade. Cada cidadão tem que se sentir responsável pela preservação da natureza. Não se pode atirar uma ponta de cigarro ou um fósforo, aleatoriamente, em qualquer

região, porque fatalmente eles se transformam em foco de incêndio.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de registrar, nesta manhã, esta preocupação que toma conta do povo tocantinense, em razão dos agravados prejuízos que a seca prolongada e os focos de incêndio provocaram em Tocantins e que tenderão a tomar uma dimensão muito maior, se a precipitação pluviométrica não começar a acontecer no Estado.

Era o que tinha a registrar, neste momento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje lamento ter que usar a tribuna do Senado para relatar certos acontecimentos ocorridos no pleito eleitoral do Estado de Roraima.

Já ouvi, antes mesmo das eleições, vários Colegas lamentarem o fato de os governadores estarem no cargo. A culpa é nossa, porque votamos a reeleição, concedendo o direito ao governante de ficar no cargo e de não apresentar a mesma competitividade dos demais candidatos. No entanto, jamais poderia esperar que, em Roraima, onde 100% da votação se deu por meio da máquina eletrônica, houvesse uma inteligência inescrupulosa capaz de burlá-la e de cometer uma fraude nunca vista naquele Estado ou – acredito – até mesmo no Brasil.

O Ministro da Justiça, Renan Calheiros, foi claro, ao frisar que, embora, em seu Estado, sempre houvera muitos problemas eleitorais, nunca havia visto coisa igual. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar da votação eletrônica, em algumas localidades – fico à vontade para falar, porque os eleitores estão cobrando –, o voto dirigido a determinados candidatos não foi computado. Houve certo tumulto nas seções, porque o número registrado pertencia a um candidato e a fotografia correspondente, mostrada no painel, era de outro.

Não sei se meus nobres Colegas ouviram, há mais ou menos um mês, na Bandeirantes, o jornalista Paulo Amorim\* denunciar o que havia sido gravado em fita, por meio de grampo nos telefones do gabinete do Governador, da Casa Civil e de algumas secretarias. Até hoje, não sabemos de onde partiu a idéia desse grampo, mas isso foi muito divulgado pela imprensa nacional. O Governador ligou para o

seu Secretário de Finanças e mandou repassar um numerário para a Companhia de Desenvolvimento do Estado – Codesaima(\*), para que o Presidente dessa empresa o entregasse à Chefe do Gabinete da Casa Civil, Cilene Lago Salomão(\*). O Governador disse ao Secretário que se encontrava em seu gabinete e que o dinheiro poderia ser levado até ele. Segundo Cilene, dos R\$200 mil, R\$140 mil se destinavam ao homem da voz, que, no caso, pensa-se ser o Nelson Biondi(\*), e R\$50 mil, aos advogados de São Paulo; com os R\$10 mil restantes se pagariam as passagens dos advogados.

Para se ter a realidade dos fatos, basta ler uma reportagem, de uma folha e meia, do **Estado de S.Paulo**, recentemente publicada, que relata todas as falcatruas daquele Governo. Lamento, como representante do Estado de Roraima, não poder ter evitado coisas dessa natureza, que envergonham seu povo. Roraima, após sua implantação, teve um amplo desenvolvimento em todos os setores. Não havia débito, quando o governo foi passado para aquele cidadão; hoje, ele ultrapassa R\$200 milhões.

Estamos vivendo um verdadeiro descaso. Na folha de pagamento da Casa Civil, constam esposas de desembargadores e juizes; o próprio filho do Superintendente da Polícia Federal recebe sem trabalhar. Para V. Ex<sup>as</sup> terem idéia, quem fazia a âncora nos programas gratuitos do Governador era a esposa de um dos juizes.

Trata-se de um caso lamentável. Julgávamos que o povo de Roraima, que sempre soube escolher seus governantes, consideraria os fatos e não votaria naquele senhor; até admito que não o tenha feito, apesar de o resultado ter-lhe sido positivo. Lamentamos a fraude ocorrida.

Eu e o Senador Romero Jucá estivemos no TSE. Mesmo sendo adversários, acompanhamos e lamentamos as ocorrências neste pleito. Unimo-nos para preservar o segundo turno, porque temos certeza absoluta de que, se houver lisura nessa fase, S. Ex<sup>a</sup> não ganhará a eleição. Não podemos, contudo, nada fazer sem a cooperação da Justiça, principalmente do Tribunal Regional Eleitoral, advertido pelo TSE.

Ressalto aqui a lisura do Presidente do Tribunal. Estou certa de que S. Ex<sup>a</sup> não está envolvido nesses fatos, mas as fitas gravadas fazem menção a um dos desembargadores, cujo nome não citarei, porque, tratando-se de outro Poder, prefiro que o próprio TSE investigue e puna os verdadeiros culpados. Na fita, a Chefe da Casa Civil, Cilene Lago Salomão\* pergunta ao Sr. Governador se pode retirar

do dinheiro repassado pela Codesaima\* os R\$15 mil do tal desembargador; ela diz o nome dele. Cabe à Justiça investigar essa denúncia.

Meus nobres Colegas, realmente erramos quando aprovamos a reeleição, ou seja, quando permitimos que os mandatários de nossos Estados permanecessem nos cargos. Pelo que tenho acompanhado e conversado com outros colegas, houve muito abuso do poder econômico nessas eleições. Em nosso Estado, a esposa do Governador ia para o interior com carretas carregadas de telha e cimento para serem distribuídos, além do derrame de dinheiro no dia da eleição, na capital e também no interior. Telefonava-se à Polícia Federal e não chegava um agente. Também não poderia chegar, uma vez que o filho do superintenden, sem trabalhar, recebe salário pela Casa Civil do Governo do Estado.

E tem mais, Sr. Presidente, notícias veiculadas pela TV Bandeirantes e pelos jornais **O Estado de S.Paulo**, **O Globo**, **o Correio Braziliense** – este com menos ênfase –, dão conta, principalmente **O Estado de S.Paulo**, de quais secretarias saiu dinheiro para a campanha do Sr. Governador. A mesma secretária, Cilene Lago Salomão\*, telefonou ao secretário de Finanças, pedindo que S. Sr<sup>e</sup>. repasse R\$150 mil para a Companhia de Energia de Roraima, pois já havia conversado tudo com o Presidente da referida Companhia, o Sr. Vitor Emanuel Pereira Catanhede\*), no sentido de conseguir a documentação para fazer jus a essa retirada e que essa quantia seria levada para o Governador.

O pior, Sr. Presidente, é que vamos ter que tomar medidas drásticas, pois esta mesma senhora, Cilene Salomão, foi nomeada, em 06 de outubro recém passado, pelo Sr. Governador, para ocupar uma das vagas do Tribunal de Contas do Estado.

Quero registrar que o nosso Estado está completando dez anos. Creio que o nosso ilustre Senador Bernardo Cabral, relator da constituinte, lembre-se dos trabalhos que apresentei no Congresso Constituinte. Naquela época, tive muita cautela na implantação do Estado, por não haver uma renda que correspondesse às despesas, inclusive ao suprimir o número tanto do Tribunal de Justiça, quanto do Tribunal de Contas. Colocamos que no Amapá e em Roraima, até completarem 10 anos de criação como Estados, o Tribunal de Contas teria apenas três conselheiros e o Tribunal de Justiça, regional, teria apenas sete. Agora está o Sr. Governador disponível para nomear mais quatro para o Tribunal de Justiça e outros quatro para o Tribunal de Contas. Creio que alguns dos juizes que lá estão, se facilitaram essa



fraude, fizeram-no esperando serem contemplados. Pelo menos uma já foi nomeada, retribuída nos favores que fez. Afirmo, entretanto, que enquanto Senadora eu for, não vou descansar no sentido de tentar impedir tais absurdos. Sei que vai levar tempo.

Sabemos ser crime grampear telefones e não aprovo tal expediente. Muito tempo os meios de comunicação de Roraima passou condenando os criminosos que grampearam o telefone do Sr. Governador, mas S. Ex<sup>a</sup> nunca se desculpou pelo crime por ele praticado. Afinal, foi sua voz e a voz de seus comandados que ouvimos através da TV Bandeirantes durante a apresentação do jornalista Paulo Amorim. S. Ex<sup>a</sup> recebia R\$200 mil enquanto o seu Secretário de Finanças dizia que já estava preparando uma tal "operação de R\$1 milhão" que deveria repassar para S. Ex<sup>a</sup>.

É uma vergonha!

Algumas das fitas foram enviadas não só para o Senador Romero Jucá como para o Comitê da nossa coligação, tendo como remetente um nome fictício. Ainda vou conversar com o nosso advogado para saber o que poderemos fazer, porque, realmente, mesmo que haja fraude agora no segundo turno, se aquele senhor vier a ser governador, será uma vergonha não só para Roraima como para o nosso Brasil, caso as autoridades maiores não lhe cassem o mandato e o punam com o rigor da lei.

Sinceramente, meu caro Senador Bernardo Cabral, nós que somos da Amazônia, sabemos que muitos chegaram a ocupar cargos por fraude no mapeamento. Existia isso em política, nós sabíamos, e, quando tomei conhecimento de que a eleição no nosso Estado seria 100% através do voto eletrônico, fiquei despreocupada. Mas depois que começaram as denúncias a nível nacional, preocupei-me. Mais ainda quando haviam denúncias de que um dos Desembargadores estava marcomunado, fato extremamente grave e perigoso para o nosso Estado. É lamentável. Eles podem até dizer que estou hoje nesta tribuna por não ter conseguido ir ao segundo turno para o cargo de Governador, mas fico muito à vontade, porque já tenho quase 19 anos naquele Estado, sempre muito bem sucedida nas urnas. O que me traz a esta tribuna é mais para dar satisfação aos nossos eleitores, porque desde o dia em que começou a votação os nossos telefones não têm parado de tocar, pedindo uma enérgica reação. Gente simples do interior até hoje me telefona e indaga: "onde estão nossos votos, Senadora?" "Não podemos fazer nada, somos apenas os eleitores. A senhora é que é a Senadora e deve nos ajudar."

Quero que hoje, através da Voz do Brasil, os eleitores de Roraima saibam que o Senador Romero Jucá e eu estivemos com o Ministro da Justiça para denunciar a negligência do Superintendente da Polícia Federal no nosso Estado. Em Caracarái, carros distribuíam material e faziam comícios com uma carreta ao lado, sorteando brindes como geladeira, televisão, bicicleta – eu mesma vi – e, apesar de telefonarmos para a Polícia Federal, não chegou agente algum.

Meus caros Senadores, meus nobres Colegas, é isso que ainda está acontecendo no nosso Brasil. Não podemos deixar que os desonestos sejam premiados. Um juiz que denunciou o nepotismo em meu Estado e exigiu que saíssem da folha de pagamento as esposas de alguns desembargadores e membros da família do Governador foi afastado, por unanimidade, do Tribunal de Justiça de meu Estado. E foi daqui de Brasília, por decisão do Supremo Tribunal Federal, que o mesmo juiz foi reintegrado em suas funções. V. Ex<sup>as</sup> conhecem a lisura, a competência e a capacidade do Ministro Nélson Jobim, o Relator do processo. Jamais o Ministro Nélson Jobim daria um voto favorável se não tivesse as provas materiais de que o houve injustiça. Em Roraima, infelizmente, um juiz foi penalizado somente porque cumpriu a lei.

Não podemos deixar que jovens, iniciando suas carreiras, principalmente um juiz, sejam condenados injustamente e deixar aqueles que agem com má-fé serem prestigiados. O juiz não precisava entrar com recurso para reintegração, porque já havia sido aprovado para o cargo de juiz da Justiça Federal. Mas o juiz não podia deixar em seu currículo a mancha de ter sido afastado do Tribunal onde trabalhava, como se fosse um irresponsável.

Devo ressaltar que não estou com mágoa alguma, porque sei da lisura de nossos eleitores. Talvez não consigamos a anulação desse pleito. Ontem, foi ao Tribunal Superior Eleitoral um Deputado Estadual que, também, se sentiu prejudicado, em nome de mais 15 Deputados Estaduais de Roraima, que tinha a certeza de seus votos não aparecerem. Esse Deputado, que ontem se apresentou ao Corregedor, Ministro Eduardo Ribeiro, é da coligação do Sr. Governador. Naquela oportunidade, esse Deputado afirmou que só foram eleitos aqueles Deputados que realmente gozam da amizade particular do Governador. Algumas pessoas que se candidataram não tinham a mínima chance de ganhar. Uma senhora, cujos votos seriam provenientes de apenas dois lugares foi eleita. Outros candidatos, atuais deputados, que tranquilamente possuíam condições de vol-

tar a exercer o seu mandato, não conseguiram se reeleger.

No pleito passado, o atual candidato eleito a Senador e que terá assento nesta Casa, obteve votação insignificante para Deputado Federal. Hoje, quatro anos passados, esse mesmo cidadão, que nada fez pelo nosso Estado, obteve agora mais de 40 mil votos e vai ocupar a cadeira de Senador. Aquele cidadão nada fez no Estado. Jamais ocupou nenhum cargo que, ao menos, justificasse a conquista de algum voto dos eleitores. Ele foi eleito simplesmente por ser amigo de infância do Governador, por ter feito parte da cúpula. Todos pensavam em como ele poderia candidatar-se ao Senado já que havia sido derrotado nas eleições para Deputado Federal e, durante quatro anos, não havia se preparado para isso.

Infelizmente, no nosso Brasil, próximo à chegada do ano 2000, mesmo com o uso de máquinas eletrônicas, isso acontece. Há 19 anos na militância política; este é meu terceiro mandato consecutivo, a mim outorgado pelos roraimenses. O Senador Romero Jucá, que V. Ex<sup>as</sup> conhecem, é meu adversário, mas temos que reconhecer que S. Ex<sup>a</sup> é um Senador atuante, goza do conceito e respeito e, também de suas amizades. Mas nem assim, conseguimos - talvez pela surpresa com que fomos pegos - de evitar um caso tão lamentável como o ocorrido no Estado de Roraima.

Senador Bernardo Cabral, V. Ex<sup>a</sup> sabe como vivem as pessoas na nossa região, naquelas localidades ribeirinhas. Estive nas 15 localidades situadas no baixo rio Branco. Foi lamentável ver que crianças desfilando descalças e o povo passando fome. Da esmagadora maioria dessa gente ouvi a frase: "Senadora, ainda bem que a senhora é candidata. Na época de seu marido, existia um barco para trafegar no rio Branco e também a voadeira. A senhora sabe muito bem o que isso representa. Hoje, não temos quase nenhum meio de comunicação. Os barcos estão encostados porque os motores queimaram e o Governador não manda consertá-los. Não vem ninguém aqui".

Para que V. Ex<sup>as</sup> tenham conhecimento e certeza da fraude, quero dizer que o Sr. Governador, de acordo com o que apareceu nas urnas, foi muito bem votado naquelas localidades. Faço idéia do que aquele povo está pensando, a partir da forma como se pronunciaram antes. Quem eles gostariam que ocupasse o Governo não viram eleito. Vou voltar àquelas localidades. Tenho certeza de que eles dirão em quem votaram e confirmaremos mais essa

fraude. Onde existe telefone, muitos estão usando esse meio para nos dizer a mesma coisa.

Fica aqui o meu registro, Senhor Presidente. Sei que não vamos parar por aqui. Peço aos meus nobres Pares que façamos algo por aquele Estado. Sei que o Estado tem seus três representantes, mas, todos nós, como Senadores da República, temos o dever e até a mesma obrigação, já que votamos favoravelmente à reeleição com a permanência dos mandatários em seus cargos, de fazermos alguma coisa para que se elimine essa facilidade tão espúria e que provou ser inexequível.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Marluce Pinto, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã para fazer algumas considerações a respeito do pleito eleitoral em nosso Estado.

Felizmente, a população do Estado do Tocantins, mais uma vez, reconheceu o trabalho do Governador Siqueira Campos, bem como a firmeza e a seriedade que S. Ex<sup>a</sup> vem imprimindo no comando dos destinos do nosso Estado. O Governador Siqueira Campos foi reeleito para o terceiro mandato com mais de 61% da votação do nosso Estado. Essa foi uma verdadeira aclamação, numa eleição que transcorreu na mais absoluta tranquilidade e normalidade, em que se pôde observar que aquela era verdadeiramente a vontade expressa do nosso povo.

Creio que Tocantins é o Estado que mais cresce no País. Aliás, os indicadores econômicos já estão comprovando essa nossa assertiva. Enquanto a média de crescimento nacional está oscilando em torno de 3%, o nosso Estado tem obtido uma cifra de 7,8%. A Capital, Palmas, extrapola em muito as outras cidades, chegando a crescer cerca de 21,8%. Foi isso também que propiciou ao jovem ex-Prefeito da nossa Capital, Eduardo Siqueira Campos, uma votação maciça, sendo o Senador mais bem votado proporcionalmente do nosso Estado, alcançando um percentual superior a 74%, superior inclusive àquele alcançado pelo ex-Governador da Bahia, o futuro Senador Paulo Souto\*.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaríamos de registrar que o povo do Estado

do Tocantins está satisfeito. Reconduziu Siqueira Campos, mais uma vez, aos destinos do nosso Estado.

Conseguimos, Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, com exceção de um dos Deputados da Bancada da União do Tocantins, reconduzir todos os demais. Houve uma permuta: a Deputada Dolores Nunes\* ficou na suplência e elegemos para Deputado Federal o Pastor Amarildo\*, um homem de grande aceitação popular, um evangélico do nosso Estado. Mais uma vez, dos 24 Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do nosso Estado, a União do Tocantins elegeu 18. Portanto, tudo indica que o Estado do Tocantins continuará, de maneira célere, em busca do seu desenvolvimento; do desenvolvimento que vem sendo alcançado.

Evidentemente, algumas considerações devem ser feitas. Estamos à beira de um pacote. Estamos atravessando uma crise internacional, que, efetivamente, repercute em nosso País. Penso até que essa crise internacional colaborou para a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Parece-me que a população brasileira sentiu que o Presidente Fernando Henrique Cardoso era a pessoa mais adequada para enfrentar essa turbulência internacional.

Muito se fala em cortes e no equilíbrio do déficit público, e sabemos que, mais uma vez, Estados e Municípios terão que se sacrificar. Não sei se esse pacote virá por meio de aumento de impostos, mas acreditamos que o que deve existir é o aumento da base tributária, o aumento da arrecadação e a diminuição do número de sonegadores. Já se diz que a CPMF vai passar para 0.5% ou talvez 0.3%. Não sei. Sei que é preciso que tenhamos a consciência de que modificações têm que ser introduzidas na política econômica do nosso País, sob pena de, mais uma vez, os Estados e os Municípios, principalmente os que hoje estão praticamente sem condições de administração devido às quedas constantes no Fundo de Participação dos Municípios, que é a arrecadação única da grande maioria dos Municípios brasileiros.

Existe o questionamento sobre se deve ou não permanecer o instituto da reeleição. Já ouvi os protestos da eminente Senadora Mariuce Pinto e de outras pessoas em vários Estados contra o uso indiscriminado da máquina administrativa. É difícil para os tribunais, para a Justiça Eleitoral, saber discernir o que é propaganda institucional e o que é uso da máquina administrativa, propaganda político-partidária propriamente dita.

Portanto, penso que esta Casa terá que se debruçar sobre as várias reformas.

Temos a reforma da Previdência Social, que não saiu da Câmara dos Deputados, em que há alguns pontos polêmicos a serem votados. Creio que agora, já com o novo Congresso eleito, fica mais fácil votar essa reforma.

Quanto à Reforma Tributária e/ou Fiscal, temos que sobre ela nos debruçar imediatamente. E quero acreditar que o Congresso Nacional vai brigar para que o aumento da arrecadação seja através do aumento da base de tributação e evitando a sonegação. Na CPI da Evasão Fiscal, que foi levada a termo no âmbito do Congresso Nacional, ficou demonstrado que de cada um real arrecadado um real é sonegado. E até hoje não conseguimos ver avanços nesse sentido, de diminuir a sonegação em nosso País. A CPMF, por exemplo, foi votada dentro de um acordo amplo, atendendo ao pedido patético do então Ministro Adib Jatene, quando combalia a Saúde do nosso País, e sabemos que toda essa arrecadação não foi para a Saúde, foi desviado para outros setores. Parece-me que os técnicos e dirigentes da área econômica querem transformar essa Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira em permanente. Até acredito que seja um imposto muito bom, de fácil arrecadação, mas que ele deva ser trocado por um número significativo de novos impostos.

O que é certo é que é difícil aumentar e conseguir arrecadar os impostos daqueles que já pagam, porque sabemos do sem-número de empresários de todos os portes que estão fechando as portas em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Brasil vem evoluindo politicamente, podemos observar isso. Não houve mudanças significativas no quadro político nacional, mas observamos uma tendência nesse sentido e acredito que doravante elas se processarão com mais intensidade.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi bem reeleito e, segundo a minha ótica, até a crise internacional contribuiu para isso.

No meu Estado, todos estamos satisfeitos com a reeleição do Governador Siqueira Campos e com a eleição do nosso Senador Eduardo Siqueira Campos, do mesmo Partido do Senador João Rocha, bem como com a eleição da grande maioria das Bancadas Federal e Estadual.

Esperamos, Sr. Presidente, e temos a convicção de que o Estado do Tocantins continuará trilhando o caminho do desenvolvimento e do progresso

acima de todos os outros Estados da nossa Federação.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido seguinte:

OF. Nº 12/98-AT

Brasília, 7 de outubro de 1998

Solicito a especial atenção de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de autorizar a correção no Projeto de minha autoria, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Choro", dando nova redação para "Dia Nacional do Choro".

Agradeço a atenção dispensada e apresento os meus cordiais cumprimentos. – Senador **Arthur da Távola**.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – A Presidência defere a solicitação constante do ofício que acaba de ser lido, determinando, ainda, a republicação do referido projeto.

É o seguinte o projeto que se republica:

**(\*) PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 159, DE 1998**

**Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Choro" e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Choro", a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, data natalícia de Alfredo da Rocha Viana Júnior, Pixinguinha.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Muito oportunamente, vem o Congresso Nacional instituir a presente homenagem, motivada tanto pela importância do choro como forma musical, quanto pelo gênio notável de Pixinguinha. Considerado um dos maiores expoentes da música popular brasileira, o saxofonista, maestro, compositor e arranjador Pixinguinha – pseudônimo adotado por Alfredo da Rocha Viana Júnior – conferiu à essa modalidade musical os seus contornos definitivos.

O choro, nascido no Rio de Janeiro, deve suas origens à adaptação que muitos músicos populares de meados do século passado fizeram sobre as partituras das polcas, mazurcas e *schottische*, gêneros

musicais então muito comuns nos salões da alta burguesia carioca e nas salas de visita da nascente classe média. Esses músicos, em geral negros ou mestiços, acrescentaram, às citadas formas, a cadência africana e o sentimentalismo da música portuguesa. O resultado foi uma execução "chorosa" daquelas peças musicais e o conseqüente nascimento de um novo gênero.

Foi, no entanto, a partir de 1910, sob a batuta de Pixinguinha, que o choro ganhou uma forma definida. Desde então, o nome do compositor tem sido ligado à mais importante safra de compositores da música popular brasileira.

Sem nunca ter deixado de ser um dos mais inspirados momentos da nossa música, o choro, especialmente de uns tempos para cá, tem sido objeto de grande valorização por parte tanto dos maiores instrumentistas do País, quanto das rodas de choro que se multiplicam nas noitadas e nas casas de espetáculo.

Por esse motivo, ao adotar a via legislativa para a inscrição formal da presente homenagem em nosso calendário de datas nacionalmente comemoradas, nada mais justo que o natalício do mestre Pixinguinha marque essa reverência.

Nesse sentido, certos da importância da presente proposição, esperamos o seu acolhimento pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 1998. – Senador **Artur da Távola**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

(\*) Refeito, nos termos do Ofício nº 12/98 – AT.

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 25 minutos*)

**DISCURSO DO SR. SENADOR BELLO PARGA PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 8-10-98, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Sr. Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para uma breve comunicação e, ao mesmo tempo, um preito de justiça.

Regressei, ontem, do meu Estado, onde a apuração da eleição já estava chegando ao seu final, com resultados previstos para todos aqueles que, efetivamente ou com alguma profundidade, acompanham os fatos políticos do Maranhão.

A candidata da coligação oficial e majoritária repetiu a vitória alcançada em 1944, de maneira que, hoje pela manhã, já havia ultrapassado a marca de um milhão de votos.

Igualmente, o nosso candidato a Senador, enquanto não tenha recebido a mesma votação da Governadora Roseana Sarney, já registra o dobro dos sufrágios concedidos ao seu contendor mais próximo.

No entanto, não é isso essencialmente que quero comunicar à Casa, e, sim, o fato de que a eleição transcorreu lá de uma maneira quase que totalmente normal. Não digo absolutamente normal, porque, em um Estado grande como é o Maranhão, em que há cerca de 10.469 seções eleitorais, há de ocorrer imprevistos em coisas de pequena monta, que, se em alguns lugares perturbaram o decorrer tranquilo da eleição, por outro lado, em nada prejudicaram o comparecimento e a captação dos votos do eleitorado.

Isso se deveu, Sr. Presidente, à maneira – como diria – quase que absolutamente normal em que transcorreu a eleição, ao preparo da eleição, ao acompanhamento da eleição e à realização da apuração pela Justiça Eleitoral do Maranhão. Efetivamente, todos nós que fazemos política temos que reconhecer que foi um trabalho quase perfeito. Sob o comando do ilustre Desembargador Milton Coutinho, a Justiça Eleitoral do Maranhão preparou os quadros de funcionários no âmbito da Corte Eleitoral, juntamente com os cidadãos que foram convocados a prestar trabalho nas mesas apuradoras. Houve um treinamento muito grande, uma disseminação de informações completa, porque, no meu Estado, sete grandes municípios tiveram a eleição feita por via da uma eletrônica.

Quero ressaltar, portanto, o trabalho desenvolvido pelo Tribunal Eleitoral, pelos juizes eleitorais, pelos funcionários da Corte e pelos técnicos de eletrônica que prestaram serviço. Isso fez com que a

vontade do eleitorado fosse fielmente expressa nas urnas, que os sufrágios ali depositados, quer na maneira tradicional, por cédula de papel que foi a maioria, quer nas urnas eletrônicas, pela primeira vez, que de alguma forma ensejou abstenções dos princípios em que ela ocorreu, porque era o eleitorado menos esclarecido. Por mais que tivessem sido feitas as simulações, que fossem feitos os avisos e ensinamentos no horário eleitoral, isso de alguma forma coibiu uma pequena parte do eleitorado, que em nada mareou, que em nada atrapalhou o decorrer da eleição, que foi tranquila.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aqui deixar os agradecimentos da classe política, porque foi definitivamente afastada uma pecha que por muito tempo perdurou de que as eleições no meu Estado eram fraudadas. Efetivamente, Sr. Presidente, havia maneiras de burlar a vontade do eleitorado e, embora isso ocorresse, muitas vezes era magnificado pelas alegações dos que perdiam as eleições, dos que não mereciam o sufrágio da maioria do eleitorado. Dessa vez não cabe reclamação alguma, pelo contrário, o que deve existir são louvores aos trabalhos feitos pela Justiça Eleitoral. Uma pequena parcela de políticos que ainda não estão perfeitamente imbuidos do espírito democrático tentou, principalmente na Capital e nas grandes cidades, exercer a chamada boca de urna. Trata-se efetivamente daqueles que acreditam que o eleitorado é acéfalo e poderia ser influenciado pela pressão ou até mesmo pela intimidação dos que se postavam nas cercanias das seções eleitorais.

Mas a Justiça Eleitoral foi pronta e, muitas vezes, advertiu com severidade essa prática. A Polícia a coibiu e chegou a prender esses maus cidadãos que estavam exercendo a boca de urna. Até nessa questão, a Justiça Eleitoral foi correta e lógica, já que aquelas pessoas detidas e presas em flagrante delito por esse crime eleitoral foram soltas; a Polícia as liberou cerca de meia hora antes do encerramento da eleição, a fim de que aqueles que estavam querendo prejudicar o voto dos outros fossem exercer o seu próprio voto. Até mesmo nesse ponto, a Justiça Eleitoral do Maranhão foi sábia.

Sr. Presidente, é isso que me traz a esta tribuna. Deixo fielmente expressa a satisfação da população e da classe política com a atuação da Justiça Eleitoral do meu Estado.

Muito obrigado.

## Ata da 95ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Ronaldo Cunha Lima e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Jefferson Péres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 507, DE 1998

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º, **caput** e parágrafos, da Resolução nº 84, de 1996, requero a Vossa Excelência submeta à Mesa Diretora a proposta de homenagem ao Senador Ruy Carneiro, com a publicação de sua biografia e atuação parlamentar, como parte da série da coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*.

### Justificação

A coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado* foi instituída no âmbito desta Casa Legislativa para o fim de homenagear ex-senadores que se destacaram pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, em especial, do Poder Legislativo.

A obra administrativa e parlamentar de Ruy Carneiro, tantas vezes decantada em praça pública, pela imprensa e, sobretudo, nesta Casa Legislativa, já se encontra, é certo, incorporada à História da Paraíba, do Nordeste e do Brasil. Entretanto, este Parlamento tem uma dívida com a sua insigne figura humana e política.

Homem que fez de sua vida política sacerdócio, com mais de quarenta anos de serviços dedicados à causa pública, a qual serviu com grande devotamento, grandeza de caráter e fidelidade aos mais puros princípios democráticos, características essas que retratam apenas uma pequena parcela de sua imensa expressão humana, muito enriqueceu a Alta Assembléia do Legislativo Federal.

Ruy Carneiro prestou relevantes serviços ao seu Estado, ao seu povo e à Nação brasileira, forjando com a sua honradez grande página na vida política nacional, na qual a sua imagem está estampada como exemplo exponencial a ser seguido pelas gerações vindouras. Não só foi o grande líder paraibano, mas o grande representante de sua região. Ninguém defendeu com mais apego o Nordeste brasileiro.

O nobre e saudoso Senador, cuja atuação marcou este Senado durante quatro mandatos consecutivos, foi um dos mais ilustres, mais dignos, mais capazes e respeitáveis membros do Senado da República, o qual estava sempre preocupado com o decoro e o bom funcionamento da Casa durante sua invejável trajetória política.

Enaltecer a figura desse grande homem público é tributo que se impõe hoje a nós senadores. Render-lhe essa justa homenagem é reverenciar e preservar o exemplo deixado por esse notável cidadão, cujas virtudes desejamos sejam incorporadas à

nossa cultura, servindo, dessarte, como paradigma para nossos jovens e gerações futuras.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1998. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1996

#### Institui as Coleções Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senado Federal fará publicar duas coleções intituladas Grandes Vultos que Honraram o Senado e História Constitucional do Brasil.

§ 1º A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado destina-se a homenagear ex-Senadores que tenham se destacado como personalidades marcantes da nossa história cultural, política e parlamentar.

§ 2º A coleção História Constitucional do Brasil será composta por obras editadas ou reeditadas, que sejam relevantes para a compensação da trajetória política do País.

§ 3º As coleções serão compostas de séries sequenciais de obras, de caráter permanente, enriquecidas a cada ano pelas novas edições autorizadas na forma desta resolução.

Art. 2º A publicação de que trata o § 1º do artigo anterior se dará **post mortem**, como homenagem e agradecimento do Senado Federal ao parlamentar, pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo.

§ 1º Os homenageados serão escolhidos mediante proposta de qualquer um dos membros do Senado Federal e decisão da maioria dos integrantes da Mesa.

§ 2º A honraria será conferida a, no máximo, três ex-Senadores em cada ano, a fim de preservar seu caráter de distinção.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Mesa para decisão, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/77, de 1998 (nº 182/98, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do texto da Lei Complementar Municipal nº 212, de 28 de dezembro de 1989, da versão do registro ta-

quigráfico do julgamento, do parecer do Ministério Público Federal, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 179273, através do qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º, § 1º, inciso I, alíneas a até f, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 212, de 1989, ambas do Município de Porto Alegre-RS.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1996 (nº 968/91, na Casa de origem) que dispõe sobre a uniformização de preços de asfalto nos Municípios da Amazônia Legal e dá outras providências; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1996 (nº 1.667/96, na Casa de origem) que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Tem a palavra o eminente Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna com a disposição que tenho e venho mantendo, ao longo dos anos, na defesa da Zona Franca de Manaus, por notar que se desenvolve, a olhos vistos, novos ataques contra a sua manutenção.

É que, agora, não é ela mais um "bem mundial" ou uma instituição "que preservou a natureza, garantiu o meio ambiente", etc. etc., como registravam até há pouco tempo

Não... Os seus detratores passam a assinalar que está ela na contramão da história, eis que, segundo eles, atrapalham as providências que o Presidente da República pretende tomar para, "cortando gastos e reduzindo incentivos, fazer as economias orçamentárias e poder vencer a batalha do déficit público"...

E mais: que "na Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio na Amazônia Ocidental, 520 indústrias e 2 mil empresas consumirão R\$3 bilhões em incentivos fiscais – redução do imposto sobre

Importação (II), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do IPI vinculado à importação."

E aqui, Sr. Presidente, abro um subtítulo:

#### **Desconhecimento**

Eis aí uma prova contundente de quem não conhece a Zona Franca de Manaus e prefere generalizar – formando, aliás, uma corrente poderosa – dizendo que só cortando os seus incentivos é que o déficit pode ser combatido. Ledo engano: ao se cortar incentivos, elevam-se alíquotas de impostos. E, no caso da Zona Franca de Manaus, é que, sem ela, o País teria de comprar US\$10 bilhões de produtos finais.

Chamo bem a atenção da Casa, porque essa é uma afirmativa irresponsável. Sem a Zona Franca de Manaus o País terá de comprar US\$10 bilhões de produtos finais. O que acarretaria isso? Exatamente o aumento do déficit na balança comercial, porque a Zona Franca de Manaus compra US\$3 bilhões de insumos e os transforma em bens finais que abastecem o mercado nacional. Ora, se a Zona Franca de Manaus deixar de produzir esses bens finais, a conclusão é só uma: inflação. Isso porque haverá falta de oferta de produtos no mercado e os preços, fatalmente, subirão.

Numa das reuniões que participei com o Governador Amazonino Mendes, o então Secretário de Fazenda, Dr. Samuel Hanan, e com a equipe do Governo Federal, o Chefe do Executivo amazonense provou que a Zona Franca de Manaus não beneficia só a Zona Franca e que dela precisa o País para ter resultados positivos até na balança interna.

Salientou Amazonino: "nos acusam de responsabilidade por US\$4 bilhões do déficit global de US\$7 bilhões na balança comercial, mas esquecem que 68% do déficit são resultantes da importação de bens finais. Ora – continuava ele – se economizarmos US\$7 bilhões na manufatura desses bens para o mercado interno e a renúncia fiscal é de pouco mais de US\$1 bilhão, mais o valor da importação de insumos de US\$3 bilhões, ainda damos um lucro considerável à Nação."

#### **Programa especial de exportação**

Não é de agora que se faz um esforço muito grande para se transformar a Zona Franca em exportadora, a fim de minimizar as barreiras que impedem o empresariado daquela área de procurar outros mercados para os seus produtos.

Pois bem, no início deste mês, o superintendente da Zona Franca de Manaus, Mauro Ricardo Costa, assinou portaria que regulamenta o Programa

Especial de Exportação da Amazônia Ocidental (Pexpam) e que outro objetivo não tem senão o de "alavancar as exportações através da concessão às empresas instaladas no Distrito Industrial de três modalidades de incentivos: suspensão, isenção e restituição de impostos", a fim de atingir a meta de US\$1 bilhão no próximo ano. E o que é mais significativo: de todos os incentivos, o mais importante é o que permitirá ao exportador colocar os seus produtos nos mercados externos e desses trazer matérias-primas pagando o mesmo preço por **container** cobrado no porto de Santos.

E, neste ponto, Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem que navega nas águas da dificuldade de frete pelo Brasil afora, para a seguinte questão. Hoje, enquanto um **container** de 40 pés paga de frete US\$3,480 entre Manaus e Buenos Aires, no futuro, com o crédito-prêmio funcionando como equalizador do diferencial entre os custos, o preço sairá por US\$875, que é o cobrado no porto de Santos para **containers** dessa dimensão com destino à capital Argentina. Vale ressaltar que a diferença, US\$2,605, poderá ser utilizada em outras exportações.

No entanto, pasmem os Srs. Senadores, apesar de a corrente que se insurge contra a Zona Franca reconhecer que o objetivo do programa é louvável e se enquadra no objetivo governamental de aumentar as exportações, não deixa de proclamar que os meios para atingir esse objetivo são discutíveis.

Sr. Presidente, passo a tratar do subtítulo *A Zona Franca e a redução de seus benefícios tributários*, e o faço porque é insistente, além do que seria imaginável, a todo instante, quando se fala em reduzir o déficit, quando se fala em economizar, tocar nessa questão. Resolvi, Sr. Presidente, colocar por escrito o que penso sobre esse assunto e assim o faço.

Há alguns tecno-bucrocratas que, vez por outra, entendem ser possível, através de emenda constitucional ou projeto de lei, rever toda a estrutura de benefícios tributários para a Zona Franca de Manaus e, assim, mutilar o art. 40 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É preciso que a Nação seja alertada de que não há, nessa voracidade burocrática, nenhuma consistência tanto do ponto de vista da doutrina, quanto da práxis constitucional.

Do ângulo doutrinário, o argumento não pode sequer ser desenvolvido, eis que o estabelecido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias representa decisão do titular do poder constituinte originário, insusceptível, por isso mesmo, de modifi-



cação por detentores de poder constituinte meramente derivado.

Do ponto de vista da práxis constitucional, igualmente é falacioso o argumento, pois naquele art. 40 foi estabelecida uma regra especial, qual seja, a manutenção da Zona Franca de Manaus pelo prazo de 25 anos, a contar de 5 de outubro de 1988.

Por outro lado, tentam esses inimigos da Zona Franca de Manaus sinalizar para o fato de que o Amazonas não pode conceder incentivos fiscais, à vista do que disciplina a Constituição no seu texto permanente, sobretudo no que diz respeito às disposições dos artigos 151, inciso III, e 155, parágrafo 2º, inciso XII.

Ora, essas são *regras gerais* que disciplinam a instituição de isenção da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, regulando igualmente a forma de concessão de isenção, incentivos e benefícios fiscais, por parte dos Estados e do Distrito Federal.

Já o disposto no artigo 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é *regra especial* que mantém o instituto da Zona Franca de Manaus "com suas características de área de livre comércio, de exportação e importação e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição".

E, por fim, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, deve ser colocada em relevo a lição dos constitucionalistas em Direito Público: a *regra especial* derroga a *regra geral* ou sobre ela prevalece, no que se refere à matéria seu objeto.

Via de consequência, a Zona Franca de Manaus, queiram ou não os seus detratores, permanecerá pela garantia constitucional e não pela benesse, pelo favor ou pela concessão de um tecno-burocrata. E, para tanto, mais uma vez, ainda que não seja a última, será provocado o Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Neste ponto, Sr. Presidente, paro para ouvir o eminente Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM)** – Senador Bernardo Cabral, apenas para comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que deixo de dar um aparte demorado, como mereceria o seu discurso, porque, logo mais, farei um pronunciamento para expor minha posição a respeito do assunto que V. Ex<sup>a</sup>, com tanto brilho, aborda da tribuna. Portanto, solidarizo-me integralmente com V. Ex<sup>a</sup>. Esteja certo de que o Amazonas acom-

panha, com muita atenção, nossa atuação nesta Casa. Quero parabenizá-lo também – estava em Manaus e senti a reação – pelo projeto de lei que V. Ex<sup>a</sup> apresentou há poucos dias, estabelecendo um calendário obrigatório para as reuniões do Conselho Administrativo da Suframa. Sem tal projeto, continuaríamos com nosso desenvolvimento estrangulado, devido a uma simples decisão – não é nem portaria – do Ministro do Planejamento, por exemplo, como já aconteceu no passado. Receba, portanto, minha dupla congratulação, por seu discurso e pelo projeto.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Jefferson Péres, em primeiro lugar, quero agradecer a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> quando se solidariza – e não é surpresa para mim – com assunto dessa importância. Tanto em relação ao seu discurso, o qual terei prazer em permanecer neste plenário para ouvi-lo, quanto ao projeto que está na Comissão de Assuntos Econômicos, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> dela é integrante, tenho certeza de que o Senador Pedro Piva, com sua costumeira e devida atenção, encontrará uma forma de o projeto tramitar com agilidade.

Um ponto do aparte de V. Ex<sup>a</sup> precisa ser destacado: quando o chamado "segundo escalão" ou até o "primeiro" se insurge contra a Zona Franca de Manaus, parecendo digladiar-se com o Presidente da República. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, no seu caminhar pela reeleição, esteve em Manaus e, em discurso em praça pública, fez questão de registrar, ainda esta vez, que a Zona Franca de Manaus era intocável.

Não sei, no fundo, quem é que comanda o País: se é Sua Excelência, na palavra de honra que assumiu perante os amazonenses, não só os que lá nasceram, mas também os que para lá foram e fizeram dali seu segundo torrão natal, ou se são aqueles outros, que são subordinados e que, portanto, podem ser exonerados a qualquer instante, que ficam tecendo declarações nitidamente desrespeitosas ao Presidente da República.

Queria, Sr. Presidente, colocar essa matéria no plano jurídico-constitucional e já o fiz, para que, amanhã, não venham aqueles que pensam que a Constituição tem de ser transformada num canteiro de obras para mutilá-la a todo e qualquer instante. Desta tribuna, tenho a certeza de que, com a companhia do eminente Senador Jefferson Péres, formaremos uma barreira. Nem S. Ex<sup>a</sup>, nem eu temos interesse imediato na Zona Franca de Manaus, porque não somos advogados de nenhuma empresa, não somos sócios-coastas, portanto estamos à vontade

para defendê-la, sem que alguém possa levantar dúvidas. E o fazemos simplesmente porque hoje 97% da receita daquele Estado está na Zona Franca de Manaus e seria simplesmente colocar uma placa: "Fechado para balanço".

De modo, Sr. Presidente, que voltarei a esta tribuna. E, na seqüência, das voltas, tantas sejam elas, eu, que dou suporte político ao Presidente em determinadas questões, serei um opositor ferrenho se tentarem mexer nos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Guerra.

**O SR. PAULO GUERRA** (PMDB – AP – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para cumprir um rito. Sabemos todos que quando um parlamentar assume o mandato a velha e boa prática impõe que seja feita a apresentação, não só a apresentação da pessoa, mas igualmente das propostas, das diretrizes maiores que devem nortear a vida pública e a atuação parlamentar de todo o político.

Sou, com muita honra, suplente do Senador José Sarney, homem público que elegeu como sua causa parlamentar maior a cultura. Mas não só. Muito contribuiu e tem obstinadamente contribuído para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Amapá. S. Ex<sup>a</sup> deu força ao Amapá, apresentou projetos, ofereceu soluções.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após ouvir as palavras do eminente Senador Bernardo Cabral, que nos antecedeu, quero aliar-me aos pensamentos, às idéias expendidas por S. Ex<sup>a</sup>, tendo em vista que suas preocupações se revestem da maior importância como reflexão e também como um chamamento a todos aqueles cujas responsabilidades em defesa do nosso País e da Amazônia devem ser não só o balizamento para uma luta permanente, como também o itinerário de qualquer político brasileiro que pense nos interesses da pátria e nos interesses da nossa Amazônia.

Vivemos hoje no mundo uma real situação de crise, provocada pela voracidade do capital financeiro. As bolsas são o termômetro de uma disfunção ocasionada pelo modelo econômico prevalente na sua atualidade e que tem um nome: neoliberalismo. Uma das facetas desse modelo é a globalização, nome novo para um fenômeno antigo, o neocolonialismo, em que as nações ditas emergentes, mais vulneráveis por terem economias fracas, ficam mais à mercê dos ataques especulativos ou dos remédios

mais amargos prescritos por organismos multilaterais, como o FMI, por exemplo. Há que se repensar o modelo econômico vigente no mundo, e deslocar-se o centro das atenções das questões secundárias para as de ordem estrutural, fortalecendo-se as economias com novos estímulos ao setor verdadeiramente produtivo e desencorajando-se a especulação.

O Brasil tem sido alvo da especulação financeira. Reconhecemos que o Governo Federal tem adotado medidas para que os efeitos negativos sejam minimizados. Mas nos inquietamos com a eficácia de tais medidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria igualmente, neste instante, ao adentrar esta Casa, de prestar uma justa homenagem ao Senado e, particularmente, demonstrar a minha alegria por integrar esta Casa como suplente do Senador José Sarney. Quero prestar esta homenagem ao Congresso Nacional como um todo. Sabemos que sem um Parlamento forte não há democracia. Recordo-me, a propósito, das palavras do próprio Senador José Sarney ao inaugurar a 50<sup>a</sup> legislatura do Congresso Nacional, quando Presidente da instituição.

Nessa oportunidade, disse S. Ex<sup>a</sup>:

Sem Parlamento não há democracia; sem democracia não há liberdade, e sem liberdade o homem é apenas, e às vezes, um sobrevivente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado do Amapá ocupa, geograficamente falando, uma posição estratégica. É a porta do Brasil para o Caribe, seja como via de trocas comerciais, seja como via de intercâmbio cultural, que propicia conhecimento mútuo dos povos, estabelece o diálogo de civilizações e consolida os ideais de paz. Mas seus problemas não diferem substancialmente dos problemas dos outros Estados da Federação. Somos ainda um Estado que está a exigir um esforço no rumo do desenvolvimento. Daí haveremos elegido alguns eixos temáticos, de natureza programática, a nortear nossa atuação política e parlamentar.

O primeiro desses eixos consiste no estímulo ao desenvolvimento industrial do Amapá para que ingressemos no segundo estágio da Zona de Livre Comércio. Somente fortalecendo o setor produtivo, principalmente a indústria, poderemos gerar emprego e renda, criar recursos, incrementar o desenvolvimento socioeconômico, atender a demanda em matéria de saúde, educação e segurança.

Há, neste momento, uma forte reivindicação do empresariado amapaense, com respeito à política de cotas, que impõem limites estritos, freando a expan-

são dos negócios naquela região. Muito gostaríamos, empresários e o conjunto do povo do meu Estado, que o Governo Federal revisse os limites de cotas e que elas pudessem ser ampliadas, para o bem do Estado e do seu povo.

O Senador José Sarney, em recente livro lançado sob a chancela do Senado Federal, *Amapá: A Terra Onde o Brasil Começa*, escreveu muito a propósito e eu o cito:

O Amapá é um estado vocacionado para a área internacional. Veja-se sua posição estratégica no extremo norte, junto ao Caribe. É a entrada do Amazonas, com o melhor porto fluvial da Amazônia, Santana, com um calado de mais de quinze metros, o que lhe assegura receber navios de até setenta toneladas. Ele será o grande porto da área, onde os navios da rota oceânica poderão desembarcar suas cargas que subirão o Rio Amazonas em barcaças que não voltarão vazias, mas com as mercadorias e cereais produzidos em toda a Amazônia e mais os grãos do Mato Grosso, vindos na hidrovia do Rio Madeira. [...] Será um grande entreposto, aproveitando as vantagens do transporte intermodal, redistribuidor de carga e exportador.

Tudo isso, porém, não pode ser desvinculado do esforço na área da educação. Quando se fala em educação, fala-se em formação de recursos humanos, e aí cabe um papel fundamental à Universidade Federal do Amapá, que deve ser apoiada em seu esforço de formar os recursos humanos locais, em diferentes áreas do conhecimento. Mas ela também está a exigir apoio das autoridades federais de nosso País: programas de intercâmbio com centros de excelência de outros Estados; intercâmbio técnico-científico, principalmente com a França, através das autoridades acadêmicas da Guiana Francesa; formação de especialistas voltados para a realidade do Amapá; programa de extensão universitária junto à população mais necessitada e incentivo à pesquisa. A universidade está chamada a desempenhar um importante papel no desenvolvimento socioeconômico do Estado, na formação de pessoal capacitado, técnica e cientificamente, na difusão do conhecimento, na democratização da cultura, mas é necessário que seja fortalecida e vista como um fator de desenvolvimento do Estado e da promoção de seu povo.

Essas são idéias-força que eu gostaria de submeter a V. Ex<sup>as</sup>, os eixos temáticos de minha atuação parlamentar, ainda que tão transitória e efêmera,

nesse período em que terei a felicidade de conviver com V. Ex<sup>as</sup>, nobres mandatários com assento nesta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na semana passada ocupei esta tribuna para tecer algumas considerações a respeito do momento político, em sua fase eleitoral. Dei notícias de como transcorreu a eleição no Maranhão e aproveitei para apresentar congratulações à Justiça Eleitoral do meu Estado, que organizou muito bem, presidiu a eleição e fez com muita eficiência a apuração dos votos. Quero continuar fazendo esse tema; desta vez, porém, apropriando-me de dois pronunciamentos alheios, ambos divulgados pela imprensa.

Um deles é do nosso colega, Senador José Sarney, que, num artigo para o jornal *O Estado do Maranhão*, diz coisas muito apropriada e muito certas a respeito do sistema eleitoral. Início este meu pronunciamento, portanto, com as palavras do nosso colega, atualmente licenciado e muito bem representado pelo seu suplente, o nobre Senador Paulo Guerra.

O artigo do Senador José Sarney intitula-se "Uma eleição sem Partidos" e quero destacar, a verve com que trata dos assuntos, como sempre, dando-lhes uma forma jornalística, de aceitação franca e geral para as suas palavras.

Diz S. Ex<sup>a</sup>:

Meu avô contava a história de um político que entrou num cemitério e parou diante de um túmulo, onde estavam escritas as velhas palavras: "Aqui repousa em paz fulano de tal." Ele escreveu embaixo: "Porque nunca concorreu a uma eleição." Nem depois de morto tem paz.

A bolorenta caminhada institucional brasileira faz com que esse ato fundamental da cidadania seja um martírio para os candidatos e, também, para os eleitores, submetidos a todas as armadilhas e cantilenas. O horário eleitoral, uma inovação, passou para muitos a ser um aborrecimento. Foi uma conquista do avanço tecnológico, com a urna eletrônica, e transformou pessoas em números: "Eu sou o 15.158, curso superior, barbeiro de profissão e alfaiate de coração.

Vote em mim". Com essa numerologia toda, não é difícil encontrar eleitor que ache que não vota em candidato que tenha 7, outros que guardam a superstição do 13 e alguns com antipatias por outros números. Temos a segunda democracia do mundo ocidental pelo número de votantes, e paradoxalmente a primeira convocação não é de conscientização nem chamamento do dever cívico, mas ensinar a votar e sugerir aquilo que nas escolas é pecado: colar.

O grande ausente da democracia brasileira continua sendo o partido político. Nesta eleição nem falar. Todos, quando não silenciavam, escondiam a sigla em letras quase ilegíveis. E não existe democracia forte sem partido político forte.

O nosso sistema eleitoral do voto proporcional uninominal só existe no Brasil. É desintegrador dos partidos e não estimula lealdades nem a idéias nem a programas.

O Brasil não tem como aprofundar o seu processo democrático nem aperfeiçoar as instituições com esse sistema. No fundo vivemos num país de democracia formal. Os líderes políticos, matriculados em siglas que não dizem nada, são as verdadeiras instituições. É um processo de pessoas, legitimado pela conduta individual de alguns brasileiros que têm a paixão e a vocação da vida pública.

Nada mais urgente do que a reforma política. Precisamos ter a coragem de implantar o voto distrital, estabelecer critérios para criação e funcionamento de partidos políticos. Com o voto distrital sobrevivem somente os verdadeiros partidos, extinguem-se por inanição os legítimos, cria-se vida partidária, formam-se maiorias estáveis, surge a fidelidade como única maneira de sobrevivência de qualquer carreira política, diminuem os gastos nas eleições.

Não há democracia moderna sem esse arcabouço. O voto proporcional é um fóssil do Século XIX, defendido pelos positivistas, mantido pela necessidade de abrir espaços para um tempo da utopia ideológica, e nem a esta serviu.

A democracia moderna tem muitos mais a ver com a governabilidade do que com a retórica.

O sistema eleitoral brasileiro é caótico, não funciona e coloca sempre as instituições

à beira de um desastre. A grande reforma histórica e definitiva para o País é a reforma política. Deve ser urgente e obra de um grande pacto nacional.

O ponto de partida é o voto distrital, que pode ser puro ou misto. Qualquer modelo é melhor do que este, que virge atualmente, e deve vir logo.

Estas palavras, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pelo que têm de acerto, pelo que têm de profundidade e pelo que têm de oportunidade eu as subscrevo integralmente, fazendo-as minhas e encerrando esse meu breve pronunciamento, reservando-me para, mais adiante, em outra oportunidade, ferir outro tema, que é o do voto facultativo, com relação a abstenção havida neste pleito.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tão logo decorrida a eleição, abertas as urnas e apurados os votos, a imprensa tem noticiado – e hoje estou retomando as minhas atividades parlamentares – com muita ênfase, a necessidade e até mesmo a prioridade para uma reforma política. Creio que esse pensamento de reformar, de modificar algumas coisas – há pouco o Senador Bello Parga mencionava manifestação do Senador José Sarney – é unânime. Precisamos reformar, melhorar, enfim, dar mais consistência ao ~~nosso~~ sistema político, eleitoral e partidário – "já é tarde", diz o nosso grande Senador Bernardo Cabral. Mas, ao iniciarmos um diálogo sobre essas reformas, certamente teremos muitos pontos de divergência; seja na natureza da reforma, seja na sua profundidade.

Vejam bem: tem se falado muito – e estou falando em tese, portanto não há como relacionar o que vou dizer a pessoas ou a partidos –, na reforma político-partidária, na implantação da fidelidade partidária como instrumento para dar mais consistência política aos governos e, conseqüentemente obter maior celeridade na tramitação de projetos e reforçar os partidos. O que é uma necessidade inadiável. Os nossos partidos têm uma anemia crônica. Poder-se-ia dizer que é um mal do sistema partidário brasileiro. Embora, de alguma maneira, nos mais diferentes países, os partidos têm perdido essa capacidade de intermediação entre o governo e a sociedade. Mas, no caso brasileiro, é um mal antigo e que perdura. Fala-se na instituição da fidelidade partidária para se

er o fortalecimento dos partidos e dar mais certeza, maior apoio ao Governo.

Sou favorável a que se vede a mudança de partido — e sou insuspeito para falar, porque já mudei de partido mais de uma vez, sempre por necessidade política, nunca para me beneficiar ou me aproveitar — socorre-me aqui, com a sua generosidade, o Senador Bernardo Cabral. Aliás, se indagarmos neste plenário, raro será aquele que não tenha mudado de partido. Ainda assim, se ele não mudou, foi o partido que mudou. Com todo o respeito aos meus companheiros do PMDB, por exemplo, o que tem o PMDB de hoje com o velho MDB? Nada. Então, o sujeito continua na sigla, mas o partido é outro. Eu disse, certa vez, questionado sobre esse assunto, que nessa acomodação partidária — penso que ela agora pode ser concluída com essa reforma da fidelidade —, se escreve o último capítulo da transição política longa, demorada que estamos vivendo no Brasil, porque agora já há partidos com diferentes tendências que podem acomodar todos os políticos nas suas diferentes siglas. Isso seria como que o ponto final nessa transição. Cada um dentro daquela sigla, dentro daquele partido com que mais se afinasse, onde tivesse condições políticas de exercer o seu mandato.

Portanto, deixo bem claro que sou a favor da fidelidade no sentido de dificultar muito e até mesmo vedar ou impedir a mudança de partido. Esse é o primeiro ponto que quero esclarecer.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL — BA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE) —** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL — BA) —** Nobre Senador, acho que é preciso que se deixe muito claro que fidelidade partidária não é pressuposto nem preliminar, é consequência da vida partidária. Deve-se fidelidade ao partido por obediência ao seu programa. Deve-se fidelidade partidária à agremiação que cumpre suas diretrizes. Não pode haver fidelidade partidária como um instrumento para estrangular a consciência dos representantes. Não será exigência constitucional de fidelidade partidária o parlamentar ficar preso a todas as decisões circunstanciais do partido, porque, se assim for, ele perde a sua identidade. Passa a ser um objeto a serviço das variações de atitude do partido. A fidelidade partidária é ao programa, às diretrizes fixadas pelo partido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE) —** Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho, pelo aparte, como sempre conciso e orinante.

A segunda parte do meu pronunciamento refere-se justamente à fidelidade nas votações.

O art. 53 da Constituição diz que, durante o seus mandatos, "os Deputados e os Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos."

Se o Parlamentar é inviolável, como se pode jungi-lo a uma decisão que venha a ser adotada, por exemplo, pelas Lideranças? Ainda se poderia cogitar disso, se o regime fosse Parlamentarista, porque, nesse regime, há o Governo do Parlamento. No entanto, mesmo na Inglaterra, que é o berço da fidelidade partidária, isso está sendo contestado. Este ano, quando estive lá, os jornais noticiaram que Deputados do Partido Conservador tinham votado contra o Governo, alegando questões de consciência.

Se tivéssemos essa camisa-de-força no Brasil ou essa espécie de "lei da rocha" que não deixa ninguém se manifestar, o que teria acontecido? O Colômbio talvez ainda fosse Presidente da República, porque, tendo as Lideranças fechado a questão, teríamos sido obrigados a votar, assim como o Maluf teria sido Presidente da República, porque, lembrem, foi a "infidelidade" que permitiu que se formasse uma maioria que elegeu o Tancredo. O assunto foi, inclusive, objeto de consulta ao Supremo Tribunal Federal. Vou até mais longe: ao caso Clinton. Trinta e dois Deputados do Partido Democrata votaram a favor da abertura do processo de **impeachment**. Não pode haver, dizia o Senador Josaphat Marinho com toda a propriedade, ato antipartidário maior do que esses trinta e dois Deputados do Partido do Presidente considerarem o assunto grave e optarem pela abertura de um processo de **impeachment**.

**O Sr. Josaphat Marinho (PFL — BA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um novo aparte?**

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE) —** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho —** Quero acrescentar ao que V. Ex<sup>a</sup> está sustentando que uma das conquistas da democracia no mundo foi a repulsa ao mandato imperativo.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> completou muito bem o meu pensamento.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB — CE) —** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo (PSDB — RN) —** Senador Lúcio Alcântara, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. De certa forma, V. Ex<sup>a</sup> começa a diminuir a preocupação com que eu estava acompanhando a discussão em torno dessa questão

da fidelidade partidária. Receio que, em nome do fortalecimento democrático, venhamos a incorrer na tentação de transformar os partidos em grandes cartórios, por meio dos quais meia dúzia de caciques dominarão o Congresso Nacional e a vida pública do País. Tenho a impressão de que, quando se fala em fidelidade partidária, alude-se à fidelidade a algo que precisa existir. Enquanto não houver partidos, ninguém poderá ser fiel a nada. A grande verdade é que talvez pertençamos a um Partido que está pretendendo amadurecer como agremiação partidária. Há outras agremiações partidárias talvez até mais maduras do que a nossa, que já avançaram muito mais do que nós nesse processo e que estão conseguindo mobilizar fidelidade às suas posições, inclusive pela forma democrática como montam seu processo interno de decisão. Isso é uma coisa; outra é se escrever um texto de lei que imponha condutas e comportamentos a um homem público, de tal maneira que ele apenas se matricule num colégio, entre numa determinada agremiação, e, quanto ao restante, os chefes lhe digam o que fazer. Congratulo-me com V. Exª; já me sinto um pouco mais aliviado, ao ver intervenções tão esclarecedoras, como as de V. Exª, que contribuem para iluminar essa discussão que estava muito obscura.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. V. Exª abordou também um aspecto importante. Como disse, estou falando em tese; não me refiro a determinadas pessoas ou partidos.

Os partidos brasileiros, de uma maneira geral, são antidemocráticos, não há democracia dentro deles. Quer dizer, as questões não são tão discutidas; portanto, a rigor, eles não são democráticos internamente.

Em segundo lugar, que fidelidade se exigirá do Presidente da República, do Governador, do Prefeito? Como a do Ministro? Vimos o Presidente da República anunciar os cortes, mas houve Ministro que deu a declaração no jornal de que não os aceita ou deseja. Lembro que há entre eles uma relação hierárquica. Então, o que se cobrará como fidelidade de um Presidente, de um Governador, de um Prefeito?

Por último, penso também que, nessa questão, os partidos têm seus estatutos, que prevêm como se dá a fidelidade ou até a expulsão. Então, a Lei faculta que eles se organizem, nos limites da Constituição, evidentemente. Eles apresentam prerrogativas; têm de reunir seu diretório, o que dá trabalho, mas, evidentemente, essa é uma maneira muito mais democrática.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Ouço V. Exª, Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) –** Senador Lúcio Alcântara, antes de mais nada, louvo V. Exª pelo tema que está abordando. Realmente, após uma eleição, temos várias indicações de que é preciso normatizar essa questão na reforma política. Dou como exemplo o meu Estado. O Líder do PMDB na Paraíba votou contra o Partido, pregou abertamente contra o candidato do Partido. Não era um Deputado qualquer do PMDB, o que seria admissível, pois temos uma coligação, mas o Líder do Partido, que devia defender as cores do PMDB. Há alguns pontos que precisam ser melhor clarificados. A classe política deve procurar caminhos que não amordacem ou aprisionem, mas dêem parâmetros para o debate desse assunto. Parabéns a V. Exª.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Muito obrigado. Li, em um dos jornais da imprensa nacional, que um ilustre conterrâneo dos Senadores Djalma Bessa e Josaphat Marinho está propondo uma fórmula segundo a qual o Parlamentar votaria com a questão fechada e teria outro voto para manifestar sua posição. Evidentemente, só seria contabilizado um voto. Não vejo sentido em se adotar esse princípio, pois é muito difícil admitir-se fechamento de questão dessa maneira.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) –** V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) –** Nobre Senador Lúcio Alcântara, gostaria de cumprimentá-lo, primeiro, pelo magnífico desempenho do seu Partido em seu Estado, pela vitória maiúscula do Governador Tasso Gereissati e do Senador; sabemos que V. Exª deu sua contribuição para que isso acontecesse. Quero também saudá-lo por trazer, ainda no desenrolar do segundo turno, esse assunto, com o qual deveremos nos debruçar no próximo ano, quando, lamentavelmente, o Senador Josaphat Marinho não estará presente. Peço ao Senador Josaphat Marinho que não nos deixe sozinhos; gostei muito da opinião de S. Exª. Apreendi com o eminente Senador João Calmon – que diz ter aprendido isso na Fundação **Konrad Adenauer Stiftung**, na Alemanha – que, em primeiro lugar, devemos satisfação à nossa consciência, em segundo, à nossa Pátria e, em terceiro, ao nosso Partido. Em princípio, todos nós somos favoráveis à instituição da fidelidade partidária,

esse é um assunto muito mais complexo do que podemos imaginar, principalmente diante da situação em que se encontram vários partidos em nosso País. Tem de haver uma reformulação total, para que se possa instituir a fidelidade partidária. Sabemos que há verdadeiras ditaduras dentro de alguns partidos. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por antecipadamente estar abordando esse assunto, que deverá ser fruto de grandes debates no decorrer do próximo ano. Lamento o fato de o Senador Josaphat Marinho não estar aqui no próximo ano. Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> estivesse aqui para participar desse debate, porque, como sempre, S. Ex<sup>a</sup> emite opiniões que calam fundo naqueles que, de fato, pretendem implementar uma regra consentânea com a realidade e com as necessidades do País. Portanto, gostaria de dizer tão-somente a V. Ex<sup>a</sup>, a quem cumprimento mais uma vez, que esse assunto é muito mais delicado do que se pensa. Só se ouve falar nos jomais e na imprensa que se deve instituir a fidelidade partidária, mas esse é um assunto de extrema complexidade, pela maneira como se encontram os nossos partidos hoje. Muito obrigado, eminente Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pelo aparte. V. Ex<sup>a</sup> se referiu à eleição no Ceará, onde o Governador Tasso Jereissati vai desempenhar seu terceiro mandato, por uma decisão amplamente majoritária do povo cearense.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM)** - Ilustre amigo e correligionário, Senador Lúcio Alcântara, pelo número de aparteantes, já se percebe que esse será um dos pontos mais candentes da reforma política. Não há dúvida de que a licenciosidade de hoje, a permissividade, não pode continuar. Alguma forma de fidelidade há de ser exigida dos mandatários dos diferentes partidos. Por outro lado, a instituição da fidelidade há de reduzir também o fisiologismo, na medida em que os maus Parlamentares não irão barganhar com os governos o seu apoio. Mas, como outros já disseram, é preciso muita cautela com esse instituto. No Brasil, não há verdadeiros partidos. Às vezes, há caciquismo e verdadeiras ditaduras partidárias nos Estados.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - V. Ex<sup>a</sup> já sentiu isso na pele.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM)** - Com certeza. E talvez aconteçam fatos aberrantes, Sena-

dor Lúcio Alcântara. Como o fato de um dirigente partidário regional, que tem o inteiro controle do partido - às vezes nas mãos de seus apaniguados e familiares -, adotar uma linha que diverge inteiramente da linha do programa do partido. Nesse caso, quem será punido? Serão punidos os Parlamentares que divergem desses caciques e que são fiéis ao partido. Eles são fiéis ao programa e às idéias do partido, mas não aos caciques. Ainda assim serão punidos quando essa direção fechar questão em torno de determinadas matérias. Como me disse o ilustre Senador Josaphat Marinho, que vai falar em seguida, na verdade querem que haja fidelidade aos governos e não aos partidos. Creio que dificilmente o Congresso Nacional, de forma suicida, votará favoravelmente ao garroteamento da nossa independência para que nos transformemos em robôs. Não acredito que isso aconteça. Talvez a fidelidade venha, mas com as devidas cautelas. Muito obrigado, Senador.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a licenciosidade. Ninguém quer que ela permaneça, até porque há uma diferença. Muitos divergem por razões ideológicas, de convencimento pessoal; outros divergem porque fazem parte desse balcão do fisiologismo, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

De qualquer maneira, é muito difícil admitir a idéia de se garrotear um Parlamentar. Ainda tenho dúvida sobre o caso do Senador e do Deputado. Muitos argumentam que, de certa maneira, o mandato do Deputado pertence ao partido, na medida em que ele, por si só, muitas vezes não atinge o quociente e chega ao Parlamento pela soma de votos, inclusive de companheiros que não se elegeram. No nosso caso, a disputa é majoritária. Todos pertencemos a um partido, ao qual devemos fidelidade. Mas o nosso caso é diferente, não há a mesma sistemática empregada no caso dos Deputados, que, de fato, quando não atingem o quociente - no Brasil, poucos o atingiram -, são eleitos por meio da soma dos votos de toda a legenda.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL - BA)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Senador Djalma Bessa, antes de V. Ex<sup>a</sup> iniciar o seu aparte, gostaria de prorrogar, na forma do Regimento, a Hora do Expediente, para permitir que o nobre Senador Lúcio Alcântara possa ouvir os aparteantes e encerrar o seu discurso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Djalma Bessa** (PFL – BA) – Senador Lúcio Alcântara, felicito V. Ex<sup>a</sup>, que está abordando um tema da maior relevância. Pelos apartes que aqui foram feitos, observamos que se busca evitar o abuso, o que se justifica, sem dúvida alguma. Creio que vale a discussão. Não deve haver a fidelidade partidária para acabar, arrasar ou destruir a vontade do representante do povo; nem, tampouco, deve haver uma situação de completa abertura, em que o Deputado ou o Senador não fiquem devendo algo a seu partido. A fidelidade partidária já foi implantada, e vários dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos disciplinavam um processo, assegurando ampla defesa ao acusado. O assunto chegou a ser decidido pelo Tribunal Superior Eleitoral, porque havia uma dúvida.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Penso que esse assunto chegou a ser tratado pelo Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Djalma Bessa** (PFL – BA) – É possível que esse assunto tenha sido tratado também pelo Supremo. A dúvida era a seguinte: até onde chegava a fidelidade partidária? Em uma eleição de Presidentes e de Diretores das Casas, valia a fidelidade partidária? O Tribunal entendeu que não. De maneira que, já naquela época, vigendo a fidelidade partidária, a Justiça disciplinou a matéria por meio de uma norma. Desse modo, felicito V. Ex<sup>a</sup> por haver abordado esse tema, que requer de nossa parte uma meditação, um estudo, um cuidado e uma atenção muito grande, para evitarmos os excessos de uma abertura total e, por outro lado, o garroteamento da atuação do Parlamentar. Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O que se deve buscar é esse meio termo, o que é justo, o que é razoável. Não se deve querer criar aqui um pelotão de Parlamentares para obedecer a quem couber liderar essas votações no âmbito do Congresso.

Precisamos encontrar esse ajuste, esse ponto correto, sem embarcarmos nessa idéia de aceitar uma abdicação. V. Ex<sup>a</sup> foi Líder – inclusive, quando fui Deputado, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos meus Vice-Líderes – e sabe que isso significa voltar ao voto de liderança, reinstituí-lo agora de uma maneira muito mais draconiana. Quantas votações não são feitas aqui apenas com o voto do Líder! Mas há outras matérias em que existe a necessidade da manifestação de cada Parlamentar.

**O Sr. Josaphat Marinho** (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Josaphat Marinho** (PFL – BA) – Nobre Senador Lúcio Alcântara, a essência da matéria está no seu discurso. Estamos interferindo para lhe dar a solidariedade necessária no trato de um assunto em que os Parlamentares, sobretudo, têm que zelar pela liberdade de consciência. Devemos fidelidade às idéias que o Partido, por seu programa, adotar. Esse é o ponto essencial. Não podemos ser escravos das decisões circunstanciais inteiramente alheias às diretrizes do Partido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> foi altamente esclarecedor e resumiu a questão. Esse, realmente, é o ponto que nos preocupa.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, posso conceder um aparte ao Senador Romeu Tuma?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, mas, evidentemente, a Casa nada perderá em ouvir também o Senador Romeu Tuma.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Com grande prazer, ouço o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Gostaria de saudá-los, com muita saudade. Entrei aqui praticamente quando V. Ex<sup>a</sup> estava recebendo vários apartes. Quando entramos em um partido – o Senador Josaphat Marinho foi claro nesse ponto –, recebemos a carta de princípios e os objetivos do partido. Então, se aceitamos nos inscrever num partido, seremos fiéis àqueles princípios da carta dos partidos, e não a decisões ou a interesses pessoais ou governamentais que ferem alguns princípios da carta recebida quando se ingressou no partido. Uma questão que se discute é de ordem pessoal. Tive dois filhos candidatos: um eleito, com 13 mil votos, e o outro, que teve praticamente 60 mil votos, não se elegeu, porque a legenda não conseguiu o coeficiente, ficando sem a possibilidade de assumir o Legislativo de São Paulo. Ouvi, com todo o respeito, o Senador Sérgio Machado, por mais de uma vez, fazer referência na TV Senado – no meu restabelecimento a distração era ficar vendo a TV Senado – de que, pelo seu projeto, o mandato é do partido e não do eleito; o partido é que é o dono, em tese, do mandato. Fico numa dúvida muito grande, porque a luta é de cada um de nós para buscar o voto, convencer o eleitor, fazer com que ele acredite nos nossos princípios. Depois de eleitos, assumimos e perdemos o



mandato? Passa o mandato a não ser mais nosso? Essa é a proposta que vai vingar? Tenho idéia, inclusive, de conversar com o Senador Sérgio Machado a respeito desse assunto, porque acho que deve haver um meio termo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por abordar o tema. É uma angústia muito grande esse debate permanente. Às vezes, dentro do partido, V. Ex<sup>a</sup> é escolhido para seguir um caminho, disputar um mandato e, depois, no meio do caminho, o partido faz um acordo e V. Ex<sup>a</sup> fica, sem dúvida nenhuma, na estrada, tendo que concordar ou não com esses desígnios, que são naturais pela legislação atual. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, agradeço e peço desculpas por interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** V. Ex<sup>a</sup> traz uma contribuição que é importante.

Já vou concluir, mas quero deixar claro que com este pronunciamento quisemos levantar a questão, mostrar alguns dos seus aspectos. Certamente, cada um vai refletir sobre o assunto e, no momento próprio, se pronunciar, com a sua independência, com a sua coerência, com a sua consciência.

A razão de o Senador Sérgio Machado dizer que o mandato do Deputado é do partido é que S. Ex<sup>a</sup> entende que o Deputado que não atingiu o coeficiente eleitoral, automaticamente foi eleito em função do total de votos obtidos pelos diferentes candidatos e pela legenda. É isso que S. Ex<sup>a</sup> chama de "mandato do partido". De qualquer maneira, acredito que essa questão tem muita importância, porque todos estamos de acordo que teremos que ter alguns parâmetros para definir isso. Mas também parece que não se aceita que se exorbite disso, sob pena de garrotear a opinião do Parlamentar, sua manifestação, e assim por diante.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, o Senador Ramez Tebet deseja um aparte.

V. Ex<sup>a</sup> é o árbitro.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Faço um apelo, inclusive ao Senador Ramez Tebet, para que seja breve, pois o tempo do Senador Lúcio Alcântara está esgotado há mais de 6 minutos e vamos dar início à Ordem do Dia.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –** Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e cumprimento o Senador Lúcio Alcântara por trazer esse assunto logo à discussão e à consideração do Senado da República. Creio que realmente o instituto da fidelidade partidária precisa ter limites, a fim de preservar a liberdade

individual, a consciência do Parlamentar, mas é indiscutível que ela deve existir, porque, positivamente, a sociedade brasileira não está aceitando essa mudança de camisa partidária que ocorre por aí. Acredito até que podemos discutir esse assunto isoladamente, mas temos que votar uma reforma política, já que o tema está ligado a outros, como o que levantou o nobre Senador Romeu Tuma, com muita propriedade, e que diz respeito ao voto majoritário e ao voto proporcional, isto é, o voto distrital ou o voto proporcional, e assim por diante. Então, nobre Senador Lúcio Alcântara, o garroteamento da nossa consciência tem um outro problema que está ligado ao da fidelidade partidária, qual seja, o da disciplina partidária. A fidelidade partidária, no meu entender, refere-se à troca de partido, e a disciplina partidária é quando uma Bancada se reúne e fecha uma questão sobre determinado assunto com o qual não concordamos. Será que também aí temos que votar contra a nossa consciência? Essa é a grande indagação. Por todos esses motivos, acredito que a reforma política deve ser discutida e votada imediatamente. Terminaram as eleições e o Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa aproveitar a oportunidade para colocar em discussão nesta Casa, porque de iniciativa do Poder Executivo, a Reforma Tributária, uma vez que a Nação não pode mais esperar, e a Reforma Política. São as duas reformas importantes que o Congresso Nacional tem o dever de votar e acho que o momento é oportuno.

**O SR LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Concorro com o Senador Ramez Tebet com relação à limitação de migração de partido. Comecei o meu pronunciamento colocando o meu receio, o meu temor e, digo mais, a minha oposição a que, sob o argumento da fidelidade – e V. Ex<sup>a</sup> agora está distinguindo fidelidade partidária de disciplina partidária –, se venha a avançar sobre o seu arbítrio, para se manifestar em determinadas matérias. Dei o exemplo aqui dos 32 Deputados do Partido Democrata que votaram para que fosse aberto o processo de impeachment do Presidente da República, um companheiro, um correligionário, que está presidindo a nação mais rica do mundo.

Com esse discurso, com esse pronunciamento, estou justamente alertando para que certas nuances desse processo não venham a engessar a vida política do País, tomando despicando o Congresso. Bastaria colocar 10 ou 12 líderes para resolver o problema e nós apenas teríamos que confirmar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.*

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Casildo Maldaner, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – No tempo que resta de prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Romeu Tuma, por cinco minutos.

Estando presente o 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima, a Mesa solicita a colaboração para ocupar a Secretaria.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de comunicar a esta Casa um convite gentil do Dr. Mauro Sposito, ilustre delegado de Polícia Federal do Estado do Amazonas, que talvez sirva até como homenagem ao Senador Bernardo Cabral, cujas idéias foram sendo fundidas durante a sua administração como Ministro da Justiça, colimando hoje com a importância da criação do Instituto de Preparação de Sobrevivência na Selva, na Região Amazônica, para cuja inauguração o Dr. Mauro me enviou um delicado convite.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, lá está sendo realizado o 1º Intercâmbio Policial de Experiências Operacionais na Repressão ao Narcotráfico na Amazônia – IPEORNAM. Sua realização fundamenta-se em resoluções e compromissos internacionais, assumidos no IDEC XVI – Conferência Internacional para o Controle de Drogas, celebrado em março de 1998, em San José – Costa Rica, onde os membros do Grupo Andino decidiram, dentre outras questões, "Capacitar o pessoal das Polícias Antidrogas do Grupo Andino no Centro de Especialização e Adestramento Policial da Amazônia", bem como durante a 1ª Conferência do Grupo Regional Andino de Controle de Drogas e 2º Encontro da Comunidade Andina Antidrogas, no Estado do Amazonas, construídos com as mãos dos próprios policiais e, graças à autorização do Diretor da Academia de Polícia, eles estão realizando de 12 de outubro até 05 de novembro a reunião com todas as polícias, principalmente as do Peru, da Bolívia, do Equador e aquelas que têm a missão de impedir que a droga passe por nossas fronteiras e alcance os centros urbanos.

Durante a última campanha, o candidato Oscar, jogador de basquete, colocou-se numa posição

clara de defesa da juventude contra o tráfico e uso de drogas proibidas, e o candidato Paulo Maluf continua com essa sua tese. Ainda ontem, na propaganda eleitoral, víamos a liberdade com que se negociavam as pedras de crack para jovens e também crianças de 10, 12 anos. Isso porque, infelizmente, não há um sistema de segurança pública que impeça a venda aos jovens, talvez até pelo excesso de drogas no mercado, já que estamos próximos às áreas de produção e não conseguimos exercer um controle através das nossas fronteiras. Penso que o Governo deve investir na luta contra o grande tráfico. Estamos com um projeto, do qual V. Ex<sup>a</sup> me deu a relatoria, que trata do assunto. O Presidente da República baixou uma medida provisória criando a Secretaria Contra as Drogas. Como medida provisória, deve voltar para que possamos adequar novamente o projeto e colocá-lo em plenário.

Consideramos também que, por ser crime hediondo, o traficante deve pagar o seu crime com prisão perpétua ou qualquer outra medida que seja forte. Quanto aos usuários, fizemos um projeto – inclusive trocamos idéias com V. Ex<sup>a</sup>, com juízes – em que o tratamento e a prevenção são tidos como um elemento dos mais importantes, mas estão sendo relegados a um segundo plano.

Agradeço ao Sr. Presidente a oportunidade de fazer essa comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronhaldo Cunha Lima.

— São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1998**

**Altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 46, seus incisos I, II e III, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, a realização de debates sobre as eleições majoritárias deverá observar as seguintes regras (NR):

\*I – é obrigatória a transmissão, pelas emissoras de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens concedidos a empresas privadas e públicas, entidades autár-

quicas e fundacionais, bem como pelos canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais de, pelo menos, dois debates, antecedentes a cada votação, entre os candidatos a cargos majoritários de entes político-administrativos correspondentes à circunscrição eleitoral que atinjam com suas gerações, devendo a apresentação ser feita (NR):

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo (NR);

b) em grupo, estando presentes, no primeiro bloco, os candidatos de partidos com representação, respectivamente (NR):

1 – na Câmara dos Deputados, na eleição para Presidente e Vice-Presidente da República (NR);

2 – nas Assembleias Legislativas ou Câmara Legislativa do Distrito Federal, na eleição para Senador, Governador e Vice-Governador (NR); e

3 – nas Câmaras Municipais, na eleição para Prefeito e Vice-Prefeito e no segundo bloco os demais candidatos (NR);

II – são facultadas (NR):

a) a sincronização em rede de emissoras geradoras e repetidoras para operacionalização das transmissões (NR);

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora (NR)."

Art. 2º O § 2º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. ....

§ 2º A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, podendo valer-se de auxílio da Associação Brasileira de Imprensa – ABI, e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, (NR)."

Art. 3º O § 3º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. ....

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 e ausência

injustificada a debate a suspensão da veiculação de propaganda eleitoral do candidato ausente no rádio e na televisão na primeira oportunidade seguinte à realização do debate e ao pagamento de multa no valor de até 10.000 (dez mil) UFIR, conforme regulamentação da Justiça Eleitoral (NR)."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O regime democrático não pode ser caracterizado unicamente pelo reconhecimento acrítico da "legitimidade" de opções majoritárias. Pressuposto necessário é a verificação de que o itinerário percorrido até o desfecho, isto é, até a adoção da decisão política preponderante a ser acatada pelos vencidos, não esteja a padecer de vício que invalide o processo decisório.

Hannah Arendt, em sua obra mais recentemente publicada, a partir da consolidação de textos efetuada por Ursula Ludz (O Que é Política?) Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998), recorda que, na antiga polis, o conceito de isonomia indicava muito mais a idéia de igualação para decidir, do que a equitativa aplicação da lei. Desde os primórdios da democracia, portanto, é patente o impacto de iguais oportunidades, livre confrontação de proposições e abertura para convencimentos recíprocos como elementos constitutivos necessários à consolidação de um desejável regime político, mais marcado pela persuasão do que pela força.

Em sociedades de massa, complexas e conflituosas, nas quais o ideal democrático não pode prescindir de mecanismos de representação, a conformação de um agregado de cidadãos conscientes exige, que os discursos dos que postulam a assunção a postos de governo tenham ampla difusão. Daí por que, com acerto, a legislação eleitoral prevê a propaganda eleitoral obrigatoriamente veiculada pelas emissoras de rádio e de televisão. Mas, isso não é bastante. São muitas as dificuldades a serem transpostas, no sentido de uma mais equilibrada distribuição de tempo para divulgação de propostas entre os candidatos. Urge, por isso mesmo, que alternativas sejam encontradas, a fim de que a opção imaculada de cada eleitor seja fruto de um processo maduro de reflexão; que o voto seja resultado de absorção do máximo de informações pertinentes, do contraditório de posições e aferição das lacunas de credo e propostas de cada postulante.

Essa é a razão pela qual oferecemos à consideração de nossos pares a presente proposição, a qual tem por escopo estabelecer a obrigatoriedade de realização de debates entre candidatos majoritários pelo sistema público de radiodifusão. Advogamos uma alteração na legislação eleitoral, de forma a que seja fixada uma dupla obrigação: de um lado, a do sistema estatal de rádios e TV contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, levando a efeito a realização computorizada de debates; de outro, a exposição dos candidatos ao crivo da crítica, momento de seus adversários, como múnus público da candidatura. Isso para que, depois, os eleitores possam cobrar dos eleitos a coerência e o cumprimento das promessas; para que o eleitorado não se sinta logrado, vítima do estelionato eleitoral e impotente para corrigir o equívoco de uma dada opção.

Note-se que a proposição elimina a possibilidade de ocorrência de debates entre candidatos e cargos proporcionais. É que a manutenção de um padrão normativo pelo qual a eleição se dá pelo sistema proporcional de lista aberta, com a disputa entre todos os candidatos em amplas circunscrições eleitorais, torna inexecutível a realização de tais debates, sem que o princípio de equidade seja violado.

Acreditamos que, com a conversão deste projeto em lei estaremos dando um significativo passo rumo ao aprimoramento e à consolidação de nossa democracia, fazendo com que, doravante, cada pleito possa representar uma festa da cidadania, e não o ritual amorfo e apático de confirmação como poder político daquelas elites que já detêm poder econômico e poder ideológico em nosso País.

Sala das sessões, 13 de outubro de 1998. – Senador Eduardo Suplicy.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, é facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

I – nas eleições majoritárias, a apresentação dos debates poderá ser feita:

- a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo;
- b) em grupos, estando presentes, no mínimo, três candidatos.

II – nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos e coligações a um mesmo cargo eletivo, podendo desdobrar-se em mais de um dia;

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora, fazendo-se mediante sorteio a escolha do dia e da ordem de fala de cada candidato, salvo se celebrado acordo em outro sentido entre os partidos e coligações interessados.

§ 1º Será admitida a realização de debate sem a presença de candidato de algum partido, desde que o veículo de comunicação responsável comprometa havê-lo convidado com a antecedência mínima de setenta e duas horas da realização do debate.

§ 2º É vedada a presença de um mesmo candidato a eleição proporcional em mais de um debate da mesma emissora.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no artigo 56.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**— PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1998**

**Regulamenta o art. 53, inciso LI, da Constituição Federal, altera dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 77, 78, 82, 85, 86, 88, 112 e 117 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 77. ....

I – se tratar de brasileiro, salvo se naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, em qualquer tempo. (NR)

§ 1º-A – A exceção do inciso II não impedirá a extradição quando esta for pedida por crime em matéria de taxas, impostos, di-

reito aduaneiro e cambial, e a lei brasileira não prever o mesmo tipo de taxas ou impostos ou não tiver, em matéria tributária, aduaneira e cambial, o mesmo tipo de regulamentação que tem a lei da parte requerente.

.....  
"Art. 78. ....

Parágrafo único-A. A extradição poderá ser recusada se o fato pelo qual for pedida tiver sido cometido fora do território da parte requerente e a lei brasileira não prever a punibilidade para ele quando cometido fora do Território Nacional."

.....  
"Art. 82. Em caso de urgência, poderá ser ordenada a prisão preventiva do extraditando, desde que pedida em termos hábeis, qualquer que seja o meio de comunicação, por autoridade competente, agente diplomático ou consular do Estado requerente ou através da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL. (NR)

.....  
§ 2º Efetivada a prisão, o Estado requerente deverá formalizar o pedido em cento e vinte dias, na conformidade do art. 80. (NR)

.....  
§ 3º-A – A revogação da prisão preventiva não impedirá uma nova prisão ou aplicação de medidas coercitivas, nem a extradição, se o pedido chegar após o vencimento do prazo previsto no § 2º e se fundamentar em tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins."

.....  
"Art. 85. ....

.....  
§ 2º Se os elementos oferecidos pela parte requerente forem considerados insuficientes para permitir decisão sobre o pedido de extradição, o Tribunal, a requerimento do Procurador-Geral da República, solicitará um suplemento de informações, fixando um prazo para este fim, que poderá ser prorrogado se houver pedido fundamentado. (NR)

.....  
"Art. 86. Concedida a extradição, será o fato comunicado através do Ministério das Relações Exteriores à Missão Diplomática do Estado requerente que, no prazo de noventa dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do Território Nacional." (NR)

"Art. 88. Negada a extradição, não se admitirá novo pedido baseado no mesmo fato, salvo quando se tratar de crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. (NR)

Parágrafo único-A. A recusa da extradição deverá ser motivada e comunicada sem demora à parte requerente."

.....  
"Art. 112. São condições para a concessão da naturalização:

.....  
VII – inexistência de denúncia, pronúncia ou condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso a que seja cominada pena mínima de prisão, abstratamente considerada, superior a um ano, ou por crime relacionado a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, qualquer que seja a pena a ele cominada." (NR)

.....  
"Art. 117....."

§ 1º – A – Não se opinará favoravelmente à naturalização de indivíduo cuja vida progressa, após exaustiva investigação de antecedentes criminais, demonstrar envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. (NR)

.....  
Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias depois de sua publicação.

#### Justificação

O tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins tem causado males irreparáveis à sociedade brasileira e à comunidade internacional porque contribui para alterar o comportamento de seus membros, especialmente os mais jovens, e acarreta uma escalada de práticas criminosas e nefastas.

A luta contra tal inimigo comum não tem sido feita com sucesso por nenhum país isoladamente e não são poucos os acordos internacionais desejosos de dar-lhe uma ofensiva internacional.

Entretanto, bem antes da triste e nova realidade das drogas, que desmotivam nossos jovens para uma vida normal e socialmente útil, o direito internacional já havia criado um mecanismo capaz de tornar operacional a colaboração entre os povos e de evitar a impunidade de criminosos. Trata-se do instituto da extradição que, apesar de sua utilidade e abrangência, nem sempre tem sido eficazmente acionado para punir ou diminuir o tráfico indesejável.

A imprensa revela a cada dia que inúmeros traficantes frustram as expectativas da extradição, obtendo, por meio de fraudes e ardis, a nacionalidade de outros países, inclusive a brasileira.

Existem notórios exemplos de indivíduos condenados por tráficos ilícitos e internacional de entorpecentes em outros países, que se livraram da cadeia pelo fato de terem obtido a nacionalidade brasileira.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LI, tentou eliminar os efeitos perversos da má utilização dos dois institutos: naturalização/extradição, mas, até a presente data, carece de regulamentação que a torne operacional.

Segundo o mencionado dispositivo:

"Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei."

Pensamos que uma atitude deva ser tomada pelo legislador com vistas a um duplo objetivo que, ao nosso ver, seria o de facilitar a extradição e dificultar a naturalização de traficantes, por meio da mera alteração de alguns dispositivos da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, conhecida como Estatuto do Estrangeiro.

E aproveitamos a oportunidade, que estamos tendo, de regulamentar o art. 5º, inciso LI, da Constituição, para introduzir no Estatuto do Estrangeiro, outras alterações, de cunho mais amplo, que a análise de alguns acordos bilaterais de extradição que o Brasil tem negociado com países, igualmente vítimas do tráfico ilícito, revelou oportunas e adequadas.

Por esta razão, explicaremos, por ordem numérica, as modificações que estamos propondo à Lei nº 6.815/80 e que se referem aos seguintes artigos: 77, 78, 82, 85, 86, 88, 112 e 117.

No **caput** do artigo 77 reproduzimos o ditame constitucional para fazê-lo dizer que não se concederá a extradição de brasileiros, exceto se naturalizados, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, antes ou depois da naturalização.

Ainda no art. 77 introduzimos um novo parágrafo para esclarecer que a exceção em seu inciso II não impedirá a extradição quando esta for pedida por um crime em matéria de taxas, impostos, direito aduaneiro e cambial e a lei brasileira não previr o mesmo tipo de taxas ou impostos ou não contiver, em matéria tributária, aduaneira e cambial, o mesmo tipo de regulamentação que a lei da parte requerente.

Achamos conveniente o disposto, que se encontra nos tratados de extradição que o Brasil estabeleceu com a Itália e Portugal. Sabe-se que as pessoas que participam do tráfico de entorpecentes, além dos muitos outros crimes que cometem, frequentemente, infringem normas de ordem fiscal, aduaneira e cambial nos países onde atuam, e o fato de, eventualmente, não ter o Brasil o mesmo tipo de regulamentação nessas matérias não deve inibir a faculdade de extraditar.

Acrescentamos um parágrafo único ao art. 78 para nele introduzir um caso de extradição facultativa, como também o fazem alguns recentes tratados de extradição celebrados pelo Brasil com outras nações. Seu objetivo é esclarecer que a extradição poderá ser recusada se o fato pelo qual for pedida tiver sido cometido fora do território da parte requerente e a lei brasileira não previr a punibilidade para o mesmo fato quando cometido fora do Território Nacional. O inciso I do artigo 78 determina que uma das condições para a concessão da extradição é ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado. Entendemos nós que o acréscimo proposto não colide com o referido inciso I do art. 78 e deve ser tido como um caso de extradição facultativa, a critério da autoridade competente.

No art. 82 introduzimos a possibilidade de a INTERPOL— Organização Internacional de Polícia Criminal ser autoridade competente para pedir, em caso de urgência, a prisão preventiva do extraditando. Alguns acordos bilaterais trazem esta permissão que, a nosso ver, concorre para dar a necessária rapidez ao processo de extradição.

No § 2º do art. 82 aumentamos o prazo para que, depois de efetivada a prisão preventiva do extraditando, o Estado requerente formalize o seu pedido de extradição. Pareceu-nos que conceder 120 (cento e vinte) dias ao Estado interessado é mais conveniente que dar apenas 90 (noventa), como preceitua a lei atual. Consideramos que, de modo geral é necessário dilatar certos prazos para que a extradição, eventualmente justificável, não se frustrasse apenas porque o Estado requerente não conseguiu reunir os elementos necessários para apresentar o pedido dentro do prazo legal que nos parece muito exíguo, se se considera o ritual formal que a solicitação de extradição tem de preencher para ser convenientemente apresentada.

Acrescentamos um parágrafo ao art. 82 (§ 3º-A) para fazê-lo dizer que, quando a extradição se fundamenta em tráfico ilícito de entorpecentes ou drogas afins, a revogação da prisão preventiva não im-

pedirá uma nova prisão ou aplicação de medidas coercitivas, nem a extradição, quando a solicitação do Estado requerente chegar após escoado o prazo previsto em seu § 2º.

Modificamos também a redação do § 2º do art. 85 porque julgamos que quando os elementos oferecidos pela parte requerente forem insuficientes para permitir decisão sobre o pedido de extradição, o Supremo Tribunal Federal deverá, a pedido do Procurador-Geral da República, solicitar um suplemento de informações, fixando para tal um prazo, que poderá ser prorrogado se houver pedido fundamentado da parte interessada. O motivo que nos levou a tomar esta atitude foi, ainda uma vez, a necessidade de não permitir que os pedidos de extradição se frustrem meramente pela falta de cumprimento, em tempo hábil, de requisitos processuais, formais ou temporais.

Dilatamos, por razões semelhantes às anteriores, no art. 86, o prazo para que o Estado requerente retire o extraditando do Território Nacional. Achamos razoável conceder 90 (noventa) dias em vez de 60 (sessenta) para que a requerida providência seja tomada.

A alteração pretendida no art. 88 tem o objetivo de estabelecer uma norma excepcional relativamente aos casos de extradição que se fundamentam em tráfico ilícito de entorpecentes: nesses casos, admitir-se-á um novo pedido, baseado no mesmo fato, mesmo quando a extradição já tenha sido negada. É que seria contrário ao rigor que se quer dar ao tráfico ilícito impedir novos pedidos de extradição, talvez mais bem fundamentados e completos.

Esclarecemos, além disso, num parágrafo único ao art. 88, que a recusa da extradição deverá ser motivada e comunicada sem demora à parte requerente porque tal atitude nos parece jurídica, correta e compatível com o bom andamento da cooperação judiciária internacional.

Já no tocante à naturalização, fizemos uma alteração no inciso VII do art. 112, para deixar claro que não se concederá naturalização a estrangeiro contra o qual exista, no Brasil ou no exterior, denúncia, pronúncia ou condenação por crime relacionado a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, qualquer que seja a pena a ele cominada.

No parágrafo acrescentado ao art. 117, estabelecemos que nenhuma autoridade brasileira poderá opinar favoravelmente à naturalização de indivíduo cuja vida pregressa, após exaustiva investigação de antecedentes criminais demonstrar envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.

Essas, em linha gerais, as alterações que consideramos razoável fazer no atual Estatuto do Estrangeiro, Lei nº 6.815/90, de modo a facilitar a extradição e dificultar a naturalização de pessoas envolvidas com o tráfico ilegal, obedecendo ao preceito contido no inciso LI do art. 5º da Constituição Federal, e tendo em vistas algumas normas, explícitas em acordos bilaterais de extradição, que nos pareceram necessárias ao aperfeiçoamento do nosso ordenamento jurídico.

Em face do exposto confiamos na aprovação do presente projeto pelos ilustres Senadores da República.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998.  
– Senador Odacir Soares.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### TÍTULO II

#### Dos Direitos e Garantias Fundamentais

#### CAPÍTULO I

#### Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

#### LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Art. 77. São condições para concessão de extradição:

I – ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado; e

II – existir sentença final de privação de liberdade, ou estar a prisão do extraditando autorizada por

Juiz, Tribunal ou autoridade competente do Estado requerente, salvo o disposto no art. 81.

Art. 78. Quando mais de um Estado requerer a extradição da mesma pessoa, pelo mesmo fato, terá preferência o pedido daquele cujo território a infração foi cometida.

§ 1º Tratando-se de crimes diversos, terão preferência, sucessivamente:

I – o Estado requerente em cujo território haja sido cometido o crime mais grave, segundo a lei brasileira;

II – o que em primeiro lugar houver pedido a entrega do extraditando se a gravidade dos crimes for idêntica; e

III – o Estado de origem, ou, na sua falta, o domiciliar do extraditando, se os pedidos forem simultâneos.

§ 2º Nos casos não-previstos decidirá sobre a preferência o Governo brasileiro.

§ 3º Havendo tratado ou convenção com algum dos Estados requerentes prevalecerão suas normas no que disserem respeito à preferência de que trata este artigo.

Art. 79. A extradição será requerida por via diplomática ou, na falta de agente diplomático do Estado que a requerer diretamente de Governo a Governo, devendo o pedido ser instruído com a cópia autêntica ou a certidão da sentença condenatória, da de pronúncia ou da que decretar a prisão preventiva, proferida por Juiz ou autoridade competente. Esse documento ou qualquer outro que se juntar ao pedido conterá indicações precisas sobre o local, data, natureza e circunstâncias do fato criminoso, identidade do extraditando, e, ainda, cópia dos textos legais sobre o crime, a pena e sua prescrição.

§ 1º O encaminhamento do pedido por via diplomática confere autenticidade aos documentos.

§ 2º Não havendo tratado ou convenção que disponha em contrário, os documentos indicados neste artigo serão acompanhados de versão oficialmente feita para o idioma português no Estado requerente.

Art. 82. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 85. Concedida a extradição será o fato comunicado através do Ministério das Relações Exte-

riores à Missão Diplomática do Estado requerente que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do território brasileiro.

Art. 86. Se o Estado requerente não retirar o extraditando do território brasileiro no prazo do artigo anterior, será ele posto em liberdade, sem prejuízo de responder a processo de expulsão, se o motivo da extradição o recomendar.

Art. 88. Quando o extraditando estiver sendo processado, ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvado, entretanto, o disposto no art. 66.

Parágrafo único. A entrega do extraditando ficará igualmente adiada se a efetivação da medida puser em risco a sua vida por causa de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

Art. 112. O prazo de residência fixado no artigo 111, item III, poderá ser reduzido se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:

I – ter filho ou cônjuge brasileiro;

II – ser filho de brasileiro;

III – haver prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil, a juízo do Ministro da Justiça;

IV – recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística; ou

V – ser proprietário, no Brasil, de bem imóvel, cujo valor seja igual, pelo menos, a 1.000 (mil) vezes o Maior Valor de Referência; ou ser industrial que disponha de fundos de igual valor; ou possuir cota ou ações integralizadas de montante, no mínimo, idêntico, em sociedade comercial ou civil, destinada, principal e permanentemente, à exploração de atividade industrial ou agrícola.

Parágrafo único. A residência será, no mínimo, de 1 (um) ano, nos casos dos itens I a III; de 2 (dois) anos, no do item IV; e de 3 (três) anos, no do item V.

Art. 117. Recebido o processo pelo dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça, poderá ele determinar, se necessário, outras diligências. Em qualquer hipótese, o processo deverá ser submetido, com parecer, ao Ministro da Justiça.

Parágrafo único. O dirigente do órgão competente do Ministério da Justiça determinará o arquivamento do pedido, se o naturalizando não satisfizer, conforme o caso, a qualquer das condições previs-



tas no artigo 111 ou 115, cabendo reconsideração desse despacho; se o arquivamento for mantido, poderá o naturalizando recorrer ao Ministro da Justiça; ambos os casos, o prazo é de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato.

*(Às comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição Justiça e Cidadania, cabendo a esta última decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 508, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a constituição de Comissão Especial Temporária, composta de 11 (onze) membros, obedecida a proporcionalidade partidária, para até 15 de dezembro de 1998:

- examinar a execução do Programa de Ajuste Fiscal a que se refere a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, envolvendo rolagem, composição ou recomposição de dívidas, já autorizadas por esta Casa;
- levantar as medidas efetivamente tomadas no âmbito do programa, especialmente aquelas que contribuam para atenuar o déficit fiscal e o endividamento;
- propor medidas ao Senado Federal e ao Poder Executivo tendo em conta a necessidade de compatibilização das políticas de endividamento público e execução financeira dos Estados e Municípios com as medidas que estão sendo ou deverão ser tomadas em nível federal em face da crise econômica internacional.

#### **Justificação**

A sociedade brasileira acompanha com preocupação e ansiedade a evolução da crise financeira internacional que pode cobrar de todos um alto preço para preservação da estabilidade econômica do nosso País.

Esse alto preço, aliás, até certo ponto já vem sendo pago com a absorção pelos brasileiros – tanto os agentes produtivos quanto os consumidores – dos elevados juros praticados há muito tempo em nosso País como forma de viabilizar o financiamento

ao Estado brasileiro em todos os seus níveis, e de manter em patamar seguro o estoque de divisas, em parte constituído por investimento especulativo do exterior.

Mesmo sendo difícil encontrar uma causa única a que se possa atribuir o conjunto de problemas enfrentados, também é impossível deixar de reconhecer que o déficit público é uma delas e, talvez, o maior de todos os desafios a serem enfrentados a curto prazo.

Ao instituir o Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, o Governo Federal explicitou a sua preocupação com o assunto e ofereceu às diversas unidades da Federação, endividadas e enfraquecidas, o seu apoio mais amplo, que incluiu o financiamento, o refinanciamento e rolagem de dívidas, em alguns casos sem qualquer amortização, a composição e recomposição das mais diversas obrigações dos Estados e Municípios.

O Senado Federal, por força das suas responsabilidades e atribuições constitucionais, esteve envolvido em todo o processo, na medida em que concedeu autorização em todos os casos em que qualquer tipo de endividamento estivesse contemplado. Ao longo dos próximos meses, novas decisões deverão ser tomadas por esta Casa e, como é de se esperar, pelo Governo Federal, que certamente buscará o alinhamento de todos os Estados e Municípios com a União nas medidas de austeridade que visam combater o desequilíbrio fiscal.

A Comissão Especial cuja constituição está sendo proposta terá, se vier a ser criada, a responsabilidade de averiguar o andamento do programa de ajuste fiscal com que os Estados se comprometeram, oferecendo ao Senado Federal uma base de informações essenciais para que se possa decidir com responsabilidade nesta matéria.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1998. – Senadores **Geraldo Melo – Jefferson Péres – Zanete Cardinal – Ronaldo Cunha Lima – José Eduardo Dutra – Lúdio Coelho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, alínea "c", item VI, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.710-2, adotada em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Acréscenta dispositivo à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dis-

põe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                |      | <b>Suplentes</b>                       |
|---------------------------------|------|--|
|                                 | PFL  |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   |      | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | PMDB |  |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |  |
| Sérgio Machado                  |      | Osmar Dias                             |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |  |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha                        |
|                                 | PPB  |  |
| Epitácio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha                     |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>                          |      | <b>Suplentes</b>                         |
|---|------|--|
|   | PFL  |  |
| Inocêncio Oliveira<br>José Carlos Aleluia |      | Álvaro Gaudêncio Neto<br>Abelardo Lupion |
|   | PSDB |  |
| Eduardo Barbosa<br>Fábio Feldmann         |      | Wilson Gasparini<br>Wilson Braga         |
| Bloco (PMDB/PRONA)                        |      |  |
| Geddel Vieira Lima                        |      | Wagner Rossi                             |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)                    |      |  |
| Marcelo Déda                              |      | Fernando Ferro                           |
|   | PPB  |  |
| Valdenor Guedes                           |      | Ushitaro Kamia                           |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 7-11-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.711-2, adotada em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Acresce dispositivo à Lei nº 9.526, de 8 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

| <b>Titulares</b>                 |      | <b>Suplentes</b>                   |
|----------------------------------|------|------------------------------------|
|                                  | PF   |                                    |
| Djalma Bessa<br>Josaphat Marinho |      | Leonel Paiva<br>Carlos Patrocínio  |
|                                  | PMDB |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior   |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                  | PSDB |                                    |
| Sérgio Machado                   |      | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |      |                                    |
| Eduardo Suplicy                  |      | Sebastião Rocha                    |
|                                  | PPB  |                                    |
| Epitácio Cafeteira               |      | Leomar Quintanilha                 |

**DEPUTADOS**

| <b>Titulares</b>                          |      | <b>Suplentes</b>                         |
|---|------|--|
|   | PFL  |  |
| Inocêncio Oliveira<br>José Carlos Aleluia |      | Álvaro Gaudêncio Neto<br>Abelardo Lupion |
|   | PSDB |  |
| Antonio Joaquim<br>Vittório Mediolli      |      | Edson Silva<br>Emerson Olavo Pires       |
| Bloco (PMDB/PRONA)                        |      |  |
| Geddel Vieira Lima                        |      | Wagner Rossi                             |
| Bloco (PT/PDT/PC do B)                    |      |  |
| Marcelo Déda                              |      | Fernando Ferro                           |
|   | PPB  |  |
| Enivaldo Ribeiro                          |      | Fernando Ribas Carli                     |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 14-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 7-11-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.716-1, adotada em 8 de outubro de 1998 e publicada no dia 9 do mesmo mês e ano, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares                        |      | Suplentes                          |
|----------------------------------|------|------------------------------------|
|                                  | PFL  |                                    |
| Vilson Kleinübing<br>Bello Parga |      | Romero Jucá<br>Edison Lobão        |
|                                  | PMDB |                                    |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior   |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra |
|                                  | PSDB |                                    |
| Sérgio Machado                   |      | Osmar Dias                         |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  |      |                                    |
| Eduardo Suplicy                  |      | Sebastião Rocha                    |
|                                  | PPB  |                                    |
| Epitácio Cafeteira               |      | Leomar Quintanilha                 |

#### DEPUTADOS

| Titulares                                 |      | Suplentes                                |
|---|------|--|
|   | PFL  |  |
| Inocêncio Oliveira<br>José Carlos Aleluia |      | Álvaro Gaudêncio Neto<br>Abelardo Lupion |
|   | PSDB |  |
| Aécio Neves<br>Arnaldo Madeira            |      | Jovair Arantes<br>José Thomaz Nonô       |
| Bloco (PMDB/PRONA)                        |      |  |
| Geddel Vieira Lima                        |      | Wagner Rossi                             |
| Bloco (PT/PDT/PCdoB)                      |      |  |
| Maria Laura                               |      | Chico Vigilante                          |

#### PPB

Márcio Reinaldo Moreira José Janene

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 14-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 23-10-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 7-11-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.718, adotada em 6 de outubro de 1998 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

| Titulares                       |      | Suplentes                              |
|---------------------------------|------|--|
|                                 | PFL  |  |
| Hugo Napoleão<br>Edison Lobão   |      | Francelino Pereira<br>Gilberto Miranda |
|                                 | PMDB |  |
| Jader Barbalho<br>Nabor Júnior  |      | Fernando Bezerra<br>Carlos Bezerra     |
|                                 | PSDB |  |
| Sérgio Machado                  |      | Osmar Dias                             |
| Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS) |      |  |
| Eduardo Suplicy                 |      | Sebastião Rocha                        |
|                                 | PPB  |  |
| Epitácio Cafeteira              |      | Leomar Quintanilha                     |

#### DEPUTADOS

| Titulares                         |     | Suplentes                           |
|-----------------------------------|-----|-------------------------------------|
|                                   | PFL |                                     |
| Euler Ribeiro<br>Ursicino Queiroz |     | Talvane Albuquerque<br>Carlos Magno |

## PSDB

Aécio Neves Jovair Arantes  
Araldo Madeira José Thomaz Nonô

## Bloco (PMDB/PRONA)

Geddel Vieira Lima Wagner Rossi

## Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda Fernando Ferro

## PPB

Jofran Frejat Robério Araujo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 13-10-98 – designação da Comissão Mista

Dia 14-10-98 – instalação da Comissão Mista

Até 12-10-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-10-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-11-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se, sexta-feira última, o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, que dispõe sobre a ação civil destinada ao cumprimento da obrigação de fazer, ou de não fazer, para a preservação da honra e dignidade de grupos raciais, étnicos e religiosos.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na sessão do dia 7 último foi lido o Requerimento nº 502, de 1998, de iniciativa da Comissão Especial criada através do Requerimento nº 392/98-SF, destinada a investigar a problemática da seca no Nordeste do Brasil e no polígono da seca em Minas Gerais, solicitando a prorrogação do prazo até 15 de dezembro de 1998, com base no art. 76, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

A Presidência comunica que o avulso da matéria encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

A Presidência, antes de colocar em votação o requerimento, esclarece ao Plenário que o seu encaminhamento à Mesa para leitura e votação deu-se tempestivamente, na data de 24 de setembro último, não tendo sido apreciado em virtude do disposto no parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno.

Passa-se à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo na Comissão até 15 de dezembro de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na sessão do dia 7 último foi lido o Requerimento nº 503, de 1998, do Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial, em data a ser oportunamente marcada, destinada a homenagear a memória do Senador Alexandre Costa, falecido em 29 de agosto de 1998.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

A Presidência comunica que o avulso da matéria encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Passa-se à votação do Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontrarem em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa e que não tenham marcado as suas presenças, que compareçam ao plenário e o façam, a fim de que possamos atingir o quorum necessário para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998**, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constitui-

ção Federal para a despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, tendo

Parecer nº 473, de 1998-Plen, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Plen (substitutivo), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia da discussão da matéria, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão em conjunto da proposta e do substitutivo em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR)** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** - Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de uma emenda do Senador Esperidião Amin que a mim parece extremamente oportuna, pois disciplina as despesas globais das câmaras municipais.

Há um dispositivo constitucional que fixa em no máximo 5% da arrecadação dos municípios o salário dos vereadores, mas as câmaras passam, em alguns casos, a competir com o próprio poder executivo municipal, criando serviços sociais e ampliando o quadro de funcionários sem que exista uma limitação legal para isso.

O Senador Esperidião Amin engendrou uma tabela regressiva em que a participação decai em relação ao número de habitantes, estabelecendo o máximo de 3% para as cidades com mais de um milhão de habitantes.

Hoje é o último dia de discussão desta Emenda Constitucional, e dificilmente poderemos votá-la agora.

No entanto, o Relator, Senador Jefferson Peres, flexibilizou um pouco a proposta inicial, estabelecendo 6% para as cidades que tenham mais de um milhão de habitantes. Não fiz o cálculo ainda, mas tenho a impressão de que o Município de São Paulo, por exemplo, que tem o segundo maior orçamento do País, isto é, orçamento da União, orçamento do Estado de São Paulo e orçamento do Município de São Paulo, atingindo 6%, teria um orçamento maior que o do Poder Judiciário no Brasil. Caberia até uma projeção mais clara e detalhada das consequências dessa elevação do orçamento da Câmara Municipal

de São Paulo, que hoje gasta 3% do orçamento do Município, e passaria a gastar 6%.

Estou tentando, na introdução desta discussão, alertar os Srs. Senadores para o fato do aumento exagerado que ocorreria no orçamento dos Municípios de mais de um milhão de habitantes. Talvez não fosse o caso de uma cidade como Manaus, que tem uma renda muito baixa, mas a distorção seria brutal nas cidades do sul do País, dos Estados mais ricos.

Era esse o alerta que queria fazer e recomendar ao Plenário, a partir da análise rápida que apresentei do processo, pois dele tomei conhecimento há poucos minutos. Recomendo a votação do projeto original do Senador Esperidião Amin, que limita, nas cidades com mais de um milhão de habitantes, o gasto total das câmaras de vereadores em 3% do orçamento do Município. O Senador Esperidião Amin tem uma tabela decrescente, e creio que irá discutir sua emenda nesta sessão plenária.

Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, corremos o risco de, votando a emenda dos 6% - e podemos pensar em sermos mais flexíveis nos casos dos Estados pobres, com capitais como Manaus, por exemplo -, dobrar o orçamento da Câmara Municipal de São Paulo e, seguramente, criar um orçamento superior ao do Poder Judiciário no País.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP)** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP)**. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a emenda proposta pelo Senador Esperidião Amin visa estabelecer critérios mais rígidos de repasses de recursos financeiros ao Poder Legislativo dos Municípios.

Importa assinalar que a proposição foi apresentada em 25 de março do corrente ano. No dia 14 de julho, o Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Jefferson Peres, entregou seu parecer que ainda não foi apreciado por aquela Comissão.

A matéria vem ao plenário sem o parecer da Comissão, por avocação da Presidência, nos mesmos termos do precedente firmado quando da tramitação da PEC nº 54/95.

Atualmente, a Constituição, no inciso VII do art. 29, dispõe que "o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município".

Não nos esqueçamos de que isso e a limitação da remuneração dos vereadores em 75% da remuneração dos Deputados Estaduais já haviam sido tentativas de, reformando-se a Constituição, estabelecer uma limitação nas gastanças dos Legislativos Municipais.

O Senador Esperidião Amin lembra que "esses novos dispositivos constitucionais não surtiram o efeito desejado, porque muitas Câmaras Municipais fixam os valores de remuneração de tal forma que os montantes indicados nessas normas não são entendidos como tetos e sim como pisos, geralmente rateados entre os Vereadores".

O autor cita um contencioso que se estabeleceu entre o atual Prefeito de Betim (MG), Jésus Lima, do Partido dos Trabalhadores, e a Câmara Municipal daquele Município, que teve oportunidade de acompanhar pessoalmente. Para custeio de suas próprias atividades, a edilidade reduziu as despesas com a limpeza urbana de R\$ 1,7 milhão para R\$ 100 mil, canalizando o restante, R\$ 1,6 milhão, para atividades do Legislativo local. Um exemplo de total infelicidade no exame de prioridades numa cidade com tantas carências como Betim. As despesas de água, luz e telefone da Prefeitura foram reduzidas de R\$ 1,7 milhão para R\$ 100 mil, desviando o restante para manutenção de atividades dos Vereadores. Desta maneira, a Câmara Municipal de Betim passou a ter um orçamento maior que o de 826 Municípios mineiros e a dispor de recursos equivalentes ao somatório de despesas de 10 secretarias municipais.

A grade proposta pelo Senador Esperidião Amin, inversamente ao número de habitantes, é plenamente razoável e poderá significar uma solução definitiva para esse ralo das despesas públicas no País.

Quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no período de 89/90, lembro-me de que o total das despesas da Câmara Municipal em relação ao orçamento era da ordem de 1% e era plenamente possível atender-se muito bem aos objetivos da edilidade paulistana com aqueles gastos.

O Senador Esperidião Amin informa que aumentou um pouco desde então e hoje a Câmara Municipal está despendendo, em relação ao orçamento do Município, o equivalente a 3%.

Sinceramente, pude e posso assegurar que com 1% do orçamento do Município de São Paulo, que já era muito significativo, dava perfeitamente para estar administrando e realizando todas as fun-

ções que tem o Legislativo: fiscalizar, legislar e representar o povo de São Paulo.

Como em muitos Municípios houve abusos extraordinários, como é o caso de Betim, de alguns municípios em Santa Catarina e outros, creio ser muito pertinente a proposição do Senador Esperidião Amin. Considero que a forma menos flexível que S. Ex<sup>a</sup> adotou é preferível ao que propõe o substitutivo.

Dessa forma, quero externar o meu apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Recomendo ao Bloco da Oposição o voto favorável a esta matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

A rigor, seria o Senador Esperidião Amin, mas acredito que S. Ex<sup>a</sup> prefira falar depois, como autor da proposta.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco – PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em nome do Partido Socialista Brasileiro, quero me congratular com o Senador Esperidião Amin pela sua preocupação e coragem nesta proposição de modificação da Constituição brasileira.

A atual Constituição, realmente, cometeu uma falha grave ao estabelecer que os orçamentos das Câmaras Municipais seriam de 5% do valor do orçamento do respectivo Município. Isso permitiu um abuso desmedido das várias Câmaras Municipais de todo o País.

No caso do meu Estado, o Pará, o mínimo que uma Câmara Municipal exige do prefeito é 10% do valor de toda a receita do Município. Em alguns casos, há um verdadeiro abuso. Há Municípios privilegiados no nosso Estado por receberem royalties, por terem uma usina hidrelétrica em sua sede, por receberem compensação financeira pela inundação da área perdida com o lago da hidrelétrica; esses municípios têm uma receita muito grande.

Há verdadeiros absurdos que gostaria de registrar aqui, na tribuna do Senado.

No caso de Tucuruí, por exemplo, a verba destinada à Câmara Municipal é tão grande que os Vereadores atingem o percentual mínimo de Deputado Estadual. E, para poderem gastar tanto dinheiro, eles não realizam serviços sociais, como disse o Senador Roberto Requião. Lá, Senador, eles não se preocupam com o fato de a Câmara prestar serviço

social com os fartos recursos de que dispõe: eles se servem deles. Para que V. Ex.<sup>a</sup> tenha uma idéia, a diária de um Senador que vai aos Estados Unidos ou à Europa é de US\$ 350,00, para pagar todas as suas despesas; a de um vereador do Município de Tucuruí é de R\$ 900,00 para se deslocar para a capital, de aproximadamente R\$ 2 mil para outro Estado do Brasil, e, ainda, de R\$ 3,3 mil para o exterior. Essas são as diárias dos vereadores do Município de Tucuruí.

Esta proposta de emenda constitucional do Senador Esperidião Amin realmente precisa ser aprovada, com muita pressa, pelo Congresso Nacional, para que esse tipo de absurdo não continue acontecendo em nosso País; para que haja uma limitação e para que cada Câmara Municipal em nosso País se adapte à condição nela apresentada.

Dessa forma, na Liderança do PSB, apóio a proposta do Senador Esperidião Amin, dizendo que sou favorável à matéria da forma como foi apresentada originalmente.

No meu entender, a emenda do Senador Jefferson Péres deveria ser repensada, porque, como disse o Senador Eduardo Suplicy, no caso de São Paulo, 1% daria para atender à necessidade da Câmara Municipal, e, no caso de Manaus e de Belém, 3% é mais do que suficiente. Hoje, há Câmaras Mu-

nicipais com mais de 700 funcionários, o que é um quadro bastante excessivo para uma Casa de 33 Vereadores. Realmente, é necessário economizar neste País, no aspecto das despesas dos Legislativos Municipais, que apresentam um índice extremamente alto, diante das necessidades e do estado de miséria em que vive a população.

Sabemos que os prefeitos são pressionados, já que não há normas para isso, o que agora está sendo apresentado nesta emenda de autoria do Senador Esperidião Amin.

Dessa forma, quero manifestar o meu apoio à proposta, como foi apresentada originalmente, falando pela Liderança do Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

— Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB — SC.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, creio que se esta proposta sempre foi cunhada pela moralidade, sempre teve essa marca, agora ela tem também a característica da oportunidade.

Estamos vivendo um hiato entre o anúncio de que serão tomadas medidas brevemente e o conhecimento das mesmas a serem anunciadas pelo Governo Federal para cortes em gastos.

Portanto, neste momento, o que desejo acrescentar ao que já apresentei, quando colhi as assinaturas para que esta proposta desse entrada no Senado Federal é o seguinte:

Em respeito ao Senador Eduardo Suplicy, quero dizer que um dos pontos em que me baseei na justificação foi o Município de Betim, demonstrando, inclusive, o que vinha ocorrendo no orçamento para 1998 do citado Município.

Quero também informar que recebi uma comitiva de Vereadores da Câmara de Betim, que apresentou a contradição. Mas a verdade é que um Município excepcionalmente privilegiado, como é Betim, não pode consumir mais de 10% da sua receita orçamentária com o funcionamento da Câmara. E o que é pior: no caso que demonstrei, a Câmara chega a suprimir dotações para limpeza pública da cidade para suplementar o seu orçamento!

Citei, também, como um dos exemplos do absurdo, o Município de Feijó, no Estado do Acre, que, no ano base de 1996 — não tenho dados de 1997 —, despendeu 25% da receita com o funcionamento da Câmara de Vereadores. Vinte e cinco por cento, Senador Ramez Tebet —, incluindo as despesas com a educação, o fundo de participação e o ICMS! Do global da receita tributária, incluindo as transferências, ou seja, da receita líquida disponível, que não é empréstimo, 25% são para o funcionamento do Legislativo. Isso que é mais do que o obrigatório para a educação.

De forma que o fato de não haver parâmetros já era uma imoralidade. Há vários casos — e vou citar bons exemplos também: a cidade natal do meu querido amigo Elcio Alvares, Ubá, em Minas Gerais, pelos dados de 1996, despendeu 2,8%. É uma cidade situada entre 50 e 100 mil habitantes, gastou 2,8%. Na mesma faixa de cidade entre 50 e 100 mil habitantes, a cidade de Cruzeiro do Sul, no Acre, despendeu 12,8%; e a Cidade de Santana, no Amapá, gastou 16,5%. Isso se deu em cidades do mesmo patamar de número de habitantes.

Finalmente, por que, além de moralmente correto, é oportuno? Porque, no momento em que estamos vislumbrando cortes que incidirão sobre dotações destinadas inclusive para área social, se o Legislativo não der o exemplo, quem dará?

E, para concluir, existe um buraco negro nessa legislação. Há um limite de remuneração para vereadores.

dor. E, até para evitar algumas intrigas feitas, isto não é objeto da nossa Proposta de Emenda à Constituição. Esta matéria está regulada pela Emenda Constitucional nº 1, de autoria do saudoso Senador Nelson Carneiro, que estabelece que a remuneração dos Deputados Estaduais não pode exceder dos Federais e os Vereadores não podem receber, como subsídio, mais do que da remuneração dos Deputados Estaduais. É isso que existe. Para Vereador existe, portanto, um teto. Há um teto para todas as Câmaras de Vereadores do Brasil.

Mas, o que não existe é limitação para a despesa do Legislativo. E o quadro que acompanha a nossa Proposta de Emenda à Constituição mostra absurdos que têm que ser de alguma maneira regulados.

O nobre Senador Jefferson Péres, que é o Relator da matéria, optou por uma escala simplificada. Situando o máximo de 8% para os Municípios de menor população e 6% para os de maior população.

Eu que conheço a inteligência e o espírito público do Senador Jefferson Péres, sinto-me no dever de fazer uma ponderação a S. Ex<sup>a</sup>. Na prática, a alteração feita vai representar uma permissão para que as Câmaras de Vereadores dos maiores Municípios gastem mais e vai reprimir, é verdade, as Câmaras dos pequenos Municípios. Ou seja, a ponderação que quero lhe fazer é judiciosa: pela sua alteração, a proposta, na sua concepção, está preservada, mas S. Ex<sup>a</sup> estabelece um rigor, para os pequenos Municípios, maior do que para os grandes Municípios, e isso é ruim, permita-me dizer. Por quê? Porque nos grandes Municípios irá ocorrer o aumento de despesa, em termos absolutos, que, pelo seu volume, significará menos do que a possível economia, ou soma das economias, nos pequenos Municípios.

Era esta a ponderação que queria fazer porque, repito, conheço o espírito público e sei do zelo e da exação do Senador Jefferson Péres. E não estou dizendo isso aqui; nas Comissões Permanentes que freqüentamos, isso sempre foi uma constante. Em respeito ao seu espírito público e zelo pela coisa pública, faço esta ponderação. S. Ex<sup>a</sup>, teoricamente, terá até amanhã para levar ou não em consideração as minhas palavras, mas entendo que se há algum aperfeiçoamento a ser feito, será para diminuir o percentual e não para aumentá-lo.

Se a proposta de emenda à Constituição já era moralmente correta, agora é oportuna, porque estamos na véspera de um anúncio de cortes cuja exten-

são não conhecemos. E será muito bom que o Legislativo e todos os Poderes do País participem, em todos os níveis, desse esforço que entendemos deva ser feito, sem preservar uma liberdade que virou, comprovadamente – os números estão aqui –, liberalidade, nociva à própria reputação do Legislativo. O que complica o respeito ao Legislativo é o mau uso da liberdade, em alguns casos. Se permitirmos que esse mau uso prossiga, estaremos generalizando os desvios.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Esperidião Amin?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Pois não.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Senador Esperidião Amin, só para exemplificar, eu consultava o Senador Suplicy, que já foi presidente da Câmara Municipal de São Paulo. O Orçamento de São Paulo, para este ano, é de R\$10 bilhões. No limite de 8%, São Paulo poderia avançar com as suas despesas até R\$ 800 milhões.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Hoje, pelo levantamento de 1996, quero até informar, a cidade de São Paulo consumiu 3,3%; há R\$152 milhões, quando a receita própria do Município era da ordem de R\$4,672 bilhões.

A proposta orçamentária para o Município de São Paulo, para o ano que vem, é de R\$10,5 bilhões, mas aí estão incluídas operações de crédito. A receita tributária do Município de São Paulo, receita própria, é, hoje, da ordem de R\$360 a R\$400 milhões mensais, o que dá, no final, os R\$4 bilhões por ano.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Daria, então, cerca de R\$300 milhões, de qualquer maneira.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Exatamente, o que daria muito.

A receita própria do Município de São Paulo, no ano de 1996, foi de R\$4,672 bilhões. Então, sua receita em 1998 deve ser algo ao redor de R\$5,5 bilhões ou R\$6 bilhões. Sobre isso incide o limite, o que permitiria uma despesa de R\$180 milhões/ano, se se mantivessem os 3%.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Seria, Senador, um absurdo e a Câmara de São Paulo gastaria quase tanto quanto o Estado do Paraná gastou em publicidade num período de três anos e meio.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Só para que se tenha uma idéia, tenho aqui as despesas das Assembléias Legislativas no ano de 1997. A Assembléia Legislativa de São Paulo gastou, em



1997, R\$248 milhões/ano, enquanto que a Câmara de Vereadores de São Paulo gastou R\$152 milhões, em 1996. Então, se se ficar confinado a 3% da receita própria, a Câmara de Vereadores de São Paulo ainda poderá gastar o que está gastando, não precisará gastar nem mais, nem menos. Não será prejudicada em nada e, de acordo com a elevação da receita, até poderá ter outros dispêndios.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB - MT) - Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC) - Ouço o nobre Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB - MT) - Senador Esperidião Amin, estou observando V. Exª fazer um esforço enorme, falando sobre números, mas o que aconteceu no Brasil recentemente, inclusive com o episódio da reeleição - V. Exª é membro efetivo da Comissão de Assuntos Econômicos, assim como eu, onde teremos que examinar esse fato -, foi uma verdadeira badema. Foi indevidamente autorizado o uso do dinheiro que estava depositado por conta da rolagem da dívida dos Estados, o qual foi aplicado na campanha eleitoral. Então, não se paga mais coisa alguma, nem mesmo a dívida rolada, e usa-se o dinheiro eleitoralmente. Não sei para onde vamos levar este País. Isso é um escândalo! Qualquer discurso a respeito dessa questão não tem fundamento, depois daquilo a que assistimos recentemente. Peço o apoio de V. Exª, na Comissão de Assuntos Econômicos, para aprofundarmos a discussão dessa questão, que considero gravíssima para o nosso futuro. O País diz, todo dia, que precisa diminuir os gastos e cortar o déficit; esse é o discurso que se ouve diariamente. De repente, autoriza-se o uso indevido de milhões e milhões, e não se paga a dívida que já foi rolada, grande parte da qual, no nosso caso, foi destinada a pagar empreiteiras. Segundo denúncia da revista *Veja*, ainda foi cobrada comissão de 30%. Enquanto isso, o funcionalismo está com o salário atrasado. A *Veja* fez a reportagem porque "o homem da mala preta" resolveu denunciar ao Ministério Público aqueles que usaram a máquina pública para pegar a quantidade enorme de R\$6 milhões. De repente, vejo, no apagar das luzes, o uso totalmente irregular do dinheiro que estava depositado no Banco do Brasil. Estou totalmente desmotivado por aquilo a que estou assistindo. Vamos debater esse assunto na Comissão de Assuntos Econômicos e, depois, no plenário do Senado. Muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB - SC) - Só me permito dizer, Senador Carlos Bezerra, que dis-

cordo da expressão, usada por V. Exª, de que essa proposta não tem fundamento. Os fatos que V. Exª traz aqui dão mais fundamentos ainda. Os fatos que V. Exª menciona nos devem motivar mais ainda, porque não podemos concordar nem com o excessivo dispêndio pelo Legislativo, nem com o que V. Exª mencionou, que é uma licenciosidade em matéria de uso do dinheiro público. Não se deve concordar nem com uma coisa, nem com outra. Tenho certeza de que V. Exª, longe de ficar desmotivado, vai ficar mais motivado ainda para ajudar o País a suprir essas lacunas legais, impedindo a repetição tanto dos abusos que essa proposta de emenda à constituição pretende coibir, quanto outros que V. Exª certamente levará à Comissão de Assuntos Econômicos na primeira reunião, da qual espero, como sempre, participar.

Muito obrigado.

Gostaria de aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para mais uma vez, agradecer especialmente ao Senador Jefferson Péres, pela atenção com que distinguiu as ponderações, as quais toma como de um amigo e admirador em um sentido construtivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não há número qualificado para votação.

A matéria será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Item 2:

\_\_\_ Votação, em turno único, do **Requerimento nº 455, de 1998**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, por versarem sobre as sociedades cooperativas.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 e teve sua votação adiada por falta de número.

Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT - SP. Pela ordem.) - Sr. Presidente, apenas para salientar a importância destes projetos. Ambos tratam de como regulamentar as formas cooperativas de produção. É intenção do Senado Federal regulamentar a matéria, pois é muito importante que ve-

nhamos a apoiar as cooperativas. E como são dois projetos que tratam do mesmo assunto, devem ser avaliados conjuntamente. Essa é a razão do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 81, de 1995, e 129, de 1998, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para apreciação terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 473, de 1998**, do Senador Vilson Kleinübing, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997, com os de nºs 51 e 137, de 1996, que já se encontram anexados, por versarem sobre legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 7 e teve sua votação adiada por falta de número.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1997 e os Projetos de Lei do Senado nºs 51 e 137, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, quero tratar de um dos aspectos mais importantes que caracterizaram essas eleições no que diz respeito ao seu aperfeiçoamento e ao aperfeiçoamento da democra-

cia no Brasil. Refiro-me à necessidade, que acredito ser imperiosa, da realização de debates entre os candidatos.

Não há forma mais democrática que propicie mais oportunidades de a população estar avaliando as propostas, as ações, as atitudes, os valores de cada candidato senão por intermédio dos debates pelos meios de comunicação.

É da tradição dos modernos países democráticos que haja o debate entre aqueles que se candidatam à chefia de governo. Importantíssimos foram os debates, por exemplo, quando Richard Nixon estava à frente de John Kennedy, nas pesquisas de opinião e, em dois debates, John Kennedy virou a situação, conseguiu se sair bem e acabou se elegendo presidente. Memoráveis também foram os debates entre George Bush, Ross Perot, Bill Clinton, no qual Bill Clinton acabou se saindo melhor em dois debates e venceu as eleições. Bill Clinton também enfrentou o experiente Senador Robert Dahl por duas vezes e venceu as eleições.

Na França, Giscard D'Estaing e François Mitterrand realizaram memoráveis debates, transmitidos pelos meios de comunicação e que, inclusive, acabaram sendo vistos por todos aqueles que, em diversos países do mundo, acompanham os canais internacionais de TV a cabo.

Em diversos Estados brasileiros, os debates se constituíram em peças-chave. Por exemplo, no Estado de São Paulo, por exemplo, houve dois debates entre os candidatos ao Governo: um transmitido pela TV Bandeirantes, com o apoio do **Jornal da Tarde**, o outro pela RTC, com o apoio da **Folha de S. Paulo**. Os debates tiveram altos índices de audiência e grande influência sobre o destino das eleições. Ao primeiro debate todos os candidatos compareceram, no segundo esteve ausente o candidato Francisco Rossi. Foram muitos os analistas a afirmarem que a ausência de S. S<sup>a</sup>, a forma como a RTC mostrou sua cadeira vazia e a maneira como diversos órgãos da imprensa, inclusive a **Folha de S. Paulo**, classificaram a atitude do candidato de não democrática, de covarde, resultaram na queda acentuada da preferência dos eleitores.

Foi exatamente em função de seu excelente desempenho no primeiro debate, na Rede Bandeirantes, e de seu extraordinário desempenho no segundo, na RTC, que a candidata Marta Suplicy conseguiu um enorme crescimento na reta final das eleições, o que não foi devidamente registrado pelos institutos de opinião, a não ser quando já concluída

a votação, foram divulgados os resultados de boca de urna, mostrando que ela praticamente estava empatada com o candidato Mário Covas.

Precisamos examinar melhor o que ocorre com os institutos de pesquisa de opinião. Houve erros dramáticos, injunções, e com isso os meios de comunicação puderam induzir os eleitores a deixar de votar na candidata Marta Suplicy em favor do candidato Mário Covas, como maneira de conseguir levar para o segundo turno alguém com possibilidade de vencer o candidato Paulo Maluf.

O que me traz hoje à tribuna é a importância das realizações de debates, porque o que mais senti durante o processo de sucessão presidencial foi a ausência por parte do Presidente da República aos debates com seus adversários: Luiz Inácio Lula da Silva, Ciro Gomes, bem como os demais. Havia eu proposto que as TVs Senado e Câmara coordenassem um debate entre os presidenciais. Ao próprio Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ilmar Galvão, enviei ofício logo depois que S. Ex<sup>a</sup> me disse que, havendo iniciativa de um senador no sentido de que ele viesse apoiar a realização de debates, que o faria. Mas não soube, depois, de qualquer empenho do Presidente Ilmar Galvão no sentido de que houvesse a realização desses debates entre os presidenciais, para que o processo democrático da escolha do Presidente da nação fosse aprimorado.

Ora, Sr. Presidente, diante da experiência obtida nessas eleições, resolvi apresentar hoje projeto de lei do Senado que altera a redação do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências, nos seguintes termos:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O caput do art. 46, seus incisos I, II e III, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta lei, a realização de debates sobre as eleições majoritárias deverá observar as seguintes regras (NR):

I – é obrigatória a transmissão, pelas emissoras de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens concedidos a empresas privadas e públicas, entidades autárquicas e fundacionais, bem como pelos canais de televisão por assinatura sob responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Fed-

ral ou das Câmaras Municipais de, pelo menos, dois debates, antecedentes a cada votação, entre os candidatos a cargos majoritários de entes político-administrativos correspondentes à circunscrição eleitoral que atinjam com suas gerações, devendo a apresentação ser feita (NR):

a) em conjunto, estando presentes todos os candidatos a um mesmo cargo eletivo (NR);

b) em grupo, estando presentes, no primeiro bloco, os candidatos de partidos com representação, respectivamente (NR):

1 – na Câmara dos Deputados, na eleição para Presidente e Vice-Presidente da República (NR);

2 – nas Assembleias Legislativas ou Câmara Legislativa do Distrito Federal, na eleição para Senador, Governador e Vice-Governador (NR); e

3 – nas Câmaras Municipais, na eleição para Prefeito e Vice-Prefeito e no segundo bloco os demais candidatos (NR);

II – são facultadas (NR):

a) a sincronização em rede de emissoras geradoras e repetidoras para operacionalização das transmissões (NR);

III – os debates deverão ser parte de programação previamente estabelecida e divulgada pela emissora (NR)."

Art. 2º. O § 2º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. ....

"§ 2º. A Justiça Eleitoral regulamentará o disposto neste artigo, podendo valer-se de auxílio da Associação Brasileira de Imprensa – ABI e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB."

Art. 3º. O § 3º do art. 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. ....

"§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 e ausência injustificada a debate à suspensão de veiculação de propaganda eleitoral do candidato ausente no rádio e na televisão na primeira oportunidade seguinte à realização do debate e ao pagamento de multa no valor de até

10.000 (dez mil) UFIR, conforme regulamentação da Justiça Eleitoral (NR)."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O regime democrático não pode ser caracterizado unicamente pelo reconhecimento acríctico da "legitimidade" de opções majoritárias. Pressuposto necessário é a verificação de que o itinerário percorrido até o desfecho, isto é, até a adoção da decisão política preponderante a ser acatada pelos vencidos, não esteja a padecer de vício que invalide o processo decisório.

Hannah Arendt, em sua obra mais recentemente publicada, a partir da consolidação de textos efetuada por Ursula Ludz (*O Que é Política?*, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998), recorda que, na antiga polis, o conceito de isonomia indicava muito mais a idéia de igualação para decidir do que a equitativa aplicação da lei. Desde os primórdios da democracia, portanto, é patente o impacto de iguais oportunidades, livre confrontação de proposições e abertura para convencimentos recíprocos como elementos constitutivos necessários à consolidação de um desejável regime político, mais marcado pela persuasão do que pela força.

Em sociedades de massa, complexas e conflitivas, nas quais o ideal democrático não pode prescindir de mecanismos de representação, a conformação de um agregado de cidadãos conscientes exige que os discursos dos que postulam a assunção a postos de governo tenham ampla difusão. Daí por que, com acerto, a legislação eleitoral prevê a propaganda eleitoral obrigatoriamente veiculada pelas emissoras de rádio e de televisão. Mas isso não é bastante. São muitas as dificuldades a serem transpostas, no sentido de uma mais equilibrada distribuição de tempo para divulgação de propostas entre os candidatos. Urge, por isso mesmo, que alternativas sejam encontradas, a fim de que a opção imaculada de cada eleitor seja fruto de um processo maduro de reflexão; que o voto seja resultado de absorção do máximo de informações pertinentes, do contraditório de posições e aferição das lacunas do credo e propostas de cada postulante.

Essa é a razão pela qual oferecemos à consideração de nossos Pares a presente proposição, a qual tem por escopo estabelecer a obrigatoriedade de realização de debates entre candidatos majoritários pelo sistema público de radiodifusão, inclusi-

ve com a participação das emissoras concessionárias. Advogamos uma alteração na legislação eleitoral, de forma que seja fixada uma dupla obrigação: de um lado, a do sistema estatal de rádios e TVs contribuir para o aperfeiçoamento da democracia, levando a efeito a realização compulsória de debates; de outro, a exposição dos candidatos ao crivo da crítica, mormente de seus adversários, como múnus público da candidatura. Isso para que, depois, os eleitores possam cobrar dos eleitos a coerência e o cumprimento de promessas, a fim de que o eleitorado não se sinta logrado, vítima do estelionato eleitoral e impotente para corrigir o equívoco de uma dada opção.

Note-se que a proposição elimina a possibilidade de ocorrência de debates entre candidatos a cargos proporcionais. É que a manutenção de um padrão normativo pelo qual a eleição se dá pelo sistema proporcional de lista aberta, com a disputa entre todos os candidatos em amplas circunscrições eleitorais, torna inexecutível a realização de tais debates, sem que o princípio de equidade seja violado.

Acreditamos que, com a conversão deste projeto em lei, estaremos dando um significativo passo rumo ao aprimoramento e à consolidação de nossa democracia, fazendo com que, doravante, cada pleito possa representar uma festa da cidadania, e não o ritual amorfo e apático de confirmação como poder político daquelas elites que já detêm poder econômico e ideológico em nosso País.

São essas as proposições e a justificativa que temos para que, futuramente, no processo eleitoral brasileiro, haja a necessidade de debates entre candidatos majoritários a Senador, Prefeito, Governador e a Presidente da República.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB - PA) - V. Exª concede-me um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT - SP) - Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB - PA) - Senador Eduardo Suplicy, congratulo-me com V. Exª, que apresenta uma proposta de algo reclamado por toda Nação neste momento de eleição. V. Exª tenta resolver o problema dos debates, que se tornaram impraticáveis devido ao grande número de candidatos e à sua condição diferente de representatividade. Entendo que, ao elaborarmos a lei, preocupamo-nos em igualar direitos apenas para a questão do debate, mas não foi possível igualar esses direitos no que se refere ao tempo de televi-

são, ao tempo da propaganda de rádio e assim por diante. De forma que V. Ex<sup>a</sup> resolve um dos problemas com seu projeto. Evidentemente, vamos debatê-lo, analisá-lo e, provavelmente, aprová-lo, pois o debate é salutar, é extremamente importante para que as pessoas decidam pelo melhor. Mas há dois outros pontos, Senador Eduardo Suplicy, também reclamados pela sociedade hoje em dia, em que poderíamos começar a pensar: um deles é a questão da forma como o programa eleitoral é apresentado. Vi figuras importantes deste País, dentre os quais destaco o Governador Mário Covas, fazendo considerações sobre a impropriedade da forma do programa de televisão. Os candidatos não falam mais por si mesmos, mas tornaram-se um produto de venda; são maquiados, são fantasiados, distorcidos na sua personalidade e na sua maneira de ser, para tornarem-se um verdadeiro produto de venda. Alguns "marqueteiros" o assumem, utilizando expressões como "fulano é um produto fácil ou ruim de ser vendido". Isso é muito negativo para a democracia em nosso País. Fiquei muito atento aos noticiários durante o processo de apuração dos votos e percebi que muitas autoridades brasileiras condenavam a forma como o programa de televisão é apresentado, defendendo a tese de que os candidatos deveriam falar ao vivo. Deveria ser ampliada a oportunidade para o debate, e a manifestação deveria ser ao vivo, não ocorrendo essa transformação realizada pelos "marqueteiros" nos programas de televisão. Esse é outro ponto fundamental para o aperfeiçoamento do processo democrático em nosso País. É muito fácil para alguém que tenha a capacidade de falar bem e de convencer dirigir-se à população com mentiras, prometendo absurdos, iludindo. É muito difícil o povo saber julgar sem ouvir o contraditório. Senador Eduardo Suplicy, precisamos resolver ainda a questão das pesquisas. Está mais do que claro que os institutos de pesquisa do nosso País, como o IBOPE, o Brasmarket e o Vox Populi, venderam-se a quem pagou mais. Foram institutos que, na minha visão, cometeram verdadeiros crimes. Essas pessoas devem pagar pelo que fizeram. E a pesquisa não pode continuar sendo feita da forma como foi, porque ela induz o eleitor a tomar determinada decisão. Assistimos esse fato no Brasil inteiro, e, lamentavelmente, a esquerda foi a grande vítima, nesse processo eleitoral, dos institutos de pesquisas. Aqui e ali, houve alguma vítima ligada aos partidos de base do Governo, mas fomos a vítima na maioria dos casos. Amanhã, estarei apresentando

neste Senado um pedido de CPI para investigar a ação dos institutos de pesquisas no nosso País, nos vários Estados do Brasil e em nível nacional. Mas precisamos também mudar a lei nesse aspecto. V. Ex<sup>a</sup> foi bastante competente em apresentar essa proposta hoje, mas entendo que esses dois outros pontos têm de ser alterados na legislação eleitoral. Era a contribuição que desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT - SP) - Senador Ademir Andrade, a realização de debates constitui a maneira de os candidatos estarem apontando quando houver qualquer forma de seu adversário estar propondo o inexequível, contradizendo-se ou apresentando propostas que não forem consistentes, em contraposição a outras que cada um poderá apresentar. O debate é justamente o momento mais alto de uma campanha eleitoral, o momento mais nobre, quando os candidatos, em igualdade de condições, podem colocar seus argumentos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1985, quando ambos éramos candidatos a Prefeito de São Paulo, indignou-se com a ausência nos debates do outro candidato que enfrentávamos, o ex-Presidente Jânio Quadros. Lamento que, desta vez, Sua Excelência tenha preferido esquecer suas críticas àquela ausência, ausentando-se do debate, em função de estar à frente nas pesquisas eleitorais. Isso, certamente, prejudicou muito o processo democrático. O próprio Presidente da República teria ganho maior respeito da nacionalidade brasileira se tivesse conseguido vencer submetendo-se ao debate com os outros candidatos, como Lula, Ciro Gomes e outros - e certamente elevar-se-ia o nível da campanha.

Espero que os meus Pares possam examinar esse projeto em profundidade, aperfeiçoando-o. Motivei-me a apresentá-lo porque, na minha campanha para o Senado Federal, em que pese tenha instado meus adversários a aceitarem participar dos debates propostos pela TV Bandeirantes, pela RTC e pela Rádio CBN, eles não se realizaram em função da recusa dos meus opositores. As suas coligações dispunham de maiores recursos do que aqueles que o Partido dos Trabalhadores colocou na minha própria campanha. Entretanto, a melhor maneira de os eleitores compararem nossas proposições e atitudes seria o confronto direto, que, infelizmente, não ocorreu. Mesmo assim, pude ter o reconhecimento dos paulistas, a quem agradeço os mais de 6.718 milhões de votos, esperando fazer jus à extraordinária confiança de todos eles e prosseguindo o meu trabalho

em defesa do aperfeiçoamento das instituições democráticas brasileiras e de uma nação justa. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste final de século, a preocupação com o meio ambiente e, em especial, com sua preservação para as gerações futuras generalizou-se em todo o mundo, tomando-se objeto declamar não só da comunidade científica mas também dos homens e mulheres conscientes da necessidade de se proteger o Planeta Terra das ameaças de devastação.

Como representante do Estado do Amazonas no Senado Federal não poderia deixar de ocupar a tribuna desta Casa para falar sobre um grave problema da área da preservação ambiental, que, nesta última década, tomou-se um dos maiores motivos de preocupação, em nosso País: o desmatamento indiscriminado de nosso ecossistema mais rico, a Floresta Amazônica.

Senhor Presidente, segundo a reportagem "A Floresta Sitiada", publicada em fins de dezembro na edição especial da revista *Veja* sobre a Amazônia, em nenhum lugar do mundo tantas árvores são derrubadas quanto nessa imensa área verde de nosso País.

Um levantamento feito pela organização não-governamental WWF, com base em dados coletados pela ONU, revela que somos os campeões mundiais da devastação ambiental. A média de desmatamento na Amazônia brasileira é a maior do mundo, superando em 30% a média da Indonésia, segunda colocada no desonroso ranking estabelecido em 1994.

Ninguém desconhece que essa devastação não ocorre por acaso. Ela é feita por encomenda de madeireiras instaladas na Região, muitas delas controladas por grupos estrangeiros do setor, conhecidos predadores ambientais procedentes do sudeste asiático, recentemente instalados no País.

Calcula-se que o desmatamento desordenado que vem ocorrendo na Região já tenha degradado cerca de 20% da área da floresta. E o mais grave é que a maior parte desse desmatamento é feito de maneira ilegal e com um desperdício no processamento das toras que chega a 70%, segundo o relatório elaborado em 1997 pela SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Senhoras e Senhores Senadores, estima-se que 80% da madeira beneficiada nas serrarias da Amazônia tenha sido cortada de modo irregular. Essa madeira extraída de forma clandestina engrossa significativamente o faturamento do setor madeireiro no País, que, só em 1997, movimentou cerca de 8 bilhões de reais, dos quais 3 bilhões e 400 milhões obtidos somente com a exportação de nossas madeiras mais nobres.

Na Amazônia, a indústria madeireira é a terceira em geração de empregos, sendo suplantada apenas pela agricultura e pela pesca. Calcula-se que, em toda a Região Norte, mais de 600 mil pessoas vivem da madeira.

Por alguns trocados, agricultores pobres e até índios cortam árvores centenárias de madeira de lei, como o mogno por exemplo, ou indicam sua localização para os madeireiros. O mais preocupante nessa devastadora atividade clandestina é que, sob a ação das motosserras, tombam não somente as árvores, mas também toda a vida em torno delas, com graves conseqüências para o meio ambiente e para a rica biodiversidade do nosso País.

Como revela o artigo publicado pelo jornal *O Estado de S.Paulo*, de 13 de agosto passado, intitulado "Os índios e a exploração", desde o final dos anos 80, os índios renderam-se aos encantos do consumismo. Em troca de dinheiro capaz de lhes garantir acesso a equipamentos e a facilidades do mundo dito civilizado, muitos índios passaram a "arrendar" suas reservas aos brancos e tornaram-se ativos sócios dos madeireiros na devastação da floresta.

As denúncias de exploração clandestina são freqüentes. As autoridades têm plena consciência do descontrole existente na derrubada de árvores na Amazônia, mas até recentemente as ações contra a exploração predatória da madeira não tinham a eficácia necessária para coibir o verdadeiro atentado perpetrado contra o nosso meio ambiente.

Diante dessa realidade, providências mais enérgicas foram tomadas pelo Governo Federal. Nos últimos meses, a ação fiscalizadora tornou-se mais

Desde o dia 22 de maio, o Instituto Brasileiro do Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, responsável pela fiscalização da extração de madeiras no País, vem travando uma verdadeira guerra na selva amazônica. Nessa data, teve início a maior operação de repressão ao desmatamento já realizada no Brasil.

Senhor Presidente, essa operação, a Macauã II, além de possuir dimensões até então inéditas em nosso País, conta também com outros trunfos para alcançar seus objetivos. Com a vigência da nova Lei Ambiental, sancionada em fevereiro deste ano, os infratores estão sentindo no bolso os custos do desrespeito à legislação. Agora, os prejuízos podem ser muito maiores do que os possíveis lucros, pois os madeireiros clandestinos estão tendo apreendidos não só a madeira mas também todos os equipamentos encontrados nas áreas de exploração irregular.

Senhoras e Senhores Senadores, a operação Macauã II, batizada com o nome de um gavião típico da Amazônia, é uma verdadeira operação de guerra. Envolve 302 fiscais do Ibama, 41 picapes Toyota, 4 barcos, 1 hidroavião, além de helicópteros da FAB e aviões da Polícia Federal.

Os fiscais do Ibama, durante os primeiros meses, entraram na mata para vistoriar a extração de madeira, e deram prioridade à fiscalização em terras indígenas em função das denúncias de extração ilegal de madeiras nobres.

No início de agosto, numa operação conjunta do Ibama com a Polícia Federal, os fiscais conseguiram apreender, na reserva dos índios caiapós, 614 toras de mogno, avaliadas em mais de 1 milhão e 500 mil reais.

A apreensão desse enorme estoque de toras de mogno tem uma importância significativa, e eu gostaria de destacá-la, Senhor Presidente. Todos nós sabemos que o mogno é uma árvore de grande porte e que sua derrubada causa sérios danos à floresta. Sua madeira é considerada uma das mais nobres do mundo e sua espécie está correndo sérios riscos de extinção.

Consciente desse perigo, o Governo Federal vem tomando algumas providências, desde 1996. Naquele ano, um decreto do Presidente da República proibiu novas concessões de exploração e impôs regras às exportações de mogno, para evitar que a espécie entrasse em extinção. A partir de então, foi estabelecido um limite e o Brasil fixou em cerca de 65 mil metros cúbicos a quantidade de mogno desti-

nado à exportação para a Ásia, Estados Unidos, Inglaterra, Espanha e África do Sul.

Em 27 de julho deste ano, o Presidente Fernando Henrique Cardoso editou o Decreto nº 2.687, prorrogando por mais dois anos a suspensão de exploração da espécie mogno na Região Amazônica.

Desta forma, só é permitida a extração dessa madeira em locais da Região que possuem planos de manejo florestal sustentáveis, devidamente aprovados até a data da edição do primeiro Decreto, em 1996, ou em florestas plantadas.

Senhor Presidente, a operação fiscalizadora "Macauã" direcionada para as terras indígenas e também para as serrarias da região obtiveram resultados surpreendentes que merecem ser aqui mencionados. Até meados de agosto, o Ibama já havia apreendido 65 mil metros cúbicos de madeira, 400 caminhões e 20 tratores nos Estados da Amazônia Legal. As multas por exploração, transporte ou comercialização de madeiras ilegais renderam mais de 1 milhão de reais. A madeira apreendida ficará sob a custódia do Ibama até dezembro, quando terminam a safra de madeira da Amazônia e a Operação Macauã.

Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, quero fazer um apelo ao Governo Federal para que dê continuidade a operações realizadas em conjunto pelo Ibama, pela Polícia Federal e pelas Forças Armadas.

Ações como essa que flagrou o maior esquema de produção para o mercado clandestino do mogno no País precisam ser constantes na floresta amazônica. O êxito até agora obtido pela operação Macauã II comprova que é possível fiscalizar a floresta, coibir o desmatamento clandestino e controlar as atividades econômicas dos índios, impedindo sua manipulação por predadores ambientais nacionais ou estrangeiros.

Só assim o Brasil impedirá que suas riquezas florestais sejam contrabandeadas ou ameaçadas de extinção, preservando o meio ambiente para nossas futuras gerações.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES** (PTB - RO) - Sr. Presidente, Sraa., e Srs. Senadores, a palavra civilização possui significado e história nobres. Todos os progressos realizados pelo ser humano ao longo dos séculos, a cultura, as invenções, encerram-se na palavra civilização.

Etmologicamente, provém da palavra latina *civis*, que significa cidadão. Na Roma antiga, o conjunto dos cidadãos, dos *cives*, formava a *civitas*, isto é, a cidade. O romano habitante da cidade era o cidadão e, como cidadão, tinha os privilégios e as obrigações da cidadania.

Ao substantivo *civis* correspondia o adjetivo *civilis*, que quer dizer, educado. No caso, educado para viver na cidade, em contraposição à vida sem conforto e rústica da zona rural daquele tempo. Daí civilização, para indicar estágio de vida superior. Por oportuno, é bom lembrar que, à cidade como complexo de edifícios, de ruas e escritórios, os romanos chamavam de *urbs*.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, permiti-me esse breve passeio pela história romana e pela língua latina, para melhor caracterizar os comentários que pretendo fazer neste pronunciamento. Quero abordar o problema das filas na vida cotidiana da população que vive nas cidades brasileiras e que necessita dos serviços essenciais, especialmente os entendidos como deveres básicos do Estado.

As filas. Filas nos bancos, diante de funcionários ou diante de caixas eletrônicas. Filas nos postos de saúde e nos ambulatórios dos hospitais. Filas para cirurgias, das mais simples às mais complexas. Filas nas pediatrias. Filas nas escolas públicas para garantir vagas e, depois, para efetivar as matrículas. Filas nos supermercados. Filas nos postos de gasolina. Pode-se afirmar que no Brasil há fila para tudo e para todos os gostos.

A enumeração seria interminável. Há os que dizem que o brasileiro gosta de fila. Nela, conhece outras pessoas, conversa e, sobretudo, critica o governo, os legisladores, os acontecimentos, a sociedade. Outros têm parecer oposto e revoltam-se contra a fila que, asseguram, já se tornou uma instituição nacional.

Concretamente, vejo e analiso a questão do ponto de vista da cidadania, na perspectiva dos deveres e dos direitos do cidadão e da obrigação do Estado, quando de órgãos públicos se tratar, em relação aos serviços que estes devem propiciar aos cidadãos.

As filas sistemáticas, como são as filas no Brasil, são índice patente de falta de crescimento no sentido da civilização. São sinônimo de atraso, desrespeito e desperdício.

O atraso configura-se na falta de eficiência, na falta de instrumentalização seja em termos de fun-

cionários em quantidade adequada e boa qualificação, seja quanto à disponibilização e utilização dos meios eletrônicos hoje existentes e cada vez mais modernos.

Ninguém põe em dúvida a legitimidade, por exemplo, do lucro para as instituições prestadoras de serviços. Ilegítimo é o lucro pelo lucro, o lucro exorbitante ou a qualquer custo. Ilegítima e inaceitável é a incompetência cultivada com o objetivo de benefícios maiores.

É desrespeito porque patenteia o menosprezo pelos cidadãos que necessitam dos serviços. O desrespeito é prepotência e a prepotência é covarde, porque geralmente se atira sobre os mais humildes. O desrespeito contra os mais humildes, não raramente, atinge níveis de tragédia. Veja-se, por exemplo, o que acontece na maioria dos hospitais brasileiros: milhares de pessoas esperando por atendimento, repetem idas e vindas. Suportam dores, fome e cansaço, até serem atendidas. Nesse calvário, mulheres dão à luz na rua, anciãos desmaiam, muitos perecem e a grande maioria se magoa e revolta.

A fila é desperdício. Para calcular essa realidade, basta imaginar a enorme perda de tempo suportada pelos milhares de clientes que passam um mínimo de dez minutos numa fila de banco, ou horas que varam a noite nas portas dos hospitais. Algumas instituições bancárias, para minimizar o problema da espera, instalam aparelhos de televisão para distrair os clientes enquanto aguardam. A iniciativa, no entanto, embora amenize o tempo de espera, não corrige o principal problema e a principal causa de irritação: o cansaço físico e o desperdício do tempo.

Acolhi com satisfação a recente iniciativa do Ministro da Saúde, José Serra, de lançar uma campanha para acabar com filas nos hospitais públicos. Não se trata apenas das filas para atendimento ambulatorial, mas também da dos pacientes que aguardam longamente por uma cirurgia.

Inicialmente, a campanha será implementada em cinco hospitais federais, mas, segundo o Ministro, deverá ser ampliada para abranger outros Estados do País. Faço votos para que essa obra de bom senso administrativo e criatividade ultrapasse as fronteiras das grandes cidades seja interiorizada, para beneficiar todos os brasileiros.

Entre as ações pensadas para alcançar esse objetivo está a criação de centrais de marcação de consulta, às quais os necessitados se dirigirão por meio do telefone. "Isso - segundo o Ministro - vai



evitar que as pessoas tenham que ir ao hospital várias vezes até conseguirem ser atendidas".

Não resta dúvida de que são medidas elogíaveis, merecedoras de apoio, pois estão voltadas para efetivamente melhorar o atendimento à população, de modo particular das pessoas mais carentes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a questão das filas parece ser um problema pequeno diante dos macroproblemas que o Brasil deve institucionalmente enfrentar, em âmbito nacional e internacional. Mas, não é, porque se trata de um percalço que toca diretamente o que se chama de cidadania.

Para que a convivência nacional em termos de respeito às pessoas deixe o primitivismo e se torne expressão efetiva da civilização moderna, a iniciativa é uma operação de grande importância. A *civitas romana* era privilégio dos livres, dos possuidores de bens. A *civitas brasileira* deve ser maior, mais apurada, mais universal, uma *civitas* de todos, porque todos são livres, todos são iguais, todos sujeitos dos mesmos direitos e dos mesmos deveres. Essas são questões muito importantes para que se construa o Brasil que todos queremos, não só nas capitais ou nas grandes cidades, mas também nas pequenas, no interior, no campo.

Hoje, o contraste entre a rapidez com que é assimilada a tecnologia pelo País e o nível de cidadania vivenciado mostra muito bem o longo caminho que a sociedade brasileira, junto com suas instituições, ainda deve percorrer. Não há tempo a perder. É preciso avançar.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1995 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 395, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

– 2 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1996 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 396, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

– 3 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1997 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável sob nº 397, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 4 –

#### REQUERIMENTO Nº 365, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1998, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho – juizes clasistas.

(Em virtude de adiamento – 2º)

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 57 minutos)

## Ata da 96ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de outubro de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ronaldo Cunha Lima,  
Ney Suassuna e Djalma Bessa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alcides Falcão – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José Saad – Juvêncio Dias – Lauro Campos – Leonel Paiva – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Ramez Tabet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto – Zanete Cardinal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada no dia 6 do corrente mês, os Requerimentos de nºs 483, 496 e 498, de 1998, de autoria dos Senadores Ernandes Amorim e Eduardo Suplicy, de informações ao Ministro da Fazenda e ao Ministro de Minas e Energia.

O Requerimento nº 498, de 1998, será anexado ao de nº 483, de 1998, por versarem o mesmo tema.

As informações serão solicitadas aos Ministros de Estado referidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Djalma Bessa.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 1.282-L-PFL/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.712-1, de 24 de setembro de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$7.556.000,00", em substituição aos anteriormente designados.

**Efetivos:**

Deputado **Átila Lins**

Deputado **César Bandeira**

**Suplentes:**

Deputado **Raimundo Santos**

Deputado **Antônio Jorge**

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.284-L-PFL/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.713-1, de 1º de outubro de 1998, que "Altera a redação do art. 34 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica", em substituição aos anteriormente designados.

**Efetivos:**

Deputado **Aldir Cabral**

Deputado **Vilmar Rocha**

**Suplentes:**

Deputado **Jaime Martins**

Deputado **Robson Tuma**

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.286-L-PFL/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.714-1, de 1º de outubro de 1998, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, crédito extraordinário no valor de R\$15.500.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente designados.

**Efetivos:**

Deputado **Rogério Silva**

Deputado **Darcy Coelho**

**Suplentes:**

Deputado **Pauderney Avelino**

Deputado **Oscar Andrade**

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.290-L-PFL/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.716-1, de 8 de outubro de 1998, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente designados.

**Efetivos**

Deputado **Paulo Gouvêa**

Deputado **Sérgio Barcellos**

**Suplentes**

Deputado **Carlos Magno**

Deputado **Talvane Albuquerque**

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 1.294-L-PFL/98

Brasília, 13 de outubro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Fron-

te Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.718, de 6 de outubro de 1998, que "Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento", aos anteriormente designados.

**Efetivos:**

Deputado **Uraicino Queiroz**

Deputado **Euler Ribeiro**

**Suplentes:**

Deputado **Talvane Albuquerque**

Deputado **Carlos Magno**

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. S. Exª dispõe de vinte minutos.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entre tantos problemas evidentes com que se deparam as universidades brasileiras, como a falta de verbas para pesquisas e o baixo salário do corpo docente, poucos pensam em questionar o nível de motivação dos estudantes universitários como um importante fator para a eficácia do processo educacional. Esse tema, no entanto, aflorou de modo inesperado, a partir da publicação de um artigo de Gustavo Loschpe na *Folha de S.Paulo*, em 20 de abril deste ano. Nele, o jovem colunista relatava sua estranheza diante da falta de interesse pela educação em si mesma por parte dos estudantes da universidade norte-americana onde estuda. Segundo o próprio jornal, em matéria do dia 1º de junho, a publicação do texto "foi o estopim para uma explosão de desabafos enviados via Internet por alunos de universidade e faculdades de todo o Brasil".

De que se queixam nossos estudantes? Antes de tudo, do desinteresse de professores e alunos pela formação acadêmica. Os professores, em sua maioria, quando não são mal preparados, encontram-se desmotivados para as atividades de ensino, seja pelos baixos salários e precárias condições de trabalho, seja por se preocuparem quase exclusivamente com a pesquisa. A maior parte dos alunos, por sua vez, tem como único objetivo a aprovação nas matérias e a obtenção do diploma. Desse modo,

a vida acadêmica torna-se um marasmo intelectual, uma tediosa corrida de obstáculos onde os estudantes devem desincumbir-se de uma série de tarefas, nas quais prevalece, freqüentemente, o aspecto formal ou burocrático.

Não vamos imaginar que os problemas dos estudantes brasileiros sejam os mesmos dos norte-americanos. Nos Estados Unidos, o sistema educacional, em geral, e o universitário, em particular, apresentam graus elevados de eficiência. É tamanha a eficiência que os alunos cumprem o papel que lhes foi predeterminado sem qualquer questionamento, abdicando da "curiosidade intelectual e do prazer da descoberta", de acordo com o citado colunista. A educação fica reduzida, assim, a um processo de treinamento, no qual todo o interesse dos estudantes está voltado para a obtenção de bons resultados nas provas. O pacto da mediocridade na educação, pelo que vemos, não é uma criação exclusivamente brasileira: tanto professores quanto alunos exigem o menos possível, para não serem, por sua vez, exigidos.

Já no Brasil, os problemas com o ensino universitário, para nos restringimos a ele, são muito mais amplos. As universidades apresentam notáveis precariedades no que se refere a condições de infraestrutura, bem como de organização dos cursos, no que diferem das norte-americanas. O sistema universitário brasileiro não pode ser julgado eficiente. E isso não impede que também nossos estudantes padeçam do tédio ou da apatia acadêmica.

A eficiência do sistema educacional é, sem a menor dúvida, uma meta a ser perseguida. Não podemos prescindir de um enfoque administrativo da questão: os recursos devem ser utilizados da maneira mais produtiva, os resultados devem ser avaliados em ampla escala, uma visão global do funcionamento de todo o sistema deve orientar o planejamento, para que o ensino possa se tornar cada vez melhor.

Em vários sentidos, é extremamente louvável a iniciativa do Ministério da Educação e do Desporto -- MEC em criar o Exame Nacional de Cursos, o provão, quebrando uma série de tabus que envolvem a avaliação do ensino universitário. Não há dúvida de que a avaliação de cursos de 4 anos em uma prova de 4 horas de duração é imperfeita e insuficiente. O provão, no entanto, servindo como uma inferência do nível de aprendizagem dos estudantes formandos como um todo, e não de cada um deles individualmente, permite a comparação entre os resultados do ensino ministrado nos vários cursos universitários do País. Os resultados torna-se mais valiosos quando

cotejados com outros dados relevantes, tais como a capacitação do corpo docente, abrangência e qualidade dos currículos, condições dos laboratórios e das bibliotecas e infra-estrutura geral das instituições.

O provão, que foi recentemente aplicado pela terceira vez, tem levado a um saudável questionamento da rotina de funcionamento dos cursos superiores avaliados. Note-se que as diretrizes de sua avaliação são as de valorizar a aprendizagem de habilidades intelectuais fundamentais para o tipo específico de profissional e não a memorização de conteúdos. Distanciam-se, assim, de um tipo de avaliação que freqüentemente é priorizado ao longo dos cursos, bem como da tendência à facilitação dos exames para evitar problemas para os vários segmentos. Os resultados, aquém do esperado, vêm fazendo com que várias universidades e faculdades estejam reexaminando o conteúdo programático dos cursos e contratando professores de maior qualificação, entre outras medidas voltadas para a melhoria do ensino. Essas medidas, aliás, não têm sido motivadas apenas pela necessidade de se melhorar a imagem da escola, mas também por exigência das comissões do MEC, que verificaram *in loco* as condições de ensino dos cursos superiores com desempenho mais baixo. O não cumprimento das exigências pode levar até mesmo ao descredenciamento dos cursos.

Não temos dúvida de que o melhoramento do nível dos cursos universitários é a forma mais eficaz de se estimularem os alunos a deles participarem com entusiasmo e determinação. Apesar de ser fundamental a tomada de medidas como o aumento da remuneração dos professores, é necessário pensarmos na questão de forma ainda mais ampla. O que fazer para estimular em nossos jovens o espírito crítico, a inquietude da mente que busca novas respostas? Como resgatar o sentido mais profundo do espírito acadêmico, que é a abertura ao questionamento e ao diálogo?

Essa é uma questão lançada para todos aqueles que lidam com a educação dos jovens brasileiros. Não há, certamente, uma fórmula pronta para respondê-la, como tampouco há uma única resposta válida, mas vários caminhos ricos e estimulantes que a partir dela se abrem. Penso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a universidade não deve afastar-se da realidade brasileira, mas aí procurar novos desafios e novas motivações. Nossos universitários devem tomar consciência dos problemas reais de nosso povo, que não são poucos, haurindo de sua luta cotidiana a energia para enfrentá-los, tanto no plano

teórico como no prático, tendo como alvo a construção de uma sociedade melhor.

O Brasil é um país jovem, onde muita coisa ou quase tudo está por fazer-se. A universidade e os estudantes universitários têm um papel fundamental a exercer na transformação de nossa economia, de nossa ciência e cultura, de nossa sociedade, enfim. Se demos condições adequadas para o funcionamento das universidades e faculdades, temos certeza de que a resposta de estudantes e professores será altamente criativa e engajada na construção, nos mais diversos setores, de um novo Brasil.

Era isso, Sr. Presidente e nobres Colegas, o que nesta tarde tinha que trazer à consideração de todos. Esta é uma análise de fundamental importância, embora simples e superficial. O automatismo, o formalismo e, como se diz vulgarmente, a "decoração" não levam a nada.

Existindo um maior questionamento de mestres nas universidades, haverá, também, uma participação mais crítica dos estudantes e dos professores, além de um esforço mais concentrado por parte dos responsáveis na busca de melhores saídas para essa avaliação. Isso será fundamental para o surgimento de soluções para o Brasil não só do futuro, mas também de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. S. Ex.<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, serei breve, pois pretendo voltar a este tema com mais dados, que já estou coligindo e comparando.

Em todo processo eleitoral, além de se elegem candidatos, elegem-se também vilões, responsáveis pelo insucesso desse ou daquele candidato.

É evidente que a disputa eleitoral é muito penosa. Aqui, no Brasil, ela exige um esforço físico e psicológico sobre-humano, pela própria natureza do nosso processo eleitoral, pelas áreas muito extensas que devem ser percorridas e por outros fatores. Mas o resultado das eleições têm apontado em manifestações de diversas origens, principalmente de políticos que disputaram ou não as eleições. Até o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral tem considerado que a forma de se realizarem e sobretudo a maneira de se divulgarem as pesquisas eleitorais está contribuindo para deturpar o processo eleitoral.

Como candidato, sempre fui usuário de pesquisa, então, a rigor, não posso dizer – porque não teria

sentido – que esse não seja um instrumento útil e adequado. Naturalmente, não podemos eleger a pesquisa como um *deus ex machina*, a razão do sucesso ou do fracasso das candidaturas, porque, de fato, é um instrumento com o qual estamos convivendo cada vez mais intensamente e que, seguramente, deve ser melhorado em alguns aspectos.

A minha primeira impressão é de que muitas das críticas foram precipitadas. Digo isso porque inauguramos agora, numa eleição ampla como essa, o voto eletrônico. Os primeiros resultados, nos diferentes Estados da Federação, vieram justamente da votação eletrônica, em princípio nas capitais ou nas maiores cidades do interior dos Estados, salvo engano, com mais de quarenta e cinco mil eleitores.

É claro que essa amostra é parcial, não na quantidade, mas na própria condição do eleitor, que, evidentemente, é muito diferente do eleitor de um pequeno Município, daquilo que se convencionou pejorativamente chamar de grotão, como se alguém, por morar ali, pudesse, de alguma maneira, ser menos cidadão do que outro que reside nas grandes metrópoles urbanas. É preciso – e esse é o dado que estou procurando levantar – comparar, realmente, o resultado final com as previsões.

Mas o problema não pára por aí. Para mim, o grande problema é a divulgação, e não tenho remédio para ela, a não ser que se fosse impedi-la.

No dia da eleição, um determinado jornal pode dar uma manchete, como já vi, dizendo: "Fuiano de tal despenca". Quando se vai conferir, o sujeito caiu um ponto ou dois pontos, mas a manchete é o que realmente chama à atenção.

Houve um caso de se divulgar a pesquisa de boca de uma antes de cinco horas da tarde e sabemos que na cidade de São Paulo, por exemplo, as filas se arrastaram até mais tarde. Então, haveria aí um fator indutor para o eleitor, se é que existe o chamado voto útil, que poderia, de alguma maneira, influir no resultado eleitoral. Na França, por exemplo, não se permite a publicação de pesquisa entre o primeiro e o segundo turno. Em Portugal, isso também é proibido, mas um jornal afrontou a lei e publicou. E "se deu mal", diz aqui o nosso eminente Senador Bernardo Cabral.

Devemos encontrar algo que seja razoável e que possa também atender a esses princípios. Não sou constitucionalista, mas quando se fala em limitar a divulgação de pesquisa, há sempre o argumento de que isso implicaria uma restrição de inconstitucionalidade. Mas, será que não poderíamos restringir a divulgação de pesquisa eleitoral nas 48 horas que

antecedem ao pleito, já que o mesmo ocorre com a campanha? Será que seria, de fato, inconstitucional? Essa é uma questão para se discutir. Ou, como querem alguns, esses resultados seriam publicados no Paraguai. O que talvez se devesse fazer, seria uma pesquisa desses institutos para saber qual o comportamento do eleitor em relação à pesquisa. A pesquisa das pesquisas. Será que o eleitor se deixa levar? Qual é o grau de confiabilidade que ele dá à pesquisa? Ele é influenciável pela pesquisa, pelos seus resultados? Houve casos em que realmente é difícil se explicar como resultados tão expressivos passaram despercebidos a esses institutos. Em homenagem aos dois Senadores do Amazonas aqui presentes, cito o caso de um Senador, o caso do próprio concorrente ao Governo; no Pará, de uma Deputada do PT que concorreu ao Senado e que quase ganhou. E assim por diante. Será que não detectaram isso? Foram movimentos da undécima hora que levaram a isso? De qualquer maneira, há uma lição a ser tirada, preliminarmente. Não podemos mais erigir esses institutos como instância máxima, suprema, para decidir quem vai ou não. Aliás, isso já aconteceu nos Estados Unidos, onde temos o exemplo do Harry S. Truman, que foi dado como derrotado e ganhou a eleição. Tivemos, em Fortaleza, o caso da Prefeita Maria Luiza Fontenelle, do Deputado Paes de Andrade, e assim por diante. Estamos meio submetidos a uma espécie de ditadura da pesquisa que causa muitos males, inclusive no ânimo do candidato e dos seus militantes, no financiamento da campanha, porque, evidentemente, ali estão as diferentes corporações e o empresariado querendo um custo-benefício, não no sentido pejorativo, mas com um fim de lograr resultados com a eleição daqueles candidatos que melhor representam o que ele pensa. Esse efeito é indiscutível. Já disputei eleição majoritária nessas condições e, realmente, é muito difícil conseguir vencer esse desânimo, esse abatimento que surge nesses momentos. Mas esse é um fato com o qual temos que conviver.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) - V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Ouço o Senador Jefferson Péres, para concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) -** Senador Lúcio Alcântara, é claro que uma pesquisa feita com a metodologia adequada reflete a realidade quase com perfeita exatidão. Há uma margem de erro, como V. Exª sabe, de 2 a 3%, que está dentro

do desvio padrão, que é perfeitamente aceitável. Mas, pelo menos no meu Estado, Senador Lúcio Alcântara, não sei por que, se as pesquisas são malfeitas, mesmo por institutos acreditados aqui, elas têm um histórico de erros. Na minha própria eleição, em 1994, colocavam-me, sistematicamente, na última pesquisa, às vésperas da eleição, em quarto lugar. No entanto, fui o primeiro mais votado em Manaus e o segundo em todo o Estado - o primeiro mais votado foi o meu eminente Colega Bernardo Cabral. É impossível que, na última semana, eu tivesse ultrapassado os outros dois candidatos. Não aconteceu isto. Nunca estive em quarto lugar, esta é que é a verdade. Agora, nesta eleição, davam sistematicamente o Governador Amazonino Mendes e o seu companheiro de chapa para o Senado com 18 a 20 pontos percentuais à frente do segundo colocado - isso ocorreu na última pesquisa, Senador Casildo Maldaner. Terminaram com 3 pontos percentuais apenas. É impossível um erro como esse. Há algo errado com os institutos de pesquisa, pelo menos no meu Estado. Mas, concordo com V. Exª. Também tenho sérias dúvidas se haveria amparo constitucional para se impedir a realização ou a divulgação de pesquisa. Fico com uma dúvida atroz. Por outro lado, Senador Lúcio Alcântara, proibir apenas nos últimos 15 dias... Ocorre o seguinte: algumas pesquisas matam candidaturas no nascedouro.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Exatamente.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) -** Até dentro dos partidos, dois meses antes, publicam que você está com cinco pontos percentuais.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Sendo considerado um candidato inviável.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) -** Exatamente!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Apesar de a história estar cheia de candidatos que começaram com 2 ou 5% e venceram.

**O Sr. Jefferson Péres (PSDB - AM) -** Exatamente isso. Enfim, Senador Lúcio Alcântara, não vejo como tomar medidas legais contra isso. Mas, no caso do Amazonas, estou gratificado. Penso que os institutos se autopuniram, pois estão desmoralizados. As pesquisas, lá, nunca mais serão usadas - se e que têm sido - para esmagar adversários com alguns meses de antecedência, porque simplesmente caíram no descrédito. Hoje o povo acha graça de pesquisas no Amazonas. Aliás, isso já ocorria antes da eleição; agora virou piada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>., Senador Jefferson Péres.

O que de construtivo podemos fazer é justamente levantar esses dados e fazermos a comparação. Inclusive há uma margem de erro que o próprio instituto reconhece. Quanto a disparidades, como parece ter acontecido, elas nos deixam em uma situação de vigilância, chegando mesmo a duvidar da própria metodologia do instituto, no mínimo.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC)** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Casildo Maldaner (PSDB - SC)** - Entendo ser procedente os partidos políticos e as instituições realizarem suas pesquisas internas com a finalidade de fazerem suas respectivas avaliações. Com relação à publicação dessas pesquisas, embora a Justiça Eleitoral exija um registro da metodologia, talvez a ideia de quando se encerrar o período de propaganda nos meios de comunicação também devesse vedar a sua divulgação, para não influenciar diretamente as pessoas ou mesmo para que ela não seja distorcida. Ou, talvez, ao serem divulgadas essas pesquisas, se se fornecesse qual entidade a pediu.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Isso é obrigatório por lei, assim como o depósito no Tribunal Eleitoral.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC)** - E também os valores pagos. Deve-se informar à sociedade, além da Justiça Eleitoral, quem pediu a divulgação da pesquisa. Penso que os valores e os custos da pesquisa ajudariam às pessoas a pensarem um pouco mais. Portanto, há a necessidade de se discutir isso, até porque, em alguns lugares - não é só no Amazonas - uns ficaram com as pesquisas, e os candidatos, que foram prejudicados, ficaram com o resultado da eleição, o que foi melhor.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - V. Ex<sup>a</sup> nos dá a ideia de a pesquisa ter esse complemento de quem encomendou a pesquisa. Não sei quanto ao preço, mas os outros dados devem ser obrigatoriamente depositados no Tribunal Eleitoral; não sei o preço, mas quem contratou e toda metodologia desenvolvida, isso sem dúvida nenhuma.

**O Sr. Lúcio Coelho (PSDB - MS)** - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>., Senador Lúcio Coelho. Depois, ouvirei os Senadores Ney Suassuna e José

Eduardo Dutra, para encerramos, porque há outros oradores.

**O Sr. Lúcio Coelho (PSDB - MS)** - Avalio muito importante as pesquisas para o País. Eventuais distorções, às vezes, ocorrem por falta de competência ou por falta de idoneidade. Mas a pesquisa bem elaborada é muito importante para uma avaliação do pensamento da população. A pesquisa levanta o pensamento do pesquisado naquele momento, não é na hora em que ele vai votar. Então, 48 horas antes do pleito, as pessoas, às vezes, modificam a sua maneira de pensar. Por isso, sou favorável à ampla liberdade de execução de pesquisas, como ocorre hoje; somente em determinado prazo antes da eleição é que não devem ser feitas pesquisas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Muito obrigado, Senador Lúcio Coelho.

Na verdade, como disse o Senador Jefferson Péres com muita propriedade, é difícil limitar isso. Constatamos, nesta eleição, um grande número de partidos e de candidatos. Já perdi eleição e sei que o candidato sempre pensa que a culpa pelo insucesso eleitoral é de todos, menos dele; existe a tentação de atribuí-la a uma série de fatores. Isso é humano. Estou dizendo isso, porque já passei por esse processo também.

Porém, é preciso que se encontrem fórmulas mais justas de se fazer essa divulgação ou, pelo menos, que cheguemos à conclusão de que os institutos erraram. Então, vamos destituir o instituto daquele pedestal em que se encontrava quase como um imperador, a determinar comportamentos, a dizer, com não sei quantos meses de antecedência, quem vai ser vitorioso ou não. Pode haver também, na forma de se fazer a pergunta, uma sutileza que pode induzir determinada resposta do eleitor. Esse é um mundo ainda meio hermético para nós, leigos; não participamos dele, embora sejamos os mais atingidos, quando se trata de pesquisa eleitoral.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB)** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>., nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB - PB)** - Senador Lúcio Alcântara, quanto a esse problema da pesquisa, não acredito muito nele por uma razão simples: se a pesquisa realmente valesse, o dono de um instituto famoso como o Ibope seria Presidente da República. Era só divulgar as pesquisas a seu favor, e estava resolvido o problema. Comecei com 3,8% nessa campanha, e meu opositor, com 42%; no final, consegui ganhar. Há um candidato a Senador no

meu Estado que aparecia com 5%; no final, teve 14% ou 16%. Portanto, os institutos podem errar, mas não influenciam tanto; caso contrário, não haveria todas essas distorções que estamos vendo: pessoas em quem o público votou maciçamente, apesar de não aparecerem nas pesquisas. Alguns Colegas estavam com 55% e 60% e, no final, não ganharam a campanha. Creio que o público olha as pesquisas, mas não se influencia muito. No entanto, penso que isso merece uma discussão maior.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Estamos em um terreno um pouco subjetivo, porque não temos elementos para ajuizar isso. Fica a minha sugestão: fazer "uma pesquisa das pesquisas", para saber qual é a relação do eleitor com o instituto; o que ele pensa; se ele admite mudar o voto. Sabemos, também, que há um processo decisório, pelo menos aparentemente, que se dá com muitas pessoas nos dois últimos dias. O sujeito não está bem ligado em eleição, está cuidando de sua vida, correndo da globalização e, dois dias antes das eleições, toma sua decisão. Quer dizer, isso também é um fato a ser considerado.

Enfim, o que quero levantar aqui é a idéia de fazermos uma análise racional do processo. Isso não virá em nome de candidatos que tiveram insucesso e que estão querendo colocar o instituto de pesquisa como bode expiatório. O objetivo é colocar o instituto de pesquisa no seu devido lugar. Ele é um instrumento importante, mas não é tudo para se decidir a eleição.

Como disse o Senador Jefferson Péres, há que se considerar até a escolha de candidato dentro do partido. Se o Senador Ney Suassuna já não fosse Senador e aliado do Governador, poderia não ter sido candidato; alegariam que S. Ex<sup>a</sup>, com 3,8%, não iria a lugar nenhum e colocariam alguém com 10 ou 15%. Então, esse processo antecede a campanha eleitoral já na fase de escolha dos candidatos dentro do partido.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) –** Senador Lúcio Alcântara, é obvio que a pesquisa por si só não determina a vitória ou o insucesso em uma eleição, mas ela possibilita uma ampla margem de manipulação, até porque a população não conhece – nem precisa conhecer – conceitos como margem de erro, intervalo de confiança ou algo do gênero. Agora, não há dúvida de que as pesquisas e a forma

como elas são divulgadas na véspera de uma eleição têm influência. No caso da eleição de São Paulo, já se detectava o crescimento da candidata Marta Suplicy, mas uma apresentadora do Jornal Nacional, o informativo de maior audiência no Brasil, na véspera da eleição, sábado à noite, ao informar a pesquisa do Ibope, disse literalmente o seguinte: "O candidato Paulo Maluf já está no segundo turno. Há dúvida sobre quem vai enfrentá-lo: Francisco Rossi ou Mário Covas". Ora, considerando-se que Paulo Maluf e Francisco Rossi são dois candidatos que têm um índice de rejeição grande em São Paulo, várias pessoas, que até não votam no PT, manifestaram sua mudança de voto, quer dizer, utilizaram o voto útil. Na sua campanha, o candidato Mário Covas – não discutirei se isso é correto ou não – o utilizou. O fato é que uma parcela da população – é impossível mensurá-la – que tenderia a votar em Marta Suplicy, pensando que ela não iria para o segundo turno, votou em Mário Covas. Além do funcionamento e do comportamento dos institutos de pesquisas, é preciso regulamentar também a divulgação das pesquisas pelos meios de comunicação. Lendo-se o resultado de uma pesquisa do Ibope no jornal *O Globo*, via-se que Marta Suplicy estava dois pontos atrás de Francisco Rossi ou Mário Covas, se não me engano, ou seja, dentro da margem de erro. No entanto, o que foi passado para a população é que só Francisco Rossi e Mário Covas tinham chance de ir para o segundo turno. O impressionante, já que se está falando de lei das probabilidades, é que sempre há surpresas. Os crescimentos abruptos que ocorrem na época da eleição são sempre dos candidatos que não estão alinhados ao poder nos Estados. É só pegar todas as pesquisas para comprovar isso. Não houve nenhum exemplo em que um candidato ligado ao Governo estivesse atrás e, de repente, tivesse crescido. Vejam V. Ex<sup>as</sup> o caso do Amazonas, do Senador do Pará ou de Goiás, onde o candidato, apesar de ser do PSDB, durante muito tempo foi quase um "patinho feio" no PSDB; ninguém lhe dava muita importância, porque o bloco dominante era em torno do candidato Iris Rezende. Isso é um indício importante. Já que se está falando em pesquisas e em estatísticas, era de se supor que também houvesse a probabilidade de que acontecessem crescimentos abruptos com candidatos que defendem o *establishment*, seja em nível nacional ou estadual, mas isso nunca acontece. Portanto, há algo errado. Eu apresentarei um projeto de lei estabelecendo a quarentena.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Eu mencionei isso aqui porque tinha ouvido de V. Ex<sup>a</sup>.



O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - Penso que deverá haver um debate - é óbvio - sobre a questão constitucional. A meu ver, há dois direitos individuais, neste momento, em confronto: o direito individual à informação que cada cidadão tem - embora, neste caso, eu até questione se é informação ou desinformação - e o direito individual do cidadão de decidir seu voto sem o risco de manipulação pelos institutos de pesquisa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - É o que a Justiça quer com as 48 horas sem campanha.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - Os países que estabelecem a quarentena têm muito mais tradição de respeito à liberdade de informação do que o Brasil, e suas constituições garantem também a liberdade de informação. No entanto, estabelece-se a quarentena em países como Portugal, França e Áustria, e sua constitucionalidade não é questionada. O mínimo que se exige é que encontremos esse mecanismo para evitarmos que a vontade do eleitor venha a ser manipulada muitas vezes.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Solicito, Sr. Presidente, que V. Exª me permita ouvir o aparte do nobre Senador Roberto Requião.

A partir deste nosso debate, não devemos colocar os institutos no descrédito, mas sim mostrar a relatividade da sua atuação e diminuir o número de erros, fazendo com que eles não possam mais ditar, com antecedência, os resultados das pesquisas. Esse seria um grande ganho, se conseguíssemos abalar essa confiança cega de muitas pessoas nos institutos.

Quanto a essa questão da quarentena, publica-se na Alemanha o resultado obtido na França, ou se publica na Espanha o resultado obtido em Portugal. Usa-se um símbolo, como, por exemplo, o tucano ou a estrela, que são símbolos de determinados partidos.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) - Mas, nesse caso, o público abrangido por esse tipo de informação será muito menor.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - V. Exª abordou uma questão sobre a qual eu já havia falado, inclusive em nossa conversa. O problema é a forma de divulgação. Em Fortaleza, houve uma eleição para prefeito, em que o ex-Ministro Ciro Gomes participou da disputa. Um grande jornal do Ceará, O Povo, publicou a seguinte manchete: "Edson despenca e está com 10 pontos percentuais abaixo". A eleição foi ganha por uma diferença mínima. Será que aquela manchete não influenciou quem a leu? A forma de divulgar é um problema sério.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Senador Lúcio Alcântara, se queremos ser universais, cantemos a nossa aldeia. Esse é o conselho de Herbert Marshall MacLuhan.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - O rio mais importante é o rio da minha aldeia.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Mas para que esta seja uma intervenção construtiva e não o resmungo do candidato que perdeu a eleição, quero iniciar o meu aparte com uma análise da eleição que ganhei no Paraná, quando fui eleito Governador. No dia 23 de novembro, o DataFolha publicava a minha derrota por uma diferença de 11 pontos percentuais, e o Ibope, por uma diferença de oito pontos. No dia 25 de novembro, ganhei com uma diferença de nove pontos percentuais. Portanto, o DataFolha errou por 20 pontos percentuais, e o Ibope, por 17. Nesta ocasião recente, na eleição de outubro, aconteceu o mesmo: o Ibope e o DataFolha me colocavam 18 pontos percentuais atrás. Não ganhei a eleição. A diferença foi de um pouco mais de cinco pontos percentuais. Mas o Ibope, naquele seu processo de fazer aproximação, publicou em todo o Brasil a sua última pesquisa e não a publicou no Paraná, com o argumento de que não tinham concluído os cálculos; fizeram a pesquisa naquele período em que a sua divulgação era proibida. V. Exª pode dizer que, na primeira vez, fui prejudicado e ganhei a eleição; e que, na segunda vez, fui prejudicado e não ganhei a eleição. As pesquisas do Ibope e do DataFolha me prejudicaram sobremaneira pelo fato de eu ter um caixa muito estreito e de alguns compromissos assumidos por amigos no sentido de colaborar no processo simplesmente não terem sido cumpridos quando o Ibope me posicionou 18 pontos percentuais atrás. V. Exª me perguntaria: por que isso não ocorreu na primeira vez? Isso não ocorreu na primeira vez, porque, embora eu tivesse sido desfavorecido de forma brutal pelas pesquisas, eu era candidato do Governo. A debandada dos prefeitos e das lideranças do interior não ocorreu, porque, de uma forma ou de outra, o Governo continuaria o seu mandato até março, e eles sempre tinham expectativas em relação ao Governo. Dessa forma, fui menos abandonado e ganhei a eleição. Nesta segunda vez, os recursos se volatilizaram, e o ânimo da nossa "tropa de choque" desapareceu quando fomos posicionados 18 pontos percentuais atrás do concorren-

a. A única pesquisa que chegou mais ou menos perto da realidade foi a da Brasmarketing, que me posicionou com 4,7%. Mas essa pesquisa foi, imediatamente, esmagada pela Vox Populi, pelo Ibope e pelo DataFolha.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> realizava pesquisa própria?**

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Sim.** Em Curitiba, por exemplo, realizei pesquisa por 12 dias seguidos, por intermédio de um instituto improvisado, organizado pelo Partido. Durante esse período, a pesquisa indicava que eu ganhava por uma diferença de quatro pontos percentuais. Na cidade, perdi a eleição de uma forma desastrosa. Para mim, é rigorosamente inexplicável esse processo. Penso que também a ordem dos nomes na urna prejudicou muito a fidelidade do voto do eleitor. Os eleitores menos informados apertavam as teclas 4 e 5 no primeiro voto, porque imaginavam que, hierarquicamente, o primeiro voto era referente ao Presidente da República; o segundo, ao Governador de Estado; e o terceiro, ao Senador. Daí essa magnífica votação do PSDB para a legenda em todos os Estados. Mas chego à seguinte conclusão: penso que há uma vinculação direta entre as pesquisas e a contratação dos institutos pelos governos. Por exemplo, o Ibope é um contratado do Governo Federal, e, no Brasil, o segundo maior cliente do Ibope é o Governo do Estado do Paraná. Quero fornecer-lhe outro dado que já mostrei numa reunião de uma Comissão do Senado, que tratava do Ibope. Na eleição anterior, embora os dados me fossem extraordinariamente desfavoráveis, já que o Ibope apontava a minha derrota por 17 pontos percentuais, no último momento em que se podia divulgar uma pesquisa, um cidadão chamado Montenegro me ligou. Eu não o conhecia. Ele me disse: "Quem fala é o Montenegro, do Ibope. Governador, quero lhe dizer que já informei ao Presidente Fernando Collor que o senhor ganhou a eleição no Paraná". Pedi o número do telefone dele e retornei a sua ligação. Era o tal do Montenegro, que eu pessoalmente não conhecia. Ele me disse: "O senhor está nove pontos percentuais à frente do seu adversário, o Martinez". Eu lhe agradei e, à noite, assisti ao Jornal Nacional, que noticiava que o Martinez estava na minha frente nas eleições. São coisas rigorosamente inexplicáveis. Pressionei o Montenegro na reunião de uma Comissão do Senado que tratava disso, e ele disse: "Não. Eu tinha feito uma projeção". Ele não tinha feito projeção alguma. Ele tinha sofrido a pressão de quem lhe pagava naquele momento, que era o Governo Federal. Dessa forma,

ele alterou o número, colocando o Martinez dois ou três pontos percentuais na minha frente. Realmente, ganhei por uma diferença de nove pontos percentuais. Percebam que se trabalha com a desinformação. Os resultados dessas pesquisas são, rigorosa e absolutamente, inaceitáveis, porque todos eles foram usados de forma conjugada com os meios de comunicação. A minha campanha foi arrasada com a diferença de 18% divulgada pelo Ibope, quando, na verdade, eu tinha o sentimento de estar ganhando a eleição. A campanha se desestruturou. Quando se está com 18% atrás nas pesquisas, cinco dias antes da eleição, perde-se o entusiasmo dos prefeitos, os cabos eleitorais do interior abandonam a campanha e, principalmente, aquelas contribuições que chegam na última hora, as contribuições programadas durante a campanha – participo da sua campanha com R\$5 mil por mês – desaparecem como que por um passe de mágica. Portanto, a minha proposta é que se impeça definitivamente que esses institutos divulguem seus dados, primeiramente porque esses dados não são informação, já que não têm nenhuma fidelidade científica. A infidelidade dos dados com a realidade está comprovada nesse processo eleitoral realizado no Paraná, em São Paulo e em todo o Brasil. Senador Lúcio Alcântara, observe V. Ex<sup>a</sup> que a mentira continua. Num jornal de circulação nacional, foi publicado que o Presidente Fernando Henrique foi eleito com 52% dos votos dos brasileiros, o que é um ledo engano ou uma má-fé sórdida, porque, na verdade, Sua Excelência foi eleito com pouco mais de 30% dos votos dos brasileiros. A empulhação continua mesmo depois da eleição, nessa associação dos veículos de comunicação nacional e dos institutos de opinião. Desse modo, ou se acaba com a divulgação das pesquisas, ou se libera essa divulgação de forma absoluta. Se o Ibope pode divulgar um resultado sem fidelidade alguma, podemos criar também, para contrapor à mentira do Ibope, o "Instituto Aurora". Refiro-me àquela Aurora da música que diz: "Oh! Oh! Oh! Aurora! Se você fosse sincera...". Podemos contrapor com desinformação a desinformação dos grandes institutos. Para finalizar, Senador Lúcio Alcântara, quero dizer que requeri ao DataFolha as pesquisas e a base das pesquisas que estavam sendo feitas no Paraná. Eles me responderam que não me forneciam o local onde eram feitas as pesquisas, porque a lei não os obrigava a fazê-lo. Então, eles divulgavam o método, mas não as cidades, o que tornava rigorosamente impossível fazer uma contraprova. Por que não indicar as cidades onde as pesquisas eram realizadas e o número de pessoas pesquisadas em cada cidade?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Veja que o DataFolha não trabalha para governos, nem para partidos políticos.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR)** – Mas, ao mesmo tempo em que trabalha para ninguém, torna-se absolutamente inexplicável a negativa de dizer onde foi feita a pesquisa. Perdoo-me, mas ela trabalha para o Governo. O jornal Folha de S. Paulo aderiu francamente ao Governo Fernando Henrique do primeiro ao último caderno, da primeira à última manchete. V. Ex<sup>a</sup> pode dizer que esse jornal não é remunerado pelo Governo, mas há uma adesão ideológica.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, espero que esse debate dê frutos concretos. O Senador Roberto Requião trouxe informações importantes. Não podemos perder de vista a liberdade de comunicação, que é um direito constitucional, mas é claro que temos que fazer alguns ajustes.

A sigla IBOPE – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística – já foi incorporada à língua: "Não está dando Ibope"; "Fulano não dá Ibope"; "Como está o Ibope de fulano?" É preciso realmente fazer-se uma análise e ver o que é razoável e justo. V. Ex<sup>a</sup> foi feliz porque distinguiu a sua condição de candidato do Governo do Paraná para fazer um exame tanto quanto possível isento, mas onde há o envolvimento nem sempre se tem a isenção desejada. Esta é, contudo, uma matéria para meditarmos.

Não sei se conseguirei, mas estou tentando comparar os diversos números das pesquisas dos institutos com os resultados efetivos, para que tenhamos, principalmente com relação às pesquisas feitas nas vésperas e às pesquisas de boca de urna, a margem de erro e onde aconteceu.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ney Suassuna deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o tema que abordo é um tema recorrente, que já abordei algumas vezes: a seca na Paraíba, que está pior que nunca, e no Nordeste em geral.

O que me traz a esta tribuna é o fato de que as frentes de trabalho de emergência acabam em dezembro, quando, para todos os efeitos, a emergência acaba; todavia, a seca não terá acabado. A seca só terá fim no meu Estado, por exemplo, em fevereiro ou março, quando a chuva chega. E a primeira chuva não será de maneira alguma como aquela da Bíblia, que fez cair o maná. Vai ser necessário plantar e esperar 90 dias para colher. Somente em abril, maio, junho é que a população – hoje aflita com a falta de alimentos, já que toda a sua roça, todo o seu plantio foi perdido – vai ter realmente condições de ser abastecida pela plantação.

Urge que os técnicos do Governo, que as autoridades de Brasília tomem uma providência para que a emergência não seja finalizada em dezembro.

E mais ainda, Sr. Presidente, a seca é cumulativa. Se, no primeiro mês, tínhamos 100 pessoas aflitas; no quinto mês teremos 800 pessoas aflitas, já que os açudes vão se esvaziando, o gado vai morrendo, a roça vai acabando. É um processo gradativo e cumulativo. E, lamentavelmente, não há planos para se aumentar a emergência.

Esse é um assunto sobre o qual temos que pensar. E estou falando hoje, dia 14 de outubro, na esperança de que isso se modifique antes do final de dezembro. Espero que não cheguemos a essa data e milhões de pessoas nos Estados nordestinos, que estão sob a crueza dessa seca, tenham a má surpresa de ver que o ato criado por pessoas que não vivem na região não previu que as chuvas só vão chegar em fevereiro ou março e a colheita só poderá ocorrer em maio ou junho.

Era essa a minha colocação, o meu alerta, Sr. Presidente. Tendo em vista que o meu amigo Jefferson Péres quer usar a palavra antes da Ordem do Dia, faço esse registro, deixando para me aprofundar sobre o assunto numa próxima oportunidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o Senador Bernardo Cabral, na sessão de ontem, comentou as notícias veiculadas com insistência pela Imprensa, e citou especificamente **O Estado de S. Paulo**, a respeito de possíveis cortes nos incentivos da Zona Franca

que virão no conjunto de medidas de ajustes fiscais que o Governo anunciará até o dia 20 deste mês.

A Revista **Veja** desta semana, num box a respeito dessas medidas, informa:

"Estuda-se ainda a cobrança de imposto de quem produz na Zona Franca de Manaus e cortes nas verbas dadas a programas de desenvolvimento regional, como os da Sudene e Sudam."

Senador Bernardo Cabral, quem lê a notícia, em primeiro lugar, fica pensando que não se paga imposto em Manaus, que a Zona Franca é um paraíso fiscal, onde não há cobrança de tributos. Ora, o que existe lá é apenas a isenção do IPI e redução do Imposto de Importação. No entanto, apesar disso, como V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem, o parque industrial lá existente gera uma receita tributária que corresponde a 51% da receita total da Região Norte. Ou seja, a receita arrecadada pela União em Manaus, apesar dos incentivos, é maior que a receita do Pará, do Amapá, de Roraima, do Acre e de Rondônia juntas. Como se pode falar em inexistência de imposto na Zona Franca de Manaus? E isso é veiculado até a exaustão, a ponto de, ao que parece, até os burocratas do Governo acreditarem nisso.

Mas que imposto vão cobrar na Zona Franca, se já cobram? Um novo imposto não é possível, porque a Constituição não permitiria. Tratar-se-á de aumento das alíquotas dos tributos lá cobrados? Não pode. Como V. Ex<sup>a</sup> já demonstrou ontem, à saciedade, os incentivos da Zona Franca estão no art. 40 do ADCT – o Senador Bernardo Cabral não disse que foi ele o autor, apenas, como Constituinte. Lá está e, evidentemente, não podem ser reduzidos por legislação infraconstitucional. Se dúvidas havia até pouco tempo, o Supremo Tribunal Federal as desfez quando, este ano, por força de uma medida provisória que nos impunha restrições, o Governo do Amazonas teve que recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Durante muito tempo não fizemos isso, Senador Bernardo Cabral, porque preferimos negociar com o Governo Federal; mas, afinal, nossa paciência se esgotou e fomos ao Supremo, que, em medida liminar confirmada pelo Colegiado, por unanimidade, reconheceu que a Constituição em vigor recepcionou o Decreto-Lei nº 288 e, portanto, os incentivos da Zona Franca não podem ser nem suprimidos nem reduzidos até o ano 2013.

Por que o Governo insiste, portanto, em reduzir os incentivos da Zona Franca? A menos que haja algumas outras medidas que não sabemos quais são.

Por outro lado, Senador Bernardo Cabral, ponho de lado a questão constitucional, muitos haverão de perguntar se não seremos uma exceção no País,

pelo fato de não quisermos ser atingidos pelas medidas de austeridade que o Governo terá de tomar mesmo; do contrário, o País vai ser engolfado por essa crise em que está mergulhado já o mundo todo.

Não, não somos exceção. E por que, Senador Bernardo Cabral? Porque, se houver aumento da alíquota da CPMF para 0,3%, seremos atingidos; se houver ampliação do Fundo de Estabilização Fiscal de 20 para 30%, o Estado do Amazonas e seus Municípios serão atingidos; se houver redução dos incentivos fiscais para o Nordeste e o Norte, Sudam e Sudene, seremos atingidos. Portanto, não se poderá dizer que os amazonenses são exceção à regra e que se estão mantendo à margem das medidas duras que o Governo Federal terá de tomar. Não sei se isso é balão de ensaio, se estão pensando que vamos aceitar calados em nome de uma verdadeira chantagem, porque se tratará de chantagem, se quiserem, Senador Bernardo Cabral, que nós, amazonenses, não compareçamos ao Supremo Tribunal Federal em busca dos nossos direitos. É claro que vamos comparecer, seja qual for a crise em que estiver imerso o País, até porque, se os incentivos da Zona Franca forem retirados ou reduzidos substancialmente, antes de o Brasil afundar, afundamos nós. E não vamos cometer suicídio, não, estejam certos disso.

Vamos fazer os mesmos sacrifícios que todos os brasileiros farão. Mais do que isso, à custa do colapso econômico do meu Estado, tenho certeza que não, porque eu, o Senador Bernardo Cabral e todos os membros da representação do nosso Estado não aceitaremos, porque estamos amparados pela Carta Maior do País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> deseja falar?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, declino da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado o Prêmio Nobel de Economia havia distinguido dois economistas americanos Robert Merton e Myron Scholes que tinham encontrado fórmulas matemáticas para a escolha de ações que pudessem elevar o valor do patrimônio de diversos fundos. Eles haviam sido reconhecidos pelo valor de suas fórmulas matemáticas com aplicações práticas, que proporcionaram aumento significativo de patrimônio para alguns aplicadores. Entretanto, não se sabe

exatamente se foi em função das recomendações que fizeram, mas um dos fundos que seguiram as suas recomendações de longo prazo para a administração de capital acabou precisando de uma ajuda da ordem U\$3,6 bilhões recentemente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Lauro Campos, eminente Professor de Economia, de Estocolmo hoje vem uma boa notícia. Foi laureado com o Prêmio Nobel de Economia o Professor Amartya Sen, de 64 anos, que dedicou a sua vida à questão de como acabar com a fome, miséria, de como se pensar em meios - inclusive aqueles que lidam com a ciência econômica - de melhor distribuir a renda, de como tratar da questão da ética, bem-estar e da escolha entre alternativas possíveis, de uma forma realmente voltada para o bem comum e os valores maiores da humanidade.

Se citarmos os títulos das obras de Amartya Sen, já teremos uma idéia das suas preocupações principais: Em 1969, *As Preferências dos Planejadores: a Optimalidade, a Distribuição e o Bem-Estar Social*; em 1970, *A Escolha Coletiva e o Bem-Estar Social*; em 1970, *The Impossibility of a Paretian*; em 1973, uma obra clássica sobre a desigualdade econômica *On Economic Inequality* a respeito da qual o Professor Philippe Van Parijs, ao receber o Professor Amartya Sen, que havia sido laureado como Doutor Honorário da Faculdade de Economia, Ciências Políticas e Sociais da Universidade Católica de Louvain disse o seguinte:

"Eu ainda era estudante quando pela primeira vez li alguns trabalhos de Amartya Sen. Tinha pela primeira vez visto seu pequeno livro sobre desigualdade econômica, que logo li do começo ao fim. E foi como que em francês se costuma dizer *coup de foudre*, um amor à primeira vista e pelo menos na primeira leitura".

Nunca encontrou, disse ele, uma combinação de tal maneira compreensiva e lúcida em toda a literatura, numa revisão da literatura, uma forma efetiva e soberba de usar instrumentos econômicos, uma apresentação clara, deliciosa de resultados econômicos, uma preocupação de profundidade com as vítimas das desigualdades econômicas que o livro pensou em analisar.

Outros títulos sobre a ignorância e a distribuição de renda mais igual, a escolha, a moralidade e a ordem das coisas: *Rawls versus Bentham: an axiomatic examination of the pure distribution problem*. Cito outros, por exemplo, *Os Direitos e as Capacidades*; *Os Direitos e os Objetivos*. Em 1982, *O Direito*

de Não Passar Fome: *The Right not to be hungry*. Em 1992, novamente a desigualdade reexaminada: *A Desigualdade, o Desemprego e a Europa Contemporânea em 1997*. Em 1993, o seu texto *A Economia da Vida e da Morte*.

Ah! Que boa notícia essa que a Academia de Estocolmo tenha resolvido conferir o Prêmio Nobel a Amartya Sen, que hoje leciona no Trinity College, de Cambridge, que já lecionou em Harvard - ele é indiano - e que, sobretudo, dedicou a sua vida aos problemas da erradicação da fome e da miséria em países como a Índia, Bangladesh e todos os países do Terceiro Mundo.

Amartya Sen é uma pessoa que se preocupa com aquele que, quase sem esperança, se vê na necessidade de mendigar; preocupa-se com trabalhadores sem terra, que sempre encontram precariedade; ou com a dona de casa dominada; ou com aquele desempregado, que já não tem mais esperança de encontrar um emprego; ou com aqueles exauridos cules, que em seu país tantas vezes mostraram o seu desespero.

E por que é importante mostrar que os economistas no Governo se vêem preocupados com a queda das ações na Bolsa de valores e não se vêem tão preocupados com o aumento tão dramático das taxas de desemprego que ocorrem em nossa economia?

A Comissão de Assuntos Econômicos examinou hoje o requerimento mediante o qual estamos convocando o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, para discutirem no Senado Federal as medidas que estão sendo tomadas frente à turbulência da economia mundial e aos graves problemas com que se defronta a economia brasileira, seu desequilíbrio interno e externo. Ponderou, no entanto, o Presidente Pedro Piva que a convocação poderia ser transformada, e isso foi acordado, em um convite ao Ministro Pedro Malan. Reitero que, nesses 40 dias desde que apresentamos o requerimento, o Ministro Pedro Malan já compareceu duas vezes a Washington, perante o Fundo Monetário Internacional, para explicar as medidas que estão sendo adotadas, mas ainda não veio ao Congresso Nacional. Como é extremamente importante que S. Ex<sup>a</sup> aqui compareça, ficou acordado que isso se dará no dia 27 ou 28 próximo. Também ponderou o Senador Jefferson Péres que a convocação poderia ser transformada em convite desde que houvesse a palavra do Ministro da Fazenda no sentido da certeza do seu comparecimento, palavra essa que foi dada pelo Presidente Pedro Piva.

Sendo assim, desde já gostaria de dizer ao Ministro Pedro Malan que estamos preocupados não

penas com a questão de como conseguir o equilíbrio externo e doméstico da economia, mas também com o equilíbrio exposto por Amartya Sen, que desenvolveu um índice de desigualdade, um índice de bem-estar, atribuindo maior valor a uma sociedade que caminha na direção de diminuir as desigualdades, de erradicar a pobreza e de acabar com a fome e a miséria.

É incompreensível que uma Nação que já ultrapassou a faixa dos US\$5,5 mil per capita, que tem US\$800 bilhões de Produto Interno Bruto, ainda tenha praticamente 40% da população em condições de vida extremamente precárias.

Ganhou as eleições, com menor vantagem do que em 1994, o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas esteja ciente, Presidente Fernando Henrique Cardoso, que a candidatura do PT, das Oposições, avançou. Lula teve mais de 21 milhões de votos, mais de 30% dos votos válidos. E a voz de Lula representa, bem como os 11% dos votos obtidos por Ciro Gomes, a insatisfação da sociedade mediante a falta de pressa do Governo Fernando Henrique Cardoso, cujas ações não condizem com aquilo que ele próprio expressou no seu último pronunciamento desta tribuna, ao se despedir do Senado em dezembro de 1994: que o Brasil tinha pressa, pressa de alcançar justiça. Mas, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, passaram-se quatro anos e ainda estamos muito longe de alcançar conceitos de justiça como os propugnados pelo novo Nobel de Economia, Amartya Sen.

Sr. Presidente, recomendo a todos os Srs. Senadores a leitura em profundidade da obra do Economista Sen.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 164, DE 1998**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, que "Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, fica acrescentado do parágrafo único seguinte:

Art. 1º .....

Parágrafo único-A. O Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de Censos Demográficos bianuais nas regiões pioneiras de grande migração.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, determinou que o Poder Executivo fixará a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, não podendo exceder a 10 (dez) anos e 5 (cinco) anos, respectivamente.

O objetivo da presente propositura, é a de permitir que o Poder Executivo possa promover a realização de Censos Demográficos bianuais, nas regiões pioneiras de grande migração.

Nessas regiões, como todos sabem, o crescimento populacional se processa em ritmo muito diferenciado do estimado com base nos Censos Demográficos decenais. E, em face do aumento da população e suas conseqüências ocorrerem muito rapidamente, esse acompanhamento deve ser realizado a pequenos intervalos dada a sua importância econômica, social e política.

Assim, acreditamos que essa proposição vem de encontro ao objetivo básico do IBGE (Art. 2º, Lei nº 5.878/73), que é a de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

E, pelo elevado alcance, esperamos a acolhida dos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1998. —  
Senador Odacir Soares.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº. 8.184, DE 10 DE MAIO DE 1991

**Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos econômicos, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos, realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE será fixada por ato do Poder Executivo, não podendo exceder a dez anos a dos Censos Demográficos e a cinco anos a dos Censos Econômicos.

LEI Nº 5.673, DE 11 DE MAIO DE 1973

**Dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, instituída na forma do Decreto-Lei nº 151, de 13 de fevereiro de 1967, e sujeita à supervisão do Ministro do Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 3º do Decreto-Lei nº 128, de 10 de setembro de 1968, passa a reger-se pelo disposto nesta lei.

Art. 2º Constitui objetivo básico do IBGE assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especialmente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 165, DE 1998**

**Dispõe sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental será apreciada, originariamente, pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos desta lei.

Parágrafo único. São preceitos fundamentais, para fins de admissibilidade da arguição, os referentes aos seguintes tópicos ou os que deles decorrem:

- I – forma federativa de Estado;
- II – forma republicana;
- III – sistema representativo;
- IV – regime democrático;
- V – soberania popular e suas formas de exercício;
- VI – separação dos Poderes;
- VII – direitos e garantias individuais e coletivos;
- VIII – direitos difusos;
- IX – direitos coletivos.

Art. 2º Podem propor a arguição de que trata esta lei:

- I – pessoa física ou jurídica;
- II – entidade de classe de âmbito nacional ou organização sindical;
- III – partido político representado no Congresso Nacional e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em defesa de interesse próprio ou de seus membros.

gados do Brasil, em defesa de interesse próprio ou de seus membros.

§ 1º No caso do inciso I o arguidor deverá demonstrar a pertinência e o cabimento da arguição; no caso do inciso II a entidade arguidora deverá comprovar a relação entre as suas finalidades estatutárias e o conteúdo do ato impugnado.

§ 2º A arguição não admite desistência.

§ 3º A intervenção de terceiros no feito, sob qualquer forma, dependerá da comprovação dos requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 3º Constituem objeto da arguição:

- I – ato comissivo concreto de efeito lesivo direto a preceito fundamental, nos termos do art. 1º desta lei;
- II – ato omissivo constitucionalmente relevante de que resulte comprometimento na aplicação de preceito fundamental, nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 4º O relator designado para a arguição preferirá seu voto sobre a admissibilidade dela e, em seguida, o submeterá à decisão da respectiva Turma.

§ 1º Inadmitida a arguição, será ela arquivada.

§ 2º Admitida a arguição, será devolvida no prazo ao relator para manifestar-se sobre o mérito.

§ 3º A existência de decisão do Tribunal sobre a matéria de direito prejudica a admissibilidade.

§ 4º A existência, contra o autor, de coisa julgada não prejudica a impetração da arguição, mas os efeitos jurídicos de eventual provimento são condicionados à inexistência de decisão de mérito no processo findo.

Art. 5º Ao processamento e julgamento da arguição aplica-se, no que couberem, as prescrições legais e regimentais que regulam os feitos em geral.

Art. 6º A decisão pelo provimento da arguição faz coisa julgada material e formal e aplica-se ao julgamento dos feitos de competência do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. No caso de ato omissivo, a decisão fixará prazo razoável para sua supressão, findo o qual ficarão reconhecidos o direito e seu exercício ao autor, nos limites e condições estabelecidos pela decisão.

Art. 7º A decisão pelo desprovimento da arguição reconhece o caráter não-lesivo do ato impugnado quanto ao direito reclamado, prejudicando novo debate sobre o mesmo tema de direito.

Art. 8º As razões da decisão de mérito da arguição transitam em julgado e fazem coisa julgada.

Art. 9º O Supremo Tribunal Federal sumulará o entendimento adotado no julgamento de arguição.

Art. 10. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1999.

### Justificação

A Constituição Federal vigente trouxe, no § 1º do art. 102 - parágrafo único até 1993 -, dentre as competências do Supremo Tribunal Federal, a relativa ao processo e julgamento de uma novíssima ação, a arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos seguintes termos:

"A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei."

Trata-se de figura processual trazida para o direito brasileiro sob inspiração do *Verfassungsbeschwerde* do direito germânico, no qual ela constitui recurso constitucional.

A transposição, pura e simples, daquele instituto para o sistema brasileiro é incabível. As profundas diferenças entre os dois sistemas constitucionais, mormente quanto ao controle de constitucionalidade, desautorizam essa implantação simplista, à vista das peculiaridades da construção jurídica brasileira para o tema, a partir da qual haveria, necessariamente, sobreposição de institutos. Os âmbitos reconhecidos, jurisprudencial e doutrinariamente, ao recurso extraordinário e às ações de controle concentrado de constitucionalidade impugnaram a utilidade processual do recurso constitucional alemão, como lá concebido.

A doutrina tateou um caminho.

Para Vicente Grecco Filho, "nossa Constituição prevê as duas figuras, o mandato de injunção no art. 5º, LXXI, a ação de inconstitucionalidade por omissão no art. 103, § 2º, e uma terceira medida, a arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente da Constituição, no parágrafo único do art. 102, as quais deverão ser compatibilizadas pelo legislador e pelo intérprete". (Tutela Constitucional das Liberdades, Saraiva, São Paulo, 1989, p. 181), situado, assim, a nova ação no campo da supressão da omissão constitucionalmente relevante, ou seja, a não normação de norma constitucional de eficácia limitada, tanto de princípio institutivo quanto de princípio programático.

Clèmerson Merlin Clève, por seu turno, preleciona:

"Não tendo sido, ainda, regulamentado, tudo que se disser a seu (da arguição de descumprimento de preceito fundamental) respeito não passará de especulação. A doutrina, porém, vem ensaiando delimitar os seus contornos. A empreitada não é fácil, tendo em vista que o sistema brasileiro de fiscalização de constitucionalidade é, já, um dos mais comple-

tos (e complexos) do mundo. Alguma área residual para a figura, não obstante, há de ser encontrada." (A Fiscalização Abstrata de Constitucionalidade no Direito Brasileiro, *Revista dos Tribunais*, p. 277).

A dificuldade, efetivamente, existe, pelas razões apontadas acima, e pela inexistência de figura correspondente, entre nós, com a exceção possível da superada arguição de relevância de questão federal, admitida perante o Supremo Tribunal Federal no sistema passado.

Lançando algumas luzes sobre o sistema, apontava Paulo Roberto de Gouvêa Medina, a partir de lições de doutrinadores norte-americanos, como Stern e Gressmann, sobre aquele sistema, a relevância quando à questão:

- "a) envolver direitos indisponíveis ou interesses coletivos;
- b) houver interesse em que o STF a decida, em face da extensão social do litígio;
- c) instituir objeto de súmulas de jurisprudência predominante de tribunais, ou de interpretação normativa do STF, que a decisão recorrida haja contrariado;
- d) versar sobre direito intertemporal;
- e) decorrer de lei complementar;
- f) for, como tal, considerada em acórdão do STF." (Revista Forense, nº 272, 1980, p. 114).

Se é verdade que tais razões foram lançadas sobre a competência do Supremo Tribunal Federal, antes da Constituição de 1988, também o é que pelo menos as duas primeiras assertivas acomodam-se bem ao que aqui se quer.

Barbosa Moreira (in Revista Forense, nº 259, 1977, p. 15) também traçava um perfil aproximado da questão relevante, a partir da compreensão do instituto da "significação fundamental" (*grundsätzliche Bedeutung*). Seria, assim, relevante a "a) questão capaz de influir concretamente, de maneira generalizada, numa grande quantidade de casos; b) decisão capaz de servir à unidade e ao aperfeiçoamento do Direito ou particularmente significativa para seu desenvolvimento; c) decisão que tenha imediata importância jurídica ou econômica para círculo mais amplo de pessoas ou para mais extenso território da vida pública; d) decisão que possa ter como consequência a intervenção do legislador no sentido de corrigir o ordenamento positivo ou de lhe suprir lacunas."

Nesse papel e com essa finalidade genérica, o Supremo Tribunal Federal estaria realizando uma de suas relevantes atribuições como Corte Constitucio-





## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1998

Altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que "altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995", e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

.....  
**Art. 4º-A** Os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação e da Taxa de Fiscalização de Funcionamento por Estação de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa são fixados em 20% dos valores estabelecidos para os serviços de radiodifusão de sons e imagens comercial.

*Parágrafo único.* Qualificam-se aos efeitos deste artigo apenas as entidades prestadoras de serviços de radiodifusão de sons e imagens autorizadas pelo Poder Público a executar serviço de radiodifusão educativa, conforme condições estatuidas na legislação vigente.

**Art. 4º-B** Para as estações de radiodifusão educativa instaladas em municípios com população inferior a 250.000 habitantes, será concedido

um desconto progressivo sobre o valor apurado no art 4º-A, da seguinte forma

I - 20% para as estações instaladas em municípios com população entre 150.001 e 250 000 habitantes.

II - 40% para as estações instaladas em municípios com população entre 100.001 e 150 000 habitantes.

III - 60% para as estações instaladas em municípios com população entre 50.001 e 100 000 habitantes.

IV - 80% para as estações instaladas em municípios com população de até 50 000 habitantes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral das Telecomunicações - Lei nº 9 472, de 16 de julho de 1997 - modificou o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, criado pela Lei nº 5 070, de 1966, alterando-lhe as fontes de arrecadação e instituindo novos valores para as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento dos serviços de telecomunicações. Esses valores discreparam substantivamente daqueles vigentes até a aprovação da referida lei, alcançando variações percentuais exorbitantes.

Com o intuito de corrigir os equívocos cometidos, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, alterando a tabela de valores das referidas taxas para níveis mais aceitáveis. Os novos valores foram obtidos a partir de estimativas mais realistas sobre o faturamento esperado das prestadoras de serviços de radiodifusão, fruto da comercialização dos intervalos de programação e calculado em função do tempo de permanência no ar dos anúncios comerciais.

Entretanto, ao estabelecer os novos valores das taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens, a Lei nº 9.691/98 não introduziu critérios diferenciados entre estações de radiodifusão de sons e imagens comercial e educativa, como seria de se esperar em decorrência dos próprios parâmetros utilizados – a veiculação de propaganda comercial nos intervalos de programação –, visto que estas, ao contrário daquelas, não dispõem de recursos provenientes de publicidade ou patrocínio comercial, dos seus intervalos..

Com efeito, a legislação brasileira que regula o setor de radiodifusão de sons e imagens adota tratamento jurídico diferenciado com respeito a canais explorados com fins comerciais e aqueles utilizados para fins exclusivamente educativos, ao determinar que os serviços de radiodifusão educativa não têm caráter comercial, sendo vedada às prestadoras desse serviço a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos (Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, art. 13, parágrafo único). Definida, ainda, no art. 3º da Portaria Interministerial nº 162, de 20 de agosto de 1982, como um serviço destinado exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural e sem finalidade lucrativa, a radiodifusão educativa presta-se, assim, à

difusão de programação produzida segundo o interesse público e destinada ao desenvolvimento do indivíduo.

Cometeu-se, assim, uma enorme injustiça para com as prestadoras do serviço de radiodifusão educativa, visto que a tabela aprovada na Lei nº 9.691/98 institui valores da taxa de fiscalização de instalação que se situam entre R\$ 12.200,00 e R\$ 34.065,00, dependendo do tamanho da população na cidade em que está instalada a estação. Além disso, aquela lei determina um valor único – no caso, R\$ 12.200,00 – para estações instaladas em cidades com população até 500.000 habitantes, dando, assim, aos pequenos municípios, o mesmo tratamento conferido a cidades de porte médio.

Trata-se de valores com os quais as prestadoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa estão absolutamente impossibilitadas de arcar, principalmente aquelas instaladas em pequenos municípios, haja vista o fato de não poderem captar recursos, com a veiculação de propaganda comercial.

Com o intuito de corrigir as distorções apontadas vis-à-vis dessas prestadoras, o projeto de lei que apresentamos altera a Lei nº 9.691/98, acrescentando-lhe dispositivos que estabelecem um valor diferenciado para as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento das prestadoras de serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa.

Em primeiro lugar, adota-se o princípio geral de um redutor sobre os valores estabelecidos em lei para as taxas que incidem sobre as prestadoras comerciais. Esse redutor foi estabelecido em 20%, o que nos parece bastante razoável, tendo em vista a ausência das importantes fontes de recursos com que contam essas prestadoras.

Em segundo lugar, estabelece-se uma distinção entre pequenos municípios e cidades de médio porte, haja vista as significativas diferenças entre a realidade econômica de uns e de outras.

Para possibilitar uma melhor apreciação de nossa proposta, apresentamos os valores que passariam a vigor para as taxas de fiscalização de instalação das prestadoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens educativa (mais conhecidas como TVs educativas), caso sejam adotados os critérios estabelecidos neste projeto de lei:

- R\$ 488,00 para estações situadas em municípios de até 50.000 habitantes;
- R\$ 976,00 para estações situadas em municípios com população entre 50.001 e 100.000 habitantes;
- R\$ 1.464,00 para estações situadas em municípios com população entre 100.001 e 150.000 habitantes;
- R\$ 1.952,00 para estações situadas em municípios com população entre 150.001 e 250.000 habitantes;
- R\$ 2.440,00 para estações situadas em municípios com população entre 250.001 e 500.000 habitantes;
- R\$ 2.880,00 para estações situadas em municípios com população entre 500.001 e 1.000.000 habitantes;
- R\$ 3.720,00 para estações situadas em municípios com população entre 1.000.001 e 2.000.000 habitantes;
- R\$ 4.500,00 para estações situadas em municípios com população entre 2.000.001 e 3.000.000 habitantes;

- R\$ 5.400,00 para estações situadas em municípios com população entre 3.000.001 e 4.000.000 habitantes;
- R\$ 6.211,60 para estações situadas em municípios com população entre 4.000.001 e 5.000.000 habitantes;
- R\$ 6.813,00 para estações situadas em municípios com população acima de 5.000.000 habitantes.

Esses seriam os valores da taxa de fiscalização de instalação. Cabe observar que essa taxa incide uma única vez na vida econômica da entidade prestadora, pois se refere a uma ação fiscalizadora que ocorre por ocasião da instalação da estação. Já a taxa de fiscalização de funcionamento é devida anualmente pelas prestadoras, e tem seus valores estipulados em metade daqueles instituídos para a taxa de fiscalização de instalação.

Em face do exposto, e certos de ser esta uma iniciativa de grande alcance social, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1998

  
Senadora **EMÍLIA FERNANDES**  
PDT/RS

*LEGISLAÇÃO CITADA*

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

---

LEI Nº 9.691, DE 22 DE JULHO DE 1998

Altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do ANEXO III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização por Estação, objeto do ANEXO III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, é alterada nos itens e valores relacionados nesta Lei.

Art. 2º A data do vencimento da Taxa de Fiscalização de funcionamento relativa ao exercício de 1998 dar-se-á, excepcionalmente, trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º São canceladas as multas e encargos financeiros devidos pelo não recolhimento até 31 de março das taxas de fiscalização a que se refere esta Lei, relativas ao exercício de 1998.

Art. 4º As diferenças entre os valores pagos com base na tabela anterior e os determinados por esta Lei serão devolvidas aos contribuintes pela União, ou compensadas na forma do inciso II do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com os débitos porventura existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 1998: 177º da Independência e 110º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

*Bolívar Barbosa Moura Rocha*

*Luiz Carlos Mendonça de Barros*



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO -

TABELA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO  
DA INSTALAÇÃO POR ESTAÇÃO

(Art. 1º da Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998)

| SERVIÇO  |   | VALOR DA<br>TFI (R\$) |
|--|---|-----------------------|
| 3. Serviço Radiotelefônico Público                             | a) até 12 canais  | 26,83                 |
|  | b) acima de 12 até 60 canais                              | 134,08                |
|  | c) acima de 60 até 300 canais                             | 268,16                |
|  | d) acima de 300 até 900 canais                            | 402,24                |
|  | e) acima de 900 canais                                    | 536,32                |
| 5. Serviço Limitado Privado                                    | a) base   | 134,08                |
|  | b) repetidora   | 134,08                |
|  | c) fixa   | 26,83                 |
|  | d) móvel  | 26,83                 |
| 9. Serviço Limitado Privado de Radiochamada                    | a) base   | 134,40                |
|  | b) móvel  | 26,83                 |
| 12. Serviço Limitado Móvel Marítimo                            | a) costeira   | 134,08                |
|  | b) portuária  | 134,08                |
|  | c) móvel  | 26,83                 |
| 19. Serviço Especial de Supervisão e Controle                  | a) base   | 134,08                |
|  | b) fixa   | 26,83                 |
|  | c) móvel  | 26,83                 |
| 20. Serviço Especial de Radioautocine                          |   | 134,08                |
| 22. Serviço Especial de TV por Assinatura                      |   | 2.413,00              |
| 26. Serviço Especial de Repetição por Televisão                |   | 400,00                |
| 27. Serviço Especial de Repetição de Sinais de TV via Satélite |   | 400,00                |
| 28. Serviço Especial de Retransmissão de Televisão             |   | 500,00                |
| 29. Serviço Suportado por Meio de Satélite                     | a) terminal de sistema de comunicação global por satélite | 26,83                 |
|  | b) estação terrena de                                     | 201,12                |

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
|  | pequeno porte com capacidade de transmissão e diâmetro de antena inferior a 2,4m. controlada por estação central   | 402,24                |
|  | (c) estação terrena central controladora de aplicações de redes de dados e outras  | 13.408,00             |
|  | (d) estação terrena de grande porte com capacidade de transmissão, utilizada para sinais de áudio, vídeo, dados ou telefonia e outras aplicações. com diâmetro de antena superior a 4,5m | 3.352,00<br>26.816,00 |
|  | (e) estação terrena móvel com capacidade de transmissão  | 26.816,00             |
|  | (f) estação espacial geoestacionária (por satélite)  |                       |
|  | (g) estação espacial não-geoestacionária (por sistema)   |                       |
|  | a) base  | 134,08                |
|  | b) móvel   | 26,83                 |
|  | a) potência de 0,25 a 1 kW   | 972,00                |
|  | b) potência acima de 1 até 5 kW  | 1.257,00<br>1.543,00  |
|  | c) potência acima de 5 a 10 kW   | 2.916,00              |
|  | d) potência acima de 10 a 25 kW  | 3.883,00<br>4.860,00  |
|  | e) potência acima de 25 a 50 kW  | 5.832,00              |
|  | f) potência acima de 50 até 100 kW   |                       |
|  | g) potência acima de 100 kW  |                       |
|  |  | 972,00                |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO -

|  |  |           |
|--|--|-----------|
| 40. Serviço de Radiodifusão em Ondas Tropicais                   |  | 972.00    |
| 41. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada        | a) comunitária   | 200.00    |
|  | b) classe C  | 1.000.00  |
|  | c) classe B2   | 1.500.00  |
|  | d) classe B1   | 2.000.00  |
|  | e) classe A4   | 2.600.00  |
|  | f) classe A3   | 3.800.00  |
|  | g) classe A2   | 4.600.00  |
|  | h) classe A1   | 5.800.00  |
|  | i) classe E3   | 7.800.00  |
|  | j) classe E2   | 9.800.00  |
|  | k) classe E1   | 12.000.00 |
| 42. Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens                    | a) estações instaladas nas cidades com população até 500.000 habitantes                    | 12.200.00 |
|  | b) estações instaladas nas cidades com população entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes   | 14.400.00 |
|  | c) estações instaladas nas cidades com população entre 1.000.001 e 2.000.000 de habitantes | 18.600.00 |
|  | d) estações instaladas nas cidades com população entre 2.000.001 e 3.000.000 de habitantes | 22.500.00 |
|  | e) estações instaladas nas cidades com população entre 3.000.001 e 4.000.000 de habitantes | 27.000.00 |
|  | f) estações instaladas nas cidades com população entre 4.000.001 e 5.000.000 de habitantes | 31.058.00 |
|  | g) estações instaladas nas cidades com população acima de 5.000.000 de habitantes          | 34.065.00 |
| 43. Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Ligação para |  |           |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO -

| Transmissão de Programas, Reportagem Externa, Comunicação de Ordens, Telecomando, Telemando e outros. |  |           |
|---|--|-----------|
| 43.1. Radiodifusão Sonora   |  | 400,00    |
| 43.2. Televisão   |  | 1.000,00  |
| 43.3. Televisão por Assinatura  |  | 1.000,00  |
| 44. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)   | a) até 200 terminais   | 740,00    |
|   | b) de 201 a 500 terminais  | 1.650,00  |
|   | c) de 501 a 2.000 terminais  | 7.400,00  |
|   | d) de 2.001 a 4.000 terminais  | 14.748,00 |
|   | e) de 4.001 a 20.000 terminais   | 29.497,00 |
|   | f) acima de 20.000 terminais   |           |
| 45. Serviço de Comunicação de Dados Comutado  |  | 29.497,00 |
| 46. Serviço de Comutação de Textos  |  | 14.748,00 |
| 47. Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH)       | a) base com capacidade de cobertura nacional   | 19.748,00 |
|   | b) estação terrena de grande porte com capacidade para transmissão de sinais de televisão ou de áudio, bem como de ambos | 10.748,00 |

NOTA DA DIJOF/NUNET: Já retificada nas assinaturas, conforme publicação no DOU, Seção 1, de 24/7/97, página 1.

**LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997**

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

.....

**LEI Nº 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966**

Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.

.....

.....

**DECRETO LEI Nº 233,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962**

Complementa e modifica a Lei nº 4 117  
de 27 de agosto de 1962.

.....

**Art. 13** A televisão educacional se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

**Parágrafo único.** A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos meios.

.....

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a está última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

**Item 1:**

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 170, DE 1995  
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 395, de 1998, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação pelo processo nominal.

Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências para que venham ao plenário, pois se trata de votação nominal.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Peço aos Srs. Senadores que ainda não apertem o botão, tendo em vista que o painel não está preparado. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. EDUARDO SUPLICÝ** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicý.

**O SR. EDUARDO SUPLICÝ** (Bloco/PT – SP) – O Bloco libera a Bancada. O Partido dos Trabalhadores se abstém em vista de ainda não ter sido colocada em prática a regulamentação da Comissão de Comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou em outras dependências que venham ao plenário para votação nominal.

*(Procede-se à votação.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram SIM 38 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 05 abstenções.

Total: 43 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 507, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 507, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757, de 4 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 2 de setembro de 1991, a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1996**  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 396, de 1998, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sr<sup>as</sup> Senadoras que se encontram em outras dependências que venham ao plenário para a votação nominal.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT–SP) – O Bloco está liberado, Sr. Presidente. O PT recomenda a abstenção.

(*Procede-se à votação.*)



## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA A EMPRESA  
SÃO BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA NA CIDADE DE SÃO BORJA - RS

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 2

Data Inicio: 14/10/1998

Hora Inicio: 16:05:51

Data Sessão: 14/10/1998

Data Fim: 14/10/1998

Hora Fim: 16:10:27

| Partido (UF) | Nome do Senador        | Voto | Partido (UF) | Nome do Senador | Voto |
|--------------|------------------------|------|--------------|-----------------|------|
| BLOCC        | PA IADENIR ANDRADE     | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | AL IALCIDES FALCÃO     | SIM  |              |                 |      |
| PPB          | MG ARLINDO PORTO       | SIM  |              |                 |      |
| PPB          | MA IBELLO FARGA        | SIM  |              |                 |      |
| PSDB         | CE IBERI VIERAS        | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | AM BERNARDO CABRAL     | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | MT CARLOS BEZERRA      | ABST |              |                 |      |
| PFL          | TO CARLOS PATROCÍNIO   | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | BA IDJALMA BEZEA       | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | MA EDSON LOBÃO         | SIM  |              |                 |      |
| BLOCC        | SP EDUARDO SUPLICY     | ABST |              |                 |      |
| PFL          | ES ELÍCIO ALVARES      | SIM  |              |                 |      |
| PPB          | PI ELÍCIO PORTELA      | SIM  |              |                 |      |
| BLOCC        | RS EMÍLIA FERNANDES    | SIM  |              |                 |      |
| PPB          | MA EPTÁCIO CAPETEIRA   | SIM  |              |                 |      |
| PPB          | SC ESPERIDIÃO AMIN     | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | AC FLAVIANO MELO       | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | ES IGORSON CAMATA      | SIM  |              |                 |      |
| PSDB         | AM JEFFERSON PERES     | ABST |              |                 |      |
| PPB          | RR JOÃO FRANCA         | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | PE JOEL DE HOLLANDA    | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | MT JONAS PINHEIRO      | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | RN JOSÉ ARRIBANO       | SIM  |              |                 |      |
| BLOCC        | SE JOSÉ EDUARDO OUTRA  | ABST |              |                 |      |
| PSDB         | DF JOSÉ ROBERTO ARRUDA | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | PA JUVENÍCIO DUAS      | SIM  |              |                 |      |
| BLOCC        | DF LAURO CAMPOS        | ABST |              |                 |      |
| PFL          | DF LÍZIOB. PAIVA       | SIM  |              |                 |      |
| PPB          | PI LUCÍDIO PORTELLA    | SIM  |              |                 |      |
| PSDB         | CE LÚCIO ALCANTARA     | SIM  |              |                 |      |
| PSDB         | MS LÚCIO COELHO        | SIM  |              |                 |      |
| BLOCC        | AC MARINA SILVA        | ABST |              |                 |      |
| PMDB         | AC MAGOR JUNIOR        | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | PB INEY MASSUMA        | SIM  |              |                 |      |
| PTB          | RO ODACIR BOMFIM       | SIM  |              |                 |      |
| PSDB         | PR OSMAR DIAS          | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | AP PAULO GUERRA        | SIM  |              |                 |      |
| PSDB         | SP PEDRO PIVA          | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | MS RAMIRO TEBET        | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | PR ROBERTO ROLDÃO      | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | SP ROBERTO TURIA       | SIM  |              |                 |      |
| PMDB         | PB RONALDO GUNHA LIMA  | SIM  |              |                 |      |
| PFL          | MT ZANETE CARDINAL     | SIM  |              |                 |      |

1º Sec. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES:  
2º Sec. \*  
3º Sec. \*  
4º Sec. \*

Votos Sim: 37

Votos Não: 0

Votos Abst: 6

Total: 43

Diretor: HELIO F. LIMA

Emissão em 14/10/98 - 16:10

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram SIM 37 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 06 abstenções.

Total: 43 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 508, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 508, DE 1998

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 102, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 5 de março de 1992, a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final do Parecer.

Não havendo quem se oponha ao Parecer, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que quiserem permanecer sentados, falem.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

**PROMETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1997**  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo parecer favorável sob nº 397, de 1998, da Comissão de Educação, Relator Senador Romeu Tuma.

Discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem se oponha ao Parecer, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que ainda não votaram peço que venham ao plenário para fazê-lo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) –

Sr. Presidente, peço licença apenas para instruir a votação da Bancada do PT e do Bloco de Oposição, pelo fato de ainda não estar concretizada a regulamentação do art. 224 da Constituição Federal de 1988, que diz:

Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Sr. Presidente, a Bancada do PT se abstém.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para conclamar o Presidente do Congresso Nacional e do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães para, antes do término de seu mandato, concretizar o disposto no art. 224, colocando em funcionamento o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Procurarei atender à solicitação de V. Exa.

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA A RADIO E  
TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA NA CIDADE DE SÃO PAULO SP

Nº Sessão : 1

Nº Vot.: 3

Data Inicio: 14/10/1998

Hora Inicio: 16:11:05

Data Sessão: 14/10/1998

Data Fim: 14/10/1998

Hora Fim: 16:15:05

| Partido / UF | Nome do Senador           | Voto | Partido / UF | Nome do Senador | Voto |
|--------------|---------------------------|------|--------------|-----------------|------|
| BLOCO        | PA ADEMIR ANDRADE         | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | AL ALCIDES FALCAO         | S/N  |              |                 |      |
| PTB          | MG IARLINDO PORTO         | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | MA IBELLO PARGA           | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | CE BENI VERAIS            | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | AM BERNARDO CABRAL        | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | MT CARLOS BOZENA          | ABST |              |                 |      |
| PFL          | TO CARLOS PATROCINIO      | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | BA DIALMA BESSA           | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | MA EDISON LOBÃO           | S/N  |              |                 |      |
| BLOCO        | SP EDUARDO SUPLICY        | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | ES ILCIO ALVARES          | S/N  |              |                 |      |
| PPB          | PI ILCIO PORTELA          | S/N  |              |                 |      |
| BLOCO        | RS IZILIA FERNANDES       | S/N  |              |                 |      |
| PPB          | MA IRETIACIO CAPITEIRA    | S/N  |              |                 |      |
| PPB          | SC IZESPERIAD ANH         | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | AC IRLAVAND MELLO         | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | ES IGERSON CAMATA         | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | AM JEFFERSON PERES        | ABST |              |                 |      |
| PPB          | RR JOÃO FRANCA            | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | PE JOEL DE HOLLANDA       | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | MT JONAS PINHEIRO         | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | RN JOSÉ ADRINHO           | S/N  |              |                 |      |
| BLOCO        | SE JOSÉ EDUARDO OUTRA     | ABST |              |                 |      |
| PSDB         | DF JOSÉ ROBERTO ARRUDA    | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | PA JUVÊNCIO DIAS          | S/N  |              |                 |      |
| BLOCO        | DF LAURO CAMPOS           | ABST |              |                 |      |
| PFL          | DF LEONEL PIVA            | S/N  |              |                 |      |
| PPB          | PI ILCIO PORTELLA         | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | CE ILCIO ALCANTARA        | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | MS ILIDIO COELHO          | S/N  |              |                 |      |
| BLOCO        | AC MARINA SILVA           | ABST |              |                 |      |
| PMDB         | AC INABOR JUNIOR          | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | PB INEZ SUASSUNA          | S/N  |              |                 |      |
| PTB          | RO IODACIR SOARES         | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | PR IGSMAR DIAS            | NÃO  |              |                 |      |
| PMDB         | AP IFAULO GUERRA          | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | SP IPEDRO PIVA            | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | MS IRAMEZ TEBET           | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | PR IROBERTO REQUAÓ        | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | SP IROMEU TUMA            | S/N  |              |                 |      |
| PMDB         | PB IRONALDO CUNHA LIMA    | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | CE ISEBINO MACIAGO        | S/N  |              |                 |      |
| PSDB         | AL ITEOTÔNIO VILELA FILHO | S/N  |              |                 |      |
| PFL          | MT IZANETE CARBINA        | S/N  |              |                 |      |

Presid: ANTONIO CARLOS MAGALHAES

Votos Sim: 39

1ª Sec :

Votos Não: 1

Total: 45

2ª Sec :

3ª Sec :

4ª Sec :

Votos Abst: 5

Operad: HELIO F LIMA

Emissão em: 14/10/98 - 16:15

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrada a votação.

Votaram Sim 39 Srs. Senadores; e Não 1 Sr. Senador.

Houve 5 abstenções.

Total: 45 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 509, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404, de 1997, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de outubro de 1998. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 509, DE 1998**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O item 4 da pauta completará, no próximo dia 29, vinte dias de adiamento, igual ao período do primeiro requerimento que foi aprovado pelo Plenário. Portanto, fica adiado para o dia 29, a sua votação.

É o seguinte o item adiado:

**Item 4**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 365, de 1998**, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1998, com a de nº 63, de 1995, por versarem sobre o Tribunal Superior do Trabalho – juízes classistas. (Em virtude de adiamento – 2º)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA)

– Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Também declino, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos anos, o Brasil tem-se esforçado tenazmente para ingressar no restrito universo dos países adiantados. Na luta pela modernização, a estabilização monetária e a abertura econômica, entre outros parâmetros de modernidade, vêm resultando na melho-

ria da imagem do País e, automaticamente, no maior ingresso de capital estrangeiro, indispensável ao desenvolvimento da nossa economia.

Enfrentamos, porém, um tenaz adversário que, como um câncer, tem-se alastrado de forma descontrolada, combatendo a estrutura social do País, minando as nossas mais preciosas reservas – a juventude – absorvendo verbas que teriam destinação mais nobre; em suma, assustando o capital externo.

Refiro-me, ilustres Colegas, à violência. Essa tragédia dos dias atuais que se origina de diversos fatores: desigualdade social, desemprego, falta de absorção do mercado de trabalho, impunidades, decadência dos valores morais, insegurança, etc.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a violência é verdadeiramente um antinegócio, porque induz a gastos e entrava o crescimento de um país.

Afirma a revista *Rumos*, em sua edição de julho de 1998, que, embora o Governo Federal e os empresários discordem, estudo inédito do BID frisa que a violência reduz os investimentos e o desenvolvimento na América Latina. A região despende 14% do seu PIB, cerca de 170 bilhões, em programas relacionados ao problema, como atendimento médico às vítimas e aparato policial. São recursos que poderiam estar gerando investimentos produtivos.

No caso do Brasil, este custo alcança a marca de 10,5% do PIB (US\$85 bilhões por ano).

Além disso, o custo gerado pela falta de segurança é alto. Portanto, na hora de selecionar o local para investimento, a violência é sempre um item de peso na avaliação.

Muitos empresários discordam de que a violência afugente o capital estrangeiro; entretanto, a Confederação Nacional da Indústria divide os impactos sobre as empresas em quatro blocos. O primeiro, situa o risco para investimento patrimonial; o segundo, as perdas em recursos humanos; o terceiro, os gastos para gerar segurança; o quarto, os elevados custos com os materiais e equipamentos que entram e saem das empresas.

O Núcleo de Estudos da Violência/ USP indica que, no Brasil, o maior número de vítimas da violência está abaixo da linha de pobreza, e os grupos mais atingidos pelo desemprego e mais marginalizados pelo sistema de educação concentram o maior número de vítimas da repressão arbitrária da polícia e do crime comum.

Um dos objetivos dos pesquisadores da USP, do IPEA e da Universidade de Chicago, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvi-

mento (PNUD), é identificar novas políticas de combate à violência, além da dependência dos sistemas de segurança e justiça.

Embora não sejamos especialistas em sociologia ou desenvolvimento, a maioria de nós concorda que qualquer ação que vise ao progresso econômico e social, em nosso País, deve tomar como ponto de partida a Educação.

Há algum tempo, os economistas vêm alertando que a educação constitui matéria estratégica, insumo fundamental para o desenvolvimento. É preciso que o trabalhador brasileiro possa ler e entender um manual de instruções, aprenda novas técnicas, esteja preparado para freqüentes atividades e cursos de reciclagem e atualização, desenvolva habilidades diferenciadas que lhe permitam maior capacidade de adaptação e respostas criativas.

Essas palavras, nos dias de hoje em que o desemprego é uma constante ameaça a cada cidadão, parecem utópicas. Entretanto, desejo reforçá-las com um dado indiscutível: atualmente, a força de trabalho, no Canadá, Japão, Estados Unidos e países europeus mais desenvolvidos, tem, em média, de oito a doze anos de escolaridade; no Brasil, o índice é de menos de quatro anos, mais precisamente três anos e nove meses.

Sabemos que as sociedades capitalistas avançadas têm sistemas de educação pública de qualidade, não só no correspondente ao nosso ensino de primeiro grau, de 1<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> série, mas em todos os níveis. Além disso, exercem rigoroso controle de qualidade sobre o ensino particular.

Explicitando melhor meu raciocínio de médico, Sr. Presidente, desejo estabelecer uma correlação simples e clara: da mesma forma que a medicina preventiva impede os gastos e os sofrimentos da medicina curativa, os procedimentos preventivos impedirão que a maioria dos nossos jovens descambem para a marginalidade. Entre esses procedimentos preventivos, considero a educação o mais importante, em todos os sentidos.

Sr. Presidente, gostaria de frisar que, no Estado do Tocantins, um Estado considerado periférico, não existia, até pouco tempo, a violência que se vê nas grandes cidades. Esse quadro mudou: toda semana ocorre um assalto em alguma agência bancária. São quadrilhas organizadas, que possuem um aparato bélico muito superior ao dos policiais encarregados de fazer a segurança dessas agências bancárias. Na Belém-Brasília, semanalmente, dois ou três ônibus são assaltados. E, ultimamente, temos assistido a mortes entre os passageiros que tendem

a reagir aos assaltos. É por isso que gostaria de chamar atenção do Plenário para essa questão da violência. Parece que o brasileiro já está acostumando-se com a violência em nosso País.

É indiscutível que o investimento no ensino fundamental e até a 8ª série seja maior, visando, essencialmente, à universalização do atendimento e à elevação do nível de escolarização do nosso povo. Entretanto, não podemos relegar a plano secundário a educação dos jovens, tanto no sentido de formar o indivíduo produtor, quanto no de prepará-lo para o desempenho dos demais papéis sociais que lhe competem: o de consumidor, o de pai, o de vizinho, o de profissional, etc. Em outras palavras, o objetivo é fornecer a cada jovem os conhecimentos e experiências que lhe permitam desenvolver as próprias potencialidades mentais e sociais, de maneira que possa inserir-se corretamente na comunidade em que vive.

Creio que a esse caso se aplica a célebre frase de Jean Jacques Rousseau: "O homem é bom; a sociedade é que o corrompe." E precisamos envidar todos os esforços para que a nossa juventude não seja corrompida por esse sistema cruel em que vivemos.

**O Sr. Paulo Guerra (PMDB - AP)** - Permite V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO)** - Ouço V. Exª, nobre Senador Paulo Guerra.

**O Sr. Paulo Guerra (PMDB - AP)** - Nobre Senador Carlos Patrocínio, quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Exª pelo tema que traz à consideração do Senado. Ressalto também, aliando-me à defesa que V. Exª tão brilhantemente faz à educação, que ela é, indiscutivelmente, o caminho que poderá, se não extirpar, pelo menos minorar esse quadro de violência extremamente perigoso, que existe no País. Creio que, traduzindo o mandamento constitucional, a Lei nº 9.394, a nova lei do ensino, abre-nos grandes perspectivas para a operacionalização, do ponto de vista da expansão da oferta de oportunidades educacionais, como também vem ao encontro dessa aspiração de oferecer, qualitativamente, uma melhor formação para os nossos jovens. De tal sorte que, hoje, quando V. Exª trata da violência e, ao mesmo tempo, apresenta a educação como o caminho para a resolução desse problema, queremos ajuntar às suas colocações outro aspecto muito importante. A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei Darcy Ribeiro, não só propicia ao aluno de primeiro e segundo graus uma oportunidade de habilitação, como também, de forma muito mais concreta, busca dar-lhe uma formação profissional propriamente dita. É lamentável que, em momento ante-

rior, embora a Lei nº 5.692 preconizasse uma terminabilidade profissionalizante, não tivéssemos como tomá-la factível. A nossa expectativa é a de que mais vozes, como a de V. Exª, possam erguer-se e lutar para que tenhamos na educação nacional novos parâmetros: o da oportunidade, mas, sobretudo, o da qualidade, a fim de que tenhamos menos violência e mais auto-realização da nossa juventude. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO)** - Agradeço o aparte muito oportuno de V. Exª, eminente Senador Paulo Guerra. Sei que, como eminente educador, V. Exª, conforme acaba de fazer, corrobora as nossas preocupações.

V. Exª acaba de dizer que nem a lei anterior à Lei Darcy Ribeiro foi devidamente implementada no sentido de dar uma profissão para os nossos jovens. Vamos ver se, agora, temos condições de implantar a lei do querido ex-Senador Darcy Ribeiro.

Agradeço o aparte de V. Exª, e concedo o aparte ao eminente Senador Osmar Dias.

**O Sr. Osmar Dias (PSDB - PR)** - Senador Carlos Patrocínio, quero também cumprimentar V. Exª pela oportunidade do pronunciamento, sobretudo porque, no Paraná, estamos convivendo com um problema muito grave: a violência. Em Curitiba, a violência cresce assustadoramente, em especial na faixa de 15 a 20 anos. Apresentei - e o Senado aprovou - um projeto de lei que gera o primeiro emprego e trata da questão da educação, que complementa, portanto, o pronunciamento de V. Exª. Quero apenas dizer que contei aqui com o apoio de todos os Srs. Senadores para aprová-lo. Ele está na Câmara, e seria muito interessante se os Srs. Deputados o aprovassem de forma rápida. Senador Carlos Patrocínio, aproveito este aparte para pedir ao Sr. Presidente que faça constar em ata que o meu voto, na votação nominal anterior, é "sim"; apertei o botão de forma equivocada, e o "não" apareceu no painel. O meu voto aprova a concessão da TV Bandeirantes. Muito obrigado, Presidente. Agradeço-lhe a oportunidade de apartear-lo, Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa)** - Senador Osmar Dias, está registrada a manifestação de V. Exª.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO)** - Agradeço o aparte do eminente Senador Osmar Dias, que ilustra a nossa preocupação. Não tenho ouvido falar de violência no Paraná, que nos parece ser um Estado com boas condições de vida; mas, conforme afirma o nobre Senador, já são alarmantes os índices de violência em Curitiba, o que o fez apresentar um projeto de lei nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, chamamos a atenção para o problema que devemos enfrentar: a violência que está grassando solta no nosso País. E me parece que a educação ainda é o meio mais viável, ainda que a médio e longo prazos, para diminuir esta questão.

Creio que se aplica a célebre frase de Jean Jacques Rousseau: "O homem é bom; a sociedade é que o corrompe." E precisamos ervidar todos os esforços para que a nossa juventude não seja corrompida por este sistema cruel em que vivemos.

Sabemos que a mão-de-obra nacional é considerada de baixo nível. Este é mais um fator que afasta os investidores estrangeiros. É necessário, portanto, mesmo que com sacrifício, elevar o padrão do trabalhador brasileiro.

Fundamentado nessas razões, conclamo os nobres Colegas a estudarmos as alternativas que permitam o aporte de recursos aos Estados, para financiar a expansão e a melhoria do Ensino Médio.

Sr. Presidente, a propósito, este meu pronunciamento é por ter recebido uma mensagem de vários Secretários de Educação de vários Estados da Federação, pedindo ao Congresso Nacional que procure restabelecer os recursos que são retirados das Secretarias do Estado por intermédio do FEF – Fundo de Estabilização Fiscal, porque os Estados estão se sentindo sem condições de enfrentar esse grave problema da demanda por ensino, demanda essa muito salutar. Temos visto que as crianças e os jovens estão procurando mais as escolas, mas as Secretarias Estaduais de Educação estão com dificuldades para atender a essas demandas.

Durante o período de campanhas eleitorais, muitos candidatos empunharam a bandeira da construção e ampliação de estabelecimentos prisionais, como solução para o problema da violência. Esse é o exemplo claro da dolorosa medicina social curativa: esperar que o mal ocorra, para extirpar o membro doente.

Sr. Presidente, nobres Colegas, nós, que aqui decidimos os destinos do Brasil, devemos ver mais longe. Devemos nos lembrar da sabedoria do povo, que ensina que prevenir é sempre melhor de que remediar. Devemos descortinar um futuro próximo, em que o mapa de cada Estado apresente-se pontilhado de escolas de 1ª e 2ª graus. Sem dúvida, a implantação dessas escolas trará um futuro muito mais feliz para a Nação brasileira do que a construção de dezenas ou centenas de presídios e de centros de correção de menores.

Srs. Senadores, nas correspondências recebidas das Secretarias de Educação dos Estados, identificamos o acentuado aumento da demanda por va-

gas no Ensino Médio e a forte pressão que sofrem os sistemas estaduais de ensino para expandirem suas redes. Os Estados reivindicam compensação proporcional ao valor deduzido das respectivas cotas do salário-educação pela incidência do FEF.

Conhecemos as dificuldades que as finanças estaduais atravessam e que praticamente impedem o cumprimento dessas novas responsabilidades educativas.

Se alguma dúvida ainda resta, permitam-me lançar uma pergunta para reflexão. O que cada um de nós preferiria ter nas vizinhanças de sua residência: um centro de ensino ou um estabelecimento prisional?

Diante do exposto, Sr. Presidente, registramos nosso temor, nossa preocupação de que as medidas para a contenção do déficit público recaiam sobre a educação, num momento em que, ao lado do aumento da violência no País, ocorre o incremento da demanda por vagas nas escolas. Tenho certeza de que o Senado e o Congresso Nacional haverão de mostrar aos dirigentes da Pátria que o melhor caminho para se extirpar a violência do seio de nossa sociedade é investir maciçamente em educação, principalmente na educação básica, na educação fundamental.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Djalma Bessa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Com a palavra o Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em todo o mundo muito se fala, e ainda muito se falará, sobre o novo modismo da globalização, essa explosiva consequência dos tempos modernos movidos pela tecnologia. Ainda não se abordou devidamente, porém, um aspecto da globalização dos mais peculiares: os limites geográficos estão sendo ultrapassados por seus avanços incontrolláveis, com reflexos econômicos e políticos.

Em agosto passado, a Revista **Problemas Brasileiros**, editada em São Paulo pelos Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, envolveu-se nessa temática, oferecendo um material jornalístico muito interessante em torno do assunto. Demonstrou a reportagem, intitulada *O Ocaso das Fronteiras*, que os limites geográficos do Brasil, como de resto do todo o mundo, sofrem hoje o assédio da globalização. Citou o pensamento do Professor René Dreifuss, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, acerca das

fronteiras chamadas clássicas, que estão sendo ultrapassadas pelas novas estruturas tecnológicas, políticas, econômicas e culturais: "Não há condições de estabelecer uma fronteira nas telecomunicações ou na informática" – disse o Professor –, pois estas penetram, sem pedir vistos ou licença, em todos os territórios das mais diferentes bandeiras.

No mesmo contexto, há outra reportagem muito bem elaborada, demonstrando que as fronteiras políticas não resistem à expansão dos mercados globais. As multinacionais expandem-se no Brasil, mas também empresas brasileiras expandem-se no exterior.

Praticamente detalhando o que recentemente eu disse desta tribuna, registra a matéria jornalística que 400 das 500 maiores empresas transnacionais estão instaladas em nosso território, o que demonstra "a que grau de internacionalização chegou a economia brasileira" – informou à revista o economista Octávio de Barros, Diretor Técnico da Sociedade Brasileira de Estudos de Empresas Transnacionais e da Globalização Econômica. Disse o que havíamos enfatizado: o detalhe de que o Brasil só é superado pela China na absorção de investimentos diretos estrangeiros.

Basta notar, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que, em 1993, os investimentos diretos estrangeiros no Brasil chegaram a US\$2 bilhões. No ano passado, 1997, atingiram US\$17 bilhões. Tais investimentos, portanto, já se vão constituindo em parcela significativa do nosso Produto Interno Bruto.

A 18 de agosto passado, a Agência Estado, na Internet, divulgou estudo da Cepal, mostrando que as vendas anuais das companhias latino-americanas aumentaram, em média, 38,5% entre 1990 e 1996, passando de US\$ 827 milhões para US\$1,345 bilhão. Em contrapartida, as vendas das subsidiárias de grupos estrangeiros tiveram um incremento maior (42,7%), passando, em média, de US\$1,075 bilhão para US\$1,879 bilhão no mesmo período.

Em suma, as multinacionais vendem mais que as firmas locais. As vendas anuais das 100 maiores empresas industriais latino-americanas cresceram mais lentamente, nesta década, do que as das subsidiárias dos maiores conglomerados estrangeiros que operam na região.

As aparências indicam, portanto, que o Brasil tem sido a opção para uma segunda pátria das multinacionais.

As fusões e aquisições – aqui e alhures – de empresas nacionais por rivais estrangeiras são episódios que estão ingressando na rotina do dia-a-dia de nosso País.

Veja-se que, da nossa parte – como representantes do povo brasileiro –, há bons motivos para preocupações. Se dessa globalização resultassem a fartura de empregos e a melhora da qualidade de vida para todos os brasileiros, e não somente para parcelas minoritárias da população, não teríamos qualquer motivo de desconfiança em relação à globalização. Iríamos aplaudir de pé a modernidade, recebendo-a como uma bênção dos Céus, enaltecendo a genialidade de economistas e de empreendedores que a acionam em todas as partes do Universo.

Nada obstante os justos motivos de desconfiança – e aqui volto a buscar os dados oferecidos pela revista **Problemas Brasileiros** –, há, porém, o outro lado da moeda, com as pinceladas de otimismo: as companhias brasileiras também estão ingressando no mercado global. Ingressariam ainda mais se, conforme já dissemos em discursos anteriores, nosso Governo exigisse dos demais Estados estrangeiros que estabelecessem, em benefício das nossas multinacionais, as mesmas regras que beneficiam as suas empresas que aqui aportam. Ou, então, que, pelo princípio da reciprocidade, impusesse, às que para aqui emigram capitais e interesses, as duras normas que exigem das nossas no exterior.

Segundo recente relatório da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (Unctad), citado pela revista **Problemas Brasileiros**, as operações com bandeira brasileira – associação em parcerias internacionais ou montagem de fábricas e escritórios em mercados externos – estão acontecendo a um ritmo de dez por mês.

O Mercosul muito tem contribuído para isso. Empresas brasileiras estão conquistando espaços nos países sócios e associados do Mercosul – Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia. Cita-se, entre outros, o exemplo da Arisco Industrial Ltda. – importante empreendimento no setor de alimentos –, que se expande na América Latina

Cita-se a Sadia – maior fabricante nacional de carnes industrializadas e alimentos processados –, que já se internacionalizou e busca atualmente associações com empresas americanas, francesas, italianas e portuguesas.

A Petrobras é a companhia nacional que mais investe no exterior. Mantém importantes operações em Angola, Líbia, Golfo do México, Austrália e Noruega. Já é uma das grandes fornecedoras para postos de distribuição nos Estados Unidos, Europa e América Latina.

A Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica – disputa com êxito o mercado mundial de aviões



para transporte regional. Tem em carteira pedidos, especialmente de empresas americanas, que superam a marca de bilhões de dólares.

A Odebrecht, no ramo da construção, tem investimentos e operações em vários continentes. Ganhou a concorrência, por exemplo, para a importantíssima construção do trem-bala que ligará Miami a Orlando, nos Estados Unidos.

A Renner, na área têxtil, expandiu suas fábricas para a Venezuela e Chile.

Não se pode deixar de citar a Rede Globo, que vem conquistando espaços internacionais na mais rentável indústria cultural. Suas produções, vencendo a dificuldade do idioma português, restrito a regiões pobres do mundo, são vistas, aplaudidas e premiadas nos pontos mais díspares e distantes do mundo: Pequim, Havana, Londres, Lisboa e Roma.

Os nossos principais bancos estão presentes em vários centros metropolitanos internacionais, embora, como também me referi em um de meus discursos anteriores, sofram, em alguns países, as restrições que os estrangeiros não sofrem entre nós.

O nosso guaraná é bebido na China e os churrascos do "Porcão", que já são servidos em Tóquio e em Miami, preparam-se para ingressar em Londres, sempre obtendo o maior sucesso, pois eles oferecem o tempero e a fartura da hospitalidade brasileira, que geralmente surpreendem os estrangeiros.

Nossas expectativas otimistas, contudo, sofrem forte impacto frente ao conceito da competitividade, fator fundamental para vencer os rivais e dar continuidade ao sucesso de qualquer empreendimento. É o que não está ocorrendo entre nós.

O Fórum Econômico Mundial, instituto de pesquisa internacional com sede na Suíça, coloca o Brasil, em um universo de 52 países, em situação de competitividade superior somente à da Colômbia, Polônia, Índia, Zimbábue, Rússia e Ucrânia.

Essa lamentável 46ª posição acontece especialmente em virtude das sabidas carências brasileiras na educação e na reciclagem profissional da mão-de-obra. Esta a análise – sem muita novidade, tal a obviedade do fato tantas vezes denunciado das nossas tribunas parlamentares – do conhecido economista norte-americano Lester Thurow. Ele também prevêia – e esperamos que erre nos seus cálculos – que o Brasil, para atingir o status econômico das nações ricas, de onde se originam as maiores multinacionais, terá de crescer a taxas anuais de 10% durante um século!

E vejamos como estamos longe disso.

Também a 18 de agosto, li na Agência Estado a informação do secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Amaury Bier, prevendo que a taxa de crescimento da economia brasileira no primeiro semestre deste ano deve ficar entre 0 (zero) e 0,5% do PIB. O secretário disse que já era esperada uma taxa de crescimento nestes níveis para o primeiro semestre. Esclareceu mais que esse baixo crescimento não prejudicaria a expectativa do governo, de que o ano feche com uma taxa de crescimento de até 2% do PIB. "Não tem porque rever de forma drástica a expectativa", disse. Segundo essa alta autoridade do Ministério da Fazenda, o que se espera é que no segundo semestre se chegue a um nível de crescimento de 4% do PIB.

Essas previsões, infelizmente, foram feitas antes dos acontecimentos que tumultuaram a economia mundial e agravaram ainda mais um quadro que desejamos carregado de esperanças. Vê-se, pois, que estamos longe das estimativas – que auguramos estarem evitadas de erros –, dada a desproporção entre a realidade nacional e o período secular de crescimento de mais de um dígito por ano.

As empresas brasileiras, no entanto, superam obstáculos e esforçam-se para conquistar espaços na economia global.

Hoje, o Brasil tem o primeiro lugar entre as nações emergentes que sediam multinacionais. Cerca de mil companhias de capital predominantemente brasileiro têm filiais espalhadas pelo mundo.

Esse fato, em meio aos tormentos de uma globalização de efeitos ainda não previstos por inteiro, é naturalmente auspicioso. Mas está indicando que, se logramos vencer obstáculos burocráticos, alfandegários, políticos e culturais para pegar nos gases do mercado internacional, mais esforços exige-se do governo brasileiro para investir pesadamente e imediatamente nos setores da educação e da profissionalização técnica dos nossos jovens ou seja tornar capazes a geração presente e as vindouras de vencerem, de igual para igual, os contemporâneos de outras nações e os desafios não só do futuro, mas igualmente os do presente. E exigir, no concerto internacional, a igualdade das normas e das regras que possibilitem aos nacionais as mesmas oportunidades que usufruem os que se propõem a competir com os produtos, as ações e os serviços brasileiros.

Esta a minha esperança, tantas vezes manifestada em oportunidades anteriores, que considero possível de materializar-se, dada a sua evidente viabilidade, por meio de ações executivas e proposições

legislativas que contariam com o mais total apoio do Congresso Nacional.

Concluindo meu discurso, Sr. Presidente, congratulo-me com a revista **Problemas Brasileiros**, em especial com o seu diretor – jornalista Isaac Jardimovski –, pela seriedade das suas matérias, levantando informações e emitindo conceitos de grande interesse para os que se preocupam com os problemas nacionais e internacionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Concede a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, recentemente, o Governo Federal anunciou o Plano de Safra 1998/1999, com as novas regras para o financiamento à produção e à comercialização da safra agrícola.

O Plano de Safra 1998/1999 anunciado incorporou importantes ajustes e medidas complementares em relação ao do ano anterior: a redução dos encargos financeiros e os incentivos aos pequenos produtores amparados pelo PRONAF, aos produtos estratégicos do ponto de vista do abastecimento interno e da exportação, à geração de emprego e renda rural, à correção e recuperação do solo e aos novos instrumentos de comercialização.

Assim, o Governo Federal, ao anunciar o Plano de Safra para o próximo ano agrícola, acenou com a liberação de recursos de crédito de custeio, investimento e comercialização da ordem de R\$11,6 bilhões, o que representa um acréscimo de cerca de 50% em relação ao aplicado na safra anterior.

Dessa maneira, o lançamento do Plano de Safra 1998/1999, em meados do corrente ano, teve uma favorável repercussão junto aos produtores rurais, que, com base nos parâmetros anunciados, tomaram, com a antecedência devida, as suas decisões para a próxima safra agrícola e as providências e as iniciativas preliminares necessárias.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, estamos constatando que os recursos anunciados, mais uma vez, não estão sendo disponibilizados para os produtores rurais, já que as agências bancárias, não somente do sistema financeiro privado, mas também do Banco do Brasil e de outros agentes financeiros oficiais, vêm alegando não dispor de dotações suficientes para assegurar as contratações dos financiamentos solicitados.

Os bancos privados, segundo informações da Federação das Associações de Bancos – FEBRA-

BAN, projetam uma redução no volume das liberações para crédito rural lastreadas com recursos dos depósitos à vista de cerca de R\$1,2 bilhão em relação à safra anterior. Essa forte retração decorre, segundo a Febra-ban, por conta da queda no volume dos depósitos à vista em todos os bancos privados e, principalmente, por causa da dificuldade em formar um fundo com juros atrativos para o produtor rural.

No caso específico do Banco do Brasil, o principal agente financeiro para a agricultura, a redução decorre não-somente por causa da queda dos depósitos à vista, mas também pela recente elevação das taxas de juros no mercado e as dificuldades alegadas pelo Tesouro Nacional para subsidiar a diferença entre os juros cobrados nos financiamentos concedidos aos produtores rurais e os custos de captação do dinheiro, que recentemente ficaram mais elevados.

Há ainda a redução das disponibilidades de recursos vinculados à antiga Resolução 2.148, a chamada "63 caipira". Isto porque o Governo Federal, no final do mês de agosto, no bojo das medidas para conter a saída de divisas do País, autorizou que 100% desses recursos captados no exterior seja direcionados à compra de títulos cambiais. Como anteriormente 50% desses recursos deveriam ser aplicados obrigatoriamente em empréstimos agrícolas, neste momento de turbulência do mercado financeiro e com os títulos cambiais sendo mais atrativos, perdeu-se, assim, uma importante fonte de recursos para financiamento da agricultura. Esperava-se que os recursos captados no exterior pudessem atingir cerca de R\$2,5 bilhões para aplicação no setor agrícola.

Em Mato Grosso, importante Estado produtor agrícola, a demanda por novos recursos para os financiamentos agrícolas somente no Banco do Brasil é atualmente da ordem de R\$150 milhões. Até a presente data, aquele agente financeiro aplicou cerca de R\$225 milhões, bem inferior aos R\$350 milhões aplicados na safra anterior. Vale destacar que com os recursos de origem externa, por meio da "63 caipira", foram aplicados na safra anterior em torno de R\$150 milhões e, nesta safra, apenas R\$32 milhões. Isto é grave, no momento em que se verifica uma tendência na expansão da área plantada, especificamente com a cultura de algodão, uma lavoura que, pelas suas características, tem um alto custo de produção por hectare cultivado.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, essa redução nos recursos para financiamentos agrícolas, no momento em que se prepara para o plantio da nova safra de verão, é extremamente preocupante e profundamente grave, pois rompe um compromisso

do Governo Federal e frustra os produtores rurais, que criaram expectativas e assumiram compromissos, confiantes na efetividade das dotações amplamente anunciadas.

Além disso, Sr. Presidente, essa redução nos financiamentos agrícolas irá, seguramente, comprometer o desempenho da próxima safra, provocando a redução na área plantada, com menor compra de insumos e conseqüente diminuição de produtividade, de produção, de exportação de produtos agrícolas e elevação na das importações desses produtos. Isso provocará, evidentemente, uma retração nas atividades econômicas vinculadas ao setor agrícola, nos níveis de emprego notadamente nas regiões produtoras.

As recentes previsões efetuadas por diversas entidades já sinalizaram para uma redução na produção de grãos na presente safra em relação à safra anterior. A Fundação IBGE, ao concluir, em agosto do corrente ano, o seu Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, previu uma redução de 1,65% na safra. Com isso, a produção total de cereais, leguminosas e oleaginosas poderá alcançar apenas 76 milhões de toneladas, um volume que parece incompatível com as potencialidades e necessidades brasileiras.

Por outro lado, as estimativas realizadas apontam para uma redução, na próxima safra, da área plantada com soja, da ordem de 10% de sua produção em 1999. Tal previsão, se concretizada, poderá representar uma perda de US\$600 milhões em receita cambial, por tratar-se de uma cultura de exportação. Teme-se que essa tendência de queda da área plantada e de produção possa também verificar-se com outros produtos agrícolas, o que seria comprometedor para o nosso País.

Aliás, essas tendências já podem ser claramente sentidas nas regiões produtoras, em que muitos produtores rurais estão sem condições de assumir os compromissos decorrentes de compras de sementes e outros insumos, bem como de máquinas e implementos agrícolas. Acresce-se ainda o fato de muitos desses produtores estarem endividados e terem parcelas de pagamentos de financiamentos anteriormente contraídos em fase de vencimento, como, por exemplo, aqueles que tiveram as suas dívidas alongadas por meio da securitização.

Ainda recentemente, estive em visita a várias regiões produtoras de Mato Grosso e pude constatar o desespero dos produtores, que não vêem como viabilizar o plantio de suas lavouras, no momento em que inicia o período chuvoso e toma-se inadiável a preparação do solo e as demais operações agrícolas. Muitos produtores não puderam ainda adquirir

as suas sementes, nem os adubos e demais insumos. Muitos produtores que encomendaram seus insumos não têm como pagá-los, gerando um quadro de inadimplência, num processo que vem contaminando todos os segmentos vinculados e dependentes da agricultura.

Nessas visitas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pude constatar bem de perto a gravidade da situação e a grande frustração dos produtores rurais e, lamentavelmente, a enorme decepção que sentem com o Governo Federal.

Temos aqui nesta Casa Senadoras e Senadores que também têm tido a oportunidade de estar em contato com as regiões de produção agrícola de seus Estados e podem bem atestar a veracidade do que ora exponho.

Sr. Presidente, como Parlamentar comprometido com a agricultura e com os agricultores, apesar de integrar a base política de sustentação do Governo Federal, não posso me calar diante desse grave e preocupante fato.

Assim, ao trazer essas preocupações e fazer essa denúncia da tribuna do Senado Federal, apelo ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento e ao próprio Presidente da República para que assegurem aos produtores rurais os recursos para o crédito rural nos montantes anunciados, para que não se comprometa a próxima safra agrícola.

Entendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que é dever do Governo Federal corrigir essas distorções a tempo, para que não prejudique a sua própria imagem, não desgaste a classe política que vem apoiando o Governo Federal e não jogue por terra as decantadas intenções de dar prioridade à agricultura e de apoiar os agricultores brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ao término do período eleitoral vem à baila, em nosso País, a famosa discussão sobre reforma política e a conseqüente necessidade de aperfeiçoamento de nossas instituições e das regras do processo democrático.

Há no Senado uma Comissão Especial criada para discutir a reforma política, presidida pelo saudoso Senador Humberto Lucena, a qual praticamente concluiu seus trabalhos.

O relatório do Senador Sérgio Machado foi votado e aprovado em cerca de 95%, mas não foi con-

cluído, motivo por que a matéria ainda não foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para se transformar em matéria legislativa formal.

Entendemos, sim, que é necessária uma reforma política em nosso País; mas, uma vez mais, estamos vendo, em função dos interesses imediatos do Governo Federal, que um tema que poderia ser amplamente debatido na Casa, um tema que poderia obter, pelo menos em vários de seus aspectos, o consenso da Casa, com o voto da Oposição, esse tema está sendo agora pinçado, apenas uma parte dele, para atender aos interesses imediatos do Governo. Estão acenando, como urgência para ser votada pelo Congresso Nacional, com a questão da fidelidade partidária. Somos favoráveis à fidelidade partidária. Por meio de vários pronunciamentos, Parlamentares do nosso Partido e da Oposição já explicitaram isso. O problema é o que se entende por fidelidade partidária. Nós queremos a fidelidade partidária para evitar a famosa "dança das cadeiras", para evitar o que vem ocorrendo na atual legislatura, em que Deputados, ao longo de quatro anos, pertenceram a quatro partidos distintos; para evitar que o Parlamentar seja diplomado por um partido e o troque por outro antes de tomar posse, ou no dia seguinte à posse; para evitar o que aconteceu também nesta legislatura em que mais de cem Parlamentares trocaram de partido.

Agora o Governo, ou pelo menos o que se apresenta pela imprensa como interesse do Governo, quer desvirtuar totalmente o conceito de fidelidade partidária. Essa chamada fidelidade partidária que deve ser votada com urgência, até para facilitar a aprovação de outras matérias de interesse do Governo, na verdade, trata-se de uma cassação das prerrogativas dos Parlamentares. Quer se colocar uma verdadeira coleira em todos os Parlamentares sob o manto da fidelidade partidária; quer definir-se que um Parlamentar poderá até perder o seu mandato caso vote em desacordo com a orientação do Líder do seu partido.

Ora, se for para se estabelecer esse princípio de fidelidade partidária, vamos então instituir o Congresso Nacional composto apenas pelos Líderes, pelo colégio de Líderes: dispensa-se a presença dos demais Deputados e Senadores, porque o resultado final da votação será sempre a soma aritmética da composição das Bancadas. Isso em um País em que os programas partidários são extremamente falsos. Nós nos perguntamos como ficaria a situação do Parlamentar de um partido da base governista – cujo programa, muitas vezes, inclui posições diametralmente opostas àquela que o partido agora está defendendo –, se o Líder decidir pelo voto contrário

ao programa do partido, e o Parlamentar votar favoravelmente ao programa e contrariamente à definição do seu Líder? Esse Parlamentar está ameaçado de perder o seu voto? Temos casos concretos que até já foram objeto de votação nesta Casa. O programa do PMDB e o programa do PSDB incluem a defesa do monopólio estatal do petróleo; no entanto, as Lideranças desses Partidos, quando da votação dessa matéria, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado, encaminharam favoravelmente à quebra do monopólio. Se existisse esse instrumento, esse conceito draconiano de fidelidade que se está querendo introduzir no Brasil, como ficariam esses Deputados que porventura se dispusessem a respeitar o programa do partido pelo qual se elegeram e desrespeitar a orientação do Líder da sua Bancada? Eles poderiam ser expulsos?

Na verdade, esse tema sobre, o qual é muito importante que o Congresso Nacional se debruce sobre ele, está sendo desvirtuado em função de um interesse imediato do Governo, que – talvez preocupado porque já viu que a sua Bancada de apoio diminuiu a partir das eleições deste ano – já começa a procurar casuísmos para tentar garantir maioria a ferro e fogo. Se vierem com esse conceito de fidelidade partidária, não terão o nosso apoio. E nós, inclusive, os denunciaremos por tentativa de cercear a vontade dos Parlamentares e de inibir o debate nesta Casa.

Se vamos discutir o conceito de fidelidade constante do relatório original do Senador Sérgio Machado, temos grandes condições de marcharmos juntos, de votarmos favoravelmente a essa tese, porque concordamos que realmente não podemos continuar com uma legislação que permite a cooptação fisiológica pelos partidos do Governo em relação aos parlamentares de outras legendas; isso faz com que o retrato, o desenho da Câmara dos Deputados e do próprio Senado Federal ao final de uma legislatura seja completamente diferente daquele do início da legislatura, em um flagrante desrespeito à vontade do conjunto do eleitorado. Se se desejar caminhar na direção desse conceito terá o nosso apoio.

Mas existem outras coisas muito mais importantes do que o conceito de fidelidade partidária – ou pelo menos tão importantes quanto. Uma delas é a questão do financiamento público. Lembro-me que na discussão da Lei Eleitoral, que iria orientar a eleição de 1998, vários Senadores e Deputados disseram textualmente que eram a favor do financiamento público mas que não seria possível votá-lo naquela ocasião porque o assunto não estava suficientemente amadurecido. Mas se comprometeram a votá-lo já

para as próximas eleições. Então está na hora de se votar o financiamento público.

Essa é uma forma de pelo menos diminuir um ponto abordado aqui quando do discurso do Senador Lúcio Alcântara sobre pesquisas, particularmente em aparte do Senador Roberto Requião, que ressaltava a grande influência das pesquisas não só na indução do voto do eleitor, mas também junto às contribuições de campanha: aqueles candidatos que tinham índices mais baixos de pesquisa recebiam menos contribuição.

Defendemos que, a partir da próxima eleição, o financiamento da campanha eleitoral seja feito exclusivamente com recursos públicos e recursos de contribuições de pessoas físicas. Defendemos que se acabe com essa contribuição de pessoas jurídicas, de grandes empresas, em primeiro lugar, porque sabemos que as empresas não gastam fortunas financiando candidatos apenas por seus belos olhos, mas porque estão certas que, no futuro, os parlamentares, governadores, prefeitos ou presidentes virão a propiciar, por meio dos seus votos, de suas decisões, o retorno desse investimento que fizeram durante a campanha eleitoral. Somos radicalmente contrários à contribuição de pessoa jurídica não só porque ela permite esse incentivo à corrupção, mas também porque estabelece uma profunda desigualdade na campanha eleitoral.

A democracia pressupõe, sim, liberdade de informação; a democracia pressupõe, sim, a existência de partidos livres; a democracia pressupõe, sim, o debate político; mas a democracia pressupõe, principalmente, mínima igualdade na competição. A última campanha eleitoral mostrou isso de forma ainda mais flagrante, particularmente a campanha presidencial. É inadmissível que um candidato tenha todos os recursos possíveis para fazer sua campanha enquanto outros não disponham de nenhum.

Entendemos que o financiamento público de campanha e a proibição da contribuição de pessoas jurídicas vão dar à Justiça Eleitoral instrumentos mais eficazes para fiscalizar se a lei está sendo cumprida ou não.

Hoje as chamadas prestações de contas dos candidatos constituem peças de ficção. É risível a prestação de algumas contas. Muitos candidatos dizem que gastaram apenas 15, 20, 25 mil reais, mas todos viram a suntuosidade das campanhas.

Hoje a Justiça Eleitoral não dispõe de instrumentos eficazes para fiscalizar, punir e cassar os candidatos por abuso de poder econômico ou por desrespeito à lei. Mas, repito, a introdução do financiamento público de campanha e a proibição da contribuição de pessoa jurídica dariam à Justiça Eleitoral tais instrumentos, porque a sociedade tomaria conhecimento, no início da cam-

panha, da quantia de que cada partido ou cada candidato disporia. A distribuição desse fundo naturalmente seria feito de acordo com o número de parlamentares que o partido elegeu ou com o número de votos que o partido recebeu na eleição anterior. Haveria transparência. Uma vez proibida a contribuição da pessoa jurídica, seria muito mais fácil aferir se a campanha do candidato estava ou não de acordo com os recursos públicos que lhe foram destinados.

Gostaria de comentar um terceiro aspecto que considero importante para a discussão da reforma política. Trata-se de uma avaliação pessoal, pois meu Partido ainda não decidiu sobre essa questão. De modo geral, o PT e a Esquerda fazem muita restrição ao chamado voto distrital misto. Particularmente, estou convencido de que temos de caminhar nesse sentido. Estamos vendo atualmente, nas eleições para deputados estaduais e federais, que o candidato de um partido não disputa o eleitor com o candidato de outro partido; a disputa ocorre dentro das bancadas entre os candidatos do próprio partido. É óbvio. É mais fácil roubar o voto de um candidato do próprio partido, com o qual se tem maior afinidade político-ideológica, do que disputar o voto de um eleitor que se dispõe a votar em um candidato de outro partido. Isso está estabelecendo uma inversão da disputa política em nosso País. A disputa deve ocorrer entre projetos. A disputa deve ocorrer entre partidos. A disputa deve ocorrer entre diferentes visões de mundo e de país. Como o sistema atual é proporcional — elege-se os mais votados de cada partido —, a tendência cada vez maior é essa disputa fratricida. Isso está ocorrendo em todos os partidos.

O fato de que o voto está sendo cada vez mais "distritalizado" em prejuízo dos centros mais urbanizados também ajuda a me convencer da necessidade de adotar o voto distrital. Hoje, em algumas cidades menores, o voto fica restrito aos candidatos daquele município, mas, nas grandes cidades, o eleitorado é mais solto. Isso faz com que alguns Municípios maiores não tenham representação proporcional à dos Municípios menores. E volto a dizer: essa "distritalização" está ocorrendo em prejuízo do voto mais consciente, do voto mais urbanizado.

É necessário que se institua algumas precauções. Se vamos copiar o sistema misto, que é classicamente definido como sistema alemão, é preciso que copiá-lo de forma completa. É necessário estabelecer que a distribuição das cadeiras no Congresso leve em consideração a proporcionalidade dos votos que cada partido obtiver. A partir daí, completam-se as cadeiras com as votações majoritárias, ou

seja, a parte que não é proporcional. Se aquele partido completar o número de cadeiras a que teria direito na proporcionalidade da lista partidária, encerra-se o processo; caso contrário, entram os candidatos da lista partidária. Essa é uma forma de garantia para os partidos com mais ideologia ou que tenham mais dificuldade inclusive para competir em eleições majoritárias, pois sabemos que a parte majoritária da eleição será uma disputa para a prefeitura ou para o Governo do Estado, em que a própria influência política terá um peso maior. Isso pode acabar causando distorções na composição da Câmara dos Deputados. Assim, algumas representações ou correntes políticas que teriam, vamos supor, 5% ou 10% dos votos, se o voto fosse proporcional, teriam representação, mas, em virtude da parcela majoritária, a representação desses partidos fica diminuída ou impedida. Esses são instrumentos eficazes que deram certo em outros países e que contribuiriam para aperfeiçoarmos a nossa democracia.

Com relação ao percentual de votos da parte majoritária e da parte proporcional, ou a parte majoritária com a parte político-partidária, gostaria de dizer que não concordo com o projeto de autoria, se não me engano, do Senador José Serra, em andamento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que estabelece que 70% das cadeiras seriam definidas no voto majoritário e apenas 30% no voto proporcional. Penso que isso aumentaria, ainda mais, a distorção em favor das grandes representações.

Volto a dizer que o modelo clássico preconiza o preenchimento de 50% das cadeiras pelo voto majoritário e 50% pelo voto proporcional. Se é para copiar, vamos fazê-lo de forma completa.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ademir Andrade** (Bloco/PSB – PA) – Senador José Eduardo Dutra, em primeiro lugar, quero dizer da minha alegria de ver V. Ex<sup>a</sup> adotar essa posição com relação ao voto distrital misto. A Esquerda como um todo sempre foi radicalmente contrária ao voto distrital. Tenho vivido neste Congresso Nacional há alguns anos. Desde 1982 estou no Parlamento, e sempre que se falou a respeito do tema as posições adotadas pelo PT, pelo PC do B e pelo PCB foram radicalmente contrárias à posição do voto distrital. Particularmente, sempre fui favorável a ele. Entendo até que poderia ser total, porque, ao contrário do que pregam alguns, penso que ele

democratiza, identifica mais o eleitor com o candidato e possibilita à população melhor aprendizado político. O voto proporcional, como ocorre hoje – e a observação que vou fazer associa-se à questão da fidelidade partidária, que o Presidente Fernando Henrique está cobrando –, proporciona o que vemos acontecer: um pretense candidato a Deputado federal fazer um acerto com um prefeito. Este apresenta o nome do candidato à população sem que esta conheça a sua história, o seu Partido, ou as causas que defendeu. Percebemos que a maioria dos parlamentares que são eleitos hoje o são pelo esquema da máquina oficial, do poder do Governo, do poder de quem dirige uma prefeitura ou é Governador de Estado, ou até de quem é Presidente da República e comanda Ministérios. Ou seja, um cidadão consegue uma verba em um Ministério como o da Reforma Agrária, do Planejamento ou da Educação, por exemplo, para determinado prefeito, que se compromete em elegê-lo. Depois esse Parlamentar vem votar no Congresso contra os interesses do população de seu Estado. É assim que funciona. Por isso, entendo ser o voto distrital mais identificado e politizado do que o proporcional. A Esquerda tem perdido muito com o voto proporcional, ao contrário do que defendem alguns companheiros do PC do B, do PPS e do próprio PT. É muito importante avançarmos neste processo de discussão. Com relação à fidelidade partidária, o Governo Fernando Henrique dá uma demonstração clara, neste momento, de que está cansado do fisiologismo. Ele confessa o seu fisiologismo quando, a cada votação que pretende favorável no Congresso Nacional – e, normalmente, o que se defende são interesses que atendem ao capital internacional, ao processo de globalização, à ascensão do poder econômico no mundo; Fernando Henrique está contribuindo com isso –, tem de negociar com cada parlamentar individualmente, tem de dar emprego, fazer a nomeação do parente, do amigo, do afilhado ou tem de ceder determinada verba para o amigo de algum deputado, ou tem de financiar algum empresário ligado àquele parlamentar, ou tem de legalizar uma propriedade rural de algum empresário, ou perdoar, ou liberar alguma dívida. O Presidente, ao invés de denunciar esse tipo de atitude, essa cobrança desonesta de grande parte dos parlamentares do Congresso Nacional, que todos sabemos existe, Sua Excelência cede; aliás tem cedido seguidamente a esse tipo de pressão e tem conquistado os votos na base do fisiologismo, do "toma-lá-dá-cá", da troca mais aética que se possa imaginar no processo político. Esse desejo de que a fi-

delicade partidária exista, da forma como Sua Excelência pretende que ela exista, fará com que o parlamentar tenha de votar como o seu Líder determinar, ou como meia dúzia de parlamentares que comandam o partido concluir que determinada matéria seja tratada. Assim, todos terão de ficar absolutamente calados. Isto, a meu ver, não é mais que uma confissão clara, transparente de que Sua Excelência está cansado do fisiologismo que tem praticado ao longo dos seus anos de Governo, almejando agora impor a ditadura das direções partidárias aos parlamentares, de uma maneira geral. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer à baila temas de tamanha importância. Exponho aqui o meu ponto de vista acerca do nome do meu Partido, o Partido Soci-

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUINA (BICOURTI - SE)**

– Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

Com relação a esse modelo de fidelidade partidária que, ao que parece, o Governo vai propor – e, evidentemente, não de forma exaustiva –, fiz uma pesquisa superficial a fim de averiguar se há algum país onde se adote esse critério. Pude constatar que apenas o Peru o adota – país este que não dá realmente um bom exemplo de democracia.

Houve, recentemente, um caso emblemático no Congresso norte-americano, quando em votação um assunto grave que interessava fundamentalmente ao Partido Democrata, a saber: a autorização para abertura do processo de *Impeachment* do Presidente Bill Clinton. Na ocasião, mais de 30 Deputados votaram contrariamente ao interesse do partido, a favor da abertura do processo.

No tocante à questão do voto distrital, o argumento principal que a Esquerda sempre apresentou contra a implementação do sistema é o de que haveria um risco de o Congresso Nacional se transformar numa grande Câmara de Vereadores, onde os parlamentares discutiriam apenas os interesses específicos das suas paróquias, ficando os grandes temas nacionais relegados a segundo plano. Este argumento é correto em parte; e, exatamente por entender que nele há uma parte de verdade, defendo a existência do voto distrital misto, porque a metade proporcional permitiria que esses candidatos parlamentares, que não têm uma base geográfica definida em seus Estados – e podemos citar de São Paulo o caso de José Genoíno, Delfim Netto e Ulysses Guimarães –, tivessem chances de se eleger, sem o que, não há dúvida, rebaixar-se-ia bastante o debate político nesta Casa. Todavia, o fato é que, hoje, já existe uma grande parcela – e talvez mais da metade – de parlamentares que são eleitos com base

nessas regiões, nessa definição daquele município no qual o prefeito apóia e investe num candidato, como já disse o Senador Ademir Andrade, o que faz com que hoje isso já se verifique na realidade.

Volto a registrar: o voto está-se "distritalizando", em prejuízo dos maiores centros urbanos. Por isso continuo entendendo que o voto distrital misto seria um meio termo tanto no sentido de garantir essa representação mais direta do eleito com o eleitor, como de ser uma forma de garantir que parlamentares sem essa vinculação geográfica com seus Estados, e que são importantes para o debate político nesta Casa, sejam eleitos, bem como para a necessidade de as pessoas passarem a votar nos partidos. Em meu sentir, o fato é que sempre se viu que a democracia é construída com partidos, e que sem partidos fortes não há democracia forte; todavia, a história da democracia brasileira sempre foi provocada por traumas, que não deram sequer tempo de os partidos se consolidarem, e, também, os instrumentos legislativos não facilitam ou não contribuem para essa consolidação.

De 1946 a 1964, tivemos pelo menos dois ou três Partidos que já estavam se consolidando no conjunto – ou até no subconsciente – do eleitorado: o PSD, a UDN e o PTB, mas que foram dissolvidos à força.

Agora, estamos mais uma vez tentando a consolidação desses partidos. Entretanto, é necessário que haja instrumentos para se garantir o fortalecimento dos partidos, para fazer com que o mandato passe a ser efetivamente do partido e para fazer com que a disputa seja entre correntes partidárias, entre partidos, e não entre pessoas, como estamos vendo hoje.

Avalio que, se o Congresso não se dispuser a fazer essa reforma política com uma maior abrangência até meados do ano que vem, a reforma política vai, mais uma vez, ser um tema que sempre surge após uma eleição, mas que depois acaba caindo no esquecimento.

Em segundo lugar, é inadmissível que o Governo queira tentar pinçar um ponto da reforma política – e um ponto que está sendo, inclusive, no interesse casuístico do Governo, profundamente do Governo –, considerando-o o mais importante para a reforma em questão e para o nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eram essas as contribuições que gostaria de trazer ao debate no dia de hoje.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa)** – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 93, DE 1998****(nº 710/98, na Câmara dos Deputados)**

Aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos dos Atos Finais da Conferência Adicional de Plenipotenciários de Genebra, ocorrida em 1992 e da Conferência de Plenipotenciários de Quioto, ocorrida em 1994, da União Internacional de Telecomunicações - UIT.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem os referidos protocolos, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**ATOS FINAIS DA CONFERÊNCIA DE  
PLENIPOTENCIÁRIOS  
ADICIONAL**

(Genebra, 1992)

**U I T**

Constituição e Convenção da União Internacional de Telecomunicações

Protocolo Facultativo

Resoluções

Recomendação

**ÍNDICE**

**CONSTITUIÇÃO DA  
UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

|                 | <i>Página</i> |
|-----------------|---------------|
| Preâmbulo ..... | 3             |

**CAPÍTULO I**

**Disposições Básicas**

|      |     |   |    |
|------|-----|---|----|
| Art. | 1.  | Objeto da União .....   | 4  |
|      | 2.  | Composição da União .....                                     | 6  |
|      | 3.  | Direitos e Obrigações dos Membros .....                       | 7  |
|      | 4.  | Instrumentos da União .....                                   | 7  |
|      | 5.  | Definições .....  | 8  |
|      | 6.  | Execução dos instrumentos da União .....                      | 8  |
|      | 7.  | Estrutura da União .....                                      | 9  |
|      | 8.  | A Conferência de Plenipotenciários .....                      | 10 |
|      | 9.  | Princípios aplicáveis às eleições<br>e assuntos conexos ..... | 11 |
|      | 10. | O Conselho .....  | 12 |
|      | 11. | A Secretaria-Geral .....                                      | 13 |

## CAPÍTULO II

## O Setor de Radiocomunicações

|          |  |    |
|----------|--|----|
| Art. 12. | Funções e estrutura.....   | 14 |
| 13.      | As Conferências de Radiocomunicações<br>e as Assembléias de Radiocomunicações..... | 15 |
| 14.      | A Junta de Regulamentação<br>das Radiocomunicações .....                           | 16 |
| 15.      | As Comissões de Estudo<br>de Radiocomunicações .....                               | 17 |
| 16.      | O Escritório de Radiocomunicações .....  | 17 |

## CAPÍTULO III

## O Setor de Normalização das Telecomunicações

|         |  | <i>Página</i> |
|---------|--|---------------|
| Art. 17 | Funções e estrutura.....   | 18            |
| 18.     | As Conferências Mundiais de<br>Normalização das Telecomunicações ..... | 19            |
| 19.     | As Comissões de Estudo de<br>Normalização das Telecomunicações .....   | 19            |
| 20.     | O Escritório de Normalização<br>das Telecomunicações.....              | 20            |

## CAPÍTULO IV

## O Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações

|        |  |    |
|--------|--|----|
| Art 21 | Funções e estrutura.....   | 21 |
| 22.    | As Conferências de Desenvolvimento<br>das Telecomunicações.....        | 23 |
| 23.    | As Comissões de Estudo de<br>Desenvolvimento das Telecomunicações..... | 24 |
| 24.    | O Escritório de Desenvolvimento das<br>Telecomunicações.....           | 24 |

## CAPÍTULO V

**Outras disposições sobre o funcionamento da União**

|          |  |    |
|----------|--|----|
| Art. 25. | As Conferências Mundiais de<br>Telecomunicações Internacionais ..... | 25 |
| 26.      | O Comitê de Coordenação.....   | 25 |
| 27.      | Funcionários nomeados<br>e pessoal da União.....                     | 26 |
| 28.      | Finanças da União .....  | 27 |
| 29.      | Idiomas .....  | 29 |
| 30.      | Sede da União .....  | 29 |
| 31.      | Capacidade jurídica da União .....                                   | 29 |
| 32.      | Regulamento interno das conferências<br>e de outras reuniões.....    | 30 |

## CAPÍTULO VI

**Disposições gerais relativas às telecomunicações**

|          |  |    |
|----------|--|----|
| Art. 33. | Direito do público de utilizar<br>o serviço internacional de<br>telecomunicações .....         | 31 |
| 34.      | Retenção de telecomunicações .....   | 31 |
| 35.      | Suspensão do serviço .....   | 32 |
| 36.      | Responsabilidade .....   | 32 |
| 37.      | Segredo das telecomunicações .....   | 32 |
| 38.      | Estabelecimento, exploração<br>e proteção dos canais e<br>instalações de telecomunicações..... | 33 |
| 39.      | Notificação das contravenções.....   | 33 |
| 40.      | Prioridade das telecomunicações<br>relativas à segurança da vida humana .....                  | 34 |
| 41.      | Prioridade das telecomunicações<br>de Estado.....  | 34 |
| 42.      | Acordos particulares.....  | 34 |
| 43.      | Conferências, acordos e organizações<br>regionais.....   | 35 |

## CAPÍTULO VII

**Disposições especiais relativas às radiocomunicações**

|          |   |    |
|----------|---|----|
| Art. 44. | Utilização do espectro de<br>frequências radioelétricas e da órbita<br>dos satélites geoestacionários ..... | 36 |
|----------|---|----|

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 45. | Interferências prejudiciais.....   | 36 |
| 46. | Chamadas e mensagens de socorro .....  | 37 |
| 47. | Sinais de socorro, urgência, segurança<br>ou identificação falsos ou enganosos ..... | 37 |
| 48. | Instalações dos Serviços de Defesa<br>Nacional.....                                  | 38 |

### CAPÍTULO VIII

#### Relações com as Nações Unidas, outras organizações internacionais e Estados não Membros

|         |  |    |
|---------|--|----|
| Art. 49 | Relações com as Nações Unidas.....                       | 39 |
| 50.     | Relações com outras organizações<br>internacionais ..... | 39 |
| 51.     | Relações com Estados não Membros .....                   | 39 |

### CAPÍTULO IX

#### Disposições finais

|          |   |    |
|----------|---|----|
| Art. 52. | Ratificação, aceitação ou aprovação .....                 | 40 |
| 53.      | Adeção .....  | 41 |
| 54.      | Regulamentos Administrativos .....                        | 41 |
| 55.      | Emendas à presente Constituição.....                      | 43 |
| 56.      | Solução de controvérsias .....                            | 44 |
| 57.      | Denúncia da presente Constituição<br>e da Convenção ..... | 45 |
| 58.      | Entrada em vigor e assuntos conexos.....                  | 45 |
|          | Fórmula final .....                                       | 46 |
|          | Assinaturas.....  | 47 |

|        |  |    |
|--------|--|----|
| ANEXO- | Definição de alguns termos empregados na<br>presente Constituição, na Convenção e nos<br>Regulamentos Administrativos da União<br>Internacional de Telecomunicações..... | 65 |
|--------|--|----|

**Convenção da União  
Internacional de Telecomunicações**

**CAPÍTULO I**

**Funcionamento da União**

**SESSÃO 1**

|         |   |    |
|---------|---|----|
| Art. 1. | A Conferência de Plenipotenciários..... | 69 |
| 2.      | Eleições e assuntos conexos.....        | 70 |
| 3.      | Outras conferências.....                | 73 |

**SESSÃO 2**

|    |                 |    |
|----|-----------------|----|
| 4. | O Conselho..... | 75 |
|----|-----------------|----|

**SESSÃO 3**

|    |                         |    |
|----|-------------------------|----|
| 5. | A Secretaria-Geral..... | 79 |
|----|-------------------------|----|

**SESSÃO 4**

|    |                              |    |
|----|------------------------------|----|
| 6. | O Comitê de Coordenação..... | 82 |
|----|------------------------------|----|

**SESSÃO 5 - O Setor de Radiocomunicações**

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 7.  | As Conferências Mundiais de Radiocomunicações.....   | 83 |
| 8.  | As Assembléias de Radiocomunicações.....             | 85 |
| 9.  | As Conferências Regionais de Radiocomunicações.....  | 86 |
| 10. | A Junta de Regulamentação das Radiocomunicações..... | 86 |
| 11. | As Comissões de Estudo de Radiocomunicações.....     | 88 |
| 12. | O Escritório de Radiocomunicações.....               | 90 |

**SESSÃO 6 - O Setor de Normalização das Telecomunicações**

|          |  |    |
|----------|--|----|
| Art. 13. | As Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações..... | 93 |
|----------|--|----|

14. Comissões de Estudo de normalização das telecomunicações ..... 94
15. Escritório de Normalização das Telecomunicações ..... 95

*SESSÃO 7 - O Setor de Desenvolvimento das telecomunicações*

16. As Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações ..... 97
17. As Comissões de Estudo de desenvolvimento das telecomunicações ..... 98
18. Escritório e Junta Assessora de Desenvolvimento das Telecomunicações ..... 99

*SESSÃO 8 - Disposições comuns aos três Setores*

19. Participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União ..... 101
20. Gestão dos assuntos nas Comissões de Estudo ..... 103
21. Recomendações de uma conferência à outra ..... 105
22. Relações entre os Setores e com as organizações internacionais ..... 105

**CAPÍTULO II**

**Disposições gerais relativas às conferências**

- Art. 23. Convite às Conferências de Plenipotenciários e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião ..... 106
24. Convite às Conferências de Radiocomunicações e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião ..... 107
- Art. 25. Convite às Assembléias de Radiocomunicações, às Conferências de Normalização das Telecomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações

|     |   |     |
|-----|---|-----|
|     | e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião.....   | 108 |
| 26. | Procedimentos para a convocação ou cancelamento de Conferências Mundiais ou de Assembléias de Radiocomunicações a pedido de Membros da União ou por proposta do Conselho..... | 109 |
| 27. | Procedimentos para a convocação de Conferências Regionais a pedido dos Membros da União ou por proposta do Conselho.....  | 111 |
| 28. | Disposições relativas às conferências que se reúnam sem Governo anfitrião.....  | 112 |
| 29. | Mudança de datas ou de local de uma conferência.....  | 112 |
| 30. | Prazos e modalidades para a apresentação de propostas e relatórios às conferências.....   | 113 |
| 31. | Credenciais para as conferências.....   | 114 |

### CAPÍTULO III

#### Regulamento interno

|        |   |     |
|--------|---|-----|
| Art.32 | Regulamento interno das conferências e de outras reuniões.....                                    | 117 |
| 1.     | Ordem de disposição.....  | 117 |
| 2.     | Abertura da conferência.....  | 117 |
| 3.     | Atribuições do Presidente da conferência.....   | 118 |
| 4.     | Constituição de comissões   |     |
| 4.1.   | Comissão de Direção.....  | 119 |
| 4.2.   | Comissão de Credenciais.....  | 119 |
| 4.3.   | Comissão de Redação.....  | 120 |
| 4.4.   | Comissão de Controle do Orçamento.....  | 120 |
| 5.     | Composição das comissões.....   | 121 |
| 5.1.   | Conferências de Plenipotenciários.....  | 121 |
| 5.2.   | Conferências de Radiocomunicações e Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais..... | 121 |
| 5.3.   | Assembléias de Radiocomunicações e Conferências de Normalização das Telecomunicações e de         |     |

|     |  |     |
|-----|--|-----|
|     | Desenvolvimento das<br>Telecomunicações.....   | 121 |
| 6.  | Presidentes e Vice-Presidentes das<br>subcomissões.....                                    | 122 |
| 7.  | Convocação das sessões.....  | 122 |
| 8.  | Propostas apresentadas antes<br>da abertura da conferência.....                            | 122 |
| 9.  | Propostas ou emendas apresentadas<br>durante a conferência.....                            | 122 |
| 10. | Requisitos para a discussão,<br>decisão ou votação acerca das<br>propostas ou emendas..... | 123 |
| 11. | Propostas ou emendas omitidas ou<br>prorrogadas.....                                       | 123 |
| 12. | Normas para as deliberações em<br>sessão plenária.....                                     | 123 |
|     | 12.1 Quorum.....   | 123 |
|     | 12.2 Ordem das deliberações.....   | 124 |
|     | 12.3 Moções e questões de ordem.....   | 124 |
|     | 12.4 Prioridade das moções e<br>questões de ordem.....                                     | 124 |
|     | 12.5 Moção de suspensão ou<br>cancelamento das sessões.....                                | 125 |
|     | 12.6 Moção de convocação do<br>debate.....   | 125 |
|     | 12.7 Moção de encerramento do<br>debate.....   | 125 |
|     | 12.8 Limitação das intervenções.....   | 125 |
|     | 12.9 Encerramento da lista de<br>oradores.....   | 126 |
|     | 12.10 Questões de competência.....   | 126 |
|     | 12.11 Retirada e reposição<br>das moções.....  | 126 |
| 13. | Direito de voto.....   | 126 |
| 14. | Votação.....   | 127 |
|     | 14.1 Definição da maioria.....   | 127 |
|     | 14.2 Falta de participação em uma<br>votação.....  | 127 |
|     | 14.3 Maioria especial.....   | 128 |
|     | 14.4 Abstencões de mais de cinquenta<br>por cento.....                                     | 128 |
|     | 14.5 Procedimentos de votação.....   | 128 |
|     | 14.6 Proibição de interromper uma<br>votação iniciada.....                                 | 129 |



|       |   |     |
|-------|---|-----|
| 14.7  | Fundamentos do voto .....   | 129 |
| 14.8  | Votação por partes de uma proposta .....  | 129 |
| 14.9  | Ordem de votação sobre propostas concorrentes .....                                       | 129 |
| 14.10 | Emendas .....   | 130 |
| 14.11 | Votação de emendas .....  | 130 |
| 14.12 | Repetição de uma votação .....  | 130 |
| 15.   | Normas para as deliberações e procedimentos de votação nas comissões e subcomissões ..... | 131 |
| 16.   | Reservas .....  | 131 |
| 17.   | Atas das sessões plenárias .....  | 132 |
| 18.   | Resumos dos debates e relatórios das comissões e subcomissões .....                       | 132 |
| 19.   | Aprovação das atas, resumo dos debates e relatórios .....                                 | 133 |
| 20.   | Numeração .....   | 134 |
| 21.   | Aprovação definitiva .....  | 134 |
| 22.   | Assinatura .....  | 134 |
| 23.   | Relações com a imprensa e o público .....   | 134 |
| 24.   | Franquia .....  | 135 |

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições diversas

|      |  |     |
|------|--|-----|
| Art. | 33. Finanças .....                                       | 136 |
|      | 34. Responsabilidades financeiras das conferências ..... | 139 |
|      | 35. Idiomas .....  | 139 |

#### CAPÍTULO V

##### Disposições diversas sobre a exploração dos serviços de telecomunicações

|      |  |     |
|------|--|-----|
| Art. | 36. Taxas e franquia .....                     | 141 |
|      | 37. Administração e liquidação de contas ..... | 141 |
|      | 38. Unidade monetária .....                    | 142 |
|      | 39. Intercomunicação .....                     | 142 |
|      | 40. Linguagem secreta .....                    | 143 |

## CAPÍTULO VI

## Arbitragem e emenda

|   |     |
|---|-----|
| Art. 41. Arbitragem: Procedimento ..... | 144 |
| 42. Emendas à presente Convenção .....  | 145 |

|   |     |
|---|-----|
| ANEXO - Definição de alguns termos empregados na presente<br>Convenção e nos Regulamentos Administrativos da União<br>Internacional de Telecomunicações ..... | 148 |
|---|-----|

## DECLARAÇÕES E RESERVAS..... 151

|   |
|---|
| Afeganistão (Estado Islâmico do) - <6, 63>                |
| Alemanha (República Federal da) - <42, 73>                |
| Arábia Saudita (Reino da) - <63, 64>                      |
| Argélia (República Argelina Democrática e Popular) - <63> |
| Argentina (República da) - <49>                           |
| Austrália - <66, 73>                                      |
| Áustria - <16, 17, 73>                                    |
| Bahrein (Estado do) - <63, 64>                            |
| Belarus (República de) - <37>                             |
| Bélgica - <16, 17, 73>                                    |
| Benin (República do) - <59>                               |
| Brunei Darrussalam - <23>                                 |

|                                     |
|-------------------------------------|
| Bulgária (República da) - <43, 73>  |
| Burkina Fasso - <10>                |
| Burundi (República do) - <19>       |
| Cameroun (República do) - <41>      |
| Canadá - <73>                       |
| Chile - <22>                        |
| China (República Popular da) - <77> |
| Chipre (República do) - <31>        |
| Colômbia (República da) - <48>      |
| Coréia (República da) - <4>         |
| Côte d'Ivoire (República da) - <18> |
| Cuba - <60>                         |
| Dinamarca - <46, 73>                |
| Emiratos Árabes Unidos - <63, 64>   |
| Eslovênia (República da) - <1>      |
| Espanha - <32, 33>                  |

Estônia (República da) - <46>  
Estados Unidos da América - <68, 73, 82>  
Etiópia - <58>  
Fiji (República de) - <11>  
Filipinas (República das) - <44>  
Finlândia - <46, 73>  
França - <56, 57, 73>  
Gabão (República Gabonesa) - <2>  
Gana - <65>  
Grécia - <50, 73>  
Guiné (República da) - <12>  
Hungria (República da) - <34>  
Índia (República da) - <62>  
Indonésia (República da) - <47>  
Irã (República Islâmica do) - <15, 63>  
Irlanda - <71, 73>  
Islândia - <46>  
Israel (Estado do) - <75>  
Itália - <73, 81>  
Japão - <73, 79>  
Jordânia (Reino Hachemita da) - <63>  
Quênia (República do) - <53>  
Kuaito (Estado do) - <63, 64>  
Lesoto (Reino do) - <13>  
Letônia (República da) - <46>  
Líbano - <63>  
Liechtenstein (Principado de) - <21, 73>  
Lituânia (República da) - <46>  
Luxemburgo - <16, 17, 73>  
Malásia - <30>  
Maláui - <7>  
Malta - <69, 73, 76>  
Marrocos (Reino do) - <63>  
Mauritânia (República Islâmica da) - <63, 72>  
México - <55, 74>  
Mônaco - <73>  
Mongólia - <51>  
Myanmar (União de) - <52>  
Níger (República do) - <40>  
Nigéria (República Federal da) - <25>  
Noruega - <46, 73>  
Nova Zelândia - <29, 73>  
Oman (Sultanato de) - <63, 64>  
Paquistão (República Islâmica do) - <63>

|   |
|---|
| Panamá (República do) - <61>                                  |
| Papua Nova Guiné - <39>                                       |
| Países Baixos (Reino do) - 67, 73>                            |
| Portugal - <70, 73>   |
| Catar (Estado de) - <63, 64>                                  |
| Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte - <26, 73, 80> |
| República Democrática da Coreia - <3>                         |
| Romênia - <73, 78>  |
| Rússia (Federação da) - <37>                                  |
| Senegal (República do) - <8>                                  |
| Cingapura (República de) - <28>                               |
| Sri Lanka (República Socialista Democrática do) - <35>        |
| Sudão (República do) - <45, 63>                               |
| Suécia - <46, 73>   |
| Suíça (Confederação) - <21, 73>                               |
| Suriname (República do) - <14>                                |
| Suazilândia (Reino da) - <9>                                  |
| Tailândia - <24>  |
| Tunísia - <63>  |
| Turquia - <54, 73>  |
| Ucrânia - <37>  |
| Uruguai (República Oriental do) - <20>                        |
| Venezuela (República da) - <60>                               |
| Yêmen (República do) - <61>                                   |
| Zâmbia (República da) - <5>                                   |

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| <b>PROTOCOLO FACULTATIVO</b> ..... | 190 |
|------------------------------------|-----|

### RESOLUÇÕES

|   |     |
|---|-----|
| 1. Aplicação provisória de certas partes da Constituição e da<br>Convenção da União Internacional de<br>Telecomunicações (Genebra, 1992)..... | 196 |
| 2. Divisão do trabalho entre o Setor de Radiocomunicações<br>e o Setor de Normalização das Telecomunicações .....                             | 199 |
| 3. Criação de Grupos Assessores dos<br>Setores de Radiocomunicações e de<br>Normalização das Telecomunicações .....                           | 203 |

|   |     |
|---|-----|
| 4. Participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União.....   | 205 |
| 5. Gestão da União.....   | 207 |
| 6. Tarefas prioritárias do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT).....  | 209 |
| 7. Atuação imediata do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT).....  | 211 |
| 8. Grupo Voluntário de Peritos para o exame da atribuição e utilização mais eficaz do espectro de frequências radioelétricas e simplificação do Regulamento de Radiocomunicações..... | 213 |
| 9. Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1993.....  | 215 |
| 10. Aprovação de recomendações.....   | 218 |
| 11. Duração das Conferências de Plenipotenciários da União.....   | 220 |
| 12. Regulamento interno das conferências e reuniões da União Internacional de Telecomunicações.....   | 221 |
| 13. Melhorias da utilização de meios técnicos, de armazenamento e difusão de dados do Escritório de Radiocomunicações.....  | 223 |
| 14. Acesso eletrônico a documentos e publicações da União.....  | 225 |
| 15. Exame da necessidade de se criar um foro para a discussão de estratégias e políticas no ambiente em transformação das telecomunicações.....                                       | 226 |
| 16. Intensificação das relações com as organizações regionais de telecomunicações.....  | 228 |

#### RECOMENDAÇÃO

|   |     |
|---|-----|
| 1. Depósito de instrumentos e entrada em vigor da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)..... | 231 |
| <i>Tabela Analítica</i> .....   | 233 |

**ATOS FINAIS DA  
CONFERÊNCIA DE PLENIPOTENCIÁRIOS  
ADICIONAL**

(Genebra, 1992)

**CONSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DA UNIÃO  
INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Protocolo Facultativo**

**Resoluções**

**Recomendação**

**CONSTITUIÇÃO  
DA  
UNIÃO INTERNACIONAL  
DE TELECOMUNICAÇÕES**

**CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO  
INTERNACIONAL  
DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Preâmbulo**

1. Reconhecendo, em toda sua plenitude, o direito soberano de cada Estado de regularizar suas telecomunicações e tendo em conta a importância crescente das telecomunicações para a salvaguarda da paz e do desenvolvimento econômico e social de todos os Estados, os Estados Partes na presente Constituição, instrumento fundamental da União Internacional de Telecomunicações e na Convenção da União Internacional de Telecomunicações (doravante denominada "a Convenção") que a complementa, com a finalidade de facilitar as relações pacíficas, a cooperação internacional entre os povos e o desenvolvimento econômico e social, por meio do bom funcionamento das telecomunicações, acordaram o seguinte:

**CAPÍTULO I****Disposições básicas****ARTIGO 1****Objeto da União**

- 2 1. A União terá por objeto:
- 3 a) manter e ampliar a cooperação internacional entre todos os Membros da União para o aperfeiçoamento e emprego racional de todas as categorias de telecomunicações.
- 4 b) promover e prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento no campo das telecomunicações e promover, do mesmo modo, a mobilização dos recursos materiais e financeiros necessários para sua execução;
- 5 c) estimular o desenvolvimento dos meios técnicos e sua exploração mais eficaz, a fim de aumentar a eficiência dos serviços de telecomunicações, expandir seu emprego e generalizar, o mais possível, sua utilização pelo público;
- 6 d) promover a extensão dos benefícios das novas tecnologias de telecomunicações a todos os habitantes do Planeta;
- 7 e) promover a utilização dos serviços de telecomunicações, em particular, para facilitar as relações pacíficas;
- 8 f) harmonizar os esforços dos Membros para a obtenção destes fins.
- 9 g) promover, a nível internacional, a adoção de um enfoque mais amplo das questões das telecomunicações, com vistas a universalização da economia e à socialização da informação, cooperando, para tal fim, com outras organizações intergovernamentais mundiais e regionais e com as organizações não governamentais interessadas nas telecomunicações.
- 10 2. Para tal efeito, e em particular, a União
- 11 a) efetuará a atribuição das bandas de frequências do espectro radioelétrico e a adjudicação de frequências radioelétricas, lavrará o registro das atribuições de frequências e as posições orbitais associadas à órbita dos satélites geostacionários, a fim de evitar toda interferência prejudicial entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países;
- 12 b) coordenará os esforços para eliminar as interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países e otimizar a utilização do espectro de frequências radioelétricas da

- órbita dos satélites geoestacionários pelos serviços de radiocomunicações.
- 13 c) facilitará a normalização mundial das telecomunicações com uma qualidade de serviço satisfatória.
  - 14 d) fomentará a cooperação internacional no fornecimento de assistência técnica aos países em desenvolvimento, assim como a criação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das instalações das redes de telecomunicações nos países em desenvolvimento, por todos os meios de que disponha e, em particular, por meio de sua participação nos programas adequados das Nações Unidas e do uso de seus próprios recursos, quando for o caso;
  - 15 e) coordenará, do mesmo modo, os esforços para harmonizar o desenvolvimento dos meios de telecomunicações, especialmente os que utilizam técnicas espaciais, a fim de aproveitar, ao máximo, suas possibilidades.
  - 16 f) fomentará a colaboração entre os Membros com o fim de adotar, no estabelecimento de tarifas, o nível mínimo compatível com um serviço de boa qualidade e com uma gestão financeira das telecomunicações sã e independente;
  - 17 g) promoverá a adoção de medidas destinadas a garantir a segurança da vida humana, mediante proteção dos serviços de telecomunicações;
  - 18 h) empreenderá estudos, estabelecerá regulamentos, adotará resoluções, formulará recomendações e petições, reunirá e publicará informações sobre as telecomunicações;
  - 19 i) promoverá, junto aos organismos financeiros e de desenvolvimento internacionais, o estabelecimento de linhas de crédito preferenciais e favoráveis, com vistas ao desenvolvimento de projetos sociais orientados, entre outros fins, para estender os serviços de telecomunicações às áreas mais isoladas dos países.

## ARTIGO 2

### Composição da União

20. A União Internacional de Telecomunicações, devido ao princípio da universalidade e do interesse na participação universal da União, será constituída por:
  - 21 a) todo Estado que tenha sido Membro da União por haver sido Parte em uma Convenção Internacional de Telecomunicações, antes da entrada em vigor da presente Constituição e da Convenção;
  - 22 b) qualquer outro Estado Membro das Nações Unidas, que aderir à presente Constituição e à Convenção, de conformidade com o disposto no artigo 53 da presente Constituição e da Convenção;



- 23 c) qualquer outro Estado que, não sendo Membro das Nações Unidas, solicite sua admissão como Membro da União e que, após previa aprovação de seu pedido por dois terços dos Membros da União, adira à presente Constituição e à Convenção, de conformidade com o disposto no artigo 53 da presente Constituição. Se tal pedido for apresentado no período compreendido entre duas Conferências de Plenipotenciários, o Secretário-Geral consultará os Membros da União. Considerar-se-a abstenso, todo o Membro que não tenha respondido, no prazo de quatro meses, a contar da data em que tenha sido consultado.

### ARTIGO 3

#### Direitos e obrigações dos Membros

- 24 1. Os Membros da União terão direitos e estarão sujeitos às obrigações previstas na presente Constituição e na Convenção.
- 25 2. Os Membros da União terão, no que diz respeito à sua participação nas conferências, reuniões ou consultas, os seguintes direitos:
- 26 a) participar das conferências, ser elegíveis para o Conselho e apresentar candidatos para a nomeação de funcionários da União e dos membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações;
- 27 b) cada Membro, sem prejuízo do disposto nos números 169 a 210 da presente Constituição, terá direito a um voto nas Conferências de Plenipotenciários, nas Conferências Mundiais, nas Assembleias de Radiocomunicações, nas reuniões das Comissões de Estudo e, se fizer parte do Conselho, nas reuniões deste. Nas Conferências Regionais, somente terão direito de voto os Membros da Região interessada;
- 28 c) cada Membro, sem prejuízo do disposto nos números 169 e 210 da presente Constituição, terá igualmente direito a um voto nas consultas efetuadas por correspondência. No caso de consultas referentes a Conferências Regionais, apenas terão direito de voto os membros da Região interessada;

### ARTIGO 4

#### Instrumentos da União

- 29 1. Os instrumentos da União são:
- A presente Constituição da União Internacional de Telecomunicações,
  - A Convenção da União Internacional de Telecomunicações, e
  - Os Regulamentos Administrativos.
- 30 2. A presente Constituição, cujas disposições se complementam com as da Convenção, é o instrumento fundamental da União.

31 3. As disposições da presente Constituição e da Convenção se complementam, ademais, com as dos Regulamentos Administrativos seguintes, que regulam o uso das telecomunicações e terão caráter vinculativo para todos os Membros:

- Regulamento das Telecomunicações Internacionais.
- Regulamento de Radiocomunicações.

32 4. No caso de divergência entre uma disposição da presente Constituição e uma disposição da Convenção ou dos Regulamentos Administrativos, prevalecerá a primeira. No caso de divergência entre uma disposição da Convenção e uma disposição de um Regulamento Administrativo, prevalecerá a Convenção.

## ARTIGO 5

### Definições

33 A menos que, do contexto, se depreenda outro sentido:

- 34 a) os termos utilizados na presente Constituição e definidos no seu Anexo, que formam parte integrante da mesma, terão o significado que a eles se atribui;
- 35 b) os termos diferentes dos definidos no Anexo à presente Constituição, utilizados na Convenção e definidos no seu Anexo, que formam parte integrante da mesma, terão o significado que a eles se atribui;
- 36 c) os demais termos definidos nos Regulamentos Administrativos terão o significado que a eles se atribui.

## ARTIGO 6

### Execução dos instrumentos da União

37 1. Os Membros estarão obrigados a aterem-se às disposições da presente Constituição, da Convenção e dos Regulamentos Administrativos, em todos os escritórios e estações de telecomunicações por eles instalados e explorados e que prestem serviços internacionais ou que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países, exceto no que concerne ao serviço não sujeito a estas disposições, de conformidade com o artigo 48 da presente Constituição.

38 2. Além disso, os Membros deverão adotar as medidas necessárias para impor a observância das disposições da presente Constituição, da Convenção e dos Regulamentos Administrativos as empresas de exploração por eles autorizadas a estabelecer e explorar telecomunicações, que prestem serviços internacionais ou explorem estações que possam causar interferências prejudiciais aos serviços de radiocomunicações de outros países.

**ARTIGO 7****Estrutura da União**

- 3) A União compreenderá:
- 4) a) a Conferência de Plenipotenciários, órgão supremo da União;
- 41) b) o Conselho, que atua como mandatário da Conferência de Plenipotenciários;
- 42) c) as Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais;
- 43) d) O Setor de Radiocomunicações, incluídas as Conferências Mundiais e Regionais de Radiocomunicações, as Assembléias de Radiocomunicações e a Junta de Regulamentação das Radiocomunicações;
- 44) e) o Setor de Normalização das Telecomunicações, incluídas as Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações;
- 45) f) o Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, incluídas as Conferências Mundiais e Regionais de Desenvolvimento das Telecomunicações;
- 45) g) a Secretaria-Geral.

**ARTIGO 8****A Conferência de Plenipotenciários**

- 47) 1. A Conferência de Plenipotenciários será constituída por delegações que representem os Membros e será convocada a cada quatro anos.
- 48) 2. a Conferência de Plenipotenciários:
- 49) a) determinará os princípios gerais aplicáveis para atingir o objeto da União anunciado no artigo 1 da presente Constituição;
- 50) b) uma vez examinados os relatórios do Conselho acerca das atividades da União desde a última Conferência de Plenipotenciários e sobre a política e planificação estratégicas recomendadas pela União, adotará as decisões que julgar adequadas;
- 51) c) fixará as bases do orçamento da União e, de conformidade com as decisões adotadas, em função dos relatórios a que se faz referência no número 50 anterior, determinará o limite máximo de seus gastos até a Conferência de Plenipotenciários subsequente, após considerar todos os aspectos pertinentes das atividades da União durante tal período;
- 52) d) elaborará as instruções gerais relacionadas com o quadro de pessoal da União e, se for necessário, fixará os salários, assim como a tabela de vencimentos e pensões para todos os funcionários da União;

- 53 e) examinará e, neste caso, aprovará definitivamente as contas da União;
- 54 f) elegerá os Membros da União que constituirão o Conselho;
- 55 g) elegerá o Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral e os Diretores dos Escritórios dos Setores, na condição de funcionários nomeados pela União;
- 56 h) elegerá os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações;
- 57 i) examinará e, neste caso, aprovará as emendas propostas à presente Constituição e à Convenção, de conformidade, respectivamente, com o artigo 55 da presente Constituição e as disposições aplicáveis da Convenção;
- 58 j) negociará e, caso a caso, revisará os acordos entre a União e outras organizações internacionais, examinará os acordos provisórios acordados com essas organizações pelo Conselho, em nome da União, e decidirá sobre eles o que estime oportuno;
- 59 k) tratará de quantos assuntos de telecomunicações julgue necessários.

#### ARTIGO 9

##### Princípios aplicáveis às eleições e assuntos conexos

- 60 1. Nas eleições a que se referem os números 54 a 56 da presente Constituição, a Conferência de Plenipotenciários assegurará-se-á de que:
  - 61 a) Os Membros do Conselho sejam eleitos tendo em conta a necessidade de uma distribuição equitativa dos postos entre as regiões do mundo;
  - 62 b) O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral, os Diretores dos Escritórios e os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações sejam nacionais de Membros diferentes e de que, ao proceder à sua eleição, se tenha em conta uma distribuição geográfica equitativa entre as diversas regiões do mundo, no tocante aos funcionários nomeados, que também se tenha em conta os princípios expostos no número 154 da presente Constituição;
  - 63 c) os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações sejam eleitos, a título individual, dentre os candidatos propostos pelos Membros da União: cada Membro somente poderá propor um candidato, que deverá ser um de seus nacionais.
- 64 2. A Conferência de Plenipotenciários estabelecerá os procedimentos da eleição. A Convenção contém disposições sobre vagas, tomada de posse e reelegibilidade.

**ARTIGO 10****O Conselho**

65 1. (1) O Conselho será constituído por Membros da União, eleitos pela Conferência de Plenipotenciários, de conformidade com o disposto no número 61 da presente Constituição.

66 (2) Cada Membro do Conselho designará uma pessoa para atuar no mesmo, a qual poderá ser auxiliada por um ou mais assessores.

67 2. O Conselho estabelecerá seu próprio Regulamento interno.

68 3. No intervalo entre Conferências de Plenipotenciários, o Conselho atuará, enquanto órgão de governo da União, como mandatário da Conferência de Plenipotenciários, dentro dos limites das faculdades que esta lhe delegar.

69 4. (1) O Conselho adotará as medidas necessárias para facilitar a aplicação pelos Membros das disposições desta Constituição, da Convenção, dos Regulamentos Administrativos, das decisões da Conferência de Plenipotenciários e, quando for o caso, das decisões de outras conferências e reuniões da União. Realizará, ademais, as tarefas a ele encomendadas pela Conferência de Plenipotenciários.

70 (2) Examinará as grandes questões da política de telecomunicações, seguindo as diretrizes gerais da Conferência de Plenipotenciários, a fim de que a política e a estratégia da União respondam plenamente à contínua evolução das telecomunicações.

71 (3) Coordenará eficazmente as atividades da União e exercerá um controle financeiro efetivo sobre a Secretaria-Geral e os três Setores.

72 (4) Contribuirá, de conformidade com o objeto da União, para o desenvolvimento das telecomunicações nos países em desenvolvimento, por todos os meios de que disponha, inclusive pela participação da União nos programas apropriados das Nações Unidas.

**ARTIGO 11****A Secretaria-Geral**

73 1. (1) A Secretaria-Geral será dirigida por um Secretário-Geral, assessorado por um Vice-Secretário-Geral.

74 (2) O Secretário-Geral, com a ajuda do Comité de Coordenação, preparará as políticas e os planos estratégicos da União e coordenará as atividades desta.

75 (3) O Secretário-Geral tomará as medidas necessárias para garantir a utilização económica dos recursos da União e responderá perante o Conselho por todos os aspectos administrativos e financeiros das atividades da União.

76 (4) O Secretário-Geral atuará como representante legal da União.

77 2. O Vice-Secretário-Geral será responsável perante o Secretário-Geral, auxiliará o Secretário-Geral no desempenho de suas funções e assumirá as que especificamente lhe forem confiadas. Desempenhará as funções do Secretário-Geral, em sua ausência.

## CAPÍTULO II

### O Setor de Radiocomunicações

#### ARTIGO 12

##### Funções e estrutura

78 1. (1) O Setor de Radiocomunicações terá como função a realização dos objetivos da União, em matéria de radiocomunicações, enunciados no artigo 1 da presente Constituição,

- garantindo a utilização racional, equitativa, eficaz e econômica do espectro de frequências radioelétricas para todos os serviços de radiocomunicações, incluídos os que se utilizam da órbita dos satélites geostacionários, sem prejuízo do disposto no artigo 44 da presente Constituição, e
- realizando estudos sem limitação de gamas de frequências e adotando recomendações sobre radiocomunicações.

79 (2). As funções precisas dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações estarão sujeitas a um exame permanente, em estreita colaboração entre ambos, nos assuntos de interesse mútuo, de conformidade com as disposições aplicáveis da Convenção. Os Setores de Radiocomunicações, Normalização das Telecomunicações e Desenvolvimento das Telecomunicações manterão uma estreita coordenação.

80 2. O Setor de Radiocomunicações cumprirá suas funções, por intermédio:

- 81 a) das Conferências Mundiais e Regionais de Radiocomunicações;
  - 82 b) da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações;
  - 83 c) das Assembléias de Radiocomunicações, associadas às Conferências Mundiais de Radiocomunicações;
  - 84 d) das Comissões de Estudo;
  - 85 e) do Escritório de Radiocomunicações dirigido por um Diretor eleito.
- 86 3. Serão membros do Setor de Radiocomunicações:
- 87 a) por direito próprio, as Administrações dos Membros da União;
  - 88 b) as entidades e organizações autorizadas, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção.

**ARTIGO 13****As Conferências de Radiocomunicações e as Assembléias de Radiocomunicações**

89 1. As Conferências Mundiais de Radiocomunicações poderão revisar parcialmente ou, em casos excepcionais, totalmente, o Regulamento de Radiocomunicações e tratar de qualquer outra questão, de caráter mundial, que seja de sua competência e tenha relação com sua ordem do dia, suas demais funções estão especificadas na Convenção.

90 2. As Conferências Mundiais de Radiocomunicações serão convocadas normalmente a cada dois anos; todavia, ao amparo das disposições pertinentes da Convenção, é possível não convocar uma conferência desta categoria ou convocar uma conferência adicional.

91 3. As Assembléias de Radiocomunicações serão convocadas normalmente também, a cada dois anos, e serão coordenadas, com referência a datas e locais, com as Conferências Mundiais de Radiocomunicações, com o fim de melhorar a eficácia e a produtividade do Setor de Radiocomunicações. As Assembléias de Radiocomunicações proporcionarão as bases técnicas necessárias para os trabalhos das Conferências Mundiais de Radiocomunicações e darão andamento às petições das Conferências Mundiais de Radiocomunicações. As funções das Assembléias de Radiocomunicações estão especificadas na Convenção.

92 4. As decisões das Conferências Mundiais de Radiocomunicações, das Assembléias de Radiocomunicações e das Conferências Regionais de Radiocomunicações deverão ajustar-se, em todos os casos, à presente Constituição e à Convenção. As decisões das Assembléias de Radiocomunicações ou das Conferências Regionais de Radiocomunicações se ajustarão também, em todos os casos, ao Regulamento de Radiocomunicações. Ao adotar resoluções e decisões, as conferências terão em conta as repercussões financeiras previsíveis e deverão evitar a adoção daquelas que possam trazer consigo a extrapolação dos limites máximos dos recursos fixados pela Conferência de Plenipotenciários.

**ARTIGO 14****A Junta de Regulamentação das Radiocomunicações**

93 1. A Junta de Regulamentação das Radiocomunicações será integrada por membros eleitos, perfeitamente capacitados no âmbito das radiocomunicações e com experiência prática em matéria de concessão e utilização de frequências. Cada membro deverá conhecer as condições geográficas, econômicas e demográficas de uma região particular do globo. Os membros da Junta exercerão suas funções, a serviço da União, de maneira independente e em regime de dedicação não exclusiva.

**ARTIGO 16****O Escritório de Radiocomunicações**

103 As funções do Diretor do Escritório de Radiocomunicações estão especificadas na Convenção.

**CAPÍTULO III****O Setor de Normalização das Telecomunicações****ARTIGO 17****Funções e estrutura**

104 1. (1) O Setor de Normalização das Telecomunicações terá como funções a realização dos objetivos da União, em matéria de normalização das telecomunicações, enunciados no artigo 1 da presente Constituição, estudando para isto, as questões técnicas, de exploração e tarifação relacionadas com as telecomunicações e adotando recomendações, a respeito, para a normalização das telecomunicações, em escala mundial.

105 (2) As funções precisas dos Setores de Normalização das Telecomunicações e de Radiocomunicações estarão sujeitas a um exame permanente, em estreita colaboração entre ambos, nos assuntos de interesse mútuo, de conformidade com as disposições aplicáveis da Convenção. Estabelecer-se-á uma estreita coordenação entre os Setores de Radiocomunicações, Normalização das Telecomunicações e Desenvolvimento das Telecomunicações.

106 2. O Setor de Normalização das Telecomunicações cumprirá suas funções por intermédio:

- 107 a) das Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações;
  - 108 b) das Comissões de Estudo de Normalização das Telecomunicações;
  - 109 c) do Escritório de Normalização das Telecomunicações, dirigido por um Diretor nomeado.
- 110 3. Serão membros do Setor de Normalização das Telecomunicações:
- 111 a) por direito próprio, as Administrações dos Membros da União;
  - 112 b) as entidades e organizações autorizadas, de conformidade com as disposições aplicáveis da Convenção.



- 94 2. As funções da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações serão as seguintes:
- 95 (a) a aprovação de regras de procedimento, que incluam critérios técnicos, conforme o Regulamento de Radiocomunicações e as decisões das Conferências de Radiocomunicações competentes. O Diretor e o Escritório utilizarão estas regras de procedimento na aplicação do Regulamento de Radiocomunicações para a inscrição das concessões de frequências atribuídas pelos Membros. As administrações poderão formular reservas a essas regras e, em caso de desacordo persistente, o assunto será submetido à uma próxima Conferência Mundial de Radiocomunicações;
- 96 b) o estudo de qualquer outra questão que não possa ser resolvida mediante aplicação das mencionadas regras de procedimento;
- 97 c) o cumprimento das demais funções complementares, relacionadas com a concessão e utilização das frequências, conforme indicado no número 78 da presente Constituição e de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento de Radiocomunicações, prescritas por uma conferência competente ou pelo Conselho, com o consentimento da maioria dos Membros da União, para a preparação de conferências desta natureza ou em cumprimento das decisões das mesmas.
- 98 3. (1) No desempenho de suas funções, os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações não atuarão em representação de seus respectivos Estados Membros nem de uma região determinada, e sim como depositários da fé pública internacional. Em particular, os membros da Junta se absterão de intervir em decisões diretamente relacionadas com sua própria Administração.
- 99 (2) No exercício de suas funções, os membros da Junta não solicitarão nem receberão instruções de Governo algum, de nenhum funcionário de Governo nem de nenhuma organização ou pessoa pública ou privada. Abster-se-ão, do mesmo modo, de todo ato ou participação, em qualquer decisão que seja incompatível com sua condição definida no número 98 anterior.
- 100 (3) Os Membros respeitarão o caráter exclusivamente internacional das funções dos membros da Junta e se absterão de influir sobre eles no exercício das mesmas.
- 101 4. Os métodos de trabalho da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações estão definidas na Convenção.

#### ARTIGO 15

##### As Comissões de Estudo de Radiocomunicações

- 102 As funções das Comissões de Estudo de Radiocomunicações estão especificadas na Convenção.

**ARTIGO 18****As Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações**

113 1. As funções das Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações estão especificadas na Convenção.

114 2. As Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações serão realizadas a cada quatro anos; não obstante, poderá ser realizada uma conferência adicional, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção.

115 3. As decisões das Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações deverão ajustar-se, em todos os casos, à presente Constituição, à Convenção e aos Regulamentos Administrativos. Ao adotar resoluções e decisões, as conferências terão em conta suas previsíveis repercussões financeiras e deveriam evitar a adoção daquelas que possam trazer consigo a extrapolação dos limites máximos dos recursos fixados pela Conferência de Plenipotenciários.

**ARTIGO 19****As Comissões de Estudo de Normalização das Telecomunicações**

116 As funções das Comissões de Estudo de Normalização das Telecomunicações estão especificadas na Convenção.

**ARTIGO 20****O Escritório de Normalização das Telecomunicações**

117 As funções do Diretor do Escritório de Normalização das Telecomunicações estão especificadas na Convenção.

**CAPÍTULO IV****O Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações****ARTIGO 21****Funções e estrutura**

118 1. (1) As funções do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações consistirão em cumprir o objeto da União enunciado no artigo 1 da presente

Constituição e desempenhar, no âmbito de sua esfera de competência específica, o duplo encargo da União como organismo especializado das Nações Unidas e como organismo executor de projetos de desenvolvimento do sistema das Nações Unidas e de outras iniciativas de financiamento, com o fim de facilitar e potencializar o desenvolvimento das telecomunicações, oferecendo, organizando e coordenando atividades de cooperação e assistência técnica.

119 (2) As atividades dos Setores de Desenvolvimento, Radiocomunicações e Normalização das Telecomunicações serão alvo de uma estreita cooperação em assuntos relacionados com o desenvolvimento, de conformidade com as disposições pertinentes da presente Constituição.

120 2. Nesse contexto, o Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações terá as seguintes funções:

- 121 a) criar uma maior consciência nos responsáveis pelas decisões acerca do importante papel que desempenham as telecomunicações nos programas nacionais de desenvolvimento econômico e social e facilitar o acesso a informações e assessoramento sobre possíveis opções de política e estrutura;
- 122 b) promover o desenvolvimento, a expansão e a exploração das redes de serviços de telecomunicações, particularmente nos países em desenvolvimento, tendo em conta as atividades de outros órgãos interessados e reforçando a capacidade de revalorização de recursos humanos, de planificação, gestão e mobilização de recursos, de pesquisa e desenvolvimento;
- 123 c) potencializar o crescimento das telecomunicações, mediante a cooperação com organizações regionais de telecomunicações e com instituições mundiais e regionais de financiamento do desenvolvimento, acompanhando a evolução dos projetos mantidos no seu programa de desenvolvimento, a fim de zelar por sua correta execução;
- 124 d) ativar a mobilização de recursos para prestar assistência, em matéria de telecomunicações, aos países em desenvolvimento, promovendo a abertura de linhas de crédito preferenciais e favoráveis e cooperando com as organizações financeiras e de desenvolvimento internacionais e regionais;
- 125 e) promover e coordenar programas que acelerem a transferência de tecnologias apropriadas aos países em desenvolvimento, levando em consideração a evolução e as mudanças que se produzam nas redes dos países mais avançadas;
- 126 f) incrementar a participação da indústria no desenvolvimento das telecomunicações nos países em desenvolvimento e oferecer assessoramento para escolha e transferência da tecnologia apropriada;
- 127 g) oferecer assessoramento e realizar ou patrocinar, conforme o caso, os estudos necessários sobre questões técnicas, econômicas, financeiras, administrativas, regulamentares e de política geral, incluindo o estudo de projetos concretos no campo das telecomunicações.

- 128 h) colaborar com outros Setores, a Secretaria-Geral e outros órgãos interessados na preparação de um planejamento geral e redes de telecomunicações internacionais e regionais, com o fim de facilitar o desenvolvimento coordenado das mesmas para oferecer serviços de telecomunicações;
- 129 i) prestar atenção especial, no desempenho das funções descritas, às necessidades dos países menos desenvolvidos.
- 130 3. O Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações cumprirá suas tarefas através:
- 131 a) das Conferências Mundiais e Regionais de Desenvolvimento das Telecomunicações;
- 132 b) das Comissões de Estudo de Desenvolvimento das Telecomunicações;
- 133 c) do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações, dirigido por um Diretor nomeado.
- 134 4. Serão membros do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações:
- 135 a) por direito próprio, as Administrações dos Membros da União;
- 136 b) as entidades e organizações autorizadas, de conformidade com as disposições aplicáveis da Convenção.

#### ARTIGO 22

##### As Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações

- 137 1. As Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações servirão de foro para deliberação e exame de aspectos, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das telecomunicações; nelas serão estabelecidas orientações para uso do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações
- 138 2. As Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações compreenderão:
- 139 a) As Conferências Mundiais de Desenvolvimento das Telecomunicações.
- 140 b) As Conferências Regionais de Desenvolvimento das Telecomunicações.
- 141 3. Entre duas Conferências de Plenipotenciários, haverá uma Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações e, dependendo dos recursos e prioridades, Conferências Regionais de Desenvolvimento das Telecomunicações
- 142 4. Nas Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações serão elaborados Atos Finais. Suas conclusões adotarão a forma de resoluções, decisões, recomendações ou relatórios, e em todos os casos, deverão ajustar-se à presente Constituição, à Convenção e aos Regulamentos Administrativos. Ao adotar resoluções e decisões, as Conferências terão em conta suas previsíveis repercussões financeiras e deverão evitar a adoção daquelas que possam trazer

consigo a extrapolação dos limites máximos dos recursos fixados pela Conferência de Plenipotenciários.

143 5. As funções das Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações estão especificadas na Convenção.

#### ARTIGO 23

##### As Comissões de Estudo de Desenvolvimento das Telecomunicações

144 As funções das Comissões de Estudo do Desenvolvimento das Telecomunicações estão especificadas na Convenção.

#### ARTIGO 24

##### O Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações

145 As funções do Diretor do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações estão especificadas na Convenção.

### CAPÍTULO V

#### Outras disposições sobre o funcionamento da União

#### ARTIGO 25

##### As Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais

146 1. As Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais poderão rever parcialmente ou, em casos excepcionais, totalmente, o Regulamento das Telecomunicações Internacionais e tratar de qualquer outra questão de caráter mundial que seja de sua competência e esteja relacionada com seu ordem do dia.

147 2. As decisões das Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais se ajustarão, em todos os casos, à presente Constituição e à Convenção. Ao adotar resoluções e decisões, as conferências terão em conta suas repercussões financeiras previsíveis e deveriam evitar a adoção daquelas que possam trazer consigo a extrapolação dos limites máximos dos créditos fixados pela Conferência de Plenipotenciários.

## ARTIGO 26

## O Comitê de Coordenação

148 1. O Comitê de Coordenação será constituído pelo Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral e os Diretores dos três Escritórios. Seu Presidente será o Secretário-Geral e, em sua ausência, o Vice-Secretário-Geral.

149 2. O Comitê de Coordenação, que atuará como uma equipe de gestão interna, assessorará e auxiliará o Secretário-Geral em todos os assuntos administrativos, financeiros, de cooperação técnica e de sistemas de informação, que não sejam da competência exclusiva de um Setor ou da Secretaria-Geral, assim como no que diz respeito às relações externas e à informação pública. Nas suas deliberações, o Comitê de Coordenação se ajustará totalmente às disposições da presente Constituição e da Convenção, às decisões do Conselho e aos interesses globais da União.

## ARTIGO 27

## Funcionários nomeados e pessoal da União

150 1. (1) No desempenho de suas funções, os funcionários nomeados e o pessoal da União não solicitarão nem aceitarão instruções de Governo algum nem de nenhuma autoridade alheia à União. Abster-se-ão, do mesmo modo, de todo ato incompatível com a sua condição de funcionários internacionais.

151 (2) Cada Membro respeitará o caráter exclusivamente internacional inerente ao cargo dos funcionários nomeados e do pessoal da União e se absterá de influir sobre eles no exercício de suas funções.

152 (3) Fora do desempenho de suas funções, os funcionários nomeados e o pessoal da União não tomarão parte nem terão interesses financeiros, de nenhuma espécie, em nenhuma empresa de telecomunicações. Na expressão "interesses financeiros" não se inclui a manutenção do pagamento de cotas destinadas à constituição de uma pensão de aposentadoria resultante de um emprego ou de serviços anteriores.

153 (4) Com a finalidade de garantir o funcionamento eficaz da União, todo Membro, cujo nacional tenha sido eleito para Secretário-Geral, Vice-Secretário-Geral ou Diretor de um Escritório, se absterá, na medida do possível, de retirá-lo do exercício dessas funções durante as Conferências de Plenipotenciários.

154 2. O critério predominante para a contratação do pessoal e especificação das condições de trabalho será a necessidade de garantir à União os serviços de pessoas da maior eficiência, competência e integridade. Dar-se-á a devida importância à contratação do pessoal com base numa distribuição geográfica, a mais ampla possível.

**ARTIGO 28****Finanças da União**

- 155 1. Os gastos da União compreenderão os efetuados:
- 156 a) pelo Conselho
- 157 b) pela Secretaria-Geral e os Setores da União;
- 158 c) pelas Conferências de Plenipotenciários e as Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais.
- 159 2. Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com a Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes a classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada, segundo o estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção.
- 160 3. (1) Os Membros escolherão livremente a classe em que desejam contribuir para o pagamento dos gastos da União.
- 161 (2) Esta escolha será feita no prazo de seis meses, a partir da data de encerramento da Conferência de Plenipotenciários, de conformidade com a escala de classes contributivas que figura na Convenção.
- 162 (3) Se a Conferência de Plenipotenciários aprovar uma emenda à escala de classes contributivas constante da Convenção, o Secretário-Geral notificará cada Membro da data de entrada em vigor da emenda. No prazo de seis meses, a partir da data desta comunicação, cada Membro comunicará ao Secretário-Geral a classe contributiva que tenha escolhido dentro da nova escala.
- 163 (4) A classe contributiva escolhida por cada Membro, de conformidade com os números 161 ou 162 anteriores, será aplicável a partir de 1 de janeiro seguinte, durante o período de um ano, a contar da expiração do prazo de seis meses, a que se faz referência nos números 161 ou 162 anteriores.
- 164 4. Os Membros que não tenham manifestado sua decisão, dentro do prazo previsto nos números 161 e 162 anteriores, permanecerão na classe contributiva que tenham escolhido anteriormente.
- 165 5. A classe contributiva, escolhida por um Membro, somente poderá ser reduzida, de conformidade com os números 161, 162 e 163 anteriores. Não obstante, em circunstâncias excepcionais, como catástrofes naturais, que exijam o lançamento de programas de ajuda internacional, o Conselho poderá aprovar uma redução da classe contributiva, quando um Membro o solicitar e demonstrar que não tem condições de continuar mantendo sua contribuição na classe originariamente escolhida.
- 166 6. Igualmente, os Membros poderão, com aprovação do Conselho, escolher uma classe contributiva inferior à que tenham escolhido anteriormente, de conformidade com o número 161 anterior, se suas posições relativas de contribuição, a partir da data estabelecida no número 163 anterior para um novo

período de contribuições, se revelarem sensivelmente mais desfavoráveis do que suas últimas posições anteriores.

167 7. Os gastos decorrentes das conferências regionais, a que faz referência o número 43 da presente Constituição, serão custeados pelos Membros da Região considerada, de acordo com sua classe contributiva e, neste caso, na mesma proporção, pelos Membros de outras regiões que participem de tais conferências.

168 8. Os Membros, entidades e organizações, a que se faz referência no número 159 anterior, garantirão, antecipadamente, sua contribuição anual, calculada com base no orçamento bienal aprovado pelo Conselho e nos reajustes que o Conselho possa introduzir.

169 9. Os Membros em atraso com seus pagamentos à União perderão o direito de voto estipulado nos números 27 e 28 da presente Constituição, quando a importância de seus atrasos for igual ou superior à de suas contribuições correspondentes aos dois anos anteriores.

170 10. Da Convenção constam disposições específicas, relativas às contribuições financeiras das entidades e organizações, a que se faz referência no número 159 anterior, e de outras organizações internacionais.

#### ARTIGO 29

##### Idiomas

171 1. (1) Os idiomas oficiais e de trabalho da União são: o árabe, o chinês, o espanhol, o francês, o inglês e o russo.

172 (2) Estes idiomas serão utilizados, de conformidade com as decisões pertinentes da Conferência de Plenipotenciários, para a redação e publicação dos documentos e textos da União, em versões equivalentes, na sua forma e conteúdo e para tradução simultânea durante as conferências e reuniões da União.

173 (3) No caso de divergência ou controvérsia, o texto em francês terá fé.

174 2. Quando todos os participantes em uma Conferência ou reunião, assim o decidirem, poderão ser utilizados nos debates um número menor de idiomas que o mencionado anteriormente.

#### ARTIGO 30

##### Sede da União

175 A União terá sua sede em Genebra.

#### ARTIGO 31

##### Capacidade jurídica da União

176. A União gozará, no território de cada um de seus Membros, da capacidade jurídica necessária para o exercício de suas funções e realização de seus propósitos.



**ARTIGO 32****Regulamento interno das conferências e de outras reuniões**

177 1. Para organização de seus trabalhos e debates, as conferências e reuniões da União aplicarão o Regulamento interno mencionado na Convenção.

178 2. As conferências e o Conselho poderão adotar as regras que julgarem indispensáveis para completar as do Regimento interno. Todavia, essas regras deverão ser compatíveis com as disposições da presente Constituição e da Convenção; aquelas adotadas pelas conferências serão publicadas como documentos das mesmas.

**CAPÍTULO VI****Disposições gerais relativas às telecomunicações****ARTIGO 33****Direito do público de utilizar o serviço internacional de telecomunicações**

179 Os Membros reconhecem ao público o direito de comunicar-se por meio do serviço internacional de correspondência pública. Os serviços, as taxas e as garantias serão as mesmas, em cada categoria de correspondência, para todos os usuários, sem prioridade nem preferência alguma.

**ARTIGO 34****Retenção de telecomunicações**

180 1. Os Membros se reservam o direito de reter a transmissão de todo telegrama privado que possa parecer perigoso para a segurança do Estado ou contrário às suas leis, à ordem pública ou aos bons costumes, com a condição de notificar imediatamente o Escritório de origem da retenção do telegrama ou da parte do mesmo, a não ser que tal notificação se julgue perigosa para a segurança do Estado.

181 2. Os Membros se reservam também o direito de interromper outras telecomunicações privadas que possam parecer perigosas para a segurança do Estado ou contrárias às suas leis, à ordem pública ou aos bons costumes.

**ARTIGO 35****Suspensão do serviço**

182 Os Membros se reservam o direito de suspender o serviço internacional de telecomunicações, na sua totalidade, ou somente para certas transmissões e

determinadas categorias de correspondências de *saída*, *chegada* ou em *trânsito*, com a obrigação de comunicar esta providência, imediatamente, por intermédio do Secretário-Geral, aos demais Membros.

#### ARTIGO 36

##### Responsabilidade

183 Os Membros não aceitam responsabilidade alguma em relação aos usuários dos serviços internacionais de telecomunicações, especialmente no que diz respeito às reclamações por danos e prejuízos.

#### ARTIGO 37

##### Segredo das telecomunicações

184 1. Os Membros se comprometem a adotar todas as medidas que permitam ao sistema de telecomunicações utilizado para garantir o segredo da correspondência internacional.

185 2. Todavia, se reservam o direito de transmitir esta correspondência às autoridades competentes, com a finalidade de garantir a aplicação de sua legislação nacional ou o cumprimento das convenções internacionais de que façam parte.

#### ARTIGO 38

##### Estabelecimento, exploração e proteção dos canais e instalações de telecomunicações.

186 1. Os Membros adotarão as medidas adequadas para o estabelecimento das melhores condições técnicas, dos canais e instalações necessários para o intercâmbio rápido e ininterrupto das telecomunicações internacionais.

187 2. Na medida do possível, estes canais e instalações deverão ser explorados, de acordo com os melhores métodos e procedimentos baseados na prática da exploração e ser mantidos em bom estado de funcionamento, ao nível dos progressos científicos e técnicos.

188 3. Os Membros garantirão a proteção destes canais e instalações dentro de suas respectivas jurisdições.

189 4. Salvo acordos particulares que fixem outras condições, cada Membro adotará as medidas necessárias para a manutenção das seções dos circuitos internacionais de telecomunicações submetidos a seu controle.

**ARTIGO 39****Notificação das contravenções**

190 Com a finalidade de facilitar a aplicação do artigo 6 da presente Constituição, os Membros se comprometem a informar-se, mutuamente, das contravenções às disposições da presente Constituição, da Convenção e dos Regulamentos Administrativos.

**ARTIGO 40****Prioridade das telecomunicações relativas à segurança da vida humana**

191 Os serviços internacionais de telecomunicação deverão dar prioridade absoluta a todas as telecomunicações relativas à segurança da vida humana no mar, na terra, no ar e no espaço extraterrestre, assim como às telecomunicações epidemiológicas, de urgência excepcional, da Organização Mundial da Saúde.

**ARTIGO 41****Prioridade das telecomunicações de Estado**

192 Ressalvado o disposto nos artigos 40 e 46 da presente Constituição, as telecomunicações de Estado (veja o Anexo à presente Constituição, número 1014) terão prioridade sobre as demais telecomunicações, na medida do possível e a pedido expresso do interessado.

**ARTIGO 42****Acordos Particulares**

193 Os Membros reservam para si, para as empresas de exploração por eles reconhecidas e para as demais devidamente autorizadas para tal fim, a faculdade de firmar acordos particulares sobre questões relativas a telecomunicações, que não sejam do interesse da maioria dos Membros. Todavia, esses acordos não poderão estar em contradição com as disposições da presente Constituição, da Convenção e dos Regulamentos Administrativos, no que se refere às interferências prejudiciais que suas aplicações possam ocasionar aos serviços de radiocomunicações de outros Membros, e em geral, no que se refere ao prejuízo técnico que estas aplicações possam causar à exploração de outros serviços de telecomunicações de outros Membros.

**ARTIGO 43****Conferências, acordos e organizações regionais**

194 Os Membros se reservam o direito de realizar conferências regionais, firmar acordos regionais e criar organizações regionais, com o fim de sanar problemas de telecomunicações que possam ser tratados num plano regional. Os acordos regionais não deverão estar em contradição com a presente Constituição e a Convenção.

**CAPÍTULO VII****Disposições especiais relativas às radiocomunicações****ARTIGO 44****Utilização do espectro de freqüências radioelétricas e da órbita dos satélites geoestacionários**

195 1. Os Membros procurarão limitar as freqüências e o espectro utilizado, ao mínimo indispensável, para obter o funcionamento satisfatório dos serviços necessários. Para tal fim, esforçar-se-ão em aplicar, com a maior brevidade, os últimos avanços tecnológicos.

196 2. Na utilização de bandas de freqüências para as radiocomunicações, os Membros terão em conta que as freqüências e a órbita dos satélites geoestacionários são recursos naturais limitados que devem ser utilizados, de forma racional, eficaz e econômica, de conformidade com o estabelecido no Regulamento de Radiocomunicações, para permitir o acesso equitativo a esta órbita e a essas freqüências aos diferentes países ou grupos de países, tendo em conta as necessidades especiais dos países em desenvolvimento e a situação geográfica de determinados países.

**ARTIGO 45****Interferências prejudiciais**

197 1. Todas as estações, qualquer que seja sua finalidade, deverão ser instaladas e exploradas, de tal maneira, que não possam causar interferências prejudiciais às comunicações ou serviços radioelétricos de outros Membros, das empresas de exploração reconhecidas ou daquelas outras devidamente autorizadas para realizar um serviço de radiocomunicação e devem funcionar de conformidade com as disposições do Regulamento de Radiocomunicações.

198 2. Cada Membro se compromete a exigir das empresas de exploração, por ele reconhecidas, e das demais devidamente autorizadas para esse fim, o cumprimento do disposto no número anterior.

199 3. Os Membros reconhecem, do mesmo modo, a necessidade de adotar, quantas medidas sejam possíveis, para impedir que o funcionamento das instalações e aparelhos elétricos, de qualquer tipo, causem interferências prejudiciais às comunicações ou serviços radioelétricos, a que se refere o número 197 anterior.

#### ARTIGO 46

##### Chamadas e mensagens de socorro

200 As estações de radiocomunicações estão obrigadas a aceitar, com prioridade absoluta, as chamadas e mensagens de socorro, qualquer que seja sua origem, e a responder da mesma forma a essas mensagens, dando-lhes imediatamente o andamento devido.

#### ARTIGO 47

##### Sinais de socorro, urgência, segurança ou identificação falsos ou enganosos

201 Os Membros se comprometem a adotar as medidas necessárias para impedir a transmissão ou circulação de sinais de socorro, urgência, segurança ou identificação que sejam falsos ou enganosos, assim como a colaborar para a localização e identificação das estações situadas sob sua jurisdição que emitam esses sinais.

#### ARTIGO 48

##### Instalações dos serviços de Defesa Nacional

202 1. Os Membros conservarão sua inteira liberdade com relação as instalações radioelétricas militares.

203 2. Todavia, estas instalações se ajustarão, dentro do possível, às disposições regulamentares relativas ao auxílio, em casos de perigo, às medidas para impedir as interferências prejudiciais e as prescrições dos Regulamentos Administrativos referentes aos tipos de emissão e as frequências que devam ser utilizadas, segundo a natureza do serviço.

204 3. Além disso, quando estas instalações forem utilizadas no serviço de correspondência pública ou nos demais serviços regidos pelos Regulamentos Administrativos deverão, em geral, ajustar-se às disposições regulamentares aplicáveis a esses serviços.

**CAPÍTULO VIII****Relações com as Nações Unidas, outras organizações internacionais e Estados não Membros****ARTIGO 49****Relações com as Nações Unidas**

205 As relações entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações são definidas no acordo firmado entre ambas as organizações.

**ARTIGO 50****Relações com outras organizações internacionais**

206 A fim de contribuir para uma completa coordenação internacional, em matéria de telecomunicações, a União colaborará com as organizações internacionais que tenham interesses e atividades conexas.

**ARTIGO 51****Relações com Estados não Membros**

207 Os Membros reservam para si e para as empresas de exploração reconhecidas a faculdade de fixar as condições de admissão das telecomunicações que tenham de passar por um Estado que não seja Membro da União. Toda telecomunicação procedente de tal Estado, aceita por um Membro, deverá ser transmitida e ser-lhe-á aplicada as disposições obrigatórias da presente Constituição, da Convenção e dos Regulamentos administrativos, assim com as taxas normais, na medida em que utilize canais de um Membro.

**CAPÍTULO IX****Disposições finais****ARTIGO 52****Ratificação, aceitação ou aprovação**

208 1. A presente Constituição e a Convenção serão ratificadas, aceitas ou aprovadas, simultaneamente, em um só instrumento, pelos Membros signatários.

de conformidade com suas normas constitucionais. Tal instrumento será depositado, no mais breve prazo possível, junto ao Secretário-Geral, que transmitirá a notificação pertinente aos Membros.

209 2. (1) Durante um período de dois anos, a partir da data de entrada em vigor da presente Constituição e da Convenção, os Membros signatários que ainda não tenham depositado o instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, de acordo com o disposto no número 208, gozarão dos mesmos direitos que conferem aos Membros da União os números 25 a 28 da presente Constituição.

210 (2) Findo o período de dois anos, a partir da data de entrada em vigor da presente Constituição e da Convenção, os Membros signatários que não tenham depositado o instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação, de acordo com o disposto no número 208 anterior, não terão direito de votar em nenhuma conferência da União, reunião do Conselho, reunião dos Setores, ou consulta efetuada por correspondência, em decorrência das disposições da presente Constituição e da Convenção, até que tenham depositado tal instrumento. Salvo o direito de voto, não serão afetados seus demais direitos.

211 3. A partir da entrada em vigor da presente Constituição e da Convenção, prevista no artigo 58 da presente Constituição, o instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação produzirá efeito, a partir da data de seu depósito junto ao Secretário-Geral.

#### ARTIGO 53

##### Adesão

212 1. Todo Membro que não tenha assinado a presente Constituição nem a Convenção e, em obediência ao disposto no artigo 2 da presente Constituição, todos os demais Estados mencionados no referido artigo, poderão a elas aderir-se, a qualquer momento. A adesão será formalizada, simultaneamente, em um único instrumento, que inclua a presente Constituição e a Convenção.

213 2. O instrumento de adesão será depositado junto ao Secretário-Geral, que notificará imediatamente os Membros acerca do depósito de tal instrumento e enviará a cada um deles cópia autenticada do mesmo.

214 3. Após a entrada em vigor da presente Constituição e da Convenção, de conformidade com o disposto no artigo 58 da presente Constituição, a adesão produzirá efeito, a partir da data em que o Secretário-Geral receber o instrumento correspondente, a menos que nele seja especificado o contrário.

#### ARTIGO 54

##### Regulamentos Administrativos

215 1. Os Regulamentos Administrativos mencionados no artigo 4 da presente Constituição são instrumentos internacionais obrigatórios e estarão sujeitos as disposições desta última e da Convenção.

216 2. A ratificação, aceitação ou aprovação da presente Constituição e da Convenção ou a adesão as mesmas, em razão dos artigos 52 e 53 da presente Constituição, inclui também o consentimento de obrigar-se pelos Regulamentos Administrativos, adotados pelas Conferências Mundiais competentes antes da data da assinatura da presente Constituição e da Convenção. Tal consentimento se entende como sujeição a toda reserva manifestada no momento da assinatura dos citados Regulamentos ou a qualquer revisão posterior dos mesmos, sempre e quando ele se mantenha no momento de depositar o correspondente instrumento de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão.

217 3. As revisões dos Regulamentos Administrativos, parciais ou totais, adotados depois da data mencionada anteriormente, serão aplicadas, provisoriamente, na medida em que assim o permita sua legislação nacional, com relação a todos os Membros que tenham assinado estas revisões. Esta aplicação provisória será efetiva, a partir da data ou datas especificadas nas mesmas e estará sujeita às reservas que possam ter sido efetuadas no momento da assinatura dessas revisões.

218 4. Esta aplicação provisória continuará em vigor até:

219 a) que o Membro notifique o Secretário-Geral do seu consentimento em obrigar-se pela referida revisão e indique, neste caso, à qual medida mantém qualquer reserva feita à determinada revisão no momento da assinatura da mesma; ou

220 b) sessenta dias depois da recepção pelo Secretário-Geral da notificação do Membro informando-lhe de que não aceita obrigar-se pela mencionada revisão.

221 5. Se o Secretário-Geral não receber nenhuma notificação, a propósito dos números 219 ou 220 anteriores, de um Membro que tenha assinado a citada revisão antes do término de trinta e seis meses, a partir da data ou datas especificadas na mesma para o início da aplicação provisória, considerar-se-á que esse Membro aceitou obrigar-se por tal revisão, sujeito a qualquer reserva que possa ter feito à referida revisão no momento de sua assinatura.

222 6. O Membro da União que não tenha assinado a mencionada revisão dos Regulamentos Administrativos, parcial ou total, adotada após a data estipulada no número 216 anterior, tratará de notificar imediatamente o Secretário-Geral de seu consentimento de obrigar-se pela mesma. Se antes da expiração do prazo indicado no número anterior, o Secretário-Geral não houver recebido nenhuma notificação do referido Membro, considerar-se-á que este aceitou obrigar-se por essa revisão.

223 7. O Secretário-Geral informará aos Membros, em seguida, a respeito de toda notificação recebida, em cumprimento ao disposto neste artigo.



## ARTIGO 55

## Emendas à presente Constituição

224 1. Os Membros da União poderão propor emendas à presente Constituição. A fim de permitir o seu encaminhamento oportuno aos Membros da União e seu exame pelos mesmos, as propostas de emenda deverão estar em poder do Secretário-Geral, com o mínimo de oito meses de antecedência da data fixada para a abertura da Conferência de Plenipotenciários. O Secretário-Geral enviara, o quanto antes possível, com o mínimo de seis meses de antecedência da referida data, essas propostas de emendas a todos os Membros da União.

225 2. Não obstante, os Membros da União ou suas delegações à Conferência de Plenipotenciários poderão propor, a qualquer momento, modificações às propostas de emenda apresentadas em conformidade com o número 224 anterior.

226 3. Para o exame das emendas propostas a presente Constituição ou das modificações das mesmas, em sessão plenária da Conferência de Plenipotenciários, o *quorum* será constituído por mais da metade das delegações acreditadas junto à Conferência.

227 4. Para ser adotada, toda modificação proposta à uma emenda assim como a proposta no seu conjunto, modificada ou não, deverá ser aprovada em sessão plenária por, pelo menos, dois terços das delegações acreditadas junto à Conferência de Plenipotenciários e que tenham direito de voto.

228 5. Nos casos não previstos nos parágrafos precedentes do presente artigo, serão aplicadas, em substituição, as disposições gerais relativas às conferências e ao regulamento interno das conferências e de outras reuniões contidas na Convenção.

229 6. As emendas à presente Constituição adotadas por uma Conferência de Plenipotenciários entrarão em vigor, na sua totalidade e na forma de um único instrumento de emenda, na data fixada pela Conferência, entre os Membros que tenham depositado, antes desta data, o instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da presente Constituição, dos instrumentos de emenda ou de adesão aos mesmos. Fica excluída a ratificação, aceitação ou aprovação parcial do referido instrumento de emenda ou a adesão parcial ao mesmo.

230 7. O Secretário-Geral notificará todos os Membros do depósito de cada instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

231 8. Após a entrada em vigor do referido instrumento de emenda, a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, de conformidade com os artigos 52 e 53 da presente Constituição, aplicar-se-á ao novo texto modificado da Constituição.

232 9. Após a entrada em vigor do referido instrumento de emenda, o Secretário-Geral o registrará na Secretaria das Nações Unidas, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. O número 241 da presente Constituição será aplicado também ao mencionado instrumento de emenda.

**ARTIGO 56****Solução de Controvérsias**

233 1. Os Membros poderão resolver suas controvérsias sobre questões relativas à interpretação ou aplicação da presente Constituição, Convenção ou dos Regulamentos Administrativos, por negociação, por via diplomática, pelo procedimento estabelecido nos tratados bilaterais ou multilaterais que tenham firmado para a solução das controvérsias internacionais ou por qualquer outro método que decidam adotar, de comum acordo.

234 2. Quando não for adotado nenhum dos métodos acima citados, todo Membro que faça parte de uma controvérsia poderá recorrer à arbitragem, de conformidade com o procedimento fixado na Convenção.

235 3. O Protocolo Facultativo sobre a solução obrigatória de controvérsias relacionadas com a presente Constituição, a Convenção e os Regulamentos Administrativos será aplicável entre os Membros Partes nesse Protocolo.

**ARTIGO 57****Denúncia da presente Constituição e da Convenção**

236 1. Todo Membro que tenha ratificado, aceitado ou aprovado a presente Constituição e a Convenção, ou a elas aderido, terá direito de denunciá-las. Nesse caso, a presente Constituição e a Convenção serão denunciadas, simultaneamente, na forma de um único instrumento, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral. Recebida a notificação, o Secretário-Geral a comunicará, imediatamente, aos demais Membros.

237 2. A denúncia produzirá efeito transcorrido um ano, a partir da data em que o Secretário-Geral receber a notificação.

**ARTIGO 58****Entrada em vigor e assuntos conexos**

238 1. A presente Constituição e a Convenção entrarão em vigor, em 1 de julho de 1994, entre os Membros que tenham depositado, antes dessa data, seu instrumento de ratificação, aprovação ou adesão.

239 2. Na data de entrada em vigor especificada no número anterior, a presente Constituição e a Convenção revogarão e substituirão, nas relações entre as Partes, a Convenção Internacional de Telecomunicações de Nairobi (1982).

240 3. O Secretário-Geral da União registrará a presente Constituição e a Convenção na Secretaria das Nações Unidas, conforme as disposições do artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

241 4. O original da presente Constituição e da Convenção, redigido em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo será depositado nos arquivos da União. O Secretário-Geral enviará cópia autenticada do mesmo, nos idiomas solicitados, a cada um dos Membros signatários.

242 5. Em caso de divergência entre as diferentes versões da presente Constituição e da Convenção, o texto em idioma francês terá fé.

**EM TESTEMUNHO DO QUAL**, os Plenipotenciários respectivos assinam o original da presente Constituição da União Internacional de Telecomunicações e o original da Convenção da União Internacional de Telecomunicações.

Genebra, em 22 de dezembro de 1992.

**Pelo Estado Islâmico do Afeganistão:**

MOHAMMAD AKRAM  
MIR AZMUDDIN  
ABDUL BAQI AZIZI  
KHOWAJA AQA SHARAR  
MIR AZIZULLAH BURHANI  
MAULAWI SHIREEN MOHAMMAD

**Pela República da Albânia:**

BEKTESHI HASAN  
QESTERI EMIL

**Pela República Argelina Democrática e Popular:**

OUHADJ MAHIDDINE  
FARAOUN BOUALEM

**Pela República Federal da Alemanha:**

ULRICH MOHR  
EBERHAD GEORGE

**Pelo Reino da Arábia Saudita:**

SAMI S. AL-BASHEER

**Pela República da Argentina:**

ALBERTO JESUS GABRIELLI  
MAXIMILIANO MARTIN VON KESSELSTATT  
ARMANDO FRANCISCO GARCIA  
ANTONIO ERMETE CRISTIANI  
MAURICIO CARLO BOSSA

**Pela Austrália:**

R.N. SMITH  
C.L. OLIVER

**Pela Áustria:**

JOSEF BAYER  
GERD LETTNER

**Pela Comunidade das Bahamas:**

LEANDER A. BETHEL

**Pelo Estado de Bahrein:**

RASHEED J. ASHOOR

**Por Barbados:**

PHILIP M. GREAVES  
EDWARD A. LAYNE

**Pela República de Belarus:**

IVAN M. GRITSUK  
ANATOLY I. BOUDAI

**Pela Bélgica:**

ALEX REYN  
MICHEL GONY  
JEAN-PAUL LAMBOTTE  
MARC VAN CRAEN

**Pela República do Benin:**

GOUNDE DESIRE ADADJA  
HONORE VIGNON  
NICOLAS URBAIN ZODEHOUGAN

**Pelo Reino do Butão:**

PALJOR J. DORJI

**Pela República do Botsuana:**

OLEBILE M. GABORONE

ALMIR FRANCO DE SÁ BARBUDA  
ROBERTO BLOIS  
SAVIO PINHEIRO

**Por Brunei Darussalam:**

SAIFULBAHRI BIN DATO PADUKA HAJJAYA  
DEREK TET LEONG WONG  
HJ. ALI BIN ABD. HAMID

**Pela República da Bulgária:**

MIRSKI K.

**Por Burkina Faso:**

SANOU BRAHIMA  
BONKOUNGOU ZOULI

**Pela República do Burundi:**

NDA YIZEYE APOLLINAIRE

**Pela República de Cameroun:**

DAKOLE DAISSALA  
BISSECK HERVE GUILLAUME  
MAGA RICHARD  
TALLAH WILLIAM  
NDE NINGO  
KAMDEM KAMGA EMMANUEL  
DJOUAKA HENRI  
WANMI FRANÇOIS

**Pelo Canadá:**

R.W. JONES

**Pela República de Cabo Verde:**

ANTONIO PEDRO DE SOUSA LOBO

**Pela República Centro-africana:**

VICENTE SAKANGA  
JEAN-MARIE SAKILA  
EUGENE NZENGOU

**Chile:**

ROBERTO PLISCOFF VASQUEZ

**Pela República Popular da China:**

ZHU GAOFENG  
ZHAO XINTONG

**Pela República do Chipre:**

KRITIOTIS ADAM  
CHRISTODOULIDES KYRIAKOS Z.

**Pelo Estado da Cidade do Vaticano:**

EUGENIO MATIS S.J.

**Pela República da Colômbia:**

EDUARDO MESTRE SARMIENTO

**Pela República Federal Islâmica das Comoras:**

DAHALANI SAJD ABASSE  
CHAJBATI MATOIRI

**Pela República da Coreia:**

PARK YOUNG IHL  
LEE KYO-YOUNG  
LEE DONG-HYUNG  
YOO HAE-SOO  
LEE WON-JA

**Pela República de Côte d'Ivoire:**

AKA BONNY LEON  
TIEMELE KOUANDE CHARLES  
KONAN KOUADIO ETIENNE  
KOFFI KOUMAN ALEXIS  
JEAN-BAPTISTE AHOU JOSEPH  
YAO KOUAKOU JEAN-BAPTISTE  
N'TAKPE N'CHO ATTE

**Pela República da Croácia:**

DOMINIK FILIPOVIC

**Por Cuba:**

CARLOS MARTINEZ ALBUERNE

**Pelo Reino da Dinamarca:**

ERIK MOLLMANN  
JORN JENSBY  
METTE J. KONNER  
HANS ERIKSEN  
OLE TOFT

**Pela República de Djibuti:**

FARAH MOUMIN YABET

**Pela República Árabe do Egito:**

MOHAMED SELIM

**Pela República de El Salvador:**

BRADLEY P. HOLMES

**Pelos Emirados Árabes Unidos:**

ABDULLA K. ALMEHREZI  
MOHAMMED RAFI ALMULLA

**Pela Espanha:**

JUAN N. SANCHEZ VALLE  
VICENTE RUBIO CARRETON  
CARLOS L. CRESPO MARTINEZ  
JOSE RAMON CAMBLOR-FERNANDEZ

**Pela República da Estônia:**

JURI JOEMA

**Pelos Estados Unidos da América:**

BRADLEY P. HOLMES

**Pela Etiópia:**

BEKELE YADETTA  
MELAKU BELAY  
GELANEH TAYE

**Pela República de Fiji:**

KALIOPATE TAVOLA

**Pela Finlândia:**

REIJO SVENSSON

**Pela França:**

MIYET BERNARD  
MAIN DE BOISSIERE JEAN-BAPTISTE

**Pela República Gabonesa:**

BANGUEBE JEAN-PIERRE  
MBENG-EROGHA FABIEN  
LEGNONGO JULES

**Pela República da Gâmbia:**

ELIMAN M. CHAM  
MOMODOU M. CHAM

**Por Gana**

KOJO AMOO-GOTTFRIED

**Pela Grécia:**

GEORGES ANTONIOU  
ANASTASE NODAROS  
Z. PROTOPSALTI  
V.G. CASSAPOGLOU

**Por Granada:**

DEORAJ RAMNARINE

**Pela República da Guiné:**DIALLO ALPHA IBRAHIMA  
SOW MAMADOU DIOULDE  
CONDE LANCEY  
DIALLO MAMADOU MALAL**Pela República de Honduras:**

MARIO ALBERTO FORTIN MIDENCE

**Pela República da Hungria:**

SANDOR GYURKOVICS

**Pela República da Índia:**H.P. WAGLE  
A.M. JOSHI  
R.N. AGARWAL  
S.K. TRIPATHI**Pela República da Indonésia:**DJAKARIA PURAWIDJAJA  
SOEMADI BROTDININGRAT  
U.S.M. TAMPUBOLON  
DEWIE PELITAWATI  
P. SARTONO  
INGRID R. PANDJAITAN  
TYASNO NURHADI  
N. HASSAN WIRAJUDA  
FERRY ADAMHAR**Pela República Islâmica do Irã:**

HOSSEIN MAHYAR

**Pela Irlanda:**M. GRANT  
T.A. DEMPSEY  
N. O'DONNCHU**Pela Islândia:**

TH. JONSSON

**Pelo Estado de Israel:**MOSS FAIRMONT  
JONATHAN URI SHEINK**Pela Itália:**

GIUSEPPE JACOANGELI

**Pela Jamaica:**

LEANDER A. BETHEL

**Pelo Japão:**

HIDETOSHI UKAWA

**Pelo Reino Hachemita da Jordânia:**

AHMAD S. NAWAWI

**Pela República do Quênia:**D.D.C. DON NANJIRA  
SAMSON K. CHEMAI  
NYAMODI OCHIENG-NYAMOGO  
REUBEN M.J. SHINGIRAH  
MURIUKI MUREITHI  
DANIEL K. GITHUA**Pelo Estado do Kuaitê:**

ADEL AL-IBRAHIM

**Pelo Reino do Lesoto:**MPATLISENG RAMAEMA  
TAELO KHABELE  
MAMOSEBI PHOLO**Pela República da Letônia:**

JERKENS ANSIS

**Pelo Líbano:**

GHAZAL MAURICE-HABIB

**Pela República da Libéria:**ROOSEVELT GASOLIN JAYJAY  
G. THOMAS M. DUDE  
G. ALFRED TOW, Sr  
HENRY D. WILLIAMSON

**Pelo Principado de Liechtenstein:**

RIEHL FREDERIC

**Pela República de Lituânia:**

ZINTELIS GINTAUTAS

**Por Luxemburgo:**

PAUL SCHUH

**Pela República Democrática de Madagascar:**

RAPIERA CLAUDE

**Pela Malásia:**

MOHAMED ALI YUSOFF

**Pelo Maláui:**

S.J.F.S. MIJIGA

M.M. MAKAWA

**Pela República de Mali:**

MAMADOU BOU

**Pela República de Malta:**

BARTOLO JOSEPH F.

SPITERI GEORGE J.

**Pelo Reino do Marrocos:**

EL GHALI BENHIMA

**Pela República Islâmica da Mauritânia:**

CHEIKHNA AHMED AIDARA

**Pelo México:**

JOSÉ ANTÓNIO PADILLA LONGORIA

ROSA MARIA RAMIREZ DE ARELLANO HARO

LUIS MANUEL BROWN HERNANDEZ

**Pela República da Moldávia:**

IONESCU CANTEMIR

**Pelo Mônaco:**

ETIENNE FRANZI

**Pela Mongólia:**

SHIRCHINJAVYN YUMJAV

**Pela União de Myanmar:**

UTIN KYAW HLAING

**Pelo Nepal:**

B.K. GACHHEDAR

B.K. CHAUDHARY

V.B. BAJRACHARYA

B.P. LACOUL

**Pela República do Níger:**

A. TINNI

**Pela República Federal da Nigéria:**

ABDULTALIB S. UMAR

SOLOMON DANASABE MATANKARI

TONYE OSAKWE

ANTHONY OLUMUYTWA ONABANJO

SEGUN SOLOMON

**Pela Noruega:**

KJELL JOHNSEN

THORMOD BOE

ELISABETH CHRISTENSEN

EUGEN LANDEIDE

ANNE LISE LILLEBO

EINAR UTVIK

**Pela Nova Zelândia:**

IAN R. HUTCHINGS

ROGER P. PERKINS

ALAN C. J. HAMILTON

**Pelo Sultanato de Omã:**

ABDULLA BIN SAID BIN ABDULLA AL-BALUSHI



**Pela República Islâmica do Paquistão:**

NAZIR AHMAD

**Pela República do Panamá:**

ALFREDO DE SOUZA FRANCESCHI

**Pela Papua Nova Guiné:**

MARTIN P. THOMPSON

LINDSAY LAILAI

JOHN K. KAMBLIAMI

ANNESLEY DE SOYZA

**Pelo Reino dos Países Baixos:**

IRENE ALBERS

**Pela República das Filipinas:**

JOSEFINA T. LICHAUCO

KATHLEEN G. HECETA

**Pela República da Polónia:**

TOMASZ DEPCZYNSKI

**Por Portugal:**

ANTÓNIO MANUEL ROBALO DE ALMEIDA

LUIZ M. P. GARCIA PEREIRA

FERNANDO J. P. GALHARDO

LUIZ BARROS

**Pelo Estado do Catar:**

HASHEM A. AL-HASHEMI

ABDULWAHED FAKHROO

**Pela República Popular Democrática da Coreia:**

KIM RYE HYON

**Pela Roménia:**

IONESCU CANTEMIR

**Pelo Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte:**

NEIL MCMILLAN

MICHAEL GODDARD

DAVID ANTHONY HENDON

**Pela Federação da Rússia:**

VLADIMIR BOULGAK

**Pela República de São Marinho:**

IVO GRANDONI

MICHELE GIRI

**Pela República do Senegal:**

CHEIKH TIDIANE MBAYE

CHEIKH TIDIANE NDIONGUE

ALIOUNE SENE

SOULEYMANE MBAYE

**Pela República de Cingapura:**

LIM CHOON SAI

VALERIE D'COSTA

**Pela República da Eslovênia:**

JOZE VUGRINEC

**Pela República do Sudão:**

MUSTAFA IBRAHIM MOHAMED

ABDELWAHAB GAMAL

ABDALLA MOHAMED ELAWAD

**Pela República Socialista Democrática do Sri Lanka:**

ARUNACHALAM MANICCAVASAGAR

**Pela Suécia:**

KRISTER BJÖRNSJÖ

JOHAN MARTIN-LÖF

**Pela Confederação Suíça:**

RIEHL FREDERIC

OBERSON RAFHAEL

DUPUIS GILBERT

**Pela República do Suriname:**

ROY G. ADAMA

IRIS MARIE STRUIKEN-WYDENBOSCH

**Pelo Reino da Suazilândia:**

ALBERT HESHANE NHLANHLA SHABANGU  
RICHARD MGIJIMANE SHABALADA  
IEBOGO FRUHWIRTH  
BASILO FANUKWENTE MANANA

**Pela República Unida da Tanzânia:**

ALPHONCE S. NDAKIDEMI  
ADOLAR B. MAPUNDA

**Pela República do Chade:**

MYARO BERAMGOTO

**Pela República Federal Checa e Eslovaca:**

ATTILA MATAS

**Pela Tailândia:**

YUPHO KITTI

**Pela Tunísia:**

CHKIR RAOUF  
MILLI MOHAMED  
BELHASSEN FAOUZI

**Pela Turquia:**

BETTEMIR VELI  
GULER HUSEYTN

**Pe a Ucrânia:**

O. PROGIVALSII

**Pela República Oriental do Uruguai:**

JUAN DE LA CRUZ SILVEIRA ZAVALA  
LUIZ M. PELUFFO CANEPA  
NELSON CHABEN

**Pela República da Venezuela:**

ADELA VIVAS ARIZALETA

**Pela República Socialista do Vietnã:**

MAJ LIEM TRUC

**Pela República do Iêmen:**

ABDULMALAK SAAD YESER AHMED

**Pela República da Zâmbia:**

ANGEL ALFRED MWENDA

CHARLES SAKAVUMBI NDANDULA

ROBERT CHILANDO CHISHIMBA

JULIUS MTOMBO KATAPA

**Pela República do Zimbábue:**

MAZWI FANI DANDATO

DZIMBANHETE FREDSON MATAVIRE

FRANK KANEUNYENYE

## ANEXO

**Definição de alguns termos empregados na presente Constituição, na Convenção e nos Regulamentos Administrativos da União Internacional de Telecomunicações**

**1001** Para os efeitos dos instrumentos da União mencionados em epígrafe, os termos seguintes têm o sentido que lhes são atribuídos pelas definições que os acompanham.

**1002** *Administração:* Todo departamento ou serviço governamental responsável pelo cumprimento das obrigações derivadas da Constituição da União Internacional de Telecomunicações, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações e de seus Regulamentos Administrativos.

**1003** *Interferência prejudicial:* Interferência que comprometa o funcionamento de um serviço de radionavegação ou de outros serviços de segurança, ou que degrade gravemente, interrompe repentinamente ou impeça o funcionamento de um serviço de radiocomunicação explorado de acordo com o Regulamento de Radiocomunicações.

**1004** *Correspondência pública:* Toda telecomunicação que devam aceitar, para sua transmissão, os escritórios e estações pelo simples fato de encontrar-se a disposição do público.

**1005** *Delegação:* O conjunto de delegados e, neste caso, de representantes, assessores, adidos ou intérpretes, enviados por um mesmo Membro.

Cada Membro tera a liberdade de compor sua delegação da forma que desejar. Em particular, poderão nela incluir, na qualidade de delegados, assessores ou adidos, pessoas pertencentes a toda entidade ou organização autorizada, de conformidade com as disposições aplicáveis da Convenção.

**1006** *Delegado:* Pessoa enviada pelo Governo de um Membro da União a uma Conferência de Plenipotenciários ou pessoa que represente o Governo ou a Administração de um Membro da União em uma conferência ou reunião da União.

**1007** *Empresa de exploração:* Todo particular, sociedade, empresa ou toda instituição governamental, que explore uma empresa de telecomunicações destinada a oferecer um serviço de telecomunicações internacional ou que possa causar interferências prejudiciais a esse serviço.

**1008** *Empresa de exploração reconhecida:* Toda empresa de exploração que corresponda à definição precedente e que explore um serviço de correspondência pública ou de radiodifusão, e à qual sejam impostas as obrigações previstas no artigo 6 da presente Constituição pelo Membro, em cujo território se encontra a sede social desta empresa, ou pelo Membro que a tenha autorizado a estabelecer e explorar um serviço de telecomunicações em seu território.

**1009** *Radiocomunicação:* Toda telecomunicação transmitida por ondas radioelétricas.

**1010** *Serviço de radiodifusão:* Serviço de radiocomunicação cujas emissões se destinam a ser recebidas diretamente pelo público em geral. Tal serviço engloba emissões sonoras, de televisão ou de outro gênero.

**1011** *Serviço internacional de telecomunicações:* Prestação de serviços de telecomunicações entre escritórios ou estações de telecomunicação, de qualquer natureza, situados em países diferentes ou pertencentes a países distintos.

**1012** *Telecomunicação:* Toda transmissão, emissão ou recepção de sinais, textos escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza, por fio, radioelétricidade, meios óticos ou outros sistemas eletromagnéticos.

**1013** *Telegrama:* Texto escrito, destinado a ser transmitido, por telegrafia, para entrega a seu destinatário. Este termo compreende também o radiotelegrama, salvo especificação em contrário.

**1014** *Telecomunicações de Estado:* Telecomunicação procedente.

- de um Chefe de Estado;
- de um Chefe de Governo ou dos membros de um Governo;
- de um Comandante-em-Chefe das forças armadas, terrestres, navais ou aéreas;
- de Agentes diplomáticos e consulares;
- do Secretário-Geral das Nações Unidas ou dos Chefes dos principais órgãos das Nações Unidas;
- da Corte Internacional de Justiça;

e as respostas às citadas telecomunicações de Estado.

**1015** *Telegramas privados:* Os telegramas que não sejam de serviço nem do Estado.

**1016** *Telegrafia:* Forma de telecomunicação na qual as informações transmitidas estão destinadas a ser registradas, à *chegada*, na forma de documento gráfico; estas informações podem ser reproduzidas, em certos casos, de outra forma, ou armazenadas para utilização posterior.

*Nota:* Documento gráfico é todo suporte de informações no qual se registra, de forma permanente, um texto escrito ou impresso ou uma imagem fixa, o qual é possível classificar e consultar.

**1017** *Telefonia:* Forma de telecomunicação destinada principalmente ao intercâmbio de informações por meio da palavra.

## CONVENÇÃO DA UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

### CONVENÇÃO DA UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

#### CAPÍTULO I

##### Funcionamento da União

#### SEÇÃO 1

#### ARTIGO 1

##### A Conferência de Plenipotenciários

1. (1) A Conferência de Plenipotenciários se reunirá, de conformidade com as disposições pertinentes do artigo 8 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (doravante denominada "a Constituição").

2. (2) Se possível, as datas exatas e o local da Conferência serão fixados pela Conferência de Plenipotenciários anterior; em outro caso, serão determinadas pelo Conselho, de acordo com a maioria dos Membros da União.

3. 2. (1) As datas exatas e o local da Conferência de Plenipotenciários poderão ser modificados:

4 a) à pedido da quarta parte, pelo menos, dos Membros da União, dirigido individualmente ao Secretário-Geral;

5 b) por proposta do Conselho.

6 (2) Qualquer dessas modificações necessitará do acordo da maioria dos Membros da União.

## ARTIGO 2

### Eleições e assuntos conexos

#### O Conselho

7 1. Salvo no caso das vagas que ocorram nas condições especificadas nos números 10 a 12 seguintes, os Membros da União, eleitos para o Conselho, desempenharão seu mandato até a eleição de um novo Conselho e serão reelegíveis.

8 2. (1) Se entre duas Conferências de Plenipotenciários ocorrer uma vaga no Conselho, competirá preenchê-la, por direito próprio, o Membro da União que na última eleição houver obtido o maior número de votos entre os Membros pertencentes à mesma Região, sem ter sido eleito.

9 (2) No caso de, por qualquer motivo, o lugar vago não puder ser preenchido de acordo com o procedimento do número 8 anterior, o Presidente do Conselho convidará os demais Membros da correspondente Região a apresentarem sua candidatura no prazo de um mês, a partir do envio do mencionado convite. Transcorrido o referido prazo, o Presidente do Conselho convidará os Membros da União a escolherem um novo Membro. A referida eleição será realizada mediante votação secreta, por correspondência, requerendo-se a mesma maioria indicada no parágrafo anterior. O novo Membro desempenhará suas funções até que a próxima Conferência de Plenipotenciários competente eleja o novo Conselho.

10 3. Considerar-se-á que tenha ocorrido uma vaga no Conselho

11 a) quando um Membro do Conselho não estiver representado em duas reuniões ordinárias consecutivas;

12 b) quando um Membro da União desistir de ser Membro do Conselho.

#### Funcionários eleitos

13 1. O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral e os Diretores dos Escritórios tomarão posse em seus cargos, nas datas determinadas, no momento de sua eleição, pela Conferência de Plenipotenciários. Normalmente, permanecerão nessas funções até a data determinada pela Conferência de Plenipotenciários subsequente e somente serão reelegíveis uma só vez.

14 2. Se ficar vago o cargo de Secretário-Geral, ele será ocupado pelo Vice-Secretário-Geral, o qual o conservará até a data determinada pela Conferência de Plenipotenciários subsequente. Quando, nestas condições, o Vice Secretário-Geral ocupar o cargo do Secretário-Geral, considerar-se-á vago o cargo de Vice-

Secretário-Geral, na mesma data, e serão aplicadas as disposições do número 15 seguinte.

15 3. Se ficar vago o cargo de Vice-Secretário-Geral, por mais de 180 dias antes da data fixada para o início da próxima Conferência de Plenipotenciários, o Conselho nomeará um sucessor para o restante do mandato.

16 4. Ficando vagos, simultaneamente, os cargos de Secretário-Geral e de Vice-Secretário-Geral, o Diretor de maior antiguidade no cargo assumirá as funções de Secretário-Geral durante um período não superior a 90 dias. O Conselho nomeará um Secretário-Geral, e no caso de ocorrerem essas vagas mais de 180 dias antes da data fixada para o início da próxima Conferência de Plenipotenciários, um Vice-Secretário-Geral. Os funcionários nomeados pelo Conselho continuarão nestas funções durante o resto do mandato para o qual haviam sido eleitos seus predecessores.

17 5. Quando ficar vago o cargo de Diretor, por circunstâncias imprevistas, o Secretário-Geral tomará as providências necessárias para que se cumpram as funções do Diretor, até que o Conselho designe um novo Diretor, na reunião ordinária seguinte, após a ocorrência dessa vaga. O novo Diretor permanecerá em suas funções até à data determinada pela Conferência de Plenipotenciários subsequente.

18 6. Nas situações previstas no presente artigo, e de acordo com o disposto no artigo 27 da Constituição, o Conselho preencherá as vagas de Secretário-Geral ou de Vice-Secretário-Geral durante uma reunião ordinária, se a vaga ocorrer dentro dos 90 dias anteriores à reunião ou durante uma reunião convocada por seu Presidente, dentro dos períodos fixados nestas disposições.

19 7. Todo período de serviço cumprido num posto, por nomeação, nas condições previstas nos números 14 a 18 anteriores, não impedirá a eleição ou reeleição para este cargo.

#### **Membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações**

20 1. Os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações tomarão posse em seus cargos nas datas fixadas, no momento de suas eleições, pela Conferência de Plenipotenciários. Permanecerão em suas funções, até a data determinada pela Conferência de Plenipotenciários subsequente e serão reelegíveis por uma só vez.

21 2. Se no período compreendido entre duas Conferências de Plenipotenciários um membro da Junta se demitir ou se encontrar na impossibilidade de desempenhar suas funções, o Secretário-Geral, em coordenação com o Diretor do Escritório Geral de Radiocomunicações, convidará os Membros da União da Região considerada a proporem candidatos para a eleição de um substituto na reunião do Conselho seguinte. Todavia, se a vaga ocorrer mais de 90 dias antes de uma reunião do Conselho ou após a reunião do Conselho que anteceda à próxima Conferência de Plenipotenciários, o Membro



da União interessada designará, o mais breve possível, e dentro de um prazo de 90 dias, outro de seus nacionais como substituto, o qual permanecerá nestas funções até a tomada de posse do novo membro eleito pelo Conselho ou, se for o caso, até a tomada de posse dos novos membros da Junta eleitos pela Conferência de Plenipotenciários seguinte. O substituto poderá ser candidato à eleição pelo Conselho ou pela Conferência de Plenipotenciários, conforme o caso.

22 3. Considerar-se-á que um membro da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações se encontra na impossibilidade de desempenhar suas funções, no caso de faltas reiteradas e consecutivas às reuniões da Junta. O Secretário-Geral, após efetuar consultas com o Presidente da Junta, com o membro da Junta e com o Membro da União interessados, declarará que ocorre uma vaga na Junta e atuará de acordo com o estipulado no número 21 anterior.

### ARTIGO 3

#### Outras conferências

23 1. De conformidade com as disposições pertinentes da Constituição, no intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários, se convocarão normalmente as seguintes Conferências Mundiais da União.

24 a) duas Conferências Mundiais de Radiocomunicações;

25 b) uma Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações;

26 c) uma Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações;

27 d) duas Assembléias de Radiocomunicações, coordenadas no tocante a datas e local, com as correspondentes Conferências Mundiais de Radiocomunicações.

28 2. Excepcionalmente, no intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários:

29 - poderá ser cancelada a segunda Conferência Mundial de Radiocomunicações, junto com sua Assembléia de Radiocomunicações associada, ou poderá ser cancelada qualquer uma delas ainda que a outra seja convocada; ou

30 - poderá ser convocada uma Conferência de Normalização de Telecomunicações adicional.

31 3. Estas disposições poderão ser adotadas:

32 a) por decisão da Conferência de Plenipotenciários;

33 b) por recomendação da Conferência Mundial anterior do Setor interessado, aprovada pelo Conselho;

34 c) quando uma quarta parte, pelo menos, dos Membros da União as tenham propostas, individualmente, ao Secretário-Geral.

35 d) por proposta do Conselho.

36 4. Será convocada uma Conferência Regional de Radiocomunicações:

37 a) por decisão da Conferência de Plenipotenciários;

38 b) por recomendação de uma Conferência Mundial ou Regional de Radiocomunicações anterior, aprovada pelo Conselho;

39 c) quando um quarta parte dos Membros da União da Região interessada a tenha proposto, individualmente, ao Secretário-Geral;

40 d) por proposta do Conselho.

41 5. (1) As datas exatas e o local das Conferências Mundiais ou Regionais ou das Assembléias de Radiocomunicações serão decididos pela Conferência de Plenipotenciários.

42 2) Na ausência de tal decisão, o Conselho determinará as datas exatas e o local de cada Conferência Mundial ou Assembléia de Radiocomunicações, com a aprovação da maioria dos Membros da União, e de cada Conferência Regional, com a aprovação da maioria dos Membros da União pertencentes à região interessada; em ambos os casos se aplicarão as disposições do número 47 seguinte.

43 6. (1) As datas exatas e o local de uma Conferência ou Assembléia poderão ser modificados:

44 a) tratando-se de uma Conferência Mundial ou de uma Assembléia, a pedido de, pelo menos, da quarta parte dos Membros da União, e tratando-se de uma Conferência Regional, da quarta parte dos Membros da região interessada. Os pedidos deverão ser dirigidos, individualmente, ao Secretário-Geral, o qual os submeterá à aprovação do Conselho;

45 b) por proposta do Conselho.

46 (2) Nos casos a que se referem os números 44 e 45 anteriores, as modificações propostas somente serão definitivamente adotadas com a concordância da maioria dos Membros da União, tratando-se de uma Conferência Mundial ou de uma Assembléia, ou com o da maioria dos Membros da União da região interessada, quando se tratar de uma Conferência Regional, sem prejuízo do estabelecido no número 47 seguinte.

47 7. Nas consultas previstas nos números 42, 46, 118, 123, 138, 302, 304, 305, 307 e 312 da presente Convenção, considerar-se-á que os Membros da União que não se tenham manifestado dentro do prazo fixado pelo Conselho, não participarão da consulta e, em consequência, não serão levados em conta para o cálculo da maioria. Se o número de respostas não exceder a metade dos Membros consultados, se procederá à outra consulta, cujo resultado será decisivo, independentemente do número de votos computados.

48 8. (1) As Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais serão realizadas por decisão da Conferência de Plenipotenciários.

49 (2) As disposições referentes à convocação e adoção da ordem do dia das Conferências Mundiais de Radiocomunicações, assim como as referentes à participação das

mesmas, se aplicarem também, neste caso, às Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais.

## SEÇÃO 2

### ARTIGO 4

#### O Conselho

50 1 O Conselho será constituído por quarenta e três Membros da União, eleitos pela Conferência de Plenipotenciários.

51 2. (1) O Conselho realizará anualmente uma reunião ordinária na Sede da União.

52 2. (1) Durante esta reunião, poderá ser decidida a realização, em caráter excepcional, de uma reunião extraordinária.

53 (2) No intervalo entre duas reuniões ordinárias, o Conselho poderá ser convocado, a pedido da maioria de seus Membros, em princípio, na Sede da União por seu Presidente, ou por sua iniciativa, nas condições previstas no número 18 da presente Convenção.

54 3. O Conselho tomará decisões somente quando se encontrar reunido. Excepcionalmente, o Conselho poderá decidir, em uma de suas reuniões, que um assunto concreto seja decidido por correspondência.

55 4. Ao início de cada reunião ordinária, o Conselho elegerá o Presidente e Vice-Presidente entre os representantes de seus Membros; para tal fim, se terá em conta o princípio de rotatividade entre as Regiões. Os escolhidos desempenharão seus cargos até à próxima reunião ordinária e não serão reelegíveis. O Vice-Presidente substituirá o Presidente, na sua ausência.

56 5. Na medida do possível, a pessoa designada por um Membro do Conselho para nele atuar, será um funcionário de sua própria administração de telecomunicações, diretamente responsável por esta administração ou por ela credenciado, e deverá estar qualificado por sua experiência nos serviços de telecomunicações.

57 6. Somente correrão por conta da União os gastos de viagem, as diárias e os seguros do representante de cada um dos Membros do Conselho, relacionados com o desempenho de suas funções durante as reuniões do Conselho.

58 7. O representante de cada um dos Membros do Conselho poderá assistir, como observador, a todas as reuniões dos Setores da União.

59 8. O Secretário-Geral exercerá as funções de Secretário do Conselho.

60 9. O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral e os Diretores dos Escritórios participarão, por direito próprio, nas deliberações do Conselho, porém não tomarão parte nas votações. Não obstante, o Conselho poderá realizar sessões limitadas exclusivamente aos representantes de seus Membros.

- 61 10. O Conselho examinará, anualmente, o Relatório preparado pelo Secretário-Geral sobre a política e a planificação estratégicas recomendadas para a União, de conformidade com as diretrizes gerais da Conferência de Plenipotenciários e tomará as medidas oportunas a respeito.
- 62 11. O Conselho supervisionará, no intervalo entre as Conferências de Plenipotenciários, a administração e a gestão gerais da União e, em particular:
- 63 (1) aprovará e revisará o Regulamento do pessoal e o Regulamento Financeiro da União e os Regulamentos que considere pertinentes, de acordo com a prática adotada pelas Nações Unidas e pelos organismos especializados que aplicam o sistema comum de salários, vencimentos e pensões;
- 64 (2) reajustará, caso necessário:
- 65 (a) as tabelas de salários-base do pessoal das categorias profissional e superior, com exclusão dos salários correspondentes aos cargos por nomeação, para adaptá-las às dos salários-base adotados pelas Nações Unidas para as categorias correspondentes do sistema comum;
- 66 b) as tabelas de salários-base do pessoal da categoria de serviços gerais, para adaptá-las, na Sede da União, às dos salários praticados pelas Nações Unidas e organismos especializados;
- 67 c) as correções, em função do local de trabalho, correspondentes às categorias profissional e superior, incluídos os cargos por nomeação, de acordo com as decisões das Nações Unidas aplicáveis à Sede da União;
- 68 d) os vencimentos para todo o pessoal da União, de acordo com as mudanças adotadas no sistema comum das Nações Unidas;
- 69 (3) tomará as decisões necessárias para lograr uma distribuição geográfica equitativa do pessoal da União e fiscalizará seu cumprimento;
- 70 (4) decidirá sobre as propostas de mudanças importantes na organização da Secretaria-Geral, dos Escritórios dos Setores da União, compatíveis com a Constituição e a presente Convenção e que sejam submetidas ao Secretário-Geral, após exame pelo Comitê de Coordenação;
- 71 (5) examinará e aprovará planos plurianuais referentes aos cargos, ao quadro de pessoal e programas de desenvolvimento dos recursos humanos da União e estabelecerá diretrizes para o mencionado quadro de pessoal, incluídos seu nível e estrutura, tendo em conta as diretrizes gerais da Conferência de Plenipotenciários e o disposto no artigo 27 da Constituição;
- 72 (6) ajustará, caso necessário, as contribuições pagas pela União e pelo seu pessoal à Caixa Comum de Pensões do Pessoal das Nações Unidas, de acordo com os Estatutos e o Regulamento da Caixa, segundo a prática adotada por esta última, assim como os auxílios financeiros, por carestia de vida, concedidos aos beneficiários da Caixa de Seguros do Pessoal da União;
- 73 (7) examinará e aprovará o orçamento bienal da União e considerará o orçamento provisório para o biênio seguinte, tendo em conta as decisões da

Conferência de Plenipotenciários em relação ao número 50 da Constituição e o limite máximo de gastos estabelecido por essa Conferência, de conformidade com o número 51 da Constituição, fazendo a máxima economia, porém tendo presente a obrigação da União de alcançar resultados satisfatórios, com a maior rapidez possível; da mesma forma, se baseará nas opiniões do Comitê de Coordenação contidas no Relatório do Secretário-Geral, mencionado no número 86 da presente Convenção e no Relatório de gestão financeira, mencionado no número 101 da presente Convenção;

74 (8) disporá do necessário para a auditoria anual das contas da União apresentadas pelo Secretário-Geral, e as aprovará, caso exatas, para submetê-las à Conferência de Plenipotenciários subsequente;

75 (9) adotará as disposições necessárias para convocar as conferências da União e, proporcionará, com o acordo da maioria dos Membros da União, quando se tratar de uma Conferência Mundial, ou da maioria dos Membros da União da região interessada, quando se tratar de uma Conferência Regional, diretrizes oportunas à Secretaria-Geral e aos Setores da União, relacionadas com assistência técnica ou de outra natureza, para a preparação e organização das conferências;

76 (10) tomará decisões com relação ao número 28 da presente Convenção;

77 (11) decidirá sobre a aplicação das decisões de conferências que tenham repercussões financeiras;

78 (12) na medida em que o permita a Constituição, a presente Convenção e os Regulamentos Administrativos, adotará quantas disposições sejam consideradas necessárias para o bom funcionamento da União;

79 (13) após prévio acordo com a maioria dos Membros da União, tomará as medidas necessárias para solucionar, em caráter provisório, os casos não previstos na Constituição, na presente Convenção, nos Regulamentos Administrativos e seus anexos e para cuja solução não seja possível aguardar até a próxima conferência competente;

80 (14) efetuará a coordenação com todas as organizações internacionais, a que se referem os artigos 49 e 50 da Constituição e, para tal fim, firmará, em nome da União, acordos provisórios com as organizações internacionais, a que se refere o artigo 50 da Constituição, e com as Nações Unidas, em cumprimento do acordo entre esta última e a União Internacional de Telecomunicações; esses acordos provisórios serão submetidos à Conferência de Plenipotenciários seguinte, de conformidade com o artigo 8 da Constituição;

81 (15) após cada reunião, enviará o mais breve possível, aos Membros da União, relatórios resumidos sobre as atividades do Conselho e quaisquer documentos que julgar convenientes;

82 (16) submeterá à Conferência de Plenipotenciários um Relatório sobre as atividades da União desde a última Conferência de Plenipotenciários, bem como as recomendações que considerar pertinentes.

## SEÇÃO 3

## ARTIGO 5

## A Secretaria-Geral

- 83 1. O Secretário-Geral:
- 84 a) responderá pela gestão global dos recursos da União; poderá delegar a gestão parcial de tais recursos ao Vice-Secretário-Geral e aos Diretores dos Escritórios, após prévia consulta, neste caso, ao Comitê de Coordenação;
- 85 b) coordenará as atividades da Secretaria-Geral e dos Setores da União, tendo em conta a opinião do Comitê de Coordenação, com a finalidade de utilizar, com a mesma eficácia e economia, os recursos da União;
- 86 c) após prévia consulta ao Comitê de Coordenação e tendo em conta sua opinião, preparará e submeterá ao Conselho um Relatório anual sobre a evolução do setor das telecomunicações, que conterá, ademais, as medidas recomendadas no que diz respeito a estratégia e políticas futuras da União, como estipulado no número 61 da presente Constituição, acompanhadas de suas consequências financeiras;
- 87 d) organizará o trabalho da Secretaria-Geral e nomeará o pessoal da mesma, de conformidade com as diretrizes fixadas pela Conferência de Plenipotenciários e com os regulamentos estabelecidos pelo Conselho;
- 88 e) adotará as medidas administrativas relativas ao estabelecimento dos Escritórios dos Setores da União e nomeará seu pessoal, mediante prévia seleção e por indicação do Diretor do Escritório interessado, ainda que a decisão definitiva, no que diz respeito à nomeação e demissão do pessoal, corresponderá ao Secretário-Geral;
- 89 f) informará o Conselho das decisões adotadas pelas Nações Unidas e pelos organismos especializados que afetam as condições de serviço, vencimentos e pensões do sistema comum;
- 90 g) zelará pela aplicação dos regulamentos adotados pelo Conselho;
- 91 h) proporcionará assessoramento jurídico à União;
- 92 i) terá, a seu cargo, a supervisão administrativa do pessoal da União, com o fim de obter o melhor aproveitamento do referido pessoal e a aplicação das condições de trabalho do sistema comum ao pessoal da União. O pessoal designado para colaborar diretamente com os Diretores do Escritório dependerá, administrativamente, do Secretário-Geral e trabalhará, diretamente, sob as ordens dos Diretores interessados, porém de acordo com as diretrizes administrativas gerais do Conselho;

- 93 j) no interesse da União e em coordenação com os Diretores dos Escritórios, poderá transferir temporaneamente, caso necessário, os funcionários para funções distintas daquelas para as quais tenham sido nomeados, com o intuito de gerenciar as flutuações de trabalho na sede;
- 94 k) de acordo com o Diretor do Escritório interessado, tomará as medidas administrativas e financeiras necessárias para as conferências e reuniões de cada Setor;
- 95 l) tendo em conta as responsabilidades dos Setores, proporcionará os adequados serviços de secretariado, anteriores e posteriores, para as conferências da União;
- 96 m) preverá, em conjunto com os chefes de delegações, as despesas necessárias para a realização das reuniões, tendo em conta os resultados de qualquer consulta regional;
- 97 n) fornecerá, em cooperação, caso necessário, com o Governo anfitrião, o secretariado para conferências da União e, em colaboração, neste caso, com o Diretor interessado, dispensará os serviços necessários para as reuniões da União, recorrendo ao pessoal da União, quando assim o julgar necessário, de conformidade com o número 93 anterior. Poderá também, após prévia solicitação e mediante contrato, fornecer os serviços de secretariado para outras reuniões relativas às telecomunicações;
- 98 a) tomará as medidas necessárias para publicação e distribuição oportuna de documentos de serviço, boletins de informações e de outros documentos e relatórios preparados pela Secretaria-Geral e pelos Setores, comunicados à União, ou cuja publicação tenha sido solicitada por conferências ou pelo Conselho; a relação de documentos a serem publicados será atualizada pelo Conselho, após prévia consulta à conferência interessada, no tocante aos documentos de serviço e outros documentos cuja publicação seja solicitada pela conferência;
- 99 p) publicará, periodicamente, um boletim de informações e de documentação geral sobre as telecomunicações, com as informações que possa reunir ou cujo acesso lhe seja facilitado e as que possa obter de outras organizações internacionais;
- 100 q) após consulta ao Comitê de Coordenação e haver realizado todas as economias possíveis, preparará e submeterá ao Conselho um projeto de orçamento bienal que cubra os gastos da União, dentro dos limites fixados pela Conferência de Plenipotenciários. Este projeto compreenderá um orçamento consolidado, incluídos os orçamentos dos três Setores, baseados nos custos, preparado em conformidade com as diretrizes orçamentárias emanadas do Secretário-Geral e compreenderá duas variantes. Uma corresponderá a um crescimento

- nulo da unidade contributiva, e a outra, a um crescimento inferior ou igual ao limite fixado pela Conferência de Plenipotenciários, após uma possível depreciação da conta de provisão. Uma vez aprovada pelo Conselho, a resolução sobre o orçamento será enviada para conhecimento de todos os Membros da União;
- 101 r) com a assistência do Comitê de Coordenação, preparará um Relatório anual de gestão financeira, de acordo com o Regulamento Financeiro, que submeterá ao Conselho. Serão preparados e submetidos à próxima Conferência de Plenipotenciários, para exame e aprovação definitiva, um relatório de gestão financeira e um demonstrativo sintético das contas;
- 102 s) com a assistência do Comitê de Coordenação, preparará um Relatório anual sobre as atividades da União o qual, após ser aprovado pelo Conselho, será enviado a todos os Membros;
- 103 t) desempenhará as demais funções de secretariado da União.
- 104 u) cumprirá quantas funções possa encomendar-lhe o Conselho.
- 105 2. O Secretário-Geral e o Vice-Secretário-Geral poderão assistir, em caráter consultivo, às conferências da União. O Secretário-Geral, ou seu representante, poderá participar, em caráter consultivo, das demais reuniões da União.

#### SEÇÃO 4

#### ARTIGO 6

##### O Comitê de Coordenação

106 1. (1) O Comitê de Coordenação assistirá e assessorará o Secretário-Geral em todos os assuntos citados no artigo 26 da Constituição e nos artigos pertinentes da presente Convenção.

107 (2) O Comitê será responsável pela coordenação de todas as organizações internacionais mencionadas nos artigos 49 e 50 da Constituição, no que se refere à representação da União nas conferências dessas organizações.

108 (3) O Comitê examinará os progressos dos trabalhos da União e auxiliará o Secretário-Geral na preparação, para apresentação ao Conselho, do Relatório a que se faz referência no número 86 da presente Convenção.

109 2. O Comitê procurará adotar suas conclusões por unanimidade. Caso não obtenha o apoio da maioria do Comitê, seu Presidente poderá tomar decisões sob sua própria responsabilidade, em casos excepcionais, se considerar que a decisão sobre os assuntos tratados é urgente e não pode esperar até à próxima reunião do Conselho. Em tais casos, informará, de imediato e por escrito, aos Membros do Conselho, expondo as razões que o norteiam, bem como qualquer opinião que seja apresentada, por escrito, por outros membros do Comitê. Se



nesses casos, os assuntos não forem urgentes, porém importantes, serão submetidos à consideração da próxima reunião do Conselho.

110 3. O Presidente convocará o Comitê, no mínimo, uma vez por mês; caso necessário, o Comitê poderá reunir-se também, a pedido de dois de seus membros.

111 4. Será elaborado um relatório das atividades do Comitê de Coordenação, que será encaminhado aos Membros do Conselho, a pedido dos mesmos.

## SEÇÃO 5

### O Setor de Radiocomunicações

#### ARTIGO 7

##### As Conferências Mundiais de Radiocomunicações

112 1. De conformidade com o número 90 da Constituição, serão convocadas Conferências Mundiais de Radiocomunicações para examinar questões específicas de radiocomunicações. As Conferências Mundiais de Radiocomunicações tratarão dos pontos incluídos na sua ordem do dia adotada de conformidade com as disposições pertinentes deste artigo.

113 2. (1) Na ordem do dia das Conferências Mundiais de Radiocomunicações poderão incluir-se:

114 a) a revisão parcial ou, excepcionalmente, total, do Regulamento das Radiocomunicações mencionado no artigo 4 da Constituição;

115 b) qualquer outra questão, de caráter mundial, que seja da competência da conferência;

116 c) um ponto sobre instruções à Junta de Regulamentação das Radiocomunicações e ao Escritório de Radiocomunicações no que diz respeito às suas atividades e ao exame destes últimos;

117 d) a adoção das questões que tenha de estudar a Assembléia de Radiocomunicações, assim como os assuntos que esta deva examinar em relação às futuras Conferências de Radiocomunicações.

118 (2) o âmbito geral da referida ordem do dia deverá ser estabelecido, com quatro anos de antecedência e a ordem do dia definitiva será fixada pelo Conselho, preferencialmente, dois anos antes da Conferência, com o acordo da maioria dos Membros da União, sem prejuízo do estabelecido no número 47 da presente Convenção.

119 (3) Da ordem do dia, constará todo o assunto, cuja inclusão tenha sido decidido pela Conferência de Plenipotenciários.

120 3 (1) Esta ordem do dia poderá ser modificada.

- 121 a) a pedido da quarta parte, pelo menos, dos Membros da União. As solicitações deverão ser dirigidas, individualmente, ao Secretário-Geral, o qual as submeterá à aprovação do Conselho;
- 122 b) por proposta do Conselho.
- 123 (2) As modificações propostas à ordem do dia de uma Conferência Mundial de Radiocomunicações somente serão definitivamente adotadas, após prévio acordo da maioria dos Membros da União, sem prejuízo do estabelecido no número 47 da presente Convenção.
- 124 4. Do mesmo modo, a Conferência:
- 125 (1) examinará e aprovará o relatório do Diretor do Escritório sobre as atividades do Setor desde a última Conferência;
- 126 (2) recomendará ao Conselho a inclusão, na ordem do dia da próxima Conferência, dos pontos que considere oportunos; exporá sua opinião sobre as ordens do dia de um ciclo de Conferências de Radiocomunicações de quatro anos e fará uma estimativa de suas conseqüências financeiras;
- 127 (3) incluirá em suas decisões, segundo o caso, instruções ou requerimentos ao Secretário-Geral e aos Setores da União.
- 128 5. O Presidente e os Vice-Presidentes da Assembléia de Radiocomunicações ou da Comissão ou Comissões de Estudo pertinentes poderão participar da Conferência Mundial de Radiocomunicações associada.

## ARTIGO 8

### As Assembléias de Radiocomunicações

- 129 1. As Assembléias de Radiocomunicações estudarão e formularão recomendações sobre as questões que tenham adotado, observando seus próprios procedimentos ou aqueles que lhes tenham sido recomendados pela Conferência de Plenipotenciários, por qualquer outra conferência, pelo Conselho ou pela Junta de Regulamentação das Radiocomunicações.
- 130 2. Quanto ao número 129 anterior, as Assembléias de Radiocomunicações:
- 131 (1) examinarão os relatórios das Comissões de Estudo, preparados de conformidade com o número 157 seguinte e aprovarão, modificarão ou recusarão os projetos de recomendações constantes dos mesmos;
- 132 (2) tendo em conta a necessidade de reduzir, ao mínimo, as obrigações financeiras que pressionam os recursos da União, aprovarão o programa de trabalho resultante do exame das questões existentes e determinarão a prioridade, a urgência, as conseqüências financeiras previsíveis e a data para conclusão de seu estudo;
- 133 (3) à luz do programa de trabalho aprovado, a que se faz referência no número 132 anterior, decidirão quanto à necessidade de se criar, manter ou

suprimir Comissões de Estudo e atribuirão, a cada uma delas, as questões correspondentes:

134 (4) na medida do possível, agruparão as questões de interesse para os países em desenvolvimento, com o fim de facilitar a participação desses países no estudo das referidas questões:

135 (5) prestarão assessoramento sobre assuntos de sua competência, em resposta às solicitações formuladas por uma Conferência Mundial de Radiocomunicações;

136 (6) informarão à Conferência Mundial de Radiocomunicações, a qual estão associadas, a natureza dos assuntos que possam ser incluídos na ordem do dia de futuras conferências de radiocomunicações.

137 3. A Assembléia de Radiocomunicações será presidida por uma personalidade designada pelo Governo do país, onde será realizada a reunião ou, se esta for realizada na Sede da União, por uma pessoa eleita pela própria Assembléia. O Presidente será assistido por Vice-Presidentes eleitos pela Assembléia.

## ARTIGO 9

### As Conferências Regionais de Radiocomunicações

138 A ordem do dia das Conferências Regionais de Radiocomunicações somente poderá conter pontos relativos a questões específicas de radiocomunicações, de caráter regional, incluindo instruções à Junta de Regulamentação das Radiocomunicações e ao Escritório de Radiocomunicações, relacionadas com suas atividades referentes à Região considerada, sempre que estas instruções não sejam conflitantes com os interesses de outras Regiões. Estas conferências se limitarão, estritamente, a tratar dos assuntos que constem de sua ordem do dia. As disposições dos números 118 a 123 anteriores se aplicarão às Conferências Regionais de Radiocomunicações, porém apenas no que se refere aos Membros da Região interessada.

## ARTIGO 10

### A Junta de Regulamentação das Radiocomunicações

139 1. A Junta será composta por nove membros eleitos pela Conferência de Plenipotenciários

140 2. Além das funções especificadas no artigo 14 da Constituição, a Junta examinará também os relatórios do Diretor do Escritório de Radiocomunicações relativos aos estudos realizados, a pedido de uma ou várias das administrações interessadas, sobre os casos de interferência prejudicial e formulará as recomendações procedentes.

141 3. Os membros da Junta terão a obrigação de participar, em caráter consultivo, das Conferências de Radiocomunicações e das Assembléias de Radiocomunicações. O Presidente e o Vice-Presidente da Junta ou os membros da Junta que os representem deverão participar, em caráter consultivo, das Conferências de Plenipotenciários. Em todos estes casos, os membros nos quais recaiam esta obrigação não participarão destas conferências como membros de suas delegações nacionais.

142 4. Somente correrão por conta da União os gastos de viagem, diárias e os seguros dos membros da Junta, relacionados com o desempenho de suas funções para a União.

143 5. Os métodos de trabalho da Junta serão os seguintes:

144 (1) Os membros da Junta escolherão, entre eles, um Presidente e um Vice-Presidente, que permanecerão nessas funções por um ano. Transcorrido este prazo, o Vice-Presidente sucederá ao Presidente e será escolhido um novo Vice-Presidente. Na ausência do Presidente e do Vice Presidente, a Junta escolherá para substituí-los, entre os membros, um Presidente Interino.

145 (2) A Junta se reunirá, normalmente, não mais do que quatro vezes ao ano, em geral na Sede da União, com o *quorum* mínimo de dois terços de seus membros e poderá desempenhar suas funções mediante uso dos modernos meios de comunicações.

146 (3) A Junta procurará adotar suas decisões por unanimidade. Caso não seja possível, somente serão válidas as decisões tomadas com o voto a favor de dois terços dos membros da Junta, no mínimo. Cada membro da Junta terá direito a um voto: não se admitirá o voto por delegação.

147 (4) A Junta poderá adotar as disposições internas que considerar necessárias, conforme a Constituição, a presente Convenção e o Regulamento de Radiocomunicações. Estas disposições serão publicadas nas Regras de procedimentos da Junta.

## ARTIGO 11

### As Comissões de Estudo de Radiocomunicações

148 1. As Comissões de Estudo de Radiocomunicações serão estabelecidas pelas Assembléias de Radiocomunicações.

149 2. (1) As Comissões de Estudo de Radiocomunicações estudarão questões e redigirão projetos de recomendações sobre os assuntos que lhes tenham sido submetidos, de conformidade com as disposições do artigo 7 da presente Convenção. Estes projetos serão submetidos, para aprovação, à uma Assembléia de Radiocomunicações ou, no intervalo entre duas Assembléias, às Administrações, por correspondência, de conformidade com o procedimento adotado pela Assembléia. As recomendações aprovadas terão a mesma importância que as aprovadas pela Assembléia.

150 (2) Sem prejuízo do disposto no número 158 seguinte, o estudo das citadas questões se centrará no seguinte:

151 a) utilização do espectro de frequências radioelétricas nas radiocomunicações terrestres e espaciais (e a utilização da órbita dos satélites geoestacionários);

152 b) as características e a qualidade de funcionamento dos sistemas radioelétricos;

153 c) a exploração das estações de radiocomunicações;

154 d) os aspectos das radiocomunicações relacionados com o socorro e a segurança.

155 (3) Estes estudos não versarão, no geral, sobre questões económicas, porém, caso contemplem a comparação de soluções técnicas alternativas, poderão ser levados em consideração os fatores económicos.

156 3. As Comissões de Estudo de Radiocomunicações realizarão também estudos preparatórios e formularão relatórios sobre as questões técnicas, de exploração ou de procedimento, que tenham de ser examinados pelas Conferências Mundiais e Regionais de Radiocomunicações, de conformidade com o programa de trabalho adotado a respeito por uma Assembléa de Radiocomunicações ou segundo instruções do Conselho.

157 4. Cada Comissão de Estudo preparará para a Assembléa de Radiocomunicações um relatório no qual sejam indicados os progressos realizados, as recomendações adotadas de acordo com o procedimento de consulta do número 149 e os projetos de recomendações, novos ou revistos, para exame da Assembléa.

158 5. Tendo em conta o número 79 da Constituição, os Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações deverão submeter, a um exame permanente, as tarefas enunciadas nos números 151 a 154 anteriores e no número 193 seguinte, relacionadas com o Setor de Normalização das Telecomunicações, a fim de ser alcançado um acordo comum sobre possíveis mudanças na distribuição das matérias em estudo. Os dois Setores cooperarão, estreitamente, e adotarão procedimentos para realizar esse exame e lograr acordos oportunos e eficazes. Caso não seja alcançado um acordo, o assunto poderá ser submetido, por intermédio do Conselho, à decisão da Conferência de Plenipotenciários.

159 6. No cumprimento de sua missão, as Comissões de Estudo de Radiocomunicações prestarão a devida atenção ao estudo dos problemas e à elaboração de recomendações diretamente relacionadas com o estabelecimento, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das telecomunicações nos países em desenvolvimento, nos planos regional e internacional. Executarão seu trabalho, levando devidamente em consideração os trabalhos das organizações nacionais, regionais e internacionais que se ocupem de radiocomunicações, com as quais cooperarão, tendo presente a necessidade da União conservar sua posição proeminente no campo das telecomunicações.

160 7. Com o fim de facilitar o exame das atividades no Setor de Radiocomunicações, aconselha-se tomar medidas para fomentar a cooperação e a coordenação com outras organizações, que se ocupem de radiocomunicações e com os Setores de Normalização das Telecomunicações e do Desenvolvimento das Telecomunicações. As funções concretas, a forma de participação e as regras de aplicação destas medidas serão determinadas por uma Assembléia de Radiocomunicações.

## ARTIGO 12

### O Escritório de Radiocomunicações

161 1. O Diretor do Escritório de Radiocomunicações organizará e coordenará as atividades do Setor de Radiocomunicações. As funções do Escritório se completam com as especificadas no Regulamento de Radiocomunicações.

162 2. Em particular, o Diretor,

163 (1) em relação às Conferências de Radiocomunicações:

164 a) coordenará os trabalhos preparatórios das Comissões de Estudo e do Escritório, comunicará aos Membros os resultados destes trabalhos, receberá seus comentários e apresentará um relatório completo à Conferência, que poderá incluir propostas de natureza regulamentar;

165 b) participará, por direito próprio, porém em carácter consultivo, das deliberações da Assembléia de Radiocomunicações e das Comissões de Estudo de Radiocomunicações. Adotará todas as medidas necessárias para a preparação das Conferências de Radiocomunicações e das reuniões do Setor de Radiocomunicações, em coordenação com a Secretaria-Geral, de conformidade com o número 94 da presente Convenção e, quando for o caso, com os demais Setores da União, levando-se devidamente em conta as diretrizes do Conselho na realização desses preparativos;

166 c) prestará assistência aos países em desenvolvimento nos seus preparativos para a Conferência de Radiocomunicações;

167 (2) em relação à Junta de Regulamentação das Radiocomunicações:

168 a) preparará e submeterá projetos de regras de procedimentos à aprovação da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações: estas regras incluirão, entre outras coisas, os métodos de cálculo e os dados necessários para a aplicação das disposições do Regulamento de Radiocomunicações;

169 b) distribuirá aos Membros da União as regras de procedimento da Junta e receberá os comentários das administrações sobre as mesmas;

170 c) tramitará a informação recebida das administrações, em cumprimento das disposições pertinentes do Regulamento de Radiocomunicações e

- dos acordos regionais e a preparará, na forma adequada, para sua publicação:
- 171 d) aplicará as regras de procedimento aprovadas pela Junta, preparará e publicará conclusões com base nestas regras e submeterá à Junta toda revisão de conclusão solicitada por uma administração, que tenha encontrado dificuldades para aplicação dessas regras de procedimento;
- 172 e) de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Radiocomunicações, efetuará a inscrição e o registro metódicos das concessões de frequências e, se for o caso, das suas características orbitais associadas; manterá em dia o Registro Internacional de Frequências; revisará as inscrições constantes do Registro, com o fim de modificar ou suprimir, conforme o caso, as que não reflitam a utilização real do espectro de frequências, de acordo com a Administração interessada;
- 173 f) ajudará a resolver os casos de interferência prejudicial, a pedido de uma ou várias das administrações interessadas e, quando for necessário, efetuará pesquisas e preparará, para exame da Junta, um relatório com projetos de recomendações relativas às administrações interessadas;
- 174 g) atuará como secretário-executivo da Junta;
- 175 (3) o Diretor coordenará os trabalhos das Comissões de Estudo de Radiocomunicações e será responsável pela organização desse trabalho;
- 176 (4) do mesmo modo, o Diretor:
- 177 a) realizará estudos, com a finalidade de assessorar os Membros na exploração do maior número possível de canais radioelétricos nas regiões do espectro de frequências em que possam produzir-se interferências prejudiciais e na utilização equitativa, eficaz e econômica da órbita dos satélites geoestacionários, tendo em conta as necessidades dos Membros que requerem assistência, as necessidades específicas dos países em desenvolvimento, assim como a situação geográfica especial de determinados países;
- 178 b) permutará dados, com os membros, em forma automaticamente legível, e em outras formas; preparará e manterá em dia a documentação e o banco de dados do Setor de Radiocomunicações e organizará, junto com o Secretário-Geral, sua publicação nos idiomas de trabalho da União, de conformidade com o disposto no número 172 da Constituição;
- 179 c) manterá em dia os registros necessários;
- 180 d) submeterá à Conferência Mundial de Radiocomunicações um relatório sobre as atividades do Setor de Radiocomunicações desde a última conferência; se não estiver prevista nenhuma Conferência Mundial de Radiocomunicações, o relatório referente aos dois anos subsequentes a

ultima Conferência será apresentado ao Conselho e aos Membros da União.

- 181 c) preparará uma estimativa orçamentária das necessidades do Setor de Radiocomunicações, baseada nos custos, e a transmitirá ao Secretário-Geral para exame do Comitê de Coordenação e de sua inclusão no orçamento da União.
- 182 3. O Diretor selecionará o pessoal técnico e administrativo do Escritório, adequando-se ao orçamento aprovado pelo Conselho. A nomeação deste pessoal técnico e administrativo será efetuada pelo Secretário-Geral, de acordo com o Diretor. Corresponderá ao Secretário-Geral decidir, em última instância, sobre sua nomeação ou destituição.
- 183 4. O Diretor prestará a assistência técnica necessária ao Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, no âmbito das disposições da Constituição e da presente Convenção.

#### SEÇÃO 6

#### O Setor de Normalização das Telecomunicações

#### ARTIGO 13

#### As Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações

- 184 1. De conformidade com o número 104 da Constituição, serão convocadas Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações para examinar matérias relacionadas com a normalização das telecomunicações.
- 185 2. As Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações estudarão e formularão recomendações sobre as questões que tenham adotado, seguindo seus próprios procedimentos ou sobre as que lhes tenham sido recomendadas pela Conferência de Plenipotenciários, por qualquer outra conferência ou pelo Conselho.
- 186 3. De conformidade com o número 104 da Constituição, a Conferência:
- 187 a) examinará os relatórios das Comissões de Estudo, preparados em conformidade com o número 194 da presente Convenção e aprovará, modificará ou recusará os projetos de recomendações constantes dos mesmos;
- 188 b) tendo em conta a necessidade de reduzir-se, ao mínimo, a pressão sobre os recursos da União, aprovará o programa de trabalho resultante do exame das questões existentes e novas e determinará a prioridade, a urgência, as consequências financeiras previsíveis e a data para a conclusão de seu estudo;
- 189 c) à luz do programa de trabalho aprovado, a que se faz referência no número 188 anterior, decidirá quanto à necessidade de criar, manter ou suprimir Comissões de Estudo e de atribuir, a cada uma delas, as questões correspondentes;



- 190 d) na medida do possível, agrupará questões de interesse para os países em desenvolvimento, com o fim de facilitar a participação dos mesmos no estudo dessas questões;
- 191 e) examinará e aprovará o relatório do Diretor sobre as atividades do Setor desde a última Conferência.

#### ARTIGO 14

##### Comissões de Estudo de normalização das telecomunicações

192 1. (1) As Comissões de Estudo de normalização das telecomunicações estudarão questões e redigirão projetos de recomendações sobre assuntos que lhes tenham sido submetidos, de conformidade com as disposições do artigo 13 da presente Convenção. Estes projetos serão submetidos, para aprovação, à uma Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações, ou no intervalo entre duas conferências, às administrações, por correspondência, em conformidade com o procedimento adotado pela Conferência. As recomendações assim aprovadas terão a mesma importância que as aprovadas pela Conferência.

193 (2) Sem prejuízo do disposto no número 195 seguinte, estudarão questões técnicas, de exploração e de tarifação e formularão recomendações sobre as mesmas, com vistas à normalização das telecomunicações no plano mundial, incluídas as recomendações sobre interconexões de sistemas radioelétricos em redes públicas de telecomunicações e sobre a qualidade de funcionamento exigida para essas interconexões. As questões técnicas e de exploração relacionadas concretamente com as radiocomunicações e indicadas nos números 151 a 154 da presente Convenção, serão da competência do Setor de Radiocomunicações.

194 (3) Cada Comissão de Estudo preparará para as Conferências de Normalização das Telecomunicações um relatório no qual sejam indicados os progressos realizados, as recomendações adotadas de acordo com o procedimento de consulta previsto no número 192 anterior e os projetos de recomendações novas ou revisadas, para exame da conferência.

195 2. Tendo em conta o número 105 da Constituição, os Setores de Normalização das Telecomunicações de Radiocomunicações deverão submeter, a um exame permanente, a distribuição das tarefas enunciadas no número 193 anterior e as indicadas nos números 151 a 154 da presente Convenção, em relação ao Setor de Radiocomunicações, a fim de ser alcançado um acordo comum sobre possíveis mudanças na distribuição das matérias em estudo. Os dois Setores cooperarão, estreitamente, e adotarão procedimentos para realizar esse exame e lograr acordos oportunos e eficazes. Caso não seja alcançado um acordo, o assunto poderá ser submetido, por intermédio do Conselho, à decisão da Conferência de Plenipotenciários.

196 3. No cumprimento de sua missão, as Comissões de Estudo de normalização das telecomunicações prestarão a devida atenção ao estudo dos

problemas e a elaboração das recomendações diretamente relacionadas com a criação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das telecomunicações nos países em desenvolvimento, nos planos regional e internacional. Executarão seu trabalho, levando devidamente em consideração os trabalhos das organizações nacionais, regionais e internacionais de normalização, com as quais cooperarão, tendo presente a necessidade da União conservar sua posição proeminente no Setor da Normalização Mundial das Telecomunicações.

197 4. Com o fim de facilitar o exame das atividades no Setor de Normalização das Telecomunicações, aconselha-se tomar medidas para fomentar a cooperação e a coordenação com outras organizações, que se ocupem de normalização e com os Setores de Radiocomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações. As funções concretas, a forma de participação e as regras de aplicação destas medidas serão determinadas por uma Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações.

#### ARTIGO 15

##### Escritório de Normalização das Telecomunicações

198 1. O Diretor do Escritório de Normalização das Telecomunicações organizará e coordenará a atividade do Setor de Normalização das Telecomunicações.

199 2. Em particular, o Diretor:

200 a) atualizará, anualmente, após consultar os Presidentes das Comissões de Estudo de Normalização das Telecomunicações, o programa de trabalho aprovado pela Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações;

201 b) participará, por direito próprio, porém em caráter consultivo, das deliberações das Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações e das Comissões de Estudo de normalização das telecomunicações. Adotará todas as medidas necessárias para a preparação das conferências e reuniões do Setor de Normalização das Telecomunicações, em coordenação com a Secretaria-Geral, de conformidade com o número 94 da presente Convenção, e quando for o caso, com os outros Setores da União, tendo devidamente em conta as diretrizes do Conselho na realização desses preparativos;

202 c) tramitará a informação recebida das administrações, em cumprimento das disposições pertinentes do Regulamento das Telecomunicações Internacionais ou de decisões das Conferências Mundiais de Normalização das Telecomunicações, e a preparará, na forma adequada, para sua publicação;

203 d) permutará dados, com os membros, em forma automaticamente legível, e em outras formas, e manterá em dia a documentação e o

banco de dados do Setor de Normalização das Telecomunicações e organizará, junto com o Secretário Geral, sua publicação nos idiomas de trabalho da União, de conformidade com o disposto no número 172 da Constituição;

204 e) submeterá à Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações um relatório sobre as atividades do Setor desde a última Conferência; do mesmo modo, submeterá ao Conselho e aos Membros da União um relatório referente aos dois anos subsequentes à última Conferência, a menos que se tenha convocado uma segunda Conferência;

205 f) preparará uma estimativa orçamentária das necessidades do Setor de Normalização das Telecomunicações, baseada nos custos, e a transmitirá ao Secretário-Geral, para exame do Comitê de Coordenação e sua inclusão no orçamento da União.

206 3. O Diretor selecionará o pessoal técnico e administrativo do Escritório de Normalização das Telecomunicações adequando-se ao orçamento aprovado pelo Conselho. O Secretário-Geral, de acordo com o Diretor, procederá à nomeação deste pessoal técnico e administrativo. Corresponderá ao Secretário-Geral decidir, em última instância, acerca de sua nomeação ou destituição.

207 4. O Diretor prestará a assistência técnica necessária ao Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, no âmbito das disposições da Constituição e da presente Convenção.

## SEÇÃO 7

### O Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações

## ARTIGO 16

### As Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações

208 1. De conformidade com o número 118 da Constituição, as funções das Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações serão as seguintes:

209 a) As Conferências Mundiais de Desenvolvimento das Telecomunicações estabelecerão programas de trabalho e diretrizes para a definição das questões e das prioridades de desenvolvimento das telecomunicações e proporcionarão orientações e diretrizes para o programa de trabalho do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações. Poderão estabelecer as Comissões de Estudo que considerem necessárias;

- 210 b) as Conferências Regionais de Desenvolvimento das Telecomunicações poderão assessorar o Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações no tocante às necessidades e características específicas das telecomunicações da Região considerada e poderão, do mesmo modo, submeter recomendações às Conferências Mundiais de Desenvolvimento das Telecomunicações;
- 211 c) as Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações deverão fixar objetivos e estratégias para o desenvolvimento equilibrado das telecomunicações mundiais e regionais, dispensando especial consideração à expansão e modernização das redes e serviços dos países em desenvolvimento, assim como à mobilização dos recursos necessários para esse fim. Servirão de foro para o estudo das questões de política, organização, exploração, regulamentações técnicas e financeiras e dos aspectos conexos, incluindo a identificação de novas fontes de financiamento e sua implantação;
- 212 d) dentro do âmbito de sua competência, as Conferências Mundiais de Desenvolvimento das Telecomunicações examinarão os relatórios que lhes sejam apresentados e avaliarão as atividades do Setor; do mesmo modo, poderão considerar aspectos do desenvolvimento das telecomunicações relacionados com as atividades de outros Setores da União.
- 213 2. O Diretor do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações preparará o projeto da ordem do dia das Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações, sob a supervisão e aprovação do Conselho. No caso de uma Conferência Mundial ou da maioria dos Memros da União pertencentes à Região considerada, no caso de uma Conferência Regional, sem prejuízo do disposto no número 47 da presente Convenção.

## ARTIGO 17

### As Comissões de Estudo de desenvolvimento das telecomunicações

- 214 1. As Comissões de Estudo de desenvolvimento das telecomunicações se ocuparão de questões específicas de telecomunicações de interesse geral para os países em desenvolvimento, incluídas as indicadas no número 211 da presente Convenção. O número e o período de atividade destas Comissões serão limitados em função dos recursos disponíveis e seu mandato se concentrará em questões e temas prioritários para os países em desenvolvimento e será orientado para tarefas práticas.
- 215 2. Tendo em conta o disposto no número 119 da Constituição, os assuntos estudados nos Setores de Radiocomunicações, Normalização das Telecomunicações e Desenvolvimento das Telecomunicações serão objeto de

exame permanente pelos Setores para se chegar a um acordo sobre a distribuição do trabalho, evitar duplicidade de esforços e melhorar a coordenação. Os Setores adotarão os procedimentos necessários para efetuar esses exames e alcançar acordos de um modo oportuno e eficaz.

## ARTIGO 18

### Escritório e Junta Assessora de Desenvolvimento das Telecomunicações

216 1. O Diretor do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações organizará e coordenará os trabalhos do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações.

217 2. Em particular, o Diretor:

218 a) participará, por direito próprio, porém em caráter consultivo, das deliberações das Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações e das Comissões de Estudo de desenvolvimento das telecomunicações. Adotará todas as medidas necessárias para a preparação das conferências e reuniões do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, em coordenação com o Secretário-Geral, em conformidade com o número 94 da presente Convenção e, quando for o caso, com os outros Setores da União, tendo devidamente em conta as diretrizes formuladas pelo Conselho para a realização desses trabalhos preparatórios:

219 b) tramitará a informação recebida das administrações, em cumprimento das resoluções e decisões pertinentes da Conferência de Plenipotenciários e das Conferências de Desenvolvimento das Telecomunicações, e a preparará, na forma adequada, para sua publicação;

220 c) permutará dados, com os membros, em forma automaticamente legível, e em outras formas; preparará e manterá em dia os documentação e o banco de dados do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações e organizará, junto com o Secretário-Geral, sua publicação nos idiomas de trabalho da União, de conformidade com o disposto no número 172 da Constituição;

221 d) reunirá e preparará, para sua publicação, em colaboração com a Secretaria-Geral e os demais Setores da União, as informações de caráter técnico ou administrativo, que possam ser de especial utilidade para os países em desenvolvimento, com o fim de ajudá-los a aperfeiçoar suas redes de telecomunicações; chamará a atenção desses países para as possibilidades que oferecem os programas internacionais patrocinados pelas Nações Unidas;

- 222 e) submeterá à Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações um relatório sobre as atividades do Setor desde a última Conferência; do mesmo modo, submeterá ao Conselho e aos Membros da União um relatório referente aos dois anos subsequentes à última Conferência;
- 223 f) preparará uma estimativa orçamentária para as necessidades do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, baseada nos custos, e a remeterá ao Secretário-Geral, para exame do Comitê de Coordenação e sua inclusão no orçamento da União.
- 224 3. O Diretor trabalhará, de forma colegiada, com outros funcionários nomeados, a fim de reforçar o papel ativador da União no que diz respeito ao estímulo do desenvolvimento das telecomunicações e tomará as medidas necessárias, em coordenação com o Diretor do Escritório correspondente, para a convocação de reuniões de informações sobre as atividades do Setor de que se trate.
- 225 4. A pedido dos Membros interessados, o Diretor, com a ajuda dos Diretores dos outros Escritórios e, quando for o caso, do Secretário-Geral, estudará e assessorará as questões relativas às telecomunicações nacionais; quando esse estudo implicar a comparação de variantes técnicas, poderão ter-se em conta os fatores econômicos.
- 226 5. O Diretor selecionará o pessoal técnico e administrativo do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações, adequando-se ao orçamento aprovado pelo Conselho. A nomeação deste pessoal técnico e administrativo será efetuada pelo Secretário-Geral, de acordo com o Diretor. Corresponderá ao Secretário-Geral decidir, em último caso, acerca de sua nomeação ou destituição.
- 227 6. O Diretor constituirá uma Junta Assessora de Desenvolvimento das Telecomunicações e designará os seus membros, em coordenação com o Secretário-Geral. A Junta será composta por pessoas que representem uma ampla e equitativa distribuição de interesses e conhecimentos no desenvolvimento das telecomunicações e escolherá o seu Presidente entre seus membros. A Junta assessorará o Diretor, que participará de suas reuniões, sobre as prioridades e estratégias das atividades da União em matéria de desenvolvimento das telecomunicações; entre outras coisas, formulará recomendações sobre a atuação orientada para promover a cooperação e coordenação com outras organizações interessadas no desenvolvimento das telecomunicações.

#### SEÇÃO 8

#### Disposições comuns aos três Setores

#### ARTIGO 19

#### Participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União

- 228 1. O Secretário-Geral e os Diretores dos Escritórios incentivarão uma maior participação nas atividades da União das seguintes organizações e entidades:

- 229 a) as empresas de exploração reconhecidas, os organismos científicos ou industriais e as instituições de financiamento ou de desenvolvimento autorizadas pelo Membro interessado;
- 230 b) outras entidades que se ocupem de questões de telecomunicações, autorizadas pelo Membro interessado;
- 231 c) as organizações regionais e outras organizações internacionais de telecomunicações, de normalização, de financiamento ou de desenvolvimento.
- 232 2. Os Diretores dos Escritórios manterão estreitas relações de trabalho com as entidades e organizações autorizadas a participar das atividades de um ou vários Setores da União.
- 233 3. Toda solicitação de participação de qualquer das entidades, a que se faz referência no número 229 anterior nos trabalhos de um Setor, de conformidade com as disposições aplicáveis da Constituição e da presente Convenção, aprovada pelo Membro correspondente, será por este encaminhada ao Secretário-Geral.
- 234 4. Toda solicitação de qualquer das entidades, a que se faz referência no número 230 anterior, apresentada pelo Membro correspondente, será tramitada de conformidade com o procedimento que o Conselho estabeleça para esse fim. Esta solicitação será examinada pelo Conselho, para certificar-se de sua correspondência com o procedimento anterior.
- 235 5. Toda solicitação de participação nos trabalhos do Setor, formulada por qualquer das entidades ou organizações indicadas no número 231 anterior, com exceção das mencionadas nos números 260 e 261 seguintes, deverá ser enviada ao Secretário-Geral e transmitida de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho.
- 236 6. Toda solicitação de participação de qualquer das organizações, a que se faz referência nos números 260 a 262 da presente Convenção, nos trabalhos de um Setor, será enviada ao Secretário-Geral e a organização correspondente será incluída nas listas a que se faz referência no número 237 seguinte.
- 237 7. O Secretário-Geral preparará e manterá listas atualizadas das entidades e organizações, a que se faz referência nos números 229 a 231 assim como nos números 260 a 262 da presente Convenção, que foram autorizadas a participar dos trabalhos anteriores dos Setores e, em intervalos apropriados, publicará e distribuirá essas listas a todos os Membros e ao Diretor do Escritório do Setor interessado, o qual comunicará às entidades e organizações interessadas o andamento dado a seu pedido.
- 238 8. As organizações e entidades constantes das listas, a que se faz referência no número 237, serão consideradas também "membros" desses Setores da União; as condições de sua participação nesses Setores são especificadas no presente artigo, no artigo 33 e em outras disposições pertinentes da presente Convenção. As disposições do artigo 3 da Constituição não se aplicam a estes "membros".

239 9. Toda empresa de exploração reconhecida poderá atuar em nome do Membro que a tenha reconhecido, sempre que esse Membro comunique ao Diretor do Escritório do Setor interessado a correspondente autorização.

240 10. Toda entidade ou organização autorizada a participar dos trabalhos de um Setor terá direito a denunciar sua participação no mesmo, mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral. Esta participação poderá ser também denunciada, se for o caso, pelo Membro interessado. A denúncia produzirá efeito, transcorrido um ano, a partir do dia da recepção da notificação pelo Secretário-Geral.

241 11. O Secretário-Geral eliminará da lista de entidades e organizações aquelas que já não estejam autorizadas a participar dos trabalhos de um Setor, de conformidade com os critérios e procedimentos determinados pelo Conselho.

## ARTIGO 20

### Gestão dos assuntos nas Comissões de Estudo

242 1. A Assembléia de Radiocomunicações, a Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações e as Conferências Mundiais de Desenvolvimento das Telecomunicações nomearão um presidente para cada Comissão de Estudo e, normalmente, um vice-presidente. Para a nomeação de presidentes e de vice-presidentes, ter-se-ão particularmente em conta, a competência pessoal e uma distribuição geográfica equitativa, assim como a necessidade de incrementar uma participação mais eficaz dos países em desenvolvimento.

243 2. Se o volume de trabalho de uma Comissão de Estudo o requerer, a Assembléia e as Conferências nomearão os vice-presidentes que julguem necessários, via de regra, não mais do que dois, no total.

244 3. Se no intervalo entre duas assembleias ou conferências do Setor correspondente, o presidente de uma Comissão de Estudo ver-se impossibilitado de exercer suas funções e somente houver sido nomeado um vice-presidente, este o substituirá no cargo. Se para essa Comissão de Estudo houver sido nomeado mais de um vice-presidente, a Comissão, na sua reunião seguinte, elegerá entre eles, um novo presidente e, se for necessário, um novo vice-presidente entre seus membros. De igual modo, se durante esse período, um dos vice presidentes ver-se impossibilitado de exercer suas funções, será eleito outro.

245 4. Os assuntos confiados às Comissões de Estudo serão tratados, dentro do possível, por correspondência, utilizando-se os meios de comunicação mais modernos.

246 5. O Diretor do Escritório de cada Setor, com base nas decisões da Conferência ou Assembléia competente, após prévia consulta ao Secretário-Geral e observância da coordenação prescrita na Constituição e na Convenção, estabelecerá o plano geral das reuniões das Comissões de Estudo.

247 6. As Comissões de Estudos poderão adotar medidas para obter a aprovação pelos Membros das recomendações elaboradas entre duas assembleias



ou conferências. Para obter tal aprovação, aplicar-se-ão os procedimentos aprovados pela Assembléia ou Conferência competente. As recomendações, assim aprovadas, terão a mesma importância que as aprovadas pela própria conferência:

248 7. Caso necessário, poder-se-ão constituir grupos de trabalho mistos para estudar as questões que requeiram a participação de membros de várias Comissões de Estudo.

249 8. O Diretor do Escritório interessado enviara os relatórios finais das Comissões de Estudo às administrações, às organizações e às empresas participantes do Setor. Neles se incluirá uma relação das recomendações, aprovadas de conformidade com o número 247 anterior. Estes relatórios serão enviados, tão logo seja possível e, em todo o caso, com tempo suficiente para que cheguem ao seu destino, um mês antes, pelo menos, da data de abertura da conferência a que se referem.

## ARTIGO 21

### Recomendações de uma conferência a outra

250 1. Toda conferência poderá submeter à outra conferência da União recomendações derivadas de seu âmbito de competência.

251 2. Estas recomendações serão dirigidas, em seu devido tempo, ao Secretário-Geral, a fim de que possam ser agrupadas, coordenadas e comunicadas, nas condições previstas no número 320 da presente Convenção.

## ARTIGO 22

### Relações entre os Setores e com as organizações internacionais

252 1. Os Diretores dos Escritórios poderão acordar, após as consultas e a coordenação prescritas pela Constituição e Convenção e as decisões das conferências ou assembleias competentes, a organização de reuniões mistas de Comissões de Estudo pertencentes a dois ou três Setores, com o objetivo de estudar questões de interesse comum e a preparação de projetos de recomendações sobre as mesmas. Estes projetos de recomendações serão submetidos às conferências ou assembleias competentes dos Setores interessados.

253 2. Poderão assistir, em caráter consultivo, as conferências ou reuniões de um Setor, o Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral, os Diretores dos Escritórios dos outros Setores ou seus representantes e os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações. Caso necessário, as mencionadas conferências ou reuniões poderão convidar a Secretária-Geral ou qualquer outro Setor, que não tenha considerado necessário estar nelas representado, para que enviem observadores às suas reuniões, também em caráter consultivo.

254 3. Quando se convida um dos Setores a participar de uma reunião de uma organização internacional, o Diretor do mesmo poderá tomar as decisões necessárias, observado o número 107 da presente Convenção para a designação de um representante, em caráter consultivo.

## CAPÍTULO II

### Disposições gerais relativas às conferências

#### ARTIGO 23

##### **Convite às Conferências de Plenipotenciários e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião**

255 1. As datas exatas e o local da Conferência serão fixados de conformidade com as disposições do artigo 1 da presente Convenção e após prévia consulta ao Governo anfitrião.

256 2. (1) Um ano antes da data de abertura da Conferência, o Governo anfitrião enviará o convite ao Governo de cada Membro da União.

257 (2) Os referidos convites poderão ser enviados diretamente, por intermédio do Secretário-Geral ou de outro Governo.

258 3. O Secretário-Geral convidará as seguintes organizações para que enviem observadores:

259 a) as Nações Unidas;

260 b) as organizações regionais de telecomunicações mencionadas no artigo 43 da Constituição;

261 c) as organizações intergovernamentais que explorem sistemas de satélites;

262 d) os organismos especializados das Nações Unidas e o Organismo Internacional de Energia Atômica.

263 4. (1) As respostas dos Membros da União deverão estar em poder do Governo anfitrião, pelo menos, um mês antes da data de abertura da Conferência, e nelas se fará constar, se possível, a composição da delegação.

264 (2) As respostas mencionadas poderão ser enviadas ao Governo anfitrião, diretamente, por intermédio do Secretário-Geral ou de outro Governo.

265 (3) As respostas dos organismos e organizações, a que se faz referência nos números 259 a 262 anteriores, deverão estar em poder do Secretário-Geral um mês antes da data de abertura da Conferência.

266 5. A Secretaria-Geral e os três Escritórios da União estarão representados na Conferência, em caráter consultivo.

267 6. Admitir-se-ão nas Conferências de Plenipotenciários:

268 a) as delegações:

- 267 b) os observadores das organizações e dos organismos convidados, em conformidade com os números 259 a 262 anteriores.

#### ARTIGO 24

##### Convite às Conferências de Radiocomunicações e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião

- 270 1. As datas exatas e o local da Conferência serão fixados, em conformidade com as disposições do artigo 3 da presente Convenção, após prévia consulta ao Governo anfitrião.
- 271 2. (1) O disposto nos números 256 a 265 da presente Convenção se aplicará às Conferências de Radiocomunicações.
- 272 (2) Os Membros da União deveriam informar às empresas de exploração reconhecidas sobre o convite que receberam para participar de uma Conferência de Radiocomunicações.
- 273 3. (1) O Governo anfitrião, de acordo com o Conselho, ou por proposta deste, poderá enviar uma notificação às organizações internacionais não previstas nos números 259 a 262 da presente Convenção, que possam ter interesse na participação de seus observadores, em caráter consultivo, dos trabalhos da conferência.
- 274 (2) As organizações internacionais interessadas, a que se refere o número 273 anterior, dirigirão ao Governo anfitrião um pedido de admissão dentro dos dois meses subsequentes a data da notificação.
- 275 (3) O Governo anfitrião agrupará os pedidos; caberá a Conferência decidir sobre a admissão.
- 276 4. Admitir-se-ão nas Conferências de Radiocomunicações:
- 277 a) as delegações;
- 278 b) os observadores das organizações e organismos, a que se faz referência nos números 259 a 262 da presente Convenção;
- 279 c) os observadores das organizações internacionais que tenham sido admitidos, segundo o disposto nos números 273 a 275 anteriores;
- 280 d) os observadores que representem as empresas de exploração reconhecidas, admitidas de conformidade com o artigo 19 da presente Convenção, a participarem das Comissões de Estudo de radiocomunicações e que tenham sido autorizados pelo Membro interessado;
- 281 e) em caráter consultivo, os funcionários nomeados, quando a Conferência tratar de assuntos de sua competência e os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações;
- 282 f) os observadores dos Membros da União que, sem direito de voto, participem da Conferência Regional de Radiocomunicações de uma Região diferente da qual pertençam

## ARTIGO 25

**Convite às Assembleias de Radiocomunicações, às Conferências de Normalização das Telecomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião**

**283 1.** As datas exatas e o local de cada Assembleia ou Conferência serão fixadas, de conformidade com as disposições do artigo 3 da presente Convenção, após prévia consulta ao Governo anfitrião.

**284 2.** Um ano antes da data de abertura da Assembleia ou da Conferência, o Secretário-Geral, após prévia consulta ao Diretor do Escritório interessado, enviará um convite:

**285 a)** à administração de cada Membro da União;

**286 b)** às entidades e organizações autorizadas, de conformidade com o artigo 19 da presente Convenção, a participarem das atividades do Setor interessado;

**287 c)** às organizações regionais de telecomunicação mencionadas no artigo 43 da Constituição;

**288 d)** às organizações intergovernamentais que explorem sistemas de satélite;

**289 e)** qualquer outra organização regional ou internacional, que se ocupe de matérias de interesse para a Assembleia ou para a Conferência.

**290 3.** Assim mesmo, o Secretário-Geral convidará as seguintes organizações para que enviem observadores:

**291 a)** as Nações Unidas;

**292 b)** os organismos especializados das Nações Unidas e o Organismo Internacional de Energia Atômica.

**293 4.** As respostas deverão estar em poder do Secretário-Geral, pelo menos, um mês antes da data de abertura da Assembleia ou da Conferência e conter, dentro do possível, toda espécie de informação sobre a composição da delegação ou representação.

**294 5.** A Secretaria-Geral e os funcionários nomeados pela União estarão representados na Assembleia ou na Conferência, em caráter consultivo.

**295 6.** Admitir-se-ão na Assembleia ou Conferência:

**296 a)** as delegações;

**297 b)** os observadores das organizações convidadas, em conformidade com os números 287 a 289, 291 e 292 anteriores;

**298 c)** os representantes das entidades e organizações, a que se faz referência no número 286 anterior.

## ARTIGO 26

**Procedimentos para a convocação ou cancelamento de Conferências Mundiais ou de Assembléias de Radiocomunicações, a pedido de Membros da União e por proposta do Conselho**

299 1. Nas disposições seguintes, se descreve o procedimento aplicável para se convocar uma segunda Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações, no intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários sucessivas, para determinar suas datas exatas e seu local e para se cancelar a segunda Conferência Mundial de Radiocomunicações ou a segunda Assembléia de Radiocomunicações.

300 2. (1) Os Membros da União que desejarem a convocação de uma segunda Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações comunicarão esta intenção ao Secretário-Geral, indicando as datas e o local propostos para a Conferência.

301 (2) Se o Secretário-Geral receber pedidos favoráveis da quarta parte, pelo menos, dos Membros da União, informará imediatamente a todos os Membros, pelos meios de telecomunicações mais adequados, aos quais solicitará que lhe indiquem, no prazo de seis semanas, se aceitam ou não a proposta formulada.

302 (3) Se a maioria dos Membros, determinada de acordo com o estabelecido no número 47 da presente Convenção, se pronunciar a favor do conjunto da proposta, isto é, se aceitar, ao mesmo tempo, as datas e o local propostos, o Secretário-Geral comunicará imediatamente esta decisão a todos os Membros da União, pelos meios mais adequados de telecomunicações.

303 (4) Se a proposta aceita se referir à reunião da Conferência em local diferente da Sede da União, o Secretário-Geral, com o consentimento do Governo interessado, adotará as medidas necessárias para se convocar a conferência.

304 (5) Se a proposta não for aceita na sua totalidade, (datas e lugar) pela maioria dos Membros, determinada de acordo com o estabelecido no número 47 da presente Convenção, o Secretário-Geral comunicará as respostas recebidas aos Membros da União e os convidará a se pronunciarem, definitivamente, dentro das seis semanas subsequentes à data de recepção dessa comunicação, sobre o ponto ou pontos em litígio.

305 (6) Serão considerados como adotados os referidos pontos, quando receberem a aprovação da maioria dos Membros, determinada de acordo com o estabelecido no número 47 da presente Convenção.

306 3. (1) Qualquer Membro da União que desejar o cancelamento da segunda Conferência Mundial de Radiocomunicações ou da segunda Assembléia de Radiocomunicações, informará, por conseguinte, ao Secretário-Geral. Se o Secretário-Geral receber pedidos favoráveis da quarta parte, pelo menos, dos Membros, comunicará imediatamente esta decisão a todos os Membros, pelos

meios de telecomunicações mais adequados, aos quais solicitará que lhe indiquem, no prazo de seis semanas, se aceitam ou não a proposta formulada.

307 (2) Se a maioria dos Membros, determinada de acordo com o estabelecido no número 47 da presente Convenção, se pronunciar a favor da proposta, o Secretário-Geral comunicará imediatamente esta decisão a todos os Membros, pelos meios de telecomunicações mais adequados e será cancelada a Conferência ou a Assembléia.

308 4. O procedimento descrito nos números 301 a 307 anteriores, com exceção do número 306, se aplicará também quando a proposta de convocação de uma segunda Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações, de cancelamento de uma segunda Conferência Mundial de Radiocomunicações ou de uma segunda Assembléia de Radiocomunicações proceder do Conselho.

309 5. Qualquer Membro da União que desejar a convocação de uma Conferência Mundial de Telecomunicações Internacionais, proporá sua realização à Conferência de Plenipotenciários; a ordem do dia, as datas e o local dessa Conferência serão determinadas, de conformidade com o disposto no artigo 3 da presente Convenção.

#### ARTIGO 27

##### **Procedimentos para a convocação de Conferências Regionais, a pedido de Membros da União ou por proposta do Conselho**

310 No caso das Conferências Regionais, o procedimento previsto nos números 300 a 305 da presente Convenção se aplicará somente aos Membros da Região interessada. Quando a convocação for feita por iniciativa dos Membros da Região, competirá ao Secretário-Geral receber pedidos favoráveis da quarta parte dos Membros da mesma. O procedimento, descrito nos números 301 a 305 da presente Convenção, se aplicará também quando a proposta para realizar uma Conferência Regional proceder do Conselho.

#### ARTIGO 28

##### **Disposições relativas às conferências que se reúnam sem Governo anfitrião**

311 Quando uma Conferência tiver de ser realizada sem Governo anfitrião, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 23, 24 e 25 da presente Convenção. O Secretário-Geral adotará as disposições necessárias para a convocação e organização da conferência na Sede da União, de acordo com o Governo da Confederação Suíça.

**ARTIGO 29****Mudança de datas ou de local de uma conferência**

312 1. As disposições dos artigos 26 e 27 da presente Convenção relativas à convocação de uma Conferência se aplicarão, por analogia, a pedido dos Membros da União ou por proposta do Conselho, quando se tencionar alterar as datas ou o local de realização de uma conferência. Todavia, essas mudanças poderão efetuar-se, apenas, se a maioria dos Membros interessados, determinada de acordo com o estabelecido no número 47 da presente Convenção, tiver se pronunciado a favor.

313 2. Todo Membro que proponha alterar as datas ou o local de realização de uma conferência deverá obter o apoio do número requerido de Membros.

314 3. O Secretário-Geral dará conhecimento, quando for o caso, na comunicação prevista pelo número 301 da presente Convenção, das repercussões financeiras que possam acarretar a alteração das datas ou do local, por exemplo, quando já tiverem sido efetuadas despesas para a preparação da conferência no local previsto inicialmente.

**ARTIGO 30****Prazos e modalidades para a apresentação de propostas e relatórios às conferências**

315 1. As disposições do presente artigo aplicar-se-ão à Conferência de Plenipotenciários, às Conferências Mundiais e Regionais de Radiocomunicações e às Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais.

316 2. Enviados os convites, o Secretário-Geral solicitará imediatamente aos Membros que lhe remetam, pelo menos, com quatro meses antes do início da conferência, as propostas relativas aos trabalhos da mesma.

317 3. Toda proposta de emenda ao texto da Constituição, da Convenção ou de revisão dos Regulamentos Administrativos, deverá conter uma referência aos números do texto que devam ser objeto de emenda ou revisão. A proposta irá acompanhada de uma exposição concisa dos motivos que a justifiquem.

318 4. O Secretário-Geral indicará, em cada proposta recebida de um Membro da União, a origem da mesma, mediante a aposição de um símbolo estabelecido pela União para este Membro. Se a proposta for patrocinada por mais de um Membro, irá acompanhada, na medida do possível, do símbolo correspondente a cada Membro patrocinador.

319 5. O Secretário-Geral enviará as propostas a todos os Membros, na medida em que as receba.

320 6. O Secretário-Geral reunirá e coordenará as propostas recebidas dos Membros e as enviará aos demais Membros, à medida que as receba, mas em todos os casos, pelo menos, com dois meses de antecedência do início da

conferência. Os funcionários nomeados e demais funcionários da União, os observadores e representantes que possam assistir à conferência, em conformidade com as disposições pertinentes da presente Convenção, não serão credenciados para apresentar propostas.

321 7. O Secretário-Geral reunirá, também, os relatórios recebidos dos Membros, do Conselho e dos Setores da União, as recomendações das conferências e os enviará aos demais Membros, junto com um eventual relatório pessoal, pelo menos, com quatro meses antes do início da conferência.

322 8. O Secretário-Geral enviará a todos os Membros, o quanto antes possível, as propostas recebidas após o prazo especificado no número 316 anterior.

323 9. As disposições do presente artigo serão aplicadas sem prejuízo daquelas que, em relação às emendas, estejam relacionadas no artigo 55 da Constituição e no artigo 42 da presente Convenção.

#### ARTIGO 31

##### Credenciais para as conferências

324 1. As delegações enviadas pelos Membros da União a uma Conferência de Plenipotenciários, a uma Conferência de Radiocomunicações ou a uma Conferência Mundial de Telecomunicações Internacionais deverão estar devidamente credenciadas, em conformidade com o disposto nos números 325 a 331 seguintes.

325 2. (1) As credenciais das delegações enviadas às Conferências de Plenipotenciários serão assinadas pelo Chefe de Estado, Chefe de Governo ou Ministro das Relações Exteriores

326 (2) As credenciais das delegações enviadas às demais Conferências citadas no número 324 anterior, serão assinadas pelo Chefe de Estado, Chefe de Governo, Ministro das Relações Exteriores ou Ministro da área.

327 (3) No impedimento de qualquer uma das autoridades mencionadas nos números 325 ou 326 anteriores, desde que comunicado antes da assinatura dos Atos Finais, as delegações poderão ser credenciadas, provisoriamente, pelo Chefe da Missão diplomática do Membro interessado acreditado junto ao Governo do país em que se realize a conferência. Quando se realizar a conferência na Confederação Suíça, as delegações poderão ser também credenciadas, provisoriamente, pelo Chefe da Delegação Permanente do Membro interessado acreditado junto ao Escritório das Nações Unidas, em Genebra.

328 3. As credenciais serão aceitas se estiverem assinadas por uma das autoridades competentes mencionadas nos números 325 a 327 anteriores e corresponderem a um dos critérios seguintes:

329 - confirmam plenos poderes à delegação;



- 330 - autorizem a delegação representar seu Governo, sem restrições.
- 331 - outorguem a delegação, ou a alguns de seus membros, poderes necessários para assinar os Atos Finais
- 332 4 (1) As delegações cujas credenciais sejam reconhecidas, de regra, pela sessão plenária, poderão exercer o direito de voto do Membro interessado, sem prejuízo do disposto nos números 169 e 210 da Constituição e assinar os Atos Finais.
- 333 (2) As delegações cujas credenciais não sejam reconhecidas, de regra, pela sessão plenária, perderão o direito de voto e o direito de assinar os Atos Finais até que a situação tenha sido regularizada.
- 334 5 As credenciais serão depositadas, o quanto antes possível, na secretaria da conferência. A Comissão, prevista no número 361 da presente Convenção, verificará as credenciais de cada Delegação e apresentará suas conclusões, em sessão plenária, no prazo por esta especificado. Toda delegação terá direito de participar dos trabalhos e de exercer o direito de voto, enquanto a sessão plenária da conferência não se pronunciar sobre a validade de suas credenciais.
- 335 6. Como regra geral, os Membros da União deverão esforçar-se para enviar suas próprias delegações as conferências da União. Entretanto, se por razões excepcionais, um Membro não puder enviar sua própria delegação, poderá outorgar a delegação de um outro Membro da União poderes para votar e assinar em seu nome. Estes poderes deverão ser conferidos por credenciais assinadas por uma das autoridades mencionadas nos números 325 ou 326 anteriores.
- 336 7. Uma delegação, com direito de voto,—poderá outorgar a outra delegação, com direito de voto, poderes para que vote em seu nome em uma ou mais sessões às quais não possa assistir. Em tal caso, informará, oportunamente e por escrito, ao Presidente da conferência a respeito.
- 337 8. Nenhuma delegação poderá exercer o direito de mais de um voto, por poder.
- 338 9. Não serão aceitas as credenciais nem as delegações de poderes notificadas por telegrama, mas serão aceitas as respostas telegráficas às consultas efetuadas pelo Presidente ou pela secretaria da conferência para comprovar a autenticidade das credenciais.
- 339 10. Um Membro, uma entidade ou organização autorizada, que deseje enviar uma delegação ou representante a uma Conferência de Normalização das Telecomunicações, a uma Conferência de Desenvolvimento das Telecomunicações ou a uma Assembleia de Radiocomunicações, comunicará esta intenção ao Diretor do Escritório do Setor interessado, indicando o nome ou a função dos membros da delegação ou dos representantes.

## CAPÍTULO III

## Regulamento interno

## ARTIGO 32

Regulamento interno das conferências e de  
outras reuniões

340 O Regulamento interno será aplicado, sem prejuízo das disposições relativas às emendas relacionadas no artigo 55 da Constituição e no artigo 42 da presente Convenção.

## 1. Ordem de disposição

341 Nas sessões das conferências, as delegações serão dispostas, pela ordem alfabética dos nomes, em francês, dos Membros representados.

## 2. Abertura da Conferência

342 1. (1) Precederá à sessão de abertura da conferência, uma reunião dos chefes de delegações, no decorrer da qual será preparada a ordem do dia da primeira sessão plenária e serão formuladas proposições sobre a organização e a designação do Presidente e dos Vice-Presidentes da conferência e de suas comissões, observando-se os princípios da rotatividade, da distribuição geográfica, da competência necessária e das disposições do número 346 seguinte.

343 (2) O Presidente da reunião de chefes de delegações será designado, em conformidade com o disposto nos números 344 e 345 seguintes.

344 2. (1) A conferência será aberta por uma personalidade designada pelo Governo anfitrião.

345 (2) Caso não haja Governo anfitrião, presidirá a abertura o chefe de delegação mais idoso.

346 3. (1) Na primeira sessão plenária, proceder-se-á à eleição do Presidente, cuja indicação recairá, geralmente, numa personalidade designada pelo Governo anfitrião.

347 (2) Se não houver Governo anfitrião, o Presidente será eleito, com base na proposta feita pelos Chefes de delegações no decorrer da reunião mencionada no número 342 anterior.

348 4. Na primeira sessão plenária, proceder-se-á do mesmo modo:

349 a) para a eleição dos Vice-Presidentes da conferência;

- 350 b) para a constituição das comissões da conferência e eleição dos Presidente e Vice-Presidentes respectivos;
- 351 c) para a designação da secretaria da conferência, de conformidade com o número 97 da presente Convenção. A secretaria poderá ser reforçada, caso necessário, pelo pessoal da administração do Governo anfitrião.

### 3. Atribuições do Presidente da conferência

- 352 1. O Presidente, além das atribuições que lhe confere o presente Regulamento, abrirá e encerrará as sessões plenárias, presidirá suas deliberações, zelarà pela aplicação do Regulamento interno, concederá a palavra, submeterá à votação as questões que sejam propostas e divulgará as decisões adotadas.
- 353 2. Assumirá a direção geral dos trabalhos da conferência e zelarà pela manutenção da ordem durante as sessões plenárias. Resolverá as moções e questões de ordem e, em particular, terá a faculdade de propor a convocação ou o cancelamento do debate, a suspensão ou o encerramento de uma sessão. Do mesmo modo, poderá adiar a convocação de uma sessão plenária, quando assim considerar necessário.
- 354 3. Protegerá o direito das delegações de expressar, livre e plenamente, sua opinião sobre a matéria em debate.
- 355 4. Zelarà para que os debates se limitem ao assunto em discussão e poderá interromper todo o orador, que se afaste do tema, para recomendar-lhe que se restrinja à matéria tratada.

### 4. Constituição de comissões

- 356 1. A sessão plenária poderá constituir comissões para examinar os assuntos submetidos à consideração da conferência. Tais comissões poderão, por sua vez, estabelecer subcomissões. As comissões e subcomissões poderão, do mesmo modo, formar grupos de trabalho.
- 357 2. Estabelecer-se-ão subcomissões e grupos de trabalho quando for necessário.
- 358 3. Sem prejuízo do disposto nos números 356 e 357 anteriores, serão constituídas as seguintes comissões:

#### 4.1 Comissão de Direção

- 359 a) Será constituída, normalmente, pelo Presidente da conferência ou da reunião que a presidirá, pelos Vice-Presidentes da conferência e Presidentes e Vice-Presidentes das comissões.

- 360 *b)* A Comissão de Direção coordenará toda questão relativa ao bom desenvolvimento dos trabalhos e programará a ordem e o número de sessões, evitando, sempre que possível, a simultaneidade das mesmas em atenção ao reduzido número de membros de algumas delegações

#### 4.2 *Comissão de Credenciais*

- 361 A Conferência de Plenipotenciários, a Conferência de Radiocomunicações ou a Conferência Mundial de Telecomunicações Internacionais nomeará uma Comissão de Credenciais, cujo mandato consistirá em verificar as credenciais das delegações nestas conferências. Esta comissão apresentará suas conclusões na sessão plenária, no prazo por ela especificado.

#### 4.3 *Comissão de Redação*

- 362 *a)* Os textos que as diversas comissões redigirão, na medida do possível, na forma definitiva, levando em conta, para tal fim, as opiniões emitidas, serão submetidas à Comissão de Redação, a qual, sem alterar o sentido, encarregar-se-á de aperfeiçoar sua forma e, caso oportuno, de adequar sua correta articulação com os textos preexistentes, que não tenham sido alterados.
- 363 *b)* A Comissão de Redação submeterá os referidos textos à sessão plenária, a qual decidirá sobre sua aprovação ou restituição, para novo exame, à comissão competente.

#### 4.4 *Comissão de Controle do Orçamento*

- 364 *a)* A sessão plenária designará, na abertura de uma conferência, uma Comissão de Controle do Orçamento, encarregada de definir a organização e os meios que devam ser colocados à disposição dos delegados, de examinar e aprovar as contas dos gastos realizados durante tal conferência. Tomarão parte nesta Comissão, além dos membros das delegações que desejem nela inscrever-se, um representante do Secretário-Geral, um representante do Diretor de Escritório interessado e, quando houver Governo anfitrião, um representante do mesmo.
- 365 *b)* Antes que sejam consumidos os recursos previstos no orçamento aprovado pelo Conselho para a conferência considerada, a Comissão de Controle do Orçamento, em colaboração com a secretaria da conferência, preparará um relatório provisório dos gastos, para que a sessão plenária, mediante exame do mesmo, possa decidir se o desenvolvimento dos trabalhos justifica uma prorrogação da conferência após a data em que tenham sido esgotados os recursos do orçamento.

- 366 c) A Comissão de Controle do Orçamento apresentará à sessão plenária, no final da conferência, um relatório onde serão indicados, o mais exacto possível, os gastos estimados da conferência, bem como uma estimativa dos gastos resultantes do cumprimento das decisões desta conferência.
- 367 d) Uma vez examinado e aprovado este relatório pela sessão plenária, o mesmo será transmitido ao Secretário-Geral, com as observações daquela, a fim de ser apresentado ao Conselho na sua próxima reunião ordinária.

## 5. Composição das comissões

### 5.1 Conferências de Plenipotenciários

368 As comissões serão constituídas por delegados dos Membros e pelos observadores, previstos no número 269 da presente Convenção, que as solicitem ou sejam designadas pela sessão plenária.

### 5.2 Conferências de Radiocomunicações e Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais

369 As comissões serão constituídas por delegados dos Membros, observadores e representantes, previstos no número 278, 279 e 280 da presente Convenção, que as solicitem ou sejam designadas pela sessão plenária.

### 5.3 Assembléias de Radiocomunicações e Conferências de Normalização das Telecomunicações e Desenvolvimento das Telecomunicações

370 Além dos delegados dos Membros e dos observadores indicados nos números 259 a 262 da presente Convenção, poderão assistir às Assembléias de Radiocomunicações e às comissões das Conferências de Normalização das Telecomunicações e do Desenvolvimento das Telecomunicações os representantes de qualquer entidade ou organização, que constem da lista correspondente mencionada no número 237 da presente Convenção.

## 6. Presidentes e Vice-Presidentes das subcomissões

371 O Presidente de cada comissão proporá a esta a designação dos Presidentes e Vice-Presidentes das subcomissões que se constituam.

## 7. Convocação das sessões

372 As sessões plenárias e as sessões das comissões, subcomissões e grupos de trabalho serão anunciados, com a devida antecedência, no local da conferência

### 8. Propostas apresentadas antes da abertura da conferência

373 A sessão plenária distribuirá as propostas apresentadas antes da abertura da Conferência, entre as comissões competentes que sejam constituídas, de acordo com o estipulado na sessão 4 do presente Regulamento interno. Entretanto, a sessão plenária poderá tratar diretamente de qualquer proposta.

### 9. Propostas ou emendas apresentadas durante a conferência

374 1. As propostas ou emendas, apresentadas após a abertura, serão remetidas ao presidente da conferência, ao presidente da comissão competente ou à secretaria da conferência, para publicação e distribuição como documentos da mesma.

375 2. Não poderá ser apresentada nenhuma proposta ou emenda escrita, sem assinatura do chefe da delegação interessada ou de quem o substitua.

376 3. O Presidente da conferência de uma comissão, de uma subcomissão ou de um grupo de trabalho poderá apresentar, em qualquer momento, propostas para acelerar o curso dos debates.

377 4. Toda proposta ou emenda conterá, em termos precisos e concretos, o texto que deva ser considerado.

378 5. (1) O Presidente da conferência ou da comissão, subcomissão ou grupo de trabalho competente decidirá, em cada caso, se as propostas ou emendas apresentadas em sessão poderão ser feitas, verbalmente, ou entregues, por escrito, para a publicação e distribuição das mesmas, nas condições previstas no número 374 anterior.

379 (2) Em geral, o texto de toda proposta importante que deva ser submetida à votação, deverá ser distribuído nos idiomas de trabalho de conferência, com suficiente antecedência, para facilitar seu estudo antes da discussão.

380 (3) Além disso, o Presidente da conferência, ao receber as propostas ou emendas aludidas no número 374 anterior, as encaminhará à comissão competente ou à sessão plenária, conforme o caso.

381 6. Toda pessoa autorizada poderá ler, ou solicitar que seja lido, em sessão plenária, qualquer proposta ou emenda que tenha sido apresentada durante a conferência e expor os motivos que a fundamenta.

### 10. Requisitos para a discussão, decisão ou votação acerca das propostas ou emendas.

382 1. Não poderá ser colocada em discussão nenhuma proposta ou emenda, se no momento de sua apreciação não se consiga, pelo menos, o apoio de outra delegação.

383 2. Toda proposta ou emenda, devidamente apoiada, deverá ser submetida à discussão e, depois, à decisão, se for necessário, mediante uma votação.

#### 11. Propostas ou emendas omitidas ou prorrogadas

384 Quando for omitido ou prorrogado o exame de uma proposta ou emenda, será da incumbência da delegação proponente zelar para que seja efetuado tal exame.

#### 12. Normas para as deliberações em sessão plenária

##### 12.1 Quorum

385 As votações em sessão plenária somente serão válidas quando se encontrarem presentes ou nelas representadas, mais da metade das delegações, com direito de voto, acreditadas junto à conferência.

##### 12.2 Ordem das deliberações

386 (1) As pessoas que desejarem fazer uso da palavra, necessitarão, para esse fim, da autorização do Presidente. Como regra geral, começarão por indicar o cargo que exercem

387 (2) Todo orador deverá expressar-se, com lentidão e clareza, distinguindo bem as palavras e intercalando as pausas necessárias, para facilitar a compreensão do seu pensamento

##### 12.3 Moções e questões de ordem

388 (1) Durante as deliberações, qualquer delegação poderá formular uma moção de ordem e propor uma questão de ordem, quando o considerar oportuno, que será resolvida de imediato pelo Presidente, de conformidade com este Regulamento interno. Toda delegação terá direito de apelar contra a decisão presidencial, porém esta será mantida, em todos seus termos, a menos que a maioria das delegações presentes e votantes se oponha.

389 (2) A delegação que apresentar uma moção de ordem se absterá, em sua intervenção, de falar sobre o conteúdo do assunto em debate

##### 12.4 Prioridade das moções e questões de ordem

390 A prioridade que deverá ser atribuída às moções e questões de ordem, de que trata o número 388 anterior, será a seguinte

- 391 a) toda questão de ordem relativa à aplicação do presente Regulamento interno, compreendidos os procedimentos de votação;
- 392 b) suspensão da sessão;
- 393 c) cancelamento da sessão;
- 394 d) convocação do debate sobre o tema em discussão;
- 395 e) encerramento do debate sobre o tema em discussão;
- 396 f) qualquer outra moção ou questão de ordem que possa ser apresentada, cuja prioridade relativa será fixada pelo presidente.

#### *12.5 Moção de suspensão ou cancelamento das sessões*

397 No decorrer de um debate, toda delegação poderá propor a suspensão ou o cancelamento da sessão, indicando as razões em que se fundamenta tal proposta. Se a moção for apoiada, será concedida a palavra a dois oradores que se oponham a tal moção, para referirem-se exclusivamente a ela, após o que a moção será submetida à votação.

#### *12.6 Moção de convocação do debate*

398 Durante as deliberações, qualquer delegação poderá propor a convocação do debate, por um tempo determinado. Formulada tal moção, o debate consequente, caso ocorra, limitar-se-á a três oradores, no máximo, um a favor e dois contra, além do autor da moção, após o que a moção será submetida à votação.

#### *12.7 Moção de encerramento do debate*

399 Qualquer delegação poderá propor, a qualquer momento, o encerramento do debate sobre o tema em discussão. Em tal caso, poderá ser concedida o uso da palavra somente a dois oradores que se oponham à moção, após o que esta será submetida à votação. Caso seja aceita, o Presidente colocará imediatamente em votação o tema cujo debate foi objeto da moção de encerramento.

#### *12.8 Limitação das intervenções*

400 (1) A sessão plenária poderá estabelecer, eventualmente, o número e a duração das intervenções de uma mesma delegação sobre um tema determinado.

401 (2) Entretanto, nas questões de procedimento, o presidente limitará cada intervenção a cinco minutos, no máximo.

402 (3) Quando um orador exceder o tempo concedido, o presidente o fará notar à assembléia e ordenará ao orador que conclua brevemente sua exposição.



*12.9 Encerramento da lista de oradores*

403 (1) No transcorrer de um debate, o Presidente poderá determinar que seja feita a leitura dos oradores inscritos; incluirá nela os que manifestarem interesse em intervir e com o consentimento dos presentes, poderá declará-la encerrada. Não obstante, o Presidente, quando o considerar oportuno, poderá permitir, como exceção, que seja colocada qualquer exposição anterior, mesmo depois de ter sido encerrada a lista de oradores.

404 (2) Finda a lista de oradores sobre o tema em discussão, o Presidente declarará encerrado o debate.

*12.10 Questões de competência*

405 As questões de competência, que possam ser suscitadas, serão resolvidas antes da votação sobre o assunto em debate.

*12.11 Retirada e reposição das moções*

406 O autor de qualquer moção poderá retirá-la antes da votação. Toda moção, emendada ou não, que seja retirada do debate, poderá ser apresentada novamente pela delegação autora da mesma ou por qualquer outra delegação.

**13. Direito de voto**

407 1. A delegação de todo Membro da União, por este devidamente acreditada para tomar parte nos trabalhos da conferência, terá direito a um voto em todas as sessões realizadas, de conformidade com o disposto no artigo 3 da Constituição.

408 2. A delegação de todo Membro da União exercerá seu direito de voto nas condições determinadas pelo artigo 31 da presente Convenção.

409 3. Quando um Membro da União não se fizer representado por uma Administração em uma Assembleia de Radiocomunicações, em uma Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações ou em uma Conferência de Desenvolvimento das Telecomunicações, os representantes das empresas de exploração reconhecidas por tal Membro, qualquer que seja seu número, terão direito a um só voto, sem prejuízo do disposto no número 239 da presente Convenção. Serão aplicáveis as referidas conferências as disposições dos números 335 a 338 da presente Convenção relativas a delegação de poderes.

## 14. Votação

### 14.1 Definição da maioria

- 410 (1) Entender-se-á por maioria mais da metade das delegações presentes e votantes.
- 411 (2) As delegações que se abstenham de votar não serão levadas em consideração para o cômputo da maioria.
- 412 (3) Em caso de empate, toda proposta ou emenda será considerada recusada.
- 413 (4) Para os efeitos deste Regulamento, se considerará "delegação presente e votante" a que vote *a favor* ou *contra* uma proposta.

### 14.2 Falta de participação em uma votação

414 As delegações presentes que não participarem de uma votação determinada ou declararem, explicitamente, não desejar dela participar, não serão consideradas como ausentes para a determinação do *quorum*, no contexto do número 385 da presente Convenção, nem como abstdidas, do ponto de vista da aplicação das disposições do número 416 posterior.

### 14.3 Maioria especial

415 Para a admissão de novos Membros da União, prevalecerá a maioria fixada pelo artigo 2 da Constituição.

### 14.4 Abstenções de mais de cinquenta por cento

416 Quando o número de abstenções exceder a metade dos votos registrados (*a favor, contra e abstenções*), o exame do assunto em discussão ficará prorrogado até uma sessão posterior, na qual não serão computadas as abstenções.

### 14.5 Procedimentos de votação

- 417 (1) Os procedimentos de votação são os seguintes:
- 418 a) como regra geral, por mão levantada, caso não tenha sido solicitada a votação nominal, por ordem alfabética, segundo o previsto no item b), ou a votação secreta, segundo o previsto no item c);
- 419 b) nominal, por ordem alfabética dos nomes, em francês, dos Membros presentes e com direito de voto:
- 420 1. se assim o solicitarem, pelo menos duas delegações presentes com direito de voto, antes de ser iniciada a votação e se não tiver

- sido solicitada uma votação secreta, segundo o previsto no item c), ou
- 421 2. se o procedimento previsto no item a) não der lugar a uma clara maioria expressiva;
- 422 c) por votação secreta, se assim o solicitarem, antes do início da votação, pelo menos cinco das delegações presentes com direito de voto.
- 423 (2) Antes de iniciar a votação, o Presidente verificará se há alguma solicitação no tocante à forma em que deve ser realizada a votação; em seguida, declarará formalmente o procedimento de votação a ser aplicado, o assunto que será submetido à votação e o início da mesma. Uma vez concluída a votação, divulgará seus resultados.
- 424 (3) No caso de votação secreta, a secretaria adotará, de imediato, as medidas necessárias para garantir o segredo do sufrágio.
- 425 (4) A votação poderá efetuar-se por um sistema eletrônico, caso se disponha de um sistema adequado e se a conferência assim o determinar.

#### 14.6 Proibição de interromper uma votação iniciada.

426 Nenhuma delegação poderá interromper uma votação iniciada, exceto se se tratar de uma questão de ordem sobre a forma em que aquela se desenvolva. A questão de ordem não poderá incluir a modificação da votação em curso ou uma mudança do conteúdo do assunto submetido à votação. A votação começará com a declaração do presidente de que a mesma foi iniciada e terminará com a divulgação, pelo presidente, de seus resultados.

#### 14.7 Fundamentos do voto

427 Terminada a votação, o presidente concederá a palavra às delegações que desejarem explicar seu voto.

#### 14.8 Votação por partes de uma proposta

- 428 (1) Toda proposta poderá ser subdividida e colocada em votação, por partes, a pedido de seu autor, se o plenário assim o julgar oportuno, ou por proposta do presidente, com a aprovação do autor. As partes da proposta que forem aprovadas serão, de imediato, submetidas à nova votação, em conjunto.
- 429 (2) se forem recusadas todas as partes de uma proposta, será considerada como recusada a proposta na sua totalidade.

#### 14.9 Ordem de votação sobre propostas concorrentes

430 (1) Quando existir duas ou mais propostas sobre um mesmo assunto, a votação será realizada de acordo com a ordem em que tenham sido apresentadas, exceto se o plenário resolver adotar outro procedimento distinto.

431 (2) Concluída cada votação, o plenário decidirá se vota ou não a proposta seguinte.

#### 14.10 *Emendas*

432 (1) Entender-se-á por emenda toda proposta de modificação que somente tenda a suprimir, acrescentar ou alterar uma parte da proposta original.

433 (2) Toda emenda aceita pela delegação que tenha apresentado a proposta original será incorporada de imediato à mesma.

434 (3) Não serão consideradas emendas, as propostas de modificação que o plenário julgar incompatíveis com a proposta original.

#### 14.11 *Votação de emendas*

435 (1) Quando uma proposta for objeto de emenda, esta última será votada em primeira instância.

436 (2) Quando uma proposta for objeto de duas ou mais emendas, será colocada em votação, em primeiro lugar, a emenda que mais se distancie do texto original; se esta emenda não obtiver a aprovação da maioria, o mesmo procedimento será adotado em relação àquela emenda, que entre as restantes, também se distancie, em maior grau, da proposta considerada e este mesmo procedimento será observado, sucessivamente, até que uma emenda obtenha a aprovação da maioria; uma vez finalizado o exame de todas as emendas apresentadas, se nenhuma tiver obtido a maioria, será colocada em votação a proposta original.

437 (3) Quando forem adotadas uma ou várias emendas, será submetida, seguidamente, à votação, a proposta assim modificada.

#### 14.12 *Repetição de uma votação*

438 (1) Nas comissões, subcomissões e grupos de trabalho de uma conferência ou reunião, não poderá ser submetida novamente à votação, dentro de uma mesma comissão, subcomissão ou grupo de trabalho, uma parte de uma proposta ou uma modificação já decidida em outra votação. Este princípio será aplicado independentemente do procedimento de votação escolhido.

439 (2) Nas sessões plenárias, não será submetida novamente à votação uma parte de uma proposta ou emenda, a menos que sejam observadas as duas condições seguintes:

440 a) a maioria dos Membros com direito de voto o solicitar; e

441 b) se transcorra, pelo menos um dia, entre a votação realizada e o pedido de repetição dessa votação.

#### 15. Normas para deliberações e procedimentos de votação nas comissões e subcomissões.

442 1. O Presidente de uma comissão ou subcomissão terá atribuições similares às da seção 3, que o presente Regulamento interno concede ao presidente da conferência.

443 2. As normas de deliberação, previstas na seção 12 do presente Regulamento interno para as sessões plenárias, serão aplicáveis aos debates das comissões e subcomissões, salvo as que regulem o *quorum*.

444 3. As normas previstas na seção 14 do presente Regulamento interno serão aplicáveis igualmente às votações que sejam efetuadas nas comissões ou subcomissões.

#### 16. Reservas

445 1. Em geral, toda delegação cujos pontos de vista não sejam compartilhados pelas demais delegações, procurará, na medida do possível, aderir-se à opinião da maioria.

446 2. Entretanto, quando uma delegação considerar que uma decisão qualquer é de tal natureza que impeça seu Governo de consentir em obrigar-se pelas emendas à Constituição ou à presente Convenção ou pela revisão dos Regulamentos Administrativos, tal delegação poderá formular reservas provisórias ou definitivas sobre aquela decisão. Do mesmo modo, qualquer delegação poderá formular as reservas mencionadas, em nome de um Membro que não participe da conferência e que, de acordo com as disposições do artigo 31 da presente Convenção, tenha outorgado àquele poderes para assinar os Atos Finais.

#### 17. Atas das sessões plenárias

447 1. As atas das sessões plenárias serão redigidas pela secretaria da conferência, a qual cuidará de que sua distribuição entre as delegações se realize o quanto antes possível e, em todo o caso, dentro de cinco dias úteis, após cada sessão.

448 2. Uma vez distribuídas as atas, as delegações poderão apresentar, por escrito, à secretaria da conferência, dentro do mais breve prazo possível, as correções que considerem pertinentes, sem prejuízo de seu direito de apresentá-las, oralmente, durante a sessão em que sejam analisadas as referidas atas.

449 3 (1) Como regra geral, as atas conterão as propostas e conclusões, com os seus respectivos fundamentos, redigidos com a maior concisão possível.

450 (2) Não obstante, toda delegação terá direito de solicitar que conste em ata, de forma sumaria ou integral, qualquer declaração por ela formulada durante o debate. Neste caso, como regra geral, anunciará esta pretensão no

início de sua exposição, para facilitar a tarefa dos relatores. O texto respectivo será entregue à secretaria da conferência, dentro das duas horas subsequentes ao término da sessão.

451 4. A faculdade concedida no número 450 anterior sobre a inserção de declarações, deverá ser usada com descrição, em todos os casos.

#### 18. Resumo dos debates e relatórios das comissões e subcomissões

452 1. (1) Os debates de cada sessão das comissões e subcomissões serão reunidos em resumos preparados pela secretaria da conferência e serão distribuídos às delegações, dentro de cinco dias úteis, após cada sessão. Os resumos refletirão os pontos essenciais de cada discussão, as diferentes opiniões que seja conveniente assinalar, assim como as proposições ou conclusões que derivem do conjunto.

453 (2) Não obstante, toda delegação também terá direito de proceder, nestes casos, conforme a faculdade que lhe confere o número 450 anterior.

454 (3) A faculdade concedida no número 453 anterior também deverá ser usada, com discrição, em todos os casos.

455 2. As comissões e subcomissões poderão redigir os relatórios parciais que julgar necessários e, eventualmente, ao finalizar seus trabalhos, poderão apresentar um relatório final, no qual recapitularão, de forma concisa, as proposições e conclusões resultantes dos estudos que lhes tenham sido confiados.

#### 19. Aprovação das atas, resumos dos debates e relatórios

456 1. (1) Como regra geral, ao início de cada sessão plenária, sessão de comissão ou de subcomissão, o Presidente perguntará se as delegações têm alguma observação a fazer no tocante à ata ou, no caso de comissão ou de subcomissão, ao resumo dos debates da sessão anterior; estes documentos serão considerados, como aprovados, se não forem apresentadas as correções à secretaria ou manifestada nenhuma oposição verbal. Em caso contrário, serão introduzidas as retificações que tiverem lugar.

457 (2) Todo relatório parcial ou final deverá ser aprovado pela comissão ou subcomissão interessada.

458 2. (1) As atas das últimas sessões plenárias serão examinadas e aprovadas pelo presidente da conferência ou reunião.

459 (2) Os resumos dos debates das últimas sessões de cada comissão ou subcomissão serão examinados e aprovados por seus respectivos Presidentes.

#### 20. Numeração

460 1. Até sua primeira leitura em sessão plenária, serão mantidos os números dos capítulos, artigos e itens dos textos a ser revisados. Provisória

serão atribuídos aos textos o mesmo número do item oriundo do texto primitivo, seguido de "A", "B", etc..

461. 2 A numeração definitiva dos capítulos, artigos e itens, após sua aprovação em primeira leitura, será confiada normalmente à comissão de redação, ainda que, por decisão adotada em sessão plenária, possa ser delegada ao Secretário-Geral.

#### 21. Aprovação definitiva

462 Os textos dos Atos Finais das Conferências de Plenipotenciários, das Conferências de Radiocomunicações ou das Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais serão considerados definitivos, uma vez aprovados em segunda leitura, em sessão plenária.

#### 22. Assinatura

463 Os textos dos Atos Finais aprovados pelas conferências mencionadas no número 462 anterior serão submetidos à assinatura dos delegados que tenham os poderes definidos no artigo 31 da presente Convenção, para cujo efeito se observará a ordem alfabética dos nomes, em francês, dos Membros representados.

#### 23. Relações com a imprensa e o público

464 1 Não se poderão ser facultados à imprensa comunicados oficiais sobre os trabalhos da conferência, sem a prévia autorização de seu Presidente.

465 2 A imprensa e o público poderão, na medida do possível, estar presentes nas conferências, conforme as diretrizes aprovadas pela reunião dos chefes de delegações mencionada no número 342 anterior e as disposições práticas tomadas pelo Secretário-Geral. A presença da imprensa e do público não alterará, de modo algum, o andamento normal dos trabalhos da reunião.

466 3. As demais reuniões da União não estarão abertas à imprensa e ao público, a menos que a própria reunião decida em contrário.

#### 24. Franquia

467 Durante a conferência, os membros das delegações, os representantes dos Membros do Conselho, os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações, os altos funcionários da Secretaria-Geral e dos Setores da União, que participem da conferência, e o pessoal da secretaria da União enviado a mesma, terão direito a franquia postal, telegráfica, telefônica e de telex que o Governo anfitrião tenha concedido, de comum acordo com os demais Governos e as empresas de exploração reconhecidas interessadas.

## CAPITULO IV

## Disposições diversas

## ARTIGO 33

## Finanças

468 1. (1) A escala da qual cada Membro escolherá sua classe contributiva, de conformidade com o estipulado no artigo 28 da Constituição, será a seguinte:

Classe de 40 unidades  
 Classe de 35 unidades  
 Classe de 30 unidades  
 Classe de 28 unidades  
 Classe de 25 unidades  
 Classe de 23 unidades  
 Classe de 20 unidades  
 Classe de 18 unidades  
 Classe de 15 unidades  
 Classe de 13 unidades  
 Classe de 10 unidades  
 Classe de 8 unidades  
 Classe de 5 unidades

Classe de 4 unidades  
 Classe de 3 unidades  
 Classe de 2 unidades  
 Classe de 1 ½ unidades  
 Classe de 1 unidade  
 Classe de ½ unidade  
 Classe de ¼ unidade  
 Classe de 1/8 unidade  
 Classe de 1/16 unidade\*

(\* No caso dos países menos desenvolvidos e emersados pelas Nações Unidas e no de outros Membros determinados pelo Conselho)

469 (2) Além das classes contributivas mencionadas no número 468 anterior, qualquer membro poderá escolher uma classe contributiva superior a 40 unidades.

470 (3) O Secretário-Geral notificará todos os Membros da União da decisão de cada Membro acerca da classe contributiva escolhida.

471 (4) Os Membros poderão escolher, em qualquer momento, uma classe contributiva superior à que tenham adotado anteriormente.

472 2. (1) Os novos Membros se comprometerão a pagar, no ano de sua adesão, uma contribuição calculada a partir do primeiro dia do mês de sua anuência.

473 (2) Em caso de denúncia da Constituição ou da presente Convenção por um Membro, a contribuição é devida até o último dia do mês em que surta efeito a denúncia.

474 3. As somas devidas estarão sujeitas a juros desde o início de cada exercício económico da União. Para estes juros, é fixado o percentual de 3% (três por cento) ao ano, durante os seis primeiros meses, e de 6% (seis por cento) ao ano, a partir do início do sétimo mês.



475 4. Aplicar-se-ão as disposições seguintes as contribuições das organizações indicadas nos números 259 a 262 e das entidades autorizadas a participar das atividades da União, conforme as disposições do artigo 19 da presente Convenção.

476 5. As organizações indicadas nos números 259 a 262 da presente Convenção e outras organizações internacionais que participem de uma Conferência de Plenipotenciários, de um Setor da União ou de uma Conferência Mundial de Telecomunicações Internacionais contribuirão para os gastos dessa conferência ou desse Setor, de conformidade com os números 479 a 481 seguintes, conforme o caso, salvo se forem isentas pelo Conselho, em regime de reciprocidade.

477 6. As entidades e organizações relacionadas nas listas mencionadas no número 237 da presente Convenção, contribuirão para o pagamento dos gastos do Setor, de conformidade com os números 479 e 480 seguintes.

478 7. As entidades e organizações relacionadas nas listas mencionadas no número 237 da presente Convenção, que participem de uma Conferência de Radiocomunicações, de uma Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais ou de uma conferência ou assembleia de um Setor, do qual não sejam membros, contribuirão para o pagamento dos gastos dessa conferência ou assembleia, de conformidade com os números 479 e 481 seguintes.

479 8. As contribuições mencionadas nos números 476, 477 e 478 se basearão na livre escolha de uma classe contributiva da escala que consta do número 468 anterior, com a exclusão das classes de 1/4, 1/8 de 1/16 da unidade, reservadas aos Membros da União (esta exclusão não se aplica ao Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações); a classe escolhida será comunicada ao Secretário-Geral; a entidade ou organização interessada, poderá, a qualquer momento, escolher uma classe contributiva superior à adotada anteriormente.

480 9. A importância da unidade contributiva para os gastos de cada Setor interessado será fixado em 1/5 da unidade contributiva dos Membros da União. Essas contribuições serão consideradas como receitas da União e acarretarão juros, conforme o disposto no número 474 anterior.

481 10. A importância da unidade contributiva para os gastos de uma conferência ou assembleia é fixada, dividindo o montante total do orçamento da conferência ou assembleia considerada, pelo número total de unidades pagas pelos Membros no contexto de sua contribuição para os gastos da União. As contribuições serão consideradas como receitas da União e acarretarão juros nos percentuais fixados no número 474 anterior, a partir do sexagésimo dia subsequente ao envio das faturas correspondentes.

482 11. Só poderá ser concedida uma redução da classe contributiva, de conformidade com os princípios estipulados no artigo 28 da Constituição.

483 12. No caso de denúncia da participação nos trabalhos do Setor ou da conclusão dessa participação (veja o número 240 da presente Convenção), é

devida a contribuição até ao último dia do mês em que surta efeito a denúncia ou ocorra a conclusão da mencionada participação.

484 13. O Secretário-Geral fixará o preço das publicações, fazendo com que os gastos de reprodução e distribuição fiquem cobertos, em geral, com a venda das mesmas.

485 14. A União manterá uma conta de provisão, a fim de dispor de capital de giro para cobrir os gastos essenciais e de suficiente liquidez para evitar, na medida do possível, ter de recorrer a empréstimos. O saldo da conta de provisão será fixado anualmente pelo Conselho, com base nas necessidades previstas. Ao final de cada período orçamentário bienal, todos os recursos orçamentários, não utilizados ou comprometidos, darão entrada na conta de provisão. Esta conta é descrita, detalhadamente, no Regulamento Financeiro.

486 15. (1) O Secretário-Geral, de acordo com o Comitê de Coordenação, poderá aceitar contribuições voluntárias, em efetivo ou em espécie, sempre que as condições dessas contribuições sejam compatíveis, em cada caso, com o fim e os programas da União e com os programas aprovados por uma conferência, conforme o Regulamento Financeiro, o qual conterà disposições especiais para aceitação e uso dessas contribuições.

487 (2) Essas contribuições serão notificadas pelo Secretário-Geral ao Conselho no Relatório de gestão financeira, assim como num resumo que indique, para cada caso, a origem, a utilização proposta e as medidas adotadas referentes a cada contribuição.

#### ARTIGO 34

##### Responsabilidades financeiras das conferências

488 1. Antes de adotar propostas ou de tomar decisões que tenham repercussões financeiras, as conferências da União terão presente todas as previsões orçamentárias da União para certificar-se de que não foram efetuados gastos superiores aos recursos que o Conselho está facultado a autorizar.

489 2. Não será cumprida nenhuma decisão de uma conferência que implique num aumento direto ou indireto de gastos superiores aos recursos que o Conselho está facultado a autorizar.

#### ARTIGO 35

##### Idiomas

490 1. (1) Nas conferências e reuniões da União poderão ser utilizados outros idiomas distintos daqueles mencionados no artigo 29 da Constituição:

491 a) quando for solicitado ao Secretário-Geral e aos Diretores dos Escritórios interessados que tomem as medidas adequadas para o uso,

oral ou escrito, de um ou mais idiomas adicionais, sempre que os gastos correspondentes sejam custeados pelos Membros que tenham formulado ou apoiado o pedido;

492 b) quando uma delegação custear a tradução oral de seu próprio idioma para um dos idiomas indicados no artigo 29 da Constituição.

493 (2) No caso previsto no número 491 anterior, o Secretário-Geral e o Diretor do Escritório interessado acatarão o pedido, na medida do possível, na condição de que os Membros interessados se comprometam, previamente, a reembolsar à União o montante dos gastos efetuados.

494 (3) No caso previsto no número 492 anterior, a delegação que desejar poderá, ademais, assegurar, por sua conta, a tradução oral para seu próprio idioma de um dos idiomas indicados na disposição pertinente do artigo 29 da Constituição.

495 2. Todos os documentos mencionados no artigo 29 da Constituição poderão ser publicados em um idioma diferente dos estipulados, na condição de que os Membros que o solicitarem se comprometam a pagar a totalidade dos gastos que acarretem a tradução e publicação dos mesmos.

## CAPÍTULO V

### Disposições diversas sobre a exploração dos serviços de telecomunicações

#### ARTIGO 36

##### Taxas e franquias

496 Os Regulamentos Administrativos contêm as disposições relativas as taxas das telecomunicações e aos diversos casos em que se concede a franquia.

#### ARTIGO 37

##### Administração e liquidação de contas

497 1. A liquidação de contas internacionais será considerada como uma transação corrente e estará sujeita às obrigações internacionais ordinárias dos Membros interessados, cujos Governos tenham firmado acordos sobre esta matéria. Na ausência de acordos deste gênero ou de acordos particulares assumidos nas condições previstas no artigo 42 da Constituição, estas liquidações de contas serão efetuadas conforme os Regulamentos Administrativos.

498 2. As administrações dos Membros e as empresas de exploração reconhecidas, que explorem serviços internacionais de telecomunicações, deverão acordar entre si o gerenciamento de seus respectivos débitos e créditos.

499 3. As contas correspondentes aos débitos e créditos, a que se refere o número 498 anterior, serão administradas de acordo com as disposições dos Regulamentos Administrativos, a menos que tenham sido firmados acordos particulares entre as partes interessadas.

### ARTIGO 38

#### Unidade monetária

500 A menos que existam acordos particulares entre os Membros, a unidade monetária utilizada para a composição das taxas de distribuição dos serviços internacionais de telecomunicações e para a administração das contas internacionais será:

- a unidade monetária do Fundo Monetário Internacional, ou
- o franco ouro,

entendendo-se ambos como assim são definidos nos Regulamentos Administrativos. As disposições para sua aplicação são estabelecidas no Apêndice I do Regulamento das Telecomunicações Internacionais.

### ARTIGO 39

#### Intercomunicação

501 1. As estações de radiocomunicações do serviço móvel estarão sujeitas, dentro dos limites de sua utilização normal, ao intercâmbio de radiocomunicações, sem distinção do sistema radioelétrico utilizado.

502 2. Entretanto, a fim de não retardar os progressos científicos, as disposições do número 501 anterior não serão obstáculo para a utilização de um sistema radioelétrico incapaz de comunicar com outros sistemas, sempre que esta incapacidade for devida à natureza específica de tal sistema e não resultado de dispositivos adotados com o único objetivo de impedir a intercomunicação.

503 3. Não obstante o disposto no número 501 anterior, uma estação poderá ser destinada a um serviço internacional restrito de telecomunicações: determinado para a finalidade deste serviço ou por outras circunstâncias independentes do sistema utilizado.

**ARTIGO 40****Linguagem Secreta**

**504** 1. Os telegramas de Estado, assim como os de serviço, poderão ser redigidos em linguagem secreta em todas as comunicações.

**505** 2. Os telegramas privados, em linguagem secreta, poderão também ser admitidos entre os Membros, com exceção daqueles que previamente tenham declarado, por intermédio do Secretário-Geral, que não admitem esta linguagem para determinada categoria de correspondência.

**506** 3. Os Membros que não admitam os telegramas privados, em linguagem secreta, procedentes de seu próprio território ou ao mesmo destinados, deverão aceitá-los em trânsito, salvo no caso da suspensão do serviço previsto no artigo 35 da Constituição.

**CAPÍTULO VI****Arbitragem e emenda****ARTIGO 41****Arbitragem: Procedimento**

(veja o artigo 56 da Constituição)

**507** 1. A Parte que desejar recorrer à arbitragem iniciará o procedimento enviando à outra Parte uma notificação para tal efeito.

**508** 2. As Partes decidirão, de comum acordo, se a arbitragem será confiada a pessoas, administrações ou Governos. Se no prazo de um mês, a partir da data da referida notificação, as Partes não entrarem em acordo sobre este ponto, a arbitragem será confiada a Governos.

**509** 3. Quando a arbitragem for confiada a pessoas, os árbitros não poderão ser nacionais de um Estado Parte na controvérsia, ter seu domicílio em um dos Estados interessados nem estar a serviço de algum deles.

**510** 4. Quando a arbitragem for confiada a Governos ou a administrações de Governos, estes serão escolhidos entre os Membros que não estejam implicados na controvérsia, mas que sejam Partes no acordo cuja aplicação a tenha provocado.

**511** 5. Cada uma das Partes em controvérsia designará um árbitro no prazo de três meses, a partir da data de recepção da notificação do propósito de recorrer-se à arbitragem.

512 6. Quando na controvérsia se encontrarem implicadas mais de duas Partes, cada um dos grupos das Partes que tenham interesses comuns na controvérsia, designará um árbitro, conforme o procedimento previsto nos números 510 e 511 anteriores.

513 7. Os dois árbitros, assim designados, ajustarão entre si a nomeação de um terceiro, o qual, no caso dos dois primeiros serem pessoas e não governos ou administrações, terá de atender às condições indicadas no número 509 anterior e deverá ser, ademais, de nacionalidade diferente daqueles. Se os dois árbitros não chegarem a um acordo sobre a escolha do terceiro, cada um deles proporá um terceiro árbitro que não tenha interesse na controvérsia. O Secretário-Geral da União realizará, em tal caso, um sorteio para designar o terceiro árbitro.

514 8. As Partes em desacordo poderão entrar em entendimento, com a finalidade de resolver sua controvérsia, por meio de um único árbitro, designado de comum acordo; também poderão designar um árbitro, cada uma, e solicitar ao Secretário-Geral que designe por sorteio, entre elas, o árbitro vencedor.

515 9. O árbitro, ou os árbitros, decidirão livremente o local e as normas de procedimento a serem aplicadas à arbitragem.

516 10. A decisão do árbitro único será definitiva e obrigará às Partes em controvérsia. Se a arbitragem for confiada a vários árbitros, a decisão adotada por maioria de votos dos árbitros será definitiva e sujeitará as Partes.

517 11. Cada Parte custeará os gastos em que tenha incorrido devido à instrução e apresentação da arbitragem. Os gastos de arbitragem que não tenham sido efetuados pelas Partes serão divididos, por igual, entre estas.

518 12. A União facilitará o acesso a quantos relatórios relacionados com a controvérsia o árbitro ou os árbitros possam necessitar. Se as Partes em controvérsia assim o decidirem, a decisão do árbitro ou árbitros será comunicada ao Secretário-Geral, para fins de referência no futuro.

## ARTIGO 42

### Emendas à presente Convenção

519 1. Os Membros da União poderão propor emendas à presente Convenção. Com vistas à sua transmissão oportuna aos Membros da União e seu exame pelos mesmos, as propostas de emenda deverão ser recebidas pelo Secretário-Geral, com uma antecedência mínima de oito meses, antes da data fixada para a abertura da Conferência de Plenipotenciários. O Secretário-Geral enviará, o quanto antes possível, no mínimo, seis meses antes daquela data, essas propostas de emenda a todos os Membros da União.

520 2. Não obstante, os Membros da União ou suas delegações à Conferência de Plenipotenciários poderão propor, a qualquer momento, modificações às propostas de emendas apresentadas de conformidade com o número 519 anterior.

521 3. Para exame das emendas propostas a presente Convenção ou das modificações das mesmas, em sessão plenária da Conferência de Plenipotenciários, o *quorum* será constituído por mais da metade das delegações acreditadas junto à Conferência de Plenipotenciários.

522 4. Para ser adotada, toda modificação proposta à uma emenda, assim como a proposta, no seu conjunto, alterada ou não, deverá ser aprovada, em sessão plenária, por mais da metade das delegações acreditadas junto à Conferência de Plenipotenciários que tenham direito de voto.

523 5. Nos casos previstos nos parágrafos anteriores do presente artigo, serão aplicadas disposições gerais relativas às conferências e ao Regulamento interno das conferências e de outras reuniões relacionadas na presente Convenção.

524 6. As emendas à presente Convenção, adotadas por uma Conferência de Plenipotenciários, entrarão em vigor, na sua totalidade e na forma de um único instrumento de emenda, na data fixada pela Conferência, entre os Membros que tenham depositado, antes desta data, o instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção e dos instrumentos de emenda ou de adesão aos mesmos. Fica excluída a ratificação, aceitação ou aprovação parcial do referido instrumento de emenda ou a adesão parcial ao mesmo.

525 7. Sem prejuízo do disposto no número 524 anterior, a Conferência de Plenipotenciários poderá decidir que, para a correta aplicação de uma emenda à Constituição, será necessário emendar a presente Convenção. Nesse caso, a emenda à presente Convenção não entrará em vigor antes da emenda à Constituição.

526 8. O Secretário-Geral notificará todos os Membros acerca do depósito de cada instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

527 9. Depois da entrada em vigor do mencionado instrumento de emenda, a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, em conformidade com os artigos 52 e 53 da Constituição se aplicarão ao novo texto modificado da Convenção.

528 10. Após a entrada em vigor do referido instrumento de emenda, o Secretário-Geral o registrará na Secretaria das Nações Unidas, em conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. O número 241 da Constituição se aplicará também ao referido instrumento de emenda.

#### ANEXO

##### Definição de alguns termos empregados na presente Convenção e nos Regulamentos Administrativos da União Internacional de Telecomunicações

Para efeito dos instrumentos da União mencionados em epígrafe, os termos seguintes têm o significado que lhes são atribuídos pelas definições que os acompanham.

1001 *Perito*: Pessoa enviada.

- a) pelo Governo ou Administração de seu país.
- b) por uma entidade ou organização autorizada de conformidade com o artigo 19 da presente Convenção, ou

c) por uma organização internacional para participar em tarefas da União relacionadas com sua especialidade profissional

**1002** *Observador:* Pessoa enviada:

- pelas Nações Unidas, por um organismo especializado das Nações Unidas, pelo Organismo Internacional de Energia Atômica, por uma organização regional de telecomunicações ou uma organização intergovernamental que explore sistemas de satélites para participar, em caráter consultivo, da Conferência de Plenipotenciários, de uma conferência ou de uma reunião de um Setor;
- por uma organização internacional, para participar, em caráter consultivo, de uma conferência ou de uma reunião de um Setor;
- pelo Governo de um Membro da União para participar, sem direito de voto, de uma Conferência Regional.

de conformidade com as disposições aplicáveis da presente Convenção.

**1003** *Serviço móvel:* Serviço de radiocomunicações entre estações móveis e estações terrestres ou entre estações móveis.

**1004** *Organismos científicos ou industriais:* Toda organização, distinta de um organismo ou entidade governamental, que se dedique ao estudo dos problemas das telecomunicações, ao desenho ou fabricação de equipamentos destinados aos serviços de telecomunicações.

**1005** *Radiocomunicação:* Toda telecomunicação transmitida por ondas radioelétricas.

*Nota 1:* As ondas radioelétricas são ondas eletromagnéticas cuja frequência é fixada, convencionalmente, abaixo de 3000 Ghz e que se propagam pelo espaço sem guia artificial.

*Nota 2:* Em relação aos números 149 a 154 da presente Convenção, a palavra "radiocomunicação" compreende também as telecomunicações transmitidas por meio de ondas eletromagnéticas cuja frequência seja superior aos 3000 Ghz e que se propaguem no espaço sem guia artificial.

**1006** *Telecomunicação de serviço:* Telecomunicação relativa às telecomunicações públicas internacionais, veiculada entre todas e cada uma das entidades e pessoas seguintes:

- as Administrações,
- as empresas de exploração reconhecidas,
- o Presidente do Conselho, o Secretario-Geral, o Vice-Secretario-Geral, os Directores de Escritórios, os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações e qualquer outro



representante ou funcionário autorizado da União, incluídos os que se ocupam de assuntos oficiais fora da sede da União

## DECLARAÇÕES E RESERVAS

### DECLARAÇÕES E RESERVAS

feitas ao final da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações

(Genebra, 1992)\*

No ato de proceder à assinatura deste documento, que é parte integrante dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (GENEBRA, 1992), os Plenipotenciários, que a subscrevem, confirmam ter tomado nota das seguintes declarações e reservas feitas no final da referida Conferência:

I

*Da República da Eslovênia:*

*Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (GENEBRA, 1992), sujeitas à ratificação oficial, a Delegação da República da Eslovênia reserva a seu governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses no caso de outros Membros não cumprirem suas obrigações financeiras com a União ou deixarem de cumprir, de outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (GENEBRA, 1992), de seus anexos ou Protocolos ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometeram o funcionamento de seus serviços de telecomunicações

\* *Nota da Secretaria-Geral* Os textos das declarações e reservas são apresentadas, por ordem cronológica, de seu depósito

No índice, estão classificadas, por ordem alfabética, os nomes dos Membros que as formularam

2

*Original: frances**Da República Gabonesa:*

A Delegação da República Gabonesa reserva a seu governo o direito de.

1. adotar todas as medidas necessárias para proteger seus interesses no caso de outros Membros não cumprirem as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) ou se as reservas formuladas por outros Membros puderem comprometer o funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

2. aceitar ou recusar as consequências financeiras que possam advir dessas reservas.

3

*Original: inglês**Da República Popular Democrática da Coreia:*

A Delegação da República Popular Democrática da Coreia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos ou Protocolos adjuntos a esses instrumentos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações

4

*Da República da Coreia:**Original: inglês*

A Delegação da República da Coreia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos, Protocolos ou Regulamentos adjuntos e se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações.

5

*Da República da Zâmbia:**Original: inglês*

A Delegação da República da Zâmbia à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição ou da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) ou se as reservas desses Membros comprometerem.

dueta ou indiretamente, o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou infringirem, direta ou indiretamente, sua soberania.

A Delegação da República da Zâmbia reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de formular as reservas que considere oportunas até o momento da ratificação pela República da Zâmbia da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

## 6

*Do Estado Islâmico do Afeganistão:*

*Original: inglês*

A Delegação do Estado Islâmico do Afeganistão a Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) reserva a seu Governo o direito de:

1. tomar todas as medidas que considerar necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), de seus anexos ou Protocolos adjuntos à mesma e se as reservas formuladas por outros países afetarem contra seus interesses e, em especial, contra o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações;

2. não aceitar nenhuma medida financeira que acarrete um aumento de sua contribuição nos gastos da União;

3. formular reservas ou declarações até que o Governo do Estado Islâmico do Afeganistão tenha ratificado a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

4. não reconhecer nenhuma reivindicação da extensão da soberania dos Estados a segmentos da órbita geostacionária, por ser contrárias ao regime internacional geralmente aceito do espaço extraterrestre.

## 7

*Do Malau:*

*Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais, a Delegação do Malau a Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, no caso de outros países Membros deixarem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da presente Constituição e da Convenção ou se as reservas formuladas por outros Membros da União comprometerem o funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

8

*Da República do Senegal:**Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional realizada em Genebra em dezembro de 1992, a Delegação da República do Senegal declara, em nome de seu Governo, que não aceita nenhum ato, decorrente das reservas formuladas por outros Governos, que tenha como consequência o aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

Além disso, a República do Senegal se reserva o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção, de seus anexos ou do Protocolo Facultativo sobre a solução obrigatória de controvérsias adotadas pela Conferência ou caso as reservas formuladas por outros países comprometam o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

9

*Do Reino da Suazilândia:**Original: inglês*

A Delegação do Reino da Suazilândia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Regulamentos adjuntos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações da Suazilândia.

10

*De Burkina Faso:**Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), a Delegação de Burkina Faso reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que julgue necessárias para proteger os interesses de Burkina Faso:

1. Se um Membro não cumprir, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) ou de seus anexos respectivos;
2. se outros Membros não participarem do pagamento dos gastos da União;
3. se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento e a exploração técnica ou comercial adequada dos serviços de telecomunicações de Burkina Faso.

A Delegação da Burkina Faso reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de formular qualquer declaração ou reserva no momento da ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

## 11

*Da República de Fiji:*

*Original: inglês*

A Delegação da República de Fiji reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as obrigações resultantes da Constituição, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos e Protocolos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações de Fiji ou acarretarem um aumento contributivo para pagamento dos gastos da União.

## 12

*Da República da Guiné:*

*Original: francês*

A Delegação da República da Guiné a Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) reserva a seu governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União

## 13

*Do Reino do Lesoto:*

*Original: inglês*

A Delegação do Reino do Lesoto declara, em nome do Governo do Lesoto:

1. que não aceitará consequência alguma resultante das reservas formuladas por qualquer país e que se reserva o direito de tomar as medidas que considere apropriadas.

2. que se reserva o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outro país não cumpra as disposições da Constituição, da Convenção e dos Regulamentos administrativos da União Internacional de Telecomunicações. (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos adjuntos ou se as reservas formuladas por outros países prejudicarem seus serviços de telecomunicações

## 14

*Da República do Suriname:*

*Original: inglês*

A Delegação da República do Suriname declara, em nome de seu Governo, que se reserva o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da

Convenção Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos ou Protocolos à mesma, se as reservas formuladas por outros países ou o não cumprimento da Constituição e da Convenção comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

15

*Da República Islâmica do Irã:*

*Original: inglês*

Em nome de Deus clemente e misericordioso.

Ao assinar a presente Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), a Delegação da República Islâmica do Irã reserva a seu Governo o direito de:

1. tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus direitos e interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma maneira, as disposições da presente Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos, o Protocolo à mesma ou os Regulamentos anexos;
2. proteger seus interesses, caso alguns países Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem os serviços de telecomunicações da República do Irã;
3. não sentir-se obrigado por nenhuma disposição da Constituição e da Convenção da União de Telecomunicações (Genebra, 1992), *inter alia*, as disposições dos números 222 e 229 da Constituição e ao número 524 da Convenção, que possam afetar, direta ou indiretamente, sua soberania e estar em contradição com a Constituição, as leis e os regulamentos da República Islâmica do Irã;
4. formular outras reservas ou declarações até o momento da ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

16

*Da Áustria, Bélgica e Luxemburgo:*

*Original: francês*

As Delegações destes países declaram oficialmente, em relação ao artigo 4 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), que mantêm a reserva formulada em nome de suas respectivas Administrações quando assinaram os Regulamentos mencionados no artigo 4

17

*Da Áustria, Bélgica e Luxemburgo:**Original: francês*

As delegações destes países reservam a seus Governos o direito de tomar quantas medidas julguem necessárias para protegerem seus interesses, caso certos países não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou não cumpram, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos ou Protocolos, se as reservas formuladas por outros países puderem ter como consequência um aumento de sua contribuição para o pagamento dos gastos da União ou, por último, quando as reservas de outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

18

*Da República de Côte d'Ivoire:**Original: francês*

A Delegação da República de Côte d'Ivoire reserva a seu Governo o direito de:

- a) tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),
- b) recusar as consequências decorrentes das reservas formuladas a Constituição e a Convenção da UIT (Genebra, 1992) por outros Governos, que possam acarretar um aumento de sua contribuição para os gastos da União ou que possam comprometer seus serviços de telecomunicações,
- c) recusar toda disposição da Constituição e da Convenção ou formular as reservas que julgue necessárias a respeito dos textos da Constituição ou da Convenção (Genebra, 1992) que possam comprometer o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou afetar, direta ou indiretamente, sua soberania.

19

*Da República do Burundi:**Original: francês*

A Delegação da República do Burundi reserva a seu Governo o direito de  
1 adotar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra,

1992), de seus anexos e Protocolos, ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações:

2. aceitar, ou não, toda medida que possa acarretar um aumento de sua parte contributiva.

20

*Da República Oriental do Uruguai:*

*Original: espanhol*

A Delegação da República Oriental do Uruguai declara, em nome de seu Governo, que reserva o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional das Telecomunicações (Genebra, 1992), do Protocolo Facultativo ou quando as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações

21

*Original: francês*

*Da Confederação Suíça e Principado de Liechtenstein:*

1. As Delegações dos países acima mencionados reservam a seus respectivos Governos o direito de adotarem as medidas necessárias para protegerem seus interesses, caso as reservas depositadas ou outras medidas adotadas causarem prejuízo ao bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou provocarem um aumento de suas contribuições para o pagamento dos gastos da União

2. no que diz respeito aos artigos 4 e 54 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), as Delegações dos países mencionados declaram, formalmente, que mantêm as reservas formuladas, em nome de suas Administrações, ao assinar os Regulamentos citados nos referidos artigos

22

*Do Chile:*

*Original: espanhol*

A Delegação de Chile à Conferência Adicional de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), ao proceder à assinatura da Constituição e da Convenção da União, declara, em nome de seu Governo, que deixa a salvo seu direito soberano de formular as reservas que estime ou considere necessárias ou úteis, com a finalidade de proteger ou salvaguardar seus interesses nacionais, caso os Estados Membros da União não respeitem, de alguma maneira, ou deixem de cumprir as disposições da presente Constituição e Convenção, anexos, Protocolos e regulamentos



adjuntos às mesmas, que afetem, direta ou indiretamente, o funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou sua soberania.

Do mesmo modo, se reserva o direito de proteger seus interesses, caso as reservas formuladas por outras Partes contratantes possam incidir em aumento da contribuição que lhe correspondera para custear os gastos da União

*De Brunei Darussalam:*

*Original: inglês*

A Delegação de Brunei Darussalam reserva a seu Governo o direito de tomar todas medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso algum país não cumpra as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), seus anexos ou Protocolos, se as reservas formuladas por outros países prejudicarem os interesses de Brunei Darussalam ou acarretarem um aumento de sua contribuição para custear os gastos da União

A Delegação de Brunei Darussalam reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de formular as reservas adicionais que estime necessárias até o momento da ratificação por Brunei Darussalam da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992)

24

*Da Tailândia:*

*Origem: inglês*

A Delegação da Tailândia reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos e Protocolos, se as reservas formuladas por outros países Membros prejudicarem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua contribuição para custear os gastos da União

25

*Da República Federal da Nigéria:*

*Original: inglês*

A Delegação da República Federal da Nigéria a Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) declara que reserva a seu Governo o direito de

1 tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional das Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos à mesma ou se as reservas formulados por outros países comprometerem, de alguma forma, os serviços de telecomunicações da República Federal da Nigéria.

2 formular declarações ou reservas, em qualquer momento, até a ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)

26

*Original: inglês**Do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte:*

A Delegação do Reino Unido de Grã Bretanha e Irlanda do Norte reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou no caso das reservas formuladas por outros países comprometerem seus interesses

27

*Da República Socialista de Vietnã:**Original: inglês*

Ao analisar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), a Delegação da República Socialista de Vietnã declara, em nome de seu Governo, que mantém as reservas formuladas na Conferência de Plenipotenciários de Nairobi (1982) e na Conferência de Plenipotenciários de Nice (1989) da União Internacional de Telecomunicações

*Da República de Cingapura:**Original: inglês*

A Delegação da República de Cingapura reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos adjuntos a mesma, se as reservas formuladas por outros Membros da União comprometerem seus serviços de telecomunicações, afetarem sua soberania ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

A Delegação da República de Cingapura reserva, ademais, a seu Governo o direito de fazer quaisquer reservas adicionais que considere necessárias até o momento da ratificação, inclusive pela República de Cingapura, da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

29

*Da Nova Zelândia:**Original: inglês*

A Delegação da Nova Zelândia reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outro país

membros não participem dos gastos da União ou deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Convenção Internacional de Telecomunicações (Nairobi, 1982), seus anexos ou Protocolos à mesma, deixem de cumprir, de alguma forma, os instrumentos da União enumerados na Constituição (Genebra, 1992) ou quando as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações da Nova Zelândia.

Ademais, a Nova Zelândia se reserva o direito de formular as reservas e declarações apropriadas antes da ratificação da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992).

*Da Malásia:*

*Original: inglês*

Ao assinar a presente Constituição e a Convenção, a Delegação da Malásia.

1. reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem do pagamento dos gastos da União, deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), seus anexos ou Protocolos à mesma ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações;

2. declara que a assinatura e possível ratificação subsequente pelo Governo da Malásia da Constituição e da Convenção não é válida com relação ao Membro que figura com o nome de Israel e não implica, de modo algum, o seu reconhecimento.

*Da República do Chipre:*

*Original: inglês*

A Delegação do Chipre reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou não cumpram, de outra maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou os Protocolos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países puderem acarretar um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União, comprometerem seus serviços de telecomunicações ou quando qualquer outra medida tomada, ou que possa ser tomada, por qualquer pessoa física ou jurídica, afetar, direta ou indiretamente, sua soberania.

A Delegação do Chipre reserva, ademais, a seu Governo, o direito de formular qualquer outra declaração ou reserva, até o momento em que a presente Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) sejam ratificadas pela República do Chipre.

32

*Da Espanha:**Original: espanhol*

A Delegação da Espanha declara, em nome de seu Governo, que toda referência a «país» na Constituição e na Convenção (Genebra, 1992), enquanto sujeito a direitos e obrigações, somente será entendida quando este constituir-se em um Estado Soberano.

33

*Da Espanha:**Original: espanhol*

A Delegação de Espanha declara, em nome de seu Governo, que não aceita nenhuma das reservas formuladas por outros Governos que impliquem num aumento de suas obrigações financeiras com a União.

34

*Da República da Hungria:**Original: inglês*

A Delegação da República da Hungria reserva a seu Governo o direito de não aceitar nenhuma medida financeira que possa supor aumentos injustificados de sua contribuição para pagamento dos gastos da União e o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, (Genebra, 1992) e de seus Regulamentos ou que comprometam o devido funcionamento de seus serviços de telecomunicações, assim como o direito de formular reservas e declarações concretas antes da ratificação da Constituição e da Convenção da UIT.

35

*Da República Socialista Democrática do Sri Lanka:**Original: inglês*

A Delegação República Socialista Democrática do Sri Lanka reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar e proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), se as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações do Sri Lanka ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

36

*Da República do Yemen:**Original: inglês*

A Delegação da República do Yemen declara que reserva a seu Governo o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento da parte contributiva do Yemen nos gastos da União.

37

*Original: russo**Da República de Belarus, da Federação da Rússia e da Ucrânia:*

As Delegações dos mencionados países reservam a seus respectivos Governos o direito de fazerem qualquer declaração ou reserva ao ratificar a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), bem como o direito de tomar todas as medidas que considerem necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições de Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o funcionamento dos serviços de telecomunicações dos mencionados países ou acarretarem um aumento de sua contribuição anual para custear os gastos da União.

38

*Da República da Venezuela:**Original: espanhol*

A Delegação da República da Venezuela reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros, atuais ou futuros, não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos ou Protocolos adjuntos ou quando as reservas formuladas por outros Membros causarem prejuízo ao funcionamento eficaz de seus serviços de telecomunicações.

Do mesmo modo, formula suas reservas com respeito aos artigos da Constituição e da Convenção Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) referentes à arbitragem, como meio de solução de controvérsias, em conformidade com a política internacional do Governo da Venezuela nesta matéria.

39

*Da Papua Nova Guiné:**Original: inglês*

A Delegação da Papua Nova Guiné reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos ou Protocolos a mesma ou se as observações formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações de Papua Nova Guiné.

40

*Da República do Niger:**Original: francês*

A Delegação do Niger à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, dezembro de 1992) reserva a seu Governo o direito:

1. de tomar as medidas que considere necessárias, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, os instrumentos da União Internacional de Telecomunicações adotados em Genebra (dezembro de 1992) ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações
2. não aceitar nenhuma consequência resultante das reservas que possa acarretar um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União

41

*Da República do Cameroun:**Original: francês*

A Delegação da República do Cameroun à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), ao assinar os Atos Finais da presente Conferência, reserva a seu Governo o direito

- de tomar todas as medidas apropriadas para proteger seus legítimos interesses, caso sejam prejudicados pelo não cumprimento, por outros Membros, de certas disposições da Constituição e da Convenção ou dos anexos e Protocolos a mesma;
- de formular reservas sobre as disposições da Constituição ou da Convenção contrárias às suas leis fundamentais.

42

*Da República Federal da Alemanha:**Original: inglês*

1. A Delegação da República Federal da Alemanha reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus

interesses, caso outros Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), de seus anexos ou Protocolos adjuntos a mesma, se as reservas formuladas por outros países originarem um aumento de sua contribuição para os gastos da União ou comprometerem seus serviços de telecomunicações

2. A Delegação da República Federal da Alemanha declara, com relação ao artigo 4 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), que mantém as reservas formuladas em nome da República Federal da Alemanha ao assinar os Regulamentos mencionados no Artigo 4

3. A República Federal da Alemanha declara que aplicará as emendas adotadas em conformidade com o artigo 55 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) em nome da República Federal da Alemanha, desde que tais emendas não violarem os requisitos constitucionais da República Federal de Alemanha para sua aplicação

## 43

*Da República da Bulgária:*

*Original: inglês*

A Delegação da República da Bulgária à Conferência de Plenipotenciários Adicional e da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), reserva a seu Governo o direito de

1. tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) ou se as consequências das reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações de Bulgária,

2. não apoiar nenhuma medida financeira que possa originar um aumento injustificado de sua parte contributiva nos gastos da União,

3. fazer qualquer declaração ou reserva no momento de ratificar a Constituição e a Convenção da UIT (Genebra, 1992).

## 44

*Da República das Filipinas*

*Original: inglês*

A Delegação da República das Filipinas reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias e suficientes, de conformidade com as leis constitucionais de seu país, para proteger seus interesses se as reservas formuladas por representantes de outros Estados comprometerem o funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou forem prejudiciais a seus direitos, como país soberano

A Delegação das Filipinas reserva a seu Governo o direito de submeter declarações ou reservas, até ao momento de depositar o instrumento de ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

45

*Da República do Sudão:**Original: inglês*

A Delegação da República do Sudão reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, no caso de outros Membros não cumprirem as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), se as observações formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento da parte contributiva do Sudão nos gastos da União.

46

*Original: inglês**De Dinamarca, Estônia, Finlândia, Islândia, Letônia, Lituânia, Noruega e Suécia:*

No momento de assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários de Genebra.

1. As Delegações dos países mencionados declaram, formalmente, com relação ao artigo 54 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), que mantêm as reservas que fizeram, em nome de suas Administrações, quando assinaram os Regulamentos mencionados no artigo 54.

2. As Delegações dos países mencionados declaram, em nome de seus Governos respectivos, que não aceitam as consequências de nenhuma reserva que acarrete um aumento de suas contribuições para o pagamento dos gastos da União.

3. As Delegações dos países mencionados reservam a seus Governos o direito de adotar as medidas que julguem necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não contribuam para custear os gastos da União ou não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos-adjuntos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações.

47

*Da República da Indonésia:**Original: Inglês*

Em nome da República da Indonésia, a Delegação da República da Indonésia à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992):

1. reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses nacionais, no caso de quaisquer disposições da Constituição, da Convenção e das Resoluções, bem como de quaisquer decisões da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) afetarem, direta ou indiretamente, sua soberania, contrariarem a Constituição, a legislação e os Regulamentos da República da Indonésia, bem como os direitos da República da Indonésia existentes como Parte em outros



tratados e Convenções e aqueles que possam resultar de quaisquer princípios do direito internacional;

2. reserva a seu Governo o direito de adotar quaisquer medidas que considere necessárias para proteger seus interesses nacionais, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), se as consequências das reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua contribuição para custear os gastos da União

48

*Da República da Colômbia:*

*Original: espanhol*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), a Delegação da República da Colômbia:

1. manifesta que reserva a seu Governo o direito de
  - a) adotar todas as medidas que estime necessárias, conforme seu ordenamento jurídico interno e o Direito Internacional, para proteger seus interesses nacionais, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus Protocolos, de seus anexos, de outros documentos e dos Atos Finais da mencionada União, dos Regulamentos e também quando as reservas formuladas por representantes de outros Estados afetarem os serviços de telecomunicações da República da Colômbia ou a plenitude de seus direitos soberanos;
  - b) aceitar ou não, total ou parcialmente, as emendas que sejam introduzidas na Constituição, Convenção (Genebra 1992) ou os demais instrumentos internacionais da União Internacional de Telecomunicações;
  - c) formular reservas a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969 e aos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra 1992), em todo momento que julgue oportuno, entre a data da assinatura e a data da eventual ratificação dos instrumentos internacionais que confirmem a mencionada Ata Final. Para tanto, não se obriga pelas normas que limitem o exercício soberano de apresentar reservas apenas no momento de assinar os Atos Finais das Conferências e outras reuniões da União;
2. ratifica, na sua essência, as reservas números 40 e 79 efetuadas na Conferência Administrativa Mundial de Telecomunicações (Genebra, 1979), em especial, a respeito das novas disposições que integram a Constituição, a Convenção (Genebra, 1992) e demais documentos dos Atos Finais;
3. declara que a República da Colômbia somente se pactua com os instrumentos da União Internacional de Telecomunicações, compreendidos como a Constituição, a Convenção, os Protocolos, os Regulamentos Administrativos, as

Emendas ou modificações a estes, quando manifestar, de forma expressa e inequívoca, seu consentimento em obrigar-se por cada um dos citados instrumentos internacionais, mediante prévio cumprimento dos procedimentos constitucionais correspondentes. Em consequência, não aceita manifestação presumida ou tácita do consentimento em obrigar-se

4. declara, em conformidade com suas normas constitucionais, que seu Governo não poderá aplicar, de forma provisória, os instrumentos internacionais que constituem os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) e demais instrumentos da União, devido ao conteúdo e natureza dos mesmos.

49

*Da República da Argentina*

*Original: espanhol*

Ao assinar a presente Constituição e Convenção, a Delegação da República da Argentina declara, em nome de seu Governo, o seguinte:

1. que reitera seus direitos soberanos sobre as ilhas Malvinas, ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul, parte integrante do seu território nacional;
2. que reserva o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seu interesses, no caso de não cumprimento, por parte de outros Membros, das disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicação (Genebra, 1992), de seus anexos, como também no caso das reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

50

*Da Grécia:*

*Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), a Delegação da Grécia declara:

1. que reserva a seu Governo o direito de:
  - a) tomar todas as medidas, conforme seu direito interno e o direito internacional, que possa julgar ou considerar necessárias ou úteis para proteger e salvaguardar seus interesses soberanos e inalienáveis e seus interesses legítimos, no caso de outros Estados Membros da União Internacional de Telecomunicações deixarem de respeitar ou aplicar, de qualquer forma, as disposições dos presentes Atos Finais e de seus anexos, bem como os Regulamentos Administrativos que as completam ou quando os atos de outras entidades ou terceiros puderem afetar sua soberania nacional ou atentar contra ela;
  - b) formular, em decorrência da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, reservas aos referidos Atos Finais, em qualquer momento que julgue oportuno, entre as datas de sua assinatura e as datas de sua ratificação, bem como à qualquer outro instrumento que emane de outras conferências pertinentes da UIT, ainda não ratificado.

não se considerando obrigada por nenhuma disposição dos mencionados instrumentos que limitem seu direito soberano de formular reservas;

- c) não aceitar nenhuma consequência de quaisquer reservas formuladas por outras Partes contratantes que, entre outras coisas, possam acarretar um aumento de sua própria parte contributiva nos gastos da União, gerarem outras consequências financeiras ou quando essas reservas comprometerem o bom e eficaz funcionamento dos serviços de telecomunicações da República de Grécia:

2. que fica perfeitamente entendido que o termo «país» utilizado nas disposições dos presentes Atos Finais, bem como em todo instrumento ou Ata da União Internacional de Telecomunicações - com relação a seus Membros a seus direitos e obrigações - é considerado, para os devidos fins, como sinônimo do termo "Estado Soberano", constituído legalmente e reconhecido internacionalmente

51

*Da Mongólia:**Original: inglês*

A Delegação da Mongólia declara que reserva a seu Governo o direito de formular quaisquer declarações ou reservas, ao ratificar a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)

52

*Da União de Myanmar:**Original: inglês*

A Delegação da União de Myanmar reserva a seu Governo o direito de

1. proteger seus interesses, caso as reservas formuladas por outros Membros acarretem um aumento de sua parte contributiva para custear os gastos da União;
2. tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus serviços de telecomunicações, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição, da Convenção e dos anexos adjuntos a mesma da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),
3. fazer quantas reservas considere apropriadas em relação a todo o texto da Constituição, da Convenção e dos anexos adjuntos a mesma da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) que possam afetar, direta ou indiretamente, sua soberania e seus interesses

53

*Da República do Quênia:**Original: inglês*

A Delegação da República do Quênia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias ou apropriadas para salvaguardar e

proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e de quaisquer outros instrumentos a elas associados. A Delegação afirma que o Governo da República do Quênia não aceita responsabilidade alguma pelas consequências que possam advir de qualquer reserva formulada por outros Membros da União.

## II

A Delegação da República do Quênia recorda a reserva número 90 da Convenção de Nairobi de 1982 e reafirma, em nome de seu Governo, o conteúdo e o espírito da mesma.

54

*Da Turquia:*

*Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) da União Internacional de Telecomunicações, a Delegação da República da Turquia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos à mesma, ou quando as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

55

*Do México:*

*Original: espanhol*

O Governo de México, preocupado com alguns resultados da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), formula as seguintes reservas:

- reserva seu direito de tomar as medidas que estime pertinentes, no caso de qualquer aplicação das disposições da Constituição e da Convenção adotadas afetar, adversamente, as facilidades de uso dos recursos da órbita de satélite geostacionário/espectro radioelétrico, que se destina ou se pretende destinar a seus serviços de telecomunicações, dificultar ou retardar os procedimentos de notificação, coordenação ou registros respectivos;
- reserva seu direito de não aceitar nenhuma consequência financeira resultante das modificações funcionais e estruturais adotadas na presente Conferência;
- reserva seu direito de aplicar as medidas que considere necessárias, se outros membros deixarem de cumprir, de qualquer forma, a Constituição, a Convenção, os Regulamentos administrativos, Protocolos ou anexos aos referidos instrumentos, a partir de sua entrada em vigor

56

*Da França:**Original: francês*

A Delegação francesa declara, formalmente, no que diz respeito ao artigo 4 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), que mantém as reservas formuladas, em nome de sua Administração, ao assinar os Regulamentos citados no artigo 4

57

*Da França:**Original: francês*

A Delegação francesa reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer outro modo, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), assim como os Regulamentos Administrativos que as completam ou quando as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

58

*Da Etiópia:**Original: inglês*

Ao assinar a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) a Delegação do Governo Provisório da Etiópia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram esses instrumentos ou cujas reservas comprometam seus serviços de telecomunicações

59

*Da República do Benin:**Original: francês*

A Delegação da República do Benin à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua contribuição nos gastos da União.

*De Cuba:*

*Original: espanhol*

Ao assinar os Atos Finais da presente Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), a Delegação da República de Cuba expressa:

- Sua preocupação pelo trabalho da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações, durante o período de transição até Quioto 1994, em que novamente nossa Administração abordará este tema. Ela advém da maneira prematura com que foram adotadas, durante a Conferência, importantes decisões sobre o carácter não permanente da mesma.
- O direito de seu Governo de formular toda declaração ou reserva, que possa resultar necessária, até que se proceda à ratificação dos instrumentos fundamentais da UTT.
- Não aceitar o Protocolo Facultativo sobre a solução obrigatória de controvérsias, relacionadas com a presente Constituição, a Convenção e os Regulamentos Administrativos.
- Reserva o direito a seu Governo de tomar as medidas que considere necessárias para proteger sua soberania, direitos e interesses nacionais, caso os Estados Membros da União não respeitem, de alguma maneira, ou não cumpram as disposições da presente Constituição ou da Convenção e de seus Regulamentos Administrativos ou quando as reservas formuladas por outros Membros ou administrações prejudicarem os serviços de telecomunicações de Cuba, tanto técnico-operativo como económico.

*Da República do Panamá:*

*Original: espanhol*

A Delegação do Panamá à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações, Genebra, dezembro de 1992, declara que reserva, em nome de seu Governo, o direito de formular as reservas que julgue necessárias para proteger e salvaguardar seus direitos e interesses nacionais, caso os Estados Membros da União não respeitem, de alguma maneira, deixem de cumprir as disposições da presente Constituição e Convenção, seus anexos, Protocolos e Regulamentos adjuntos às mesmas ou afetarem, direta ou indiretamente, o funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou sua soberania.

Do mesmo modo, se reserva o direito de proteger seus interesses, se as reservas formuladas por outras Partes contratantes comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

62

*Da República da Índia:**Original: inglês*

1. Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), a Delegação da República da Índia não aceita nenhuma das repercussões financeiras, para seu Governo, que possam derivar das reservas que formulam os Membros no tocante as finanças da União.

2. A Delegação da República da Índia reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma maneira, uma ou mais disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), ou dos Regulamentos Administrativos

63

*Original: inglês*

*Da República do Afeganistão, da República Argelina Democrática e Popular, do Reino da Arábia Saudita, do Estado de Bahrein, dos Emirados Árabes Unidos, da República Islâmica do Irã, do Reino Hachemita da Jordânia, do Estado do Kuwait, do Líbano, da República Islâmica da Mauritânia, do Reino do Marrocos, do Sultanato de Omã, da República Islâmica do Paquistão, do Estado do Catar, da República do Sudão, da Tunísia, da República do Yemen*

As Delegações dos países mencionados à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) declaram que a assinatura e a possível ratificação por seus respectivos Governos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) carecem de validade em relação a entidade sionista que figura na presente Convenção com o suposto nome de "Israel" e não implica, de modo algum, seu reconhecimento.

64

*Original: inglês*

*Do Reino da Arábia Saudita, do Estado de Bahrein, dos Emirados Árabes Unidos, do Estado do Kuwait, do Sultanato de Omã e do Estado do Catar*

Estas Delegações à Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) declaram que reservam, a seus Governos, o direito de tomarem todas as medidas que considerem necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos, Protocolos ou Resoluções adjuntas a mesma, ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações

65

*De Gana:**Original: inglês*

A Delegação de Gana à Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas necessárias para proteger seus interesses, caso a não observância da Constituição, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, dos anexos ou Protocolos adjuntos a esses instrumentos, ou as reservas a eles formuladas por outros Membros da União, comprometam seus serviços de telecomunicações.

65

*Da Austrália:**Original: inglês*

A Delegação da Austrália reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram os requisitos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), seus anexos adjuntos à mesma ou se as reservas de outros países comprometerem seus interesses.

67

*Do Reino dos Países Baixos:**Original: inglês*

I

A Delegação dos Países Baixos reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não participem dos gastos da União ou deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou o Protocolo Facultativo à mesma, se as reservas formuladas por outros países puderem acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União ou comprometerem seus serviços de telecomunicações.

II

A Delegação dos Países Baixos declara, oficialmente, que, com relação ao artigo 54 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), mantém as reservas formuladas, em nome de seu Governo, por ocasião da assinatura dos Regulamentos administrativos mencionados no artigo 4



68

*Das Estados Unidos da America:**Original: inglês*

Os Estados Unidos da America rejeitam e incorporam, mediante referênciã, todas as reservas e declarações formuladas nas conferências administrativas mundiais.

Pelo fato da assinatura ou eventual ratificação posterior à Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), os Estados Unidos da America não se consideram vinculados aos Regulamentos administrativos aprovados antes da data da assinatura dos presentes Atos Finais. Do mesmo modo, os Estados Unidos da America não se consideram obrigados pelas revisões, quer parciais ou totais, dos Regulamentos administrativos, aprovados posteriormente à data da assinatura dos presentes Atos Finais, de não interpor notificação expressa à União Internacional de Telecomunicações pelos Estados Unidos da America de seu consentimento em obrigá-los.

Por último, os Estados Unidos da America se refere ao artigo 32, posto 16, da Convenção e declaram que, ao examinar a Constituição e a Convenção, poderão considerar necessário formular novas reservas. Em consequência, os Estados Unidos da America se reservam o direito de formular outras reservas no momento de depositar seu instrumento de ratificação da Constituição e da Convenção.

69

*De Malta:**Original: Inglês*

Ao assinar o presente documento, a Delegação de Malta reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações. (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações.

70

*De Portugal:**Original: francês*

A Delegação portuguesa declara, em nome de seu Governo, que não aceita nenhuma consequência resultante das reservas formuladas por outros Governos que possam acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União.

Declara também que reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que estime necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não paguem sua contribuição para os gastos da União, deixem de cumprir, de outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos e Protocolos adjuntos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

71

*Da Irlanda:**Original: inglês*

Tendo em conta as reservas formuladas por certos Membros e registradas no Documento 195 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), a Delegação da Irlanda reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer outro modo, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), dos Regulamentos administrativos que as completam, quando as reservas formuladas por outros países causarem prejuízos ao bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua contribuição para pagamento dos gastos da União.

Ademais, a Delegação da Irlanda reserva a seu Governo o direito de formular reservas e declarações antes da ratificação da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992).

72

*Original: francês**Da República Islâmica da Mauritânia:*

Ao tomar nota do Documento 195, relativo às declarações e reservas e ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), a Delegação da República Islâmica da Mauritânia declara que seu Governo se reserva o direito.

1. de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações;

2. de aceitar, ou não, as consequências financeiras que possam derivar dos Atos Finais ou das reservas formuladas pelos Membros da União.

A Delegação declara, igualmente, que a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) estão sujeitas a ratificação pelas instituições nacionais competentes.

73

*Original: inglês*

*Da Austrália, da Áustria, da Bélgica, da República da Bulgária, do Canadá, da Dinamarca, da República Federal da Alemanha, da Finlândia, da França, da Grécia, da Irlanda, da Itália, do Japão, do Principado de Liechtenstein, de Luxemburgo, de Malta, de Mônaco, do Reino dos Países Baixos, da Noruega, da Nova Zelândia, de Portugal, da Romênia, da Suécia, da Suíça,*

*da Turquia, do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e dos Estados Unidos de America:*

As Delegações mencionadas se referem as declarações feitas pela Republica do Quênia (numero 53) e da Republica da Colômbia (numero 48) e consideram que, na medida em que estas declarações e todas declarações similares se referem a declaração de Bogotá de 03 de dezembro de 1976, feita pelos países equatoriais às reivindicações desses países de exercer direito soberano sobre segmentos da órbita dos satélites geoestacionários, estas reivindicações não podem ser reconhecidas pela presente Conferência. Além disso, as Delegações acima mencionadas desejam afirmar, ou reiterar, as declarações que fizeram, a esse respeito, em nome de certo número das mencionadas Administrações, quando assinaram os Atos Finais da Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações (Genebra, 1979), da Conferência Administrativa Mundial sobre a utilização da órbita dos satélites geoestacionários e a planificação dos serviços espaciais que a utilizam (Primeira e Segunda Reuniões, Genebra, 1985-1988), a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Nice, 1989) e o Protocolo Final da Convenção Internacional de Telecomunicações (Nairobi, 1982), como se as referidas declarações se repetissem aqui, por extenso.

As Delegações mencionadas desejam, também, declarar que a referência ao artigo 44 da Constituição e à "situação geográfica de determinados países" não implica no reconhecimento de nenhum direito preferencial à órbita dos satélites geoestacionários.

74

*Do México:*

*Original: espanhol*

O Governo do México, considerando algumas reservas apresentadas por outros países, ratifica as reservas formuladas nos Atos Finais da Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações e da Conferência Administrativa Mundial Telefônica e Telegráfica.

75

*Do Estado de Israel:*

*original: inglês*

1. Dado que a Declaração numero 63 feita por certas delegações nos Atos Finais se encontra em flagrante contradição com os principios e fins da União Internacional de Telecomunicações e espaciais, portanto, de toda validade jurídica, o Governo de Israel deseja fazer constar que rejeita, totalmente, tais declarações e dá por reconhecido que não poderão ter validade alguma no que diz respeito aos direitos e obrigações de nenhum Estado Membro da União Internacional de Telecomunicações.

Além disso, considerando que Israel e os Estados Arabes se encontram, atualmente, em plenas negociações, com o fim de chegarem a uma solução pacífica do conflito entre os Países Arabes e Israel, a Delegação do Estado de Israel considera que tais declarações são contraproducentes e atuam em detrimento da causa da paz no Oriente Médio.

Face ao conteúdo do assunto, o Governo do Estado de Israel adotará uma atitude de total reciprocidade frente aos Membros cujas delegações tenham feito as mencionadas declarações.

Do mesmo modo, a Delegação do Estado de Israel observa que a Declaração número 63 não se refere ao Estado de Israel, por seu nome correto e completo. Isto é totalmente inadmissível e deve ser repudiado como uma violação das regras reconhecidas de conduta internacional.

2. Ademais, após tomar nota das diversas declarações já depositadas, a Delegação do Estado de Israel, reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses e salvaguardar o funcionamento de seus serviços de telecomunicações, caso sejam afetados pela decisão desta Conferência ou pelas reservas formuladas por outras delegações.

76

*De Malta:**Original: inglês*

A Delegação de Malta, tendo em conta as declarações formuladas por certas delegações reservando o direito a seus Governos de formularem reservas entre a data da assinatura e da ratificação das Atas Finais, Genebra, 1992, assim como à qualquer dos instrumentos da Conferência de Plenipotenciários de Nairóbi (1982) e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) não tenham sido ainda ratificados, reserva o direito de formular reservas adicionais até o momento em que os instrumentos da Conferência de Plenipotenciários e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) tenham sido ratificados pelo Governo de Malta.

77

*Da República Popular da China:**Original: inglês*

Após examinar as declarações que constam do Documento 195, a Delegação da República Popular da China:

1. Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) declara, em nome de seu Governo, que reitera as reservas formuladas na Conferência de Plenipotenciários de Nairóbi (1982) e na Conferência de Plenipotenciários de Nice (1989) da União Internacional de Telecomunicações.

2. A Delegação da República Popular da China reserva, do mesmo modo, a seu Governo o direito de formular reservas adicionais antes de proceder ao depósito do instrumento de ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

78

*Da Romênia:**Original: inglês*

Após examinar as declarações e reservas do Documento 195 da Conferência, a Delegação da Romênia, ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, caso as reservas formuladas por outros países ponham em perigo seus serviços de telecomunicações ou acarretem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

79

*Do Japão:**Original: inglês*

Após analisar as declarações contidas no Documento 195, a Delegação do Japão reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso qualquer Membro deixe de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos, ou se as reservas formuladas por outros países prejudicarem, de qualquer maneira, seus interesses.

80

*Original: inglês**Do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte:*

Com referência à declaração Nr. 49 da Delegação da República da Argentina sobre as Ilhas Malvinas e as ilhas South Georgia e South Sandwich, a Delegação do Reino Unido deseja declarar que o Governo de Sua Majestade do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte não tem dúvidas quanto a soberania do Reino Unido sobre as Ilhas Malvinas e as Ilhas South Georgia e South Sandwich.

81

*Da Itália:**Original: francês*

Após tomar conhecimento das declarações contidas no Documento 195, a Delegação da Itália reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas julgue necessárias para proteger seus direitos, caso certos Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou não observem, de alguma maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos facultativos, se as reservas formuladas por outros países fizerem aumentar sua parte contributiva nos gastos da União ou quando as reservas formuladas por outros países comprometerem o correto funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

No que respeita ao artigo 54 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), a Delegação da Itália declara, oficialmente, que

mantem as reservas formuladas, em nome de seu Governo, ao proceder à assinatura dos Regulamentos Administrativos mencionados no artigo 4.

82

*Dos Estados Unidos da América*

*Original: inglês*

Com relação às declarações formuladas por diversos Membros de que estes se reservam o direito de tomar as medidas que considerem necessárias para proteger seus interesses, em resposta às reservas de outros países que atuem em detrimento de seus interesses, à aplicação das disposições da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992), que afetem seus interesses e à falta de pagamento de outros Membros para custear os gastos da União, Os Estados Unidos da América se reservam o direito de tomar quantas

*As assinaturas que seguem são as mesmas tanto para a Constituição como para a Convenção.*

## PROTOCOLO FACULTATIVO

sobre a solução obrigatória de controvérsias relacionadas com a Constituição da União Internacional de Telecomunicações e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações e os Regulamentos Administrativos

No ato de proceder à assinatura da Constituição da União Internacional de Telecomunicações e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), os Plenipotenciários, que as subscrevem, assinaram o presente Protocolo Facultativo sobre a solução obrigatória de controvérsias.

Os Membros da União, Partes no presente Protocolo Facultativo, expressando o desejo de recorrer, naquilo que lhes diz respeito, à arbitragem obrigatória para resolver todas suas controvérsias relativas à interpretação ou aplicação da Constituição, da Convenção ou dos Regulamentos Administrativos previstos no artigo 4 da Constituição,

acordaram o seguinte:

### ARTIGO I

Salvo seja escolhida, de comum acordo, uma das formas de solução citadas no artigo 56 da Constituição, as controvérsias relativas à interpretação ou aplicação da Constituição, da Convenção ou dos Regulamentos Administrativos,

previstos no artigo 4 da Constituição, serão submetidas, por solicitação de uma das partes, à uma arbitragem obrigatória. O procedimento será o do artigo 41 da Convenção, cujo ponto 5 (número 511) será ampliado com a seguinte redação.

«5. Cada uma das Partes na controvérsia designará um árbitro no prazo de três meses, a partir da data do recebimento da notificação do pedido da arbitragem. Transcorrido este prazo, se uma das Partes não tiver designado o árbitro, esta designação será feita, a pedido da outra Parte, pelo Secretário-Geral, que procederá de conformidade com o disposto nos números 509 e 510 da Convenção».

#### ARTIGO 2

O presente Protocolo ficará aberto à assinatura de todos os Membros no momento da assinatura da Constituição e da Convenção. Será ratificado, aceito ou aprovado, pelos Membros signatários, de acordo com suas normas constitucionais. Poderão a ele aderir-se os Membros que sejam Partes da Constituição e da Convenção e os Estados que se convertam em Membros da União. O instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão será depositado em poder do Secretário-Geral.

#### ARTIGO 3

O presente Protocolo entrará em vigor para as Partes, mesmo que o tenham ratificado, aceito, aprovado ou a ele aderido, na mesma data da Constituição e da Convenção, desde que nessa data tenham sido depositados, pelo menos, dois instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão. Caso contrário, o presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito do segundo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

#### ARTIGO 4

O presente Protocolo poderá ser emendado pelas Partes durante uma Conferência de Plenipotenciários da União.

#### ARTIGO 5

Todo Membro, parte no presente Protocolo, poderá denunciá-lo mediante notificação dirigida ao Secretário-Geral; tal denuncia produzirá efeito um ano após a data do recebimento da referida notificação pelo Secretário-Geral.

## ARTIGO 6

O Secretário-Geral notificará todos os Membros:

- a) das assinaturas do presente Protocolo e do depósito de cada um dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;
- b) da data de entrada em vigor do presente Protocolo;
- c) da data de entrada em vigor de cada emenda relativa ao mesmo;
- d) da data em que produzirá efeito cada denúncia.

**EM TESTEMUNHO DO QUAL,** os Plenipotenciários respectivos assinam o presente Protocolo, em cada um dos idiomas, árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo, no entendimento de que, em caso de dúvida ou discrepância, o texto em francês terá fé: este exemplar ficará depositado nos arquivos da União Internacional de Telecomunicações, a qual remeterá cópia do mesmo a cada um dos signatários.

Genebra, em 22 de dezembro de 1992.

*Nota da Secretaria-Geral:*

Este Protocolo Facultativo foi assinado pelas delegações enumeradas a seguir:

*Estado Islâmico do Afeganistão, República da Albânia, Reino da Arábia Saudita, Austrália, Áustria, Comunidade das Bahamas, Estado de Bahrein, Barbados, República de Belarús, Bélgica, República do Benin, Reino do Butão, República do Botsuana, República Federativa do Brasil, Brunei Darrusalam, República da Bulgária, Burkina Faso, República do Burundi, República de Cameroun, Canadá, República de Cabo Verde, República Centro-Africana, Chile, República do Chipre, República da Colômbia, República Federal Islâmica das Comoras, República da Coreia, República de Côte d'Ivoire, Cuba, Dinamarca, República de Djibuti, República Árabe do Egito, Emirados Árabes Unidos, República da Estônia, Etiópia, República de Fiji, Finlândia, República Gabonesa, República da Gâmbia, Gana, Grécia, Granada, República da Guiné, República de Honduras, República da Hungria, República da Índia, República da Indonésia, República Islâmica do Irã, Irlanda, Islândia, Estado de Israel, Itália, Jamaica, Japão, Reino Hachemita da Jordânia, República do Quênia, Estado do Kuwait, Reino do Lesoto, República da Letônia, Líbano, República da Libéria, Principado de Liechtenstein, República da Lituânia, Luxemburgo, República Democrática de Madagascar, Maláui, República de Mali, Malta, República Islâmica da Mauritânia,*



*México. Mônaco. Nepal. República do Niger. República Federal da Nigéria. Noruega. Nova Zelândia. Sultanato de Omã. República Islâmica do Paquistão. República do Panamá. Papua Nova Guiné. Reino dos Países Baixos. República das Filipinas. República da Polónia. Portugal. Estado do Catar. República Popular Democrática da Coreia. Reino Unido de Grã Bretanha e Irlanda do Norte. Cingapura. República da Eslovénia. República do Sudão. República Socialista Democrática do Sri Lanka. Suécia. Confederação Suíça. República do Suriname. Reino da Suazilândia. República Unida da Tanzânia. República do Chade. República Federal Checa e Eslovaca. Tailândia. Tunísia. Turquia. República Oriental do Uruguai. República Socialista do Vietnã. República do Yemen. República da Zâmbia. República do Zimbábue*

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO I

**Aplicação provisória de certas partes da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

*após considerar*

a) o Relatório "A UIT do amanhã: Os desafios da mudança" do Comitê de Alto Nível (CAN), encarregado de examinar a estrutura e o funcionamento da União Internacional de Telecomunicações, incluída a formulação de propostas com vistas a melhorar a eficácia e a capacidade de resposta de todas as atividades da União;

b) os textos da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) por ela aprovados depois de examinado este Relatório.

*destacando*

a necessidade de manter a supremacia da União no campo das telecomunicações, adaptando sua estrutura orgânica aos desafios das contínuas mudanças no âmbito mundial das telecomunicações, com a mínima demora possível.

*observando*

a) que a Constituição e a Convenção (Genebra, 1992) entrarão em vigor em 01 de julho de 1994 entre as Partes;

b) que a presente Conferência previu uma nova estrutura e métodos de trabalho mais eficazes para a União e que é fundamental e coerente com as mudanças adotadas introduzi-los, o mais cedo possível.

*reconhecendo*

a utilidade constante que têm para a União os conhecimentos técnicos e os serviços dos Diretores do CCIR e do CCITT, assim como dos atuais membros da IFRB.

*resolve*

1. que as disposições da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992), relacionadas com a nova estrutura e os métodos de trabalho da União, sejam aplicadas, provisoriamente, a partir de 10 de março de 1993;

2. que o Diretor da BDT, eleito pela presente Conferência, assuma suas funções, o mais tardar, em 10 de fevereiro de 1993;

3. que, até a data a ser especificada pela próxima Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) para o Diretor do Escritório de Normalização das Telecomunicações assumir suas funções, o atual Diretor do CCITT cumpra suas funções de Diretor do Escritório de Normalização das Telecomunicações;

4. que, até a data a ser especificada pela próxima Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) para o Diretor do Escritório de Radiocomunicação assumir seu cargo, o atual Diretor do CCIR cumpra as funções de Diretor do Escritório de Radiocomunicações;

5. que os Diretores dos Escritórios de Normalização das Telecomunicações e de Radiocomunicações colaborem para assegurar-se de que a transição para a nova estrutura se realize devidamente;

6. que, até a data a ser especificada pela próxima Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) para os novos membros eleitos pela Junta de Regulamentação das Radiocomunicações assumirem seus cargos, os membros da

Junta Internacional de Registro de Frequências cumpram as funções da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações. Caso ocorra uma vaga entre os membros atuais da Junta, ela não será preenchida até as eleições da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994);

7. que todas as demais condições de lotação dos funcionários nomeados, a que se faz referência nos pontos 3, 4 e 6, se mantenham sem qualquer alteração;

8. que o pessoal atual das Secretarias especializadas do CCITT, do CCIR e da IFRB seja transferido, o mais cedo possível, para os novos Escritórios, pelo Secretário-Geral, em coordenação com os Diretores dos referidos Escritórios;

9. que para a aplicação do número 13 da Convenção:

- a) no que respeita ao Diretor da BDT, sua escolha por esta Conferência não constará como primeira eleição para esse cargo;
- b) no que respeita aos Diretores do CCITT e do CCIR, suas nomeações pela Conferência de Plenipotenciários de Nice, 1989, contarão como primeira eleição para o cargo de Diretor do Escritório de Normalização e de Radiocomunicações, respectivamente;

*encarrega os membros da atual Junta Internacional de Registro de Frequências*

a) de prestarem assistência às atividades de simplificação do Regulamento de Radiocomunicações em curso e efetuarem qualquer tarefa especial que o Secretário-Geral possa encomendar-lhes;

b) de comunicarem à próxima Conferência Mundial de Radiocomunicações toda dificuldade que possa suscitar a aplicação dos Atos finais das conferências administrativas mundiais e regionais;

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de tomar as medidas necessárias para implementação da nova estrutura e aplicação dos novos métodos de trabalho, de conformidade com as disposições pertinentes da Constituição e da Convenção revisadas, adotadas por esta Conferência, e com os termos e as condições da presente Resolução;

2. de submeter um relatório de atividades ao Conselho em suas duas próximas reuniões ordinárias (1993 e 1994);

3. de distribuir esses relatórios, junto com as opiniões e conclusões do Conselho, a todos os Membros da União.

*encarrega o Conselho.*

de examinar os relatórios de atividades do Secretário-Geral e tomar as decisões necessárias para dar pleno cumprimento à presente Resolução.

## RESOLUÇÃO 2

### **Divisão do trabalho entre o Setor de Radiocomunicações e o Setor de Normalização das Telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

*considerando*

a) a necessidade de que esta Conferência de Plenipotenciários Adicional proporcione princípios e orientações gerais apropriados aos Setores;

b) os objetivos gerais dos trabalhos dos Setores mencionados nos artigos 12 e 17 da Constituição, onde são especificadas as funções do Setor de Radiocomunicações e do Setor de Normalização das Telecomunicações e os artigos 11 e 14 da Convenção, onde são indicadas, com mais detalhe, as normas para a divisão dos trabalhos e a futura coordenação entre os Setores;

c) a divisão inicial do trabalho entre os Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, recomendada pelo Comitê de Alto Nível sobre a estrutura e o funcionamento da União em sua recomendação 37 e a recomendação 38, onde se propõe que seja examinado, em caráter permanente, a divisão do trabalho entre os dois Setores;

d) as recomendações 49 e 51 do Comitê de Alto Nível de que se ajude os países em desenvolvimento a participarem dos trabalhos dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, mediante a seleção e agrupamento dos temas em estudo, que possam revestir-se de particular interesse para esses países e a promoção dessa participação;

e) a necessidade de melhorar a eficácia e a sensibilidade dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, mantendo a flexibilidade na divisão dos trabalhos, graças à um exame contínuo da distribuição de atividades entre as Comissões de Estudo de ambos os Setores, para se ter em conta a evolução das circunstâncias; e

f) que sejam criados grupos assessores nos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, para examinar as prioridades, as estratégias e os progressos realizados em cada Setor e incrementar a cooperação e a coordenação entre esses Setores e os organismos regionais de normalização.

*tomando nota do*

a) trabalho dos Diretores do CCIR e do CCITT, que prepararam uma lista indicativa inicial de Questões, com base na recomendação 37 do Comitê de Alto Nível e no Relatório dos Diretores à Conferência de Plenipotenciários Adicional;

b) o trabalho realizado pelos Grupos *ad hoc*, criados em decorrência da Resolução 106 do CCIR e da Resolução 18 do CCITT, e em particular, os princípios acordados na reunião do Grupo *ad hoc* do CCIR, em junho de 1992, sobre a detalhada divisão do trabalho e a gestão permanente das relações entre os dois Setores da União; e

c) as propostas dos Diretores do CCIR e do CCITT de realizar, em janeiro de 1993, uma reunião conjunta dos Grupos, criados em decorrência da Resolução 106 do CCIR e da Resolução 18 do CCITT.

*resolve*

fazer suas as recomendações 37, 38, 49 e 51 do Comitê de Alto Nível no que se refere ao mandato geral dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações e à promoção da participação dos países em desenvolvimento nos trabalhos dos Setores,

*encarrega*

os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações de prepararem, em conjunto, propostas para a divisão inicial do trabalho entre os Setores, garantindo que:

- se reduza, ao mínimo, alterações no trabalho permanente dos Setores;
- que o agrupamento de tarefas ofereça a máxima oportunidade de participação eficaz a peritos de todos os países;
- a duplicidade de tarefas entre as Comissões de Estudo respectivas dos Setores seja mínima,

e que informem sobre a divisão inicial proposta à primeira Assembleia Mundial de Radiocomunicações e à primeira Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações,

*resolve ademais*

1. que a Assembleia de Radiocomunicações e a Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações confirmem a divisão detalhada do trabalho;

2. que sejam realizadas reuniões conjuntas dos grupos assessores dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações.

para dar continuidade ao exame das tarefas novas e das já existentes, e sua distribuição entre os Setores, sujeitas à aprovação pelos Membros:

3. que, com a ajuda dos Diretores e dos grupos assessores pertinentes, a Assembléia de Radiocomunicações e a Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações estabeleçam procedimentos para o exame contínuo e, conforme o caso, de uma nova divisão do trabalho que permita alcançar os objetivos de eficácia que persegue a União, tendo em conta que, em conformidade com o espírito do Relatório do Comitê de A. Nivel, a finalidade é:

- reduzir, ao mínimo, a duplicidade de tarefas entre os Setores;
- agrupar as atividades de normalização, com o objetivo de incrementar a cooperação e a coordenação do trabalho do Setor de Normalização das Telecomunicações com os organismos regionais de normalização;

4. que os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações informem sobre os principais resultados desse processo de exame e divisão do trabalho à Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994).

*convoca os Membros da União*

a) a garantirem que o exame é objetivo e leva em consideração a rápida evolução das necessidades da comunidade internacional, mediante envio de uma representação ampla, competente e de alto nível para os grupos assessores dos Setores;

b) a estudarem os procedimentos do exame permanente e da nova divisão dos trabalhos e a contribuirem, para sua discussão, na reunião conjunta que realizarão, em janeiro de 1993, os Grupos criados em decorrência da Resolução 106 do CCIR e da Resolução 18 do CCITT,

c) a terem em conta, nos preparativos da Assembléia de Radiocomunicações e da Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações, o relatório dos Diretores sobre a divisão do trabalho entre os Setores, com vistas a formularem uma recomendação conjunta para aplicação inicial por essas Conferências.

*encarrega o Secretário-Geral*

de encaminhar, à atenção do Conselho, o relatório dos Diretores sobre a aplicação da presente Resolução.

**RESOLUÇÃO 3****Criação de Grupos Assessores dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*considerando*

- a) a necessidade de tomar medidas para o estudo das prioridades e estratégias que tenham de ser aplicadas no âmbito das atividades da União, em matéria de radiocomunicações e de normalização das telecomunicações e de assessorar os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações;
- b) a conveniência de aplicar tais medidas, o quanto antes possível;
- c) as disposições pertinentes da Convenção, que entrará em vigor em 01 de julho de 1994,

*reconhecendo*

- a) que as telecomunicações evoluem continuamente;
- b) que as atividades dos Setores deveriam ser objeto de um exame permanente;
- c) a importância das atividades já iniciadas, em relação ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho do CCITT e do CCIR, por seus grupos *ad hoc*, criados de acordo com suas Resoluções 18 e 106, respectivamente, e a conveniência de que se prossigam tais trabalhos.

*resolve*

que sejam criados grupos assessores nos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações para:

- estudar as prioridades e as estratégias das atividades respectivas de ambos os Setores da União;
- examinar os progressos realizados na execução dos respectivos programas de trabalho de ambos os Setores;
- orientar os trabalhos das Comissões de Estudo;
- recomendar medidas destinadas, entre outras coisas, a estimular a cooperação e a coordenação com outras organizações de normalização, assim como com o Setor de Desenvolvimento, dentro de ambos os Setores e entre eles e com a Unidade de Planificação Estratégica da Secretaria-Geral.

*encarrega*

1. os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações de organizarem seus respectivos grupos assessores, os quais serão integrados por representantes das administrações, das entidades e das organizações reconhecidas, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Convenção e representantes das Comissões de Estudo:

2. a Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações (Helsinque, 1993) e a Assembléia de Radiocomunicações (Genebra, 1993),

2.1 de criarem um Grupo Assessor em cada Setor para examinar as prioridades, as estratégias e o progresso dos trabalhos, assim como para orientar os trabalhos de cada Setor e a cooperação com outras entidades e que definam os mandatos e procedimentos de trabalho desses Grupos;

2.2 de zelarem para que os respectivos Grupos Assessores continuem os trabalhos já iniciados pelos Grupos *ad hoc* criados pelo CCITT e o CCIR, em conformidade com suas Resoluções 18 e 106, respectivamente, e

*encarrega ademais*

os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações de informarem, anualmente, aos membros de seus respectivos Setores e ao Conselho, os resultados dos trabalhos realizados por seus Grupos Assessores.

#### RESOLUÇÃO 4

##### **Participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*considerando*

as recomendações 2, 3, 5, 6, 15, 23, 48, 54, 58, 68 e 69 do Comitê de Alto Nível, referente à ampliação da participação nas atividades da União e dos laços entre a União e outras organizações.



*reconhecendo*

a) que os Membros tem a exclusiva responsabilidade de representar seus direitos soberanos na União, da forma que considerem conveniente, e que exercem esses direitos por intermédio da administração que designem, e

b) a importância de motivar um número maior de participantes a contribuírem, com direitos e obrigações correspondentes para o êxito da União.

*advertindo*

a) que já foram estabelecidos critérios e procedimentos relativos a participação nas atividades da União das empresas de exploração reconhecidas, dos organismos científicos ou industriais e de outras organizações mencionadas na Convenção;

b) a necessidade particular de serem estabelecidos critérios e procedimentos para responder as solicitações das entidades especificadas nos números 230 e 231 da Convenção, que desejem participar das atividades da União;

c) que dentro da gama de participantes, definida no artigo 19 da Convenção, possa ser oportuno estabelecer diferentes categorias;

d) que os procedimentos e condições de participação e os direitos e obrigações dos participantes possam variar, segundo a categoria de cada participante.

*resolve*

que o Secretário-Geral e os Diretores dos Escritórios apliquem, o quanto antes, a título provisório, e na medida do possível, as disposições do artigo 19 da Convenção.

*encarrega o Conselho*

1. de estudar, preparar e recomendar, o quanto antes possível, os critérios e procedimentos aplicáveis a participação nas atividades da União das entidades e organizações especificadas nos números 230 e 231 da Convenção.

2. de comunicar suas recomendações aos Membros para que façam observações.

3. de comunicar suas recomendações a Conferência de Plenipotenciários de Quoto (1994)

*encarrega o Secretário-Geral*

de prestar assistência ao Conselho no tocante a pesquisa que este devesse realizar, preparando um relatório sobre questões pertinentes, que contenha recomendações e qualquer outro dado que o Conselho possa requerer

**RESOLUÇÃO 5****Gestão da União**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*considerando*

a) as recomendações 8, 16, 17 e 18, do Comitê de Alto Nível, relativas à planificação estratégica e ao funcionamento do Conselho;

b) a necessidade de que o Conselho centralize sua atenção nas questões de política, de uma forma ampla, com um enfoque estratégico e informe aos Membros sobre os resultados previstos dos trabalhos da União.

*advertindo*

sobre as funções atribuídas à Conferência de Plenipotenciários, ao Conselho, ao Secretário-Geral e ao Comitê de Coordenação, em matéria de gestão e planificação estratégica dos trabalhos da União, conforme os artigos 8, 10 e 11 da Constituição e os artigos 4, 5 e 6 da Convenção.

*encarrega o Secretário-Geral*

a) de preparar e propor ao Conselho políticas e planos estratégicos para a União;

b) de elaborar um orçamento bienal, para exame do Conselho, baseando-se nos planos quadrienais da União estabelecidos pela Conferência de Plenipotenciários.

*encarrega o Secretário-Geral e o Conselho*

de aplicarem as práticas anuais de gestão melhorada, recomendadas pelo Comitê de Alto Nível, especialmente as relativas à transparência de atribuições de custos e do controle orçamentário.

*encarrega o Conselho*

de instituir um orçamento bienal, no âmbito da planificação estratégica geral, com vistas a:

- 1) determinar e documentar os objetivos e resultados previstos pelas atividades da União, e

- ii) determinar os recursos necessários para essas atividades:
2. de apresentar à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) um projeto de plano estratégico que compreenda os objetivos e programas de trabalhos preparados pelos Setores; e
  3. de prever a criação de comissões de que necessite para ajudá-lo a desempenhar sua função de supervisão e a examinar outros aspectos da gestão da União.

*resolve*

que o Conselho examine os projetos de orçamento do Secretário-Geral, neles introduzindo todas as modificações necessárias para atribuir recursos, de acordo com os planos estratégicos, os objetivos da União, as atividades e os programas de trabalho dos três Setores.

#### RESOLUÇÃO

#### Tarefas prioritárias do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT)

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*consciente*

de que as telecomunicações representam um meio fundamental para o desenvolvimento econômico e social dos países.

*considerando*

- a) que aprovou uma nova estrutura para a União, que inclui um Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, com o fim, entre outros, de atenuar o desequilíbrio existente entre o Norte e o Sul, em matéria de telecomunicações;
- b) que redefiniu as funções das conferências mundiais e regionais de desenvolvimento das telecomunicações nas disposições pertinentes da Constituição e da Convenção;
- c) que estas decisões refletem a vontade da comunidade internacional de dotar a União de um instrumento indispensável para reforçar a cooperação e a associação em favor dos países em desenvolvimento;
- d) que a adoção da ordem do dia de uma conferência de desenvolvimento deverá ser fruto de amplas consultas entre os Membros da União.

*encarrega o Conselho*

1. de convocar, o quanto antes possível, a primeira Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações antes da Conferência de Plenipotenciários de Quioto de 1994;

2. de adotar, na sua reunião de 1993, a ordem do dia desta Conferência, com base no Relatório do Diretor da BDT e nas observações dos Membros da União, de conformidade com o número 213 da Convenção.

*encomenda ao Secretário-Geral*

que realize amplas consultas com os membros da União acerca dos pontos que serão tratados na Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações, com especial referência, entre outros, aos seguintes:

- apoio aos países em desenvolvimento para aumentar sua participação eficaz nas atividades dos diferentes Setores da União;
- formação de recursos humanos, no campo de planificação, gestão de redes, gestão financeira e comercialização de produtos e serviços;
- medidas orientadas para a promoção de uma política de industrialização no setor de telecomunicações dos países em desenvolvimento, em coordenação com os organismos bilaterais e multilaterais competentes;
- promoção da mobilização dos recursos necessários para pôr em prática as medidas mencionadas, sobretudo o financiamento dos projetos relacionados nos planos de desenvolvimento;
- reforço da presença regional da União, mediante delegação de meios adequados aos programas regionais e harmonização das atividades da Sede com as das estruturas descentralizadas, a nível regional e de área;
- apoio aos países menos desenvolvidos para incrementar o desenvolvimento de suas redes de telecomunicações.

**RESOLUÇÃO 7****Atuação imediata do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT)**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*sendo adotado*

com base no Relatório do Comitê de Alto Nível, uma nova estrutura da União, alicerçada num Setor de Radiocomunicações, num Setor de Normalização das Telecomunicações e num Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações,

*considerando*

a) que o futuro da União dependerá da eficácia com que os três Setores cumpram suas respectivas funções e que a participação ativa do maior número possível de Membros, nas atividades destes Setores, é condição indispensável para o êxito dos mesmos;

b) que a participação ativa dos países em desenvolvimento, nas atividades dos Setores de Radiocomunicações e de Normalizações das Telecomunicações exige recursos humanos e financeiros desproporcionais em relação às suas possibilidades;

c) que foram efetuadas, com êxito limitado, numerosas tentativas para incrementar a participação dos países em desenvolvimento nas atividades do CCIR e do CCITT;

d) que no número 224 da Convenção, adotado pela Conferência, foi atribuída ao Diretor do BDT a tarefa de organizar, com a ajuda dos outros dois Setores, reuniões destinadas a informar os países em desenvolvimento acerca das atividades desses Setores;

e) que, de acordo com a recomendação 50 do Comitê de Alto Nível, as atividades dos GAS serão transferidas do CCIR e do CCITT para o BDT.

f) que os países em desenvolvimento podem oferecer contribuições às atividades dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, assim como delas extrair benefícios, graças a uma colaboração estreita entre os Escritórios dos três Setores na organização de reuniões periódicas de informação, em prosseguimento às atividades do GAS,

*considerando assim mesmo*

que na próxima Conferência Mundial de Desenvolvimento será adotado o programa de trabalho da BDT e que essa Conferência não será convocada, provavelmente, antes de 1994,

*resolve encarregar*

1. o Diretor da BDT

1.1 de instituir, no âmbito de seu Escritório, tão logo seja possível, um serviço encarregado de iniciar a preparação,

em coordenação com os outros Escritórios, das questões relativas à planificação e organização das reuniões de informação, previstas no número 224 da Convenção:

- 1.2 de, com a ajuda dos Diretores dos Escritórios dos Setores de Radiocomunicações e Normalização das Telecomunicações, identificar mecanismos idôneos para facilitar a participação dos países em desenvolvimento nas atividades dos referidos Setores;
- 1.3 de preparar, para exame da próxima Conferência Mundial de Desenvolvimento, um programa consolidado de atividades relacionados com os itens 1.1 e 1.2 acima citados;
- 1.4 de realizar, junto com os Diretores dos outros dois Escritórios e o primeiro Presidente, encarregado de coordenar as atividades dos GAS (estabelecidos na IX Assembléia Plenária do CCTT, Melbourne, 1988), um estudo sobre de que maneira as atividades destes últimos deverão continuar no âmbito da BDT e de preparar um relatório sobre o assunto, para exame na próxima Conferência Mundial de Desenvolvimento.

2. os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações de, em conformidade com os números 183 e 207 da Convenção, colaborar com o Diretor da BDT, para proporcionar-lhe a assistência necessária com relação ao disposto no *resolve 1* acima mencionado.

#### RESOLUÇÃO 8

##### **Grupo Voluntário de Peritos para o exame da atribuição e utilização mais eficaz do espectro de frequências radioelétricas e simplificação do Regulamento de Radiocomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*recordando*

- a) que a Conferência de Plenipotenciários de Nice (1989) instituiu, pela sua Resolução 8, um Grupo Voluntário de Peritos (GVE) encarregado, em particular, de simplificar o Regulamento de Radiocomunicações;
- b) que na referida Resolução está previsto que o GVE deve submeter seus Relatórios e suas recomendações à Reunião do Conselho de 1993;

c) que na mesma se convida, de igual maneira, o Conselho a examinar e transmitir às administrações os Relatórios e as recomendações citados, junto com suas próprias conclusões, antes de 01 de janeiro de 1994.

*tendo decidido*

a) reunir as atividades da União no campo das radiocomunicações em um único Setor;

b) substituir a Junta Internacional de Registro de Frequências, de caráter permanente, por uma Junta de Regulamentação das Radiocomunicações, de caráter não permanente;

c) adotar um ciclo de Conferências Mundiais de Radiocom.

*reconhecendo*

a) que nos documentos submetidos à presente Conferência se salienta a importância de simplificar, o quanto antes possível, o atual Regulamento de Radiocomunicações;

b) que o GVE prossegue sua atividade satisfatoriamente, ainda que, devido a complexidade da mesma, necessitará de mais tempo para preparar seu Relatório Final e suas recomendações;

c) que, por conseguinte, não poderá dispor do Relatório Final e das recomendações do GVE até meados de 1994;

d) que as administrações necessitarão de um prazo suficiente para examinar o Relatório e preparar a Conferência Mundial de Radiocomunicações competente, para deliberar e opinar sobre o mesmo;

e) que o exame do Relatório e das recomendações do GVE e a adoção consecutiva do Regulamento de Radiocomunicações revisado constituirão importantes tarefas para uma conferência competente.

*ressaltando*

a urgência e a importância da simplificação do atual Regulamento de Radiocomunicações para a futura gestão internacional dos recursos naturais limitados, que constituem o espectro radioelétrico e a órbita dos satélites geoestacionários.

*resolve convidar o Conselho*

1. a proporcionar o apoio necessário ao GVE, a fim de que este possa concluir seus trabalhos, no primeiro trimestre de 1994, o mais tardar;

2. a organizar, no transcorrer do ano de 1994, reuniões de informações, nas diversas regiões do mundo, com o fim de explicar as recomendações do GVE.

3. a projetar a realização de uma Conferência Mundial de Radiocomunicações, no segundo semestre de 1995, que inclua em sua ordem do dia, o exame do Relatório Final e das recomendações do GVE.

*solicita*

à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) que tome as providências necessárias para a convocação de uma Conferência Mundial de Radiocomunicações, no segundo semestre de 1995.

### RESOLUÇÃO 9

#### Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1993

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

*observando*

a) que está previsto a realização de uma Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações, em Helsinque, em 1993;

b) que as atividades do Setor de Radiocomunicações serão dirigidas pela Conferência Mundial de Radiocomunicações e pela Assembleia de Radiocomunicações;

c) que o Conselho de Administração previu no orçamento e no programa de reuniões da União a realização de uma primeira Conferência Mundial de Radiocomunicações, em 1993;

d) que o Artigo 13 da Constituição e os Artigos 7 e 11 da Convenção de Genebra contêm as disposições pertinentes para a convocação de Conferências Mundiais de Radiocomunicações;

*considerando*

a) as recomendações 57, 58 e 59 do Comitê de Alto Nível, referente às Conferências Mundiais de Radiocomunicações;

b) que a Constituição e a Convenção (Genebra, 1992) entrarão em vigor em 01 de julho de 1994;

c) a conveniência de uma transição ordenada e de um rápido início das atividades do Setor de Radiocomunicações;



d) que se dispõe de pouco tempo para se preparar uma Conferência Mundial de Radiocomunicações, em 1993;

e) a Resolução 523 da Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações de 1992 (CAMR-92),

*resolve*

convocar uma Conferência Mundial de Radiocomunicações em Genebra, em 1993, a fim de:

a) formular recomendações ao Conselho, acerca da ordem do dia da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1995, incluída a revisão do Regulamento de Radiocomunicações, com base no relatório do GVE e nas diretrizes sobre medidas destinadas a facilitar a utilização das bandas de frequências atribuídas ao serviço móvel por satélite, recomendando a inclusão desses temas na ordem do dia da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1995;

b) formular recomendações sobre a ordem do dia preliminar da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1997;

*solicita à Assembléia de Radiocomunicações associada à Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1993,*

a) que examine as recomendações dos Grupos Consultivos, estabelecidos de conformidade com as Resoluções 106 e 107 do CCIR, acerca da revisão, planificação estratégica e reestruturação das Comissões de Estudo.

b) que estabeleça o programa de trabalho e as Comissões de Estudos do novo Setor de Radiocomunicações, com inclusão dos trabalhos futuros sobre a radiodifusão por ondas decamétricas, tendo em conta todo relatório do IFRB sobre aplicação da Resolução 523 da CAMR-92.

c) que examine os relatórios e, conforme o caso, os projetos de Recomendações oriundos das atividades das Comissões de Estudos do CCIR, que não tenham sido adotados por correspondência.

d) que examine a oportunidade de revisar a Resolução 97 do CCIR, em conformidade com a Resolução 12 da presente Conferência.

*encarrega o Conselho*

de adotar as medidas adequadas para a convocação desta Conferência e de incluir em sua ordem do dia os pontos mencionados no *resolve* da presente Resolução.

*encarrega o Secretário-Geral e o Diretor do Escritório de Radiocomunicações*

de proporcionarem o apoio necessário aos trabalhos da Conferência e às atividades posteriores das Comissões de Estudo de Radiocomunicações.

## RESOLUÇÃO Nº

### Aprovação de recomendações

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*tendo em conta*

- a) que se prevê a realização em Helsinque, em 1993, de uma Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações;
- b) que o Conselho da Administração previu no orçamento e na programação de reuniões da União a realização, em 1993, de uma primeira Conferência Mundial de Radiocomunicações e de sua Assembléia de Radiocomunicações associada.

*advertindo*

- a) que a União promoverá, a nível internacional, a adoção de um enfoque mais amplo das questões de telecomunicações na economia e sociedade mundiais;
- b) que é indispensável, na função de normalização, uma maior participação dos países Membros, a fim de que a adoção das recomendações sobre radiocomunicações e normalização se encontre devidamente legitimada ao ser aprovadas por uma maioria qualificada.

*considerando*

- a) as afirmações do Comitê de Alto Nível, no sentido de que é «importantíssimo que a função de normalização seja mais acessível aos países em desenvolvimento», de que «a coordenação multilateral do uso das necessidades em matéria de Radiocomunicações deve ser transparente e garantir o acesso justo e equitativo ao resultado», e de que «a intervenção dos países em

desenvolvimento deve ser muito maior. De outro modo, aumentarão as disparidades tecnológicas»:

b) que, como o processo de elaboração e adoção de normas constitui a chave para o desenvolvimento das telecomunicações, deverá ser facilitada uma maior intervenção dos países em desenvolvimento no mesmo;

c) que se torna indispensável resolver problemas, de ordem prática, para maior participação dos países em desenvolvimento no processo de elaboração e adoção de recomendações sobre Normalização e Radiocomunicações, com a intenção de avaliar os resultados das recomendações 49, 50, 51, 52 e 53 do Comitê de Alto Nível,

*resolve*

1. que a primeira Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações (Helsinque, 1993) e a Primeira Assembléia de Radiocomunicações (Genebra, 1993) revisem, respectivamente, as Resoluções 2 do CCITT e 97 do CCIR, a fim de modificarem o Regulamento interno com a finalidade de:

- 1.1 que as recomendações, aprovadas por correspondência, sejam por uma maioria determinada de respostas favoráveis;
- 1.2 que se estabeleça um procedimento segundo o qual um Membro, que se sinta desfavoravelmente afetado por uma recomendação, possa expor o caso ao Diretor do Escritório competente para que o assunto se resolva rapidamente;

2. que cada Diretor informe à próxima Conferência competente de todos esses casos que lhe tenham sido encaminhados.

*encarrega o Diretor da BDT*

de explorar todas as possibilidades que oferecem as Recomendações 50, 51, 52 e 53 do Comitê de Alto Nível, com o objetivo de promover e aumentar a participação dos países em desenvolvimento nos procedimentos de elaboração e aprovação de recomendações sobre normalização e radiocomunicações.

## RESOLUÇÃO 11

### Duração das Conferências de Plenipotenciários da União

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*advertindo*

a) que a recomendação 14 do Comitê de Alto Nível sugere a conveniência de que as Conferências de Plenipotenciários da União sejam realizadas a intervalos fixos de quatro anos, o que permitirá que, no futuro, estas Conferências durem menos e se centrem em questões de política, a longo prazo;

b) para as exigências crescentes a que estão submetidos os recursos da União, as administrações e os delegados que participam das conferências internacionais sobre telecomunicações,

*resolve*

1. que as Conferências de Plenipotenciários subsequentes a que se realizará em Quioto em 1994 tenham uma duração máxima de quatro semanas, salvo se, por necessidades urgentes, seja determinado de outra forma;

2. que o Secretário-Geral tome medidas oportunas para permitir o máximo aproveitamento do tempo fixado para essas Conferências;

3. que as Conferências de Plenipotenciários se centrem em questões de política, de mais longo prazo, e a este respeito, examinem e tomem decisões sobre o projeto do Plano estratégico submetido pelo Conselho, no qual são definidos os objetivos, programas de trabalho e resultados esperados da Secretaria-Geral e dos três Setores da União até à próxima Conferência de Plenipotenciários.

**RESOLUÇÃO 12****Regulamento interno das conferências e reuniões da União Internacional de Telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*recordando*

as Resoluções 41 e 62 da Conferência de Plenipotenciários de Málaga - Torremolinos (1973) e de Nairobi, 1982, respectivamente.

*considerando*

que a partir da Conferência de Plenipotenciários (Nice 1989), o objetivo que se perseguia desde a Convenção Internacional de Telecomunicações (Nairobi 1982) de consolidar as disposições de carácter fundamental em um corpo constitucional e as demais outras disposições em outro convencional, já está concretizado,

*advertindo*

que na Convenção existem disposições de carácter instrumental relativas às conferências e reuniões, que poderiam ter necessidade de revisão, a intervalos mais frequentes do que o resto das normas integrantes da referida Convenção,

*reconhecendo*

a conveniência de se evitar emendas frequentes à Convenção, o que poderia ser alcançado mediante a transferência de certas normas a outro corpo, para uso interno das conferências e reuniões da União, que se preste mais facilmente à revisão,

*consciente*

de que seria difícil para a presente Conferência opinar sobre este particular, pela pesquisa que teria de ser realizada para conhecer as práticas dos organismos especializados das Nações Unidas e outras organizações intergovernamentais, a respeito,

*encarrega o Conselho*

1. de examinar esse assunto e, caso seja requerida, na sua 48ª reunião, com base numa representação geográfica equitativa, a criação de um Grupo de Peritos designados pelos Membros da União, a título voluntário, de auxiliá-lo na execução desta Resolução, com o seguinte mandato:

- 1.1 preparar os projetos de Regulamento interno para as conferências e reuniões da União, tomando como base, para os textos, as normas sobre o assunto contidas na Convenção, sem excluir a possibilidade de acrescentar disposições consideradas necessárias ou úteis;
- 1.2 preparar os projetos de alteração da Convenção e, eventualmente, da Constituição, que sejam necessários como consequência do item anterior;

- 1.3 submeter ao Conselho, na sua 49ª reunião, um Relatório provisório, junto com toda documentação preparada;
2. de submeter um Relatório a respeito à próxima Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) para que esta o examine e distribua instruções e diretrizes sobre a continuação dos trabalhos;
3. de assegurar-se de que a União apenas custeará os gastos relativos à preparação, tradução, publicação e distribuição dos documentos, bem como à tradução nas eventuais reuniões do Grupo, a que se faz referência no ponto 1 anterior. Subtendendo-se que, com a finalidade de se reduzir, ao mínimo, todos os gastos, o Grupo deve trabalhar, na medida do possível, por correspondência,

*encarrega o Secretário-Geral:*

de prestar assistência ao Conselho e ao Grupo de Peritos na aplicação desta Resolução.

### RESOLUÇÃO 13

**Melhorias da utilização dos meios técnicos, de armazenamento e difusão de dados do Escritório de Radiocomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

*considerando*

- a) a ampla gama de atividades que realiza o Escritório de Radiocomunicações em seus exames técnicos, no processamento das inscrições para concessões de frequências, no armazenamento e difusão desses dados;
- b) que o Registro Internacional de Frequências contém mais de 5 milhões de inscrições correspondentes a mais de 1 milhão de assinaturas;
- c) que o Escritório processa mais de 70.000 inscrições anuais, algumas das quais exigem exames e análises técnicas detalhadas;
- d) que se requer da União, através dos seus serviços, que processe, documente, armazene e difunda as inscrições e os resultados dos trabalhos do Escritório,

*tendo em conta*

- a) o trabalho constante de melhoria da gestão das funções associadas às atividades do Escritório durante os últimos anos;

b) a pesada e constante carga de trabalho que deve enfrentar o Escritório;

c) as múltiplas atividades que deve efetuar o Escritório para processar uma grande variedade de inscrições e os recursos necessários para atender aos diversos tipos de tarefas relacionadas com o exame técnico dessas inscrições.

*resolve*

que se empreenda um estudo sobre os custos associados ao exame técnico das notificações de assinaturas para as diversas categorias de estações radioelétricas, redes de satélites e similares, incluindo os custos do armazenamento eletrônico de dados.

*encarrega o Secretário-Geral*

de fazer esse estudo e apresentar um relatório sobre seus resultados, incluída a possibilidade de reduzir, no mínimo, os referidos custos,

*convoca a Conferência de Plenipotenciários de Quito de 1994*

a estudar este assunto à luz do mencionado relatório do Secretário-Geral.

#### RESOLUÇÃO 14

##### Acesso eletrônico a documentos e publicações da União

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*considerando*

a) a recomendação 46 do Comitê de Alto Nível "A UIT do amanhã: os desafios da mudança", Genebra, abril de 1991;

b) a necessidade de facilitar o intercâmbio e a distribuição de documentos e publicações da União;

c) a evolução do tratamento eletrônico da informação,

d) a conveniência de cooperar com os organismos que se dedicam a elaboração de normas pertinentes;

- e) as disposições relativas aos direitos do autor da União com respeito à suas publicações;
- f) a necessidade de manter as receitas derivadas da venda de publicações;
- g) a necessidade de estabelecer um processo mundial rápido e eficaz de normalização.

*resolve*

1. que qualquer Membro da União ou membro de um Setor possa acessar, por meios eletrônicos, todos os documentos da União que estejam disponíveis, em forma eletrônica e destinados a facilitar a rápida elaboração de recomendações da União;
2. que se possa acessar, por meios eletrônicos, todas as publicações oficiais disponíveis nos bancos de dados da União para sua distribuição eletrônica, incluídas as recomendações da União apresentadas, em forma de publicações, pelo Setor de Normalização das Telecomunicações ou pelo Setor de Radiocomunicações, com as instruções oportunas para o pagamento à União da publicação solicitada. A solicitação dessa publicação condiciona o comprador a não reproduzi-la, para sua distribuição ou venda, fora de sua própria organização. Essas publicações poderão ser utilizadas pela organização que as receba, caso necessário, para dar continuidade ao trabalho da União ou de qualquer órgão de normalização que elabore normas conexas, para orientar o desenvolvimento e utilização de produtos e serviços ou servir de documentação básica para um produto ou um serviço;
3. que nada do exposto nos parágrafos anteriores possa ir em detrimento dos direitos de autor da União, pelo que toda entidade que deseje reproduzir as publicações da União, para revenda, deverá obter uma prévia autorização para esta finalidade.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de tomar as medidas necessárias para facilitar a aplicação desta Resolução;
2. de criar condições para que as publicações, em papel, sejam colocadas à disposição dos interessados, tão logo seja possível, a fim de não privar o acesso às mesmas aos Membros que não possuam meios eletrônicos.

### RESOLUÇÃO 15

**Exame da necessidade de se criar um foro para a discussão de estratégias e políticas no ambiente em transformação das telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),



*considerando*

que, conforme se estipula na Constituição e na Convenção (Genebra, 1992), a União deverá promover, a nível internacional, a adoção de um enfoque mais geral das questões de telecomunicações relacionadas com a economia mundial e a sociedade mundial da informação, cooperando, para tal fim, com outras organizações intergovernamentais mundiais e regionais.

*reconhecendo*

a) que o Secretário-Geral preparará, com a ajuda do Comité de Coordenação, a política e planificação estratégicas da União e coordenará as actividades desta, isto é, que preparará e submeterá ao Conselho um Relatório anual sobre a evolução do setor das telecomunicações, que conterá, ademais, todas as medidas recomendadas no tocante à estratégia e políticas futuras da União;

b) que o Conselho considerará as questões de política das telecomunicações, no seu sentido amplo, a fim de que a política e a estratégia da União respondam plenamente à contínua evolução das telecomunicações, quer dizer, que examinará, cada ano, o Relatório preparado pelo Secretário-Geral sobre a política e a planificação estratégicas recomendadas para a União e tomará as medidas oportunas, a respeito.

c) que as administrações, conscientes da necessidade de ter de examinar, constantemente, suas próprias políticas e a legislação de telecomunicações e de coordena-las com outros Membros, a nível internacional, no setor das telecomunicações em rápida evolução, devam poder debater, permanente e amplamente, suas próprias estratégias e políticas e as da União.

d) que é necessário que a União, como organização internacional que desempenha uma função proeminente no campo das telecomunicações, organize um Foro, onde se acelere a coordenação política entre os Membros e se estabeleça a estratégia da União.

*resolve*

1. que, com base num Relatório do Secretário-Geral, o Conselho examine em sua reunião ordinária de 1994 a necessidade de se criar um foro, onde as administrações possam discutir suas estratégias e políticas de telecomunicações. O Conselho submeterá à próxima Conferência de Plenipotenciários as recomendações apropriadas, como resultado do referido exame;

2. que a próxima Conferência de Plenipotenciários (Quoto, 1994) tome as medidas necessárias, a respeito

**RESOLUÇÃO 16****Intensificação das relações com as organizações regionais de telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),

*considerando*

a) que é necessário que a União coopere estreitamente com organizações regionais de telecomunicações, em virtude da importância que adquiriram, recentemente, as organizações regionais interessadas nas questões essenciais de telecomunicações;

b) que a União e essas organizações regionais têm propósitos comuns na realização de atividades regionais, isto é, que a execução de projetos regionais conjuntos estimulará, efetivamente, o desenvolvimento das telecomunicações regionais,

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de consultar as organizações regionais de telecomunicações sobre as possibilidades de cooperação;
2. de submeter um Relatório sobre os resultados da consulta ao Conselho para que este o examine.

*encarrega o Conselho*

1. de examinar o Relatório submetido ao Secretário-Geral e de adotar as medidas apropriadas;
2. de informar sobre os resultados obtidos à próxima Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994).

**RECOMENDAÇÃO****RECOMENDAÇÃO I**

Depósito de instrumentos e entrada em vigor da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)

A Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações. (Genebra, 1992).

*tendo em conta*

O desejo expresso no Relatório do Comitê de Alto Nível de que a União possa adaptar-se rapidamente ao meio transformador das Radiocomunicações.

*considerando*

as disposições do artigo 58 da Constituição, que prevêem a entrada em vigor dos mencionados instrumentos da União, em 01 de julho de 1994, entre os Membros que tenham depositado, antes dessa data, seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão,

*considerando ademais*

que é do interesse da União que a Constituição e a Convenção entrem em vigor, em 01 de julho de 1994, entre o maior número de Membros possível,

*advertindo*

que já não é necessário que os Membros da União iniciem seus procedimentos nacionais respectivos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Nice, 1989), que até agora não entraram em vigor,

*convida*

todos os Membros da União a acelerarem seus procedimentos nacionais de ratificação, aceitação ou aprovação (veja o Artigo 52 da Constituição) ou de adesão (veja o artigo 53 da Constituição) à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações, (Genebra, 1992) e a depositarem seus respectivos instrumentos junto ao Secretário-Geral, o quanto antes possível, de preferência antes de 01 de julho de 1994,

*encarrega o Secretário-Geral*

de encaminhar imediatamente a presente Recomendação, à atenção de todos os Membros da União, por carta circular, e que periodicamente recorde seu conteúdo, quando julgar oportuno, aos Membros da União que, até esse momento, não tenham depositado o correspondente instrumento.

**TABELA ANALÍTICA  
dos Atos Finais  
da Conferência de Plenipotenciários Adicional  
(Genebra, 1992)  
Constituição da União Internacional da União de Telecomunicações  
Convenção da União Internacional de Telecomunicações  
Protocolo Facultativo sobre a solução obrigatória de controvérsias  
relacionadas com a Constituição da União Internacional de  
Telecomunicações, a Convenção da União Internacional de Telecomunicações  
e Regulamentos Administrativos  
Resoluções  
Recomendação**

| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>A</b>  |                                    |                                 |             |
| Abstenções (veja Votação)   |                                    |                                 |             |
| Aceitação (veja Ratificação, aceitação e aprovação)   |                                    |                                 |             |
| <b>Atos Finais</b>  |                                    |                                 |             |
| aprovação definitiva  |                                    | 462                             |             |
| assinatura  |                                    | 463                             |             |
| numeração   |                                    | 460                             |             |
| <b>Acordos, Iniciativas<br/>de financiamento</b>  | 118                                |                                 |             |
| entre a União e as Nações Unidas  | 205                                |                                 |             |
|   |                                    |                                 |             |
| provisórias sobre comunicações  | 173                                |                                 |             |
| provisórias com outras organizações internacionais  | 58                                 |                                 |             |
| regionais   | 194                                |                                 |             |
| <b>Adesão</b>   |                                    |                                 |             |
| Construção, Convenção, um único instrumento   | 22, 212                            |                                 |             |
| instrumento de emenda   | 229                                | 524                             |             |
| Protocolo Facultativo   |                                    |                                 | PF          |
| Regulamentos Administrativos  | 216                                |                                 |             |
| Administração   | A1002                              |                                 |             |
| Admissão (veja Membros)   |                                    |                                 |             |
| Asseso  | 34, Anexo                          | Anexo                           |             |
| Aplicação provisória de certas partes da<br>Constituição e da Convenção   |                                    |                                 | Res 1       |
| Aprovação (veja Ratificação, aceitação,<br>aprovação; veja também<br>Recomendações e Regulamentos<br>Administrativos) |                                    |                                 |             |

\*) Caso um termo seja utilizado em vários números consecutivos, em princípio, só é indicado o primeiro deles. Estes números são os que figuram a margem dos textos e não os números dos Artigos ou parágrafos.

Nota - Protocolo Facultativo (PF) - Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Arbitragem (veja também Solução de controvérsias)                       | 234                                | 507                             |             |
| Assembleia de Radiocomunicações   | 83                                 | 129                             |             |
| cancelamento da segunda assembleia                                      |                                    | 29. 299                         |             |
| convocação  | 91                                 | 27                              |             |
| funções   |                                    | 129                             |             |
| convites e admissão   |                                    | 284. 295                        |             |
| presidência   |                                    | 137                             |             |
| Assessoramento jurídico   |                                    | 91                              |             |
| Assistência técnica (veja Cooperação<br>e assistência técnica)          |                                    |                                 |             |
| Atrasos   | 169                                |                                 |             |
| Auditoria das contas (veja Finanças<br>da União)                        |                                    |                                 |             |
| <b>B</b>  |                                    |                                 |             |
| Boletim de informação e documentação<br>geral sobre as telecomunicações |                                    | 99                              |             |
| <b>C</b>  |                                    |                                 |             |
| Canais de telecomunicações<br>estabelecimento, exploração e proteção    | 136                                |                                 |             |
| Capacidade jurídica da União  | 176                                |                                 |             |
| Classes de contribuições (veja Contribuições )                          |                                    |                                 |             |
| Comissões   |                                    |                                 |             |
| composição  |                                    | 368                             |             |
| constituição  |                                    | 350. 356                        |             |
| controle do orçamento   |                                    | 364                             |             |
| credenciais   |                                    | 334. 361                        |             |
| direção   |                                    | 359                             |             |
| normas para as deliberações e<br>procedimento de votação                |                                    | 442                             |             |
| redação   |                                    | 362                             |             |
| resumo dos debates e relatórios   |                                    | 452                             |             |
| subcomissões e grupos de trabalho                                       |                                    | 356                             |             |
| - presidentes e vice-presidentes  |                                    | 371                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res). Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Comissões de Estudo  |                                    |                                 |             |
| desevolvimento das telecomunicações  | 132. 144                           | 214                             |             |
| - funções  | 144                                | 214                             |             |
| gestão dos assuntos  |                                    | 242                             |             |
| normalização das telecomunicações  | 108. 116                           |                                 |             |
| funções  | 116                                | 192                             |             |
| radiocomunicações  | 84. 102                            | 148                             |             |
| - funções  | 102                                | 149                             |             |
| reuniões mistas  |                                    | 252                             |             |
| Comitê de Coordenação  | 74                                 | 106                             |             |
| composição   | 148                                |                                 |             |
| funções  | 149                                | 106                             |             |
| Composição da União (veja também<br>Membros)   | 20                                 |                                 |             |
| Comunicados de Imprensa  |                                    | 464                             |             |
| Conferências   |                                    |                                 |             |
| Atos Finais ( veja Atos Finais )   |                                    |                                 |             |
| troca de local ou de data  |                                    | 299. 312                        |             |
| encerramento da lista de oradores  |                                    | 403                             |             |
| comissões (veja também Comissões )   |                                    | 350. 356                        |             |
| Conferência de Plenipotenciários<br>(veja Conferência de Plenipotenciários)                      |                                    |                                 |             |
| conferências de radiocomunicações (veja<br>Conferências de Radiocomunicações)                    |                                    |                                 |             |
| convocação   |                                    | 75                              |             |
| convocação das sessões   |                                    | 372                             |             |
| credenciais (veja também Credenciais)  |                                    | 324                             |             |
| questões de competência  |                                    | 405                             |             |
| questões de ordem (veja também<br>Moções e questões de ordem)                                    |                                    | 388                             |             |
| delegação de poderes (veja Votação)<br>direito dos Membros no que<br>concerne à sua participação | 26                                 |                                 |             |
| direito de voto ( veja também Votação)   | 27                                 | 407                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res). Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| assinatura dos textos definitivos ( veja também Atos Finais) |                                    | 463                             |             |
| franquia   |                                    | 467                             |             |
| idiomas (veja também Idiomas)                                | 172                                | 490                             |             |
| abertura   |                                    | 342                             |             |
| chefes de delegações . reunião                               |                                    | 96. 342                         |             |
| limitação das intervenções                                   |                                    | 400                             |             |
| medidas administrativas e financeiras                        |                                    | 94                              |             |
| moções de ordem (veja também Moções e questões de ordem)     |                                    | 388                             |             |
| normas para as deliberações em sessão plenária               |                                    | 385                             |             |
| ordem  |                                    |                                 |             |
| - de disposição  |                                    | 341                             |             |
| - das deliberações   |                                    | 386                             |             |
| organização de seus trabalhos                                | 177                                |                                 |             |
| presidente e vice-presidentes                                |                                    |                                 |             |
| - atribuições  |                                    | 352                             |             |
| - nomeação   |                                    | 346                             |             |
| propostas (veja Propostas)                                   |                                    |                                 |             |
| quorum   |                                    | 385                             |             |
| regulamento interno (veja também Regulamento)                |                                    | 340 a 467                       |             |
| repercussões financeiras                                     | 92, 115, 142, 147                  |                                 |             |
| reservas (veja Reservas )                                    |                                    |                                 |             |
| responsabilidades financeiras                                |                                    | 488                             |             |
| resumo dos debates, atas e relatórios                        |                                    | 447, 452                        |             |
| - aprovação  |                                    | 456                             |             |
| reunião sem governo anfitrião                                |                                    | 311                             |             |
| secretaria   |                                    |                                 |             |
| - das conferências   |                                    | 95, 97                          |             |
| - de todas as reuniões relativas às telecomunicações         |                                    | 97                              |             |
| voto (veja Votação)  |                                    |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) Resolução (Res), Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>Conferências de Plenipotenciários</b>   | 40, 47                             | 1                               |             |
| admissão   |                                    | 267                             |             |
| comissões (veja Comissões)   |                                    |                                 |             |
| convocação   | 47                                 | 75                              |             |
| duração  |                                    |                                 | Res<br>11   |
| financiamento  | 158                                |                                 |             |
| convite  |                                    | 256                             |             |
| local e datas  |                                    | 2                               |             |
| <b>Conferências de Radiocomunicações</b>   | 43, 81, 89                         |                                 |             |
| cancelamento da segunda conferência  |                                    | 29, 299                         |             |
| conferência mundial de 1993  |                                    |                                 | Res 9       |
| convocação   | 90                                 | 24                              |             |
| decisões   | 92                                 |                                 |             |
| funções  | 89                                 | 112, 138                        |             |
| convites e admissões   |                                    | 271, 276                        |             |
| ordem do dia   |                                    | 113                             |             |
| regionais  | 43                                 | 138                             |             |
| <b>Conferências Mundiais de Normalização<br/>das Telecomunicações</b>                | 107, 113                           |                                 |             |
| adicional  | 114                                | 30, 299                         |             |
| convocação   | 114                                | 25, 75                          |             |
| decisões   | 115                                |                                 |             |
| funções  | 113                                | 184                             |             |
| <b>Conferências Mundiais de Telecomunica-<br/>ções Internacionais</b>                | 42, 146                            |                                 |             |
| convocação   |                                    | 48                              |             |
| decisões   | 147                                |                                 |             |
| funções  | 146                                |                                 |             |
| ordem do dia, participação   |                                    | 49                              |             |
| <b>Conferências Mundiais e Regionais de<br/>Desenvolvimento das Telecomunicações</b> | 45, 131, 137                       |                                 |             |
| conclusões   | 142                                |                                 |             |
| convocação   |                                    | 26, 75                          |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res), Recomendação (Rec)



| Termos - <sup>1)</sup>   | Constituição<br>- seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>- seu Anexo<br>A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| funções  | 137                                | 208                            |             |
| ordem do dia   |                                    | 213                            |             |
| <b>Conferências regionais</b>  | 194                                |                                |             |
| <b>Conselho</b>  | 41                                 |                                |             |
| acordos provisionais   |                                    | 80                             |             |
| atribuições  | 69                                 | 61                             |             |
| casos não previstos na Constituição, na<br>Convenção e nos Regulamentos<br>Administrativos |                                    | 79                             |             |
| composição, Membros  | 65                                 | 50                             |             |
| - assessores   | 66                                 |                                |             |
| - qualificações  |                                    | 56                             |             |
| - distribuição equitativa dos cargos   | 61                                 |                                |             |
| - eleição  | 54, 61                             | 7                              |             |
| - elegibilidade, reelegibilidade   |                                    | 7                              |             |
| - gastos de viagem, diárias e seguros  |                                    | 57                             |             |
| - vagas  |                                    | 8                              |             |
| controle financeiro da Secretaria-Geral<br>e dos Setores                                   | 71                                 |                                |             |
| convocação das conferências  |                                    | 75                             |             |
| coordenação com as organizações internacionais   |                                    | 80                             |             |
| decisões tomadas por correspondência   |                                    | 54                             |             |
| exame das decisões tomadas pelo Secretário-Geral<br>sem o apoio do Comitê de Coordenação   |                                    | 109                            |             |
| finanças   | 156                                |                                |             |
| relatórios de suas atividades  |                                    | 81                             |             |
| presidente e vice-presidente   |                                    | 55                             |             |
| regulamento interno  | 67                                 |                                |             |
| reunião  |                                    |                                |             |
| - extraordinária   |                                    | 52                             |             |
| - ordinária  |                                    | 51                             |             |
| secretário   |                                    | 59                             |             |
| <b>Constituição, Convenção</b>   |                                    |                                |             |
| adesão (veja também Adesão)  | 22                                 |                                |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res). Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A)                      | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|--|-------------|
| anexos   | 34. Anexo                          | Anexo  |             |
| aplicação provisória de certas partes  |                                    |  | Res 1       |
| casos não previstos  |                                    | 79   |             |
| contravenções  | 190                                |  |             |
| cópias autenticadas, originais   | 241                                |  |             |
| definições   | 33                                 |  |             |
| denúncia (veja também Denúncia)  | 236                                |  |             |
| derrogação da Convenção anterior   | 238                                |  |             |
| disposições finais   | 208                                |  |             |
| divergências entre as diferentes versões                                       | 32, 242                            |  |             |
| divergências linguísticas  | 173, 242                           |  |             |
| execução dos instrumentos  | 37, 69                             |  |             |
| emendas (veja também Emenda)   | 224                                | 519  |             |
| entrada em vigor   | 238                                |  | Rec 1       |
| ratificação, aceitação e aprovação<br>(veja Ratificação, aceitação, aprovação) |                                    |  |             |
| registro   | 240                                |  |             |
| regulamentos administrativos (veja<br>Regulamentos Administrativos)            |                                    |  |             |
| <b>Consultas</b>   | 28                                 |  |             |
| admissão de novos Membros  | 23                                 |  |             |
| casos não previstos na Constituição e<br>na Convenção                          | 79                                 |  |             |
| conferências, local e data, ordem do dia                                       | 28                                 | 42, 46, 118,<br>123, 138, 302,<br>304, 305, 307, 312 |             |
| Contravenções, notificações  | 190                                |  |             |
| Contribuições  | 159                                |  |             |
| aplicabilidade   | 163                                |  |             |
| - novos Membros da União   |                                    | 472  |             |
| atrasos  | 169                                |  |             |
| aumento, escolha de uma classe contributiva<br>superior                        |                                    | 471  |             |
| escolha da classe contributiva   | 160                                |  |             |
| entidades e organizações   | 159, 168, 170                      | 475  |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res) : Recomendação (Rec)

| Termos (*)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| escola de classes contributivas   |                                    | 468                             |             |
| - emenda  | 162                                |                                 |             |
| gastos das conferências   |                                    | 476, 478, 481                   |             |
| países menos desenvolvidos  |                                    | 468                             |             |
| redução da classe contributiva  | 165                                |                                 |             |
| - entidades e organizações  |                                    | 482                             |             |
| - Membros   | 165                                |                                 |             |
| unidade contributiva  |                                    | 468                             |             |
| voluntários   |                                    | 486                             |             |
| Controvérsias (Veja Solução de Controvérsias)                               |                                    |                                 |             |
| Convenção (Veja Constituição, Convenção)                                    |                                    |                                 |             |
| Cooperação internacional no campo das telecomunicações                      | 3                                  |                                 |             |
| Cooperação e assistência Técnica<br>(veja também Países em desenvolvimento) |                                    |                                 |             |
| objeto da União   | 3, 4, 14, 19                       |                                 |             |
| Serviço de Desenvolvimento das Telecomunicações                             | 118                                | 208                             |             |
| Correspondência pública   | A1004                              |                                 |             |
| Crédenciais   |                                    | 324                             |             |
| comissão de verificação   |                                    | 334, 361                        |             |
| delegação de poderes  |                                    | 335                             |             |
| representantes de entidades e organizações                                  |                                    | 339                             |             |
| Crédito, linhas de crédito preferenciais                                    | 19                                 |                                 |             |
| Contas (Veja Finanças da União)   |                                    |                                 |             |
| Contas Internacionais, administração e liquidação                           |                                    | 497                             |             |
| Questões de ordem (veja Moções e questões de ordem)                         |                                    |                                 |             |
| D   |                                    |                                 |             |
| Defesa nacional, instalações dos serviços de                                | 202                                |                                 |             |
| Definições  | 33, Anexo                          | Anexo                           |             |
| Delegação   | 47, A1005                          | 268, 277, 296,<br>324           |             |

Not: - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res) . Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Credenciais ( veja também Credenciais)   |                                    | 324                             |             |
| ordem de colocação   |                                    | 341                             |             |
| Delegação de poderes (veja Credenciais e Votação)                                |                                    |                                 |             |
| Delegado   | A1006                              |                                 |             |
| Denúncia<br>da Constituição e do Convenção pelos Membros                         | 236                                |                                 |             |
| da participação nos trabalhos pelos<br>"membros" dos Setores                     |                                    | 240                             |             |
| repercussões financeiras   |                                    | 473.483                         |             |
| Direito de Voto (veja Votação)   |                                    |                                 |             |
| Direito do público de utilizar os serviços<br>internacionais de telecomunicações | 179                                |                                 |             |
| Direito soberano   | 1                                  |                                 |             |
| Direito e obrigações dos Membros<br>(veja também Membros)                        | 24                                 |                                 |             |
| Derrogação e substituição da Convenção anterior                                  | 239                                |                                 |             |
| Detenção de telecomunicações   | 180                                |                                 |             |
| Diretores<br>distribuição geográfica equitativa                                  | 62                                 |                                 |             |
| eleição  | 55.62                              | 13                              |             |
| Escritório de Normalização das Telecomunicações                                  | 133                                |                                 |             |
| - funções  | 145                                | 216                             |             |
| Escritório de Normalização das Telecomunicações                                  | 109                                |                                 |             |
| - funções  | 117                                | 198                             |             |
| Escritório de Radiocomunicações  | 85                                 |                                 |             |
| - funções  | 103                                | 161                             |             |
| participação   |                                    |                                 |             |
| - assembleias de radiocomunicações   |                                    | 294                             |             |
| - conferências de desenvolvimento  |                                    | 294                             |             |
| - conferências de normalização   |                                    | 294                             |             |
| - Conferências de Plenipotenciários  |                                    | 266                             |             |
| - conferências de radiocomunicações  |                                    | 281                             |             |
| - deliberações do Conselho   |                                    | 60                              |             |
| - trabalhos de outros Setores  |                                    | 253                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) ; Resolução (Res), Recomendação (Rec)

| <b>Termos *)</b>                                      | <b>Constituição<br/>+ seu Anexo<br/>(A)</b> | <b>Convênio<br/>+ seu Anexo<br/>(A)</b> | <b>Ver<br/>Nota</b> |
|---|---|---|---------------------|
| posse de seus cargos e duração                        |   | 13                                      |                     |
| relegibilidade  |   | 13                                      |                     |
| vagas   | 64  | 17                                      |                     |
| <b>Disposições básicas</b>                            | 2   |   |                     |
| <b>Distribuição geográfica equitativa</b>             | 62, 154                                     | 69                                      |                     |
| <b>Documentos e publicações</b>                       |   |   |                     |
| acesso eletrônico                                     |   |   | Res<br>14           |
| idiomas   | 172   | 495                                     |                     |
| preço das publicações vendidas                        |   | 484                                     |                     |
| publicações da Secretaria-Geral                       |   | 98                                      |                     |
| <b>E</b>  |   |   |                     |
| <b>Eleições</b>                                       |   |   |                     |
| princípios e assuntos conexos                         | 60  | 7                                       |                     |
| <b>Empresa de exploração</b>                          | A1007                                       | 229                                     |                     |
| reconhecida   | A1008                                       |   |                     |
| <b>Emenda</b>   | 224   | 519                                     |                     |
| adoção, maioria requêrda                              | 227   | 522                                     |                     |
| definição   |   | 432                                     |                     |
| exame e adoção  | 57  |   |                     |
| instrumento único de emenda                           | 229   | 524                                     |                     |
| - entrada em vigor                                    | 229   | 524                                     |                     |
| - ratificação, aceitação, aprovação ou adesão         | 229   | 524                                     |                     |
| - registro  | 232   | 528                                     |                     |
| omitidas ou prorrogadas                               |   | 384                                     |                     |
| prazos e modalidades para a apresentação de propostas | 224   | 519                                     |                     |
| apresentadas durante a conferência                    |   | 374                                     |                     |
| quorum  | 226   | 521                                     |                     |
| requisitos para a discussão, decisão ou votação       |   | 382                                     |                     |
| voto  |   | 435                                     |                     |
| <b>Entidades e organizações</b>                       |   |   |                     |
| contribuições financeiras                             | 159, 168, 170                               | 475                                     |                     |
| listas de "membros"                                   |   | 237                                     |                     |

Nota - Protocolo facultativo (PF) ; Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| <b>Termos <sup>a)</sup></b>  | <b>Constituição<br/>+ seu Anexo<br/>(A)</b> | <b>Convenção<br/>+ seu Anexo<br/>(A)</b> | <b>Ver<br/>Nota</b> |
|--|---|--|---------------------|
| participação nas atividades dos Setores  |   | 228                                      |                     |
| <b>Entrada em vigor ( veja também Aplicação provisória de certas partes da Constituição da Convenção)</b><br>Constituição. Convenção | 238   |  |                     |
| Instrumento de emenda ( veja Emenda )  |   |  |                     |
| Protocolo Facultativo  |   |  | PF                  |
| <b>Espectro de frequências radioelétricas</b><br>(veja Frequência do espectro radioelétrico)   |   |  |                     |
| <b>Estabelecimento, exploração e proteção dos canais e instalações de telecomunicações</b>   | 186   |  |                     |
| <b>Estado</b>  | 1, 21                                       |  |                     |
| composição da União  | 20  |  |                     |
| relações com os Estados Membros  | 207   |  |                     |
| telecomunicações de Estado   | 192. A1014                                  |  |                     |
| <b>Estrutura da União</b>  | 39  |  |                     |
| <b>Perito</b>  |   | A1001                                    |                     |
| <b>F</b>   |   |  |                     |
| <b>Data de entrada em vigor dos instrumentos da União ( veja Entrada em vigor)</b>   |   |  |                     |
| <b>Finanças da União</b>   | 155   | 468                                      |                     |
| atrasos  | 169   |  |                     |
| auditoria das contas   |   | 74                                       |                     |
| contribuições ( veja-se também Contribuições)  | 159   |  |                     |
| conta de provisão  |   | 485                                      |                     |
| contas   |   |  |                     |
| - aprovação pela Conferência de Plenipotenciários  | 53  | 74                                       |                     |
| - auditoria anual e aprovação pelo Conselho  |   | 74                                       |                     |
| denúncia (veja-se Denúncia)  |   |  |                     |
| gastos   | 155   |  |                     |
| - da Secretaria-Geral e dos Setores  | 157   |  |                     |
| - do Conselho  | 156   |  |                     |
| - ocasionados pelas conferências   | 158   | 476                                      |                     |

Nota - Protocolo facultativo (PF) : Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| - regionais  | 167                                |                                 |             |
| - repercussões financeiras das<br>decisões adotadas pelas conferências   | 92. 115. 142<br>147                |                                 |             |
| - limite dos gastos  | 51                                 |                                 |             |
| juros da somas devidas   |                                    | 474                             |             |
| orçamento  | 51                                 |                                 |             |
| - base. limite dos gastos  | 51                                 |                                 |             |
| - bienal   | 168                                | 73. 100                         |             |
| - estimativa para os Setores   |                                    | 181. 205. 223                   |             |
| - preparação pelo Secretário-Geral   |                                    | 100                             |             |
| - provisora  |                                    | 73                              |             |
| responsabilidades financeiras das conferências   |                                    | 488                             |             |
| Assinatura dos textos definitivamente<br>aprovados pelas conferências<br>(veja Atos Finais)  |                                    |                                 |             |
| Fundo Monetário Internacional  |                                    | 500                             |             |
| Franquia   |                                    | 467                             |             |
| Frequências do espectro radioelétrico  | 11. 195                            | 177                             |             |
| atribuição, adjudicação, registro e<br>inserção de atribuições   | 11. 95                             | 172                             |             |
| Grupo Voluntário de Peritos para o exame<br>da atribuição e utilização mais eficaz do espectro<br>de frequências radioelétricas e a simplificação<br>do Regulamento de Radiocomunicações |                                    |                                 | Res 8       |
| Registro Internacional de Frequências  |                                    | 172                             |             |
| Funcionários nomeados  | 55. 150                            |                                 |             |
| direito dos Membros de apresentar candidatos   | 26                                 |                                 |             |
| Diretor (veja Diretores)   |                                    |                                 |             |
| distribuição geográfica equitativa   | 62. 154                            |                                 |             |
| nomeações  | 55                                 | 13                              |             |
| estatuto e conduta   | 150                                |                                 |             |
| proibição de apresentação de propostas<br>Secretário-Geral . Vice-Secretário-Geral<br>(veja Secretário-Geral. Vice-Secretário-Geral)   | 320                                |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res) . Recomendação (Rec)

| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>G</b>  |                                    |                                 |             |
| <b>Gastos</b> (veja Finanças da União)  |                                    |                                 |             |
| <b>Gestão da União</b>  |                                    | 84                              | Res 5       |
| <b>Grupo Voluntário de Peritos</b> (veja<br>Frequência do espectro radioelétrico)   |                                    |                                 |             |
| <b>Grupos Assessores dos Setores de<br/>Radiocomunicação e de Normalização<br/>das Telecomunicações</b>                         |                                    |                                 | Res 3       |
| <b>I</b>  | 171                                |                                 |             |
| <b>Idiomas</b>  |                                    |                                 |             |
| documentos e textos da união  | 172                                |                                 |             |
| o texto em francês terá fé  | 173                                |                                 |             |
| tradução simultânea   | 172                                |                                 |             |
| limitações na utilização dos idiomas  | 174                                |                                 |             |
| oficiais e de trabalho  | 171                                |                                 |             |
| original dos instrumentos   | 241                                |                                 |             |
| outros idiomas distintos dos idiomas<br>oficiais e de trabalho  |                                    | 490                             |             |
| <b>I</b>  |                                    |                                 |             |
| <b>Relatórios</b>   |                                    |                                 |             |
| de gestão financeira  |                                    | 73. 101. 487                    |             |
| da assembleia de radiocomunicações  |                                    | 136                             |             |
| das conferências mundiais e regionais<br>de desenvolvimento   |                                    | 212                             |             |
| evolução do setor das telecomunicações  |                                    | 86. 108                         |             |
| finais das Comissões de Estudo  |                                    | 131.157.194. 249                |             |
| prazos e modalidades de apresentação às conferências  |                                    | 321                             |             |
| sobre as atividades da União, política e<br>planejamento estratégicas   | 50                                 | 61. 82. 86. 102                 |             |
| sobre as atividades dos Setores,<br>relatórios dos Diretores dos Escritórios<br>sobre as atividades do Comitê de<br>Coordenação |                                    | 125. 180. 204.<br>222<br>111    |             |
| <b>Iniciativas</b> ( veja Acordos, iniciativas)   |                                    |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) : Resolução (Res), Recomendação (Rec)



| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>Instrumento fundamental da União</b>                                   | 1, 30                              |                                 |             |
| <b>Instrumentos da União</b>  | 29                                 |                                 |             |
| execução  | 37, 69                             |                                 |             |
| <b>Intercomunicação</b>   |                                    | 501                             |             |
| <b>Interferências prejudiciais</b>  | 197, A1003                         |                                 |             |
| execução, e observância das disposições<br>dos instrumentos               | 37                                 |                                 |             |
| eliminação  | 12                                 |                                 |             |
| desculpas   | 11, 193, 197                       | 177                             |             |
| exame pela Junta  |                                    | 140                             |             |
| relatório do Diretor do Escritório<br>de Radiocomunicações                |                                    | 173                             |             |
| <b>Tradução simultânea ( veja Idiomas)</b>                                |                                    |                                 |             |
| <b>J</b>  |                                    |                                 |             |
| <b>Junta Assessora de Desenvolvimento das<br/>Telecomunicações</b>        |                                    | 227                             |             |
| <b>Junta de Regulamentação das<br/>Radiocomunicações</b>                  | 43, 82                             | 139                             |             |
| composição  | 93                                 | 139                             |             |
| Eleições e assuntos conexos   | 56, 62, 63                         | 20                              |             |
| funções   | 94                                 | 140                             |             |
| gastos de viagem, diárias e seguros                                       |                                    | 142                             |             |
| métodos de trabalho   | 101                                | 143                             |             |
| participação  |                                    |                                 |             |
| - Conferências de Plenipotenciários                                       |                                    | 141                             |             |
| - conferências de radiocomunicações e<br>assembléias de radiocomunicações |                                    | 141, 281                        |             |
| secretário-executivo  |                                    | 174                             |             |
| vagas   |                                    | 21                              |             |
| <b>L</b>  |                                    | 504                             |             |
| <b>Linguagem secreta</b>  |                                    |                                 |             |
| <b>Liquidação de contas internacionais</b>                                |                                    | 497                             |             |
| <b>Chamadas e mensagens de socorro</b>                                    | 200                                |                                 |             |
| <b>M</b>  |                                    |                                 |             |
| <b>Maioria</b>  |                                    |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res). Recomendação (Rec)

| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| admissão de novos Membros, maioria especial   | 23                                 | 415                             |             |
| votação em conferências, definição  |                                    | 410                             |             |
| <b>Membros</b>  | 20                                 |                                 |             |
| <b>Membros da União</b>   |                                    |                                 |             |
| - admissão de novos Membros   | 23                                 | 415                             |             |
| - maioria especial  |                                    | 415                             |             |
| - composição da União   | 20                                 |                                 |             |
| - direitos e obrigações   | 24, 209                            |                                 |             |
| - responsabilidade em relação com os usuários   | 183                                |                                 |             |
| "membros" dos Setores ( veja também Setores)  | 86, 110, 134                       | 238                             |             |
| <b>Moções e questões de ordem</b>   |                                    | 388                             |             |
| convocação do debate  |                                    | 398                             |             |
| encerramento da lista de oradores   |                                    | 403                             |             |
| encerramento do debate  |                                    | 399                             |             |
| questões de competência   |                                    | 405                             |             |
| limitação de intervenções   |                                    | 400                             |             |
| prioridade  |                                    | 390                             |             |
| retirada e reposição  |                                    | 406                             |             |
| suspensão ou cancelamento de sessão   |                                    | 397                             |             |
| <b>N</b>  |                                    |                                 |             |
| <b>Nações Unidas</b>  |                                    |                                 |             |
| Acordo com a União  | 205                                |                                 |             |
| adesão dos Membros das Nações Unidas a Constituição e a Convenção                               | 22                                 |                                 |             |
| convite e admissão as conferências da União   |                                    | 259, 278, 291                   |             |
| programas internacionais dos registros dos instrumentos pelo Secretário-Geral das Nações Unidas | 14, 72<br>232, 240                 | 221<br>528                      |             |
| relações com a União  | 205                                |                                 |             |
| sistema comum   |                                    | 63, 89, 92                      |             |
| <b>Normalização das telecomunicações</b><br>( veja também Telecomunicações)                     | 13                                 |                                 |             |
| Notificação das contravenções   | 190                                |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) ; Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| Termos (*)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convencção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| <b>O</b>  |                                    |                                  |             |
| <b>Objeto da União</b>  | 2. 49. 78. 104.<br>118             |                                  |             |
| <b>Obrigações dos Membros</b>   | 24                                 |                                  |             |
| <b>Observador</b>   |                                    | A1002                            |             |
| assembléias de radiocomunicações. conferências<br>de normalização e conferências de desenvolvimento |                                    | 290. 297                         |             |
| Conferências de Plenipotenciários   |                                    | 258. 269                         |             |
| conferências de radiocomunicações   |                                    | 273. 278. 282                    |             |
| <b>Escritório de Desenvolvimento das<br/>Telecomunicações</b>                                       | 133. 145                           | 216                              |             |
| atuação imediata do Escritório  |                                    |                                  | Res 7       |
| Diretor ( veja também Diretores)  | 55. 133. 145                       |                                  |             |
| funções do Diretor  | 145                                | 216                              |             |
| Junta Assessora   |                                    | 227                              |             |
| peçoal técnico e administrativo   |                                    | 226                              |             |
| tarefas prioritárias  |                                    |                                  | Res 6       |
| <b>Escritório de Normalização das<br/>Telecomunicações</b>  | 109. 117                           | 198                              |             |
| Diretor ( veja também Diretores)  | 55. 109                            |                                  |             |
| funções do Diretor  | 117                                | 198                              |             |
| peçoal técnico e administrativo   |                                    | 206                              |             |
| <b>Escritório de Radiocomunicações</b>  | 85                                 | 161                              |             |
| dados   |                                    |                                  | Res<br>13   |
| Diretor ( veja também Diretores)  | 55. 85                             |                                  |             |
| funções do Diretor  | 103                                | 161                              |             |
| - conferências de radiocomunicações   |                                    | 163                              |             |
| - Junta de regulamentação das radiocomunicações   |                                    | 167                              |             |
| peçoal técnico e administrativo   |                                    | 182                              |             |
| <b>O</b>  |                                    |                                  |             |
| <b>Órbita dos satélites geostacionários</b>   | 11. 196                            | 177                              |             |
| <b>Organismo Internacional de Energia<br/>Atômica ( veja também Observador)</b>                     |                                    | 262. 292.<br>A1002               |             |
| <b>Organismo científico ou industrial</b>   |                                    | 229. A1004                       |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res) . Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>Organismos financeiros e de desenvolvimento Internacionais</b>  | 19, 123                            | 229                             |             |
| <b>Organizações Internacionais</b>   |                                    |                                 |             |
| acordos celebrados pelo Conselho   |                                    | 80                              |             |
| contribuição para pagamento dos gastos<br>( veja Contribuições)  |                                    |                                 |             |
| participação nos trabalhos dos Setores   |                                    | 228                             |             |
| relações com a União   | 206                                |                                 |             |
| <b>Organizações regionais</b>  | 194                                |                                 |             |
| <b>Organizações regionais de Telecomunicações</b>  | 123                                |                                 |             |
| intensificação das relações com a União  |                                    |                                 | Res<br>16   |
| <b>P</b>   |                                    |                                 |             |
| <b>Países em desenvolvimento</b><br>(veja também Cooperação e assistência técnica)                             |                                    |                                 |             |
| assistência técnica  | 4                                  |                                 |             |
| desenvolvimento das instalações e redes<br>de telecomunicações   | 14                                 |                                 |             |
| Escritório de desenvolvimento das<br>Telecomunicações ( veja Setor de<br>Desenvolvimento das Telecomunicações) |                                    |                                 |             |
| países menos adiantados ( veja-se Contribuição)  |                                    |                                 |             |
| <b>Participação</b><br>de entidades e organizações nas atividades da União                                     |                                    | 228                             | Res 4       |
| em conferências  |                                    | 267, 276, 295                   | Res 4       |
| financeira ( veja Contribuições)   |                                    |                                 |             |
| <b>Pensões</b>   | 52                                 | 72, 89                          |             |
| Caixa Comum de Pensões   |                                    | 72                              |             |
| <b>Pessoal da União</b>  | 150                                |                                 |             |
| atribuições  | 52                                 | 67, 72, 89                      |             |
| Caixa de Seguros do Pessoal da União   |                                    | 72                              |             |
| qualificações  | 154                                |                                 |             |
| caracter internacional das funções   | 151                                |                                 |             |
| condições de serviço   |                                    | 89                              |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) ; Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| Termos <sup>a)</sup>                                      | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| distribuição geográfica equitativa                        | 154                                | 69                              |             |
| efetivos  | 52                                 |                                 |             |
| funcionários nomeados<br>( veja Funcionários nomeados)    |                                    |                                 |             |
| interesses financeiros                                    | 152                                |                                 |             |
| pensões ( veja também Pensões)                            | 52                                 |                                 |             |
| pessoal técnico e administrativo dos<br>Escritórios       |                                    | 182. 206. 226                   |             |
| planos plurianuais  |                                    | 71                              |             |
| Regulamento do Pessoal                                    |                                    | 63                              |             |
| sistema comum   |                                    | 63. 89. 92                      |             |
| salários, tabelas de salários-base                        | 52                                 | 65                              |             |
| supervisão administrativa de pessoal                      |                                    | 92                              |             |
| transferências temporárias                                |                                    | 93                              |             |
| Planificação estratégica, política e<br>Imprensa, público | 90                                 | 61. 86. 108<br>464              | Res<br>15   |
| Orçamento ( veja também Finanças da<br>União)             | 51                                 |                                 |             |
| Prioridade das telecomunicações<br>de Estado              | 192                                |                                 |             |
| epidemiológicas da OMS                                    | 191                                |                                 |             |
| chamadas e mensagens de socorro                           | 300                                |                                 |             |
| relativas à segurança da vida humana                      | 191                                |                                 |             |
| Propostas<br>emendas ( veja Emenda)                       |                                    |                                 |             |
| omitidas ou prorrogadas                                   |                                    | 384                             |             |
| ordem de votação sobre propostas<br>concorrentes          |                                    | 430                             |             |
| prazos e modalidades para a apresentação                  |                                    | 315                             |             |
| apresentadas com antecipação<br>à conferência             |                                    | 373                             |             |
| apresentadas durante a conferência                        |                                    | 374                             |             |
| requisitos para a discussão, decisão ou<br>votação        |                                    | 382                             |             |
| votação por partes  |                                    | 428                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) : Resolução (Res): Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>Protocolo Facultativo sobre a solução obrigatória de controvérsias relacionadas com a Constituição, a Convenção e os Regulamentos Administrativos</b> | 235                                |                                 | PF          |
| projetos sociais   | 19                                 |                                 |             |
| <b>Publicações</b><br>acesso eletrônico  |                                    |                                 | Res<br>14   |
| banco de dados dos Setores   |                                    | 178, 203, 220                   |             |
| boletim de informações e documentação geral sobre telecomunicações   |                                    | 99                              |             |
| documentos de serviço, boletins de informações   |                                    | 98                              |             |
| <b>Público, direito de utilizar o serviço internacional de telecomunicações</b>  | 5, 179                             |                                 |             |
| <b>Público, imprensa</b>   |                                    | 464                             |             |
| <b>Q</b><br><b>Quorum (veja também Emenda)</b>   |                                    | 385                             |             |
| <b>R</b><br><b>Radiocomunicações</b>   | A1009                              | A1005                           |             |
| disposições especiais  | 195                                |                                 |             |
| interferências prejudiciais (veja também Interferências prejudiciais)  | 197, A1003                         |                                 |             |
| Regulamento de Radiocomunicações (veja Regulamento de Radiocomunicações)   |                                    |                                 |             |
| Setor de Radiocomunicações (veja Setor de Radiocomunicações)   |                                    |                                 |             |
| <b>Ratificação, aceitação, aprovação</b><br>Constituição, Convenção, um único instrumento  | 208, 231                           |                                 |             |
| Instrumento de emenda  | 229                                |                                 |             |
| Protocolo Facultativo  |                                    |                                 | PF          |
| Regulamentos Administrativos   | 216                                |                                 |             |
| <b>Recomendações</b><br>de uma conferência a outra   |                                    | 250                             |             |
| sobre normalização de telecomunicações   | 104                                |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) - Resolução (Res), Recomendação (Rec)

| Termos <sup>a)</sup>   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| - aprovação  |                                    | 192. 247. 249                   | Res<br>10   |
| sobre radiocomunicações  | 78                                 |                                 |             |
| - aprovação  |                                    | 149. 247. 249                   | Res<br>10   |
| <b>Registro da Constituição e da Convenção</b>   | 240                                |                                 |             |
| <b>Regulamento (s)<br/>administrativos ( veja Re<br/>Administrativos)</b>                                  |                                    |                                 |             |
| adotados pelo Conselho   |                                    | 90                              |             |
| financeiro   |                                    | 63. 101. 485                    |             |
| interno. regras de procedimento  |                                    |                                 |             |
| - da Junta de Regulamentação das<br>Radiocomunicações  |                                    | 147                             |             |
| - das conferências e outras reuniões   | 177                                | 340 a 467                       | Res<br>12   |
| - do Conselho  | 67                                 |                                 |             |
| - regras complementares  | 178                                |                                 |             |
| <b>Regulamento das Telecomunicações<br/>Internacionais ( veja também<br/>Regulamentos Administrativos)</b> | 31                                 |                                 |             |
| <b>Regulamento de Radiocomunicações<br/>(veja também Regulamentos Administrativos)</b>                     | 31                                 |                                 |             |
| <b>Regulamentação do Pessoal<br/>Regulamentos Administrativos</b>  | 29. 215                            | 63                              |             |
| casos não previstos  |                                    | 79                              |             |
| consentimento em obrigar-se  | 216                                |                                 |             |
| contravenções  | 190                                |                                 |             |
| definições dos termos  | 36                                 |                                 |             |
| execução   | 37. 69                             |                                 |             |
| revisões   |                                    |                                 |             |
| - aplicação provisória   | 217                                |                                 |             |
| - parciais ou totais   | 89. 146                            | 114                             |             |
| - prazos e modalidades de apresentação<br>de propostas às conferências                                     |                                    | 317                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res). Recomendação (Rec)

| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Relações exteriores   | 149                                |                                 |             |
| Reservas  |                                    |                                 |             |
| Atos Finais   |                                    | 445                             |             |
| Regulamentos Administrativos  | 216                                |                                 |             |
| Responsabilidade dos Membros em<br>relação aos usuários   | 183                                |                                 |             |
| Responsabilidades financeiras<br>(veja Conferências)  |                                    |                                 |             |
| Reuniões (veja Comissões de Estudo,<br>Conferências, Setores, Setor de<br>Desenvolvimento das Telecomunicações,<br>Setor de Normalização das Telecomunicações,<br>Setor de Radiocomunicações) |                                    |                                 |             |
| S   |                                    |                                 |             |
| Satélites (veja Órbita dos satélites<br>geostacionários)  |                                    |                                 |             |
| Secretaria<br>das conferências e reuniões da União  |                                    | 95, 97                          |             |
| de outras reuniões relativas as telecomunicações  |                                    | 97                              |             |
| Secretaria-Geral (veja também<br>Secretário-Geral, Vice-Secretário-Geral)   | 46, 73                             | 83                              |             |
| Secretário-Geral, Vice-Secretário-Geral<br>(veja também Funcionários nomeados)  | 73                                 | 83                              |             |
| depositário   | 208, 211, 213,<br>216, 229         |                                 |             |
| distribuição geográfica equitativa  | 62                                 |                                 |             |
| eleição   | 55, 62                             | 13                              |             |
| funções   |                                    |                                 |             |
| - do Secretário-Geral   | 74                                 | 59, 83                          |             |
| - do Vice-Secretário-Geral  | 77                                 |                                 |             |
| participação  |                                    |                                 |             |
| - assembléias de radiocomunicações  |                                    | 294                             |             |
| - conferências de desenvolvimento   |                                    | 294                             |             |
| - conferências de normalização  |                                    | 294                             |             |
| - Conferências de Plenipotenciários   |                                    | 266                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) ; Resolução (Res); Recomendação (Rec)



| Termos <sup>a)</sup>  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| - conferências de radiocomunicações   |                                    | 281                             |             |
| - conferências e reuniões de um Setor   |                                    | 105. 253                        |             |
| - deliberações do Conselho  |                                    | 60                              |             |
| posse de seus cargos  |                                    | 13                              |             |
| reelegibilidade   | 64                                 | 13                              |             |
| representante legal da União  | 76                                 |                                 |             |
| responsabilidade  | 75                                 |                                 |             |
| vagas   | 64                                 | 14                              |             |
| Segredo das telecomunicações  | 184                                |                                 |             |
| Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações   | 45. 118                            | 208                             |             |
| assistência técnica aos Diretores de<br>outros Escritórios  |                                    | 183. 207                        |             |
| comissões de estudo<br>(veja também comissões de Estudo)  | 132. 144                           | 214                             |             |
| conferências mundiais e regionais de<br>desenvolvimento ( veja também<br>Conferências Mundiais e Regionais de<br>Desenvolvimento das Telecomunicações ) | 131                                | 208                             |             |
| Diretor do Escritório ( veja também Diretores)  | 133                                |                                 |             |
| estimativa orçamentaria   |                                    | 223                             |             |
| funcionamento   | 130                                |                                 |             |
| funções e estrutura   | 118                                |                                 |             |
| "membros"   | 134                                |                                 |             |
| Escritório de Desenvolvimento<br>( veja também Escritório de Desenvolvimento<br>das Telecomunicações )  | 133                                | 216                             |             |
| Setor de Normalização das<br>Telecomunicações   | 44. 104                            | 184                             |             |
| comissões de estudo de normalização<br>( veja-se. também Comissões de Estudo)   | 108. 116                           | 192                             |             |
| conferências mundiais de normalização<br>( veja também Conferências Mundiais<br>de Normalização das Telecomunicações)                                   | 107. 113                           | 184                             |             |
| Diretor do Escritório ( veja também Diretores)  | 109                                |                                 |             |
| estimativa orçamentaria   |                                    | 205                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) ; Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| Termos *)  | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| funcionamento  | 106                                |                                 |             |
| funções e estrutura  | 104                                |                                 |             |
| grupos assessores  |                                    |                                 | Res 3       |
| "membros"  | 110                                |                                 |             |
| Escritório de Normalização<br>( veja também Escritório de Normalização<br>das Telecomunicações)                  | 109                                | 198                             |             |
| Setor de Radiocomunicações   | 43, 78                             | 112                             |             |
| assembléia de radiocomunicações<br>( veja também Assembléia de Radiocomunicações)                                | 83                                 |                                 |             |
| comissões de estudo<br>( veja também Comissões de Estudo )   | 84, 102                            | 148                             |             |
| conferências mundiais e regionais<br>( veja também Conferências de Radiocomunicações)                            | 81                                 | 112, 138                        |             |
| Diretor do Escritório ( veja também Diretores)   | 85                                 |                                 |             |
| estimativa orçamentaria  |                                    | 181                             |             |
| funcionamento  | 80                                 |                                 |             |
| funções e estrutura  | 78                                 |                                 |             |
| grupos assessores  |                                    |                                 | Res 3       |
| Junta de Regulamentação das Radiocomunicações<br>( veja também Junta de Regulamentação<br>das Radiocomunicações) | 82                                 |                                 |             |
| "membros"  | 86                                 |                                 |             |
| Escritório de Radiocomunicações<br>( veja também Escritório de Radiocomunicações)                                | 85, 103                            | 161                             |             |
| Setores  |                                    |                                 |             |
| cooperação, coordenação entre<br>os Setores  | 79, 105, 119                       | 158, 160, 195<br>197, 215,      |             |
| disposições comuns aos três Setores  |                                    | 228                             |             |
| distribuição de trabalho entre os Setores  |                                    |                                 |             |
| revisão  | 79, 105, 119                       | 158, 195, 215                   | Res 2       |
| gastos   | 157                                | 477, 480                        |             |
| "membros"  | 86, 110, 134                       | 238                             |             |
| - denúncia   |                                    | 240, 483                        |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res); Recomendação (Rec)

| Termos (*)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| - entidades que se ocupam de telecomunicações  |                                    | 230                             | Res 4       |
| - admissão   |                                    | 234                             | Res 4       |
| - ER, OSI, instituições de financiamento<br>ou desenvolvimento   |                                    | 229                             | Res 4       |
| - admissão   |                                    | 233                             | Res 4       |
| - listas de "membros"  |                                    | 237                             |             |
| - organismos especializados das Nações Unidas<br>e Organismo Internacional de Energia Atômica  |                                    | 236, 262                        |             |
| - organizações intergovernamentais<br>que exploram sistemas de satélite  |                                    | 236, 261                        | Res 4       |
| - organizações regionais de telecomunicações   |                                    | 236, 60                         | Res 4       |
| - organizações regionais e outras<br>organizações internacionais<br>de telecomunicações, normalização,<br>financiamento ou desenvolvimento |                                    | 231                             | Res 4       |
| - admissão   |                                    | 235                             | Res 4       |
| participação do representante de um<br>Membro do Conselho nas reuniões<br>dos Setores  |                                    | 58                              |             |
| relações entre os Setores e com as<br>organizações internacionais  |                                    | 252, 254                        |             |
| Sede da União  | 175                                |                                 |             |
| Sinais de socorro, urgência, segurança ou<br>identificação falsas ou enganosas   | 201                                |                                 |             |
| Serviço de radiodifusão  | A1010                              |                                 |             |
| Serviço internacional de telecomunicações  | A1011                              |                                 |             |
| direito do público de utilizar o serviço   | 179                                |                                 |             |
| suspensão  | 182                                |                                 |             |
| Serviço móvel  |                                    | A1003                           |             |
| Sistema comum das Nações Unidas  |                                    | 63, 89, 92                      |             |
| Socorro  |                                    |                                 |             |
| chamadas e mensagens   | 200                                |                                 |             |
| sinais falsos ou enganosos   | 201                                |                                 |             |
| Solução de controvérsias   | 233                                |                                 |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res), Recomendação (Rec)

| Termos (*)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|--|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| arbitragem   | 234                                | 507                             |             |
| negociação via diplomática   | 233                                |                                 |             |
| notificação de contravenções   | 190                                |                                 |             |
| obrigatoria  | 235                                |                                 |             |
| Protocolo Facultativo  | 235                                |                                 | PF          |
| Salários e indenizações ( ver Pessoal)   |                                    |                                 |             |
| Montantes devidos, juros   |                                    | 474                             |             |
| Suspensão do serviço de telecomunicações   | 182                                |                                 |             |
| T  |                                    |                                 |             |
| Tarefas prioritárias do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações                             |                                    |                                 | Res 6       |
| Taxas, tarifas   | 16, 104                            | 193, 496                        |             |
| Telecomunicações   | A 1012                             |                                 |             |
| canais e instalações, estabelecimento, exploração e proteção das contas internacionais                 | 186                                | 497                             |             |
| de Estado, prioridade de serviço   | 192, A1014                         | A1016                           |             |
| detenção, suspensão  | 180, 182                           |                                 |             |
| disposições gerais relativas às estações   | 179<br>37                          |                                 |             |
| informação   | 18                                 |                                 |             |
| intercomunicação   |                                    | 501                             |             |
| normalização mundial   | 13, 104                            |                                 |             |
| Regulamento das Telecomunicações Internacionais (veja Regulamento das Telecomunicações Internacionais) |                                    |                                 |             |
| regulamentos   | 18                                 |                                 |             |
| resoluções, decisões, recomendações,   |                                    |                                 |             |
| pedidos  | 18, 142                            | 185, 192                        |             |
| responsabilidade dos Membros   | 183                                |                                 |             |
| segredo  | 184                                |                                 |             |
| segurança da vida humana   | 191                                |                                 |             |
| tarifas  | 16, 104                            | 193, 496                        |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) : Resolução (Res): Recomendação (Rec)

| Termos *)   | Constituição<br>+ seu Anexo<br>(A) | Convenção<br>+ seu Anexo<br>(A) | Ver<br>Nota |
|---|------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Telefonia   | A1017                              |                                 |             |
| Telegrafia  | A1016                              |                                 |             |
| Telegramas  | A1013                              |                                 |             |
| privados  | A1015                              |                                 |             |
| Termos, Definições  | 34. Anexo                          | Anexo                           |             |
| U   |                                    |                                 |             |
| Unidade Contributiva (veja-se Contribuições)                                    |                                    |                                 |             |
| Unidade Monetária   |                                    | 500                             |             |
| Universalidade  | 20                                 |                                 |             |
| V   |                                    |                                 |             |
| Vagas ( veja Eleições)  |                                    |                                 |             |
| Vice-Secretário-Geral ( veja também<br>Secretário-Geral, Vice-Secretário-Geral) | 73, 77                             |                                 |             |
| Votação   |                                    |                                 |             |
| abstenções  |                                    | 411, 416                        |             |
| comissões e subcomissões  |                                    | 444                             |             |
| direito de voto   | 27                                 | 407                             |             |
| - empresa de exploração reconhecida   |                                    | 409                             |             |
| - perda de direitos   | 169, 210                           |                                 |             |
| fundamentos do voto   |                                    | 427                             |             |
| interrupção   |                                    | 426                             |             |
| maioria   |                                    | 410                             |             |
| ausência de participação  |                                    | 414                             |             |
| por poderes   |                                    | 335                             |             |
| procedimentos   |                                    | 417                             |             |
| propostas concorrentes, ordem de votação  |                                    | 430                             |             |
| quorum, em sessão plenária  |                                    | 385                             |             |
| repetição   |                                    | 438                             |             |
| requisitos para a votação   |                                    | 382                             |             |
| votação de emendas  |                                    | 435                             |             |
| votação por partes de uma proposta  |                                    | 428                             |             |

Nota - Protocolo facultativo (PF) . Resolução (Res). Recomendação (Rec)

**ATOS FINAIS DA CONFERÊNCIA DE  
PLENIPOTENCIÁRIOS  
DA UNIÃO INTERNACIONAL  
DE TELECOMUNICAÇÕES**

**(Quioto, 1994)**

**UIT**

**Instrumento de emenda à Constituição da  
União Internacional de Telecomunicações  
(Genebra, 1992)**

**Instrumento de emenda à Convenção da  
União Internacional de Telecomunicações  
(Genebra, 1992)**

**Declarações e reservas**

**Decisões**

**Resoluções**

**Recomendações**

**Genebra, 1995**

**NOTA EXPLICATIVA DAS ANOTAÇÕES  
À MARGEM DOS ATOS FINAIS**

As anotações, à margem, explicam as alterações introduzidas com relação aos textos da Constituição e da Convenção de Genebra (1992), de acordo com os seguintes símbolos:

- ADD** = disposição adicionada  
**MOD** = disposição modificada  
**(MOD)** = disposição que foi objeto de modificação apenas na forma  
**NOC** = disposição não modificada

Estes símbolos vão seguidos do número da disposição anual. Quando se trate de adicionar uma nova disposição (símbolo ADD), ela será inserida no seu local correspondente, recebendo o número e a letra seguintes.

### UIT 1995

É propriedade. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada, de nenhuma forma nem por nenhum meio, seja este eletrônico ou mecânico, de fotocópia ou de microfilmagem, sem prévia autorização, por escrito, da UIT

+

### ÍNDICE

#### Instrumento de emenda à Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)

#### Emendas adotadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994)

|   | <i>Página</i> |
|---|---------------|
| Parte I    Prefácio.....  | 2             |
| Art. 8     A Conferência de Plenipotenciários.....                      | 2             |
| Art. 9     Princípios aplicáveis às eleições<br>e assuntos conexos..... | 3             |
| Art. 28    Finanças da União.....                                       | 4             |
| Parte II   Data de entrada em vigor.....                                | 4             |
| Formula Final.....  | 5             |
| Assinaturas.....  | 6             |

-ii-

**Instrumento de emenda  
à Convenção da União Internacional  
de Telecomunicações (Genebra, 1982)**

(Emendas adotadas pela Conferência de Plenipotenciários  
(Quito, 1994)

|         |   | <i>Página</i> |
|---------|---|---------------|
| Parte I | Prefácio .....  | 26            |
| Art. 4  | O Conselho .....  | 26            |
| Art. 7  | As Conferências Mundiais de<br>Radiocomunicações .....  | 27            |
| Art. 19 | Participação de entidades e<br>organizações distintas das administrações<br>nas atividades da União. ....     | 27            |
| Art. 23 | Convite às Conferências de<br>Plenipotenciários e admissão às mesmas<br>quando houver Governo anfitrião.....  | 28            |
| Art. 24 | Convite às Conferências de<br>Radiocomunicações e admissão as mesmas<br>quando houver Governo anfitrião ..... | 28            |
| Art. 32 | Regulamento interno das conferências e<br>de outras reuniões .....  | 28            |
| Art. 33 | Finanças.....   | 29            |

-iii-

|          |  | <i>Página</i> |
|----------|--|---------------|
| ANEXO -  | Definição de alguns termos empregados na<br>presente Convenção e nos Regulamentos<br>Administrativos da União Internacional<br>de Telecomunicações ..... | 32            |
| Parte II | Data de entrada em vigor .....   | 33            |
|          | Fórmula Final .....  | 33            |
|          | Assinaturas .....  | 33            |



-iv-

*Página***DECLARAÇÕES E RESERVAS.....35**

|   |  |
|---|--|
| Alemanha (República Federal da) - (74, 92, 93, 94)                |  |
| Angola (República de) - (51)                                      |  |
| Arábia Saudita (Reino da) - (26, 65, 80)                          |  |
| Argélia (República Argelina Democrática e Popular) - (15, 26, 80) |  |
| Austrália - (92, 95)  |  |
| Áustria - (48, 92)  |  |
| Bahamas (Comunidade das) - (29, 80)                               |  |
| Bahrein (Estado do) - (26, 65, 80)                                |  |
| Bangladesh (República Popular de) - (91)                          |  |
| Barbados - (34, 80)   |  |
| Belarus (República de) - (70)                                     |  |
| Bélgica - (48, 92, 94)  |  |
| Benin (República do) - (35)                                       |  |
| Butão (Reino do) - (8)  |  |
| Brunel Darussalam - (14)  |  |
| Bulgária (República da) - (60)                                    |  |
| Burkina Faso - (19)   |  |
| Burundi (República do) - (3)                                      |  |
| Cabo Verde (República do) - (50)                                  |  |
| Camboja (Reino do) - (39)   |  |
| Cameroon (República do) - (2, 80)                                 |  |
| Canadá - (61, 92)   |  |
| Chade (República do) - (16)                                       |  |
| China (República Popular da) - (23)                               |  |
| Chipre (República de) - (86, 92, 94)                              |  |
| Colômbia (República da) - (37)                                    |  |
| Comores (República Federal Islâmica das) - (26)                   |  |

-v-

|  |  |
|--|--|
| Coreia (República da) - (43)                 |  |
| Costa Rica - (1)                             |  |
| Côte d'Ivoire (República de) - (59, 80)      |  |
| Cuba - (40)                                  |  |
| Dinamarca - (68, 92, 94)                     |  |
| Djibouti (República de) - (26)               |  |
| Equador - (4)                                |  |
| Egito (República Árabe do) - (88)            |  |
| Emirados Árabes Unidos - (26, 65, 80)        |  |
| Espanha - (13)                               |  |
| Estados Unidos da América - (84, 92, 97, 98) |  |

Estónia (República da) - (68, 92, 94)  
Etiópia - (20)  
Fiji (República de) - (62)  
Filipinas (República das) - (64)  
Finlândia - (68, 92, 93, 94)  
França - (85, 92, 93, 94)  
Gabão (República Gabonesa) - (9)  
Gana - (101)  
Grécia - (73, 92, 94)  
Guiné (República da) - (27)  
Guiana - (36, 80)  
Hungria (República da) - (66, 92)  
Índia (República da) - (78, 80)  
Indonésia (República da) - (11)  
Irã (República Islâmica do) - (5, 26, 80)  
Irlanda - (89, 92, 94)  
Islândia - (68, 93, 94)  
Israel (Estado de) - (90, 92)  
Itália - (63, 92, 93, 94)

-vi-

Japão - (82, 92)  
Jordânia (Reino Hachemita da) - (80)  
Quênia (República do) - (72, 80)  
Kuaito (Estado do) - (26, 65, 80)  
A ex-República Yugoslava da Macedónia - (100)  
Laos (República Democrática Popular do) - (67)  
Letónia (República da) - (68, 92, 93, 94)  
Líbano - (26, 80)  
Líbia (República Árabe Popular e Socialista da) - (96)  
Liechtenstein (Principado de) - (49, 92, 94)  
Luxemburgo - (48, 92, 94)  
Malásia - (12)  
Maláui - (21)  
Mali (República do) - (30)  
Malta - (92)  
Marrocos (Reino do) - (80)  
Mauritânia (República Islâmica da) - (26, 38)  
México - (42)  
Mônaco (Principado do) - (58, 92, 93, 94)  
Mongólia - (70)  
Namíbia (República da) - (76)  
Niger (República do) - (45)  
Nigéria (República Federal da) - (83)

Noruega - (68, 92, 94)  
 Nova Zelândia (79, 92)  
 Omã (Sultanato de) - (26, 65, 80)  
 Países Baixos (Reino dos) - (87, 92, 93, 94)  
 Paquistão (República Islâmica do) - (26, 31, 80)  
 Papua Nova Guiné - (57, 80)  
 Peru (46)

-vii-

Polónia (República da) - (54, 92, 94)  
 Portugal - (81, 92)  
 Qatar (Estado do) - (26, 65, 80)  
 Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte - (69, 92, 93, 94)  
 República Árabe Síria - (26, 32, 80)  
 República Tcheca - (55)  
 República Eslovaca - (56)  
 Roménia - (93, 94)  
 Rússia (Federação da) - (70)  
 São Marinho (República de) - (28)  
 São Vicente e Granadinas - (33, 80)  
 Senegal (República do) - (47, 80)  
 Singapura (República de) - (52)  
 Sul-Africana (República) - (53)  
 Sudão (República do) - (18, 26)  
 Suécia - (68, 92, 94)  
 Suíça (Confederação) - (49, 92, 94)  
 Suazilândia (Reino da) - (17)  
 Tailândia - (44, 80)  
 Tanzânia (República Unida da) - (25)  
 Tonga (Reino de) - (99)  
 Tunísia - (26, 75)  
 Turquia (71, 92, 93, 94)  
 Ucrânia - (70)  
 Uganda - (24)  
 Uruguaia (República Oriental do) - (22)  
 Venezuela (República da) - (6)  
 Vietnã (República Socialista do) - (41)  
 Yemen (República do) - (26)  
 Zâmbia (República da) - (10)  
 Zimbábue (República do) - (7, 80)

-viii-

Página

## DECISÕES

|   |    |
|---|----|
| 1. Gastos da União para o período de 1995 a 1999 .....  | 84 |
| 2. Procedimento de escolha da classe contributiva ..... | 86 |

## RESOLUÇÕES

**Políticas e planos estratégicos:**

1. Plano Estratégico da União 1995-1999 ..... 88
2. Estabelecimento de um Foro para discutir as estratégias e políticas no ambiente em transformação das telecomunicações ..... 126

**Conferências e reuniões:**

3. Futuras conferências da União ..... 131
4. Duração das Conferências de Plenipotenciários da União ..... 133
5. Convites para realizar conferências ou reuniões fora de Genebra ..... 134
6. Participação de organizações de libertação reconhecidas pelas Nações Unidas nas conferências e reuniões da União Internacional de Telecomunicações, como observadores ..... 136
7. Procedimentos para definir uma região para fins de convocação de uma conferência regional de radiocomunicações ..... 137

*Página*

8. Instruções para o prosseguimento dos trabalhos sobre o Regulamento interno das conferências e reuniões da União Internacional de Telecomunicações ..... 138
9. Reunião inaugural do novo Conselho e reunião do Conselho em 1995 ..... 140
10. Estatuto de *observador* nas reuniões do Conselho aos Membros que dele não fazem parte ..... 141
11. Exposições e foros mundiais e regionais de telecomunicações ..... 143
12. Readmissão da plena participação do Governo da República Sul Africana na Conferência de Plenipotenciários e demais conferências, reuniões e atividades da União ..... 146
13. Aprovação do Memorando de acordo entre o representante do Governo do Japão e o Secretário-Geral da União Internacional de Telecomunicações sobre a Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ..... 147

**Atividades dos Setores da União****Geral**

14. Reconhecimento dos direitos e obrigações de todos os membros dos Setores da União ..... 148
15. Exame dos direitos e obrigações de todos os membros dos Setores da União ..... 150

-2-

*Página***UIT-R e UIT-T**

16. Aperfeiçoamento dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações da UIT ..... 153
17. Grupos Assessores dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações ..... 155

**UIT-R**

18. Exame dos procedimentos de coordenação e do quadro geral da planificação de frequências aplicáveis às redes de satélite na UIT ..... 157
19. Melhorias da utilização dos meios técnicos de armazenamento e difusão de dados do Escritório de Radiocomunicações ... 160
20. Utilização pelo serviço de radiodifusão das bandas atribuídas adicionalmente a este serviço ..... 161

**UIT-T**

21. Medidas especiais sobre procedimentos alternativos de chamada nas redes internacionais de telecomunicações ..... 163
22. Distribuição das receitas derivadas da prestação de serviços internacionais de telecomunicações ..... 165

**UIT-D**

23. Execução do Plano de Ação de Buenos Aires ..... 169
24. Função da União Internacional de Telecomunicações no desenvolvimento das telecomunicações mundiais ..... 171
25. Presença regional ..... 172

-xi-

|  | <i>Página</i> |
|--|---------------|
| 26. Melhoria dos meios de que dispõe a União para prestar assistência técnica e assessoramento aos países em desenvolvimento.....  | 176           |
| 27. Participação da União no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em outros programas do sistema das Nações Unidas e em outros acordos de financiamento..... | 179           |
| 28. Programa voluntário especial de cooperação técnica.....  | 181           |
| 29. Programa Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação.....  | 183           |
| 30. Medidas especiais, em favor dos países menos desenvolvidos.....  | 186           |
| 31. Infra-estrutura das telecomunicações e desenvolvimento sócio-econômico e cultural.....   | 188           |
| 32. Assistência técnica à Autoridade Palestina para o desenvolvimento das telecomunicações.....  | 192           |
| 33. Assistência e apoio à República da Bósnia e Herzegovina para a reconstrução de sua rede de telecomunicações.....   | 194           |
| 34. Assistência e apoio à Libéria, Somália e Ruanda, para a reconstrução de suas redes de telecomunicações.....  | 196           |
| 35. Contribuição das telecomunicações para a proteção do meio ambiente.....  | 198           |
| 36. Telecomunicações para minimizar os efeitos das catástrofes e para operações de socorro, em caso de catástrofe.....   | 200           |
| 37. Capacitação profissional de refugiados.....  | 202           |

-xii-

|  | <i>Página</i> |
|--|---------------|
| <b>Finanças:</b>   |               |
| 38. Partes contributivas para o pagamento dos gastos da União.....                       | 203           |
| 39. Fortalecimento das bases financeiras da União Internacional de Telecomunicações..... | 204           |
| 40. Modalidades de financiamento para os programas de telecomunicações.....              | 207           |
| 41. Liquidação de atrasos e contas especiais de atrasados.....                           | 208           |

|  |     |
|--|-----|
| 42. Contas especiais de atrasados e contas a juros .....                         | 210 |
| 43. Aprovação das contas da União correspondentes aos anos de 1989 a 1993 .....  | 213 |
| 44. Auditoria das contas da União .....  | 213 |
| 45. Ajuda do Governo da Confederação Suíça em matéria de finanças da União ..... | 214 |

**Pessoal e Pensões:**

|  |     |
|--|-----|
| 46. Remuneração e gastos de representação dos funcionários nomeados .....                | 215 |
| 47. Retribuições .....   | 217 |
| 48. Gestão e desenvolvimento dos recursos humanos .....                                  | 219 |
| 49. Estrutura orgânica e classificação de cargos na UIT .....                            | 222 |
| 50. Contratação do pessoal da UIT e de peritos para missões de assistência técnica ..... | 224 |

-iii-

*Página*

|  |     |
|--|-----|
| 51. Participação do pessoal nas Conferências da União .....                    | 229 |
| 52. Saneamento do Fundo de Pensões da Caixa de Seguros do pessoal da UIT ..... | 230 |

**Nações Unidas, organismos especializados e organizações regionais de telecomunicações:**

|   |     |
|---|-----|
| 53. Medidas destinadas a permitir que as Nações Unidas cumpram plenamente qualquer mandato em virtude do Artigo 75 da Carta das Nações Unidas ..... | 231 |
| 54. Apoio aos Membros que acolhem as Forças de Manutenção da Paz das Nações Unidas .....  | 233 |
| 55. Utilização da rede de telecomunicações das Nações Unidas para o tráfego de telecomunicações dos organismos especializados .....                 | 236 |
| 56. Revisão eventual do artigo IV, sessão 11 da Convenção sobre privilégios e imunidades dos organismos especializados .....                        | 237 |
| 57. Dependência Comum de Inspeção .....   | 239 |

|   |     |
|---|-----|
| 58. Intensificação das relações com as organizações regionais de telecomunicações ..... | 240 |
| 59. Solicitação de opiniões consultivas à Corte Internacional de Justiça .....          | 242 |
| <b>Diversos:</b>  |     |
| 60. Estatuto jurídico .....   | 243 |

-xiv-

|   | <i>Página</i> |
|---|---------------|
| 61. Locais na Sede da União: Construção do "Edifício Montbrillant" .....  | 244           |
| 62. Limitações provisórias da utilização dos idiomas oficiais e de trabalho da União .....  | 247           |
| 63. Exame dos idiomas na União .....  | 250           |
| 64. Acesso não discriminatório aos modernos meios e serviços de telecomunicações .....  | 252           |
| 65. Teleacesso aos serviços de informações da UIT .....   | 255           |
| 66. Acesso aos documentos e publicações da União .....  | 256           |
| 67. Atualização das definições .....  | 259           |
| 68. Dia Mundial das Telecomunicações .....  | 260           |
| 69. Aplicação provisória da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) pelos Membros da União que não tenham adquirido ainda a condição de Estados Partes nesses tratados ..... | 261           |

#### RECOMENDAÇÕES

|   |     |
|---|-----|
| 1. Depósito dos instrumentos relacionados com a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) ..... | 263 |
| 2. Livre difusão das informações e direito à comunicação .....  | 264 |
| 3. Tratamento favorável aos países em desenvolvimento .....   | 266 |



**UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**ATOS FINAIS DA**  
**CONFERÊNCIA DE PLENIPOTENCIÁRIOS**  
**DA UNIÃO INTERNACIONAL**  
**DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**(Quioto, 1994)**

Instrumento de emenda à Constituição da União Internacional de  
Telecomunicações (Genebra, 1992)

Instrumento de emenda à Convenção da União Internacional de  
Telecomunicações (Genebra, 1992)

Declarações e reservas

Decisões

Resoluções

Recomendações

Genebra, 1995

4

**INSTRUMENTO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**DA UNIÃO INTERNACIONAL**  
**DE TELECOMUNICAÇÕES (GENEBRA, 1992)**

**(Emendas adotadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994))**

**PARTE I - Prefácio**

Em decorrência e aplicação das disposições da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e, em particular, de seu artigo 55, a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações adotou as seguintes emendas à referida Constituição:

**ARTIGO 8 (CS)****A Conferência de Plenipotenciários**

- MOD 50** b) examinará os Relatórios do Conselho sobre as atividades da União desde a última Conferência de Plenipotenciários e sobre a política e planificação estratégicas da União;
- MOD 57** i) examinará e, neste caso, aprovará as emendas propostas a presente Constituição e à Convenção, formuladas pelos Membros da União, de conformidade, respectivamente, com o artigo 55 da presente Constituição e as disposições aplicáveis da Convenção;
- ADD 59A** 3. No intervalo entre duas Conferências de Plenipotenciários ordinárias, poderá ser convocada, excepcionalmente, uma Conferência de Plenipotenciários extraordinária, com uma ordem do dia restrita para tratar de temas concretos:
- ADD 59B** a) por decisão da Conferência de Plenipotenciários ordinária precedente;
- ADD 59 C** b) a pedido, formulado, individualmente, por 2/3 dos Membros da União e dirigido ao Secretário-Geral;
- ADD 59D** c) por proposta do Conselho, com aprovação de, pelo menos, 2/3 dos Membros da União.

**ARTIGO 9 (CS)****Princípios aplicáveis às eleições  
e assuntos conexos**

- MOD 62** b) O Secretário-Geral, o Vice-Secretário-Geral, os Diretores dos Escritórios e os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações sejam eleitos entre os candidatos propostos pelos Membros, quer sejam seus nacionais, quer sejam nacionais de Membros diferentes e de que, ao se proceder a sua eleição, se tenha em conta uma distribuição geográfica equitativa entre as diversas regiões do mundo; no tocante aos funcionários nomeados, que também se tenha em conta os princípios expostos no número 154 da presente Constituição.

- MOD 63** c) os membros da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações sejam eleitos, a título individual, e de que cada Membro possa propor um único candidato.

#### **ARTIGO 28 (CS)**

##### **Finanças da União**

- MOD 163** (4) A classe contributiva escolhida por cada Membro, em conformidade com os números 161 e 162 anteriores, será aplicável ao primeiro orçamento bienal, a contar do prazo de expiração de seis meses, a que se faz referência nos números 161 e 162 anteriores.

#### **PARTE II. Data de entrada em vigor**

As emendas constantes do presente instrumento entrarão em vigor, conjuntamente, e na forma de um único instrumento, em 1º de janeiro de 1996, entre os Membros que sejam parte na Constituição e na Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e que tenham depositado, antes dessa data, seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação do presente instrumento ou de adesão ao mesmo.

**EM TESTEMUNHO DO QUAL**, os Plenipotenciários respectivos assinam o original do presente instrumento de emenda à Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

Quito, em 14 de outubro de 1994

**Pela República Argelina Democrática e Popular:**

ALI HAMZA

**Pela República Federal da Alemanha:**

ULRICH MOHR

EBERHARD GEORGE

**Pelo Principado de Andorra:**

RICARD RODRIGO MONSONIS

**Pela República de Angola:**

VIRGÍLIO MARQUES DE FARIA

**Pelo Reino da Arábia Saudita:**

SAMI S. AL-BASHEER

**Pela República da Argentina:**

OSCAR MARTÍN GONZÁLEZ

EDUARDO ANGEL KATSUDA

GUTLLERMO E. NAZAR

**Pela Austrália:**

W.J. HENDERSON

C.L. OLIVER

**Pela Áustria:**

ALFREDO STRATIL

WALTER KUDRNA

JOSEF BAYER

**Pela Comunidade das Bahamas:**

BARRETT A. RUSSELL

LEANDER A. BETHEL

JOHN A. M. HALKITIS

**Pelo Estado de Bahrein:**

ABDUL SHAHEED AL-SATEEH

**Pela República Popular de Bangladesh:**

FAZLUR RAHMAN

MAZHAR-UL-HANNAN

**Por Barbados:**

JACQUELINE WILTSHIRE-FORDE

**Pela República de Belarus:**

VALASHCHUK VASIL

**Pela Bélgica:**

ERIC VAN HEESVELDE

**Pela República do Benin:**

SEIDOU AMADOU

BACHABI FLAVIEN

VIGNON HONORE

**Pelo Reino do Butão:**

TSHERING DORJI

**Pela República da Bolívia:**

RAÚL J. CAMPERO PAZ

**Pela República da Bósnia e Herzegovina:**

OSMAN MUSIC

**Pela República do Botsuana:**

ARMANDO V. LIONJANGA

QLEBILE GABORONE

**Pela República Federativa do Brasil:**

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

**Por Brunei Darussalam:**

HJ. MARSAD BIN HJ. ISMAIL

PG. HJ. MOHD ZAIN PG. HJ. ABD RAZAK

**Pela República da Bulgária:**

K. MIRSKI

N. DICOV

**Por Burkina Fasso:**

ZOULI BONKOUNGOU

BRAHIMA SANOU

**Pela República do Burundi:**

NGENDABANKA FERDINAND  
NIYOKINDI FIACRE

**Pelo Reino do Camboja:**

SO KHUN

**Pela República de Cameroun:**

DAKOLE DAJSSLA  
BISSECK HERVE GUILLAUME  
ANGOULA DIEUDONNE  
TALLAH WILLIAM  
MAGA RICHARD  
WANMI FRANÇOIS  
KAMDEM-KAMGA EMMANUEL  
DJOUAKA HENRI

**Pelo Canadá:**

PIERRE GAGNE

**Pela República de Cabo Verde:**

ANTÓNIO PEDRO DE SOUSA LOBO

**Pela República Centro-Africana:**

JOSEPH-VERMOND TCHENDO  
JOSEPH BOYKOTA ZOUKETIA  
PHILIPPE MANGA-MABADA

**Pelo Chile:**

MARIA ELIANA CUEVAS

**Pela República Popular da China:**

WU JICHUAN  
ZHAO XINTONG

**Pela República do Chipre:**

LAZAROS S. SAVVIDES

**Pelo Estado da Cidade do Vaticano:**

PIER VICENZO GIUDICI

**Pela República da Colômbia:**

HECTOR ARENAS NEIRA

**Pela República Federal Islâmica das Comoras:**

AHMED YAHAYA

**Pela República da Coreia:**

DONG-YOON YOON  
SUNG-DEUK PARK  
JONG-SOON LEE  
SUNG-HAE LEE  
YOUNG-KIL SUH  
CHANG-HWAN PARK  
MYUNG-SUN CHOI

**Pela Costa Rica:**

OSCAR E. RODRIGUES

**Pela República de Côte d'Ivoire:**

AKOSSI AKOSSI  
YAO KOUAKOU JEAN-BAPTISTE

**Pela República da Croácia:**

DOMINIK FILIPOVIC

**Por Cuba:**

FERNANDEZ MAC-BEATH HUGO  
RODRIGUEZ ACOSTA FRANCISCO

**Pela Dinamarca:**

ERIK MOLLMANN  
METTE J. KONNER  
HANS ERIKSEN

**Pela República de Djibuti:**

ABDOURAZAK ALI ABANEH

**Pela República Árabe do Egito:**

MAHMOUD EL-NEMR

**Pela República de El Salvador:**

JEFFREY H. SMULYAN

**Pelos Emirados Árabes Unidos:**  
ABDULLA AL MEHREZI

**Pelo Equador:**  
ADOLFO LOZA ARGÜELLO

**Pela Espanha:**  
JAVIER NADAL ARIÑO

**Pela República da Estónia:**  
JURI JOEMA

**Pelos Estados Unidos da América:**  
JEFFREY H. SMULYAN

**Pela Etiópia:**  
FIKRU ASFAW  
GELANEH TAYE

**Pela República de Fiji:**  
TURAGANIVALU JOSUA  
VADA MARIKA

**Pela Finlândia:**  
REIJO SVENSSON

**Pela França:**  
JEAN BRESSOT  
DOMINIQUE GARNIER  
LUCIEN BOURGEAT

**Pela República Gabonesa:**  
JOCKTANE CHRISTIAN DANIEL  
MASSIMA LANDJI JEAN JACQUES  
ESSONGHE EWAMDONGO SERGE  
OGANDAGA JEAN

**Pela República da Gâmbia:**  
BAKARY K. NJIE  
MOMODOU MAMOUR JAGNE

**Pela República da Geórgia:**  
K. MIRSKI

**Por Gana:**  
DZANG C. K.

**Pela Grécia:**  
VASSILIOS COSTIS  
ANASTASE NODAROS

**Pela República da Guiné:**  
MAMADOU MALAL DIALLO  
SOUARE SOULEYMANE  
SOW MAMADOU DIOULDE  
BARRY MAMADOU PATHE

**Pela Guiana:**  
RODERICK SANATAN

**Pela República da Hungria:**  
KÁLMAN KOVÁCS

**Pela República da Índia:**  
MG KULKARNI  
A. M. JOSHI  
R.J.S. KUSHVAHA

**Pela República da Indonésia:**  
JONATHAN L. PARAPAK  
DJAKARIA PURAWIDJAJA

**Pela República Islâmica do Irã:**  
HOSSEIN MAHYAR

**Pela Irlanda:**  
S. FITZGERALD  
S. MAC MAHON

**Pela Islândia:**  
THORVARDUR THORSSON

**Pelo Estado de Israel:**

R. H. MENACHEM OHOLY

**Pela Itália:**

ANTONELLO PIETROMARCHI

**Pela Jamaica:**

ROY R. HUMES

**Pelo Japão:**

YOHEI KONO

**Pelo Reino Hachemita da Jordânia:**

HU MOUD JABALI

**Pela República do Cazaquistão:**

ALIGOUJINOV SERIK

**Pela República do Quênia:**

DALMAS OTIENO ANYANGO

SAMSON K. CHEMAI

MURJUKI MUREITHI

ALICE KOECH

DANIEL K. GITHUA

REUBEN M. J. SHINGIRAH

SAMUEL OUMA OTIENO

WILSON NDUNGU WAINAINA

**Pelo Estado do Kuwait:**

ADEL AL-IBRAHIM

SAMIR KHALED AL-AMER

MUSTAFA H. HASHEM

ABDUL-RAHMAN A. AL-SHATTI

ABDULWAHAB A. H. AL-SANEEN

ABDULKARIM H. SALEEM

YACOB AL-SABTI

HAMEED AL-QATTAN

SAMEERA MOHAMD

**Pela República Democrática Popular do Laos:**

KHAM SING SAYAKONE

**Pelo Reino de Lesoto:**

SELLO MOLUPE

**Pela República da Letônia:**

GUNTIS BERZINS

JANIS LELIS

**Pela ex-República Iugoslava da Macedônia:**

MAKSIM ANGELEVSKI

**Pelo Líbano:**

SAMIR CHAMMA

MAURICE GHAZAL

**Pela República Árabe Popular e Socialista da Líbia:**

HODA BUKHARI

GHERWI ALI MOHAMED

ZAKARIA EL-HAMMALI

AMER SALEM OUN

EL-MAHJOUR AMMAR

**Pelo Principado de Liechtenstein:**

FREDERIC RIEHL

**Por Luxemburgo:**

PAUL SCHUH

CHARLES DONDELINGER

**Pela República de Madagascar:**

ANDRIAMANJATO NY HASINA

**Pela Malásia:**

HOD PARMAN

ZAKARIA CHE NOOR

**Pelo Maláui:**

STEVEN JILES FOSTER SMITH MJIKA

MANSON MIKE MAKAWA

EWEN SANGSTER HIWA

**Pela República das Maldivas:**

HUSSAIN SHAREEF

**Pela República do Mali:**

IDRISSA SAMAKE

**Por Malta:**JOSEPH BAROLO  
GEORGE J. SPITERI  
RONALD AZZOPARDI CAFFARI**Pelo Reino do Marrocos:**

WAKRIM MOHAMED

**Pela República de Maurício:**

RAMESH C. GOPEE

**Pela República Islâmica da Mauritânia:**

SIDI OULD MOHAMED LEMINE

**Pelo México:**

LUIS MANUEL BROWN HERNANDEZ

**Pela República da Moldávia:**ION CASIAN  
ION COSHULEANU**Pelo Principado de Mônaco:**

E. FRANZI

**Pela Mongólia:**

TSERENDASH DAMIRAN

**Pela República de Moçambique:**RUI JORGE GOMES LOUSA  
RUI JORGE LOURENÇO FERNANDES  
JOÃO JORGE**Pela República da Namíbia:**MARCO MUKOSO HAUSIKU  
SACY AMUNYELA**Pelo Reino do Nepal:**

PURUSHOTTAM LAL SHRESTHA

**Pela República do Niger:**MALIKI AMADOU  
TINNI ATE  
SADOU MOUSS**Pela República Federal de Nigéria:**TITOLOLA ADEWALE ODEGBILE  
E. B. OJEBÀ**Pela Noruega:**

JENS C. KOCH

**Pela Nova Zelândia:**IAN R. HUTCHINGS  
MARK E. HOLMAN  
ALAN C. J. HAMILTON**Pelo Sultanato de Omã:**

NOOR BIN MOHAMED ABDUL REHMAN

**Pela República de Uganda:**FRANCIS PATRICK MASAMBU  
WILSON OTONYO WANYAMA**Pela República do Uzbequistão:**

RAKHIMOV K. R.

**Pela República Islâmica do Paquistão:**

NAZIR AHMED

**Pela Papua-Nova Guiné:**AIWA OLMÍ  
DAVID KARIKO  
ROBERT TOVI  
ANNESLEY DE SOYZA**Pela República do Paraguai:**

FEDERICO M. MANDELBURGER



**Pelo Reino dos Países Baixos:**

A. DE RUITER

**Pelo Peru:**

CHIAN CHONG CARLOS

**Pela República das Filipinas:**

JOSEFINA T. LICHAUICO

KATHLEEN G. HECETA

**Pela República da Polónia:**

WOJCIECH MARIAN HALKA

**Por Portugal:**

FERNANDO ABÍLIO RODRIGUES MENDES

LUÍS M. P. GARCIA PEREIRA

LUCIANO S. PEREIRA DA COSTA

PAULO J. PONTES T. DE OLIVEIRA

JOSÉ A. SILVA GOMES

CARLOS ALBERTO ROLDAO LOPES

**Pelo Estado do Catar:**

HASHEM A. AL-HASHEMI

ABDULWAHED FAKHROO

**Pela República Árabe da Síria:**

SULIMAN MANDO

**Pela República Quirguízia:**

BEKTENOV E.

**Pela República Eslovaca:**

VANEK STANISLAV

**Pela República Tcheca:**

MARCELA GURLICHOVA

**Pela Romênia:**

TURICU ADRIAN

**Pelo Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte:**

MICHAEL GODDARD

NEIL MCMILLAN

MALCOLM JOHNSON

SUSAN BISHOP

**Pela Federação da Rússia:**

VLADIMIR BOULGAK

**Pela República de São Marinho:**

LUCIANO CAPICCHIONI

IVO GRANDONI

MICHELE GIRI

**Por São Vicente e Granadinas:**

JEREMIAH C. SCOTT

**Pelo Estado Independente da Samoa Ocidental:**

SAPA'U RUPERAKE PETAIA

**Pela República do Senegal:**

ABDOULAYE ELIMANE KANE

ALADJI AMADOU THIAM

CHEIKH A. TIDIANE NDIONGUE

SOULEYMANE MBA YE

**Pela República de Cingapura:**

LIM CHOON SAI

LOO HUI SU

VALERIE D'COSTA

**Pela República da Eslovénia:**

ERIH-JANEZ GRIL

**Pela República do Sudão:**

MUSTAFA IBRAHIM MOHAMED

ABDEL WAHAB GAMAL MOHAMED

**Pela República Sul Africana:**

PALLO JORDAN

**Pela Suécia:**

CURT ANDERSSON

**Pela Confederação Suíça:**

FREDERIC RIEHL

**Pela República do Suriname:**

L. C. JOHANNIS

R. G. ADAMA

REGEMI F. CH. FRASER

M. ERWIN EMANUELS

**Pelo Reino da Suazilândia:**

EPHRAIM S. F. MAGAGULA MA

BUEKILANGUA S. MALINGA

ALFRED SIPHO DLAMINI

BASILIO FANUKWENTE MANANA

**Pela República do Tadjiquistão:**

RAKHIMOV K. R.

**Pela República Unida da Tanzânia:**

ADOLAR BARNABAS MAPUNDA

EMMANUEL NATHANIEL OLEKAM BAINI

**Pela República do Chade:**

HADJARO BARKAYE

DJASSIBE TINGABAYE

HAROUN MAHAMAT

**Pela Tailândia:**

ASWIN SAOVAROS

KITTI YUPHO

**Pela República Togolesa:**

AYIKOE PAUL KOSSIVI

ABLY-BIDAMON DEDERJWE

**Pelo Reino de Tonga:**

SIONE KITE

**Pela Tunísia:**

RIDHA AZAIEZ

**Pelo Turcomenistão:**

VALASHCHUK VASIL

**Pela Turquia:**

VELI BETTEMIR

CENGIZ ANIK

**Pela Ucrânia:**

KLIKICH ANATOLY

RESHETNYAK VOLODYMYR

**Pela República Oriental do Uruguai:**

JUAN DE LA CRUZ SILVEIRA ZAVALA

JUAN JOSÉ CAMELO ABECEIRA

**Pela República da Venezuela:**

JOSE ANTONIO RODRIGUEZ RODRIGUEZ

**Pela República Socialista do Vietnã:**

MAI LIEM TRUC

**Pela República do Yemen:**

ABDELGADER A. IBRAHIM

**Pela República da Zâmbia:**

SYAMUNTU MUKULI MARTIN

**Pela República do Zimbábue:**

LAMECH T. D. MARUME

JOSHUA CHIDEME

DZIMBANHETE FREDSON MATAVIRE

**INSTRUMENTO DE EMENDA À CONVENÇÃO DA UNIÃO  
INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (GENEVA, 1992)**

**(Emendas adotadas pela Conferência de  
Plenipotenciários (Quito, 1994))**

**PARTE I. Prefácio**

Em decorrência e aplicação das disposições da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Geneva, 1992) e, em particular, de seu artigo 42, a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações adotou as seguintes emendas à referida Convenção:

**ARTIGO 4 (CV)**

**O Conselho**

**MOD 50** 1. O número de Membros do Conselho será determinado pela Conferência de Plenipotenciários, que se reunirá a cada quatro anos.

**ADD 50A** 2. Este número não poderá exceder 25% do número total de Membros da União.

**MOD 80** (14) efetuará a coordenação com as organizações internacionais, a que se referem os artigos 49 e 50 da Constituição e, para tal fim, firmará, em nome da União, acordos provisórios com as organizações internacionais, a que se referem o artigo 50 da Constituição e os números 260 e 261 da Convenção e com as Nações Unidas, em aplicação do acordo entre esta última e a União Internacional de Telecomunicações; esses acordos provisórios serão submetidos à Conferência de Plenipotenciários seguinte, de conformidade com o artigo 8 da Constituição;

**ARTIGO 7 (CV)**

**As Conferências Mundiais de Radiocomunicações**

**MOD 118** (2) O âmbito geral da referida ordem do dia deverá ser estabelecido com quatro anos de antecedência e a ordem do dia definitiva será fixada pelo Conselho, preferencialmente, dois anos antes da Conferência, com o acordo da maioria dos Membros da

União, sem prejuízo do estabelecido no número 47 da presente Convenção. Ambas as versões da ordem do dia serão estabelecidas com base nas recomendações da Conferência Mundial de Radiocomunicações, de acordo com o número 126 da presente Convenção.

#### ARTIGO 19 (CV)

##### Participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União

**MOD 239** 9. As entidades ou organizações citadas nos números 229 ou 230 anteriores poderão atuar em nome do Membro que as tenha aprovado, sempre que esse Membro comunique ao Diretor do Escritório do Setor interessado a correspondente autorização.

#### ARTIGO 23 (CV)

##### Convite às Conferências de Plenipotenciários e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião

- MOD 258** 3. O Secretário-Geral convidará, na qualidade de observadores:
- ADD 262A** c) as entidades e organizações mencionadas no número 229 desta Convenção e as organizações de caráter internacional, que representem essas entidades e organizações.
- (MOD) 269** b) os observadores das organizações e dos organismos convidados, em conformidade com os números 259 a 262A.

#### ARTIGO 24 (CV)

##### Convite às Conferências de Radiocomunicações e admissão às mesmas quando houver Governo anfitrião

**MOD 271** 2. (1) O disposto nos números 256 a 265 da presente Convenção, com exceção do número 262A, se aplicará às Conferências de Radiocomunicações.

**ARTIGO 32 (CV)****Regulamento interno das conferências e de outras reuniões**

- MOD 379** (2) O texto de toda proposta importante, que deva ser submetida a votação, deverá ser distribuída nos idiomas de trabalho da conferência, com suficiente antecedência, para facilitar seu estudo antes da discussão.

**ARTIGO 33 (CV)\*****Finanças**

- NOC 475** 4. Aplicar-se-ão as disposições seguintes às contribuições das organizações indicadas nos números 259 a 262 e das entidades autorizadas a participar das atividades da União, conforme as disposições do artigo 19 da presente Convenção.
- (MOD) 476** (1) As organizações indicadas nos números 259 a 262 da presente Convenção e outras organizações internacionais, que participem de uma Conferência de Plenipotenciários, de um Setor da União ou de uma Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais, contribuirão para os gastos dessa conferência ou desse Setor, de conformidade com os números 479 a 481 seguintes, conforme o caso, salvo se forem isentas pelo Conselho, em regime de reciprocidade.
- (MOD) 477** (2) As entidades e organizações relacionadas nas listas mencionadas no número 237 da presente Convenção contribuirão para o pagamento dos gastos do Setor, de conformidade com os números 479 e 480 seguintes.
- (MOD) 478** (3) As entidades e organizações relacionadas nas listas mencionadas nos números 237 da presente Convenção, que participem de uma Conferência de Radiocomunicações, de uma Conferência Mundial das Telecomunicações Internacionais ou de uma conferência ou assembléia de um Setor, do qual não sejam membros, contribuirão para o pagamento dos gastos dessa conferência ou assembléia, de conformidade com os números 479 e 481 seguintes.
- (MOD) 479** (4) As contribuições mencionadas nos números 476, 477 e 478 se basearão na livre escolha de uma classe contributiva da escala que

consta do número 468 anterior, com a exclusão das classes de 1/4, de 1/8 e de 1/16 da unidade, reservadas aos Membros da União (esta exclusão não se aplica ao Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações); a classe escolhida será comunicada ao Secretário-Geral; a entidade ou organização interessada poderá, a qualquer momento, escolher uma classe contributiva superior à adotada anteriormente.

\* Foi modificada apenas a numeração dos parágrafos dos números 476 a 486 da Convenção.

**(MOD) 480** (5) A importância da unidade contributiva para os gastos de cada Setor interessado é fixada em 1/5 da unidade contributiva dos Membros da União. Estas contribuições serão consideradas como receitas da União e acarretarão juros, conforme o disposto no número 474.

**(MOD) 481** (6) A importância da unidade contributiva para os gastos de uma conferência ou assembleia é fixada, dividindo o montante total do orçamento da conferência ou assembleia considerada, pelo número total de unidades pagas pelos Membros no contexto de sua contribuição para os gastos da União. As contribuições serão consideradas como receitas da União e acarretarão juros nos percentuais fixados no número 474 anterior, a partir do sexagésimo dia subsequente ao envio das faturas correspondentes.

**(MOD) 482** (7) Só poderá ser concedida uma redução da classe contributiva, de conformidade com os princípios estipulados no artigo 28 da Constituição.

**(MOD) 483** (8) No caso de denúncia da participação nos trabalhos do Setor ou da conclusão da referida participação (veja o número 240 da presente Convenção), é devida a contribuição até ao último dia do mês em que surta efeito a denúncia ou ocorra a conclusão da mencionada participação.

**(MOD) 484** 5. O Secretário-Geral fixará o preço das publicações, fazendo com que os gastos da reprodução e distribuição fiquem cobertos, em geral, com a venda das mesmas.

**(MOD) 485** 6. A União manterá uma conta de provisão a fim de dispor de capital de giro para cobrir os gastos essenciais e manter suficiente liquidez para evitar, na medida do possível, ter de recorrer a empréstimos. O saldo da conta de provisão será fixado anualmente pelo

Conselho, com base nas necessidades previstas. Ao final de cada período orçamentário bienal, todos os recursos orçamentários, não utilizados ou comprometidos, darão entrada na conta de provisão. Esta conta é descrita, detalhadamente, no Regulamento Financeiro

(MOD) 486 7. (1) O Secretário-Geral, de acordo com o Comitê de Coordenação, poderá aceitar contribuições voluntárias, em efetivo ou em espécie, sempre que as condições dessas contribuições sejam compatíveis, em cada caso, com o objeto, os programas da União e os programas aprovados por uma conferência, conforme o Regulamento Financeiro, que conterá disposições especiais para aceitação e uso dessas contribuições.

(NOC) 487 (2) Essas contribuições serão noticiadas pelo Secretário-Geral ao Conselho no Relatório de gestão financeira, assim como num resumo que indique, para cada caso, a origem, a utilização proposta e as medidas adotadas referentes a cada contribuição.

#### ANEXO ( CV )

MOD 1002 *Observador:* Pessoa enviada:

- pelas Nações Unidas, por um organismo especializado das Nações Unidas, pelo Organismo Internacional de Energia Atômica, por uma organização regional de telecomunicações ou uma organização intergovernamental que explore sistemas de satélites para participar, em caráter consultivo, da Conferência de Plenipotenciários, de uma conferência ou de uma reunião de um Setor;
- por uma organização internacional para participar, em caráter consultivo, de uma conferência ou de uma reunião de um Setor;
- pelo Governo de um Membro da União para participar, sem direito de voto, de uma Conferência Regional;
- por uma entidade ou organização das mencionadas no número 229 da Convenção ou por uma organização, de caráter internacional, que represente estas entidades ou organizações.

de conformidade com as disposições aplicáveis da presente Convenção

#### PARTE II - Data de entrada em vigor

As emendas contidas no presente instrumento entrarão em vigor, conjuntamente, e na forma de um único instrumento, em 01 de janeiro de 1996, entre

os Membros que sejam partes na Constituição e na Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e que tenham depositado, antes dessa data, seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação do presente instrumento, ou de adesão ao mesmo.

**EM TESTEMUNHO DO QUAL**, os Plenipotenciários respectivos assinam o original do presente instrumento de emenda à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

Quioto, em 14 de outubro de 1994

(Seguem as assinaturas)

*(As assinaturas que seguem após o Instrumento de emenda à Convenção (1992) são as mesmas mencionadas nas páginas 6 a 25)*

## DECLARAÇÕES E RESERVAS

### DECLARAÇÕES E RESERVAS\*

formuladas no final da Conferência  
de Plenipotenciários da União Internacional  
de Telecomunicações  
(Quioto, 1994)

No ato de proceder a assinatura deste Documento que forma parte dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), os Plenipotenciários que o subscrevem, confirmam ter tomado nota das seguintes declarações e reservas feitas ao final dessa Conferência



1

*Da Costa Rica:**Original: espanhol*

A Delegação da Costa Rica a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994):

1. manifesta que reserva a seu Governo o direito de
  - a) adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses nacionais e seus serviços de telecomunicações, no caso de outros membros não cumprirem as disposições dos Atos Finais desta Conferência (Quioto, 1994);
  - b) formular as reservas que considere necessárias, até o momento de ratificação dos Atos Finais desta Conferência (Quioto, 1994), em relação às disposições das mesmas que contrariem a Constituição da Costa Rica;
- 2) declara que a Costa Rica somente se vincula aos instrumentos da União Internacional de Telecomunicações compreendidos como a Constituição, a Convenção, os Regulamentos Administrativos, suas emendas ou modificações, quando manifestar, de forma expressa, o seu consentimento em obrigar-se a respeito de cada um dos citados instrumentos e após prévio cumprimento dos procedimentos constitucionais correspondentes.

\* *Nota da Secretaria-Geral:* Os textos das declarações e reservas são apresentados por ordem cronológica de seu depósito.

*No índice estão classificados, por ordem alfabética, os nomes dos Membros que as formularam.*

2

*Da República de Cameroun:**Original: francês*

1. A Delegação da República de Cameroun a Conferência de Plenipotenciários da UIT (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus legítimos interesses, caso um Membro da União não observe as disposições destes Atos Finais, dos anexos e Protocolos adjuntos ou se outros países fizerem reservas que comprometam o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.
2. A Delegação da República de Cameroun reserva a seu Governo o direito de efetuar outras reservas aos Atos Finais presentes, nos casos em que considerar necessárias.

3

*Da República do Burundi:**Original: francês*

- A Delegação da República do Burundi reserva a seu Governo o direito de
- 1 adotar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da

União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), de seus anexos e Protocolos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

2. aceitar, ou não, toda medida que possa acarretar um aumento de sua parte contributiva.

4

*Do Equador:*

*Original: espanhol*

A Delegação do Equador, ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, Quioto, 1994, reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias, conforme seu Direito Soberano, seu ordenamento jurídico interno e o Direito Internacional, no caso de seus interesses serem prejudicados, de qualquer forma, por qualquer ato de outros países.

5

*Da República Islâmica do Irã:*

*Original: Inglês*

Em nome de Deus clemente e misericordioso.

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), a Delegação da República Islâmica do Irã reserva a seu Governo o direito de:

1. tomar todas as medidas que considere necessárias, para proteger seus direitos e interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma maneira, as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992), adotadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), seus anexos e o Protocolo à mesma ou os Regulamentos anexos;

2. proteger seus interesses, no caso de que alguns países Membros não participarem do pagamento dos gastos da União ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem os serviços de telecomunicações da República Islâmica do Irã;

3. não sentir-se obrigado por nenhuma disposição da Constituição ou da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), nem pelos instrumentos de emenda adotados pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), que possam afetar, direta ou indiretamente, sua soberania e estar em contradição com a Constituição, as leis e Regulamentos da República Islâmica do Irã;

4. formular outras reservas ou declarações, até o momento da ratificação da Constituição, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e de suas emendas.

6

*Da Venezuela:*

*Original: espanhol*

A Delegação da República da Venezuela reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros

Membros atuais ou futuros não cumpram as disposições da Constituição, da Convenção Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994), de seus anexos ou Protocolos adjuntos ou quando as reservas formuladas por outros Membros causarem prejuízo ao funcionamento eficaz de seus serviços de telecomunicações.

Também formula reservas no caso de qualquer aplicação, por parte de outros Membros, das disposições da Constituição e da Convenção Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994) sobre negativamente a utilização da órbita de satélite geostacionário e do espectro radioelétrico para transmissão de seus serviços de telecomunicações, dificultar ou atrasar os procedimentos de notificação, coordenação e registro.

Do mesmo modo, formula suas reservas a respeito dos artigos da Constituição e da Convenção Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994), referentes a arbitragem como meio de solução de controvérsias, tudo isso, de conformidade com a política internacional do Governo da Venezuela nesta matéria.

*Da República do Zimbábue*

*(Original: inglês)*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994), a Delegação da República do Zimbábue declara que reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso algum Membro não cumpra as disposições da Constituição, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994) os Protocolos, anexos ou Regulamentos adjuntos a mesma ou se as reservas formuladas por outros países afetarem seu setor de telecomunicações.

3

*Do Reino do Butão*

*(Original: inglês)*

A Delegação do Reino do Butão a Conferência de Plenipotenciários (Quito, 1994) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos adjuntos ou se as reservas formuladas por outros Membros prejudicarem o funcionamento adequado de seus serviços de telecomunicações.

9

*Da República Gabonesa*

*(Original: francês)*

A Delegação da República Gabonesa reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas necessárias para proteger seus interesses, no caso de outros Membros não cumprirem as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994) ou se as reservas formuladas por outros Membros puderem comprometer o funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

2. aceitar ou rejeitar as consequências financeiras que possam advir destas reservas.

10

*Da República da Zâmbia:*

*Original: inglês*

A Delegação da República da Zâmbia à Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições dos instrumentos de emenda da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), se as reservas desses Membros comprometerem, direta ou indiretamente, o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou infringirem, direta ou indiretamente, sua soberania.

A Delegação da República da Zâmbia reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de formular as reservas que considere oportunas, até o momento da ratificação pela República da Zâmbia das emendas à Constituição e à Convenção adotadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994).

11

*Da República da Indonésia:*

*Original: inglês*

Em nome da República da Indonésia, a Delegação da Indonésia à Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

1. reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses nacionais, caso qualquer disposição da Constituição, da Convenção e das Resoluções, assim como quaisquer decisões da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), afetem, direta ou indiretamente, sua soberania ou contrariem a Constituição, a legislação e os regulamentos da República da Indonésia, como Parte em outros tratados e convenções e aqueles que possam resultar de quaisquer princípios do direito internacional.

2. reserva, ademais, ao seu Governo o direito de adotar qualquer medida que considere necessária para proteger seus interesses nacionais, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) adotados pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), se as consequências das reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua contribuição para custear os gastos da União

12

*Da Malásia:*

*Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da Malásia reserva a seu

Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), seus anexos adjuntos a mesma ou se as observações formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações.

13

*Da Espanha:**Original: espanhol*

A Delegação espanhola, em virtude do disposto na Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969, reserva ao Reino da Espanha o direito de formular reservas aos Atos Finais adotadas pela presente Conferência, até ao momento do depósito do oportuno instrumento de ratificação.

14

*De Brunei Darussalam:**Original: inglês*

A Delegação de Brunei Darussalam reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso algum país não cumpra, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), com as modificações que constam dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), dos seus anexos ou Protocolos ou se as reservas formuladas por outros países prejudicarem os interesses de Brunei Darussalam ou acarretarem um aumento de sua contribuição para custear os gastos da União.

A Delegação de Brunei Darussalam reserva, do mesmo modo, a seu Governo o direito de formular as reservas adicionais que julgar oportunas, até o momento da ratificação pelo Brunei Darussalam da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e de suas emendas (Quioto, 1994).

15

*Original: francês**Da República Argelina Democrática e Popular:*

A Delegação da República Argelina Democrática e Popular a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

16

*Da República do Chade:**Original: francês*

Ao assinar os instrumentos de emendas à Constituição e a Convenção (Genebra, 1992), a Delegação da República do Chade à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que julgue necessárias

1. se um Membro não cumprir, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção (Quioto, 1994) ou seus anexos respectivos;

2. se as reservas formuladas por outros Membros puderem comprometer o bom funcionamento e a exploração técnica adequada dos serviços de telecomunicações da República do Chade.

Do mesmo modo, a Delegação da República do Chade reserva, a seu Governo, o direito de formular qualquer declaração ou reserva, no momento da ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações

17

*Do Reino da Suazilândia:**Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais, a Delegação do Reino da Suazilândia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, no caso de outros países Membros deixarem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição ou da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Regulamentos adjuntos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações da Suazilândia

18

*Da República do Sudão:**Original: inglês*

A Delegação da República do Sudão reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) com as emendas efetuadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento da parte contributiva do Sudão nos gastos da União

19

*De Burkina Faso:**Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), a Delegação de Burkina Faso reserva a seu Governo o direito de tomar as medidas que julgue necessárias para proteger os interesses de Burkina Faso

1 se um Membro não cumprir, de qualquer maneira, as disposições dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ou seus anexos respectivos.

2 se outros Membros não participarem do pagamento dos gastos da União.

3 se as reservas formuladas por outros Membros puderem comprometer o bom funcionamento e a exploração técnica ou comercial adequada dos serviços de telecomunicações de Burkina Faso

A Delegação de Burkina Faso reserva, do mesmo modo, a seu Governo o direito de formular qualquer declaração ou reserva, no momento da ratificação dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994)

## 20

*Da Etiópia:*

*(Original: inglês)*

Ao assinar os Atos Finais da Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação de Etiópia reserva a seu Governo o direito de

1 formular as reservas que considere apropriadas com relação a qualquer texto, Resolução, Recomendação e Petição da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), que possam afetar, direta ou indiretamente, seus interesses e o funcionamento de seus serviços de telecomunicações

2 tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção.

3 formular outras declarações ou reservas, até o momento em que ratifique estas Constituição e Convenção

## 21

*do Malawi:*

*(Original: inglês)*

A Delegação de Malawi a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da presente Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), os anexos ou Protocolos adjuntos ou se as reservas formuladas por outros países Membros da União comprometerem o funcionamento de seus serviços de telecomunicações

## 22

*Original: espanhol*

*Da República Oriental do Uruguai:*

A Delegação da República Oriental do Uruguai declara, em nome de seu Governo, que reserva o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), do Protocolo Facultativo ou quando as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações

23

*Da República Popular da China:**Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais, a Delegação da República Popular da China declara que reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas julgue necessárias para proteger seus interesses, caso algum Membro não cumpra, de alguma maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), os Anexos a mesma ou se as reservas de outros países afetarem seus interesses.

24

*Da República de Uganda:**Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais, a Delegação da República de Uganda reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), os anexos a mesma, ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem os interesses da República de Uganda.

25

*Da República Unida da Tanzânia:**Original: inglês*

A Delegação da República Unida da Tanzânia a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), se as reservas formuladas por outros países Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua participação no pagamento dos gastos da União.

26

*Original: inglês*

*Da República Argelina Democrática e Popular, do Estado do Bahrein, da República Federal Islâmica das Comoras, da República de Djibouti, da República Islâmica do Irã, do Estado do Kuwait, do Líbano, da República Islâmica da Mauritânia, do Sultanato de Omã, da República Islâmica do Paquistão, do Estado do Catar, do Reino da Arábia Saudita, da República do Sudão, da República Árabe da Síria, da Tunísia, dos Emirados Árabes Unidos e da República do Iêmen.*

As Delegações dos mencionados países a Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) declaram que a assinatura e a possível ratificação por seus respectivos Governos dos Atos Finais da Conferência, carecem de validade em relação ao Estado Membro da UIT que recebe o nome de "Israel" e não implicam, de modo algum, o seu reconhecimento.



27

*Da República de Guiné**Original: francês*

A Delegação da República de Guiné à Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva aos gastos da União

28

*Da República de São Marinho:**Original: inglês*

Ao assinar o Protocolo Final da Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da República de São Marinho reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção ou seus Anexos, Protocolos Adicionais e Regulamentos Administrativos

O Governo da República de São Marinho reserva, do mesmo modo, seus direitos diante de eventuais reservas de outros Membros que possam interferir, limitar ou comprometer o correto funcionamento dos serviços de telecomunicações da República de São Marinho.

29

*Da Comunidade das Bahamas:**Original: inglês*

A Delegação da Comunidade das Bahamas reserva, em nome de seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, no caso de outros Membros não cumprirem as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção (Genebra, 1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994), dos instrumentos anexos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações

30

*Da República do Mali:**Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da presente Conferência, a Delegação da República do Mali reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas e disposições necessárias para proteger seus direitos e interesses nacionais, caso outros Membros da União não cumpram, de alguma forma, as disposições dos mencionados Atos Finais e comprometam,

direta ou indiretamente, os interesses dos serviços de telecomunicações da República do Mali ou ponham em perigo a segurança ou a soberania nacional.

31

*Da República Islâmica do Paquistão:*

*Original: inglês*

A Delegação da República Islâmica do Paquistão reserva a seu Governo o direito de tomar as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção (Genebra-1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994), ou de seus anexos, se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem os serviços de telecomunicações da República do Paquistão ou se traduzirem em um aumento de sua parte contributiva para o pagamento dos gastos da União.

32

*Da República Árabe da Síria:*

*Original: inglês*

A Delegação da República Árabe da Síria declara que reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção Internacional de Telecomunicações (Genebra-1992) e dos Atos Finais da Conferência de Quioto (1994), se as reservas por eles formuladas comprometerem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um eventual aumento de sua contribuição nos gastos da União.

33

*De São Vicente e Granadinas*

*Original: Inglês*

A Delegação de São Vicente e Granadinas reserva a seu Governo o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção (Genebra-1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994), de seus instrumentos anexos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações.

34

*De Barbados:*

*Original: inglês*

A Delegação de Barbados reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e a Convenção (Genebra-1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994), dos instrumentos anexos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações.

## 35

*Da República do Benin:*

*Original: francês*

A Delegação da República do Benin à Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção vigentes da União Internacional de Telecomunicações, se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua contribuição nos gastos da União

## 36

*Da Guiana:*

*Original: inglês*

A Delegação da Guiana reserva, em nome de seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e a Convenção (Genebra, 1992) adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994), dos instrumentos anexos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações.

## 37

*Da República da Colômbia:*

*Original: espanhol*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 19 de setembro - 14 de outubro de 1994), a Delegação da República da Colômbia:

1. reitera e incorpora, mediante referência, todas as reservas e declarações formuladas nas Conferências Administrativas Mundiais.

2. reafirma, em sua essência, a reserva N° 48, efetuada na Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

## 38

*Original: francês*

*Da República Islâmica da Mauritânia:*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), a Delegação da República Islâmica da Mauritânia declara que seu Governo se reserva o direito

1. de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses nacionais, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as

disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), emendadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações;

2. de aceitar, ou não, as consequências financeiras que possam derivar-se dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ou das reservas formuladas pelos Membros da União

A Delegação da Mauritânia declara, igualmente, que a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), bem como as emendas efetuadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto-1994) a estes instrumentos, estão sujeitas a ratificação pelas instituições nacionais competentes

39

*Do Reino do Camboja:*

*Original: frances*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), a Delegação do Reino do Camboja reserva a seu Governo

1. o direito de tomar todas as medidas que julgue necessárias para proteger os interesses do Reino do Camboja:

- a) se um Membro não cumprir as disposições da Constituição, da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus correspondentes anexos ou os textos emendados e adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, 1994,

que possam comprometer o bom funcionamento das telecomunicações do Reino do Camboja.

2. a Delegação do Reino do Camboja reserva, ademais, a seu Governo o direito de tomar as medidas necessárias com a finalidade de pagar as contribuições, em atraso, devidas a UIT, desde os eventos de 1970 até a presente data

40

*De Cuba:*

*Original: espanhol*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), a Delegação da República de Cuba declara que

- Diante da contínua prática intervencionista do Governo dos Estados Unidos de América, de impor emissoras de rádio e televisão dirigidas ao território cubano, com fins políticos e desestabilizadores, em franca violação das disposições e princípios que regem as telecomunicações no mundo, especialmente o de facilitar a cooperação internacional e o desenvolvimento econômico e social entre os povos, em detrimento do normal funcionamento e desenvolvimento dos próprios serviços de radiocomunicações cubanos, a Administração de Cuba se reserva o direito de adotar todas as medidas que considere adequadas

As consequências das ações que a Administração Cubana se veja obrigada a

adotar, pela situação doiosa do Governo dos Estados Unidos da America, serão de unica responsabilidade desse Governo.

De nenhuma maneira, reconhece a notificação, inscrição e utilização de frequências pelo Governo dos Estados Unidos da America, na parte do Território Cubano da provincia de Guantanamo, que ocupam pela força e contra a vontade expressa do povo e do Governo cubanos

Não aceita o Protocolo Facultativo sobre a solução de controversias relacionadas com a presente Constituição, a Convenção e os Regulamentos Administrativos.

Reserva, a seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessarias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, (Genebra 1992), dos Regulamentos Administrativos e das emendas a Constituição e a Convenção constantes dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciarios (Quioto, 1994), quando as reservas formuladas por outros Membros prejudicarem, de alguma maneira, os serviços de telecomunicações de Cuba ou puderem acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União. Igualmente, a Delegação de Cuba reserva, a seu Governo, o direito de formular qualquer declaração ou reserva adicional, que possa ser necessaria no momento de depositar seu instrumento de ratificação da Constituição e da Convenção, assim como das emendas introduzidas nos referidos instrumentos pela Conferência de Plenipotenciarios de Quioto (1994)

- 1

*Original: inglês*

*Da República Socialista do Vietnã:*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciarios da União Internacional de Telecomunicações, (Quioto, 1994), a Delegação da República Socialista do Vietnã declara, em nome de seu Governo, que mantém as reservas formuladas na Conferência de Plenipotenciarios de Nairobi (1982) e reafirmadas nas Conferências de Plenipotenciarios de Nice, 1989 e de Genebra, 1992, da União Internacional de Telecomunicações

42

*Do México:*

*Original: espanhol*

A Delegação do México reitera e incorpora, mediante referência, as reservas formuladas nas Conferências Administrativas Mundiais e na Conferência de Plenipotenciarios Adicional (Genebra, 1992) e declara, do mesmo modo, que se reserva o direito de tomar todas as medidas que estime pertinentes para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as modificações a Constituição e a Convenção, já acordadas ou qualquer outra decisão adotada pela Conferência, se as

reservas, por eles formuladas, prejudicarem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento da contribuição do México para o pagamento dos gastos da União

43

*Da República da Coreia:*

*Original: inglês*

A Delegação da República da Coreia reserva, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de qualquer maneira, as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e a Convenção (Genebra, 1992) adotadas pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto (1994), de seus anexos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus interesses.

44

*Da Tailândia:*

*Original: inglês*

A Delegação da Tailândia reserva, a seu Governo, o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, os requisitos dos instrumentos que emendam a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações adotados em Quioto, 1994, se as reservas formuladas por outros países membros prejudicarem seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento da sua contribuição para custear os gastos da União.

45

*Da República do Niger:*

*Original: francês*

A Delegação do Niger à Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito

1 de tomar as medidas que considere necessárias, caso outros Membros não cumpram, de qualquer maneira, os instrumentos da União Internacional de Telecomunicações, adotados em Quioto (setembro, outubro 1994) ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

2 de não aceitar nenhuma consequência resultante das reservas que possam acarretar um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União

46

*Do Peru:*

*Original: espanhol*

A Delegação do Peru reserva a seu Governo o direito de

1. adotar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União deixem de cumprir, de algum modo, as

disposições adotadas na presente Conferência de Plenipotenciários, se as reservas formuladas por esses Memoros causarem prejuízo ou colocarem em perigo os serviços de telecomunicações do Peru.

2 aceitar, ou não, as consequências das reservas de outros Estados-Membros que possam acarretar um aumento de sua cota contributiva nos gastos da União,

e

3 formular qualquer outra reserva que considere necessária no momento da ratificação.

47

*Da República do Senegal*

*Original francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários realizada em Quioto de 19 de setembro a 14 de outubro de 1994, a Delegação da República do Senegal declara, em nome de seu Governo, que não aceita nenhuma consequência das reservas formuladas por outros governos que tenham como resultado o aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

Ademais, a República do Senegal se reserva o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições contidas nos instrumentos da emenda da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992), adotados pela Conferência ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

48

*Da Áustria, Bélgica e Luxemburgo:*

*Original francês*

1 As Delegações dos países acima mencionados, declaram que mantêm as declarações e reservas formuladas no final da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e que estas declarações e reservas se aplicam, do mesmo modo, aos instrumentos de emenda da Constituição e da Convenção, adotados pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994).

2 Declaram, também, que, se outros Membros da União formularem outras reservas posteriores a assinatura dos Atos Finais, reservam para seus Governos o direito de não reconhecer tais reservas ou declarações.

49

*Da Confederação Suíça e do Principado de Liechtenstein*

*Original francês*

1 As Delegações dos países acima mencionados declaram que mantêm as declarações e reservas formuladas ao final da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e que estas declarações e reservas se aplicam, do mesmo modo, aos instrumentos de emenda da Constituição e da Convenção adotados pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994).

2 Declaram, ademais, que, se outros Membros da União formularem reservas ou declarações posteriores à assinatura dos Atos Finais, reservam a seus Governos o direito de não reconhecerem tais reservas ou declarações

50

*Da Republica de Cabo Verde:*

*Original frances*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciarios da União Internacional de Telecomunicações. (Quioto 1994), a Delegação de Cabo Verde declara, em nome de seu Governo

- a) que não aceita nenhuma consequência das reservas formuladas por outros Governos que possam acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União,
- b) que reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não paguem sua contribuição para os gastos da União ou deixem de cumprir, de outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, modificadas pelos Atos Finais desta Conferência ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações,
- c) que reserva, ademais, a seu Governo, o direito de formular reservas específicas adicionais aos referidos Atos Finais e a qualquer outro instrumento que emane de outras Conferências pertinentes da UIT que não tenha sido ainda ratificado, até o momento do depósito de seu instrumento de ratificação

51

*Da Republica de Angola*

*Original frances*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciarios da União Internacional de Telecomunicações (Quioto 1994), a Delegação de Angola declara, em nome de seu Governo,

- a) que não aceita nenhuma consequência das reservas formuladas por outros Governos que possam acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União,
- b) que reserva, a seu Governo, o direito de adotar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não paguem sua contribuição para os gastos da União ou deixem de cumprir, de outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, modificadas pelos Atos Finais desta Conferência ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.



- c) que reserva, ademais, a seu Governo, o direito de formular reservas específicas adicionais aos referidos Atos Finais e a qualquer outro instrumento que emane de outras Conferências pertinentes da UIT, que não tenha sido ainda ratificado, até o momento do depósito de seu instrumento de ratificação

52

*Da Republica de Cingapura:**Original: inglês*

A Delegação da Republica de Cingapura reserva, a seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), emendadas pelos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), os anexos e Protocolos adjuntos a mesma, se as reservas formuladas por outros Membros da União comprometerem os serviços de telecomunicações da Republica de Cingapura, afetarem sua soberania ou acarretarem um aumento de sua contribuição nos gastos da União

A Delegação da Republica de Cingapura reserva, ademais, a seu Governo, o direito de fazer quaisquer reservas adicionais que considere necessárias, até o momento da ratificação, inclusive, pela Republica de Cingapura, da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)

53

*Da Republica Sul-Africana:**Original: inglês*

A Delegação da Republica Sul-Africana declara que reserva, a seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seus anexos ou Protocolos adjuntos a mesma, modificados pelos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários de Quioto 1994 ou se os atos ou as reservas de outros países comprometerem seus serviços de telecomunicações

54

*Da Republica da Polônia**Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da Republica da Polônia declara, em nome de seu Governo, que

1 não aceita nenhuma consequência das reservas efetuadas por outros Governos que possam acarretar um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

2 reserva a seu Governo o direito de proteger seus interesses, caso certos Membros não assumam sua parte nos gastos da União ou não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de

Telecomunicações, modificadas pelos Atos Finais da presente Conferência ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

3 reserva, ademais, a seu Governo, o direito de formular reservas concretas e adicionais aos mencionados Atos Finais, assim como a todo instrumento que emane de outras conferências da UIT, ainda não ratificado, até ao momento do depósito de seu respectivo instrumento de ratificação

55

*Da República Checa:*

*Original: inglês*

A Delegação da República Checa reserva, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da UIT, seus anexos ou Protocolos ou os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) adjuntas a esses instrumentos

56

*Da República Eslovaca:*

*Original: inglês*

A Delegação da República Eslovaca reserva, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para salvaguardar seus interesses, caso outros Membros não contribuam para custear os gastos da União, não cumpram, de qualquer maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, seus anexos ou Protocolos, os Atos Finais de Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações.

57

*Da Papua Nova Guiné:*

*Original: inglês*

A Delegação da Papua Nova Guiné reserva, a seu Governo, o direito de tomar quâmas medidas sejam necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou não cumpram, de qualquer outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) emendadas pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, 1994, seus anexos ou Protocolos adjuntos a mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações da Papua Nova Guiné

58

*Do Principado de Mônaco:*

*Original: francês*

A Delegação do Principado de Mônaco reserva, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas e disposições que julgue necessárias para proteger seus interesses

nacionais, caso certos Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União, ou de qualquer outra forma que seja, não respeitem as disposições de emendas da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) ou se as reservas formuladas por outros países puderem comprometer o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou aumentar sua contribuição nos gastos da União

59

*Da República de Côte d'Ivoire:*

*Original: francês*

A República de Côte d'Ivoire reserva a seu Governo o direito de

- a) tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) emendadas pela presente Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994),
- b) recusar as consequências das reservas formuladas nos Atos Finais da presente Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) por outros Membros, que possam acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União ou comprometer o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações,
- c) formular reservas ou recusar toda modificação feita a presente Conferência da Constituição e a Convenção da União que possa comprometer o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou afetar, direta ou indiretamente, sua soberania

60

*Da República da Bulgária*

*Original: inglês*

A Delegação da República da Bulgária a Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) reserva, a seu Governo, o direito

1 de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não cumpram as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), emendadas pela Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) ou se as consequências das reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações da Bulgária,

2 de não apoiar nenhuma medida financeira que possa acarretar um aumento injustificado de sua parte contributiva nos gastos da União,

3 de fazer qualquer declaração ou reserva no momento de ratificar as emendas à Constituição e a Convenção da UIT (Genebra, 1992) adotadas pela Conferência de Plenipotenciários da União (Quioto, 1994)

61

*Do Canadá:**Original: inglês*

A Delegação do Canadá declara que reserva, a seu Governo, o direito de fazer declarações ou reservas ao depositar seus instrumentos de ratificação dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

62

*Da República de Fiji:**Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994) e tomando nota das disposições do número 16 do artigo 32 da Convenção, o delegado da República de Fiji reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer maneira, as obrigações resultantes da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos e Protocolos, se as reservas formuladas por outros países comprometerem os serviços de telecomunicações de Fiji ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

63

*Da Itália:**Original: inglês*

A Delegação da Itália reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas julgue necessárias para proteger seus interesses, caso certos países não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou não cumpram, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) emendadas pelos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), seus anexos ou Protocolos, se as reservas formuladas por outros países puderem ter como consequência um aumento de sua contribuição para o pagamento dos gastos da União ou por último, quando as reservas de outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

64

*Da República das Filipinas:**Original: inglês*

A Delegação da República das Filipinas reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias e suficientes, de conformidade com as leis constitucionais de seu país, para proteger seus interesses, caso as reservas formuladas por representantes de outros Estados comprometam o funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou prejudiquem seus direitos como país soberano.

A Delegação de Filipinas reserva, também, a seu Governo, o direito de submeter declarações ou reservas, até ao momento de depositar o instrumento de ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e das emendas a estes instrumentos, aprovadas pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, 1994.

65

*Original inglês*

*Do Reino da Arábia Saudita, do Estado de Bahrein, dos Emirados Árabes Unidos, do Estado do Kuwait, do Sultanato de Omã e do Estado do Catar*

Estas Delegações à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), declaram que reservam a seus Governos o direito de tomar todas as medidas que considerem necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não participem do pagamento dos gastos da União e deixam de cumprir, de qualquer forma, os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), as Resoluções adjuntas as mesmas ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem seus serviços de telecomunicações.

66

*Da República da Hungria:*

*Original inglês*

A Delegação da República da Hungria reserva, a seu Governo, o direito de não aceitar nenhuma medida financeira, que possa supor aumentos injustificados de sua contribuição para o pagamento dos gastos da União e o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, que comprometam o devido funcionamento de seus serviços de telecomunicações, assim como o direito de formular reservas e declarações concretas antes da ratificação dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

67

*Original francês*

*Da República Democrática Popular do Laos:*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da República Democrática Popular do Laos reserva, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso certos Membros da União não cumpram as disposições dos Atos Finais, da Constituição ou da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, de seus anexos, Protocolos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.

68

*Original: inglês*

*Da Dinamarca, República da Estônia, Finlândia, Islândia, República da Letônia, Noruega e Suécia:*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários de Quioto as Delegações dos mencionados países declaram, oficialmente, que mantêm as declarações e reservas (nº 46) formuladas por seus países ao assinarem os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

69

*Do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte:*

*Original: Inglês*

A Delegação do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, a Constituição e o Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), emendadas pela Conferência de Plenipotenciários, Quioto, 1994), seus anexos ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem seus interesses.

70

*Original: russo*

*Da República de Belarus, Mongólia, Federação da Rússia e Ucrânia:*

As Delegações dos mencionados países reservam a seus respectivos Governos o direito de efetuarem qualquer declaração ou reserva, ao ratificar as emendas da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), assim como o direito de tomarem todas as medidas que considerem necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o funcionamento dos serviços de telecomunicações dos mencionados países ou acarretarem um aumento de sua contribuição anual para custear os gastos da União.

71

*Da Turquia:*

*Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), a Delegação da República da Turquia reserva, a seu Governo, o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e a Convenção (Genebra, 1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, seus anexos e Protocolos adjuntos à mesma, se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de

telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União

72

*Da República do Quênia:*

*Original: inglês*

A Delegação da República do Quênia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias ou apropriadas para salvaguardar e proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), das emendas introduzidas nestes instrumentos pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) e de quaisquer outros instrumentos a eles associados. Esta Delegação afirma, também, que o Governo da República do Quênia não aceita responsabilidade alguma pelas consequências que possam derivar de qualquer reserva formulada por outros Membros da União

II

A Delegação da República do Quênia recorda a reserva número 90 da Convenção de Nairobi de 1982 e reafirma, em nome de seu Governo, a letra e o espírito da mesma

73

*Da Grécia:*

*Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da Grécia declara

- I que reserva a seu Governo o direito de
- a) tomar todas as medidas de acordo com seu direito interno e o direito internacional, que possa julgar ou considerar necessárias ou úteis para proteger e salvaguardar seus direitos soberanos e inalienáveis e seus interesses legítimos, caso outros Estados Membros da União Internacional de Telecomunicações deixem de respeitar ou aplicar, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus Anexos e Protocolos, emendados pelos Atos Finais da presente Conferência (Quioto, 1994), bem como dos Regulamentos Administrativos que as completam, ou quando os atos de outras entidades ou terceiros puderem afetar sua soberania nacional ou atentar contra ela,
- b) formular, em virtude da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, reservas aos referidos Atos Finais, a qualquer momento que julgue oportuno, entre a data de sua assinatura e da sua ratificação, assim como a qualquer outro instrumento derivado de outras conferências pertinentes da UIT, ainda não ratificado e não se considera, ainda, obrigada por nenhuma disposição dos mencionados instrumentos que limitem seu direito soberano de formular reservas

- c) não aceitar nenhuma consequência de toda reserva formulada por outras Partes contratantes que, entre outras coisas, possa acarretar um aumento de sua própria parte contributiva nos gastos da União ou ter outras consequências financeiras e se tais reservas comprometerem o bom e eficaz funcionamento dos serviços de telecomunicações da República da Grécia.

2 que esta perfeitamente ciente de que o termo "país", utilizado nas disposições dos presentes Atos Finais, bem como em qualquer outro instrumento ou Ata da União Internacional de Telecomunicações, em relação a seus Membros, seus direitos e obrigações, é considerado, em todos os sentidos, como sinônimo do termo "Estado Soberano", constituído legalmente e reconhecido internacionalmente

74

*Da República Federal da Alemanha:*

*Original: inglês*

1 A Delegação da República Federal de Alemanha reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer forma, os instrumentos de Quioto, 1994, pelos quais são emendadas as disposições legais da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), se as reservas formuladas por outros países acarretarem um aumento de sua contribuição nos gastos da União ou comprometerem seus serviços de telecomunicações.

2 A Delegação da República Federal da Alemanha declara, com respeito ao artigo 4 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), que mantém as reservas formuladas, em nome da República Federal da Alemanha, ao assinar os Regulamentos mencionados no artigo 4

75

*Da Tunísia:*

*Original: francês*

A Delegação da Tunísia a Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) reserva a seu Governo o direito

1. de tomar todas as medidas que julgue necessárias para proteger seus interesses, caso um Membro não participe do pagamento dos gastos da União ou não cumpra, de qualquer maneira que seja, as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção (Genebra, 1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, dos anexos, Protocolos e Resoluções adjuntos a esses instrumentos ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações

2. de formular declarações ou reservas até momento da ratificação dos instrumentos das emendas à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) adotados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto



76

*Da República da Namíbia:**Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), sujeitas a ratificação oficial, a Delegação da Namíbia reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições da Constituição e da Convenção, de seus anexos ou Protocolos, se as reservas formuladas por outros países comprometerem o funcionamento dos serviços de telecomunicações da Namíbia ou acarretarem um aumento de sua contribuição nos gastos da União

77

*(este número não foi utilizado)*

78

*Da República da Índia:**Original: inglês*

1 Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da República da Índia não aceita, para seu Governo, nenhuma das repercussões financeiras que possam derivar das reservas formuladas pelos Membros, no que concerne às finanças da União

2 A Delegação da República da Índia reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros deixem de cumprir, de alguma forma, uma ou mais disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), das emendas introduzidas nestes instrumentos pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto 1994) ou dos Regulamentos Administrativos

79

*Da Nova Zelândia:**Original: inglês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), a Delegação da Nova Zelândia reitera a Declaração e Reserva nº 29 feita ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Genebra, 1992) em relação a qualquer emenda efetuada à Constituição e a Convenção de Genebra pelos instrumentos de Quioto

80

*(Original: francês)*

*Da República Argentina Democrática e Popular, do Reino da Arábia Saudita, da Comunidade das Bahamas, do Estado de Bahrein, de Barbados, da República de Cameroun, da República de Côte d'Ivoire, dos Emirados Árabes Unidos, da Guiana, da República da Índia, da República Islâmica do Irã, do Reino Hachemita da Jordânia, da República do Quênia, do Estado do Kuwait, do Líbano, do Reino do Marrocos, do Sultanato de Omã, da República Islâmica*

*do Paquistão, da Papua Nova Guiné, do Estado do Catar, da República Árabe Síria, de São Vicente e Granadinas, da República do Senegal, da Tailândia e da República do Zimbábue:*

As Delegações acima citadas consideram que os Regulamentos Administrativos, a que se faz referência no número 31 da Constituição, são o Regulamento de Radiocomunicações e o Regulamento das Telecomunicações Internacionais, com as modificações introduzidas pelas conferências competentes, reunidas após a Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992). Foram submetidas à presente Conferência propostas orientadas para afirmar o caráter obrigatório dos textos revisados dos Regulamentos Administrativos, propostas que não prosperaram, na Comissão competente, devido apenas ao desejo manifesto de reduzirem-se, no mínimo, as emendas introduzidas na Constituição pela presente Conferência. No decorrer dos debates acerca destas propostas, ninguém colocou em dúvida o caráter de "tratado internacional" que liga todos os Membros signatários aos sucessivos textos revisados.

Admite-se, deste modo, que toda reserva formulada por parte de um Membro, que não aplicará, em sua totalidade ou em parte, o texto revisado de um Regulamento, assim como toda declaração nesse mesmo sentido, durante o período posterior à conferência em que se tenha revisado um Regulamento, não se ajustam à Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, cujo artigo 27 reza que: "uma parte não poderá invocar as disposições de seu direito interno como justificativa para o descumprimento de um tratado".

A Conferência reconheceu que existe um vazio jurídico em relação aos Membros que, no período posterior à Conferência competente em que tenha sido revisado um Regulamento, declarem que não concordam em obrigar-se pelos textos revisados dos Regulamentos Administrativos.

A luz do que antecede, e considerando que a Conferência Mundial de Radiocomunicações, que terá lugar em 1995, procederà à revisão, na sua totalidade, do Regulamento de Radiocomunicações, os abaixo-assinados reiteram seu direito soberano, que é também o de todos os Membros da UIT, sobre os recursos comuns constituídos pelo espectro de frequências radioelétricas e pela órbita dos satélites geoestacionários. Sua participação na Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1995 e a aceitação, por sua parte, das decisões da mesma estarão fundamentadas no princípio do que o Regulamento internacional revisado pela mencionada Conferência é um tratado que vincula todos os Membros signatários do mesmo, de conformidade com o disposto nos números 30 e 31 da Constituição.

81

*De Portugal:*

*Original: francês*

Ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994), a Delegação de Portugal declara, em nome de seu Governo que

- a) não aceita nenhuma consequência das reservas formuladas por outros Governos que possam acarretar um aumento de sua contribuição nos gastos da União

- b) reserva, a seu Governo, o direito de adotar todas as medidas que estime necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não paguem sua contribuição para os gastos da União ou deixem de cumprir, de outra forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações, modificadas pelos Atos Finais desta Conferência ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações.
- c) reserva, ademais, a seu Governo, o direito de formular reservas específicas adicionais aos mencionados Atos Finais e a qualquer outro instrumento, que emane de outras Conferências pertinentes da UIT, que não tenha sido ainda ratificado até o momento do depósito do seu respectivo instrumento de ratificação.

82

*Do Japão:**Original: inglês*

A Delegação do Japão reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não participem dos gastos da União, deixem de cumprir, de alguma forma, as emendas à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações adotadas pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ou se as reservas formuladas por outros países prejudicarem, de qualquer maneira, seus interesses.

83

*Da República Federal de Nigéria:**Original: inglês*

A Delegação da República Federal de Nigéria à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) declara que reserva a seu Governo o direito de

1. tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem do pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer forma, as disposições dos instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), adotados pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), seus anexos e Protocolos à mesma ou se as reservas formuladas por outros países comprometerem, de alguma forma, os serviços de telecomunicações da República Federal da Nigéria

2. formular declarações ou reservas, em qualquer momento, até à ratificação da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

84

*Dos Estados Unidos da América:**Original: inglês*

Os Estados Unidos da América referem-se aos números 445 e 446 da Convenção (Genebra, 1992) e observa que, ao examinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994), os Estados Unidos podem julgar necessário formular

declarações adicionais ou reservas. Em consequência, os Estados Unidos da América reteram o direito de formular declarações ou reservas concretas adicionais no momento de depositar seu instrumento de ratificação das emendas à Constituição e à Convenção (Genebra, 1992).

Os Estados Unidos da América reteram e incorporam, por referência, todas as reservas ou declarações formuladas nas conferências administrativas mundiais e nas conferências mundiais de radiocomunicações antes da assinatura dos presentes Atos Finais.

O ato da assinatura ou a eventual ratificação posterior das emendas à Constituição e da Convenção, adotadas pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, 1994, não significa que os Estados Unidos da América consentam em obrigar-se pelos regulamentos administrativos adotados antes da data da assinatura dos presentes Atos Finais. Os Estados Unidos da América não considerarão tampouco que consentam em obrigar-se pelas revisões dos regulamentos administrativos parciais ou totais adotadas após a data de assinatura dos presentes Atos Finais, sem notificação concreta à União Internacional de Telecomunicações de seu consentimento em obrigar-se.

85

*Da França:**(Original francês)*

A Delegação Francesa reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou deixem de cumprir, de qualquer modo, as disposições das emendas à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), adotadas pela presente Conferência (Quioto, 1994) quando as reservas formuladas por outros países comprometerem o bom funcionamento de seus serviços de telecomunicações ou acarretarem um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União.

86

*Da República do Chipre:**(Original inglês)*

A Delegação da República do Chipre reserva a seu Governo o direito de adotar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros da União não contribuam para o pagamento dos gastos da União ou não cumpram, de outra maneira, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), os anexos ou os Protocolos adjuntos modificados pelos instrumentos de Quioto de 1994, se as reservas formuladas por outros países puderem acarretar um aumento de sua parte contributiva nos gastos da União, comprometerem seus serviços de telecomunicações ou quando qualquer outra medida tomada, ou que se possa tomar, por qualquer pessoa, física ou jurídica, afetar, direta ou indiretamente, sua soberania.

A Delegação da República do Chipre reserva, ademais, a seu Governo o direito de formular qualquer outra declaração ou reserva, até o momento em que o instrumento de Quioto, 1994 pelo qual se emenda a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), seja ratificado pela República do Chipre.

87

*Do Reino dos Países Baixos:**Original: inglês*

A Delegação dos Países Baixos reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros países Membros não participem dos gastos da União ou deixem de cumprir, de alguma forma, as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) emendada pelos instrumentos de Quioto, 1994, seus anexos e o Protocolo Facultativo à mesma ou se as reservas formuladas por outros países puderem acarretar um aumento de sua contribuição dos gastos da União ou comprometer seus serviços de telecomunicações.

88

A Delegação dos Países Baixos declara oficialmente que, com respeito ao artigo 54 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) emendada pelos instrumentos de Quioto (1994), mantém as reservas formuladas, em nome de seu Governo, por ocasião da assinatura dos Regulamentos Administrativos mencionados no artigo 4

89

*Da República Árabe do Egito:**Original: inglês*

A Delegação da República Árabe do Egito reserva a seu Governo o direito de tomar todas as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros, atuais ou futuros, deixem de cumprir as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), de seus anexos ou Protocolos adjuntos, emendados pelo instrumento de Quioto (1994) ou se as reservas formuladas por outros Membros comprometerem o funcionamento eficaz dos seus serviços de telecomunicações.

90

*Da Irlanda:**Original: inglês*

Tendo tomado nota das declarações e reservas formuladas por certos Membros, o Governo de Irlanda reitera as reservas que formulou ao assinar os Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e se reserva, ademais, o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso outros Membros não cumpram, de algum modo, as obrigações resultantes da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), com as emendas introduzidas pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, 1994 ou seus anexos.

*Do Estado de Israel*

*Original Inglês*

1 A Declaração 26 formulada por certas Delegações nos Atos Finais encontra-se em flagrante contradição com os princípios e fins da União Internacional de Telecomunicações e carece, portanto, de toda validade jurídica.

O Governo de Israel deseja fazer constar que rechaça, veementemente, esta Declaração que politiza e sabota os trabalhos da UIT. A Delegação de Israel afirma que ela não poderá ter efeito nos direitos e obrigações de nenhum Estado Membro da União Internacional de Telecomunicações.

Ademais, tendo em conta que Israel e numerosos Estados Árabes se encontram atualmente em plenas negociações, com o objetivo de resolver o conflito Árabe-Israeli, a Delegação de Israel considera que as declarações Árabes são contraproducentes e atuam em detrimento da causa da paz no Oriente Médio.

No que respeita a essência do assunto, a Delegação de Israel adotará uma atitude de total reciprocidade aos Membros cujas delegações fizeram a mencionada Declaração, a qual contradiz, também, o espírito da Resolução 32 adotada por unanimidade na presente Conferência de Plenipotenciários de Quioto, em 13 de outubro de 1994.

Do mesmo modo, a Delegação de Israel observa que a Declaração 26 não se refere ao Estado de Israel por seu nome completo, contra a prática da UIT. Ela introduz no âmbito profissional da Conferência elementos inaceitáveis de discordância e inimizade e que devem ser interpretados como uma violação grave dos princípios e normas reconhecidas de conduta internacional.

2. Ademais, após tomar nota das diversas Declarações já depositadas, a Delegação de Israel reserva a seu Governo o direito de tomar quantas medidas considere necessárias para proteger seus interesses e salvaguardar o funcionamento de seus serviços de telecomunicações, caso sejam afetados pelas decisões desta Conferência ou pelas reservas formuladas por outras delegações.

*De Bangladesh*

*Original Inglês*

Após examinar as Declarações contidas no Documento 299, a Delegação de Bangladesh reserva, a seu Governo, o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso algum Membro ou membro não cumpra, de algum modo, as disposições do instrumento de adesão à Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, adotado na Conferência de Plenipotenciários de Quioto, (1994), se as reservas formuladas pelos Membros ou membros comprometerem o funcionamento técnico ou comercial dos serviços de telecomunicações de Bangladesh ou tiverem, como resultado, um aumento da sua contribuição para o pagamento dos gastos da União.

92

*Original: frances*

*Da Republica Federal da Alemanha, da Austrália, da Austria, da Bélgica, do Canadá, da Republica do Chipre, da Dinamarca, da Republica da Estônia, dos Estados Unidos de America, da Finlândia, da França, da Grecia, da Republica da Hungria, da Irlanda, do Estado de Israel, da Italia, do Japão, da Republica da Letônia, do Principado de Liechtenstein, de Luxemburgo, de Malta, do Principado de Mônaco, da Noruega, da Nova Zelândia, do Reino dos Países Baixos, da Republica de Polónia, de Portugal, do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, da Suécia, da Confederação Suíça e da Turquia*

As Delegações mencionadas, com referência as Declarações feitas pela Republica da Colômbia (Nº 37) e Republica do Quênia (Nº 72) consideram que, na medida em que estas Declarações não foram feitas em nome do Governo soberano reivindicado por esses países sobre segmentos da órbita dos satélites geoestacionários, as referidas reivindicações não podem ser reconhecidas pela presente Conferência.

As Delegações acima mencionadas desejam, do mesmo modo, afirmar e reiterar a Declaração nº (73) feita por certo número de Delegações na Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra 1992), com o mesmo efeito, como se seu texto se reproduzisse, literalmente, na presente Declaração.

As Delegações acima mencionadas desejam também declarar que a referência no artigo 44 da Constituição a "localização geográfica de determinados países" não implica o reconhecimento de nenhum direito preferencial à órbita dos satélites geoestacionários.

93

*Original: inglês*

*Da Republica Federal da Alemanha, da Finlândia, da França, da Islândia, da Italia, da Republica da Letônia, do Principado de Mônaco, do Reino dos Países Baixos, da Romênia, do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e da Turquia.*

No que se refere as Declarações de diversas delegações acerca da formulação de reservas aos Atos Finais da presente Conferência, no momento de proceder ao depósito de seus instrumentos de ratificação ou antes dessa providência, as Delegações acima citadas reservam, a seus Governos respectivos, o direito de não reconhecer as reservas ou declarações formuladas por outros Membros da União, após a assinatura dos Atos Finais da presente Conferência.

94

*Original: inglês*

*Da Republica Federal da Alemanha, da Bélgica, da Republica do Chipre, da Dinamarca, da Republica da Estônia, da Finlândia, da França, da Grecia, da Irlanda, da Islândia, da Italia, da Republica da Letônia, do Principado de Liechtenstein, de Luxemburgo, do Principado de Mônaco, da Noruega, do Reino dos Países Baixos, da Republica da Polónia, da Romênia, do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, da Suécia, da Confederação Suíça e da Turquia.*

As Delegações acima mencionadas, com referência a Declaração numero 80 formulada pela Republica Popular da Argeia, Comunidade das Bahamas, Estado de Bahrein, Barbados, Republica de Cameroun, Republica de Côte d'Ivoire, Guiana, Republica da Índia, República Islâmica do Irã, Reino Hachemita da Jordânia, Republica do Quênia, Cuba, Líbano, Reino do Marrocos, Sultanato de Omã, Republica Islâmica do Paquistão, Papua Nova Guiné, Estado do Catar, São Vicente e Granadinas, Reino da Arábia Saudita, Republica do Senegal, Republica Árabe Siria, Tailândia, Emirados Árabes Unidos e Republica de Zimbábue, observam que a referida Declaração não foi formulada no momento da assinatura da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e não tem nenhum efeito no tocante a aplicação do artigo 54 da Constituição as Delegações que formulam a presente Declaração

95

*Da Austrália:**Original: inglês*

Examinadas as declarações e reservas constantes do Documento 299 da Conferência, a Delegação de Australia, reserva a seu Governo o direito de formular declarações ou reservas no momento de proceder ao depósito dos instrumentos de ratificação dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciarios da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

96

*Original: inglês**Da Republica Árabe Popular e Socialista da Líbia.*

Examinadas as declarações e reservas mencionadas no Documento 299, a Delegação da Republica Árabe Popular e Socialista da Líbia a Conferência de Plenipotenciarios da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), reserva a seu Governo o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses nacionais e seus serviços de telecomunicações, caso algum Membro não cumpra as disposições dos Atos Finais da Conferência de Quioto (1994) Do mesmo modo, reserva a seu Governo o direito de formular as reservas que estime necessárias antes da ratificação dos mencionados Atos Finais ou se alguma disposição for contraria a Constituição da República Árabe Popular e Socialista da Líbia.

97

*Das Estados Unidos da America:**Original: inglês*

Com referência a Declaração n° 80, assinada por numerosas delegações, os Estados Unidos da América não estão de acordo com diversos pontos expressos na mesma, a qual, por estar orientada para o futuro e por não ter sido formulada no momento da assinatura da Constituição e do Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), não afeta a aplicação do artigo 54 da Constituição (Genebra, 1992) aos Estados Unidos da America.



98

*Dos Estados Unidos da America:**Original: inglês*

Com referência a Declaração numero 40 formulada pela Delegação de Cuba, os Estados Unidos da America reiteram seu direito de transmitir, em direção a Cuba, em frequências apropriadas, não sujeitas a interferências deliberadas ou a outro tipo de interferência prejudicial e reservam seus direitos no que diz respeito a atual interferência, assim como a qualquer interferência futura, por parte de Cuba, na radiodifusão a partir dos Estados Unidos. Do mesmo modo, os Estados Unidos de America assinalam que sua presença em Guantánamo esta baseada em um acordo internacional em vigor. Os Estados Unidos da America se reservam o direito de atender, como tem feito ate a presente data, as suas necessidades de radiocomunicações naquela localidade.

99

*Do Reino de Tonga:**Original: inglês*

Com referência às declarações e reservas mencionadas no Documento 299, de 13 de outubro de 1994, a Delegação do Reino de Tonga reserva, a seu Governo, o direito de adotar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso algum Membro não cumpra as disposições do instrumento de emenda a Constituição e a Convenção (Genebra, 1992) adotado pela Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) ou quando as reservas formuladas por outras administrações comprometerem o bom funcionamento dos serviços de telecomunicações de Tonga.

100

*Original: inglês**Da Ex-Republica Yugoslava da Macedônia:*

Examinadas as declarações e reservas citadas no Documento 299 da Conferência, a Delegação da Republica da Macedônia reserva a seu Governo o direito de tomar as medidas que considere necessárias para proteger seus interesses, caso algum Membro, presente ou futuro, não contribua para o pagamento dos gastos da União ou deixe de cumprir, de qualquer forma, as disposições dos instrumentos de emenda a Constituição e a Convenção da UIT (Genebra, 1992) adotados em Quioto em 1994, se as reservas formuladas por outros países puderem aumentar a parte contributiva da Republica da Macedônia para pagamento dos gastos da União ou puserem em pengo seus serviços de telecomunicações.

101

*Da Republica de Gana:**Original: inglês*

A luz das declarações mencionadas no Documento 299 da Conferência, a Delegação da Republica de Gana, ao proceder à assinatura dos Atos Finais da Conferência

de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994), reserva a seu Governo o direito de tomar as medidas que considere apropriadas para proteger seus interesses.

A Delegação de Gana reserva, do mesmo modo, a seu Governo, o direito de formular declarações e reservas ao proceder ao depósito de seu instrumento de ratificação dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*As assinaturas que seguem são as mesmas para os Instrumentos de emenda à Constituição e à Convenção da UIT (Genebra, 1992).*

## DECISÕES

## RESOLUÇÕES

## RECOMENDAÇÕES

### DECISÃO 1

#### Gastos da União para o período 1995 a 1999\*

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*recordando*

a Resolução 5 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992),

*considerando*

os planos e objetivos estratégicos fixados para a União e seus Setores no período 1995 a 1999,

*resolve*

1.1 autorizar o Conselho a estabelecer os orçamentos ordinários da União, de tal maneira, que os gastos totais da Secretaria-Geral e dos três Setores da União não extrapolem:

150.6 milhões de francos suíços no ano de 1995,

296.8 milhões de francos suíços nos anos de 1996 e 1997,

302.6 milhões de francos suíços nos anos de 1998 e 1999.

1.2 que as importâncias especificadas no parágrafo 1.1 não incluam os gastos de execução dos projetos de cooperação técnica pelo Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações:

1.3 que as importâncias especificadas no item 1.1 incluam gastos relacionados com idiomas de trabalho adicionais (arabe, chinês e russo) num montante não superior a 22.5 milhões de francos suíços nos anos de 1995 a 1999.

*\* Todas as quantidades indicadas nesta Decisão são expressas em francos suíços, valor de 1 de janeiro de 1994*

2. que, se a Conferência de Plenipotenciários não se reunir em 1998, o Conselho estabelecerá os orçamentos bienais da União para o ano 2000 em diante, após obter da maioria dos Membros da União a aprovação dos gastos orçamentários correspondentes;

3. que o Conselho poderá autorizar que sejam extrapolados os limites fixados para as conferências, reuniões e seminários, desde que o excesso possa ser coberto por saldos disponíveis, em decorrência de gastos menores de anos anteriores ou sejam repassados para o ano seguinte;

4. que para cada período orçamentário, o Conselho avaliará, retrospectivamente, as variações que tenham ocorrido e aquelas que provavelmente ocorrerão, no ano em curso e nos exercícios orçamentários vindouros, pelos seguintes conceitos:

4.1 as tabelas de salários, contribuições para pensões e subsídios, incluídas as gratificações por local de trabalho, estabelecidos pelo regime comum das Nações Unidas, aplicáveis ao pessoal empregado pela União;

4.2 o tipo de câmbio entre o franco suíço e o dólar dos Estados Unidos, na medida em que afete os gastos com o pessoal, de acordo com as tabelas das Nações Unidas;

4.3 o poder aquisitivo do franco suíço em relação as parcelas de gastos distintos do pessoal.

5. que, a luz desta informação, o Conselho poderá autorizar gastos que não extrapolem as importâncias indicadas no ponto 1.1, reajustados em função do estipulado nos pontos 4.1, 4.2 e 4.3, considerando-se a conveniência de efetuar economia na União, porém, reconhecendo, simultaneamente, que alguns gastos não podem adaptar-se rapidamente a mudanças alheias ao controle da União. Todavia, o

gasto real não poderá extrapolar a quantia resultante das variações reais a que se refere o ponto 4 anterior;

6. que o Conselho se encarregue de efetuar o máximo de economia. Para tal fim, estabelecerá o nível de gastos, o mais baixo possível, que seja compatível com as necessidades da União, dentro dos limites fixados no ponto 1, tendo em conta, caso proceda, as disposições do ponto 4.

7. que, se as consignações que o Conselho puder autorizar - em virtude do disposto nos pontos 1 a 4 precedentes - se revelarem insuficientes para cobrir os gastos de atividades não previstas, porém urgentes e de interesse da União, o Conselho poderá exceder, em menos de 1%, o teto fixado pela Conferência de Plenipotenciários. Caso as consignações propostas excedam o limite do teto em 1% ou mais, o Conselho somente poderá autorizá-las com a aprovação da maioria dos Membros da União, devidamente consultados, aos quais será feita uma exposição completa dos fatos que justifiquem tal solicitação;

8. que, ao determinar o valor da unidade contributiva para um determinado ano, o Conselho tenha em conta o programa de conferências e reuniões futuras e seus gastos conexos estimados, com o objetivo de evitarem-se grandes flutuações entre um ano e outro.

## DECISÃO 2

### Procedimentos de escolha da classe contributiva

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*decide*

1. que cada Membro e membro comunique ao Secretário-Geral, antes de 15 de abril de 1995, a classe contributiva que tenha escolhido da escala mencionada no artigo 33 da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992);

2. que os Membros e membros que, em 15 de abril de 1995, não tiverem comunicado sua decisão, em aplicação ao disposto no ponto 1, continuem contribuindo segundo o número de unidades subscrito anteriormente;

3. que, na primeira reunião que realize o Conselho, após 1 de janeiro de 1997, os Membros e membros possam, com a aprovação do Conselho, reduzir o nível de sua classe contributiva determinada de conformidade com os pontos 1 e 2, caso sua posição relativa de contribuição, segundo a mencionada escala aplicável, seja sensivelmente mais desfavorável que a anterior;

4. que as disposições pertinentes dos instrumentos de emenda adotados em Quioto (1994), que modificam a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), sejam aplicadas a partir de 01 de janeiro de 1996.

**RESOLUÇÃO 1****Plano Estratégico da União 1995-1999**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*considerando*

a) as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 92) referentes as políticas e planos estratégicos;

b) o artigo 19 da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e a Resolução 4 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) sobre a participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União;

c) a Resolução 5 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), sobre a gestão da União;

d) a Resolução 15 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), sobre o exame da necessidade de se criar um foro para a discussão de estratégias e políticas no ambiente em transformação das telecomunicações.

*tomando nota*

dos desafios com que se defronta a União para atingir suas metas no ambiente em transformação das telecomunicações, tanto no período coberto pelo Plano Estratégico da União para 1995-1999 como no período seguinte.

*tendo em conta*

a) as decisões da Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações (Helsinque, 1993), a Assembleia de Radiocomunicações e a Conferência Mundial de Radiocomunicações (Genebra, 1993) e a Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994) sobre o programa de trabalho dos Setores;

b) as decisões da presente Conferência sobre os assuntos de política estratégica, em particular;

i) a criação de um foro para discussão de políticas e estratégias de telecomunicações;

ii) os mecanismos para melhorar a participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União, em um futuro imediato e a longo prazo, conforme indicado nas Resoluções 14 e 15.

*reconhecendo*

a) a necessidade de facilitar um desenvolvimento ordenado das telecomunicações a fim de se obter o máximo de benefício social e econômico no futuro:

- promovendo uma distribuição mais equilibrada da tecnologia das telecomunicações, à nível mundial, graças ao acesso não discriminatório aos modernos meios e serviços de telecomunicações e às novas tecnologias de telecomunicações;
- introduzindo na tarifação reformas destinadas a promover a utilização racional das redes de telecomunicações e a provisão de um serviço eficaz e universal, que propicie investimentos e, ao mesmo tempo, que prepare os operadores para atuar num meio mais competitivo, levando em consideração que as tarifas devem ser fixadas em função dos custos, assim como a diversidade das características geográficas dos países;
- promovendo um entendimento comum da regulamentação das telecomunicações no plano nacional, sem prejuízo do direito soberano de cada país de regulamentar suas telecomunicações.

b) a permanente necessidade de melhorar a eficácia e eficiência dos métodos de trabalho da União;

c) a necessidade de adaptar os sistemas de gestão da UIT, em particular os sistemas de gestão dos recursos financeiros, humanos e de informação às necessidades operacionais do novo meio;

d) a necessidade de um esforço com outros organismos mundiais e regionais interessados no progresso das telecomunicações.

*tendo presente*

as crescentes exigências a que estão submetidas as atividades da União, os limitados recursos disponíveis para custeá-las e a necessidade consequente de estabelecer prioridades entre essas atividades,

*resolve*

adotar o Plano Estratégico para o período 1995 - 1999 anexo a presente Resolução, baseado nos princípios seguintes:

1. o objetivo do Plano Estratégico consiste em que a União seja o ponto de convergência internacional de todos os assuntos relacionados com as telecomunicações na economia e na sociedade mundiais da informação do século XXI;

2. este objetivo é perseguido mediante a missão da UIT nos três campos seguintes:

- 2.1 um campo técnico - promover o desenvolvimento, a exploração eficaz, a utilidade e a disponibilidade geral dos meios e serviços de telecomunicações;

- 2.2 em campo de desenvolvimento - promover o desenvolvimento das telecomunicações nos países em desenvolvimento e a extensão dos benefícios das telecomunicações a todos os povos;
- 2.3 um campo de política - promover a adoção de um enfoque mais amplo das questões de telecomunicações no âmbito da economia e da sociedade mundiais da informação;
- 3 as estratégias gerais da União para o período 1995 - 1999 são
  - 3.1 fortalecer as bases da União:
    - i) aumentando a participação das entidades e organizações distintas das administrações e solicitando suas respectivas opiniões e contribuições sobre:
      - a melhor maneira de lidar com as oportunidades e desafios do desenvolvimento das telecomunicações;
      - as possibilidades de aumentar sua satisfação com os produtos e serviços da UIT;
    - ii) aumentando a sinergia entre as atividades dos Setores da União;
  - 3.2 ampliar as atividades da União mediante:
    - a criação de um foro para discussão de suas políticas e estratégias de telecomunicações (veja a Resolução 21);
    - a utilização mais eficaz dos recursos e dos sistemas de informática da UIT;
  - 3.3 aumentar a influência da União, a nível internacional, mediante:
    - a negociação de alianças estratégicas com outras organizações internacionais ou regionais interessadas;
    - a comunicação mais eficaz com o público;

*encarrega o Secretário-Geral*

1 de, em seus relatórios anuais ao Conselho, apresentar planos detalhados para a aplicação do Plano Estratégico 1995-1999, com recomendações destinadas a ajustá-lo em função das mudanças ocorridas no âmbito das telecomunicações, das decisões das conferências dos Setores, da evolução das atividades e da situação financeira da União;

2 de distribuir seu relatório a todos os Membros da União, após seu exame pelo Conselho e de instá-los a transmiti-lo a seus membros, com "m" minúsculo, que tenham participado dos trabalhos dos Setores da União, bem como aos membros com "m" minúsculo mencionados no número 235 da Convenção (Genebra, 1992), que tenham contribuído para o estudo.

*encarrega o Conselho*

1 de supervisionar o desenvolvimento e aplicação do Plano Estratégico 1995 - 1999 mencionado no anexo, com base nos relatórios anuais do Secretário-Geral.

2. de apresentar, à próxima Conferência de Plenipotenciários, uma avaliação dos resultados do plano Estratégico 1995-1999, assumido como uma proposta do Plano Estratégico para o período 2000-2003.

*convida os Membros da União*

a agregarem ao processo de planificação estratégica, a ser empreendido pela União antes da próxima Conferência de Plenipotenciários, os pontos de vista nacionais sobre os aspectos de política, de regulamentação e exploração, com o fim de:

- fortalecer a eficácia da União no cumprimento de seus objetivos estipulados nos instrumentos da União, colaborando na execução do Plano Estratégico;
- ajudar a União a atender às novas aspirações de todos os seus Membros e membros, à medida que sigam evoluindo as estruturas nacionais dos serviços de telecomunicações.

*convida, ademais, as organizações e entidades distintas das administrações*

a comunicarem ao Secretário-Geral sua opinião sobre o Plano Estratégico da União.

Anexo: Plano Estratégico 1995-1999

## ANEXO À RESOLUÇÃO 1

### ÍNDICE

|   | <i>Página</i> |
|---|---------------|
| I Introdução .....  | 95            |
| II Estratégia geral e prioridades da União .....                  | 96            |
| A Missão da UIT .....   | 96            |
| B Evolução do setor das telecomunicações .....                    | 97            |
| C Planejamento estratégico geral .....                            | 101           |
| D Política geral e prioridades do programa .....                  | 104           |
| III Estratégias e prioridades setoriais .....                     | 107           |
| A Radiocomunicações .....   | 108           |
| B Normalização .....  | 112           |
| C Desenvolvimento .....   | 115           |
| D Presença regional .....   | 122           |
| IV Estratégias e prioridades em matéria de gestão e pessoal ..... | 122           |
| V Considerações financeiras .....                                 | 125           |



**PLANO ESTRATÉGICO 1995-1999  
DA UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**I Introdução**

1 Este Plano Estratégico para o período 1995-1999 acolhe as decisões da Conferência de Plenipotenciários de Quioto sobre as políticas e os planos estratégicos da UIT.

2 Tem por objeto traçar o âmbito estratégico do conjunto de atividades e orçamentos da União para 1995-1999. O Conselho poderia ajustar o plano, caso seja necessário, após examinar o relatório do Secretário-Geral.

3 A Conferência de Plenipotenciários Adicional (APP), realizada em dezembro de 1992, reestruturou a União a fim de dotá-la de recursos para responder ao novo meio. Ainda que as estruturas e métodos de trabalhos melhorados sejam condições necessárias para o êxito, não são suficientes. Como já foram estabelecidas as novas estruturas e iniciada a aplicação dos novos métodos de trabalho, no próximo período entre as Conferências de Plenipotenciários, deverá centralizar sua atenção estratégica nas atividades da União. Para cumprir seus fins, as atividades da UIT devem satisfazer, da maneira mais eficaz e efetiva possível, as necessidades em constante evolução de seus membros, isto é, tanto as administrações Membros como os membros que participam dos trabalhos da União. A UIT poderia considerar necessário introduzir mais mudanças em suas estruturas e métodos de trabalho na Conferência de Plenipotenciários de 1988. Contudo, o tema estratégico dominante no período 1995-1999 será a melhoria do serviço que presta a suas diversas partes constitutivas e a outros interessados no seu trabalho.

4 O Plano está organizado como segue:

- a seção II resume a missão da UIT, definida na Constituição e na Convenção de Genebra, expõe as principais tendências do setor das telecomunicações, que suscitarão problemas e oportunidades para a União no período 1995-1999, recomenda uma estratégia geral para a consecução do objeto da União durante esse período e apresenta políticas, planos e prioridades específicos para União em seu conjunto;
- a seção III trata dos desafios com que se defrontam os Setores de Radiocomunicações, de Normalização e de Desenvolvimento para levar a cabo a missão, que lhes foi confiada pela Constituição e pela Convenção de Genebra e expõe as estratégias elaboradas pelos Setores para responder a esses desafios;
- a seção IV examina as estratégias de organização, de gestão e pessoal que devem ser aplicadas para melhorar a eficiência e eficácia das atividades da UIT;

- a seção V apresenta considerações relativas ao financiamento das atividades da UIT no período 1995-1999.

## II Estratégia geral e prioridades da União

### A Missão da UIT

5 O objeto da UIT é exposto no artigo 1 da Constituição de Genebra. Em essência, a missão da União abrange as seguintes esferas:

- uma esfera técnica: promover o desenvolvimento e a exploração eficaz dos meios de telecomunicações, a fim de melhorar a eficácia dos serviços de telecomunicações, sua utilidade e sua disponibilidade geral para o público;
- uma esfera de desenvolvimento: promover a assistência técnica aos países em desenvolvimento no campo das telecomunicações, promover a mobilização dos recursos humanos e financeiros necessários para o desenvolvimento das telecomunicações e promover a extensão dos benefícios das novas tecnologias de telecomunicações a todos os povos;
- uma esfera política: promover, a nível internacional, a adoção de um enfoque mais amplo das questões de telecomunicações no âmbito da economia e sociedade mundiais da informação.

A UIT pode cumprir esta missão, em cooperação com outras organizações intergovernamentais mundiais e regionais e com organizações não governamentais interessadas nas telecomunicações.

6 No artigo 1 da Constituição de Genebra são indicados, também, os meios para se realizar esta missão, apoiados nos seguintes princípios:

- cooperação entre as administrações dos países Membros da UIT em assuntos de política, com vistas à maior harmonização possível de suas atividades;
- participação de entidades e organizações distintas das administrações nas atividades dos Setores da UIT;
- intercâmbio de informação entre todos os participantes da UIT e com o universo das telecomunicações, em geral.

### B Evolução do setor das telecomunicações

7 Várias tendências importantes no setor das telecomunicações internacionais afetaram a UIT em seus esforços para realizar sua missão em 1995-1999.

8 **Reestruturação do setor de telecomunicações:** O setor das telecomunicações continua sua reestruturação e sua liberalização. Com estas medidas, se pretende desassociar a exploração das telecomunicações das administrações públicas e introduzir um regime de concorrência para fornecimento de equipamentos e

serviços de telecomunicações. Devido a estas mudanças, vai-se modificando o papel que cumprem as administrações de muitos países. Muitos Membros da UIT. Algumas administrações, que antes eram operadoras, são agora apenas regulamentadoras. Ao mesmo tempo, vai-se mudando também o papel de muitos operadores e fabricantes, à medida que os monopólios vão abrindo espaço para regimes de concorrência nos segmentos liberalizados do mercado. Estas tendências estão modificando a composição da UIT e criando novas necessidades e expectativas, por parte dos Membros e dos participantes distintos das administrações. É indispensável, portanto, reexaminar as prioridades da União e ajustá-las para que reflitam o novo perfil das comunidades às quais há de prestar serviços.

9 **Convergência tecnológica:** A rápida evolução e convergência das tecnologias das telecomunicações, a informática, a radiodifusão e a informação estão redefinindo as fronteiras da indústria das telecomunicações; suscitam novas oportunidades em matéria de produtos e serviços e criam novos problemas aos estadistas e regulamentadores. O desenvolvimento de sistemas avançados de comunicações terrestres e móveis por satélite e o desenvolvimento paralelo de sistemas de comunicação *multimídia* acarretarão problemas relacionados com as prioridades dos três Setores da UIT, a forma de estender os benefícios destes sistemas aos países em desenvolvimento, o setor de regulamentação dos serviços convergentes nos planos nacional e internacional e com a composição da UIT. A resposta da União ao fenómeno da convergência tecnológica vai determinar se ela continuará, ou não, atendendo, no século XXI, aos interesses do setor das telecomunicações em plena expansão.

10 **Mundialização:** Como resultado das alianças, fusões e aquisições entre empresas nacionais, e devido também à criação de sistemas totalmente novos, incluídas as redes móveis por satélite, que oferecem uma cobertura mundial mediante terminais portáteis e transportáveis, estão surgindo consórcios mundiais de telecomunicações. Estes consórcios e sistemas mundiais podem modificar fundamentalmente o perfil das telecomunicações internacionais. No passado, os serviços internacionais eram prestados conjuntamente por operadores nacionais, porém, no futuro, serão providos, cada vez mais, em regime transnacional. A UIT, como é natural, seguirá oferecendo a assistência necessária para elaborar normas técnicas de exploração e de serviços para os sistemas mundiais e para atribuir frequências a estes serviços. A questão de como serão harmonizadas as políticas que regem os sistemas mundiais de telecomunicações será uma das mais importantes e difíceis com que se defrontará a UIT durante o próximo período entre as Conferências de Plenipotenciários. O intercâmbio de informação técnica e de experiência em regulamentação servirá de ajuda a todos os Membros para fazer uma escolha racional de políticas internas sobre as opções de infra-estrutura, a função da concorrência, a concessão de licenças e a reestruturação dos regimes regulamentares. Os regimes regulamentares que cada país adotar, em resposta aos sistemas mundiais de telecomunicações, revestem-se de particular interesse.

**11 A economia e a sociedade mundiais da informação.** O progresso tecnológico e a mundialização das telecomunicações estão estreitamente relacionados com a incipiente economia e sociedade mundiais de informação. Estes efeitos são particularmente tangíveis na evolução da economia mundial. O avanço das telecomunicações unificou os mercados financeiros, monetários e de bens e serviços, convertendo-os em sistemas de intercâmbio comercial "em tempo real", possibilitou a criação de empresas mundiais e modificou a distribuição do trabalho entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento nos setores da indústria e dos serviços. Além de contribuir para a mundialização da atividade econômica, agora se reconhece que as telecomunicações e os bens e serviços da informação constituem indústrias mundiais importantes, por direito próprio. Os participantes nas negociações da Rodada Uruguai do GATT concluídas recentemente, consideram que as telecomunicações são a chave para a expansão do comércio de serviços e para melhorar a eficácia comercial em outros setores. As telecomunicações exercem, também, uma influência importante na demanda dos consumidores de todas as partes do mundo em seus gostos e expectativas, devido à difusão de material publicitário e cultural. Estas tendências vão-se combinando e criam novas expectativas em relação às telecomunicações internacionais, por parte da comunidade internacional, e vão conduzindo à adoção de decisões relacionadas com as telecomunicações em outras organizações internacionais, sobretudo, no GATT e na nova Organização Mundial de Comércio (OMC). Para que a UIT possa desempenhar um "papel condutor" na economia e na sociedade da informação do século XXI, deve formular, em cooperação com organizações internacionais e regionais, uma ideia do papel que corresponde às telecomunicações no desenvolvimento econômico e social do mundo.

...ionais e coordenar suas  
...da humanidade.

**12 Mudança geopolítica:** O surgimento da economia e da sociedade mundiais da informação vem acompanhado por mudanças geopolíticas importantes, à medida que as estruturas, que repousavam sobre fundamentos políticos e militares, vão-se adaptando à nova situação econômica e social. A este respeito, uma das tendências mais importantes é a criação de fortes alianças econômicas e comerciais regionais, sobretudo, na Europa, América do Norte e Ásia-Pacífico. A finalidade destas alianças é integrar e reforçar as economias das regiões, para que possam competir melhor numa economia mundial. Em geral, as organizações regionais reconhecem que as telecomunicações cumprem um papel central para o desenvolvimento econômico e a competitividade, e por esta razão, a fim de acelerar ainda mais o desenvolvimento econômico e sócio-regional, algumas dessas organizações procuram estabelecer estratégias e políticas regionais favoráveis ao crescimento das telecomunicações. Em certos casos, tem-se criado instituições regionais que se assemelham, em grau elevado, à UIT. As estratégias e prioridades da União deveriam refletir as funções e responsabilidades da UIT, as de outras organizações internacionais e as de suas organizações homólogas regionais.

**13 O fosso do desenvolvimento:** Na economia e na sociedade da informação, é mister deixar de considerar o desenvolvimento das telecomunicações apenas em

termos da assistência prestada pelos países desenvolvidos as nações em desenvolvimento. É preciso incluí-lo num contexto muito mais amplo do desenvolvimento mundial sustentável. A partir desta perspectiva, o desenvolvimento das telecomunicações está ligado aos demais elementos do desenvolvimento económico e social. Reforçam-se entre si e devem ser aplicados de modo a proteger e melhorar o meio ambiente natural e humano. Posto que se tem reconhecido que as telecomunicações são uma infra-estrutura essencial para o desenvolvimento da humanidade, o acesso universal, pelo menos, aos serviços básicos de telecomunicações, deve ser considerado pela comunidade internacional como um objetivo fundamental. Há uma década, a Comissão Maitland sugeriu a UIT que procurasse alcançar esse objetivo até ao ano 2000. Ainda que em alguns países em desenvolvimento tenham sido feitos grandes progressos, nos quase 50 países menos avançados (PMA) isso não ocorra. No conjunto, o fosso entre os mundos desenvolvido e em desenvolvimento aumenta. Agora mesmo, as novas tecnologias permitem atingir as metas de acesso universal ao serviço básico e tornar acessível aos países em desenvolvimento alguns dos benefícios dessas tecnologias. Para diminuir o fosso de desenvolvimento entre os PMA e os demais países em desenvolvimento e entre os mundos desenvolvido e em desenvolvimento, será necessário um esforço pactuado entre os Membros e os membros da UIT, entre seus Setores e entre a UIT e outras organizações internacionais e regionais.

### C Um planeamento estratégico geral

14 Desde sua criação, a missão fundamental da UIT tem sido técnica. A maior parte de seus recursos estão destinados para esta missão, e nesta esfera tem alcançado seus maiores êxitos. A UIT é a única organização internacional que possui um conhecimento técnico cabal das telecomunicações, não apenas porque seus países Membros estão representados pelas administrações de telecomunicações, como também porque de todas as atividades da UIT participam ativamente os principais provedores de bens e serviços de telecomunicações de todo o mundo. A estratégia da União está fundamentada na sua competência técnica de base, em matéria de telecomunicações.

15 Ao elaborar uma estratégia baseada neste fundamento, será necessário manter e reforçar o papel da UIT na normalização, na radiocomunicação e no desenvolvimento de redes de telecomunicações. Isto será feito por intermédio das atividades dos três Setores, estabelecendo-se vínculos mais estreitos entre eles.

16 Como resultado das mudanças que têm ocorrido na estrutura do setor mundial das telecomunicações, as políticas nacionais, as esferas legislativas e as instituições de regulamentação desempenham agora um papel mais decisivo no desenvolvimento das telecomunicações. Além disso, o surgimento de operadores mundiais de telecomunicações e o Acordo do GATT sobre um padrão mundial para a regulamentação do comércio de bens e serviços de telecomunicações indicam, claramente, que a revisão e a atualização da função da UIT na regulamentação das telecomunicações internacionais devem ser uma prioridade estratégica no período

1995-1999. É provável que isto implique uma adaptação das competências tradicionais da UIT. Em particular, deverá levar-se em conta a relação entre as atividades da UIT e da OMC, em matéria de telecomunicações. Talvez tenha que se fazer alguns ajustes relativos à jurisdição ou procedimentos. A União terá que estabelecer, de imediato, uma boa coordenação com a OMC para identificar, quanto antes, os problemas e evitar, assim, as atividades duplicadas ou contraditórias. Em termos genéricos, para manter a sua superioridade técnica mundial nas questões relacionadas com as telecomunicações, a União deveria continuar seguindo o ritmo da evolução nas esferas de política, direito, regulamentação e comércio das telecomunicações.

17 O desenvolvimento das telecomunicações é uma prioridade relativamente nova na missão da UIT. Tem-se progredido relativamente pouco, durante o decênio transcorrido, desde que o Relatório de Maitland recomendara a meta fundamental de acesso universal ao serviço básico de telecomunicações. As necessidades de telecomunicações dos países em desenvolvimento são grandes, ao passo que os recursos da UIT são limitados e vêm sendo reduzidos. Nesta situação, a estratégia da União deveria consistir em utilizar a força que possui, graças à sua competência técnica de base para cumprir sua missão de desenvolvimento. A maior cooperação e coordenação entre os Setores de Normalização, de Radiocomunicações e de Desenvolvimento é um dos elementos essenciais desta estratégia.

18 Caso seja assegurada a superioridade técnica da União, esta será considerada como um parceiro sério no campo de desenvolvimento pelos provedores de serviços e fabricantes de equipamentos que determinam o desenvolvimento das telecomunicações em todo o mundo, pelos investidores privados e pelas instituições públicas, que possuem os recursos financeiros de que necessitam os países em desenvolvimento e por outras organizações internacionais, cujos programas de desenvolvimento infra-estrutural, econômico e social dependem cada vez mais das telecomunicações.

19 Com o tempo, é provável que o papel político da UIT aprovado pela Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) represente uma enorme importância estratégica para a União. No período 1995-1999, a estratégia mais apropriada para desenvolver a função da UIT, em matéria de política geral, consistirá em atrair a atenção da comunidade internacional para os aspectos da economia e sociedade mundiais da informação relacionados com as telecomunicações.

20 A UIT é uma organização intergovernamental e seus Membros desejam claramente que continue sendo. Manter seu caráter intergovernamental é, portanto, uma premissa fundamental de sua planificação estratégica para 1995-1999. Todavia, uma maior participação do setor privado pode trazer grandes vantagens. O papel proeminente da UIT como organização internacional e o logro de seu objetivo, tal como exposto na Constituição, dependem fundamentalmente do aumento da participação das entidades e organizações distintas das administrações. Isto, por sua

vez, requer consultas permanentes com os participantes do setor industrial, para assegurar que suas contribuições produzam resultados efetivos. A necessidade de reforçar o caráter da UIT como traço de união entre os setores públicos e privado é, pois, outra premissa estratégica fundamental.

21 Quando a União aperfeiçoar sua estratégia no período 1995-1999, os Membros deverão estar muito conscientes da necessidade estratégica de manter e fortalecer a relação entre os setores públicos e privado, dentro da UIT

22 A estratégia da União, no período 1995-1998, entre Conferência de Plenipotenciários, deverá consistir em abordar este assunto de um maneira prática, tendo em conta:

- a evolução do papel, as necessidades e as funções das administrações Membros; e
- as mudanças correspondentes na indústria das telecomunicações, em geral e a evolução das necessidades de todos os participantes das atividades da UIT. Nesta base, será possível examinar em que medida as estruturas e os métodos de trabalho existentes permitem atender à essas necessidades e determinar se necessitam de ajustes para satisfazer as necessidades específicas e transformadoras dos Membros e membros.

Os Membros deverão estar dispostos a adotar as estruturas e métodos de trabalho da UIT, caso isto resulte, a longo prazo, em benefício da União.

#### D Prioridades da política geral e do programa

23 Recomenda-se prestar particular atenção durante o período 1995-1998, entre conferências de Plenipotenciários e dentro dos limites orçamentários, as prioridades da política e do programa seguintes:

##### 1 Fortalecimento das bases da União

24 Para aumentar a eficácia da União, deveriam ser consideradas as seguintes medidas, para o período 1995-1999, entre Conferências de Plenipotenciários:

- As necessidades das administrações dos países Membros da UIT, dos participantes distintos das administrações e do setor mundial de telecomunicações, incluídos os grupos de usuários de telecomunicações e os associados em seu desenvolvimento, deveriam ser analisadas, sistematicamente, para determinar o que necessitam e o que esperam da União. Isto deveria ser feito, em princípio, em caráter urgente e de forma abrangente, antes do Conselho de 1995. Durante todo o período entre Conferências de Plenipotenciários, deveriam ser efetuadas análises mais detalhadas e talvez mais especializadas, a intervalos regulares.

Deveria ser intensificada a participação das entidades e organizações distintas das administrações nas atividades da União. Para tal fim, como UIT é uma organização intergovernamental, conviria, em primeiro lugar, encorajar as entidades e organizações nacionais a participarem das delegações de seus países nos foros criados pelas administrações dos países Membros, para determinar as posições nacionais nas reuniões e conferências da UIT.

Segundo se prevê nas Resoluções 14 e 15, conviria revisar e atualizar as condições de participação dos membros nas atividades da União, em função da evolução das necessidades desses membros e da UIT. Também deveria estabelecer-se um programa de estudo para determinar em que condições as organizações sem fins lucrativos e os membros menores poderiam tomar parte nas atividades da UIT. As repercussões destas mudanças no equilíbrio financeiro dos três Setores da UIT deveriam ser estudadas cuidadosamente.

Deveriam ser reforçados o relacionamento e o esforço entre as atividades dos três Setores da UIT.

## 2 Ampliação do campo das atividades da União

25 Ao mesmo tempo em que a União procura assegurar sua atual competência de base para garantir sua superioridade técnica no campo das telecomunicações internacionais, deve estar consciente das mudanças rápidas que se produzem na esfera das telecomunicações e nas necessidades de seus Membros

- Um objetivo da União é promover, a nível internacional, a adoção de um enfoque mais geral das questões de telecomunicações relacionadas com a economia e a sociedade mundiais da informação. As administrações Membros da UIT estão conscientes da necessidade de terem de examinar, constantemente, suas próprias políticas e legislação de telecomunicações e de coordená-las com as de outros Membros no setor das telecomunicações, em rápida evolução. O novo foro estabelecido pela Resolução 2 oferecerá um modelo para exame da política das telecomunicações, sem que seus resultados sejam vinculantes.
- As conseqüências do Acordo de Marraquech, incluído o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), as implicações da convergência tecnológica e os sistemas mundiais de telecomunicações consttuem possíveis temas prioritários nesses foros.
- Terá de acompanhar, de perto, as circunstâncias que podem determinar a necessidade de realizar uma Conferência Mundial de Telecomunicações Internacionais (CMTI), numa data futura, entre Conferências de Plenipotenciários, de acordo com o artigo 25 da Constituição (Genebra 1992).
- A União deveria elaborar estratégias para explorar mais eficazmente seus recursos de informações. A demanda de informações sobre



telecomunicações e enorme e não para de aumentar. Aproveitando a informação técnica de que dispõe em suas Comissões de Estudo de radiocomunicações, de normalização e desenvolvimento, os dados reunidos pelos Setores de Normalização e de Desenvolvimento e o programa de indicadores de telecomunicações, a UIT poderia responder a essa demanda e aumentar as receitas do seu programa de publicações. Ao traçar uma estratégia dos recursos de informações da UIT, e de acordo com estas pautas, será imperativo examinar, cuidadosamente, as condições que deveriam reunir os Membros da UIT para acessar esses recursos de informações e ter de agir com cautela, para evitar uma política que incite as empresas a limitarem-se a comprar produtos e serviços de informações da UIT ao invés de tomarem-se membros de um Setor.

### 3 Reforço da influência da União

26 Ao assegurar e ampliar sua competência técnica em todos os assuntos relacionados com as telecomunicações mundiais, a UIT poderia desempenhar um papel cada vez mais predominante nas questões relacionadas com a economia e a sociedade mundiais da informação. As prioridades fundamentais para o período 1995-1999 são as seguintes:

- Deveriam ser estabelecidas alianças estratégicas com outras organizações internacionais e regionais, que influenciam o desenvolvimento das telecomunicações. No plano internacional, deveria dar-se prioridade à cooperação com a nova Organização Mundial do Comércio (OMC), a OCDE, o Banco Mundial e a UNESCO. No plano regional, revestem-se de crescente importância as organizações de normalização das telecomunicações, de desenvolvimento e de financiamento.
- Deveria ser reforçada a relação da UIT com o resto do sistema das Nações Unidas. Na economia e sociedade mundiais da informação, as telecomunicações serão cada vez mais importantes para as atividades de todas as organizações internacionais e, em particular, para as que têm projetos, em grande escala, relacionados com a paz, a segurança e o desenvolvimento. Trabalhando em colaboração com outras organizações e apoiando suas atividades, mediante sua competência técnica de base em telecomunicações, a UIT reforçará seus próprios recursos e multiplicará a eficácia de suas atividades.
- Deveria ser aumentada a capacidade de informação pública da União. Atualmente, a UIT é, sem dúvida, uma das organizações internacionais menos conhecidas, ainda que o desenvolvimento das redes mundiais de telecomunicações seja cada vez mais essencial para o bem estar da humanidade. Seus Membros têm solicitado que desempenhe um papel condutor na comunidade internacional. Para fazê-lo, a UIT deve transmitir sua mensagem, com mais eficácia do que o faz na atualidade, de modo que os governos se apercebam da importância das telecomunicações para o desenvolvimento social e económico.

### III Estratégias e prioridades setoriais

#### Radiocomunicações

##### A.1 Missão do Setor de Radiocomunicações

27 Segundo as disposições da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992), a missão do Setor de Radiocomunicações da UIT consiste, entre outras, em garantir a utilização racional, equitativa, eficaz e econômica do espectro de frequências radioelétricas para todos os serviços de radiocomunicações, incluídos os que utilizam a órbita dos satélites geoestacionários e em realizar estudos dos assuntos relacionados com a radiocomunicação, agindo, de tal modo, para:

- garantir, por meio das conferências mundiais de radiocomunicações, que o Regulamento de Radiocomunicações contenha somente as disposições jurídicas obrigatórias, que sejam necessárias para responder às necessidades da comunidade internacional.
- satisfazer as necessidades específicas dos membros de uma Região mediante conferências regionais de radiocomunicações.
- coordenar os esforços para eliminar as interferências prejudiciais entre as estações de radiocomunicações dos diferentes países;
- formular recomendações sobre as questões técnicas de radiocomunicações através das Assembléias de Radiocomunicações e das Comissões de Estudos;
- oferecer os produtos e serviços necessários para cumprir os fins do Setor, por intermédio do Escritório de Radiocomunicações e da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações.
- estabelecer e submeter à aprovação da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações um conjunto de regras de procedimento para aplicação desse Regulamento e das decisões das conferências de radiocomunicações competentes.

##### A.2 O âmbito das radiocomunicações.

28 O âmbito das radiocomunicações caracteriza-se, em particular, pela:

- convergência tecnológica da informática e das telecomunicações, incluída a tecnologia áudio visual;
- rápida evolução tecnológica e aplicação generalizada de técnicas digitais na maioria dos sistemas espaciais e terrestres, incluindo os de telecomunicações móveis e os novos sistemas de radiodifusão sonora e de televisão;
- demanda crescente de frequências radioelétricas e de posições orbitais, cujo número é limitado, por parte dos sistemas espaciais e terrestres, dos diferentes serviços, de seus provedores e dos diferentes países;
- crescente concorrência no mercado entre as comunicações "alámbricas" e "inalámbricas".

reconhecimento, cada vez maior, do valor econômico das frequências e das posições orbitais, que conduz a novos enfoques da gestão nacional do espectro em alguns países:

papel cada vez mais importante das organizações regionais e da colaboração do setor privado.

#### **A.1 Estratégia do Setor de Radiocomunicações**

**29** A estratégia do Setor de Radiocomunicações está orientada no sentido de que a UIT continue sendo a principal entidade mundial, em matéria de radiocomunicações.

Os objetivos do Setor de Radiocomunicações, para alcançar esta estratégia, consistem em desempenhar as funções estabelecidas pela Convenção, especialmente para o período 1995-1999, ao:

- elaborar e adotar critérios mais precisos de co-participação de frequências e de coordenação de sistemas novos e dos existentes nos âmbitos espacial e terrestre.
- concluir, na medida do possível, a simplificação do Regulamento das Radiocomunicações e examinar suas possíveis repercussões no Setor de Radiocomunicações.
- estreitar a colaboração com o Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações e o Setor de Normalização das Telecomunicações, conforme o caso, realizar reuniões de informações e seminários mundiais e regionais, acelerar a elaboração de manuais e facilitar o desenvolvimento de sistemas automatizados de gestão do espectro.
- continuar aperfeiçoando os métodos de trabalho e a relação custo-benefício do Setor de Radiocomunicações e fazer com que as assembleias e conferências de radiocomunicações sejam mais eficazes.
- reforçar, ao máximo, a cooperação com os outros Setores e organizações e reduzir, ao mínimo, a duplicação de esforços.
- facilitar a introdução e o desenvolvimento de novas tecnologias:
- aplicar meios eficazes destinados a promover uma participação mais ampla dos Membros, especialmente os dos países em desenvolvimento e de outras entidades nas atividades do Setor de Radiocomunicações;
- zelar pelo respeito ao Regulamento das Radiocomunicações, aos direitos das administrações Membros e provedores de serviços;
- zelar para que a Junta de Regulamentação das Radiocomunicações cumpra seu dever, sobretudo, em relação a utilização das bandas de frequências e das orbitas de satélite, de modo a assegurar a confiança das administrações Membros.

#### **A.1 Prioridades do Setor de Radiocomunicações para 1995-1999**

**30** Além das que identifiquem as conferências futuras, as prioridades do Setor de Radiocomunicações para 1995-1999, são:

- facilitar o desenvolvimento e a introdução dos serviços móveis por satélite e os futuros sistemas públicos de telecomunicações móveis terrestres, incluída a elaboração das condições oportunas de co-participação, tendo em conta os serviços existentes;
- facilitar o desenvolvimento e a introdução da televisão digital, incluindo a televisão de alta definição (TVAD) e a radiodifusão sonora digital;
- prestar a assistência que lhe seja solicitada por uma conferência mundial de desenvolvimento das telecomunicações, para facilitar a introdução de sistemas radioelétricos modernos, que ajudem os países em desenvolvimento a aumentarem seus níveis de penetração, especialmente nas zonas rurais;
- facilitar a coordenação oportuna entre os sistemas espaciais e terrestres, novos e existentes;
- ampliar a assistência oferecida às administrações Membros para inscrição de suas concessões de frequências e aplicação do Regulamento de Radiocomunicações, prestando especial atenção aos países em desenvolvimento;
- zelar para que o Regulamento de Radiocomunicações seja acatado no setor de radiocomunicações, cada vez mais competitivo e comercial;
- em relação ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho do Setor, examinar as possibilidades de:
  - criar, rapidamente, um sistema de intercâmbio de documentos, de fácil utilização para o usuário;
  - elaborar, rapidamente, recomendações e aperfeiçoar os mecanismos de publicação (redução dos custos unitários e do tempo de publicação, aumento da distribuição e do acesso eletrônico);
  - utilizar, em maior escala as principais medidas técnicas de informática para notificação e tratamento das atribuições de frequências;
  - estabelecer uma estrutura orgânica flexível no Escritório de Radiocomunicações, com atenção especial à formação e aperfeiçoamento de seu pessoal;
- promover o desenvolvimento de uma infra-estrutura mundial da informação;
- aumentar a participação das entidades e organizações distintas das administrações nas atividades do Setor de Radiocomunicações.

#### **A.5 Ações do Setor de Radiocomunicações**

31 Tendo em conta a missão, o âmbito, a estratégia, os objetivos e as prioridades, o Setor de Radiocomunicações deve realizar, entre outras, as seguintes atividades:

- realizar reuniões de informações, seminários mundiais e regionais e prestar assistência às administrações, dispensando especial atenção aos

países em desenvolvimento, mediante, por exemplo, a preparação de manuais:

- levar adiante a cooperação com outros Setores e organizações e evitar a duplicação.
- dar resposta apropriada aos pontos do Plano de Ação de Buenos Aires relativo à gestão do espectro radioelétrico.
- utilizar, em maior escala, a informática e as tecnologias de informação, incluindo o desenvolvimento de um sistema automatizado de gestão do espectro.
- desenvolver uma estrutura orgânica flexível, melhorar os métodos de trabalho, utilizar meios modernos de comunicação e administrar a formação e o aperfeiçoamento do pessoal do Escritório.
- reconhecer que a UIT é uma organização que presta serviços as administrações e aos membros dos três Setores.
- aumentar a participação das entidades e organizações distintas das administrações.

## B Normalização

### B.1 Missão do Setor de Normalização

32 De acordo com as disposições da Constituição e da Convenção de Genebra, 1992, a missão do Setor de Normalização das Telecomunicações da UIT consiste em alcançar os objetivos da União, em matéria de normalização das telecomunicações, estudando para tal, as questões técnicas, de exploração e de tarifação e adotando recomendações sobre as referidas questões para a normalização das telecomunicações, à nível mundial.

### B.2 O âmbito da normalização

- 33 O âmbito da normalização se caracteriza por
- rápida alteração tecnológica e redução dos ciclos de inovação.
  - rápido desenvolvimento e convergência da tecnologia das telecomunicações, radiodifusão, informática e informação.
  - rápido desenvolvimento de novos produtos e serviços.
  - concorrência crescente entre os operadores de redes, os provedores de serviços e de equipamentos.
  - maior participação de entidades distintas das administrações no processo de normalização.
  - crescente influência das organizações regionais de normalização e de foros industriais.
  - transição, em todo o mundo, de uma normalização ditada pela tecnologia à uma normalização ditada pelo mercado.

- transição paralela de um planejamento técnico global e um planejamento prático, com ênfase na rapidez da aplicação;
- o surgimento de operadores e sistemas de telecomunicações mundiais

### B.3 Estratégia do Setor de Normalização

34 O objetivo do Setor de Normalização consiste em manter a supremacia mundial da UIT como organismo de normalização mundial das telecomunicações. As estratégias para atingir estes objetivos são as seguintes:

- adotar um método de normalização ditado pelas leis do mercado;
- fornecer produtos de alta qualidade (isto é, recomendações) no momento oportuno e a um preço justo;
- definir claramente o papel da UIT em relação aos organismos regionais de normalização e foros industriais;
- estabelecer acordos adequados e boas relações de cooperação com esses organismos de normalização;
- dentro da esfera da competência do Setor, prestar particular atenção as matérias de normalização de alta prioridade;
- aperfeiçoar, ainda mais, os métodos de trabalho do Setor de Normalização, melhorando e acelerando a elaboração e aprovação de recomendações;
- aumentar a participação e responsabilidade das entidades e organizações distintas das administrações no processo de normalização

### B.4 Prioridades do Setor de Normalização para 1995-1999

35 As prioridades do Setor de Normalização para 1995-1999 são:

- elaborar normas mundiais para incluir novas tecnologias, serviços e capacidades nas redes de telecomunicações, a saber
  - redes inteligentes;
  - rede digital de serviços integrados de banda larga;
  - modo de transferência diacrônica;
  - telecomunicações pessoais e universais;
  - sistemas de comunicações *multimídia*;
  - futuros sistemas públicos de telecomunicações móveis, terrestres e sistemas móveis por satélite;
  - serviço mundial de rede virtual;
- elaborar as normas mundiais necessárias para a gestão de redes de telecomunicações, cada vez mais complexas, a saber
  - rede de gestão de telecomunicações;
  - normas sobre qualidade de serviço e de funcionamento da rede;

planos de numeração;

- seguir elaborando e revisando os princípios de tarifação e de contabilidade das telecomunicações internacionais;
- prosseguir o exame do trabalho novo e do existente, de sua distribuição entre os setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações da UIT, tendo em conta as prioridades definidas para ambos os Setores;
- otimizar a cooperação com os outros Setores da União e minimizar a duplicação de esforços;
- continuar melhorando a eficiência do processo de normalização na UIT;
- dar seguimento à cooperação com as demais organizações mundiais, regionais de normalização e com os foros industriais para harmonizar a preparação e aplicação de normas mundiais de telecomunicações;
- cooperar, dispensando atenção especial aos países em desenvolvimento com os demais Setores, na organização de reuniões de informação, seminários e *workshops*, na preparação de estudos monográficos, diretrizes e manuais.

## C Desenvolvimento

### C.1 Missão do Setor de Desenvolvimento

36 A Constituição e a Convenção (Genebra, 1992) conferem ao Setor de Desenvolvimento um duplo encargo, que reflete o carácter da União como organismo especializado das Nações Unidas e como organismo de execução de projetos de desenvolvimento do sistema das Nações Unidas e de outras iniciativas de financiamento. Em todas suas atividades, o Setor de Desenvolvimento da UIT persegue um amplo objetivo, mediante o qual todos os países do mundo possam dispor de redes e serviços de telecomunicações eficazes, baseados na tecnologia mais adequada. Sua missão consiste em:

- criar uma maior consciência da importância das telecomunicações para o desenvolvimento econômico e social dos países;
- facilitar informação e assessoramento sobre opções de política e estrutura;
- promover o desenvolvimento, a expansão e a exploração das redes de telecomunicações internacionais, regionais e nacionais nos países em desenvolvimento, reforçando a capacidade de revalorização dos recursos humanos, de planificação, gestão, mobilização de recursos e de pesquisa e desenvolvimento, em cooperação com outros Setores da UIT e outras organizações internacionais e regionais, em colaboração com o setor privado;
- promover e coordenar programas que acelerem a transferência de tecnologias apropriadas aos países em desenvolvimento;

- estimular a participação da indústria no desenvolvimento das telecomunicações nos países em desenvolvimento e oferecer assessoramento sobre a escolha e a transferência da tecnologia adequada;
- prestar especial atenção às necessidades dos países menos adiantados e facilitar-lhes assistência

## C.2 O âmbito do desenvolvimento

### 37 O âmbito do desenvolvimento das telecomunicações se caracteriza por:

- reestruturação e liberalização do setor das telecomunicações, nos planos nacional e internacional, de modo que a prestação de serviços de telecomunicações seja regida cada vez mais pelas leis da concorrência;
- em geral, o fosso entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento tem-se reduzido, relativamente, do ponto de vista de acesso ao serviço telefônico básico, porém tem-se aumentado no que se refere aos serviços avançados de telecomunicações;
- rápido desenvolvimento das telecomunicações em alguns países, sobretudo na região da Ásia-Pacífico e na América Latina, associado ao crescimento econômico geral;
- falta de progresso em outros países, sobretudo na África, onde o crescimento econômico está estagnado e as telecomunicações não têm sido reestruturadas;
- mudança de estratégia do PNUD, que dá preferência a execução nacional de projetos de desenvolvimento, em substituição à execução internacional por organismos especializados;
- conseqüente diminuição dos meios de financiamento disponíveis para a execução de projetos, compensada apenas, em parte, pelo aumento dos fundos fiduciários e das contribuições voluntárias, o que tem reduzido os recursos financeiros de que dispõe o Setor de Desenvolvimento para cumprir sua dupla missão, definida no parágrafo 36;
- crescente importância atribuída aos modelos políticos e de regulamentação, que criam mercados abertos e estimulam o investimento privado (incluído o investimento privado estrangeiro), como resultado, os programas de desenvolvimento recorrem cada vez menos à assistência técnica e cada vez mais à cooperação e aos acordos comerciais;
- os fundos de que dispõe a UIT continuarão sendo limitados, em comparação com as necessidades dos países em desenvolvimento, e exigirão que a UIT cumpra uma função catalisadora

## C.3 Estratégia do Setor de Desenvolvimento

### 38 A estratégia do Setor de Desenvolvimento se baseia em três níveis principais:



**Assistência direta** - O Setor de Desenvolvimento presta assistência aos países em desenvolvimento, para reforçar, ampliar e harmonizar suas redes e serviços de telecomunicações, mediante

- a ajuda aos países para a criação da estrutura necessária no campo da política, estratégia e investimento, que permita e favoreça o desenvolvimento, com êxito, das telecomunicações mobilizando o apoio das instâncias decisórias determinantes em todos os setores;
- a ajuda ao setor das telecomunicações para desenvolver e reforçar sua capacidade institucional;
- a ajuda ao setor de telecomunicações para a elaboração de projetos;
- a assistência aos interessados no setor de telecomunicações para aquisição dos conhecimentos teóricos e práticos, necessários e adequados, das últimas novidades das telecomunicações.

**Associação** - A este nível, o Setor de Desenvolvimento desempenha uma função catalisadora e potenciadora, na medida em que incita todas as partes interessadas nas telecomunicações a colaborarem para o desenvolvimento das mesmas. Mais concretamente, promove e facilita a intervenção ativa dos países desenvolvidos e da comunidade internacional no processo de desenvolvimento, mediante:

- a cooperação com outras organizações internacionais e nacionais, a fim de promover um planeamento integrado do desenvolvimento sustentável, em particular nas zonas rurais, por intermédio de um método de desenvolvimento rural integrado;
- a cooperação com as organizações regionais de telecomunicações e com as instituições mundiais, regionais e nacionais de desenvolvimento e financiamento;
- o fomento da participação do setor privado nas atividades do Setor de Desenvolvimento;
- o reforço, ao máximo, da colaboração com outros Setores da União e a redução, ao mínimo, da duplicação de esforços;
- a mobilização de recursos para projetos de desenvolvimento das telecomunicações.

**Desenvolvimento e mobilização de recursos** - O Setor de desenvolvimento mobiliza recursos humanos e financeiros, tecnologia, informação e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento das telecomunicações, mediante uma ação permanente para

- identificar as fontes de financiamento;
- conceber instrumentos e sistemas de gestão dos recursos humanos;
- criar e gerir bancos de dados de informática, de interesse para o processo de desenvolvimento.

#### C.4 Prioridade do Setor de Desenvolvimento para 1995-1999

39 As Conferências Mundiais e Regionais de Desenvolvimento das Telecomunicações definiram em suas resoluções e num programa de trabalho concreto para o Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações - o Plano de Ação de Buenos Aires\* - as prioridades específicas do Setor de Desenvolvimento, assim como as esferas de cooperação com seus associados no desenvolvimento.

\* O texto do Plano de Ação de Buenos Aires se encontra no relatório final da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994).

40. O referido programa de trabalho será colocado em prática, em caráter urgente e dentro dos recursos disponíveis, em coordenação e colaboração com os parceiros no desenvolvimento e insistindo, particularmente, na assistência aos países menos desenvolvidos. O Plano de Ação consta de três capítulos:

##### Capítulo 1

- elaboração de recomendações, diretrizes, modelos, etc., para ajudar, assessorar e informar, entre outros, às instâncias decisórias no campo da política, mediante um programa de cooperação entre os membros e os trabalhos pertinentes das duas Comissões de Estudo (e os Grupos de Trabalho que sejam necessários) e das Conferências de Desenvolvimento.

##### Capítulo 2

- atualização dos programas e estudos atuais;
- execução de projetos e realização de atividades no âmbito dos 12 novos programas complementares nos campos de:
  - políticas, estratégias e financiamento;
  - gestão e desenvolvimento dos recursos humanos;
  - guia para a elaboração do plano de desenvolvimento direcionado para a evolução comercial;
  - desenvolvimento de serviços de radiocomunicações marítimas;
  - planificação de redes por computador;
  - gestão do espectro;
  - melhoria da manutenção;
  - sistema radiofônico móvel celular;
  - desenvolvimento rural integrado;
  - infra-estrutura de radiodifusão;
  - serviços de informações.

- desenvolvimento da telemática e das redes de informática;
- prestação de assistência em casos concretos;
- execução de projetos do PNUD, a cargo de fundos fiduciários.

### Capítulo 3

- programa especial de assistência aos países menos adiantados, com vistas à participação adequada destes na aplicação do Plano de Buenos Aires.

### C-5 Ações do Setor de Desenvolvimento

41 Entre as ações projetadas para o Setor de Desenvolvimento, de acordo com sua missão, prioridades e estratégias e em cumprimento das decisões da primeira Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994) constam:

- a plena execução do Plano de Ação de Buenos Aires, dispensando atenção especial às necessidades dos países menos adiantados;
- aplicar as recomendações das Comissões de Estado de desenvolvimento, mediante provas práticas e atividades bem delimitadas;
- atualizar os manuais existentes e preparar novos manuais como resultado da transferência das atividades dos grupos autônomos especializados (Resolução 7 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992));
- promover uma participação mais intensa das entidades diferentes das administrações nas atividades da BDT;
- mobilizar recursos para projetos de desenvolvimento, tendo particularmente presentes as necessidades dos países menos adiantados;
- promover a cooperação com os outros Setores e com outras organizações, em favor do desenvolvimento das telecomunicações, evitando a duplicação de esforços;
- continuar fornecendo dados estatísticos, indicadores de desenvolvimento e outros relatórios oportunos, devidamente atualizados.

### D Presença regional

42 A presença regional da UIT tem sido progressivamente introduzida pelas Conferências de Plenipotenciários anteriores, sem que tenham sido claramente definidos seus objetivos e sua missão. A Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) criou a BDT e adotou a Resolução 17 para fortalecer a presença regional, ainda que sem definir suficientemente a articulação entre esta e os diferentes elementos da União e, concretamente, da BDT. Ao final de cinco anos de experiência com esta presença regional fortalecida, e à luz das conclusões das

conferências mundiais e regionais de desenvolvimento, convém consolidar o princípio de uma presença regional forte da UIT, junto com certa forma de delegação de competência e responsabilidade.

43 A presença regional deve ter como objetivo principal aproximar o mais possível, a União de seus Membros, dotando aquela de condições para satisfazer, dentro dos limites dos recursos disponíveis e mediante as atividades da UIT, as necessidades crescentes e diversas dos países em desenvolvimento, a fim de melhorar suas redes e serviços de telecomunicações. Para tal fim, a presença regional da UIT deve estar disponível a serviço do geral e, sobretudo, para dar apoio logístico e técnico às atividades da BDT, contribuindo para aplicar, *in loco*, graças a contatos diretos e constantes com as autoridades nacionais responsáveis, com as organizações regionais e sub-regionais e com os organismos interessados, as decisões, recomendações, ações, programas e projetos aprovados pelos países Membros ou pelo Setor competente da União. Para esse efeito, a Conferência redefiniu os objetivos e a missão da presença regional em sua Resolução 25.

#### IV Estratégias e prioridades em matéria de gestão e pessoal

44 Para aplicar as estratégias e prioridades propostas neste Plano, a Secretaria deveria continuar a reforma administrativa que iniciou no atual período entre Conferências de Plenipotenciários, de acordo com as recomendações dos consultores e do Comitê de Alto Nível. As prioridades para o período 1995-1999 são, entre outras, as seguintes:

- continuar elaborando e integrando os sistemas de planificação estratégica, planificação operacional, gestão financeira e gestão dos resultados alcançados durante o período 1990-1994;
- prosseguir melhorando a eficácia e eficiência dos serviços de conferências da UIT;
- traçar e aplicar uma estratégia para as publicações eletrônicas e em papel;
- continuar desenvolvendo a estratégia da UIT, em matéria de sistemas e serviços de informática, sobretudo em serviços, tais como TIES\*/ ITUDOC, que beneficiam os Membros e os membros

#### \* *Serviços de Intercâmbio de Informação sobre Telecomunicações*

45 O pessoal da UIT é um dos recursos mais valiosos da União. Para que a Secretaria possa ajudar eficazmente os Membros da UIT a adaptar as atividades da organização à rápida evolução na esfera das telecomunicações, se deveria adotar um enfoque global da gestão e do desenvolvimento dos recursos humanos da UIT no âmbito do sistema comum das Nações Unidas. As prioridades essenciais para o período 1995-1999 são as seguintes:

- **classificação de cargos** - formular critérios de classificação de cargos, que garantam que se preste a devida atenção.

- ao caráter sumamente técnico de muitos cargos da categoria profissional na UIT, que exigem conhecimentos especializados, mas não acarretam grandes responsabilidades de gestão.
- aos importantes conhecimentos de gestão exigidos em outras funções, nas quais os conhecimentos teóricos e práticos, as aptidões e experiência tenham mais peso do que os conhecimentos técnicos;
- quadro de pessoal - dever-se-ia modificar o perfil dos cargos do quadro de pessoal e a relação entre contratos permanentes e de duração temporária, levando-se em consideração as mudanças estruturais, o desenvolvimento tecnológico e a natureza do trabalho:
  - em geral, para melhorar o equilíbrio entre os contratos permanentes e de duração temporária em toda a organização;
  - em particular, para melhorar o equilíbrio entre a situação do pessoal da BDT e o resto do pessoal da organização.
- contratação e promoções - formular e aplicar políticas e procedimentos de contratação e promoções destinados a:
  - garantir uma representação geográfica equitativa na UIT;
  - melhorar a representação da mulher nos cargos de categoria profissional;
  - possibilitar o desenvolvimento de um quadro de pessoal dinâmico, mediante a criação de empregos adequados para a colocação de jovens, ao término de seus estudos universitários;
  - garantir as perspectivas de carreira e as promoções internas
- melhoria da organização e das perspectivas de carreira - reforçar a organização e melhorar as perspectivas de carreira, através da:
  - aplicação de um programa completo de formação no local de trabalho, dotado de recursos financeiros indispensáveis, tendo em conta a necessidade de se aumentar o número de mulheres na categoria profissional;
  - utilização de toda a estrutura de classificação do sistema comum das Nações Unidas, de G.1 a D.2;
  - prestação de serviços de orientação, planificação e assessoramento profissional, bem como de serviços de avaliação do desempenho funcional.

#### V Considerações financeiras

46 O Plano Estratégico proposto neste relatório convida a UIT a tomar uma série de iniciativas com relação a sua política e seus programas, no período 1995-1998. Nesta seção do Plano, são descritos, sucintamente, os fatores financeiros considerados pela Conferência de Plenipotenciários de Quioto, ao examinar as opções globais para o período 1995-1999.

47 A composição das receitas do orçamento da UIT. As receitas ordinárias da UIT provêm de três fontes principais:

- contribuições fixas das administrações Membros para o orçamento ordinário da União.
- contribuições fixas dos membros dos Setores da UIT para o orçamento ordinário da União.
- receitas por conta dos gastos de apoio, destinadas a custear projetos de cooperação técnica, executados pelo Setor de Desenvolvimento da UIT, em nome do PNUD ou a cargo de fundos fiduciários.

48 Uma análise das tendências das receitas indica que:

- as contribuições fixas das administrações Membros para o orçamento ordinário atingiram um nível estável; é pouco provável que estas receitas aumentem significativamente e poderiam começar a diminuir;
- os fundos oriundos do PNUD diminuíram rapidamente no período 1990-1994 e devido à nova estratégia do PNUD é pouco provável que esta tendência se inverta.

49 Estas tendências são importantes para o período 1995-1998. Ao iniciar-se o período abrangido pelo Plano, 86% das receitas ordinárias da UIT corresponde às contribuições das administrações Membros. Os membros contribuem com 12% e os 2% restantes procede do PNUD e de fundos fiduciários. Somente as contribuições das administrações Membros podem ser previstas com bastante segurança.

50 A composição de gastos do orçamento da UIT: A UIT tem gastos fixos e gastos variáveis:

- 75% , aproximadamente, dos gastos fixos, são gastos com pessoal. O grosso dos gastos restantes corresponde à manutenção e modernização das instalações.
- os gastos variáveis estão relacionados, principalmente, com o programa de conferências e reuniões. Aproximadamente, 20% dos gastos totais da UIT corresponde a esta categoria.

51 Neste contexto, e tendo em conta a quantidade máxima total que os Membros estumam poder gastar, a Conferência de Plenipotenciários adotou a Decisão 1, pela qual estabelece o limite de gastos para o período financeiro 1995-1999 para, no máximo, 750 milhões de francos suíços, ao câmbio de 01.01.1994

52 Considerando as numerosas modificações que estão ocorrendo no setor das telecomunicações, a Resolução 39 prevê a realização de um estudo completo das bases financeiras da União, durante o período 1995-1998, com a participação dos Membros e dos membros.

## RESOLUÇÃO 2

Estabelecimento de um Foro para discutir as estratégias e políticas no ambiente em transformação das telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994)

*considerando*

a) que a transformação dos mercados e a demanda crescente dos usuários de serviços transfronteiriços integrados e cada vez mais adaptados a suas necessidades,

b) que as forças que compõem o setor das telecomunicações têm levado muitos países a reestruturarem seu setor das telecomunicações, sobretudo, mediante a separação das funções de regulamentação e exploração, a liberalização paulatina dos serviços e o surgimento de novos agentes nesta área;

c) que esta reestruturação das políticas e regulamentações das telecomunicações, que se iniciou nos países industrializados, tem sido seguida pela adoção de iniciativas regionais tendentes a estabelecer um programa de liberalização através de novos modelos de regulamentação: Livro Azul Latino-americano da Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL) e Livro Verde Africano;

d) que, além dessas iniciativas regionais, grande número de países iniciaram a liberalização de seus serviços de telecomunicações e, em certos casos, a privatização dos mesmos;

e) que essas mudanças tornaram evidente, há muitos anos, a necessidade de um modelo mundial para permitir informações sobre as políticas de telecomunicações;

f) que é preciso reconhecer e compreender as regulamentações e políticas nacionais de telecomunicações, para permitir a criação de mercados mundiais capazes de facilitar o desenvolvimento harmonioso dos serviços de telecomunicações.

*consciente*

a) de que os fins da União são, entre outros "promover a nível internacional, a adoção de um enfoque mais amplo das questões das telecomunicações, a causa da universalização da economia e a sociedade da informação", "promover a extensão dos benefícios das novas tecnologias de telecomunicações a todos os habitantes do planeta" e "harmonizar os esforços dos Membros para a consecução destes fins".

b) de que a idéia de tentar criar um modelo mundial para aplicar e desenvolver estas novas tecnologias mundiais tem sido já objeto de numerosos debates.

*recordando*

a) que no seu Relatório intitulado "O ambiente em transformação das telecomunicações", o Grupo Assessor sobre política de telecomunicações, assinalou que a UIT:

- tem adotado medidas relativamente modestas para a harmonização e coordenação das políticas nacionais;
- com seu conhecimento histórico de cooperação internacional é a única organização de telecomunicações da qual são Membros praticamente todos os Governos do mundo; e
- ocupa uma posição ideal para servir de Foro para a coordenação, o intercâmbio de informação, a realização de debates e a harmonização de políticas de telecomunicações nacionais, regionais e internacionais;

b) que essas observações encontraram eco na Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989), que na sua Resolução 14, levou em consideração e reconheceu:

- a impossibilidade daqueles, que intervêm nestas atividades, de determinar isoladamente uma política eficaz de telecomunicações;
- que a UIT é a única organização de telecomunicações, da qual são Membros praticamente todos os países do mundo, o que a converte numa tribuna adequada para apoiar a harmonização das políticas nacionais, regionais e internacionais de telecomunicações.

c) que, por último, a Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) prosseguiu o debate sobre a necessidade de ser estabelecido um mecanismo de coordenação de políticas (Resolução 15) e reconheceu a necessidade de ser estabelecido um Foro, onde seja acelerado a coordenação política entre os Membros, ainda que sem indicar os meios pelos quais se poderia lograr essa coordenação. Em particular, fica por resolver a questão da natureza desse Foro, o alcance de suas atividades e a configuração que poderia lhe ser atribuído.

*destacando*

a) a conveniência de que as administrações dos Membros da UIT, ao advertir sobre a necessidade de um exame constante de sua própria política e legislação de telecomunicações, em rápida evolução, possam discutir estratégias e políticas;



b) a necessidade de que a União, como organização internacional que desempenha um função diretora no setor das telecomunicações, organize um Foro onde seja facilitado o intercâmbio de informações sobre a política das telecomunicações;

c) a conveniência de que o Foro facilite o acesso e o intercâmbio de informações. O Foro servira de tribuna para o debate periódico, entre outras coisas, de amplas questões políticas, do progresso técnico, dos diferentes serviços e das oportunidades que oferecem o desenvolvimento de infra-estruturas e as questões de financiamento comercial;

d) a conveniência de que o Foro preste atenção especial aos interesses e necessidades dos países em desenvolvimento, nos quais as tecnologias e os serviços modernos podem contribuir consideravelmente para o desenvolvimento da infra-estrutura das telecomunicações.

*resolve*

1. que se estabeleça um Foro Mundial de Política das Telecomunicações, para exame e intercâmbio de opiniões e informações sobre assuntos de política e regulamentação das telecomunicações;

2. que deste Foro Mundial de Política das Telecomunicações não saiam normas mandatórias nem com força vinculante; todavia, o Foro preparará relatórios e, quando for o caso, emitirá opiniões para exame dos Membros e das reuniões pertinentes da UIT;

3. que o Foro esteja aberto a todos os membros, entidades e organizações distintas das administrações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com o artigo 19 da Convenção (Genebra, 1992) e que, caso procedente, o Foro possa, em alguns casos, reservar algumas reuniões apenas para seus Membros;

4. que o Foro seja convocado, uma ou duas vezes antes da próxima Conferência de Plenipotenciários, por ocasião de outras conferências e reuniões da UIT, observando-se os temas, a programação e as limitações financeiras.

5. que o Foro seja convocado, em função das necessidades, para responder rapidamente a novos problemas de política criados pelo meio transformador das telecomunicações;

6. que o Conselho decida a duração, a data, o local de realização, a ordem do dia e a agenda do Foro,

7. que esta ordem do dia e a agenda sejam baseados num relatório do Secretário-Geral, que contenha os documentos das conferências, assembleias e reuniões da UIT e nas propostas formuladas pelos Membros e membros da União.

8. que os debates do Foro sejam baseados nas contribuições dos Membros e membros da União, no relatório do Secretário-Geral e nas opiniões expressas pelos participantes sobre um tema determinado.

9. que o Foro seja convocado, por ocasião de alguma conferência ou reunião da União, para reduzir, ao mínimo, as consequências no orçamento da União;

10. que o Foro adote seu próprio Regulamento Interno, baseado num projeto do Secretário-Geral, que tenha sido examinado pelo Conselho.

*encarrega o Secretário-Geral*

de fazer os preparativos necessários para o Foro Mundial de Política das Telecomunicações, com base no resolve anterior.

*encarrega o Conselho*

de decidir a duração, a data, o local de realização, a ordem do dia e a agenda do Foro Mundial de Política das Telecomunicações.

*encarrega ademais o Conselho*

de submeter à próxima Conferência de Plenipotenciários um relatório sobre este Foro, para sua avaliação e a adoção das medidas necessárias.

*convida a próxima Conferência de Plenipotenciários*

a determinar se deve formalizar a existência deste Foro na Constituição e na Convenção da União, levando em conta a experiência que será adquirida no período 1995-1998.

### RESOLUÇÃO 3

#### Futuras conferências da União

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*sendo em conta*

- a) o Documento 38 submetido pelo Secretário-Geral, relativo às conferências previstas;
- b) as propostas submetidas por vários Membros da União;
- c) o trabalho preparatório a ser executado, necessariamente, pelos Setores da União e as administrações, antes de cada reunião de uma conferência.

*resolve*

1. que o programa das conferências futuras seja o seguinte:
  - 1.1. Assembleia de Radiocomunicações (AR-95), Genebra, 16-20 de outubro de 1995;
  - 1.2. Conferência Mundial de Radiocomunicações (CMR-95); Genebra, 23 de outubro-17 novembro de 1995;
  - 1.3. Conferência Regional de Desenvolvimento das Telecomunicações (CRDT), segundo trimestre de 1996;
  - 1.4. Conferência Regional de Desenvolvimento das Telecomunicações (CRDT), quarto trimestre de 1996;
  - 1.5. Conferência Mundial de Normalização das Telecomunicações (CMNT), outubro de 1996, 8 dias;
  - 1.6. Assembleia de Radiocomunicações (AR-97), outubro-novembro de 1997;
  - 1.7. Conferência Mundial de Radiocomunicações (CRM-97), outubro-novembro de 1997);
  - 1.8. Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (CMDT), Malta, março-abril de 1998;
  - 1.9. Conferência de Plenipotenciários (PP-98), Estados Unidos da América, entre setembro-dezembro de 1998;
  - 1.10. Conferência Regional de Desenvolvimento das Telecomunicações (CRDT), segundo trimestre de 1999;
  - 1.11. Assembleia de Radiocomunicações (AR-99), outubro-novembro de 1999;
  - 1.12. Conferência Mundial de Radiocomunicações (CMR-99), outubro-novembro de 1999.
2. que
  - 2.1. a ordem do dia da conferência mencionada no *resolve* 1.2, já estabelecida pelo Conselho, seja mantida sem modificação;
  - 2.2. a ordem do dia da conferência mencionada no *resolve* 1.7 seja estabelecida pelo Conselho, tendo em conta as Resoluções e Recomendações da CMR-93 e a CMR-95;
  - 2.3. a ordem do dia da conferência mencionada no *resolve* 1.12 seja estabelecida pelo Conselho, tendo em conta as Resoluções e Recomendações da CMR-95 e da CMR-97.
3. que as conferências sejam realizadas dentro dos períodos indicados no *resolve* 1 e que o Conselho determine, após consultar os Membros da União, *respeitando tempo suficiente entre as conferências, as datas e os locais exatos de reuniões, quando não estiverem decididos. Todavia, nos casos em que as datas já estiverem sido fixadas, não serão modificadas. A duração indicada no resolve 1 para as conferências, cuja ordem do dia tenha sido já estabelecida não será modificada; o Conselho decidirá a duração exata das demais conferências, uma vez estabelecida sua ordem do dia, dentro dos períodos indicados no resolve 1*

**RESOLUÇÃO 4****Duração das Conferências de Plenipotenciários da União**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*advertindo*

a) que o artigo 8 de Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) estipula que as Conferências de Plenipotenciários da União serão realizadas a cada quatro anos, o que permitirá que, no futuro, estas Conferências durem menos;

b) as exigências crescentes a que estão submetidos os recursos da União, as administrações e os delegados que participam das conferências internacionais sobre telecomunicações,

*resolve*

que as futuras Conferências de Plenipotenciários tenham uma duração máxima de quatro semanas, salvo que, por necessidade urgente, seja determinado de outra forma.

*encarrega o Secretário-Geral*

de tomar as medidas oportunas para facilitar o máximo aproveitamento do tempo e dos recursos destinados para essas Conferências.

**RESOLUÇÃO 5****Convites para realizar conferências ou reuniões fora de Genebra**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

que os gastos das conferências e reuniões da União são sensivelmente inferiores quando estas são realizadas em Genebra,

*considerando, não obstante,*

que é vantajoso realizar certas conferências e reuniões em países diferentes da sede,

*tendo em consideração*

que na Resolução 1202 (XII), a Assembleia Geral das Nações Unidas decidiu que as reuniões dos órgãos das Nações Unidas sejam realizadas, em geral, na sede do órgão interessado, mas que poderá ser realizada uma reunião fora da sede se o governo anfitrião concordar em custear a diferença dos gastos dela decorrentes,

*recomenda*

que as conferências mundiais e as assembleias da União sejam realizadas, normalmente, na sede da União,

*resolve*

1. que os convites para realizar conferências e assembleias da União fora de Genebra sejam aceitos, unicamente, se o governo anfitrião aceitar custear a diferença dos gastos delas decorrentes;

2. que os convites para realizar conferências de desenvolvimento e reuniões das Comissões de Estado dos Setores fora de Genebra sejam aceitos apenas se o governo anfitrião fornecer, a título gratuito, no mínimo, locais e condições adequados, o material e o mobiliário necessários, salvo no caso dos países em desenvolvimento em que o governo anfitrião não estará obrigado, necessariamente, a fornecer o material, a título gratuito, se assim se manifestar

## RESOLUÇÃO 6

**Participação de organizações de libertação reconhecidas pelas Nações Unidas nas conferências e reuniões da União Internacional de Telecomunicações, como observadores**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a) o artigo 8 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), que outorga plenos poderes as Conferências de Plenipotenciários;

- b) o artigo 49 da mesma Constituição, que estipula as relações da União com as Nações Unidas;
- c) o artigo 50 da referida Constituição, que trata das relações com as demais organizações internacionais,

*vistas*

as Resoluções pertinentes da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a questão dos movimentos de libertação.

*resolve*

que as organizações de libertação, reconhecidas pelas Nações Unidas, podem, a todo momento, assistir às conferências, assembleias e reuniões da União Internacional de Telecomunicações, como observadores.

*encarrega o Conselho*

de tomar as disposições necessárias para a aplicação desta Resolução

## RESOLUÇÃO 7

### Procedimentos para definir uma região para fins de convocação de uma conferência regional de radiocomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994),

*reconhecendo*

- a) que certas disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), em particular o número 43 da Constituição e o número de 138 da Convenção, prevêem a convocação de uma conferência regional de radiocomunicações;
- b) que no Regulamento de Radiocomunicações são definidas certas regiões e zonas;
- c) que a Conferência de Plenipotenciários e as conferências mundiais de radiocomunicações são competentes para definir uma região para fins de realização de uma conferência regional de radiocomunicações.
- d) que o Conselho poderá propor a convocação de uma conferência regional de radiocomunicações, ainda que não lhe tenha sido dada expressamente, autoridade para definir uma região.

*considerando*

a) que possa ser necessário definir uma região, para fins de convocação de uma conferência regional de telecomunicações;

b) que o Conselho é o órgão mais adequado para definir uma região, quando for necessário tomar uma decisão, nesse sentido, entre conferências mundiais de radiocomunicações competentes ou Conferências de Plenipotenciários,

*resolve*

1. que, na eventualidade de ser necessário definir uma região, para fins de convocação de uma Conferência regional de radiocomunicações, o Conselho proponha uma definição da região;

2. que sejam consultados todos os Membros da região proposta e sejam informados, em consequência, todos os Membros da União;

3. que seja considerada definida a região, quando no prazo determinado pelo Conselho, tenham respondido, afirmativamente, dois terços dos Membros da região proposta;

4. que se comunique a todos os Membros a composição da região.

*convoca o Conselho*

1. a tomar nota da presente Resolução e adotar as medidas que julgar necessárias;

2. a estudar a possibilidade de conciliar, quando for o caso, a consulta aos Membros sobre a definição da região com a consulta sobre a convocação da conferência regional de radiocomunicações.

**RESOLUÇÃO 8****Instruções para o prosseguimento dos trabalhos sobre o Regulamento interno das conferências e reuniões da União Internacional de Telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*recordando*

a Resolução 12 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992),

*visto*

o relatório que o Conselho submeteu a esta Conferência (veja o Documento 30 + Corr 1), com objetivo de receber as mesmas instruções ou

diretrizes para o prosseguimento dos trabalhos sobre o Regulamento interno das conferências e reuniões da UIT.

*visto*

o referido relatório.

*encarrega o Conselho*

1. de continuar a preparação e revisão do projeto do Regulamento interno, tomando como base o primeiro projeto e os comentários formulados pelos Membros, constantes do mencionado relatório ou recebidos pelo Secretário-Geral até 01 de março de 1995;

2. de zelar para que, se a preparação do projeto necessitar da criação do Grupo de Peritos, que o Conselho está autorizado a criar, como já o estava, por força da Resolução 12 anteriormente citada:

2.1 o Grupo de Peritos se for constituído ou, de outra forma, o Secretário-Geral apresentar, para exame na sessão de 1996 do Conselho, um primeiro relatório provisório acompanhado da documentação correspondente, que este relatório provisório seja enviado, junto com as opiniões do Conselho, aos Estados Membros da União, para que estes formulem os comentários oportunos;

2.2 o Grupo de Peritos se for constituído ou, de outro modo, o Secretário-Geral apresentar um relatório final com o projeto do Regulamento interno na reunião de 1997 do Conselho para posterior exame, que esse relatório seja depois enviado aos Estados Membros, pelo menos, um ano antes da próxima Conferência de Plenipotenciários.

3. de submeter, por intermédio do Secretário-Geral, um relatório com o projeto definitivo do Regulamento interno à Conferência de Plenipotenciários, para que esta decida.

*autoriza o Conselho*

a modificar, se for necessário, esta programação, à luz de sua eventual decisão sobre a criação do Grupo de Peritos e a execução do trabalho

#### RESOLUÇÃO 9

##### Reunião inaugural do novo Conselho e reunião do Conselho em 1995

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994),



*consciente*

da necessidade de adotar disposições provisórias para as reuniões do novo Conselho, até que entrem em vigor as emendas de 1994 à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992).

*observando*

que o Conselho estará constituído por quarenta e seis Membros, que já foram eleitos,

*resolve*

1. que o novo Conselho eleito pela presente Conferência se reúna em 14 de outubro de 1994 e desempenhe as funções que lhe foram atribuídas pela Convenção (Genebra, 1992), em vigor atualmente;

2. que o Conselho escolha seu Presidente e Vice-Presidente na reunião inaugural do novo Conselho, os quais permanecerão no cargo até à eleição de seus sucessores, na abertura da reunião anual do Conselho em 1996.

**RESOLUÇÃO 10****Estatuto de observador nas reuniões do Conselho  
aos Membros que dele não fazem parte.**

A Conferência da Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

que o número de Membros do Conselho não pode exceder 25% do número total dos Membros da União,

*reconhecendo*

a) as importantes responsabilidades dos Membros que foram eleitos para fazer parte do Conselho, porém, reconhecendo também que os Membros da União que não fazem parte do Conselho têm um interesse legítimo nos trabalhos deste e nas suas comissões e grupos de trabalho;

b) que conceder o estatuto de observador aos Membros que não fazem parte dos órgãos do governo constitui uma prática comum em outros organismos especializados das Nações Unidas.

*resolve*

1. que os Membros da União Internacional de Telecomunicações que não fazem parte do Conselho podem enviar, às suas próprias expensas, mediante notificação ao Secretário-Geral, com a devida antecedência, um observador às reuniões do Conselho e de suas comissões e grupos de trabalho, durante um período experimental, até à próxima Conferência de Plenipotenciários de 1998;

2. que os observadores podem receber documentação durante a reunião considerada, porém não terão voz nem direito de voto,

*encarrega o Conselho*

de revisar, em consequência, seu Regulamento interno, com a finalidade de que, às reuniões que o Conselho realize entre 1995 e a Conferência de Plenipotenciários de 1998, possam assistir, a título provisório, observadores dos Membros em questão,

*encarrega do mesmo modo o Conselho*

de informar à Conferência de Plenipotenciários de 1998 sobre os resultados desta presença, em caráter experimental, de observadores dos Membros, que não fazem parte do Conselho, às reuniões deste e de suas comissões e grupos de trabalho, ao longo do referido período.

*convida*

a Conferência de Plenipotenciários de 1998 a examinar a questão da presença de observadores dos Membros, que não fazem parte do Conselho, às reuniões deste, de suas comissões e grupos de trabalho e a adotar as decisões apropriadas.

## RESOLUÇÃO 11

### Exposições e foros mundiais e regionais de telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a) que as exposições de telecomunicações e os foros conexos são de considerável interesse para dar conhecimento aos Membros da União e da

comunidade das telecomunicações, em geral, dos últimos avanços em todos os setores das telecomunicações e as possibilidades de aplicá-los em benefício de todos os Membros da União, em particular, dos países em desenvolvimento:

b) que as exposições mundiais e regionais de telecomunicações cumprem a função de manter informados os Membros e oferecem uma oportunidade universal para apresentação de tecnologia mais moderna, em todos os setores das telecomunicações e atividades conexas;

c) que as exposições regionais de telecomunicações demonstram as possíveis vantagens das telecomunicações aos povos de todos os continentes, ao destacar os problemas concretos de cada região e indicar suas possíveis soluções;

d) que as referidas exposições e fóruns regionais, organizados em caráter regular pela UIT, sem fins comerciais, a convite dos Membros, são um meio excelente para responder às necessidades dos países desenvolvidos e em desenvolvimento e facilitar a transferência de tecnologia e de informação essencial aos países em desenvolvimento.

*observando*

a) que o Secretário-Geral é plenamente responsável pela TELECOM, que faz parte das atividades permanentes da União;

b) que, em cumprimento à recomendação do Comitê de Alto nível, foi estabelecida uma Junta para prestar assistência ao Secretário-Geral na gestão das atividades da TELECOM;

c) que as atividades da TELECOM estão sujeitas aos Estatutos, ao Regulamento de Pessoal da UIT, às normas de publicações e ao Regulamento Financeiro, compreendido o controle interno e a auditoria interna;

d) que a auditoria externa das atividades da TELECOM deve continuar à cargo dos auditores externos da União.

*resolve*

1. que a União continue organizando, periodicamente, em colaboração com seus Membros, exposições e fóruns mundiais de telecomunicações, preferencialmente na cidade sede da União;

2. que a União continue colaborando com os Membros na organização de exposições e fóruns regionais; e que, na medida do possível, estes eventos sejam programados de maneira que coincidam com outras importantes reuniões ou conferências da União, com o fim de reduzir, no mínimo, os gastos e favorecer uma ampla participação;

3. que se reforce a administração e a estrutura da TELECOM;

4. que se conserve a flexibilidade operativa necessária para fazer face a todos os problemas, nesse setor de atividade;

5. que uma parte importante do *superávit* obtido das atividades da TELECOM seja utilizada para projetos concretos de desenvolvimento das telecomunicações, principalmente nos países menos desenvolvidos.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de melhorar a supervisão da TELECOM - de delegar responsabilidades especiais à Junta da TELECOM, tendo presentes os principais objetivos da União e zelando para que sejam reforçados os laços entre a Junta e a secretaria da TELECOM, de modo que as recomendações da Junta sejam aplicadas, sistematicamente, e com a máxima eficácia possível;
2. de aumentar a transparência das atividades da TELECOM e de apresentar um relatório anual ao Conselho sobre este assunto, compreendidas as medidas tomadas em relação com a utilização do *superávit*;
3. de zelar para que a secretaria da TELECOM, ainda que sendo regida pelo Regulamento do Pessoal da UTT, tenha a flexibilidade necessária em seu processo de adoção de decisões para competir no seu âmbito semicomercial;
4. de melhorar o controle interno e a auditoria interna das contas relativas às diferentes atividades da TELECOM;

*encarrega o Conselho*

1. de examinar o relatório anual sobre as atividades da TELECOM e de fornecer orientações sobre as futuras tendências dessas atividades;
2. de aprovar as contas da TELECOM, após examinar o relatório dos auditores externos da União;
3. de aprovar a utilização do *superávit* da TELECOM.

**Readmissão da plena participação do Governo da República Sul Africana na Conferência de Plenipotenciários e demais conferências, reuniões e atividades da União.**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*recordando*

A Resolução 12 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) sobre a exclusão do Governo da República Sul-Africana da Conferência de Plenipotenciários e de quaisquer outras conferências, reuniões e atividades da União.

*considerando*

que foram realizadas na África do Sul as primeiras eleições democráticas livres, nas quais puderam participar, em pé de igualdade, todos os habitantes deste Estado Membro da União e que, como resultado das mesmas, foi constituído, em maio de 1994, um novo governo de unidade nacional, após o auge triunfante da

longa e árdua luta do povo sul-africano pela igualdade, justiça e dignidade, que pôs fim à política de segregação racial desse país.

*resolve*

1. aprovar, sem reservas, a adoção pelo Conselho da União, na sua reunião de 1994, da Resolução 1055, relativa à reintegração imediata na União do Governo de Unidade Nacional da África do Sul, com todos seus direitos, a partir de 10 de maio de 1994;
2. confirmar a readmissão da plena participação do Governo de Unidade Nacional do África do Sul nas conferências, reuniões e atividades de União, incluída a Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994);
3. anular a Resolução 12 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989).

### RESOLUÇÃO 13

Aprovação do Memorando de acordo entre o representante do Governo do Japão e o Secretário-Geral da União Internacional de Telecomunicações sobre a Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994)

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*considerando*

- a) que o representante do Governo do Japão e o Secretário-Geral da UIT, em virtude do disposto na Resolução 83 (modificada) do Conselho concluíram um Memorando de acordo sobre as disposições que seriam tomadas para organização e financiamento da Conferência de Plenipotenciários de Quioto;
- b) que a Comissão de Controle do Orçamento examinou este Memorando de acordo,

*resolve*

aprovar o Memorando de acordo, concluído entre o representante do Governo do Japão e o Secretário-Geral.

**RESOLUÇÃO 14****Reconhecimento dos direitos e obrigações de todos os membros dos Setores da União.**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*considerando*

- a) que os direitos e obrigações das administrações dos Membros da União são especificadas no artigo 3 da Constituição (Genebra, 1992);
- b) que no artigo 19 da Convenção (Genebra, 1992) são especificadas as entidades e organizações que podem ser autorizadas a participar das atividades dos Setores e que recebem o nome de membros do Setor;
- c) que o Conselho da União adotou na sua reunião de 1993 o procedimento aplicável para a concessão da referida autorização às categorias de membros mencionadas nos números 234 e 235 da Convenção (Genebra, 1992);
- d) que é aconselhável definir, com mais precisão, as condições de participação das administrações dos Membros e de outros membros autorizados nas atividades dos Setores;
- e) que, sem prejuízo para o disposto nos números 239 e 409 da Convenção de Genebra (1992), apenas as administrações dos Membros têm direito de voto, em particular, para a aprovação de recomendações e controvérsias, segundo o artigo 3 da Constituição.

*reconhecendo*

que as entidades e organizações autorizadas com base no artigo 19 da Convenção, chamadas "membros", podem participar de todas as atividades desse Setor, com exceção das votações formais e de algumas conferências em que sejam concluídos tratados; a este respeito, os membros:

- a) têm direito, por força do regulamento interno do Setor correspondente, a receber do Escritório desse Setor todos os documentos que tenham solicitado com referência às comissões de estudo, assembleias ou conferências do Setor em que possam participar, de conformidade com as disposições pertinentes;
- b) podem enviar contribuições às comissões de estudo ou conferências, em particular, àquelas nas quais tenham sido oportunamente inscritas para participar, de conformidade com o regulamento interno do Setor;
- c) podem enviar representantes a essas reuniões, após comunicar, oportunamente, ao Escritório os nomes desses participantes, de conformidade com o regulamento interno do setor;

- d) podem propor a inclusão de pontos na ordem do dia dessas reuniões, salvo em relação à estrutura e ao funcionamento da União;
- e) podem participar de todas as deliberações e desempenhar funções, tais como, Presidente ou Vice-Presidentes de uma comissão de estudo, grupo de trabalho, grupo de peritos, grupo de relatores ou de outro grupo especial, segundo a competência e disponibilidade dos seus peritos;
- f) podem participar dos trabalhos de redação e de edição necessários antes da adoção das recomendações

*reconhecendo ademais*

que, segundo se tem observado, a coordenação entre os Membros e os membros, no plano nacional, aumenta a eficácia das atividades,

*resolve*

convidar os membros a participarem de todo processo decisório, destinado a facilitar a obtenção de um consenso nas comissões de estudo, particularmente no campo da normalização,

*encarrega os Diretores dos Escritórios*

de incluírem as disposições apropriadas no regulamento interno de seu Setor respectivo,

*convida as administrações dos membros*

a instaurarem, no plano nacional, uma ampla coordenação entre todos os membros de seu país.

## RESOLUÇÃO 15

### Exame dos direitos e obrigações de todos os membros dos Setores da União

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*observando*

- a) que os direitos e obrigações das administrações dos Membros da União são especificados no artigo 3.º Constituição (Genebra, 1992);

b) que no artigo 19 da Convenção (Genebra, 1992) são especificadas as entidades e organizações que podem ser autorizadas a participar das atividades dos Setores e que recebem o nome de membros do Setor, de conformidade com o número 238 da Convenção (Genebra, 1992).

c) que o Conselho da União adotou, em sua reunião de 1993, o procedimento aplicável para a concessão da mencionada autorização às categorias dos membros mencionados nos números 234 e 235 da Convenção (Genebra, 1992).

*considerando*

a) que o Plano Estratégico aprovado pela Conferência de Plenipotenciários (Quito, 1994) faz referência ao fato de que a participação ininterrupta das entidades e organizações distintas das administrações é um requisito prévio para alcançar os fins de UIT;

b) que no Plano se declara também que os "Membros deverão estar muito conscientes da necessidade estratégica de manter e fortalecer a relação entre os setores público e privado dentro da UIT" e que deverão "estar dispostos a adotar as estruturas e métodos de trabalho" da UIT, como consequência;

c) que é aconselhável especificar mais, concretamente, as condições de participação de todos os membros nas atividades dos Setores (números 86-88, 110-112, 134-136 da Constituição (Genebra, 1992));

d) que os grupos assessores dos Setores têm a responsabilidade de examinar as prioridades e estratégias, os progressos na realização dos programas de trabalho e os métodos de trabalho de seus respectivos Setores.

*reconhecendo*

a) que a UIT deve manter sua posição como órgão proeminente nas telecomunicações mundiais, demonstrando claramente sua capacidade de responder adequadamente às necessidades do setor das telecomunicações, em rápida evolução;

b) que no seio das Comissões de Estudo, a maior parte do trabalho é realizada pelos membros, que não apenas prestam ajuda financeira direta, como também através da participação de grande número de peritos nas Comissões de Estudo e nos Grupos de Trabalho, e que é, pois, fundamental uma distribuição equitativa das obrigações e dos direitos para estimular a participação da UIT;

c) que deve continuar sendo possível escolher, livremente, a classe contributiva para a UIT e seus Setores;

d) que, quando os membros remetem sua contribuição a um Setor determinado, esperam que essa contribuição permaneça no orçamento desse Setor;

e) que a adoção de decisões nas conferências nas quais são firmados tratados (isto é, as Conferências de Plenipotenciários, as Conferências de Radiocomunicações e as Conferências Mundiais de Telecomunicações Internacionais), assumidas como o exercício formal do direito de voto corresponde aos membros;

f) que o novo Regulamento Financeiro da UIT prevê que cada Setor tenha seu próprio orçamento, com identificação clara de todos os gastos e receitas;



g) que tanto os Membros como os membros participam ativamente dos grupos assessores dos Setores.

*resolve*

que sejam revistos os direitos e obrigações dos "membros", com o fim de aumentar seus direitos, em reconhecimento de sua contribuição aos trabalhos da UIT, de tal modo, que se promova sua participação, ativa e efetiva e que a UIT responda melhor à rápida evolução do setor das telecomunicações.

*encarrega o Secretário-Geral*

de estabelecer um comitê de revisão para analisar a situação atual e a necessidade de que a UIT demonstre a utilidade de suas atividades, com a finalidade de formular recomendações baseadas nesta análise, tendo em conta o disposto no anterior "resolve".

Em particular, convém certificar-se de que:

- a composição desse comitê corresponda a uma amostra bem equilibrada e representativa dos Membros e membros;
- todos os Membros e membros que não fazem parte do comitê possam apresentar contribuições escritas no mesmo;
- os grupos consultivos dos três Setores apresentem as contribuições apropriadas;
- seja reexaminada a questão financeira de cada Setor, com a finalidade de que cada um dos Setores tenha a máxima independência e responsabilidade, do ponto de vista orçamentário;
- as recomendações e as propostas de modificação da Constituição e da Convenção sejam apresentadas à reunião de 1996 do Conselho, que poderá adotar as que sejam de sua competência e transmitir as demais à Conferência de Plenipotenciários de 1998,

*encarrega o Diretor de cada Escritório*

de iniciar um estudo dos procedimentos e processos de seu Setor relacionados na correspondente resolução, para melhorar a participação dos membros no seu Setor.

## RESOLUÇÃO 16

### Aperfeiçoamento dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações da UIT

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994)

*considerando*

a) que a UIT deveria ser o organismo mundial proeminente de normalização das telecomunicações, incluídas as radiocomunicações;

b) que a UIT é o órgão melhor situado para assegurar uma cooperação eficaz, em escala mundial, no campo da regulamentação das radiocomunicações;

c) que, na sua Resolução 2, a Conferência de Plenipotenciários Adicional (APP) (Genebra, 1992), reconheceu que as disposições dos números 78 e 104 estipulam uma divisão inicial do trabalho entre os Setores de Radiocomunicações (UIT-R) e de Normalização das Telecomunicações (UIT-T);

d) que a Resolução 2 da APP (Genebra -1992) esboça os princípios e orientações gerais para a divisão do trabalho entre o UIT-R e o UIT-T;

e) que, em aplicação das instruções da APP (Genebra, 1992), a Conferência de Normalização das Telecomunicações e a Assembléia de Radiocomunicações adotaram Resoluções que confirmam a divisão do trabalho entre o UIT-R e o UIT-T, prevista pela Resolução 2 da APP-92 e estabeleceram procedimentos para continuar o exame e a divisão do trabalho, conforme o caso, com a finalidade de obter eficácia e eficiência necessárias da União;

f) a necessidade de que todos os participantes interessados nos Setores UIT-R e UIT-T intervenham nesse exame;

g) a necessidade conseqüente de manter este exame dentro de mecanismos existentes, na medida do possível, com vistas a reduzir a carga imposta aos recursos limitados de muitos dos participantes interessados e aos recursos dos Escritórios dos Setores;

h) que, para que possa haver um período de consolidação e ajuste, nesta etapa, não é aconselhável afastar-se, consideravelmente, das práticas existentes;

i) que as funções e responsabilidades de cada um dos Setores da UIT deveriam ser claras e transparentes.

*resolve*

1. que se mantenha o atual processo, de conformidade com a Resolução 2 da APP (Genebra, 1992), que prevê um exame constante do trabalho novo e do atual e sua divisão entre o UIT-R e o UIT-T;

2. que os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Telecomunicações avaliem, detidamente, com a ajuda do Grupo Assessor de Radiocomunicações (GAR) e do Grupo Assessor de Normalização das Telecomunicações (GANT), os elementos para melhorar a estrutura da UIT, incluídas modificações necessárias à Constituição e à Convenção e que preparem um relatório preliminar para o Conselho, em sua reunião de 1996 e um relatório final para o Conselho, em sua reunião de 1998;

*encarrega o Secretário-Geral*

de instar todos os participantes dos trabalhos do UIT-R e do UIT-T a ~~intervirem~~ nas reuniões e reuniões mistas do GAR e do GANT, com um nível de representação devidamente elevado, tendo em conta a natureza estratégica desta tarefa;

*encarrega o Conselho*

1. com base no Relatório dos Diretores à reunião do Conselho de 1996, de avaliar se o progresso do trabalho realizado de acordo com o ponto 2 da parte dispositiva é satisfatório, com o fim de preparar um relatório e submetê-lo a Conferência de Plenipotenciários de 1998.

2. de elaborar um relatório para exame da Conferência de Plenipotenciários de 1998.

#### RESOLUÇÃO 17

##### Grupos Assessores dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a necessidade de tomar medidas para o estudo das prioridades e estratégias a serem aplicadas no âmbito das atividades da União, em matéria de radiocomunicações e de normalização das telecomunicações e de assessorar os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, e que, para tal fim, foram criados os Grupos Assessores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações.

*reconhecendo*

- a) que as telecomunicações evoluem continuamente;
- b) que as atividades dos setores deveriam ser objeto de um exame constante;
- c) a importância das atividades já iniciadas no tocante ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos Setores de Radiocomunicações e Normalização das Telecomunicações pelo Grupo Assessor de Radiocomunicações e pelo Grupo Assessor de Normalização das Telecomunicações e a conveniência de que prossegam os referidos trabalhos.

*resolve*

1. que a Conferência de Normalização e as Assembléias de Radiocomunicações continuem mantendo os Grupos Assessores;
2. que estes Grupos:
  - prossigam estudando as prioridades e as estratégias das atividades respectivas de ambos os Setores da União;
  - continuem examinando os progressos realizados na execução dos respectivos programas de trabalho de ambos os Setores;
  - prossigam facilitando o acesso a orientações em relação com os trabalhos das Comissões de Estudo;
  - continuem recomendando medidas destinadas, entre outras coisas, a fomentar a cooperação e a coordenação com outras organizações de normalização, assim como com o Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações, dentro de ambos os Setores e entre eles e com a Unidade de Planificação Estratégica da Secretaria-Geral,

*encarrega os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações*

1. de continuarem apoiando as atividades de seus respectivos grupos assessores, os quais estão integrados por representantes das administrações, das entidades e das organizações reconhecidas, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Convenção e representantes das Comissões de Estudo;
2. de informarem, todos os anos, aos membros de seus respectivos Setores e ao Conselho sobre os resultados dos trabalhos realizados por seus Grupos Assessores.

## RESOLUÇÃO 18

**Exame dos procedimentos de coordenação e do quadro geral da planificação de frequências aplicáveis às redes de satélite na UIT**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*considerando*

- a) que o artigo 44 da Constituição (Genebra, 1992) estabelece os princípios básicos da utilização do espectro de frequências radioelétricas e da órbita dos satélites geoestacionários;

b) a crescente mundialização e diversificação dos sistemas de telecomunicações, em particular, as redes de satélite;

c) que existe uma crescente inquietação sobre o espaço a ser ocupado pelas novas redes de satélites, incluída as dos novos Membros da UIT e a necessidade de manter a integridade dos procedimentos e acordos da UIT;

d) que o Relatório do Grupo Voluntário de Peritos sobre a simplificação do Regulamento de Radiocomunicações, que será analisado na Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1995 (CRM-95), mantém os atuais procedimentos de coordenação, ainda que de forma simplificada;

e) que a ordem do dia da CMR-95 e a ordem do dia provisória da Conferência Mundial de Radiocomunicações de 1997 (CMR-97) compreendem o exame dos projetos de radiodifusão por satélite para as Regiões 1 e 3 mencionados nos apêndices 30 e 30A do Regulamento de Radiocomunicações;

f) que as comissões de estudo de radiocomunicações estão analisando possíveis melhoras destes projetos, tendo em conta que, desde que os mesmos foram implementados têm surgido tecnologias mais modernas, incluídas as técnicas digitais, que podem proporcionar opções alternativas mais efetivas e acessíveis para a prestação de serviços;

g) que as comissões de estudo de radiocomunicações estão elaborando, também, procedimentos de coordenação técnica, para redes de satélite e solicitaram ao Grupo de Trabalho de Regulamentação da Reunião Preparatória de Conferências (1995) que elabore disposições regulamentares complementares;

h) as inquietações de alguns Membros sobre o não cumprimento dos procedimentos de coordenação;

i) que muitos países em desenvolvimento necessitam de assistência para aplicação dos procedimentos de coordenação das redes de satélite.

*resolve encarregar o Diretor do Escritório de Radiocomunicações*

1. de, em coordenação com o Grupo Assessor de Radiocomunicações e tendo em conta as contribuições da Junta de Regulamentação das Radiocomunicações (RRB), iniciar o exame de alguns aspectos importantes da coordenação internacional de redes de satélites, incluídos

- i) as relações entre os procedimentos da UIT e o compromisso de utilizar as frequências e posições orbitais notificadas
- ii) a necessidade constante de adaptar os procedimentos de coordenação e o quadro geral da planificação de frequências na UIT, para as redes de satélites, as possibilidades tecnológicas em rápido desenvolvimento, por exemplo, para facilitar o estabelecimento de sistemas de satélite de multiserviços;

com os objetivos de:

- i) garantir o acesso equitativo ao espectro de frequências radioelétricas e à órbita dos satélites geoestacionários e o eficaz estabelecimento e desenvolvimento de redes de satélites.
- ii) garantir que os procedimentos de coordenação internacional satisfaçam as necessidades de todas as administrações, ao estabelecer suas redes de satélite, deixando ao mesmo tempo, a salvo, os interesses de outros serviços de radiocomunicações.
- iii) examinar os avanços tecnológicos em relação aos projetos de adjudicação, com vistas a determinar se estimulam a utilização flexível e eficaz do espectro de frequências radioelétricas e da órbita dos satélites geoestacionários.

2. de assegurar que o referido exame tenha em conta o trabalho em curso do Setor de Radiocomunicações e, em particular, da RRB e das comissões de estudo de radiocomunicações;

3. de, caso necessário, coordenar as atividades com os Diretores dos outros dois Escritórios;

4. de apresentar um relatório preliminar à CMR-95 e um relatório final à CMR-97.

*encarrega o Secretário-Geral*

de promover a participação de todas as partes interessadas, incluídos os operadores de sistemas de satélite, num nível adequadamente elevado, e de proporcionar ao Diretor a assistência necessária para levar o exame a bom termo

## RESOLUÇÃO 19

### Melhorias da utilização de meios técnicos, de armazenamento e difusão de dados do Escritório de Radiocomunicações

A Conferência de Plenipotenciários de União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*considerando*

a) a ampla gama de atividades que realiza o Escritório de Radiocomunicações, em seus exames técnicos, no tratamento das inscrições para atribuições de frequências e o armazenamento e difusão de dados correspondentes,

b) que o Registro Internacional de Frequência contém mais de 5 milhões de inscrições correspondentes a mais de 1 milhão de concessões;

- c) que o Escritório processa mais de 70.000 inscrições anuais, algumas das quais exigem exames e análises técnicas detalhados;
- d) que se requer que a União, através de seus serviços, processe, justifique, armazene e difunda as inscrições e os resultados dos trabalhos do Escritório.

*tendo em conta*

- a) o trabalho constante de aperfeiçoamento de gestão das funções associadas às atividades do Escritório durante os últimos anos;
- b) a pesada e constante carga de trabalho à qual deve fazer frente o Escritório;
- c) as múltiplas atividades que deve efetuar o Escritório para processar uma grande variedade de inscrições e os recursos necessários para atender aos diversos tipos de tarefas relacionadas com o exame técnico das referidas inscrições;

*resolve*

que é necessário continuar o estudo dos custos associados ao exame técnico das notificações de concessão de frequências para as diversas classes de estações radioelétricas, redes de satélites, etc., incluídos os custos de armazenamento eletrônico de dados;

*encarrega o Secretário Geral*

de fazer esse estudo e apresentar um relatório, sobre seus resultados, que inclua a possibilidade de reduzir ao mínimo tais custos,

*convoca o Conselho*

a examinar este assunto, à luz do mencionado relatório do Secretário-Geral.

## RESOLUÇÃO 20

**Utilização pelo serviço de radiodifusão das bandas atribuídas adicionalmente a este serviço**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*considerando*

a) que a Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações (Genebra, 1979) e a Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações (Málaga-Torremolinos, 1992) atribuíram ao serviço de radiodifusão bandas adicionais de ondas decamétricas;

b) que a utilização dessas bandas pelo serviço de radiodifusão será regida pelas disposições estipuladas pela Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações, encarregada da planificação das bandas de ondas decamétricas atribuídas a esse serviço;

c) que a entrada em operação de uma estação de radiodifusão nestas bandas não ocorrerá antes da data de conclusão satisfatória da transferência (de acordo com o procedimento descrito na Resolução 8 da Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações - Genebra, 1979) de todas as concessões a estações de serviço fixo, que funcionem de conformidade com o Quadro de concessão de bandas de frequências e demais disposições do Regulamento de Radiocomunicações, que estejam inscritas no Registro Internacional de Frequências e que possam ser afetadas pela exploração de estações de radiodifusão;

d) que o Setor de Radiocomunicações trabalha no estudo de procedimentos de planificação alternativos, que poderiam aliviar o congestionamento das bandas de ondas decamétricas e otimizar a utilização das bandas nas referidas ondas atribuídas ao serviço de radiodifusão;

e) que os resultados desta atividade estarão disponíveis para as Conferências Mundiais de Radiocomunicações de 1995 e 1997.

*resolve*

1. que as administrações observem, estritamente, as disposições do Regulamento de Radiocomunicações;

2. que não serão autorizadas a operar estações de radiodifusão nas bandas anteriormente mencionadas, enquanto não tenha sido concluída a planificação e não tenham sido cumpridas as condições estipuladas no Regulamento de Radiocomunicações.

*insta às administrações*

a participarem dos trabalhos desenvolvidos no Setor de Radiocomunicações sobre a utilização das bandas de ondas decamétricas atribuídas ao serviço de radiodifusão e a acompanharem os progressos dos mesmos.



## RESOLUÇÃO 21

**Medidas especiais sobre procedimentos alternativos  
de chamada nas redes internacionais  
de telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994)

*considerando*

a diferença existente nas tarifas aplicadas às telecomunicações pelos Estados Membros da União Internacional de Telecomunicações.

*tendo em conta*

- a) que algumas entidades de exploração utilizam redes internacionais de telecomunicações, à margem dos acordos bilaterais concluídos entre as empresas de exploração das telecomunicações internacionais;
- b) que estas práticas repercutem, adversamente, nas receitas que alguns Estados Membros da UIT obtêm de seus serviços de telecomunicações internacionais;
- c) que alguns Estados Membros da UIT consideram estas práticas como um uso indevido de suas redes de telecomunicações;
- d) que estas práticas violam o direito nacional de alguns Estados Membros.

*tendo em conta ademais*

- a) o direito dos Estados Membros da UIT de suspender seus serviços de telecomunicações internacionais, segundo previsto no artigo 35 da Constituição (Genebra, 1992);
- b) o direito dos Estados Membros da UIT de celebrar acordos bilaterais, de conformidade com o ponto 1.5 do artigo 1 do Regulamento de Telecomunicações Internacionais, relativo ao intercâmbio internacional do tráfico de telecomunicações entre as administrações dos Estados Membros da UIT ou as empresas de exploração reconhecidas.

*considerando também*

- a) que cada Estado Membro deveria poder impedir a utilização de suas redes para a prestação de serviços distintos dos autorizados por sua administração ou para transmitir informação destinada a outra pessoa sem o devido pagamento por essa transmissão;
- b) que, na medida do possível, as empresas de exploração deveriam fixar tarifas e políticas de exploração, com o fim de oferecer aos clientes as tarifas

minimamente praticáveis, e que o ponto 6.1.1 do artigo 6 do Regulamento das Telecomunicações Internacionais prevê que as administrações devem procurar evitar uma assimetria muito grande entre as taxas aplicáveis nos dois sentidos de uma mesma comunicação.

*resolve*

1. que as partes em acordos bilaterais entre operadoras das telecomunicações internacionais tomem todas as medidas aprovadas por sua legislação nacional, a fim de eliminarem as práticas não autorizadas e em discordância com esses acordos bilaterais.

2. que, quando as práticas de uma entidade de exploração violarem o direito nacional de um Estado Membro e este Estado Membro informar ao Estado Membro, de cuja jurisdição dependa essa entidade de exploração, este último efetue as indagações necessárias e tome as medidas autorizadas por sua legislação nacional.

*insta os Membros*

a colaborarem entre si para resolver toda dificuldade que suscite a aplicação da presente Resolução, com o fim de observar o respeito às leis e regulamentos nacionais dos Estados Membros,

*encarrega o Setor de Normalização das Telecomunicações*

de acelerar seus estudos sobre estas práticas, com a finalidade de propor soluções e recomendações adequadas.

*encarrega o Diretor do Escritório de Normalização das Telecomunicações*

de submeter um relatório aos Estados Membros e ao Conselho sobre o andamento desses estudos.

## RESOLUÇÃO 22

### Distribuição das receitas derivadas da prestação de serviços internacionais de telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações ( Quioto, 1994),

*considerando*

- a) a importância das telecomunicações para o desenvolvimento econômico e social de todos os países;
- b) que a União Internacional de telecomunicações tem uma função fundamental a desempenhar na promoção do desenvolvimento universal das telecomunicações;
- c) que a Comissão Independente para o Desenvolvimento Mundial das Telecomunicações, em seu relatório "O Elo Perdido" recomendou, entre outras coisas, que os Estados Membros da UIT considerassem a possibilidade de reservar uma pequena parte das receitas, provenientes das chamadas entre países em desenvolvimento e industrializados, para melhorar as telecomunicações dos países em desenvolvimento;
- d) que a recomendação UIT-TD.150, que contempla a divisão das receitas de distribuição procedentes do tráfego internacional entre os países terminais, em princípio, na base de 50%, foi emendada no sentido de prever uma proporção diferente nos casos em que existam diferenças entre os custos de prestação e de exploração de serviços de telecomunicações;
- e) que a UIT, em cumprimento da Resolução 23 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) e em resposta à recomendação expressa no "O Elo Perdido", efetuou um estudo dos custos da prestação e exploração de serviços de telecomunicações entre os países em desenvolvimento e industrializados e concluiu que o custo da prestação desses serviços é muito mais elevado nos países em desenvolvimento que nos desenvolvidos;
- f) que a comissão de Estudo 3 do UIT-T trabalha com base na Recomendação D.140, a fim de estabelecer os princípios aplicáveis à fixação das taxas de distribuição e divisão, em função dos custos em cada comunicação.

*reconhecendo*

- a) que o persistente subdesenvolvimento social e econômico de um grande número de países é um dos problemas mais graves, não só para os próprios países interessados, como também para toda a comunidade internacional;
- b) que o desenvolvimento da infra-estrutura dos serviços de telecomunicações é pressuposto do desenvolvimento social e econômico;
- c) que a penetração desigual dos serviços de telecomunicações, em escala mundial, contribui para aumentar a disparidade entre o crescimento econômico e o progresso tecnológico dos mundos desenvolvido e em desenvolvimento;
- d) que os custos da transmissão e recebimento das telecomunicações internacionais tendem a baixar, o que contribui para reduzir os níveis das taxas de distribuição, especialmente entre os países desenvolvidos, mas que as condições para a redução das tarifas não ocorrem de maneira uniforme em todo o mundo;
- e) que elevar, em todo o mundo, o nível de qualidade da rede de telecomunicações e o índice de penetração telefônica até equipará-los aos dos países

desenvolvidos contribuirá, substancialmente, para atingir um equilíbrio econômico e reduzir os desequilíbrios existentes entre chamadas e custos.

*recordando*

a) a Declaração adotada em Buenos Aires pela primeira Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (CMDT-94) e em particular, o reconhecimento de que se deve dispensar uma atenção especial às necessidades dos Países Menos Desenvolvidos (PMA) no momento de elaborar os programas de cooperação para o desenvolvimento;

b) a Recomendação contida no "O Elo Perdido", no sentido de que os Membros considerem a possibilidade de reestruturar os procedimentos de tarifação do tráfego internacional nas comunicações entre os países em desenvolvimento e países industrializados, de maneira que uma pequena proporção das receitas derivadas das chamadas sejam destinadas ao desenvolvimento.

*resolve*

que, quando forem firmados acordos bilaterais acerca da divisão das receitas numa base diferente da de 50%, os países em desenvolvimento interessados possam utilizar as receitas adicionais resultantes para melhorar suas telecomunicações,

*convida às administrações*

com base nas conclusões dos estudos da UIT-T, a adotarem as medidas que considerem apropriadas e, caso necessário, a pedirem auxílio ao Secretário-Geral a este respeito,

*encarrega o Setor de Normalização das Telecomunicações*

de acelerar os estudos, em curso, sobre as taxas de distribuição e de elaboração das recomendações pertinentes, tendo em conta o custo da prestação de serviços, com a finalidade de que o Diretor do Escritório de Normalização das Telecomunicações (TSB) informe ao Conselho e este possa preparar um relatório sobre o tema da presente Resolução e submetê-la à próxima Conferência de Plenipotenciários,

*encarrega o Conselho*

de examinar o relatório do Diretor da TSB sobre os estudos efetuados pelo Setor de Normalização de Telecomunicações e, após consultar os Membros, de submeter à próxima Conferência de Plenipotenciários um relatório com as recomendações que julgar apropriadas.

*encarrega o Diretor do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações,*

*de prestar às administrações, que assim o solicitarem, toda a assistência necessária, em colaboração com o Diretor da TSB.*

### RESOLUÇÃO 23

#### Execução do Plano de Ação de Buenos Aires

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994)

*considerando*

- a) a Declaração de Buenos Aires sobre o Desenvolvimento Mundial das Telecomunicações no século XXI.
- b) o Plano de Ação de Buenos Aires (PABA) para o Desenvolvimento Mundial das Telecomunicações, elaborado pela primeira Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994);
- c) o artigo 19 da Convenção (Genebra, 1992) em que são determinadas as entidades e organizações que podem ser autorizadas a participar das atividades dos Setores.

*reconhecendo*

- a) que os ambiciosos objetivos do PABA não podem ser alcançados sem um esforço comum de toda a comunidade internacional de telecomunicações;
- b) que o orçamento ordinário do Setor de Desenvolvimento da UIT permitirá ao Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT) pôr em prática as medidas básicas do PABA;
- c) que são necessários recursos extraorçamentários para executar projetos associados aos 12 programas do PABA e para as provas práticas dos resultados e recomendações das Comissões de Estudo de Desenvolvimento;
- d) que um crescente número de membros do Setor de Desenvolvimento da UIT mostraram interesse em participar tanto das comissões de estudo como dos programas do PABA.

*resolve*

*que se incentivem os membros do Setor de Desenvolvimento da UIT, assim como outras entidades do setor privado a participarem da execução do PABA.*

*convida*

as administrações dos Membros a estimularem, a nível nacional, a participação dos membros do Setor de Desenvolvimento e de outras entidades do setor privado interessadas nas telecomunicações nas atividades do Setor de Desenvolvimento e, em particular, nas relacionadas com o PABA.

*encarrega o Conselho*

de efetuar uma avaliação anual do PABA zelando para que ele seja executado o mais rápido possível.

*encarrega o Diretor da BDT*

de tomar as medidas adequadas para assegurar uma maior participação dos membros do Setor de Desenvolvimento e de outras entidades do setor particular na execução do PABA, no âmbito das disposições aplicáveis da Convenção da UIT,

*encarrega o Secretário-Geral*

de apoiar as medidas tomadas pelo Diretor da BDT para aplicar a presente Resolução.

#### RESOLUÇÃO 24

##### **Função da União Internacional de Telecomunicações no desenvolvimento das telecomunicações mundiais**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quoto, 1994).

*considerando*

a) as disposições da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), combinadas com as do Regulamento das Telecomunicações Internacionais (Melbourne, 1988) e do Regulamento de Radiocomunicações.

b) as recomendações dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações.

*considerando também*

- a) que, em conjunto, estes instrumentos são essenciais para estabelecer o fundamento técnico necessário da **planejamento** e prestação de serviços de telecomunicações em todo o mundo;
- b) que o ritmo da evolução técnica e dos serviços exige uma constante cooperação entre todas as administrações e empresas de exploração reconhecidas, a fim de garantir a compatibilização dos sistemas de telecomunicações, no plano mundial;
- c) que a existência de telecomunicações modernas é essencial para o progresso econômico, social e cultural de todos os países.

*reconhecendo*

os interesses da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), da Organização Marítima Internacional (OMI), da Organização Internacional de Normalização (ISO), da Comissão Eletrotécnica Internacional (CEI), do Acordo Geral sobre Direitos Alfandegários e Comércio (GATT) e de outras organizações internacionais no tocante a certos aspectos das telecomunicações.

*resolúe*

que a União Internacional de Telecomunicações

1. continue trabalhando em prol da harmonização, do desenvolvimento e do aperfeiçoamento das telecomunicações em todo o mundo;
2. zele para que todas suas atividades correspondam às funções atribuídas à UIT, como autoridade responsável no seio do sistema da Nações Unidas de estabelecer, em seu devido tempo, normas técnicas e de exploração para todas as formas de telecomunicações e, zele também para lograr uma utilização racional do espectro de frequências radioelétricas e da órbita dos satélites geostacionários;
3. incentive e promova, na medida do possível, a cooperação técnica entre os Membros no campo das telecomunicações

**RESOLUÇÃO 25****Presença regional**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994).

*recordando*

as disposições pertinentes da Resolução 26 da Conferência de Plenipotenciários (Nairobi, 1982), 17. da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) e das Resoluções 6 e 16 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992),

*visto*

o relatório do Secretário-Geral e as contribuições dos Membros sobre a presença regional.

*tendo em conta*

a) as conclusões das conferências mundial e regionais de desenvolvimento das telecomunicações;

b) a necessidade de uma presença regional intensificada para que o Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT) possa desempenhar mais eficazmente sua missão, *in loco*, assim como de melhorar a difusão de informações sobre as atividades da União e fortalecer as relações entre esta e as organizações regionais e subregionais, em particular, as que se ocupam de telecomunicações, financiamento e desenvolvimento;

c) que, com o intuito de que a presença regional possa cumprir eficazmente sua função, é necessário definir claramente seus objetivos e sua missão, tendo em consideração as particularidades das diferenças regionais;

d) que a missão da presença regional deveria ficar definitivamente circunscrita ao mandato global do Setor de Desenvolvimento.

*observando*

a) que durante os próximos anos deve ser intensificado o ritmo de desenvolvimento dos serviços de telecomunicações nos países em desenvolvimento das diversas regiões, com o fim de diminuir a disparidade entre o Norte e o Sul, em matéria de telecomunicações;

b) a necessidade constante de melhorar a produtividade e a eficácia dos métodos de trabalho da União.

*resolve*

1. que o objetivo principal da presença regional é aproximar, o mais possível, a União a seus Membros e, em especial, aos países em desenvolvimento, e satisfazer, na medida do possível, e em função dos recursos disponíveis, as necessidades crescentes e diversificadas desses países em matéria das telecomunicações, mediante ações, *in loco*;



2. que, em termos gerais, a presença regional da UIT sirva essencialmente de apoio técnico e logístico às atividades da BDT, a fim de pôr em prática, *in loco*, mediante contatos diretos e constantes com as autoridades nacionais responsáveis, as organizações regionais de telecomunicações e outras organizações interessadas, as decisões, recomendações, ações, programas e projetos aprovados pela União, com a finalidade principal de promover e apoiar os programas e atividades do Setor de Desenvolvimento;

3. que a presença regional consista também em:

- representar, quando for necessário, o Secretario-Geral ou um dos Diretores dos Escritórios dos três Setores;
- prestar o apoio necessário aos Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização para a organização de certos eventos na região considerada;
- servir e atuar, na medida do possível, de ligação para o intercâmbio e difusão de informações sobre as atividades dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização, no interesse mútuo da União e dos países da região;

4. que as missões confiadas à presença regional da União, dentro do quadro das atividades que são de competência da BDT, abrangam as quatro funções fundamentais do Setor de Desenvolvimento definidas no Plano Estratégico da União: organismo especializado, agente de execução, mobilização de recursos e centro de informação;

5. que, no tocante a seu conteúdo concreto, essas missões se adaptem às necessidades peculiares de cada região e sejam avaliadas, criteriosamente, cada quatro ou cinco anos, em função dos resultados, evolução das necessidades dos países em desenvolvimento e do setor das telecomunicações, assim como dos recursos de que dispõe a União;

6. que, para realizar sua missão, os escritórios regionais da UIT:

- recebam diretrizes claras e apoio da Sede e colaborem, estreitamente, sobre temas concretos, com as organizações regionais de telecomunicações, no contexto da política geral da UIT de intensificar suas relações com essas organizações, conforme mencionado na Resolução 58;
  - contribuam, ativamente, por meio de atividades práticas específicas, para a execução de todos os planos de ação adotados pelas conferências de desenvolvimento, em particular, pelo Plano de Ação de Buenos Aires, intensifiquem sua participação nos trabalhos das comissões de estado do Setor de Desenvolvimento e na preparação das conferências do desenvolvimento, concretamente, na formulação dos temas que estas tenham de estudar.
- coordenem as atividades com as organizações interessadas, com o fim de otimizar a utilização dos recursos e evitar a dispersão de esforços,

*encarrega o Conselho*

de constituir um grupo restrito e equilibrado de peritos, com a missão de:  
efetuar uma avaliação detalhada da presença regional, tendo em conta as avaliações anteriores, sem prejuízo para a continuidade dos programas, projetos e atividades em curso;  
examinar os resultados dessa avaliação e adotar medidas para melhorar a estrutura e a gestão da presença regional reforçada, em particular, em relação à definição das responsabilidades, funções e obrigações dos escritórios regionais e de área.

*encarrega o Secretário-Geral e o Diretor da BDT*

de prestar ao Conselho e ao grupo de peritos toda a assistência necessária para realizar esta avaliação.

#### RESOLUÇÃO 26

**Melhoria dos meios de que dispõe a União para prestar assistência técnica e assessoramento aos países em desenvolvimento**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*tendo tomado nota*

dos parágrafos do relatório do Conselho que tratam das atividades do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações (Documento 20),

*reconhecendo*

a assistência técnica prestada aos países em desenvolvimento, em cumprimento das disposições da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992),

*considerando*

- a) que é preciso ampliar o volume de assistência técnica da União e continuar melhorando sua qualidade;
- b) que os países em desenvolvimento e, em particular, os países menos desenvolvidos, necessitam, em muitos casos, de um assessoramento extremamente especializado e que tal assessoramento tem que ser obtido, freqüentemente, a curto prazo;

c) que os países em desenvolvimento podem adquirir também dos Setores de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações, ou através deles, conhecimentos e experiências técnicas de grande valor.

*resolve*

1. que as funções do Escritório para o Desenvolvimento das Telecomunicações (BDT) compreendam a ação de peritos técnicos para:

- 1.1. trabalhar com os Escritórios de Radiocomunicações e de Normalização das Telecomunicações para prover informações e assessoramento sobre assuntos, de importância para os países em desenvolvimento, relacionados com a planificação, organização, desenvolvimento e exploração de seus sistemas de telecomunicações;
- 1.2. a pedido das administrações, preparar especificações técnicas normalizadas sobre o equipamento mais comumente utilizado;
- 1.3. assessorar, de maneira rápida e construtiva, seja por correspondência, seja mediante o envio de missões, as questões práticas propostas pelos países em desenvolvimento Membros da União;
- 1.4. criar condições para que funcionários graduados dos países em desenvolvimento, que visitam a sede da União, efetuem consultas especializadas de alto nível;
- 1.5. participar de seminários e cursos organizados pela União, na sede ou fora dela, sobre aspectos especializados de temas em telecomunicações;

2. que, em função das necessidades, se proceda à contratação de peritos altamente capacitados, por períodos que normalmente não excedam um mês, por cada missão, para complementar os conhecimentos e a experiência oferecidos pela BDT,

*encarrega o Secretário-Geral*

de incluir nos relatórios anuais ao Conselho:

1. as especialidades e o tipo de assistência que os países em desenvolvimento necessitam da BDT, tendo em conta a rápida evolução tecnológica;
2. sua apreciação qualitativa e quantitativa da assistência técnica prestada, indicando as dificuldades que eventualmente tenham surgido para satisfazer estas solicitações;

*encarrega o Conselho*

1. de examinar os relatórios anuais do Secretário-Geral e de tomar as medidas pertinentes para atender às solicitações de serviços da BDT;
2. de incluir no orçamento da União os recursos necessários para custear os gastos estimados dos serviços dos peritos contratados, por curto período, conforme mencionado no ponto 2 do resolve;
3. de seguir, atentamente, a evolução quantitativa e qualitativa e o tipo de assistência técnica prestada pela União em cumprimento desta Resolução.

### RESOLUÇÃO 27

**Participação da União no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em outros programas do sistema das Nações Unidas e em outros acordos de financiamento**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

- a) o número 45 da Constituição da União Internacional das Telecomunicações (Nice, 1989) pelo qual se estabelece o Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações;
- b) os parágrafos do relatório do Conselho que versam sobre as atividades de cooperação técnica da União (Documento 20) e as decisões da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994).

*reconhecendo*

- a) que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e, em particular, seu programa multinacional, constituem um dos meios úteis para ajudar os países em desenvolvimento a melhorar seus serviços de telecomunicações;
- b) as medidas adotadas pelo Conselho, em cumprimento da Resolução 16 da Conferência de Plenipotenciários (Nairobi, 1982) relativa à participação da União no PNUD.

*expressando sua satisfação*

pela atenção que o PNUD dispensou a esta questão em algumas regiões, facilitando à UIT o acesso a fundos para projetos multinacionais de cooperação técnica, em favor dos países em desenvolvimento, porém, observando que estes fundos não respondem, suficientemente, às aspirações de certas regiões,

*resolve*

que a União, no âmbito de sua dupla função de organismo especializado das Nações Unidas para as telecomunicações e de organismo executor do PNUD, continue participando plenamente das atividades do PNUD no contexto da Constituição (Genebra, 1992) e de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho de Administração do PNUD ou por outros órgãos competentes do sistema das Nações Unidas.

*convida o PNUD*

com a finalidade de reforçar a cooperação técnica no setor das telecomunicações e contribuir eficazmente para acelerar o ritmo da integração e desenvolvimento, a considerar favoravelmente um aumento adequado dos fundos para projetos nacionais e multinacionais de assistência e para apoio setorial das atividades do referido setor.

*convida os Governos dos Membros*

a acompanharem devidamente este assunto para alcançar os objetivos da presente Resolução.

*convida os Membros da União que também fazem parte do Conselho de Administração do PNUD*

a fazerem o possível para que o referido Conselho dê um curso favorável à presente Resolução

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de apresentar, anualmente, ao Conselho, um relatório detalhado sobre a participação da União no PNUD e outros acordos de financiamento;
2. de submeter ao Conselho as recomendações que julgue necessárias para melhorar a eficácia da referida participação.

*encarrega o Conselho*

de tomar as medidas necessárias para conferir a máxima eficácia à participação da União nas atividades do PNUD e em outros projetos de financiamento, tendo presente as decisões do Conselho de Administração do PNUD e a necessidade de manter um equilíbrio entre receitas e gastos.

**RESOLUÇÃO 28****Programa voluntário especial de cooperação técnica**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações  
(Quioto, 1994)

*reconhecendo*

- a) o papel fundamental que desempenham as telecomunicações para se atingir um desenvolvimento econômico e social equilibrado;
- b) o interesse de todos os Membros na expansão das redes mundiais baseadas em redes nacionais de telecomunicações bem desenvolvidas;

*e reconhecendo em particular*

- a) a necessidade de que toda a humanidade possa acessar facilmente as telecomunicações nos primeiros anos do próximo século e, por conseguinte,
- b) a necessidade de assistência técnica específica em muitos países, a fim de melhorar a capacidade e eficácia de seus equipamentos e redes de telecomunicações e de reduzir, assim, a grande diferença existente entre os países em desenvolvimento e os países desenvolvidos.

*considerando*

que as necessidades dos países em desenvolvimento, em matéria de cooperação e assistência técnica para aperfeiçoamento de suas redes nacionais, não podem ser plenamente atendidas com os fundos destinados para esse fim no orçamento ordinário da União, nem com a atribuição de fundos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento aos projetos de telecomunicações executados pela UIT,

*considerando do mesmo modo*

que a União desempenha um papel catalizador muito útil para identificar projetos de desenvolvimento e recomendá-los aos responsáveis por programas bilaterais e multilaterais, com vistas a uma melhor adaptação dos recursos às necessidades,

*resolve*

manter e reforçar o Programa voluntário especial de cooperação técnica, baseado em contribuições financeiras, serviços de peritos ou em qualquer outra

forma de assistência, a fim de satisfazer, na medida do possível, as demandas dos países em desenvolvimento, em matéria de telecomunicações

*insta os Membros da União, suas empresas de exploração reconhecidas e organismos científicos e industriais e outras entidades e organizações*

a apoiarem o Programa voluntário especial, provendo os recursos requeridos, em qualquer forma disponível, para atender mais eficazmente às necessidades dos países em desenvolvimento, em matéria de telecomunicações,

*encarrega o Diretor do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações*

1. de determinar os tipos específicos de cooperação e assistência técnica requeridos pelos países em desenvolvimento, que sejam idôneos para este Programa voluntário especial;

2. de procurar, ativamente, um amplo apoio para este Programa e de publicar, regularmente, os resultados para informação de todos os Membros;

3. de estabelecer, dentro dos recursos existentes, a estrutura administrativa e operacional necessária para o funcionamento deste Programa,

4. de assegurar a correta integração deste Programa com outras atividades, em matéria de cooperação e assistência técnicas;

5. de apresentar ao Conselho um relatório anual sobre o desenvolvimento e gestão deste Programa.

*encarrega o Conselho*

de examinar os resultados obtidos com este Programa e adotar todas as medidas necessárias para consolidar seu êxito permanente

## RESOLUÇÃO 29

### Programa Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito 1994)

*recordando*

a) a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948;

b) as Resoluções 31/139 e 33/115 adotadas pela Assembleia das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1976 e em 18 de dezembro de 1978, respectivamente.

c) as recomendações da Conferência intergovernamental para a cooperação, em matéria de atividades, necessidades e programas para o desenvolvimento da comunicação (Paris, 1980) e, particularmente, a Recomendação viii) da III parte do relatório desta Conferência:

d) a Resolução No. 4.21 da 21a. reunião da Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (Belgrado, 1980), que estabeleceu o Programa Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação (PIDC),

*reconhecendo*

a) a importância da cooperação entre a União e a UNESCO para o eficaz desenvolvimento das atividades do PIDC;

b) os bons resultados alcançados graças à atividade conjunta da UIT e do PIDC, em relação ao desenvolvimento da radiodifusão na África;

c) a importância de uma infra-estrutura adequada de telecomunicações para cumprir os objetivos do PIDC;

d) a necessidade de manter uma ligação permanente entre a União e os diversos serviços da UNESCO, que intervêm nos trabalhos do PIDC,

*reafirmando*

o papel primordial da União dentro do sistema das Nações Unidas, em matéria de telecomunicações, como foro para o estudo e incremento de cooperação internacional, com vistas ao aperfeiçoamento e uso racional das telecomunicações de todo tipo,

*aprova*

as medidas adotadas pelo Secretário-Geral para reforçar a participação da União nos trabalhos do PIDC, através do Programa Voluntário Especial,

*resolve*

que o Conselho e o Secretário-Geral mantenham e apoiem a participação da União no PIDC, incluído seu Conselho Intergovernamental, participação esta diretamente relacionada também com as atividades da União, em matéria de prestação de assistência técnica aos países em desenvolvimento,

*solicita aos países Membros da UNESCO*

que liberem maiores recursos para os componentes de telecomunicações dos projetos do PIDC, que contribuam para o desenvolvimento de todos os meios de



comunicação, estabelecidos para melhorar a qualidade de vida nos países em desenvolvimento.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de informar ao Conselho o desenvolvimento destas atividades;
2. de encaminhar esta Resolução à atenção da Assembleia das Nações Unidas, do Conselho Intergovernamental do PIDC e do Diretor Geral da UNESCO,

*encarrega o Conselho*

de estudar os relatórios apresentados pelo Secretário-Geral e de adotar as medidas apropriadas para assegurar o apoio técnico, por parte da UIT, aos trabalhos do PIDC, mediante a inclusão no orçamento da União de recursos apropriados para manter a conexão com o Conselho Intergovernamental, a Secretaria do PIDC e os serviços da UNESCO, que intervêm nos trabalhos do PIDC.

### RESOLUÇÃO 30

**Medidas especiais em favor dos países menos desenvolvidos**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1944),

*tendo em conta*

a Resolução 36/194 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 17 de dezembro de 1981, que aprovou o "Novo Programa Substancial de Ação para o decênio 1990 para os países menos desenvolvidos", estabelecido pela Conferência das Nações Unidas sobre os países menos desenvolvidos (Paris, setembro 1981), a Resolução 45/206, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 21 de dezembro de 1990, sobre a aplicação do Programa de Ação em favor dos países menos desenvolvidos no decênio de 1990, adotado pela Segunda Conferência das Nações Unidas sobre os países menos desenvolvidos (Paris, setembro 1990) e o ponto do relatório do Conselho (Documento C94/20) que trata da aplicação da Resolução 26 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989),

*reconhecendo*

a importância das telecomunicações para o desenvolvimento dos países em questão,

*vistas*

a Resolução I da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994) e o Plano de Ação de Buenos Aires.

*preocupada*

porque o número de países menos desenvolvidos vem aumentando constantemente, ao longo dos anos, e passou de 25 em 1971, para 47 em 1993.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de continuar examinando a situação dos serviços de telecomunicações nos países identificados pelas Nações Unidas como menos desenvolvidos e que necessitam de medidas especiais para o desenvolvimento de suas telecomunicações e de identificar os setores em que as deficiências são críticas e requerem ação prioritária;

2. de apresentar ao Conselho um relatório com suas conclusões;

3. de propor medidas concretas com o objeto de alcançar progressos autênticos e de prestar ajuda eficaz aos mencionados países, utilizando o Programa Voluntário Especial de Cooperação Técnica, recursos próprios da União e recursos de outras procedências;

4. dentro dos recursos existentes, de estabelecer a necessária estrutura administrativa e operacional para a boa administração dos recursos adequados para os países menos desenvolvidos;

5. de apresentar ao Conselho um relatório anual a respeito.

*encarrega o Conselho*

1. de estudar o relatório do Secretário-Geral e tomar as medidas oportunas para que a União continue manifestando, plenamente, seu interesse e colaborando, ativamente, no desenvolvimento dos serviços de telecomunicações desses países;

2. de atribuir, para tal fim, recursos, a cargo do Programa Voluntário Especial de Cooperação Técnica, dos recursos próprios da União e de outras procedências;

3. de acompanhar, em caráter permanente, a evolução da situação e de informar, a esse respeito, a próxima Conferência de Plenipotenciários.

### RESOLUÇÃO 31

**Infra-estrutura das telecomunicações e desenvolvimento sócio-econômico e cultural**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto 1994).

*consciente*

de que o subdesenvolvimento social e econômico, de grande parte do mundo, é um dos problemas mais graves que afetam não apenas os países que o sofrem, mas também toda a comunidade internacional.

*considerando*

a) que os equipamentos e serviços de telecomunicações são, por sua vez, resultado do crescimento econômico e requisito do desenvolvimento em geral;

b) que as telecomunicações são parte integrante do processo de desenvolvimento nacional e internacional;

c) que o progresso espetacular recente e, em particular, a convergência das tecnologias e dos serviços de telecomunicações e de informática fazem das telecomunicações o motor da mudança rumo à era da informação.

*destacando*

a importante função conjuvante, e não somente infra-estrutural, desempenhada pelas telecomunicações no desenvolvimento da agricultura, saúde, educação, transporte, indústria, assentamentos humanos, comércio, transferência de informação para o bem estar social no processo econômico e social geral dos países em desenvolvimento.

*recordando*

a) que no relatório da União sobre o Desenvolvimento Mundial de Telecomunicações de 1994 destaca-se o inaceitável desequilíbrio existente na distribuição das telecomunicações e a necessidade urgente e imperiosa de amenizar a referida situação;

b) que neste contexto, a Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994), solicitou aos governos, organismos internacionais e a todos os demais interessados que, entre outras coisas, concedam, em particular, aos países em desenvolvimento, uma maior prioridade para o investimento e as demais atividades conexas, em relação ao desenvolvimento das telecomunicações.

*reconhecendo*

a) que, devido aos condicionamentos que pesam sobre a situação econômica mundial, persiste a limitação de recursos, na maioria dos países em desenvolvimento, para investimento em diversos setores de desenvolvimento.

b) que, neste contexto, continuam surgindo dúvidas referentes às prioridades intersetoriais para atribuição de recursos aos diversos setores, com o objetivo de orientar as decisões nacionais:

c) que é necessário, pois, oferecer àqueles que tomam decisões, informação pertinente e oportuna sobre a função e a contribuição geral das telecomunicações para o desenvolvimento planejado;

d) que os estudos anteriormente efetuados por iniciativa da União para avaliar os benefícios das telecomunicações tiveram um efeito positivo.

*apreciando*

os diversos estudos realizados como parte do programa de atividades de cooperação e assistência técnica da União.

*resolve*

1. que a União continue organizando, realizando ou patrocinando os estudos necessários para destacar, num contexto variado e em evolução, a contribuição das telecomunicações para o desenvolvimento geral;

2. que a União continue desempenhando sua função coordenadora de informações sobre os resultados de estudos análogos efetuados por outros órgãos nacionais, regionais e internacionais.

*convida*

as administrações e governos dos Estados Membros, organismos e organizações do sistema das Nações Unidas, organizações não governamentais e intergovernamentais, instituições financeiras e provedoras de equipamentos e serviços de telecomunicações a darem seu apoio para o cumprimento satisfatório da presente Resolução.

*insta*

todos os organismos de ajuda ou assistência para o desenvolvimento, compreendidos o Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (BIRF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e os Estados Membros da União, doadores e beneficiários, a atribuírem maior importância às telecomunicações no processo do desenvolvimento e a concederem uma prioridade máxima à destinação de recursos para este setor.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de dar conhecimento desta Resolução a todas as partes interessadas, compreendidas, em particular, o PNUD, o BIRD, os bancos regionais de desenvolvimento e os fundos nacionais de desenvolvimento para a cooperação;
2. de, caso julgar necessário, organizar, periodicamente, estudos no âmbito dos recursos disponíveis;
3. de informar, atualmente, ao Conselho sobre os progressos realizados em cumprimento da presente Resolução;
4. de organizar a difusão geral das conclusões dos estudos efetuados, de conformidade com a presente Resolução;

*encarrega o Conselho*

1. de examinar os relatórios do Secretário-Geral e adotar as decisões adequadas para zelar pelo cumprimento da presente Resolução;
2. de apresentar um relatório sobre o particular à próxima Conferência de Plenipotenciários.

**RESOLUÇÃO 32****Assistência técnica à Autoridade Palestina para o desenvolvimento das telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações ( Quioto, 1994 )

*recordando*

- a) a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal de Direitos Humanos;
- b) o atual processo de paz no Oriente Médio e, em particular, os acordos assinados por Israel e a Organização de Libertação da Palestina - OLP.

*considerando*

- a) que o processo de paz alterou, fundamentalmente, a situação no Oriente Médio;
- b) que os princípios fundamentais da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) estão orientados para

fortalecer a paz e a segurança mundial, o desenvolvimento da cooperação internacional e para melhorar a compreensão entre os povos,

*considerando assim mesmo*

- a) que uma rede confiável de telecomunicações é essencial para o fortalecimento e a consolidação da compreensão entre os povos interessados;
- b) que é indispensável que a comunidade internacional, seja coletivamente por intermédio de organizações internacionais ou mediante ações individuais, ajude a Autoridade Palestina a estabelecer uma infra-estrutura moderna e confiável de telecomunicações,

*ciente*

- a) do relatório submetido pelo Secretário-Geral à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994) (Documento 52);
- b) de que, segundo um estudo recente do Banco Mundial, a assistência técnica à Autoridade Palestina no campo das telecomunicações contribuirá para preparar o quadro de regulamentação e transferir a responsabilidade pelos serviços públicos, dos israelitas para os palestinos, assim como instruir a Autoridade Palestina na gestão dos referidos serviços públicos,

*resolve*

avaliar e estudar as necessidades da Autoridade Palestina, com a finalidade de melhorar a infra-estrutura das telecomunicações e identificar as áreas que necessitam de assistência,

*encarrega o Secretário-Geral*

de difundir entre os Membros os resultados do mencionado estudo, convidando-os a dar sua contribuição para melhorar as redes de telecomunicações da Autoridade Palestina,

*convida os Membros*

a oferecerem a assistência de que necessite a Autoridade Palestina, à luz do citado estudo, assim como qualquer outro tipo de assistência disponível,

*encarrega o Conselho*

- a) de examinar o relatório de referência e, juntamente com os três Setores da UIT, de identificar meios para prestar assistência;
- b) de colaborar nos projetos do Banco Mundial relativos às telecomunicações da Autoridade Palestina.

**RESOLUÇÃO 33****Assistência e apoio à República da Bósnia e Herzegovina para a reconstrução de sua rede de telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quoto 1994).

*recordando*

- a) os nobres princípios, fins e objetivos da Carta das Nações Unidas e da Declaração Universal de Direitos Humanos;
- b) os esforços desenvolvidos pelas Nações Unidas para promover um desenvolvimento sustentável e, em particular, as Resoluções adotadas pelo Conselho de Segurança, a propósito da situação na Bósnia e Herzegovina;
- c) o objeto da União enunciado no artigo 1 de sua Constituição (Genebra, 1992).

*reconhecendo*

- a) que uma rede confiável de telecomunicações é indispensável para o desenvolvimento socio econômico dos países, em particular, daqueles que sofreram catástrofes naturais, conflitos internos ou guerras;
- b) que as instalações de telecomunicações da República da Bósnia e Herzegovina sofreram graves danos devido à guerra no país;
- c) que os danos causados às telecomunicações na República da Bósnia e Herzegovina devem preocupar toda a comunidade internacional e, em particular, a União Internacional de Telecomunicações, que é o organismo especializado das Nações Unidas encarregado das telecomunicações;
- a) que a República da Bósnia e Herzegovina não poderá, nas condições atuais, nem num futuro previsível, melhorar seu sistema de telecomunicações, à um nível aceitável, sem a ajuda da comunidade internacional, proporcionada bilateralmente ou por intermédio das organizações internacionais.

*resolve*

que se inicie uma ação especial no âmbito das atividades do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações da União e com a ajuda especializada dos outros dois Setores, para prestar assistência e apoio adequados a República da Bósnia e Herzegovina na reconstrução de sua rede de telecomunicações.

*solicita aos Membros*

que ofereçam toda a ajuda e apoio possíveis ao Governo da República da Bósnia e Herzegovina, a nível bilateral ou por meio da referida ação especial da União e, em todo o caso, em coordenação com ela.

*encarrega o Conselho*

de destinar os fundos necessários, dentro dos recursos disponíveis e de iniciar a mencionada ação.

*encarrega o Secretário-Geral*

de convidar o Governo da República da Bósnia e Herzegovina a expor a situação de sua rede de telecomunicações e seus pontos de vistas sobre as medidas necessárias para reconstruí-las, de coordenar as atividades desenvolvidas pelos três Setores, de conformidade com o anterior resolve, de aplicar a maior eficácia possível à ação da UTT em favor da República da Bósnia e Herzegovina e de informar ao Conselho sobre o assunto.

#### RESOLUÇÃO 34

##### Assistência e apoio à Libéria, Somália e Ruanda para a reconstrução de suas redes de telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto 1994)

*recordando*

- a) os nobres princípios, fins e objetivos da Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- b) os esforços desenvolvidos pelas Nações Unidas para promover um desenvolvimento sustentável;
- c) o objeto da União enunciado no artigo I de sua Constituição (Genebra, 1992)

*reconhecendo*

- a) que uma rede confiável de telecomunicações é indispensável para o desenvolvimento socio econômico dos países, em particular, daqueles que têm sofrido desastres naturais, conflitos internos ou guerras.



b) que as instalações de telecomunicações de Libéria, Somália e Ruanda sofreram graves danos causados pela Guerra em seus respectivos países.

c) que os danos causados às telecomunicações nestes países Membros devem interessar toda a comunidade internacional, em particular, a União Internacional de Telecomunicações, que é o organismo especializado nas Nações Unidas encarregado das telecomunicações;

d) que estes países não poderão, nas condições atuais, nem num futuro previsível, melhorar seu sistema de telecomunicações, a um nível aceitável, sem a ajuda da comunidade internacional, proporcionada bilateralmente ou por intermédio das organizações internacionais.

*resolve*

que se inicie uma ação especial no âmbito das atividades do Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações da União e com a ajuda especializada dos outros dois Setores, para prestar assistência e apoio adequados à Libéria, Somália e Ruanda na reconstrução de suas redes de telecomunicações, uma vez que se reúnam as condições de ordem e segurança, previstas pelas Resoluções das Nações Unidas.

*solicita aos Membros*

que ofereçam toda a ajuda e apoio possíveis aos Governos da Libéria, Somália e Ruanda, seja bilateralmente ou por meio da referida ação especial da União, e em todo o caso, em coordenação com ela.

*encarrega o Conselho*

1. de destinar os fundos necessários, dentro dos recursos disponíveis e de iniciar a mencionada ação;
2. de, caso necessário, estender a ação prevista no resolve a outros países Membros que se encontrem na mesma situação e que assim o solicitem.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de convidar os Governos da Libéria, Somália e Ruanda a exporem a situação atual de suas redes de telecomunicações e seus pontos de vista sobre as medidas necessárias para reconstruí-las.
2. de coordenar as atividades desenvolvidas pelos três Setores, de conformidade com anterior resolve e de aplicar a maior eficácia possível a ação da UIT em favor das Republicas da Libéria, da Somália e de Ruanda e de informar o Conselho sobre o assunto

**RESOLUÇÃO 35****Contribuição das telecomunicações para a proteção do meio ambiente**

Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a) que as tecnologias das telecomunicações e da informação podem desempenhar uma função importante na proteção do meio ambiente e na promoção de atividades de desenvolvimento, com poucos riscos para o mesmo;

b) que as tecnologias das telecomunicações e da informação mais modernas, especialmente as relacionadas com sistemas espaciais, podem resultar extremamente úteis em diversas atividades relacionadas com o meio ambiente, como o controle da contaminação do ar e dos rios, portos e mares, a teledeteção, os estudos sobre a fauna e flora silvestres, a exploração florestal e muitas outras;

c) que a aplicação da tecnologia das telecomunicações reduz consideravelmente o consumo de papel, o que, em última instância, contribui para a preservação dos bosques;

d) que as tecnologias das telecomunicações e da informação respeitam o meio ambiente e que as indústrias conexas podem ser instaladas em zonas rurais, com o intuito de reduzir a superpopulação urbana;

e) que em muitos casos, as tecnologias das telecomunicações e da informação podem favorecer, de maneira mais econômica que outros meios, a tomada de decisões rápidas sobre assuntos relacionados com a proteção do meio ambiente;

f) que é necessário difundir informações sobre estas questões, de acordo com a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente, o Desenvolvimento e a Agenda 21,

*resolve*

que a União faça, por todos os meios, que as tecnologias das telecomunicações e da informação desempenhem um papel crescente na proteção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável,

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de preparar, com ajuda dos Diretores dos Escritórios, em colaboração com as organizações internacionais e regionais competentes, um Documento de princípios sobre a promoção do uso das tecnologias das

telecomunicações, de informação e especiais nas aplicações destinadas à proteção do meio ambiente:

2. de preparar um relatório sobre este assunto, para sua difusão, depois da sua avaliação pelo Conselho.

*encarrega os três Setores*

de assistirem o Secretário-Geral na aplicação desta Resolução, proporcionando-lhe toda a informação relacionada com o tema da mesma e efetuando estudos, em determinados domínios, para avaliar e determinar as vantagens que têm as aplicações das telecomunicações para a proteção do meio ambiente.

*encarrega o Diretor do Escritório de Desenvolvimento das Telecomunicações*

de organizar seminários e programas de formação profissional para cumprir os objetivos desta Resolução e de promover a participação em exposições e atividades similares para os mesmos fins.

### RESOLUÇÃO 36

**Telecomunicações para minimizar os efeitos das catástrofes e para operações de socorro em caso de catástrofe**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994)

*referendando*

a Resolução 7 sobre as comunicações de socorro em situações de catástrofe da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (CMIOT) (Buenos Aires, 1994).

*visto*

o Programa de Ação da Conferência Mundial sobre a redução dos desastres naturais, (Yokohama, maio de 1994).

*reconhecendo*

a importância das telecomunicações para minimizar os efeitos das catástrofes e para as operações de socorro, em caso de catástrofe.

*considerando*

a) que se tem afirmado, repetidamente, a necessidade de uma convenção internacional sobre comunicações, no caso de catástrofes, em particular, nos casos definidos pelos pontos 12 e 15 da Declaração de Tampere anexa à Resolução 7 da CMDT;

b) que a tecnologia e os serviços de telecomunicações podem desempenhar uma importante função na minimização dos efeitos das catástrofes e operações de socorro,

*preocupada*

pele fato de que, em muitos casos, as barreiras regulamentares e o elevado custo dos serviços limitam a utilização efetiva das telecomunicações para minimizar os efeitos das catástrofes e as operações de socorro, em caso de catástrofe.

*encarrega o Conselho*

de abordar as questões propostas pela Resolução 7 da CMDT e de tomar as medidas adequadas para sua aplicação,

*encarrega o Secretário-Geral*

de informar ao Conselho, em sua reunião de 1995, sobre as medidas tomadas, em cumprimento da Resolução 7 da CMDT.

*instia às administrações*

202

a tomarem todas as medidas práticas necessárias para facilitar o rápido desenvolvimento e o uso eficaz dos equipamentos de telecomunicações, com o fim de minimizar os efeitos das catástrofes e as operações de socorro, em caso de catástrofes, reduzindo e, quando for possível, suprimindo as barreiras regulamentares e intensificando a cooperação transfronteiriça entre os Estados.

**RESOLUÇÃO 37****Capacitação profissional de refugiados**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*vista*

a Resolução 36/38 da Assembleia Geral das Nações Unidas relativa ao cumprimento da Declaração sobre a concessão de independência aos países e povos colonizados e outras resoluções pertinentes relativas à assistência aos refugiados.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de prosseguir sua atividade destinada a aplicação da Resolução às Nações Unidas;
2. de colaborar, plenamente, com as organizações que se ocupam da capacitação dos refugiados, tanto no sistema das Nações Unidas como fora dele.
3. de apresentar um relatório sobre a aplicação desta Resolução a Conferência de Plenipotenciários subsequente.

*convoca os Membros da União*

203

a intensificarem as medidas para acolher certos refugiados selecionados e a assegurarem sua capacitação nas telecomunicações, nos centros ou escolas profissionais.

### RESOLUÇÃO 38

**Partes contributivas para o pagamento dos gastos da União**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quoto, 1994),

*considerando*

- a) que o número 468 da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) prevê a possibilidade de que os países menos desenvolvidos, incluídos na relação das Nações Unidas, contribuam para o pagamento dos gastos da União nas classes de 1/8 ou 1/16 da unidade;
- b) que, nessa mesma disposição, se prevê que as classes de 1/8 ou 1/16 da unidade poderão aplicar-se igualmente a outros países indicados pelo Conselho;
- c) que certos países de população reduzida e baixo produto nacional bruto por habitante poderiam ter dificuldades financeiras, caso tivessem de contribuir para o pagamento dos gastos da União na classe de 1/4 da unidade;
- d) que a União deve aspirar a uma participação universal, que estimularia todos os países a serem Membros da União e que todos os Membros possam pagar suas contribuições.

*encarrega o Conselho*

204

de, após prévia solicitação, revisar, em cada uma de suas reuniões, a situação dos países não incluídos na relação de países menos desenvolvidos das Nações Unidas e de determinar quais aqueles que podem ser considerados com direito a contribuir para o pagamento dos gastos da União nas classes de 1/8 ou 1/16 da unidade:

### RESOLUÇÃO 39

#### Fortalecimento das bases financeiras da União Internacional de Telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

- a) a adoção de um planejamento estratégico da gestão e do orçamento da UIT, segundo a Recomendação do Comitê de Alto Nível sobre a estrutura e o funcionamento da UIT;
- b) a necessidade de analisar, com mais cautela, as possibilidades de economia e receitas, a fim de que a UIT possa empreender tarefas prioritárias, ao mesmo tempo em que controla os custos;
- c) que as entidades que participam dos trabalhos da UIT devem suportar contribuições financeiras que correspondam, pelo menos, aos custos devidos pela utilização dos serviços da UIT e participação nos Setores da UIT.

*dando-se por ciente*

- a) das responsabilidades da planificação estratégica e gestão dos trabalhos da União atribuídas à Conferência de Plenipotenciários, ao Conselho, ao

205

Secretário Geral e ao Comitê de Coordenação, nos artigos 8, 10 e 11 da Constituição e nos artigos 4, 5 e 6 da Convenção (Genebra 1992),

- b) das medidas adotadas pelo Secretário-Geral, no cumprimento da Resolução 13 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), sobre as melhorias para utilização de meios técnicos, de armazenamento e difusão de dados do Escritório de Radiocomunicações;
- c) das medidas adotadas pelo Secretário-Geral, no cumprimento da Resolução 5 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992), para aplicar as práticas de gestão melhorada relativas a transparência das dotações de custos e do controle orçamentário.

d) da necessidade de garantir que o orçamento ordinário da UTT, coberto pelas contribuições dos Membros, conforme o artigo 28 da Constituição (Genebra, 1992), continue a constituir uma base firme para os serviços proporcionados aos Membros, de acordo com os objetivos da União e esteja sujeito a um firme controle financeiro sob a supervisão do Secretário-Geral e do Conselho;

e) de que já se está procurando reduzir custos, em certa medida, em diversas atividades da UTT, como a venda de publicações, a organização de eventos TELECOM e a atribuição de números identificadores para a expedição de cartões, a cargo da conta de telecomunicações internacionais,

*dando-se por ciente assim mesmo,*

do número considerável de entidades, especialmente empresas de exploração reconhecidas, que não destinam, atualmente, nenhuma contribuição financeira para os Setores da UTT.

*convida*

os Membros a adotarem medidas para incentivar todas as entidades, que tenham reconhecido e patrocinado, a se comprometerem com uma contribuição financeira apropriada (veja o considerando c) anterior),

206

*resolve*

1. que se defina um parâmetro para atribuição de custos, para identificar claramente os custos relacionados com funções e atividades concretas da UTT;

2. que se emprenda um exame das alternativas de custos e receitas das atividades da UTT, com vistas a fornecer a base financeira da União e, concretamente:

- 2.1 das possibilidades de reduzir custos, sempre que for possível, prestando particular atenção a uma atribuição mais eficaz dos recursos e a uma hierarquização de atividades, conforme os objetivos estabelecidos no Plano estratégico;
- 2.2 das medidas adicionais necessárias para estimular uma maior participação das entidades distintas dos Membros;
- 2.3 das possibilidades de aproveitar mais eficazmente os recursos informativos da UTT e, quando for o caso, cobrar os serviços da UTT, particularmente quando estes serviços forem prestados, em caráter irrestrito ou quando superarem o nível daqueles geralmente prestados.

207

**RESOLUÇÃO 40****Modalidades de financiamento para os programas de telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*reconhecendo*

- a) a função indispensável da UIT como organismo mundial especializado em telecomunicações;
- b) a importância econômica das telecomunicações modernas em todos os Estados Membros da UIT;
- c) as solicitações, cada vez mais numerosas, para que a União cumpra suas responsabilidades mundiais, em relação à promoção e ao desenvolvimento das telecomunicações nos Estados Membros da UIT,

*observando*

- a) que as modalidades de financiamento da UIT não foram alteradas desde sua criação;
- b) que as contribuições mandatárias dos Estados Membros ao orçamento ordinários alcançou um nível estável,

*resolve*

que os Estados Membros da União estudem, quando necessário, meios novos e inovadores de cumprirem sua responsabilidade para a manutenção financeira da União, dadas as vantagens geradas pelas telecomunicações.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de estudar as questões e opções assinaladas nos resolve 1 e 2 e de comunicar suas conclusões e recomendações ao Conselho.
2. de, ao apresentar ao Conselho os projetos de orçamentos da UIT, propor possibilidades de economia e receitas compensatórias, que possam ajudar a UIT a financiar suas atividades sem aumentar o valor da unidade contributiva



208

## RESOLUÇÃO 41

## Liquidação de atrasos e contas especiais de atrasados

A Conferência de Plenipotenciárias da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*visto*

o Relatório do Conselho à Conferência de Plenipotenciários sobre a situação dos montantes devidos a União pelos Membros e membros (Documento 20) e a Nota do Secretário-Geral sobre os atrasos e as contas especiais de atrasados (Documento 60),

*lamentando*

o nível crescente dos atrasos e a falta de liquidação das contas especiais de atrasados,

*considerando*

que é de interesse de todos os Membros da União manter saneadas as finanças desta,

*instia*

todos os Membros e membros que estejam em atraso com seus pagamentos ou que tenham contas especiais de atrasados, até 31 de dezembro de 1993, a submeterem ao Secretário-Geral, dentro de um prazo de seis meses, a partir

209

de 15 de outubro de 1994, seu respectivo plano de amortização, com a finalidade de liquidar suas contas em atraso, o mais rapidamente possível,

*resolve*

que as somas devidas, que foram transferidas para contas especiais de atrasados, não sejam levadas em consideração, quando se aplicar o disposto do número 169 da Constituição (Genebra, 1992), com a condição de que os Membros em questão apresentem ao Secretário-Geral um plano de amortização, antes do 15 de

abril de 1995, enquanto cumprem, estritamente, o referido plano e as condições associadas ao mesmo.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de dar conhecimento da presente Resolução às autoridades competentes dos Membros e membros que estejam em atraso com seus pagamentos ou que tenham contas especiais de atrasados;

2. de negociar e estabelecer com todos eles a base do respectivo plano de amortização e as condições relativas à liquidação de suas dívidas;

3. de informar, anualmente, ao Conselho sobre o progresso realizado pelos referidos Membros e membros no tocante ao reembolso de suas dívidas, assim como sobre eventuais faltas de cumprimento das condições acordadas no plano de liquidação.

*autoriza o Conselho*

1. a aprovar medidas, como a redução temporal da classe contributiva, nas situações previstas pelo número 165 da Constituição (Genebra, 1992), com o objetivo de acelerar a liquidação dos atrasos e das contas especiais de atrasados;

2. no que concerne às somas devidas pelos membros ou ao descumprimento das condições acordadas nos planos de liquidação, a adotar

210

medidas apropriadas, como a suspensão de participação nos trabalhos do Setor ou dos Setores respectivos da União;

3. a verificar o nível adequado da provisão especial para contas devedoras;

4. a informar à próxima Conferência de Plenipotenciários sobre os resultados obtidos, em cumprimento da presente Resolução.

*instia os Membros*

a ajudarem o Secretário-Geral e o Conselho na aplicação da presente Resolução, incluído o caso dos membros cuja participação nas atividades da União tenha sido previamente por eles aprovada, de conformidade com o disposto no artigo 19 da Convenção (Genebra, 1992).

## RESOLUÇÃO 42

### Contas especiais de atrasados e contas a juros

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*visto*

- a) o Relatório do Conselho à Conferência de Plenipotenciários sobre a situação dos montantes devidos a União;
- b) a Resolução 10 da Conferência de Plenipotenciários (Málaga-Torremolinos, 1973), a Resolução 53 da Conferência de Plenipotenciários (Nairobi, 1982) e a Resolução 38 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989),

211

*observando com satisfação*

- a) que a República de El Salvador liquidou sua dívida relacionada com a Resolução 10 (Málaga-Torremolinos, 1973);
- b) que a República do Sudão efetuou, em 1993 e em 1994, um pagamento para liquidação parcial de sua dívida relacionada com a Resolução 38 (Nice, 1989);
- c) que a República da Libéria adotou medidas para efetuar seu primeiro pagamento relacionado com a Resolução 38 (Nice, 1989);
- d) que a República do Chade submeteu um plano de pagamento relacionado com a Resolução 53 (Nairobi, 1982);
- e) que a República Federal Islâmica das Comoras submeteu um plano de pagamento relacionado com a Resolução 53 (Nairobi, 1982),

*lamentando*

que a República da Bolívia e a República Dominicana, em relação à Resolução 10 (Málaga-Torremolinos, 1973), a República da Guatemala e a República Islâmica de Mauritânia, em relação à Resolução 53 (Nairobi, 1982) e a República da Guatemala, em relação à Resolução 38 (Nice, 1989) não tenham liquidado suas contas nem proposto nenhum plano de amortização.

*considerando*

que devem ser mantidas saneadas as finanças da União, em benefício de todos os seu Membros.

*resolve que*

212

1. as contribuições de 1988 a 1992, de um montante de 169.103 francos suíços e os juros de mora de 17.517,30 francos suíços devidos pela República Democrática de São Tomé e Príncipe e

2. os 90.071,15 francos suíços, referentes a juros de mora, e 19.437,55 francos suíços, por publicações, devidos pela República do Chade;  
sejam transferidos para uma conta especial de atrasados, que não acarrete juros nas condições fixadas pela Resolução 41;
3. os 27.897,75 francos suíços, referentes a juros de mora, devidos pela República Democrática de São Tomé e Príncipe sejam transferidos para uma conta especial, a juros;
4. a transferência para as contas especiais de atrasados não dispensará os Membros interessados da obrigação de pagarem suas dívidas;
5. esta Resolução não poderá ser invocada em nenhum caso como precedente.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de informar às autoridades competentes dos Membros interessados desta Resolução e da Resolução 41,
2. de apresentar um relatório anual ao Conselho sobre os progressos efetuados por estes dois Membros para o pagamento de suas dívidas e sobre as medidas que tenham tomado, de acordo com a Resolução 41,

*encarrega o Conselho*

1. de tomar medidas adequadas para o cumprimento desta Resolução;
2. de informar a próxima Conferência de Plenipotenciários sobre os resultados obtidos, em cumprimento da presente Resolução;
3. de estudar a maneira de liquidar a conta especial de atrasados.

213

### **RESOLUÇÃO 43**

**Aprovação das contas da União correspondentes  
aos anos de 1989 a 1993**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*considerando*

- a) o disposto no número 53 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992),
- b) o relatório do Conselho à Conferência de Plenipotenciários (Documento 20), o Documento 15 e seu *Adendum I* sobre as contas da União correspondentes aos anos de 1989 a 1993 e o relatório da Comissão de Finanças da presente Conferência (Documento 186),

*resolve*

aprovar definitivamente as contas da União dos anos de 1989 a 1993.

#### **RESOLUÇÃO 44**

##### **Auditoria das contas da União**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994.)

214

*considerando*

que o auditor externo de contas nomeado pelo Governo da Confederação Suíça examinou, com grande atenção, competência e precisão as contas da União correspondentes aos anos de 1989 a 1993.

*expressa*

1. seu profundo agradecimento ao Governo da Confederação Suíça.
2. a esperança de que sejam renovados os acordos anuais em matéria de auditoria de contas da União.

*encarrega o Secretário-Geral*

de dar conhecimento desta Resolução ao Governo da Confederação Suíça.

#### **RESOLUÇÃO 45**

##### **Ajuda do Governo da Confederação Suíça em matéria de finanças da União**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994.)

*considerando*

215

que, em virtude dos acordos vigentes, o Governo da Confederação Suíça coloca à disposição do Secretário-Geral, a seu pedido, e nos casos necessários, fundos para atender às necessidades transitórias da tesouraria da União.

*expressa*

1. ao Governo da Confederação Suíça sua satisfação pela generosa ajuda prestada em matéria de finanças;
2. sua esperança de que sejam renovados os acordos nesta área.

*encarrega o Secretário-Geral*

de dar conhecimento desta Resolução ao Governo da Confederação Suíça.

#### RESOLUÇÃO 46

##### Remuneração e gastos de representação dos funcionários nomeados

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994),

*tendo presente*

a Resolução 42 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989),

*reconhecendo*

216

que os salários dos funcionários nomeados devem ser fixados, a um nível adequado, superior aos pagos ao pessoal nomeado no Sistema Comum das Nações Unidas,

*resolve*

1. que, com exceção das medidas que possa propor o Conselho aos Membros da União de acordo com as instruções que seguem, o Secretário-Geral, o

Vice-Secretário-Geral, os Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações, de Normalização das Telecomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações recebam, a partir de 01 de janeiro de 1995, salários fixados em relação ao maior salário pago ao pessoal nomeado, com base nos percentuais seguintes.

|   |      |
|---|------|
| Secretário-Geral  | 134% |
| Vice-Secretário-Geral, Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações, de Normalização das Telecomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações | 123% |

2. que os percentuais anteriores sejam aplicados ao salário-base líquido, que inclua dependentes, e que todos os demais elementos da remuneração sejam calculadas nesta base, empregando-se a metodologia em vigor no Sistema Comum das Nações Unidas, sempre que se aplique um percentual adequado a cada elemento da remuneração.

*encarrega o Conselho*

1. ao ocorrer um reajuste pertinente nas tabelas de salários do Sistema Comum, de aprovar o devido reajuste aos salários dos funcionários nomeados, que resultem da aplicação dos percentuais acima mencionadas.

2. caso surjam fatores que, a seu juízo, justifiquem uma alteração dos percentuais mencionados, de submeter aos Membros da União, para aprovação, por maioria, os percentuais revistos com as justificativas apropriadas.

217

*resolve do mesmo modo*

que os gastos de representação sejam reembolsados, contra apresentação das faturas correspondentes, até os seguintes limites.

*Franco suíço por ano*

|   |        |
|---|--------|
| Secretário-Geral  | 29 000 |
| Vice-Secretário-Geral, Diretores dos Escritórios de Radiocomunicações, de Normalização das Telecomunicações e de Desenvolvimento das Telecomunicações | 14 500 |

## RESOLUÇÃO 47

### Retribuições

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994).

*vista*

a Resolução 46/192 adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em seu quadragésimo sexto período de sessões, que introduziu um sistema de reajuste de pensões que protege, em grande medida, o poder aquisitivo das mesmas, conforme o objetivo da Resolução 43 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989).

*considerando*

218

- a) que os níveis de remunerações do pessoal das categorias profissional e superior, pelo regime atual, já não são competitivos com os de diversas funções públicas internacionais;
- b) as necessidades específicas da União de atrair e conservar pessoal altamente qualificado e especializado que esteja a par dos mais recentes avanços tecnológicos;
- c) que a maioria das funções públicas e organizações que experimentaram dificuldades análogas puderam encontrar soluções apropriadas;
- d) que deve aumentar-se a motivação do pessoal mediante a introdução de um sistema de incentivos, conforme recomendado pelo Comitê de Alto Nível.

*preocupada*

pelo número crescente de medidas específicas adotadas por alguns Estados Membros de oferecer aos seus nacionais, que trabalham pelo sistema das Nações Unidas, uma retribuição adicional para compensar a falta de competitividade dos níveis de remuneração das Nações Unidas.

*recordando*

a decisão de princípio tomada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, na sua Resolução 47/216, de introduzir parâmetros especiais para determinadas profissões, decisão que, de qualquer modo, não foi colocada em prática.

*convida a Comissão de Administração Pública Internacional (CAPI) e a Assembleia Geral das Nações Unidas*

219

- a) a resolverem, em caráter urgente, o problema da falta de competitividade do sistema de retribuições do regime comum, no que diz respeito ao pessoal das categorias profissional e superior;



b) a introduzirem, efetivamente, no regime comum das Nações Unidas, a flexibilidade necessária para que os pequenos organismos, de caráter altamente técnico, sejam competitivos no mercado de trabalho onde contratam seu pessoal.

c) a elaborarem e aprovarem um sistema de incentivos significativos, a fim de aumentar a motivação do pessoal, como já se faz em numerosas funções públicas e na indústria privada.

*encarrega o Conselho*

a) de acompanhar, de perto, a questão da proteção do poder aquisitivo das pensões;

b) de estar a par da atuação da CAPI e da Assembléia Geral da Nações Unidas, com o fim de que sejam satisfeitas as necessidades específicas da UIT refletidas na presente Resolução

#### RESOLUÇÃO 48

##### Gestão e desenvolvimento dos recursos humanos

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994)

*recordando*

a) A Resolução 45 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) sobre o aperfeiçoamento profissional dos funcionários;

220

b) A Resolução 46 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) sobre a revalorização dos recursos humanos.

*tomando nota*

a) do Relatório do Conselho (1994) sobre a capacitação e o desenvolvimento dos recursos humanos.

b) das recomendações da Comissão de Administração Pública Internacional comunicadas pelo Secretário Geral no Documento 12 intitulado "Política geral e gestão de pessoal".

*reconhecendo*

a importância dos recursos humanos da União para o cumprimento de seus objetivos.

*reconhecendo ademais*

o valor mútuo que tem para a União e para o pessoal a revalorização destes recursos, na maior medida possível, através de diversas atividades de desenvolvimento dos recursos humanos e, em particular, do aperfeiçoamento profissional dos funcionários contratados.

*considerando*

a) a repercussão na União e no seu pessoal da evolução permanente das atividades no campo das telecomunicações e a necessidade de que a União e seus recursos humanos se adaptem a esta evolução;

b) o peso crescente que tem no orçamento da União os recursos destinados à capacitação e seu reflexo nas atividades da União.

221

*considerando ademais*

a importância de fortalecer e harmonizar os vínculos entre os diferentes fatores de gestão e de desenvolvimento dos recursos humanos.

*observando*

que a Comissão de Administração Pública Internacional reconhece a gestão dos recursos humanos como um "método sistemático que contribui para a utilização eficiente e eficaz dos recursos humanos".

*recordando*

suas decisões sobre contratação (Resoluções 29 e 41 (Nice, 1989) e o relatório do Conselho (1994) relativos à contratação do pessoal da UIT e dos pontos para missões de assistência técnica.

*resolve*

1. que a gestão e o desenvolvimento dos recursos humanos na União deveriam ser comparáveis com os objetivos e atividades da UIT;

2. que os princípios de gestão e desenvolvimento de recursos humanos deveriam ser aplicados na planificação, contratação e seleção de recursos humanos, capacitação, vencimentos, classificação de cargos, perspectivas de carreira, avaliação da produtividade e demissões.

*encarrega o Secretário-Geral*

222

1. de estabelecer as "Regras para a capacitação profissional do pessoal da UIT" com base nos princípios aprovados pelo Conselho e de aplicá-las ao programa de capacitação profissional do pessoal da UIT.

2. de estabelecer planos de desenvolvimento dos recursos humanos, a médio e longo prazos, para responder às necessidades da União e de seu pessoal.

3. de continuar estudando a melhor aplicação, dentro da União, dos princípios relativos à gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, observando as recomendações da Comissão de Administração Pública Internacional e de informar ao Conselho.

*encarrega o Conselho*

de conceder os recursos apropriados para a capacitação profissional, de acordo com um programa estabelecido, que represente 1%, como mínimo, com um aumento gradual de até 3%, como máximo, da parte do orçamento atribuída a custos de pessoal.

*solicita ao Conselho*

1. que assegure a liberação dos recursos de pessoal e financeiros necessários, mencionados no Documento 28, que tem por título "Capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos", para examinar os aspectos relacionados com a gestão e desenvolvimento dos recursos humanos da UIT;

2. que examine o relatório do Secretário-Geral sobre este assunto e decida as medidas a serem adotadas.

## RESOLUÇÃO 49

### Estrutura orgânica e classificação de cargos na UIT

223

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*recordando*

a) as recomendações do Comitê de Alto Nível sobre as necessidades de aumentar a delegação de funções na Secretaria da UIT.

b) as mudanças estruturais que têm sido introduzidas no cumprimento das decisões da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) e a resultante redução do número de funcionários nomeados da UIT.

c) a obrigação de que a União aplique o sistema de classificação de cargos, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas para aplicação em todas as organizações do sistema comum das Nações Unidas.

*tendo em conta*

a) que a UIT deveria utilizar inteiramente a estrutura de classificação do sistema comum das Nações Unidas. (G.I a D.2);

b) que os empregos devam ser classificados mediante a aplicação das normas de classificação de cargos do sistema comum das Nações Unidas.

*encarrega o Conselho*

1. de zelar pela aplicação correta das normas de classificação de cargos das Nações Unidas aos postos de direção, tendo em conta o grau de responsabilidade e a delegação de funções;

2. de aplicar a decisão de princípio tomada pela presente Conferência de utilizar o grau D 2 para esses postos quando as normas do sistema comum das Nações Unidas o justificarem;

224

3. de, com base no relatório do Secretário-Geral, zelar para que se apliquem as normas, regulamentos e práticas pertinentes da UIT em questão de nomeações e progressão funcional.

## RESOLUÇÃO 50

### Contratação do pessoal da UIT e de peritos para missões de assistência técnica

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*visto*

a) o número 154 da Constituição (Genebra, 1902),

b) o Relatório do Conselho sobre a aplicação da Resolução 41 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989)

c) a seção do Relatório do Conselho (Documento 20) que trata das medidas adotadas em aplicação a Resolução 29 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989);

d) o aumento do número de países dos quais provem o pessoal da União e a melhora havida na distribuição geográfica do pessoal nomeado.

*vistos igualmente*

a) as recomendações da Comissão de Administração Pública Internacional (CAPI) sobre políticas e procedimento de contratação divulgadas pelo Secretário-Geral no documento intitulado "Política geral e gestão de pessoal" (Documento 12);

225

b) o Relatório do Conselho sobre a contratação do pessoal da UIT e de peritos para missões de assistência técnica (Resolução 29 e 41 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989)).

*considerando*

a) a necessidade de seguir uma política de contratação adequada as necessidades da União, incluída a redistribuição de cargos e a contratação de especialistas jovens, observando, ao mesmo tempo, as recomendações pertinentes da CAPI;

b) a necessidade de continuar melhorando a distribuição geográfica do pessoal nomeado da União;

c) a necessidade de incentivar a contratação de pessoal feminino nas categorias profissional e superior;

d) os permanentes avanços da tecnologia e da exploração das telecomunicações, assim como a necessidade consequente de contratar os peritos mais competentes para trabalhar nos diferentes Escritórios da UIT e nas atividades de assistência técnica da União.

*considerando ademais*

a) as crescentes dificuldades quantitativas e qualificativas que suscitam a contratação de peritos para missões de assistência técnica;

b) a demanda cada vez maior de peritos altamente qualificados para missões, de curta duração, tanto nos serviços tradicionais como nos novos;

c) a grande importância de reforçar a assistência técnica aos países em desenvolvimento.

*tendo observado*

226

que não se promove suficiente divulgação às necessidades da União de contratar peritos altamente qualificados, nem informações sobre vagas de emprego nos países que poderiam ceder os citados peritos,

*deseja expressar*

sua gratidão aos Membros que cederam pontos de seus países para missões de assistência técnica.

*convida os Membros da União e as entidades e organizações distintas das administrações*

1. a intensificarem seus esforços para explorar todas as possibilidades de identificar candidatos e, especialmente, candidatas, para os cargos da UIT e postos de pontos, entre o pessoal da administração, empresas de exploração reconhecidas, indústrias, universidades, instituições de capacitação, organismos científicos e de investigação, etc., dando a maior difusão possível às informações sobre vagas de empregos, mediante contatos diretos com estas possíveis fontes de pessoal especializado.

2. a facilitarem, ao máximo, a transferência dos candidatos selecionados e sua reincorporação, ao término de suas missões assistenciais, sem que o período de ausência prejudique suas carreiras;

3. a continuarem oferecendo, gratuitamente, conferencistas e os serviços necessários para os seminários organizados pela União.

*convida os países em desenvolvimento Membros da União*

a terem, particularmente em conta, os candidatos para missões de assistência técnica apresentados por outros países em desenvolvimento, sempre que reúnam as condições requeridas.

227

*resolve*

1. que prossiga a contratação internacional de pessoal nomeado, nas categorias profissional e superior, e que, de um modo geral, se promova a maior publicidade possível das vagas desses empregos, em particular, na Administração de todos os Países Membros da União; não obstante, deve-se continuar oferecendo possibilidades razoáveis de acesso ao pessoal já contratado;

2. que, quando forem preenchidos os postos vagos, mediante contratação internacional, ao efetuar-se a seleção entre os candidatos que reúnam os requisitos para o cargo, se dê preferência aos candidatos de regiões do mundo insuficientemente representadas no pessoal da União, tendo em conta o equilíbrio aconselhável entre o pessoal feminino e masculino;

3. que, quando forem preenchidos os cargos vagos, mediante contratação internacional, e nenhum candidato reunir todas as condições requeridas, a contratação se faça no grau imediatamente inferior, no entendimento de que o interessado terá de cumprir certos procedimentos, antes de exercer todas as responsabilidades inerentes ao cargo e de obter a progressão funcional, uma vez que não satisfaz, ainda, todos os requisitos;

4. que, em geral, o pessoal da categoria de servidores gerais (graus G 1 a G 7) seja contratado entre pessoas residentes na Suíça ou em território francês, dentro de um raio de 25Km de Genebra. Excepcionalmente, as vagas que ocorram em cargos, de caráter técnico, dos graus G 5, G 6 e G 7, poderão ser preenchidas mediante contratação internacional.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de continuar aplicando uma política de contratação, destinada a melhorar a representação geográfica do pessoal nomeado nos cargos da União sujeitos a distribuição geográfica.

2. de, em caso de igualdade de condições, favorecer a nomeação de pessoal feminino para os cargos da categoria profissional e superior, com o fim de

228

lograr uma representação equitativa da mulher no pessoal da União, sem prejuízo para o ponto 2 da parte expositiva desta Resolução.

3. de contratar especialistas jovens para cargos do grau P 1/P 2, quando for o caso, com vistas a melhorar o profissionalismo dentro da União, tendo em conta a distribuição geográfica e o equilíbrio entre o pessoal feminino e masculino;

4. de examinar, com a maior atenção, os conhecimentos, experiência e aptidões dos candidatos aos cargos vagos para pentos, ao submeter as respectivas candidaturas aos países beneficiários.

5. de não impor limites de idade estritos aos candidatos a postos de pentos, não obstante, deve assegurar-se de que os candidatos que tenham ultrapassado a idade de aposentadoria fixada no regime comum das Nações Unidas, estejam aptos para desempenhar as funções descritas nos anúncios de vagas para emprego;

6. de estabelecer e publicar, periodicamente, uma relação dos cargos vagos para pentos, que devam ser preenchidos nos meses subsequentes e de divulgar informações sobre as condições do emprego;

7. de manter atualizada a lista de possíveis candidatos a emprego de pentos, em particular de especialistas para missões de curta duração;

8. de apresentar, anualmente, ao Conselho um relatório sobre as medidas adotadas em cumprimento desta Resolução e a evolução das questões de contratação, em geral;

9. de continuar, observando as recomendações da CAPI aplicáveis a conjuntura da União, em matéria de contratação.

*convida o Conselho*

a acompanhar, com a máxima atenção, o assunto da contratação e a adotar as medidas que considere necessárias para arremeter um número adequado de candidatos qualificados para os cargos da União e para os cargos de pentos, aprovados em concurso da União

229

**RESOLUÇÃO 51****Participação do pessoal nas Conferências da União**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, (Quioto, 1994),

*considerando*

- a) que o pessoal é um elemento chave para que a União possa alcançar seus objetivos;
- b) a importância de uma boa gestão dos recursos humanos da União para que esta possa atingir seus objetivos;
- c) a importância de uma frutífera relação de trabalho entre o pessoal e seu empregador e da participação do pessoal na gestão da União,

*reconhecendo*

Os direitos do pessoal reconhecidos no artigo 8 dos Estatutos e no Regulamento do Pessoal.

*tomando nota da*

iniciativa do Conselho de criar um grupo consultivo integrado por representantes do pessoal e membros do Conselho.

*advertindo*

- a) que o Conselho convida, regularmente, para participar de suas reuniões, representantes do pessoal;

230

- b) que essa participação está sujeita, cada vez, ao acordo prévio do Conselho;
- c) que essa incerteza impede aos representantes do pessoal prepararem-se com suficiente antecipação,

*considerando ademais*

que a participação de representantes do pessoal seria positiva para a Conferência de Plenipotenciários.

*resolve*



que, sucessivamente, o pessoal esteja representado por uma pessoa (ou duas, no máximo) e participe das reuniões do Conselho e das Conferências de Plenipotenciários da UIT, expondo, após prévio convite do Presidente da Comissão que se ocupa dos assuntos de pessoal, suas opiniões sobre estes assuntos e que essa participação não tenha repercussões no orçamento da UIT.

### RESOLUÇÃO 52

#### Saneamento do Fundo de Pensões da Caixa de Seguros do Pessoal da UIT

A Conferência de Plenipotenciários de União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a situação financeira do Fundo de Pensões, em 31 de dezembro de 1993, a qual, ainda que precária, melhora progressivamente,

*tendo em conta*

231

a eficácia das medidas de apoio aplicadas até agora,

*consciente*

da necessidade de seguir mantendo o Fundo de Pensões mediante uma contribuição anual,

*encarrega o Conselho*

de acompanhar, atentamente, nos próximos anos, a situação da Caixa de Seguros do Pessoal da UIT e, em particular, a do Fundo de Pensões, para tomar as medidas que considere apropriadas,

*resolve*

que a contribuição anual de 250.000 francos suíços do orçamento ordinário ao Fundo de Pensões seja reduzida a um mínimo de 200.000 francos suíços e seja mantida no nível necessário até que o Fundo esteja em condições de fazer face as suas obrigações.

## RESOLUÇÃO 53

Medidas destinadas a permitir que as Nações Unidas cumpram plenamente qualquer mandato em virtude do artigo 75 da Carta das Nações Unidas

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

232

*consciente*

da Decisão da Conferência de Plenipotenciários (Málaga-Torremolinos, 1973) de suprimir a categoria de Membro associado da União e do Protocolo Adicional III à Convenção Internacional de Telecomunicações (Nairobi 1982),

*tendo em conta*

que a Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) decidiu deixar de utilizar protocolos adicionais e adotou a Resolução 47 sobre esta questão, que é também o tema da presente Resolução.

*atenia*

ao pedido que o Secretário-Geral das Nações Unidas lhe submeteu novamente, em data recente, para que seja mantida, como no passado, em caso de necessidade, a aplicação das disposições que permitem às Nações Unidas cumprir qualquer mandato, de conformidade com o artigo 75 da Carta das Nações Unidas.

*resolve*

1. que, de acordo com a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), as Nações Unidas possam continuar aplicando as disposições correspondentes à categoria de Membro associado, que constavam da Convenção Internacional de Telecomunicações (Montreux, 1965) - quando cumprirem qualquer mandato, de conformidade com o artigo 75 da Carta das Nações Unidas; e

2. que o Conselho examine cada caso relacionado com o resolve 1.

233

## RESOLUÇÃO 54

**Apoio aos Membros que acolhem as Forças de Manutenção da Paz das Nações Unidas**

A Conferência de Plenipotenciários na União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*reconhecendo*

- a) que alguns Membros devem recorrer à ajuda das Nações Unidas para resolução de conflitos, o restabelecimento da paz, a segurança e a prestação de assistência humanitária em época de crise;
- b) que comunicações eficazes são vitais para que os organismos das Nações Unidas e outros organismos de assistência possam cumprir estas importantes missões;
- c) que, na execução das referidas missões, as operações de manutenção de paz, realizadas pelas Nações Unidas, em cumprimento de um mandato do Conselho de Segurança, podem exigir o deslocamento de forças de manutenção da paz das Nações Unidas e a participação de organizações de assistência (públicas e privadas) dotadas de seus próprios meios de comunicações.

*reconhecendo assim mesmo*

- a) que, para estabelecer suas instalações de comunicações, as Forças de Manutenção da Paz das Nações Unidas necessitam, normalmente, do apoio da administração anfitriã, para resolver questões, tais como a aplicação da legislação nacional sobre telecomunicações e a concessão de frequências;
- b) que no momento em que o país Membro acolhe a Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas, acontece, quase sempre, ser aquele o momento em que mais necessita de aplicar sua regulamentação nacional; no

234

entanto, está em piores condições de assim proceder, devido ao fato da situação que motivou a intervenção das Nações Unidas poder ter paralisado a administração do país anfitriã.

*recordando*

a responsabilidade da União como organismo especializado das Nações Unidas e sua vontade de com elas cooperar, de prestar-lhes toda a assistência possível, em cumprimento ao Acordo firmado entre as Nações Unidas e a União

Internacional de Telecomunicações (artigo VI) e aos seus respectivos instrumentos fundamentais,

*de conformidade com*

a) o objeto da União exposto no artigo 1 da Constituição e especialmente o mandato da UIT de coordenar os esforços para eliminar as interferências prejudiciais e promover a utilização dos serviços de telecomunicações, com o fim de facilitar as relações pacíficas;

b) os procedimentos estabelecidos no epígrafe "comunicações" (anexo II, artigo 4, parte B) do projeto sobre a utilização de dispositivos de defesa militar e civil\*.

*considerando*

que, entre os objetivos da União, figura também o de prestar assistência direta aos Membros para a aplicação das disposições do Regulamento de Radiocomunicações e que a UIT tem enviado, regularmente, para cumprir missões, peritos cedidos pelos Membros.

*considerando ademais*

235

que a falta de uma administração nacional efetiva capaz de apoiar as forças militares das Nações Unidas e as organizações de assistência pode:

- impedir as operações das Forças de Manutenção da Paz das Nações Unidas e prejudicar o restabelecimento da paz na região e a prestação de assistência humanitária;
- criar situações em que os países Membros vizinhos possam sofrer interferências prejudiciais e perturbações nos seus serviços de telecomunicações;
- provocar situações que possam comprometer os interesses, a longo prazo, da administração anfitriã, dado que ela não pode exercer seus direitos em matéria de utilização do espectro e da coordenação internacional.

\* O projeto sobre a utilização de dispositivos de defesa militar e civil para socorro, em caso de catástrofes naturais, faz parte do mandato do Departamento de Assuntos Humanitários das Nações Unidas, e suas diretrizes se referem ao uso dos mencionados dispositivos quando forem utilizados, exclusivamente, como parte da assistência humanitária internacional, em seqüência de uma catástrofe natural.

*encarrega o Secretário-Geral*

de estudar as possíveis funções da UIT e de seus Membros no setor de apoio à gestão de frequências para certas operações de manutenção de paz, em consulta com os órgãos pertinentes das Nações Unidas, tendo em conta as considerações jurídicas, jurisdicionais e financeiras e de comunicar suas conclusões ao Conselho em 1996.

*encarrega o Conselho*

de examinar o relatório do Secretário-Geral na sua reunião de 1996 e de formular recomendações adequadas para o cumprimento da UIT e de seus Membros

236

#### RESOLUÇÃO 55

**Utilização da rede de telecomunicações das Nações Unidas para o tráfego de telecomunicações dos organismos especializados**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*considerando*

a) O Acordo entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações (Atlantic City, 1947), em particular seu artigo 16;

b) A Resolução 50 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989), na qual se afirma que a rede de telecomunicações das Nações Unidas pode ser utilizada para o tráfego dos organismos especializados em certas condições precisas.

*observando*

a) que o Secretário-Geral das Nações Unidas solicitou à União Internacional de Telecomunicações tomar as medidas apropriadas para que os organismos especializados possam utilizar a rede de telecomunicações das Nações Unidas;

b) que desde 1989, a UIT tem colaborado estreitamente com o serviço de telecomunicações das Nações Unidas para melhorar a rede de telecomunicações destas.

*resolve*

que a rede de telecomunicações das Nações Unidas possa ser utilizada para o tráfego dos organismos especializados, que desejem utilizar essa rede, com a condição de:

237

1. que os organismos especializados paguem o serviço, com base nos gastos de exploração deste pelas Nações Unidas e das tarifas estabelecidas pelas administrações, no âmbito da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992), dos regulamentos administrativos e das práticas da União em vigor;

2. que a utilização da rede fique circunscrita aos órgãos principais, aos escritórios, aos programas das Nações Unidas e aos organismos especializados das Nações Unidas;

3. que as transmissões se limitem ao intercâmbio de informações sobre assuntos oficiais do sistema das Nações Unidas;

4. que na exploração da rede se tenham devidamente em conta as disposições da Constituição e da Convenção (Genebra, 1992), dos regulamentos administrativos e da prática da União em vigor.

*encarrega o Secretário-Geral*

de acompanhar, atentamente, a evolução da rede de telecomunicações das Nações Unidas, de prosseguir a colaboração com o serviço de telecomunicações das Nações Unidas e de proporcionar a orientação que se considere apropriada.

*encarrega do mesmo modo o Secretário-Geral*

de transmitir o texto da presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### RESOLUÇÃO 56

**Revisão eventual do artigo IV, seção 11, da Convenção sobre privilégios e imunidades dos organismos especializados**

238

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*vistas*

a Resolução 28 da Conferência de Plenipotenciários (Buenos Aires, 1952), a Resolução 31 da Conferência de Plenipotenciários (Genebra, 1959), a Resolução 23 da Conferência de Plenipotenciários (Montreux, 1965), a Resolução 34 da Conferência de Plenipotenciários (Málaga-Torremolinos, 1973), a Resolução 40 da Conferência de Plenipotenciários (Nairobi, 1982) e a Resolução 53 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989).

*considerando*

a) que, no parecer, existe contradição entre a definição das telecomunicações de Estado mencionada no anexo à Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e o disposto no artigo IV, seção 11, da Convenção sobre privilégios e imunidades dos organismos especializados.

b) que a Convenção sobre privilégios e imunidades dos organismos especializados não foi modificada, conforme solicitado pelas Conferências de Plenipotenciários de Buenos Aires (1952), Genebra (1959), Montreux (1965), Málaga-Torremolinos (1973), Nairobi (1982) e Nice (1989).

*resolve*

manter as decisões das Conferências de Plenipotenciários de Buenos Aires (1952), Genebra (1959), Montreux (1965), Málaga-Torremolinos (1973), Nairobi (1982), Nice (1989) e da Conferência de Plenipotenciários Adicional de Genebra (1992) de não incluir os Chefes dos organismos especializados entre as autoridades que, segundo o anexo da Constituição (Genebra, 1992), podem enviar ou responder a telecomunicações de Estado,

239

*espera*

que as Nações Unidas accitem proceder a um novo exame deste problema e que, tendo em conta a presente decisão, modifiquem convenientemente o artigo IV, seção 11 da Convenção sobre privilégios e imunidades dos organismos especializados.

*encarrega o Conselho*

de fazer as gestões necessárias junto aos organismos correspondentes das Nações Unidas, a fim de obter uma solução satisfatória

**RESOLUÇÃO 57****Dependência Comum de Inspeção**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quoto, 1994),

*recordando*

a Resolução 52 da Conferência de Plenipotenciários de Nice ( 1989),

*vistas*

as seções correspondentes do Relatório do Conselho à Conferência de Plenipotenciários (Quioto, 1994),

*considerando*

240

ser conveniente que a União Internacional de Telecomunicações continue beneficiando-se da função útil que desempenha a Dependência Comum de Inspeção (DCI) como serviço independente de inspeção e avaliação do sistema das Nações Unidas,

*encarrega o Secretário-Geral*

de continuar cooperando com a DCI e de submeter ao Conselho os relatórios da DCI que tenham interesse para a União, junto com os comentários que considere adequados,

*encarrega o Conselho*

de examinar os relatórios da DCI submetidos pelo Secretário-Geral e de adotar as medidas que considere adequadas a esse respeito

## RESOLUÇÃO 58

### Intensificação das relações com as organizações regionais de telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*reconhecendo*

que no artigo 43 da Constituição se dispõe que "os Membros se reservam o direito de realizar conferências regionais, firmar acordos regionais e criar organizações regionais, com o fim de resolver problemas de telecomunicações que possam ser tratados num plano regional...."



241

*considerando*

a) que a União e as organizações regionais compartilham a crença de que uma estreita colaboração pode promover o desenvolvimento das telecomunicações regionais, mercê, entre outras coisas, do esforço organizacional,

b) que na Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações de Buenos Aires, realizada em Buenos Aires em 1994, algumas organizações regionais de telecomunicações, com a "Telecomunicações Ásia-Pacífico, (APT), a "Conferência Europeia de Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT)", a Comissão Interamericana de Telecomunicações (CITEL), a "União de Telecomunicações do Caribe (CTU)", a "União Pan-Africana de Telecomunicações (PATU)" e o "Comitê Permanente de Telecomunicações da Liga dos Estados Árabes", etc., expressaram a necessidade de que a União colabore mais estreitamente com as organizações regionais de telecomunicações;

c) que existe uma necessidade permanente de que a União colabore mais estreitamente com as organizações regionais de telecomunicações, dada a crescente importância das organizações regionais interessadas em assuntos regionais;

d) que na Convenção se incrementa a participação das organizações regionais de telecomunicações nas atividades da União e se prevê sua presença, como observadores, nas conferências da União;

e) que a Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994) solicitou ao Secretário-Geral que examine as orientações da Resolução 6 no relatório que apresentar em relação à Resolução 16 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (APP) (Genebra, 1992).

*observando*

que o relatório do Secretário-Geral em relação à Resolução 16 da APP (Genebra, 1992), facilitará, quando disponível, a avaliação pelo Conselho da presença regional da União.

242

*resolve*

que a União estreite suas relações com as organizações regionais de telecomunicações,

*encarrega o Secretário-Geral*

de consultar, em uma data próxima, as organizações regionais de telecomunicações, no tocante à colaboração nas bases previstas pela Resolução 16

da APP (Genebra, 1992) e pela Resolução 6 de Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994)

de submeter um relatório sobre os resultados dessa consulta ao Conselho, para que este o examine na sua reunião de 1995 e de informar, periodicamente, o Conselho.

*encarrega o Conselho*

de examinar os relatórios submetidos e tomar as medidas adequadas, entre outras, as necessárias para fazer chegar as conclusões dos relatórios do Conselho aos Membros que não fazem parte do Conselho e às organizações regionais de telecomunicações.

#### RESOLUÇÃO 59

##### Solicitação de opiniões consultivas à Corte Internacional de Justiça

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994 ),

243

*vistos*

a) o artigo VII do Acordo entre as Nações Unidas e a União Internacional de Telecomunicações, no qual se prevê que a Conferência de Plenipotenciários ou o Conselho, atuando em função de uma autorização da Conferência de Plenipotenciários, poderá solicitar pareceres consultivos à Corte Internacional de Justiça;

b) o acordo do Conselho de "filiar a União ao Tribunal Administrativo da Organização Internacional do Trabalho" e a declaração, reconhecendo a jurisdição deste Tribunal, feita pelo Secretário-Geral, em decorrência do referido acordo;

c) as disposições do anexo ao Estatuto do Tribunal Administrativo da Organização Internacional do Trabalho, segundo as quais este estatuto se aplica integralmente a toda organização intergovernamental que tenha reconhecido a jurisdição do Tribunal, de conformidade com o ponto 5 do artigo II do Estatuto do Tribunal;

d) o artigo XII do Estatuto do Tribunal Administrativo da Organização Internacional do Trabalho, em razão do qual e como consequência da declaração anteriormente mencionada, o Conselho da União Internacional de Telecomunicações pode submeter à Corte Internacional de Justiça a validade de um ato falho ditado pelo Tribunal.

*toma nota*

de que o Conselho está autorizado a solicitar pareceres consultivos à Corte Internacional de Justiça, segundo previsto no artigo XII do Estatuto do Tribunal Administrativo da Organização Internacional do Trabalho.

### RESOLUÇÃO 60

#### Estatuto Jurídico

244

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*visto*

o acordo de 22 de julho de 1971 entre o Conselho Federal Suíço e a União Internacional de Telecomunicações para determinar o estatuto jurídico desta organização na Suíça e as disposições de aplicação relativas ao mesmo.

*sendo tomado nota com satisfação*

das observações formuladas pelo Conselho na seção 2.2.7.1 de seu Relatório à Conferência de Plenipotenciários ( Documento 20 ) relativas à Resolução 56 da Conferência de Plenipotenciários ( Nice, 1989 ),

*encarrega o Secretário-Geral*

de acompanhar, atentamente, as disposições do acordo e as modalidades de sua aplicação, a fim de que os privilégios e as imunidades concedidos a UIT sejam equivalentes aos das outras organizações das Nações Unidas, com sede na Suíça, e de informar, quando for o caso, ao Conselho.

*solicita ao Conselho*

que informe a respeito, caso necessário, à próxima Conferência de Plenipotenciários.

### RESOLUÇÃO 61

**Locais na Sede da União: Construção do "Edifício Montbrillant"**

245

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*recordando*

que a Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) em sua Resolução 57, autoriza o Conselho a:

<<1. examinar, o quanto antes, o estudo que lhe será submetido pelo Secretário-Geral e a adotar uma decisão sobre o programa de construções;

2. adotar as medidas administrativas e financeiras necessárias para pôr em prática sua decisão. As propostas do Conselho de Administração e as repercussões financeiras resultantes serão submetidas aos Membros para sua aprovação, de conformidade com o parágrafo 8 da Decisão 1.>>

*tendo estudado*

O relatório do Conselho (Documento 20) sobre o projeto preliminar relacionado com o novo "Edifício Montbrillant" para que a União disponha dos espaços necessários.

*considerando*

que na sede da União em Genebra, deve-se dispor de locais adequados para organização eficiente das reuniões, de um espaço suficiente para escritórios a ser utilizado, racionalmente, por todo pessoal da sede da União, para melhorar os locais dos serviços de informática, da biblioteca e dos arquivos, assim como de espaço para as instalações, os equipamentos e os depósitos necessários para o bom funcionamento de todos os serviços.

*consciente*

246

de que a União tem uma oportunidade excepcional e única de construir o citado edifício em uma parcela de terreno adjacente a seu edifício atual da rua Varembe e muito próximo ao edifício da Torre na avenida Giuseppe Motta, de Genebra,

*resolve*

construir o novo "Edifício Montbrillant", para dispor dos locais e instalações necessários para atender às necessidades da União, de conformidade com o plano de financiamento de construções proposta pelo Conselho no Documento 20.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de confirmar às autoridades suíças a decisão da União de construir o novo "Edifício Montbrillant" e decidir com elas o adequado financiamento do projeto de construção;

2. de organizar a execução do projeto de construção com uma gestão eficaz e, tendo devidamente em conta, os custos, o caráter funcional da planta e a qualidade;
3. de assegurar-se de que a planta detalhada, a construção do edifício e as instalações correspondentes sejam concluídas da forma mais apropriada;
4. de preparar um relatório anual ao Conselho sobre os progressos na aplicação desta Resolução.

*encarrega o Conselho*

de, após examinar os relatórios anuais que lhe sejam apresentados pelo Secretário-Geral, adotar as medidas administrativas e financeiras e as decisões necessárias para facilitar a aplicação da presente Resolução;

247

## RESOLUÇÃO 62

### Limitações provisórias da utilização dos idiomas oficiais e de trabalho da União

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994)

*visos*

o artigo 29 da Constituição e o artigo 35 da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra 1992),

*recordando*

a Resolução 59 de Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989)

*consciente*

da conveniência de ampliar a utilização dos idiomas oficiais e de trabalho da União, com a finalidade de que um maior número de Membros possa participar mais ativamente dos trabalhos da União;

das vantagens de ampliar a referida utilização, dos pontos de vista técnico, administrativo, financeiro e de pessoal;

da necessidade dessa maior utilização dos idiomas oficiais e de trabalho, para lograr um maior entendimento entre os Membros e a consecução de todos os objetivos da União.

*considerando*

que a utilização plena de todos os idiomas oficiais e de trabalho da União, dentro da estrutura atual da União, requereria recursos importantes que dificilmente poderiam ser alocados neste momento,

248

*em virtude do*

disposto no numero 172 da Constituição (Genebra, 1992 )

*resolve*

1. que os seguintes documentos da União sejam redigidos somente em inglês, francês e espanhol:

- todos os documentos das conferências e assembleias da União salvo\* os textos definitivos dos Atos Finais, Protocolos, Resoluções, Questões, Recomendações, Petições e Manuais;

\* Nestes casos, será aplicado o disposto no artigo 29 da Constituição. isto é, serão utilizados os seis idiomas de trabalho e traduzidos todos os textos.

- os documentos preparatórios das comissões de estudo dos três Setores da UIT salvo\*\* os textos definitivos das Questões, Recomendações e Manuais;
- as propostas e contribuições para as conferências, assembleias e reuniões dos três Setores da UIT que sejam distribuídas aos Membros e cujos originais sejam apresentados em qualquer dos idiomas de trabalho da União;
- todos os demais documentos de distribuição geral preparados pela Secretaria Geral, no âmbito de suas funções, salvo\*\*\* as Circulares semanais do Escritório das Radiocomunicações, as Cartas Circulares do Secretário-Geral e dos Diretores dos Escritórios dos três Setores da UIT, conforme o acordo entre o Secretário-Geral e os Membros ou grupos de Membros interessados;

2. que nas outras reuniões dos três Setores da UIT distintas das conferências mundiais, das assembleias e das comissões de estudo, incluídas no programa de trabalho aprovado por uma conferência ou assembleia - que serão regidas pelo disposto no artigo 29 da Constituição (Genebra 1992) - e naquelas em

249

que serão utilizados os seis idiomas de trabalho, haverá tradução simultânea em inglês, francês e espanhol, com a condição de que os Membros que necessitem de tradução em um destes idiomas, comuniquem sua participação nessas reuniões, com antecedência de 90 dias;

3. que, em caso de necessidade, e conforme o acordo entre o Secretário-Geral e os Membros ou grupos de Membros interessados, as propostas e contribuições destinadas a uma conferência regional de desenvolvimento deveriam ser formuladas em idiomas oficiais e de trabalho diferentes, tendo em conta os idiomas de trabalhos da UIT utilizados na Região, limitados a um máximo de três;

*\*\* Nestes casos, será aplicado o disposto no artigo 29 da Constituição. Isto é, serão utilizados os seis idiomas de trabalho e traduzidos todos os textos*

*\*\*\* Nestes casos será aplicado o disposto no artigo 29 da Constituição. Isto é, serão utilizados os seis idiomas de trabalho.*

4. que os gastos totais resultantes, permaneçam dentro dos limites financeiros estabelecidos na Decisão 1

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de, após prévia consulta aos Membros ou grupos de Membros interessados, organizar a preparação dos documentos da União em árabe, chinês e russo, da maneira mais eficaz e econômica possível;

2. de submeter um relatório ao Conselho sobre a evolução da situação desta matéria

*encarrega o Conselho*

1. de examinar o relatório do Secretário-Geral.

250

2. de adotar, em cada caso, as medidas apropriadas para a distribuição geral, nos idiomas oficiais e de trabalho da União, dos documentos selecionados pelos Membros ou grupos de Membros interessados, dentro do limite dos recursos fixados pela presente Conferência.

## RESOLUÇÃO 63

### Exames dos idiomas na União

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a) a necessidade de manter e ampliar a cooperação internacional entre todos os Membros da União para aperfeiçoamento e emprego racional de todo o tipo de telecomunicações, assim como promover e prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento no campo das telecomunicações;

b) o artigo 29 da Constituição e o artigo 35 da Convenção (Genebra, 1992) sobre os idiomas;

c) as propostas submetidas a Conferência de Plenipotenciários sobre a melhora na utilização dos idiomas.

d) a Resolução 59 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989) sobre "Limitações na utilização dos idiomas de trabalho"

e) a conveniência de ampliar a utilização dos idiomas oficiais e de trabalho da União, com o objetivo de que um maior número de Membros possa participar mais ativamente das atividades da União.

*consciente*

251

da repercussão da utilização de múltiplos idiomas nas finanças e no funcionamento da União,

*reconhecendo*

a necessidade de adotar uma política eficaz, eficiente e equilibrada na utilização dos idiomas na União.

*advertindo*

sobre a grande gama de opiniões referente ao equilíbrio ideal dos idiomas de trabalho a ser utilizados na reuniões, documentos e publicações, em função do custo associado e da pontualidade na produção de documentos e publicações.

*resolve*

que seja realizado um estudo, no qual sejam examinados os aspectos pertinentes, com a finalidade de elaborar um relatório com recomendações para sua consideração na Conferência de Plenipotenciários de 1998.

*encarrega o Conselho e o Secretário-Geral*

a) de realizarem um estudo da utilização eficaz dos idiomas que devem ser usados na União, considerando entre outras

1. a prática adotada por outras organizações do sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais, em geral.
2. a função que os novos instrumentos tecnológicos modernos podem desempenhar no futuro.
3. os interesses dos diferentes grupos linguísticos.

b) de, no máximo, até 1996, elaborarem um relatório sobre os resultados do estudo e de proporem recomendações alternativas.

c) de distribuírem o referido relatório a todos os Membros para que formulem observações, antes de o submeterem à consideração da Conferência de Plenipotenciários de 1998.



252

**RESOLUÇÃO 64****Acesso não discriminatório aos modernos meios e serviços de telecomunicações**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quito, 1994),

*vista*

a Resolução sobre o "Acesso sem discriminação aos modernos meios e serviços de telecomunicações" (<<Iniciativa de Buenos Aires>>), apresentada pelo Secretário-Geral a instâncias da Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (Buenos Aires, 1994),

*tendo em conta*

a) a importância das telecomunicações para o progresso político, econômico, social e cultural,

*tendo em conta ademais*

a) que a União Internacional de Telecomunicações desempenha uma importante função no incremento do desenvolvimento mundial das telecomunicações,

b) que, para isto, a União coordena esforços direcionados para atingir o desenvolvimento harmonioso dos meios de telecomunicações,

*tendo em conta do mesmo modo*

253

a necessidade de preparar propostas sobre as questões que determinam a estratégia do desenvolvimento das telecomunicações do mundo, assim como de facilitar a mobilização dos recursos necessários para tal fim,

*observando*

a) que os modernos meios e serviços de telecomunicações são estabelecidos fundamentalmente com base nas Recomendações do Setor de Normalização de Telecomunicações (UIT-T) e do Setor de Radiocomunicações (UIT-R);

b) que as recomendações da UIT-T e do UIT-R são o resultado do esforço coletivo de todos aqueles que participam do processo de normalização dentro da UIT e que são aprovadas por consenso dos Membros da União;

c) que as limitações de acesso aos meios e serviços de telecomunicações, de que depende o desenvolvimento nacional das telecomunicações e que são estabelecidas com base nas recomendações do UIT-T e do UIT-R, constituem um obstáculo para o desenvolvimento harmonioso e a compatibilidade das telecomunicações no mundo.

*reconhecendo*

que a plena harmonização das redes de telecomunicações é impossível, a menos que todos os países que participam dos trabalhos da União, sem exceção alguma, tenham um acesso não discriminatório às novas tecnologias de telecomunicações e aos modernos meios e serviços de telecomunicações, sem prejuízo para a regulamentação nacional e os compromissos internacionais adquiridos dentro da esfera de competência de outras organizações internacionais.

*resolve*

254.

1. que esteja disponível o acesso, sem discriminação, às tecnologias, meios e serviços de telecomunicações, estabelecidos com base nas recomendações da UIT-T e do UIT-R;

2. que a UIT facilite este acesso às tecnologias, meios e serviços de telecomunicações, estabelecidos com base nas recomendações do UIT-T e do UIT-R, com vistas a satisfazer a demanda de modernos serviços de telecomunicações.

3. que a UIT estimule, na medida do possível, a cooperação entre os Membros da União sobre a questão do acesso, sem discriminação, às tecnologias, meios e serviços de telecomunicações, estabelecidos com base nas recomendações da UIT-T e da UIT-R, com vistas a satisfazer a demanda de serviços modernos de telecomunicações.

*convida os Governos dos Membros da União*

1. a ajudarem os fabricantes de equipamentos e os provedores de serviços de telecomunicações a garantirem que os meios e serviços de telecomunicações, estabelecidos com base nas recomendações do UIT-T e do UIT-R estejam, em geral, disponíveis para o público, sem discriminação;

2. a cooperarem, entre si, para dar cumprimento à presente Resolução.

*encarrega o Secretário-Geral*

de transmitir o texto da presente Resolução ao Secretário-Geral das Nações Unidas, com o fim de chamar a atenção da comunidade mundial para o ponto de vista da UIT, na sua condição de organismo especializado das Nações Unidas, sobre o acesso, sem discriminação, às novas tecnologias e aos modernos meios e serviços de telecomunicações, como importante fator do progresso tecnológico mundial.

255

### RESOLUÇÃO 65

#### Teleacesso aos serviços de informações da UIT

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

##### *considerando*

a) as instruções constantes da Resolução 62 da Conferência de Plenipotenciários (Nice, 1989);

b) as instruções relacionadas na Resolução 14 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992);

c) que a informação trocada com os Membros da UIT, os membros e a comunidade de telecomunicações, no sentido amplo, é um dos meios fundamentais para atingir as metas da UIT definidas no artigo 1 da Constituição (Genebra, 1992);

d) que a Convenção (Genebra, 1992) (CV 178, 203, 220) estabelece que "os Escritórios permutem dados, com os membros, em forma legível automaticamente"; e

e) as crescentes oportunidades que oferece a convergência entre as telecomunicações, a informática e outras tecnologias, e em especial, que as redes de informações e comunicações estão cada vez mais disponíveis e acessíveis, em todo mundo;

##### *reconhecendo*

a) a necessidade de estabelecer diretrizes de política geral ao Conselho, que lhe permita adotar decisões necessárias para aplicação do Secretário-Geral e dos Diretores dos Escritórios;

b) as fortes pressões a que está submetido o orçamento da União;

256

##### *encarrega o Conselho*

1. de autorizar, dentro dos limites orçamentários correspondentes, a manutenção sistemática das informações da UIT nos meios eletrônicos amplamente

acessíveis e a instalação progressiva na Sede da União, na medida do possível, nos Escritórios regionais e de área da UIT, de meios que ofereçam a todos os participantes das atividades da UIT a oportunidade de teleacessarem os sistemas de informações apropriados;

2. de manter consultas com os grupos assessores dos três Setores da UIT para ajudar o Conselho a continuar aperfeiçoando a instalação desses meios e serviços.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de, em consulta com o Comitê de Coordenação e os grupos assessores dos três Setores, submeter ao Conselho recomendações detalhadas com estimativas de custo de ampliação das instalações e serviços de teleacesso ao intercâmbio de informações;

2. de zelar para que essas recomendações se centrem, particularmente, nos problemas que possam encontrar os países em desenvolvimento;

3. de utilizar programas de assistência técnica para atender às necessidades conexas de capacitação e tecnologia dos países em desenvolvimento.

#### RESOLUÇÃO 66

##### Acesso aos Documentos e publicações da União

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

257

*considerando*

a) a recomendação 46 do Comitê do Alto Nível ("A UIT do amanhã: os desafios da mudança", Genebra, abril, 1991);

b) a necessidade de contar com uma comercialização e distribuição eficazes das publicações da União para promover a utilização mais intensa das recomendações e outras publicações da UIT;

c) a evolução do tratamento eletrônico da informação;

d) o desenvolvimento de novas tecnologias de publicação (como CD-ROM, acesso, em linha, a bancos de dados, etc.);

e) a conveniência de cooperar com os organismos que se dedicam à elaboração de normas pertinentes;

f) as disposições relativas aos direitos de autor da União com respeito a suas publicações;

g) a necessidade de manter as receitas derivadas da venda de publicações, como meio para cobrir os custos de produção, comercialização e venda, a cargo da União;

b) a necessidade de estabelecer um processo mundial rápido e eficaz de normalização.

*considerando ademais*

a) que um objetivo primário da União é o de fazer chegar os benefícios das novas tecnologias das telecomunicações a todos os habitantes do mundo.

b) a necessidade de estabelecer uma política financeira e de preços coerentes, que assegure a continuidade das publicações, incluindo o desenvolvimento de produtos novos e de métodos modernos de distribuição.

*resolve*

258

1. que qualquer Membro ou membro da União possa acessar, por meios eletrônicos, todos os documentos de União que estejam disponíveis, em forma eletrônica e destinados a facilitar a elaboração pontual de recomendações da União;

2. que se possa acessar, por meios eletrônicos, todas as publicações oficiais disponíveis nos bancos de dados da União para distribuição eletrônica, incluídas as recomendações da União apresentadas, em forma de publicações, pelo Setor de Normalização das Telecomunicações ou pelo Setor de Radiocomunicações, com as instruções oportunas para o pagamento à União da publicação solicitada. A solicitação dessa publicação condiciona o comprador a não reproduzi-la, para sua distribuição ou venda, fora de sua própria organização. Essas publicações poderão ser utilizadas pela organização que a receba para dar continuidade ao trabalho da União ou por qualquer órgão de normalização que elabore normas conexas, para orientar o desenvolvimento e utilização de produtos e serviços ou servir de documentação básica de produtos ou serviços;

3. que nada do que foi exposto nos parágrafos anteriores possa ir em detrimento dos direitos de autor da União, pelo que toda entidade que deseje reproduzir as publicações da União, para revenda, deverá obter uma prévia autorização para esta finalidade.

*encarrega o Secretário-Geral*

1. de tomar as medidas necessárias para facilitar a aplicação desta Resolução;

2. de criar condições para que as publicações, em papel, sejam colocadas à disposição dos interessados, tão logo seja possível, a fim de não privar o acesso às mesmas aos Membros ou membros que não possuam meios eletrônicos;

3. de pôr em prática, dentro dos condicionamentos financeiros da União, estratégias e mecanismos que permitam a todos os Membros e membros

adquirir e utilizar os equipamentos necessários para acessar os documentos e publicações eletrônicas da União;

259

4. de zelar para que os preços das publicações da União, por qualquer meio de comunicação, sejam razoáveis para estimular sua distribuição;

5. de manter consultas com os órgãos assessores dos três Setores da UTT para que lhe prestem assistência na elaboração de políticas, em matéria de publicações.

#### RESOLUÇÃO 67

##### Atualização das definições

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

##### *considerando*

a) que os anexos à Constituição e à Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), contém definições de alguns termos empregados na Constituição, na Convenção e nos Regulamentos administrativos;

b) que, tendo em conta o progresso técnico e a evolução dos métodos de exploração, poderia ser conveniente revisar algumas destas definições.

##### *encarrega o Secretário-Geral*

de submeter ao Conselho toda modificação, aceita por uma conferência, de qualquer definição mencionada nos anexos à Constituição e à Convenção (Genebra, 1992), para seu encaminhamento à Conferência de Plenipotenciários, a fim de que esta adote as medidas que estimar adequadas.

260

#### RESOLUÇÃO 68

##### Dia Mundial das Telecomunicações

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994),

*considerando*

a oportunidade que oferece a comemoração anual do Dia Mundial das Telecomunicações para a promoção da União.

*tendo em conta*

a Resolução 46 da Conferência de Plenipotenciários. (Málaga-Torremolinos, 1973), que instituiu o Dia Mundial das Telecomunicações, celebrado anualmente em 17 de maio.

*convida as administrações dos Membros*

a comemorarem, anualmente, o aludido dia, organizando os programas nacionais apropriados com a participação de suas empresas de exploração reconhecidas, organismos científicos ou industriais e outras entidades interessadas com o objetivo de:

- difundir, ainda mais, o papel fundamental das telecomunicações para o bem estar da humanidade;
- promover o interesse pelas telecomunicações nas universidades e outras instituições de ensino e atrair, desta forma, novos e jovens talentos para a profissão;

261

- informar sobre questões de telecomunicações e sobre o papel proeminente da União nos assuntos internacionais relacionados com as telecomunicações;
- informar as entidades nacionais de telecomunicações e outras organizações, incluídas as instituições de desenvolvimento e financiamento, sobre os benefícios que receberão ao converter-se em membros dos Setores da União e incentivá-las para que assim o façam, o que reforçará a base da União.
- apoiar os principais objetivos estratégicos da União.

*convida o Conselho*

a adotar um tema determinado para cada Dia Mundial das Telecomunicações.

*encarrega a Secretaria-Geral*

de facilitar às administrações de telecomunicações o acesso às informações e à assistência necessárias para coordenar os preparativos do Dia Mundial das Telecomunicações.

## RESOLUÇÃO 69

**Aplicação provisória da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) pelos Membros da União que não tenham adquirido ainda a condição de Estados Partes nesses tratados**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicação (Quioto, 1994),

262

*recordando*

a Resolução 1 da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União (Genebra, 1992), relativa à aplicação provisória de certas partes da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e a Recomendação 1, da mesma Conferência, relativa ao depósito de instrumentos e a entrada em vigor das mencionadas Constituição e Convenção.

*observando*

que, apesar das referidas Constituição e Convenção terem entrado em vigor, em 1 de julho de 1994, entre os Membros que haviam depositado seus instrumentos de ratificação e aceitação, aprovação ou adesão, antes dessa data, somente 56 dos 184 Membros da União depositaram junto ao Secretário-Geral seus respectivos instrumentos, pelos quais manifestam seu consentimento em obrigar-se pelos referidos tratados.

*conscient*

do apelo feito na presente Conferência, citado na Recomendação 1, a favor do depósito, sem demora, dos referidos instrumentos.

*considerando*

ser indispensável para o funcionamento adequado da União, na condição de organização intergovernamental, que esteja regida por um só corpo de disposições e normas inseridas no seu instrumento básico, isto é, a Constituição da União (Genebra, 1992) e a Convenção (Genebra 1992) cujas disposições completam as da referida Constituição.

*resolve*

263

fazer um apelo a todos os Membros da União, que não tenham adquirido ainda a condição de Estados Partes na Constituição e na Convenção da União



Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992), para que apliquem suas disposições, a título provisório, ate que adquiram a condição de Estados Partes nas mesmas, mediante o depósito junto ao Secretário-Geral de seus respectivos instrumentos, pelos quais manifestem seu consentimento em obrigar-se por esses tratados, e confirmar que continuara sendo aplicado o disposto no número 210 da referida Constituição ate o momento em que seja efetuado o mencionado depósito.

#### RECOMENDAÇÃO 1

**Depósito dos instrumentos relacionados com a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992)**

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto, 1994).

*levando em conta*

a Recomendação 1 da Conferência de Plenipotenciários Adicional (Genebra, 1992) sobre o depósito de instrumentos e entrada em vigor da Constituição e da Convenção da União Internacional de Telecomunicações.

*considerando*

que, segundo o número 238 do artigo 58 da Constituição, os mencionados instrumentos da União entraram em vigor, em 1 de julho de 1994, entre os Membros que depositaram, antes dessa data, seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

*considerando ademais*

264

que é do interesse da União que todos os Membros da União se constituam, o quanto antes possível, em Partes das referidas Constituição e Convenção.

*convida*

todos os Membros da União, que ainda não o tenham feito, a acelerarem seus procedimentos nacionais de ratificação, aceitação ou aprovação (veja o artigo 52 da Constituição) ou de adesão (veja o artigo 53 da Constituição) a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992) e a depositarem seus respectivos instrumentos junto ao Secretário-Geral, o mais rapido possível.

*encarrega o Secretário-Geral*

de encaminhar a presente Recomendação à atenção de todos os Membros da União e a recordar seu conteúdo, periodicamente, segundo julgue oportuno, aos Membros da União que não tenham depositado ainda o correspondente instrumento.

## RECOMENDAÇÃO 2

### Livre difusão das informações e direito à comunicação

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quoto, 1994).

*vistos*

265

a) a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948;

b) o Preâmbulo e os artigos 1, 33, 34 e 35 da Constituição da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992);

c) o dispositivo da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (UNESCO) relativo à livre difusão das idéias mediante palavras e imagens e a declaração de princípios fundamentais adotada pelo XX período de sessões da Conferência Geral da UNESCO, referentes à contribuição dos meios de comunicação social para o fortalecimento da paz e da compreensão internacional, a promoção dos direitos humanos, da luta contra o racismo, a segregação racial e a incitação à guerra, e as resoluções pertinentes do XXI período de sessões da Conferência Geral da UNESCO;

d) as recomendações da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos adotada em Viena, em 1993, pelas quais se estabeleceu que a promoção e a proteção dos direitos humanos são questões prioritárias para a comunidade internacional.

*consciente*

dos nobres princípios da livre difusão de informação e de que o direito a comunicação é um direito básico da humanidade.

*consciente também*

ser importante que estes nobres princípios promovam a difusão de informação, com o objetivo de fortalecer a paz, a cooperação, a compreensão mútua

entre os povos e o enriquecimento espiritual da personalidade humana, assim como a difusão da cultura e da educação entre todos os indivíduos, qualquer que seja sua raça, sexo, idioma ou religião.

*recomenda*

266

aos Membros da União que facilitem a livre difusão de informação através dos serviços de telecomunicações.

### RECOMENDAÇÃO 3

#### *Tratamento favorável aos países em desenvolvimento*

A Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações (Quioto), 1994)

*vistos*

a) o objeto da União, que é manter e ampliar a cooperação internacional para a melhoria o emprego racional de todo o tipo de telecomunicações;

b) a realidade atual de um desequilíbrio crescente, do ponto de vista econômico e tecnológico, entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento;

c) o fato de que o poder econômico dos países desenvolvidos se baseia ou se conjuga com o alto nível de sua tecnologia, o que se reflete em amplos e crescentes mercados internacionais, ao passo que a economia dos países em desenvolvimento é relativamente débil e, com frequência, deficitária, como resultado de uma tecnologia em processo de integração ou aquisição.

*recomenda*

1. que os países desenvolvidos atendam às solicitações de tratamento favorável que os países em desenvolvimento lhes façam, nas suas relações de serviço, comerciais, ou outras, que ocorram no campo das telecomunicações,

267

contribuindo, assim, para o equilíbrio econômico desejado, que alivia as tensões mundiais existentes;

2. que, com o fim de identificar países de uma ou outra condição econômica, se possam aplicar os critérios de receita por habitante, produto nacional

bruto, desenvolvimento telefônico nacional ou outros mutuamente acordados, selecionados entre os internacionalmente reconhecidos pelas fontes de informações especializadas das Nações Unidas,

*recomenda ademais*

que os Membros da União coloquem à disposição da Secretaria-Geral toda informação pertinente sobre a aplicação desta Recomendação,

*encarrega a Secretaria-Geral*

de supervisionar, com base na informação recebida dos Membros, em que medida os países desenvolvidos têm dispensado um tratamento favorável aos países em desenvolvimento,

*encarrega o Conselho*

de examinar os resultados obtidos e de adotar as medidas necessárias para promover os objetivos desta Recomendação.

## MENSAGEM Nº 1.032, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional, ———

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários - Adicional", da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994

Brasília, 11 de setembro de 1997



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 318/MRE, DE 09 DE SETEMBRO DE 1997,  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A União Internacional de Telecomunicações (UIT), uma das agências especializadas das Nações Unidas, é o foro onde os países membros estabelecem a regulamentação internacional de telecomunicações, mediante a adoção de normas e padrões, com a finalidade de promover o desenvolvimento ordenado de sistemas nacionais de comunicações. Para adaptá-la às rápidas mudanças verificadas nessa área, os países membros aprovaram, em Genebra, em 1992, os "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários - Adicional" (que alteraram a Constituição e Convenção da UIT). Posteriormente, em Quioto, em 1994, aprovaram os "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários, com novas emendas aos atos da Conferência de Genebra de 1992.

2. Consta dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários - Adicional", os textos da Constituição e da Convenção da UIT, Protocolo Facultativo, Resoluções e Recomendações. Consta dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" os textos de emendas à Constituição e à Convenção da UIT aprovadas em 1992, Declarações e Reservas, Decisões, Resoluções e Recomendações.

3. Com vistas à consideração, pelo Poder Legislativo, dos referidos atos - encaminhados ao Itamaraty por Aviso do Ministério das Comunicações de 9 de abril de 1997 - submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,



**LUIZ FELIPE LAMPREIA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

## Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa


### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Brasília, 6 de agosto de 1998.

#### NOTA TÉCNICA - ATOS FINAIS DE GENEBRA E QUIOTO

A UIT - União Internacional de Telecomunicações realizou, respectivamente em 1992 e 1994, a Conferência de Plenipotenciários Adicional de Genebra e a Conferência de Plenipotenciários de Quioto, quando foram aprovadas modificações na Constituição e na Convenção da União.

- 2- Para que ocorra a adesão brasileira de forma completa às mencionadas modificações, é necessário que sejam ratificadas pelo Congresso Nacional.
- 3- A não ratificação impedirá que o Brasil exerça o direito de voto tanto em reuniões como em conferências mundiais e regionais da UIT.
- 4- Este ano em especial, ocorrerá nova Conferência de Plenipotenciários da UIT, no período de 12 de outubro a 6 de novembro, oportunidade em que o Brasil estará concorrendo ao posto de Vice Secretário-Geral da UIT, o segundo em importância na organização. A eleição dar-se-á em 20 de outubro.
- 5- A não ratificação dos Atos Finais das Conferências de Genebra e de Quioto pelo Congresso Nacional até aquela data deixaria o País em condição muito desconfortável, não só pelas nossas pretensões relativas ao posto acima mencionado, mas também diante de possíveis repercussões que decisões tomadas poderão ter nas telecomunicações brasileiras.

  
Clóvis José Dubois  
Chefe da Assessoria Internacional

**O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa)** – Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998, teria, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão teria quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria.

A Presidência informa que, conforme Nota Técnica da Assessoria Internacional da Agência Nacional de Telecomunicações acostada ao processado da matéria, ocorrerá, no período de 12 de outubro a 6 de novembro próximo, nova Conferência de Plenipotenciários da União Internacional de Telecomunicações, ocasião em que o Brasil estará concorrendo ao posto de Vice-Secretário-Geral daquela Entidade, cuja eleição ocorrerá no dia 20 de outubro. Nessas condições e de acordo com o art. 172, II, "c", do Regimento Interno, tendo havido consenso das Lideranças, a matéria constará da pauta da sessão de amanhã, para apreciação pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Djalma Bessa)** – Os Srs. Senadores Zanete Cardinal, Odacir Soares, Elói Portela, a Senadora Emília Fernandes e o Senador Joel de Holanda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais do que um espartilhamento, a divisão dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul constituiu uma violência política. Mais do que agressão à economia pujante da área, representou uma punhalada na vontade política do povo trabalhador que tenho a honra de representar nesta Casa.

Não fossem a galhardia, a fibra e a vontade hercúlea dos mato-grossenses, teríamos relegado ao abandono o imenso potencial produtivo incluído em nossas fronteiras. Infelizmente – e, mais do que com pesar, brado com indignação – a divisão territorial é causa de desequilíbrio, é fator de desarticulação da rica cultura regional e dos esforços produtivos de nossa brava gente.

Não é precisa muita especialização nos assuntos de minha terra, Sr. Presidente, para chegar à perplexidade diante do crime que constituiu a escolha do traçado da importante rodovia Transpantaneira.

Por quê, meus nobres Colegas, pergunto-me movido pelo mesmo espanto com que os meus conterrâneos me interrogam, por que o traçado dessa via de transporte interrompeu-se na fronteira das duas partes desarticuladas em que partiram a unida-

de social, política e econômica do antigo Estado de Mato Grosso?

Por quê, Sr. Presidente, deixou-se à margem desse vínculo rodoviário da Bacia do Pantanal os Municípios de Corumbá, Poconé e Ladário? Da importância econômica dessa área fala o rebanho bovino de dois milhões e quatrocentas mil cabeças, a produção mineral e o potencial turístico inexplorado até hoje graças ao isolamento a que a mesquinha política dos que dividiram para governar em proveito próprio patrocinou?

O meu povo pantaneiro, Sr. Presidente – e estou certo de que não falo apenas em nome dos meus conterrâneos, porque encarno, nesta hora, a cultura da Bacia do Pantanal, que transcende as fronteiras do interesse pequeno e envergonhado – o meu povo exige que se lhe arranque a mordida que o asfixia pela falta do trecho de duzentos e cinquenta quilômetros, capaz de unir os Municípios de Poconé e Corumbá numa integração econômica que representa muito para todos nós.

São quatro meses de cheia todos os anos, Sr. Presidente, que nos isola e inibe maiores esforços produtivos. Temos projetos de expandir a exploração de ferro e manganês, capaz de alcançar, em pouco tempo, a marca das cinco mil toneladas anuais. A nossa produção de grãos já é de montante apreciável. Ela só aguarda do Governo Federal as providências inadiáveis de conclusão da rodovia Transpantaneira para superar-se nos registros estatísticos que a valentia do meu povo tem condições e vontade de alcançar.

É por esse motivo, Sr. Presidente, caros Senadores, que subo a esta tribuna a fim de apelar para o Presidente Fernando Henrique Cardoso e às autoridades do Planejamento, da Agricultura e dos Transportes para o exame urgente dessa questão que nos inibe severamente o crescimento econômico.

Meus patrícios mato-grossenses do norte e do sul precisam, com urgência, da construção do trecho Poconé – Corumbá da rodovia Transpantaneira – a rodovia da redenção da bacia do Pantanal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema da reforma tributária está na ordem do dia. Recorrente na agenda das grandes questões nacionais, embutido no quadro maior da reestruturação do Estado, é assunto sobre cuja importância não paira qualquer tipo de dúvida. Creio não existir neste País um único cidadão que, sendo minimamente informado e estando comprometido com o esforço de modernização e de desenvolvimento do Brasil, não defenda a necessidade de se proceder a uma ampla reforma tributária.

O problema é a forma pela qual se fará a reforma. Será que a proposta em elaboração pelos técnicos governamentais atende às reais necessidades do País? Será que o Governo Federal compreende que o aumento do montante que arrecada não pode ocorrer sobre os escombros dos Estados e dos Municípios? Que, em nossa realidade histórica, a consolidação da democracia e a expansão da cidadania pressupõem a existência de um federalismo autêntico?

Temo que a resposta a essas indagações seja negativa. Recorro, a propósito, ao interessante artigo publicado recentemente pela **Gazeta Mercantil**, de autoria do Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual – Fenafisco, Jeovalter Correia Santos. Absolutamente correto em suas premissas, irrefutável na argumentação utilizada, o texto prima por condenar a proposta de reforma que está sendo preparada por técnicos da área econômica do Governo Federal e, ao mesmo tempo, por oferecer sua contribuição, com a qual concordamos plenamente.

Pelo que a imprensa já deixou transparecer, a proposta do Governo – diz o articulista – “irá concentrar receitas nas mãos da União, acarretando prejuízos de até 50% na arrecadação dos Estados e dos Municípios”. Em sendo verdade, Sr. Presidente, não há como esconder a sombria realidade dela resultante: “a perda da autonomia administrativa e política de governadores e prefeitos, o que não é saudável para o sistema político e econômico de um país que se quer democrático”.

O Presidente da Fenafisco argumenta, em seu artigo, que nossa estrutura tributária, montada em 1996, acabou sendo descaracterizada pelo Governo Federal, ao longo do tempo, exatamente para evitar os repasses aos fundos de participação estaduais e municipais. Isso explica o surgimento de contribuições e impostos que não são computados nesses fundos: PIS/PASEP, CSLL, IOF, CPMF, Cofins. Agora, sob o pretexto de que o sistema não mais funciona, o Governo propõe substituir o ICMS pelo IVA federal e pelo IVA estadual. O que espanta é saber que, com essa mudança, 80% dos recursos arrecadados ficarão concentrados na União.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o País reconhece a urgente e imperiosa necessidade de se proceder a uma reforma tributária, há que ter cuidado para que determinadas premissas, absolutamente justas e corretas, sejam atendidas. Entre elas, destaco as que me parecem fundamentais: numa economia altamente internacionalizada, o sistema tributário deve ser simplificado e estar plenamente harmonizado com aquele utilizado majoritariamente pelos demais países; os tributos sobre o consumo devem ser diminuídos, exatamente por incidirem igualmente sobre ricos e pobres; há que se alterar profundamente uma estrutura tributária, como a

que hoje temos, em que os impostos indiretos correspondem a 2/3 da arrecadação nacional, de modo que os mais ricos contribuem menos do que os mais pobres; o federalismo não pode ser abalado, o que implica não se admitir que a União concentre em suas mãos o grande volume de arrecadação.

Nesse sentido, subscrevo integralmente o ponto de vista de Jeovalter Correia Santos que, em nome da Fenafisco, propõe uma alternativa para a reestruturação do sistema tributário nacional, tendo por base estudo da Fundação Getúlio Vargas. Partindo do pressuposto de que a reforma tributária de que temos necessidade assenta-se na justiça social e na autonomia dos estados e dos municípios, a Fenafisco defende seu projeto que, “obedecendo a fórmula clássica de tributação baseada na renda, no consumo e na propriedade”, sugere “que o Imposto de Renda e os regulatórios (Imposto sobre Importação, Imposto sobre Exportação e IOF) fiquem nas mãos da União, o imposto sobre consumo continue com os Estados e que os incidentes sobre a propriedade sejam dos Municípios”.

Enfim, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o que se quer é modernizar nosso sistema tributário, tornando-o compatível com as exigências do momento histórico que vivemos. Entretanto, não se pode admitir que, sob os mais variados disfarces, a reforma se faça desconsiderando os aspectos sociais do País e os pilares que sustentam a Federação. Afinal, o Brasil que queremos próspero é também o Brasil democrático e justo com que tanto sonhamos.

Muito obrigado.

**O SR. ELÓI PORTELA (PPB – PI)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento da Casa o teor do abaixo-assinado que acabo de receber dos servidores da Delegacia do Patrimônio da União no Piauí, anunciando a extinção daquele órgão e os prejuízos crescentes registrados como decorrência da redução da arrecadação.

Os prejuízos com a extinção do órgão são indiscutíveis, basta dizer que estava previsto o cadastramento de mais de 10 mil imóveis somente em Parnaíba e Luís Correia, 4000 imóveis em Teresina, entrega de vários imóveis próprios nacionais ao INCRA e a revisão dos contratos de cessão do Porto de Luís Correia e do Terminal Turístico de Luís Correia.

Por outro lado, o atendimento médio da Delegacia vinha registrando aumento significativo e a evolução do número de processos indica o desempenho evolutivo do órgão que em 1996 analisou 201 processos, 656 em 1997 e até setembro do corrente ano o número de processos atingiu 919, sem mencionar que a sua extinção, já consumada, transforma a Delegacia em Representação da Delegacia do Pa-





objetivo a maior participação da população estudantil na busca do conhecimento da importância histórica e cultural de Israel no cenário mundial, fortalecendo, assim, os laços de amizade entre os dois povos. Os alunos não podem ter qualquer vínculo com os promotores do concurso e comissões julgadoras.

Os três trabalhos incluídos na classificação final receberão as seguintes premiações:

1º lugar – passagem e hospedagem, com acompanhante, à Terra Santa por dez dias, no período de Natal, e mais R\$3.000,00;

2º lugar – passagem e hospedagem, com acompanhante, à Terra Santa por dez dias, no período de Natal, e mais R\$2.000,00;

3º lugar – passagem e hospedagem, com acompanhante, à Terra Santa, por dez dias, no período de Natal, e mais R\$1.000,00.

A promoção do evento tem também a participação das seguintes entidades: Conselho de Pastores; Conferência Israelita do Brasil, Conib; Conferência Nacional do Bispos do Brasil, CNBB; Associação Brasileira de Imprensa, ABI; Embaixada de Israel e Movimento Cristão do Brasil, MCB.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenação do concurso, através dos telefones, fax e endereço Internet abaixo.

Fones: (061) 329.5541, 329.5539.

Fax: (061) 318.2179

www.mcb.org.br.(fonte para pesquisa)

E-Mail: jesusristo@mcb.org.br

Muito obrigada.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL – PE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a malha rodoviária brasileira, com todas as suas deficiências e precariedades, representa um patrimônio de enorme valor, há alguns anos estimado em 150 bilhões de dólares, então equivalentes à nossa dívida externa. Lamentavelmente, os investimentos federais nessa área foram mínimos, nas últimas duas décadas, permitindo que esse conjunto de rodovias, já insuficiente para atender à demanda, viesse a se deteriorar, agravando ainda mais as condições de tráfego interurbano e interestadual de Norte a Sul do País.

O governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é mister reconhecer, tem destinado especial atenção à recuperação das rodovias federais, devendo restaurar, até o final do ano, cerca de 14 mil quilômetros. No entanto, o lastimável estado em que se encontrava a maior parte de nossas estradas faz supor que ainda levaremos muito tempo para torná-las seguras e para responder às necessidades do fluxo crescente de veículos.

Dos 90 mil quilômetros de estradas federais, 51 mil são asfaltados. A idade média dessas rodovias – 20 anos – é muito elevada, o que explica o alto grau de deterioração em que se encontram. Levantamento do DNER comprovou que, dos 51 mil

quilômetros de rodovias asfaltadas, 19 mil 740 estão em boas condições; 16 mil 320, em condições regulares; e 19 mil 940 em mau estado.

No Estado de Pernambuco, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, são duas as principais rodovias federais: a BR 101, que atravessa o seu território no sentido Norte-Sul, interligando não só essas regiões dentro do Estado, mas os pontos extremos do nosso País; e a BR 232, que liga Recife ao Oeste do Estado, e que é objeto do presente pronunciamento.

A BR 232 é a espinha dorsal de Pernambuco. Com 554 quilômetros de extensão, liga a Capital a numerosos municípios do interior, alguns deles com população elevada e significativa importância econômica, como Caruaru, Arcoverde e Serra Talhada, até chegar ao ponto final – Pamamirim.

Há muito essa rodovia, que registra um fluxo médio de 11 mil veículos diários, está a exigir obras de restauração e de duplicação. O trecho inicial, por exemplo, que vai de Recife (Tapacurá) a Moreno, com 18 quilômetros de extensão, apresenta tráfego intenso, com a média de 13 mil 470 veículos diários. Grande parte dos acostamentos, de terra, está em desnível com a pista, e prevê-se a construção de terceiras faixas. As obras são estimadas em 6 milhões e 500 mil reais.

No trecho que vai de Moreno a Serra das Rusas, com 31 quilômetros, o fluxo diário é de 13 mil veículos. Tendo recebido melhorias em 1986, o trecho tem como ponto crítico a passagem urbana na cidade de Vitória de Santo Antão. Segue-se um trecho de 13 quilômetros, até Chã Grande, onde o principal problema continua sendo a intensidade do tráfego, de 11 mil veículos por dia. De Chã Grande a Caruaru são mais 58 quilômetros. O fluxo de veículos baixa um pouco, para 8 mil ao dia. No entanto, as dificuldades se agravam porque o trecho não apresenta boas condições de ultrapassagem, enquanto os acostamentos, de terra, ficam desnivelados até 40 centímetros em relação à pista de rolamento. A recuperação desse trecho, com recapeamento, pavimentação dos acostamentos, construção de terceiras faixas e abertura de ruas laterais, nas cidades de Gravatá, Bezerros e Encruzilhada de São João, é estimada em 17 milhões de reais, existindo já, para isso, projeto aprovado pelo DNER. De Caruaru a São Caetano, o volume diário de veículos continua sendo de 8 mil ao dia, num trecho de 18 quilômetros de extensão.

Todos esses trechos, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, necessitam urgentemente ser duplicados, não bastando, dada a intensidade do tráfego, simplesmente cuidar de sua conservação. A partir de São Caetano, o tráfego se reduz para cinco mil veículos diários, mas o estado de conservação da pista é dos mais precários. O trecho que vai até Pesqueira, com 65 quilômetros, chegou a ser licitado pelo DNER, mas os serviços estão

paralisados por falta de recursos, estimados em 71 milhões de reais. O segmento entre Pesqueira e Arcoverde, com 47 quilômetros, embora restaurado em 1986, apresenta acentuada desagregação. A partir de Arcoverde, até Pamamirim, alternam-se trechos razoáveis e precários, salientando-se a existência de graves defeitos e péssima conservação no segmento que vai de Arcoverde até Algodões, cuja recuperação é estimada em 2 milhões e 890 mil reais.

A conclusão do DNER, após diagnosticar as condições da estrada, é de que a simples conservação é insuficiente. O DNER observa ainda que "a operação do porto de Suape, inclusive com o transporte de veículos novos através de via marítima e o transporte de combustíveis, entre outras cargas, vem contribuindo para o aumento do fluxo de veículos na BR 232, no sentido Capital-interior".

O DNER observa ainda que os recursos destinados à conservação da malha federal vêm diminuindo, quando deveria ocorrer o contrário, visto que, "com o passar do tempo, as vias sofrem um processo de envelhecimento e desgaste que exige maiores recursos financeiros para a sua manutenção". E alerta ainda para o fato de que, em Pernambuco, a mais nova rodovia federal foi construída há 25 anos.

Para complicar ainda mais a situação, os recursos de 5 milhões 613 mil reais, previstos no Orçamento Geral da União, para conservar as rodovias federais pavimentadas em Pernambuco, reduziram-se a 4 milhões 153 mil, em consequência da destinação de 1 milhão 460 mil reais para serem aplicados no Programa Emergencial de Combate à Seca.

A duplicação e a melhor conservação da BR 232 não se impõe apenas pela importância econômica da região atendida, mas também pela necessidade de tornar a rodovia mais segura. De acordo com os dados da Polícia Rodoviária Federal, em 1996 ocorreram 1 mil 168 acidentes nessa estrada, com um total de 950 vítimas e 107 mortes. No ano passado, aconteceram 1 mil 218 acidentes, com 770 vítimas e 80 mortes.

Naturalmente, a maioria dos acidentes ocorre por falha do condutor do veículo. Porém, é imperioso reconhecer que uma estrada bem conservada e sinalizada, duplicada nos trechos de tráfego mais intenso, contribui para evitar atitudes irresponsáveis, facilita a ação de quem se encontra ao volante e reduz significativamente o número de acidentes.

Em sã consciência, não se pode exigir do Governo Federal um dispêndio como ocorria outrora, nos anos 70, quando o País tinha maior capacidade de investimento e aplicava até 2% do seu PIB na Abertura e conservação de estradas, contra a taxa de 0,15% dos últimos anos. Ainda assim, espero que

as autoridades federais, conscientes de que tais recursos não representam uma despesa, mas um investimento, propiciem rapidamente as melhorias reclamadas pelos motoristas e pelo povo pernambucano, que depende de boas estradas para reduzir as mortes na estrada, para diminuir as perdas no transporte de mercadorias e para dar continuidade à sua luta pelo progresso e pelo bem-estar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Guerra) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, comunicando às Senhoras e Senhores senadores que a sessão de amanhã, quinta-feira, será deliberativa e realizar-se-á às 10 horas, com a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

– Item único –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1998 (nº 710/98, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional, da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992 e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários", da União Internacional de Telecomunicações – UIT, aprovados pelos países membros em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Guerra) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

#### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

14-10-98

Quarta-Feira

- 11h30** – Reunião de líderes partidários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal
- 14h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

| Titulares  |  | Suplentes  |
|--|--|--|
|  | <b>PFL</b>   |  |
| 1. Elcio Alvares<br>2. Francelino Pereira<br>3. Waldeck Ornelas (1)<br>4. José Alves |  | 1. José Agripino<br>2. Carlos Patrocínio<br>3. Vilson Kleinubing (2)<br>4. José Bianco |
|  | <b>PMDB</b>  |  |
| 1. Casildo Maldaner<br>2. Raméz Tebe<br>3. Nabor Júnior<br>4. Ney Suassuna           |  | 1. (Vago)<br>2. Gerson Camata<br>3. Flaviano Melo<br>4. Coutinho Jorge                 |
|  | <b>PSDB</b>  |  |
| 1. Lúcio Alcântara<br>2. (Vago)  |  | 1. Jefferson Peres<br>2. José Ignacio Ferreira   |
|  | <b>PPB (Ex- PPR + Ex-PP)</b>                         |  |
| 1. Eptacio Cateteira<br>2. Osmar Dias  |  | 1. Lucidio Portella  |
|  | <b>PTB</b>   |  |
| 1. Emilia Fernandes  |  | 1. Arlindo Porto   |
|  | <b>PP</b>  |  |
| 1. Osmar Dias  |  | 1. Antônio Carlos Valadares  |
|  | <b>PT</b>  |  |
| 1. Manna Silva   |  | 1. Lauro Campos  |
|  | <b>PDT</b>   |  |
| 1. (Vago)  |  | 1. Sebastião Rocha   |
|  | <b>Membro Nato</b><br><b>Romeu Tuma (Corregedor)</b> |  |

(Atualizado em 27.10.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98  
(2) Falecido em 23.10.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

| TITULARES                                    |              | SUPLENTE                   |              |
|--|--------------|----------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                            |              |
| FRANCELINO PEREIRA                           | MG -2411/12  | 1-ROMERO JUCA              | RR-2111/12   |
| SON KLEINÜBING (1)                           | SC           | 2-JOSÉ AGRIPINO            | RN-2361/62   |
| BERTO MIRANDA                                | AM -3104/05  | 3-JOSÉ BIANCO              | RO2231/32    |
| JELLO PARGA                                  | MA -3069/70  | 4-ÉLCIO ALVARES            | ES-3130/31   |
| LEONEL PAIVA                                 | DF- 1248     | 5-EDISON LOBÃO             | MA-2311/12   |
| JONAS PINHEIRO                               | MT - 2271/72 | 6-FRANCISCO BENJAMIN       | BA-3173/74   |
| JÓAO ROCHA                                   | TO -4071/72  | 7-JOEL DE HOLLANDA         | PE-3197/98   |
| ZANETE CARDINAL                              | MT - 4064/65 | 8-DJALMA BESSA             | BA- 2211/12  |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                            |              |
| GILVAM BORGES                                | AP-2151/52   | 1-JADER BARBALHO           | PA-3041/43   |
| FERNANDO BEZERRA                             | RN-2461/67   | 2-MARLUCE PINTO            | RR-1101/1201 |
| NEY SUASSUNA                                 | PB-1145/1245 | 3-MAURO MIRANDA            | GO-2091/92   |
| JOSÉ SAAD                                    | GO-3149/50   | 4-ROBERTO REQUIÃO          | PR-2401/02   |
| CARLOS BEZERRA                               | MT-2291/92   | 5-PEDRO SIMON              | RS-3230/31   |
| RAMEZ TEBET                                  | MS-2221/22   | 6-CASILDO MALDANER         | SC-2141/42   |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS-3077/78   | 7-GERSON CAMATA            | ES-3203/04   |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                            |              |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/12   | 1-TEOTÔNIO VILELA FILHO    | AL-4093/94   |
| SÉRGIO MACHADO                               | CE- 2281-82  | 2-BENI VERAS               | CE-3242/43   |
| JEFFERSON PERES                              | AM-2061/62   | 3-LÚCIO ALCÂNTARA          | CE-2301/02   |
| PEDRO PIVA                                   | SP- 2351/52  | 4-LÚDIO COELHO             | MS-2381/82   |
| OSMAR DIAS                                   | PR-2124/25   | 5-VAGO                     |              |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                            |              |
| EDUARDO SUPLICY - PT                         | SP-3213/15   | 1-ANTONIO CARLOS VALADARES | SE-2201/02   |
|  |              | - PSB                      |              |
| LAURO CAMPOS - PT                            | DF-2341/42   | 2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT    | AP-2244/46   |
| ADEMIR ANDRADE - PSB                         | PA-2101/02   | 3- ROBERTO FREIRE - PPS    | PE-2161/67   |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE- 2391/92  | 4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT | RJ-1121/4229 |
| <b>PPB</b>                                   |              |                            |              |
| ESPERIDÍAO AMIN                              | SC-4200/06   | 1-EPITACIO CAFETEIRA       | MA-1402/11   |
| LEVY DIAS                                    | MS-1128/1228 | 2-LEOMAR QUINTANILHA       | TO-2071/77   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                            |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/19   | VAGO                       |              |

(1) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras as 10:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRÉSIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRÉSIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(20 TITULARES E 20 SUPLENTES)**

| TITULARES                                    |              | SUPLENTES                 |              |
|--|--------------|---------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                           |              |
| ROMERO JUCA                                  | RR-2111/17   | 1-GUILHERME PALMEIRA (3)  | AL-3245/47   |
| JONAS PINHEIRO                               | MT-2271/77   | 2-EDISON LOBÃO            | MA-2311/15   |
| JOSÉ ALVES                                   | SE-4066/57   | 3-ELCIO ALVARES           | ES-3130/35   |
| BELLO PARGA                                  | MA-3089/72   | 4-VAGO                    |              |
| JOEL DE HOLLANDA                             | PE-3197/98   | 5-JOSÉ AGRIPINO           | RN-2361/67   |
| LEONEL PAIVA                                 | DF-1048/1146 | 6-BERNARDO CABRAL         | AM-2081/87   |
| JOSÉ BIANCO                                  | RO-2231/37   | 7-ROMEU TUMA              | SP-2051/57   |
| DJAÍMA BESSA                                 | BA - 2211/12 | 8-JOÃO ROCHA              | TO-4070/71   |
| ZANETE CARDINAL                              | MT-4064/65   | 9-VAGO                    |              |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                           |              |
| CARLOS BEZERRA                               | MT- 2291/97  | 1-JOSÉ FOGAÇA             | RS-3077/78   |
| GILVAM BORGES                                | AP-2151/57   | 2- PEDRO SIMON            | RS- 3230/31  |
| JOÃO FRANÇA (1)                              | RR-3067/4078 | 3- JOSÉ SAAD              | GO-3149/50   |
| CASILDO MALDANER                             | SC-2141/47   | 4-JOSÉ SARNEY             | AP-3429/31   |
| MAURO MIRANDA                                | GO-2091/92   | 5-DJALMA FALCÃO           | AL-2261/62   |
| NABOR JUNIOR                                 | AC-1478/1378 | 6-VAGO                    |              |
| MARLUCE PINTO                                | RR-1191/4062 | 7-VAGO                    |              |
| IRIS REZENDE                                 | GO-2932/33   | 8-VAGO                    |              |
| <b>PPS</b>                                   |              |                           |              |
| LÚCIO ALCANTARA                              | CE-2361/07   | 1-ARTUR DA TAVOLA         | RJ-2431/37   |
| OSMAR DIAS                                   | PR-2124/25   | 2-BENI VERAS              | CE-1149      |
| LÚDIO COELHO                                 | MS-2361/87   | 3-SERGIO MACHADO          | CE-2281/87   |
| CARLOS WILSON                                | PE-2461/57   | 4-VAGO (2)                |              |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/16   | 5-JEFFERSON PERES         | AM-2061/67   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                           |              |
| BENEDITA DA SILVA - PT                       | RJ-2171/77   | 1-EMÍLIA FERNANDES - PDT  | RS-2331/37   |
| MARINA SILVA - PT                            | AC-2181/87   | 2-LAURO CAMPOS - PT       | DF-2341/47   |
| ADEMIR ANDRADE - PSB                         | PA-2101/07   | 3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT | RJ-1121/4229 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT                        | AP-2244/46   | 4-ROBERTO FREIRE - PPS    | PE-2161/67   |
| <b>PPB</b>                                   |              |                           |              |
| ERNANDES AMORIM                              | RO-2061/57   | 1-EPITÁCIO CAFETERIA      | MA-4073/74   |
| LEOMAR QUINTANILHA                           | TO-2071/76   | 2-ESPERIDIÃO AMIN         | SC-4200/06   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                           |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/3219 | 1-ARLINDO PORTO           | MG- 2321/22  |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515** FAX: 311-3652

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 19/10/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

| TITULARES                                    |              | SUPLENTES               |              |
|--|--------------|-------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                         |              |
| GUILHERME PALMEIRA (1)                       | AL-3245/47   | 1-ÉLCIO ALVARES         | ES-3130/32   |
| EDISON LOBÃO                                 | MA-2311/15   | 2-ROMERO JUCÁ           | RR-2111/17   |
| JOSÉ BIANCO                                  | RO-2231/37   | 3-JOSÉ AGRIPINO         | RN-2361/67   |
| BERNARDO CABRAL                              | AM-2081/87   | 4-LEONEL PAIVA          | DF-1046/1146 |
| FRANCELINO PEREIRA                           | MG-2411/17   | 5-DJALMA BESSA          | BA - 2211/12 |
| FRANCISCO BENJAMIM                           | BA-3173/74   | 6-BELLO PARGA           | MA-3069/72   |
| ROMEU TUMA                                   | SP-2051/52   | 7-GILBERTO MIRANDA      | AM-1166/3104 |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                         |              |
| JADER BARBALHO                               | PA-3051/53   | 1-VAGO                  |              |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS-3077/78   | 2-NEY SUASSUNA          | PB-4345/48   |
| ROBERTO REQUIÃO                              | PR-2401/07   | 3-CARLOS BEZERRA        | MT-2291/97   |
| RAMEZ TEBET                                  | MS-2221/27   | 4-CASILDO MALDANER      | SC-2141/47   |
| PEDRO SIMON                                  | RS-3230/32   | 5-FERNANDO BEZERRA      | RN-2461/2467 |
| DJALMA FALCÃO                                | AL-2261/62   | 6-GILVAM BORGES         | AP-2151/52   |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                         |              |
| JEFFERSON PERES                              | AM-2061/67   | 1-SERGIO MACHADO        | CE-2284/87   |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA                        | ES-2121/24   | 4-PEDRO PIVA            | SP-2351/52   |
| LÚCIO ALCÂNTARA                              | CE-2301/07   | 2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA   | DF-2011/17   |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43   | 3-OSMAR DIAS            | PR-2124/25   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                         |              |
| ANTONIO C. VALADARES - PSB                   | SE-2201/04   | 1-ADEMIR ANDRADE - PSB  | PA-2101/07   |
| ROBERTO FREIRE - PPS                         | PE-2161/67   | 2-SEBÁSTIÃO ROCHA - PDT | AP-2241/47   |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE-2391/97   | 3-MARINA SILVA - PT     | AC-2181/87   |
| <b>PPB</b>                                   |              |                         |              |
| ESPERIDIÃO AMIN                              | SC-4206/07   | 1-LEVY DIAS             | MS-1128/1228 |
| EPITACIO CAFETEIRA                           | MA- 4073/74  | 2- LEOMAR QUINTANILHA   | TO-2073/74   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                         |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/3219 | 1-ARLINDO PORTO         | MG- 2321/22  |

(1) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 19/10/98



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)**

| TITULARES                                    |              | SUPLENTE                   |              |
|--|--------------|----------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                            |              |
| DJALMA BESSA                                 | BA - 2211/12 | 1-BERNARDO CABRAL          | AM-2081/82   |
| HUGO NAPOLEÃO                                | PI-3085/87   | 2-VILSON KLEINÜBING (5)    | SC           |
| JOEL DE HOLLANDA                             | PE-3197/98   | 3-LEONEL PAIVA             | DF-1048/1148 |
| ÉLCIO ALVARES                                | ES-3130/32   | 4-FRANCELINO PEREIRA       | MG-2411/12   |
| JOÃO ROCHA                                   | TO-4070/71   | 5-GILBERTO MIRANDA         | AM-3104/05   |
| ROMERO JUCÁ                                  | RR-2111/17   | 6-JONAS PINHEIRO           | MT-2271/72   |
| ROMEU TUMA                                   | SP-2050/57   | 7-WALDECK ORNELAS (2)      | BA           |
| EDISON LOBÃO                                 | MA-2311/46   | 8-VAGO                     |              |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                            |              |
| JOSÉ FOGAÇA                                  | RS-3077/78   | 1-RAMEZ TEBET              | MS-2222/23   |
| FERNANDO BEZERRA                             | RN-2481/67   | 2-JOSÉ SAAD                | GO-3149/50   |
| ROBERTO REQUILÃO                             | PR-2401/02   | 3-NEY SUASSUNA             | PB-4345/46   |
| GERSON CAMATA                                | ES-3283/04   | 4-NABOR JUNIOR             | AC-1478/1378 |
| JOSÉ SARNEY (4)                              | AP-3428/31   | 5-DJALMA FALCÃO            | AL-2261/62   |
| JOÃO FRANÇA (1)                              | RR-3067/68   | 6-IRIS REZENDE             | GO-2032/33   |
| VAGO   |              | 7-VAGO                     |              |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                            |              |
| ARTUR DA TAVOLA                              | RJ-2431/32   | 1-JEFFERSON PERES          | AM-2081/82   |
| VAGO (3)                                     |              | 2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA    | ES-2121/22   |
| SERGIO MACHADO                               | CE-2281/82   | 3-LÚCIO ALCÂNTARA          | CE-2301/02   |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                        | AL-4083/94   | 4-CARLOS WILSON            | PE-2451/52   |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43   | 5-PEDRO PIVA               | SP-2351/52   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                            |              |
| LAURO CAMPOS - PT                            | DF-2341/42   | 1-BENEDITA DA SILVA - PT   | RJ-2171/72   |
| MARINA SILVA - PT                            | AC-2181/82   | 2-ANTONIO C. VALADARES PSB | SE-2201/07   |
| EMILIA FERNANDES - PDT                       | RS-2331/37   | 3-SEBASTIÃO ROCHA          | AP-2242/44   |
| ABDIAS NASCIMENTO - PDT                      | RJ-4228/30   | 4-VAGO                     |              |
| <b>PPB</b>                                   |              |                            |              |
| LEVY DIAS                                    | MS-1128/1228 | 1-ESPERIDIÃO AMIN          | SC-1123/1223 |
| LEOMAR QUINTANILHA                           | TO-2071/72   | 2-ERNANDES AMORIM          | RO-2251/57   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                            |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/19   | 1-VAGO                     |              |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

(5) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

**Atualizada em: 27/10/98**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

| TITULARES                                    |             | SUPLENTES               |              |
|--|-------------|-------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |             |                         |              |
| GUILHERME PALMEIRA (2)                       | AL-3245/47  | 1- VAGO                 |              |
| HUGO NAPOLEÃO                                | PI-4478/79  | 2-BELLO PARGA           | MA-3069/72   |
| JOSÉ AGRIPINO                                | RN-2361/67  | 3-JOÃO ROCHA            | TO-4070/71   |
| FERNANDO CABRAL                              | AM-2081/87  | 4-JOSÉ ALVES            | SE-4055/57   |
| ROMEU TUMA                                   | SP-2051/57  | 5-VILSON KLEINÜBING (4) | SC           |
| FRANCISCO HOLLANDA                           | PE-3197/99  | 6- JOSÉ BIANCO          | RO-2231/32   |
| <b>PMDB</b>                                  |             |                         |              |
| JOSÉ SARNEY (3)                              | AP-3429/31  | 1-MARLUCE PINTO         | RR-1101/4062 |
| PEDRO SIMON                                  | RS-3230/31  | 2-FERNANDO BEZERRA      | RN-2461/67   |
| CASILDO MALDANER                             | SC-2141/47  | 3-MAURO MIRANDA         | GO-2091/92   |
| JADER BARBALHO                               | PA-3051/53  | 4-GERSON CAMATA         | ES-3203/04   |
| VAGO (1)                                     |             | 5-IRIS REZENDE          | GO-2032/33   |
| <b>PSDB</b>                                  |             |                         |              |
| ARTUR DA TAVOLA                              | RJ-2431/36  | 1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA | ES-2021/27   |
| CARLOS WILSON                                | PE-2451/57  | 2-TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL-4093/95   |
| LÚDIO COELHO                                 | MS-2381/87  | 3-OSMAR DIAS            | PR-2121/27   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |             |                         |              |
| BENEDITA DA SILVA - PT                       | RJ-2171/77  | 1-EDUARDO SUPPLY - PT   | SP-3215/16   |
| ABDIAS NASCIMENTO - PDT                      | RJ-3188/89  | 2-ADEMIR ANDRADE - PSB  | PA-2101/02   |
| EMILIA FERNANDES - PDT                       | RS-2331/37  | 3-MARINA SILVA-PT       | AC-2181/82   |
| <b>PPB</b>                                   |             |                         |              |
| LEOMAR QUINTANILHA                           | TO-2073/74  | 1-LEVY DIAS             | MS-1128/1228 |
| <b>PTB</b>                                   |             |                         |              |
| ARLINDO PORTO                                | MG- 2321/22 | 1-ODACIR SOARES         | RO-3218/19   |

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

(3) Licença para tratar de interesses particulares.

(4) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496** FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA**  
**VICE-PRESIDENTE: VAGO**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)**

| TITULARES                                    |                | SUPLENTE                  |              |
|--|----------------|---------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |                |                           |              |
| JOSÉ AGRIPINO                                | RN-2361/2367   | 1- FRANCISCO BENJAMIN     | BA-3173/3174 |
| ROMERO JUCÁ                                  | RR-2111/2117   | 2- JONAS PINHEIRO         | MT-2271/2277 |
| VILSON KLEINÜBING (6)                        | SC             | 3- GUILHERME PALMEIRA (4) | AL-3245/3247 |
| ÉLCIO ALVARES                                | ES-3130/3132   | 4- WALDECK ORNELAS (1)    | BA           |
| JOEL DE HOLLANDA                             | PE-3197/3199   | 5- JOSÉ ALVES             | SE-4055/4057 |
| ELÓI PORTELA (cessão)                        | PI - 4478/4479 | 6- ROMEU TUMA             | SP-2051/57   |
|  | PI - 2131/37   | 7- GILBERTO MIRANDA       | AM-1166/3104 |
| <b>PMDB</b>                                  |                |                           |              |
| NABOR JÚNIOR                                 | AC-1478/1378   | 1- ROBERTO REQUIÃO        | PR-2401/2407 |
| MAURO MIRANDA                                | GO-2081/92     | 2- RAMEZ TEBET            | MS-2221/27   |
| GERSON CAMATA                                | ES-3203/ 3204  | 3- CARLOS BEZERRA         | MT-2291/2297 |
| IRIS REZENDE                                 | GO-2032/33     | 4- VAGO                   |              |
| MARLUCE PINTO                                | RR-1101/4062   | 5- JOSÉ SARNEY (5)        | AP-2351/52   |
| RENAN CALHEIROS (2)                          | AL             | 6- VAGO                   |              |
| <b>PSDB</b>                                  |                |                           |              |
| JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA                        | ES-2021/2027   | 1- CARLOS WILSON          | PE-2451/2457 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA                          | DF-2011/2017   | 2- VAGO (3)               |              |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                        | AL-4083/95     | 3- OSMAR DIAS             | PR-2121/2127 |
| PEDRO PIVA                                   | SP- 2351/52    | 4- LÚDIO COELHO           | MS-2381/87   |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |                |                           |              |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT                      | SE-2391/2397   | 1- VAGO                   | SP-3212/15   |
| ANTONIO C. VALADARES                         | SE-2201/07     | 2- EDUARDO SUPPLY (PT)    | DF-2341/47   |
| EMÍLIA FERNANDES - PDT                       | RS-2331/37     | 3- LAURO-CAMPOS (PT)      |              |
| <b>PPB</b>                                   |                |                           |              |
| LEVY DIAS                                    | MS-1128/1228   | 1- ESPERIDÍO AMIN         | SC-1123/1223 |
| ERNADES AMORIM                               | RO-2251/57     | 2- EPITÁCIO CAFETEIRA     | MA- 4073/74  |
| <b>PTB</b>                                   |                |                           |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/19     | 1- ARLINDO PORTO          | MG - 2321/22 |

- (1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.  
(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.  
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.  
(4) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.  
(5) Licença para tratar de interesses particulares.  
(6) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607** FAX: 311-3286

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 27/10/98

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)**

| TITULARES                                    |              | SUPLENTEs                |              |
|--|--------------|--------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                                   |              |                          |              |
| FRANCISCO BENJAMIN                           | BA-3173/74   | 1-VILSON KLEINÜBING (4)  | SC           |
| JOSÉ ALVES                                   | SE-4055/56   | 2-FRANCELINO PEREIRA     | MG-2411/17   |
| MANETE CARDINAL                              | MT-4064/65   | 3-DJALMA BESSA           | BA - 2211/12 |
| JOÃO ROCHA                                   | TO-4070/71   |                          |              |
| ANTÔNIO MIRANDA                              | AM-3104/05   |                          |              |
| <b>PMDB</b>                                  |              |                          |              |
| JOSÉ SAAD                                    | GO-3149/50   | 1-GILVAM BORGES          | AP-2151/57   |
| NEY SUASSUNA                                 | PB-4345/46   | 2-JOÃO FRANÇA (1)        | RR-3067/68   |
| DJALMA FALCÃO                                | AL-2261/62   |                          |              |
| VAGO (2)                                     |              |                          |              |
| VAGO   |              |                          |              |
| <b>PSDB</b>                                  |              |                          |              |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43   | 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA  | ES-2121/22   |
| CARLOS WILSON                                | PE-2451/57   | 2-VAGO (3)               |              |
| PEDRO PIVA                                   | SP-2351/52   |                          |              |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |              |                          |              |
| EDUARDO SUPLICY - PT                         | SP-3215/16   | 1-BENEDITA DA SILVA - PT | RJ-2171/77   |
| VAGO   |              |                          |              |
| <b>PPB</b>                                   |              |                          |              |
| EPITACIO CAFETEIRA                           | MA-4073/74   | 1-ERNANDES AMORIM        | RO-2051/55   |
| <b>PTB</b>                                   |              |                          |              |
| ODACIR SOARES                                | RO-3218/3219 | ARLINDO PORTO            | MG - 2321/22 |

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 27/10/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA**  
**PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O**  
**SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)**

| TITULARES                                    |            | SUPLENTEs               |            |
|--|------------|-------------------------|------------|
| <b>PFL</b>                                   |            |                         |            |
| JOSÉ ALVES                                   | SE-4066/56 | 1-VILSON KLEINÜBING (4) | SC         |
| GILBERTO MIRANDA                             | AM-3104/05 | 2- DJALMA BESSA         | BA-2211/12 |
| <b>PMDB</b>                                  |            |                         |            |
| JOSE SAAD                                    |            | 1-JOAO FRANÇA (1)       | RR-3067/88 |
| VAGO (2)                                     |            |                         |            |
| <b>PSDB</b>                                  |            |                         |            |
| BENI VERAS                                   | CE-3242/43 | 1-VAGO (3)              |            |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b> |            |                         |            |
| EDUARDO SUPPLY - PT                          | SP-3215/16 |                         |            |
| <b>PPB + PTB</b>                             |            |                         |            |
| EPITACIO CAFETEIRA                           | MA-4073/74 | 1-ERNANDES AMORIM       | RO-2051/55 |

- (1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.  
(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.  
(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.  
(4) Falecido, em 23.10.98

**REUNIÕES:** SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO  
**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** FAX: 311-1060

**ANDAMENTO**

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 27/10/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC  
 SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO  
 GOVERNO DE RONDÔNIA  
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
 (7 TITULARES E 4 SUPLENTE)**

| TITULARES                              |              | SUPLENTE                  |              |
|--|--------------|---------------------------|--------------|
| <b>PFL</b>                             |              |                           |              |
| 1 - ZANETE CARDINAL                    | MT - 4064/65 | 1 - VILSON KLEINÜBING (2) | SC           |
| 2 - GILBERTO MIRANDA                   | AM - 3104/05 | 2 - FRANCELINO PEREIRA    | MG - 2411/17 |
| <b>PMDB</b>                            |              |                           |              |
| 1 - JOSÉ SAAD                          | GO - 3148/50 | 1 - JOÃO FRANÇA           | RR - 3067/68 |
| 2 - NEY SUASSUNA                       | PB - 4345/46 |                           |              |
| <b>PSDB</b>                            |              |                           |              |
| 1 - BENI VERAS                         | CE - 3242/43 | 1 - VAGO (1)              |              |
| <b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b> |              |                           |              |
| 1 - EDUARDO SUPPLY                     | SP - 3215/16 |                           |              |
| <b>PPB + PTB</b>                       |              |                           |              |
| 1 - ERNANDES AMORIM                    | RO - 2251/55 |                           |              |

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge  
 (2) Falecido, em 23-10-98

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**FAX: 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 6 – TELEFONE: 311-3254**

**ATUALIZADA EM 27-10-98**

**ANDAMENTO**

**EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
 (Representação Brasileira)

Presidente de honra: **Senador José Sarney**

PRESIDENTE: SENADOR LUDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JULIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETARIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

| TITULARES                                    | SUPLENTES                 |
|--|---------------------------|
| <b>SENADORES</b>                             |                           |
| <b>PMDB</b>                                  |                           |
| JOSE FOGAÇA                                  | 1 - PEDRO SIMON           |
| CASILDO MALDANER                             | 2 - ROBERTO REQUIÃO       |
| <b>PFL</b>                                   |                           |
| VILSON KLEINUBING (1)                        | 1 - JOEL DE HOLLANDA      |
| DJALMA BESSA                                 | 2 - JÚLIO CAMPOS          |
| <b>PSDB</b>                                  |                           |
| LUDIO COELHO                                 | 1 - JOSE IGNÁCIO FERREIRA |
| <b>PPB</b>                                   |                           |
| LEVY DIAS                                    | 1 - ESPERIDIÃO AMIN       |
| <b>PTB</b>                                   |                           |
| JOSE EDUARDO                                 |                           |
| <b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)</b> |                           |
| BENEDITA DA SILVA                            | EMÍLIA FERNANDES          |

| TITULARES                     | SUPLENTES        |
|-------------------------------|------------------|
| <b>DEPUTADOS</b>              |                  |
| <b>PFL/PTB</b>                |                  |
| PAULO BORNHAUSEN              | VALDOMIRO MEGER  |
| JOSÉ CARLOS ALELUIA           | BENITO GAMA      |
| <b>PMDB</b>                   |                  |
| EDISON ANDRINO                | CONFUCIO MOURA   |
| GERMANO RIGOTTO               | ROBSON TUMA      |
| <b>PSDB</b>                   |                  |
| FRANCO MONTORO                | NELSON MARCHEZAN |
| CELSO RUSSOMANO               | RENATO JONHSSON  |
| <b>PPB</b>                    |                  |
| JÚLIO REDECKER                |                  |
| <b>PT/PDT/PC do B</b>         |                  |
| MIGUEL ROSSETTO               | LUIZ MAINARDI    |
| <b>SECRETARIA DA COMISSÃO</b> |                  |

(1) Falecido em 23.10.98

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T 24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900  
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433  
 FAX: (55) (061) 3182154  
 SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27/10/98